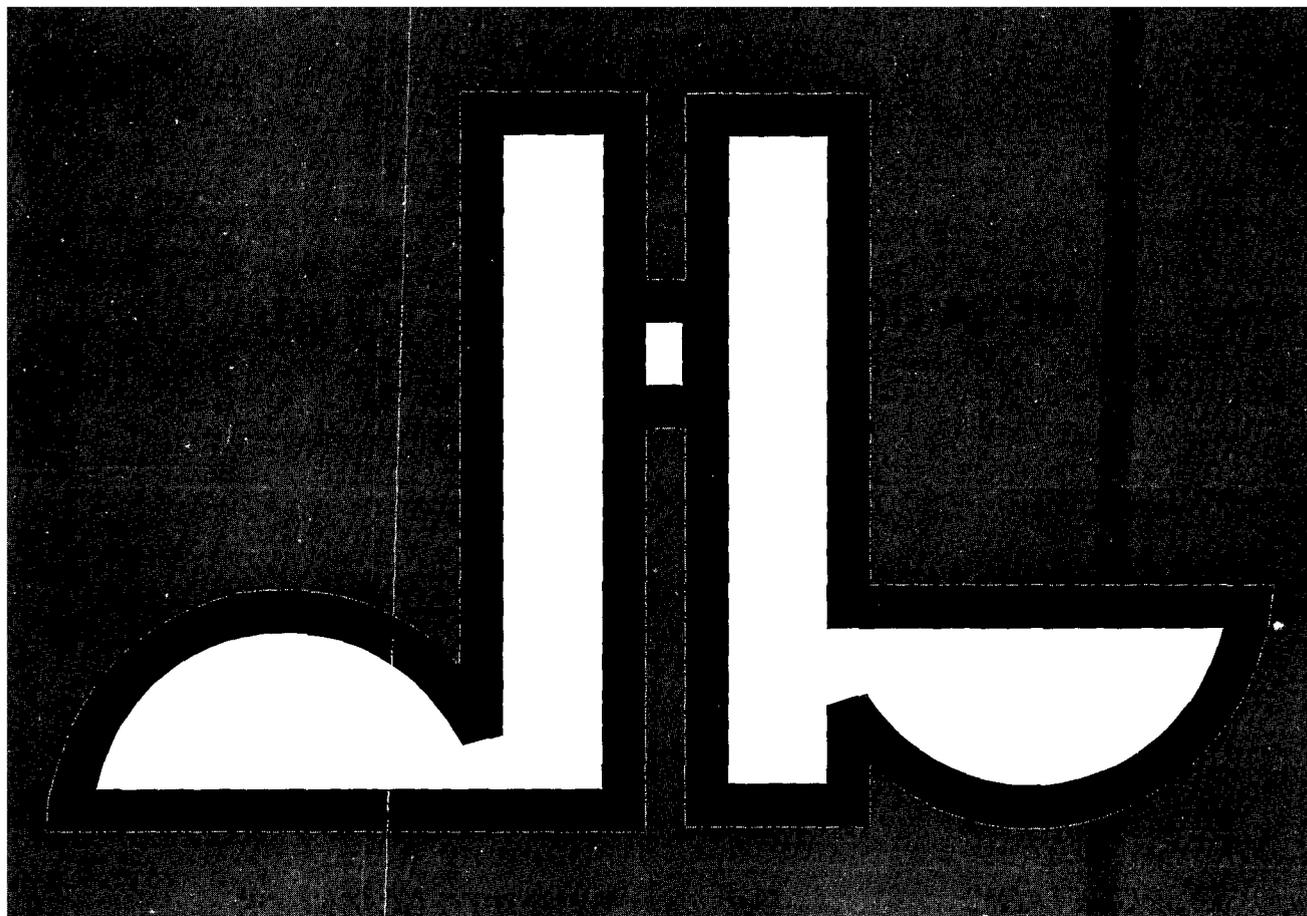




**República Federativa do Brasil**



**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
**SESSÃO CONJUNTA**

## **MESA DO CONGRESSO NACIONAL**

*PRESIDENTE*

*Senador* **JOSÉ SARNEY**

*1º VICE-PRESIDENTE*

*Deputado* **RONALDO PERIM**

*2º VICE-PRESIDENTE*

*Senador* **JÚLIO CAMPOS**

*1º SECRETÁRIO*

*Deputado* **WILSON CAMPOS**

*2º SECRETÁRIO*

*Senador* **RENAN CALHEIROS**

*3º SECRETÁRIO*

*Deputado* **BENEDITO DOMINGOS**

*4º SECRETÁRIO*

*Senador* **ERNADES AMORIM**

# CONGRESSO NACIONAL

## SUMÁRIO

### **1 – ATA DA 2ª REUNIÃO CONJUNTA, EM 22 DE OUTUBRO DE 1996**

#### **1.1 – ABERTURA**

#### **1.2 – EXPEDIENTE**

#### **1.2.1 – Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa. ....

12863

#### **1.3 – ENCERRAMENTO**

### **2 – PARECERES**

Nº 22, de 1996-CN, sobre o Projeto de Lei nº 10, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de R\$26.506.364,00, para os fins que especifica. ....

12864

Nº 23, de 1996-CN, sobre o Projeto de Lei nº 12, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Estado-Maior das Forças Armadas, crédito suplementar no valor de R\$50.715.000,00, para os fins que especifica. ....

12867

Nº 24, de 1996-CN, sobre o Projeto de Lei nº 16, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário dos Esportes, crédito suplementar no valor de R\$1.147.191,00, para os fins que especifica. ....

12870

Nº 25, de 1996-CN, sobre o Projeto de Lei nº 19, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$19.100.000,00 para os fins que especifica. ....

12876

### **3 – EMENDAS**

#### **Oferecidas às seguintes matérias:**

Projeto de Lei nº 20, de 1996-CN (Mensagem nº 927/96, na origem), que abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar até o li-

mite de R\$2.199.864.176,00, para os fins que especifica. ....

12880

Projeto de Lei nº 21, de 1996-CN (Mensagem nº 928/96, na origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$25.760.125,00, para os fins que especifica. ....

12888

Projeto de Lei nº 23, de 1996-CN (Mensagem nº 943/96, na origem), que abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito especial até o limite de R\$24.257.182,00, para os fins que especifica. ....

12890

Medida Provisória nº 1.522, de 1996, que altera dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, e dá outras providências. ....

12894

Medida Provisória nº 1.523, de 1996, que altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de julho de 1991, e dá outras providências. ....

13010

### **4 – ATAS DE COMISSÃO**

11ª e 12ª Reuniões Ordinárias da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, realizadas em 10 e 16-10-96 e Termo de Reunião nº 2, (referente à 13ª Reunião Ordinária), em 24-10-96. ....

13049

1ª a 5ª Reuniões Regionais da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, realizadas em 16, 17, 18, 23 e 24-9-96, respectivamente. ....

13096

### **5 – MESA DIRETORA**

### **6 – COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

### **7 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)**

## Ata da 2ª Reunião Conjunta, em 22 de outubro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

*PRESIDÊNCIA DO SR. RONALDO PERIM*

*ÀS 19 HORAS E 10 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Ademir Andrade  
Antônio Carlos Magalhães  
Antônio Carlos Valadares  
Artur da Távola  
Bello Parga  
Beni Veras  
Carlos Bezerra  
Carlos Patrocínio  
Edison Lobão  
Eduardo Suplicy  
Élcio Alvares  
Emília Fernandes  
Epitácio Cafeteira  
Erandes Amorim  
Fernando Bezerra  
Flaviano Melo  
Francelino Pereira  
Freitas Neto  
Geraldo Melo  
Gerson Camata  
Gilvan Borges  
Henrique Loyola  
Humberto Lucena  
Íris Rezende  
Jader Barbalho  
Jefferson Peres  
João França  
João Rocha  
José Agripino  
José Bianco  
José Bonifácio  
José Eduardo  
José Eduardo Dutra  
José Fogaça  
José Ignácio Ferreira  
José Roberto Arruda  
José Sarney  
Júlio Campos  
Júnia Marise  
Lauro Campos

Levy Dias  
Lucídio Portella  
Lúcio Alcântara  
Lúdio Coelho  
Marina Silva  
Marluce Pinto  
Mauro Miranda  
Nabor Júnior  
Ney Suassuna  
Odacir Soares  
Onofre Quinan  
Osmar Dias  
Pedro Simon  
Ramez Tebet  
Regina Assumpção  
Renan Calheiros  
Roberto Freire  
Roberto Requião  
Romero Jucá  
Sandra Guidi  
Sebastião Rocha  
Sérgio Machado  
Silva Júnior  
Teotônio Vilela Filho  
Valmir Campelo  
Waldeck Omelas

*E OS SRS. DEPUTADOS:*

### **Roraima**

Alceste Almeida – Bloco – PPB; Elton Rohnelt – Bloco – PSC; Francisco Rodrigues – Bloco – PPB; Luciano Castro – PSDB; Moises Lipnik – Bloco – PTB; Robério Araújo – Bloco – PPB; Salomão Cruz – PSDB.

### **Amapá**

Antônio Feijão – PSDB; Eraldo Trindade – Bloco – PPB; Fátima Pelaes – PSDB; Gervásio Oliveira – PSB; Murilo Pinheiro – Bloco – PFL; Raquel Capi-beribe – PSB; Sérgio Barcellos – Bloco – PFL; Valdenor Guedes – Bloco – PPB.

**Pará**

Ana Julia – PT; Anivaldo Vale – Bloco – PPB; Antônio Brasil – Bloco – PMDB; Benedito Guimarães – Bloco – PPB; Gerson Peres – Bloco – PPB; Giovanni Queiroz – PDT; Hilário Coimbra – Bloco – PTB; José Priante – Bloco – PMDB; Mário Martins – Bloco – PMDB; Nicias Ribeiro – PSDB; Olavio Rocha – PSDB; Paulo Rocha – PT; Paulo Titan – Bloco – PMDB; Raimundo Santos – Bloco – PFL; Socorro Gomes – PCdoB; Vic Pires Franco – Bloco – PFL.

**Amazonas**

Carlos da Carbrás – Bloco – PPB; João Thomé Mestrinho – Bloco – PMDB; Luiz Fernando – PSDB; Pauderney Avelino – Bloco – PPB.

**Rondônia**

Carlos Camurça – Bloco – PPB; Confúcio Moura – Bloco – PMDB; Emerson Olavo Pires – Bloco – PMDB; Eurípedes Miranda – PDT; Expedito Júnior – Bloco – PPB; Ildemar Kussler – PSDB; Marinha Raupp – PSDB; Silvernani Santos – Bloco – PPB.

**Acre**

Célia Mendes – Bloco – PFL; Chicão Brígido – Bloco – PMDB; João Maia – Bloco – PFL; Mauri Sérgio – Bloco – PMDB; Osmir Lima – Bloco – PFL; Ronivon Santiago – Bloco – PFL; Zila Bezerra – Bloco – PFL.

**Tocantins**

Antônio Jorge – Bloco – PPB; Darci Coelho – Bloco – PFL; Dolores Nunes – Bloco – PPB; João Ribeiro – Bloco – PPB; Osvaldo Reis – Bloco – PPB; Udson Bandeira – Bloco – PMDB.

**Maranhão**

Alberico Filho – Bloco – PMDB; Antônio Joaquim Araújo – Bloco – PFL; César Bandeira – Bloco – PFL; Costa Ferreira – Bloco – PFL; Davi Alves Silva – Bloco – PPB; Domingos Dutra – PT; Eliseu Moura – Bloco – PFL; Haroldo Saboia – PT; Jayme Santana – PSDB; Magno Bacelar – Bloco – PFL; Marcia Marinho – PSDB; Mauro Fecury – Bloco – PFL; Nan Souza – Bloco – PSL; Pedro Novais – Bloco – PMDB; Sarney Filho – Bloco – PFL; Sebastião Madeira – PSDB.

**Ceará**

Aníbal Gomes – Bloco – PMDB; Amon Bezerra – PSDB; Edson Silva – PSDB; Firmo de Castro – PSDB; Gonzaga Mota – Bloco – PMDB; Inácio Arruda – PCdoB; José Linhares – Bloco – PPB; José Pimentel – PT; Leônidas Cristino – PSDB; Marcelo Teixeira – Bloco – PMDB; Nelson Otoch – PSDB; Pi-

mentel Gomes – PSDB; Pinheiro Landim – Bloco – PMDB; Roberto Pessoa – Bloco – PFL; Rommel Feijó – PSDB; Ubiratan Aguiar – PSDB; Vicente Arruda – PSDB; Zé Gerardo – PSDB.

**Piauí**

Ari Magalhães – Bloco – PPB; B. Sá – PSDB; Ciro Nogueira – Bloco – PFL; Felipe Mendes – Bloco – PPB; Heráclito Fortes – Bloco – PFL; Júlio César – Bloco – PFL; Mussa Demes – Bloco – PFL; Paes Landim – Bloco – PFL.

**Rio Grande do Norte**

Augusto Viveiros – Bloco – PFL; Betinho Rosado – Bloco – PFL; Carlos Alberto – Bloco – PFL; Cipriano Correia – PSDB; Henrique Eduardo Alves – Bloco – PMDB; Ibere Ferreira – Bloco – PFL; Laire Rosado – Bloco – PMDB; Ney Lopes – Bloco – PFL.

**Paraíba**

Adauto Pereira – Bloco – PFL; Alvaro Gaudêncio Neto – Bloco – PFL; Armando Abílio – Bloco – PMDB; Cássio Cunha Lima – Bloco – PMDB; Efraim Moraes – Bloco – PFL; Gilvan Freire – Bloco – PMDB; Ivandro Cunha Lima – Bloco – PMDB; José Aldemir – Bloco – PMDB; José Luiz Clerot – Bloco – PMDB; Ricardo Rique – Bloco – PMDB; Roberto Paulino – Bloco – PMDB.

**Pernambuco**

Antônio Geraldo – Bloco – PFL; Fernando Ferro – PT; Fernando Lyra – PSB; Gonzaga Patriota – PSB; Humberto Costa – PT; Inocêncio Oliveira – Bloco – PFL; José Mendonça Bezerra – Bloco – PFL; José Múcio Monteiro – Bloco – PFL; Luiz Piauhyllino – PSDB; Mendonça Filho – Bloco – PFL; Nilson Gibson – PSB; Osvaldo Coelho – Bloco – PFL; Pedro Correa – Bloco – PPB; Ricardo Heráclito – PSB; Roberto Fontes – Bloco – PFL; Salatiel Carvalho – Bloco – PPB; Severino Cavalcanti – Bloco – PPB; Vicente André Gomes – PDT; Wilson Campos – PSDB; Wolney Queiroz – PDT.

**Alagoas**

Augusto Farias – Bloco – PPB; Ceci Cunha – PSDB; Fernando Torres – PSDB; José Thomaz Nono – PSDB; Moacyr Andrade – Bloco – PPB; Olavo Calheiros – Bloco – PMDB.

**Sergipe**

Adelson Ribeiro – PSDB; Carlo Magno – Bloco – PFL; José Teles – Bloco – PPB; Marcelo Déda – PT; Pedro Valadares – PSB; Wilson Cunha – Bloco – PFL.

**Bahia**

Alcides Modesto – PT; Aroldo Cedraz – Bloco – PFL; Benito Gama – Bloco – PFL; Beto Lelis – PSB; Cláudio Cajado – Bloco – PFL; Coriolano Sales – PDT; Domingos Leonelli – PSDB; Eujácio Simões – Bloco – PL; Félix Mendonça – Bloco – PTB; Fernando Gomes – Bloco – PTB; Geddel Vieira Lima – Bloco – PMDB; Haroldo Lima – PCdoB; Jaime Fernandes – Bloco – PFL; Jairo Azi – Bloco – PFL; Jairo Carneiro – Bloco – PFL; Jaques Wagner – PT; João Almeida – Bloco – PMDB; João Leão – PSDB; Jonival Lucas – Bloco – PFL; José Carlos Aleluia – Bloco – PFL; José Rocha – Bloco – PFL; José Tude – Bloco – PTB; Leur Lomanto – Bloco – PFL; Luís Eduardo – Bloco – PFL; Luiz Braga – Bloco – PFL; Luiz Moreira – Bloco – PFL; Manoel Castro – Bloco – PFL; Mário Negromonte – PSDB; Nestor Duarte – Bloco – PMDB; Pedro Irujo – Bloco – PMDB; Roberto Santos – PSDB; Roland Lavigne – Bloco – PFL; Sérgio Carneiro – PDT; Severiano Alves – PDT; Simara Ellery – Bloco – PMDB; Ubaldino Júnior – PSB; Ursicino Queiroz – Bloco – PFL.

**Minas Gerais**

Ademir Lucas – PSDB; Aécio Neves – PSDB; Antônio Aureliano – PSDB; Antônio do Valle – Bloco – PMDB; Aracely de Paula – Bloco – PFL; Armando Costa – Bloco – PMDB; Bonifácio de Andrada – Bloco – PPB; Carlos Melles – Bloco – PFL; Chico Ferramenta – PT; Danilo de Castro – PSDB; Elias Murad – PSDB; Eliseu Resende – Bloco – PFL; Fernando Diniz – Bloco – PMDB; Francisco Horta – Bloco – PL; Genésio Bernardino – Bloco – PMDB; Herculano Anghinetti – Bloco – PPB; Hugo Rodrigues da Cunha – Bloco – PFL; Ibrahim Abi-Ackel – Bloco – PPB; Jaime Martins – Bloco – PFL; Jair Siqueira – Bloco – PPB; João Fassarella – PT; João Magalhães – Bloco – PFL; José Rezende – Bloco – PPB; José Santana de Vasconcellos – Bloco – PFL; Lael Varella – Bloco – PFL; Leopoldo Bessone – Bloco – PTB; Márcio Reinaldo Moreira – Bloco – PPB; Marcos Lima – Bloco – PMDB; Maria Elvira – Bloco – PMDB; Mauro Lopes – Bloco – PFL; Narcio Rodrigues – PSDB; Newton Cardoso – Bloco – PMDB; Nilmário Miranda – PT; Odeldo Leão – Bloco – PPB; Osmânio Pereira – PSDB; Paulo Delgado – PT; Philemon Rodrigues – Bloco – PTB; Raul Belém – Bloco – PFL; Roberto Brant – PSDB; Romel Anízio – Bloco – PPB; Ronaldo Perim – Bloco – PMDB; Sandra Starling – PT; Saraiva Felipe – Bloco – PMDB; Sérgio Miranda – PCdoB; Sérgio Naya – Bloco – PPB; Sílvio Abreu – PDT; Tilden Santiago – PT; Vitória Mediolí – PSDB.

**Espírito Santo**

Adelson Salvador – Bloco – PMDB; João Coser – PT; Jorge Anders – PSDB; Luiz Buaiz – Bloco – PL; Luiz Durão – PDT; Nilton Baiano – Bloco – PPB; Rita Camata – Bloco – PMDB; Theodorico Feraço – Bloco – PTB.

**Rio de Janeiro**

Aginaldo Timóteo – Bloco – PPB; Alcione Athayde – Bloco – PPB; Alexandre Cardoso – PSB; Alexandre Santos – PSDB; Arolde de Oliveira – Bloco – PFL; Ayrton Xerez – PSDB; Carlos Santana – PT; Cidinha Campos – PDT; Eduardo Mascarenhas – PSDB; Eurico Miranda – Bloco – PPB; Fernando Gabeira – PV; Fernando Gonçalves – Bloco – PTB; Fernando Lopes – PDT; Francisco Silva – Bloco – PPB; Jair Bolsonaro – Bloco – PPB; Jandira Feghali – PCdoB; João Mendes – Bloco – PPB; Jorge Wilson – Bloco – PPB; José Carlos Coutinho – Bloco – PFL; José Egydio – Bloco – PL; José Maurício – PDT; Laprovita Vieira – Bloco – PPB; Lima Netto – Bloco – PFL; Lindberg Farias – PCdoB; Marcia Cibillis Viana – PDT; Maria da Conceição Tavares – PT; Milton Temer – PT; Miro Teixeira – PDT; Moreira Franco – Bloco – PMDB; Nelson Bornier – PSDB; Noel de Oliveira – Bloco – PMDB; Osmar Leitão – Bloco – PPB; Paulo Feijó – PSDB; Roberto Campos – Bloco – PPB; Roberto Jefferson – Bloco – PTB; Simão Sessim – PSDB; Sylvio Lopes – PSDB; Vanessa Felipe – PSDB; Wilson Leite Passos – Bloco – PPB.

**São Paulo**

Adhemar de Barros Filho – Bloco – PPB; Alberto Goldman – Bloco – PMDB; Aldo Rebelo – PCdoB; Almino Affonso – PSDB; Aloysio Nunes Ferreira – Bloco – PMDB; Antônio Carlos Pannunzio – PSDB; Arlindo Chinaglia – PT; Arnaldo Faria de Sá – Bloco – PPB; Arnaldo Madeira – PSDB; Ary Kara – Bloco – PMDB; Ayres da Cunha – Bloco – PFL; Carlos Apolinário – Bloco – PMDB; Carlos Nelson – Bloco – PMDB; Celso Russomanno – PSDB; Corauci Sobrinho – Bloco – PFL; Cunha Bueno – Bloco – PPB; Cunha Lima – Bloco – PPB; De Velasco – Bloco – PSD; Duilio Pisaneschi – Bloco – PTB; Edinho Araújo – Bloco – PMDB; Eduardo Jorge – PT; Emanuel Fernandes – PSDB; Fausto Martello – Bloco – PPB; Fernando Zuppo – PDT; Franco Montoro – PSDB; Hélio Bicudo – PT; Hélio Rosas – Bloco – PMDB; Ivan Valente – PT; Jair Meneguelli – PT; João Melão Neto – Bloco – PFL; João Paulo – PT; José Augusto – PT; José Coimbra – Bloco – PTB; José de

Abreu – PSDB; José Genoíno – PT; José Machado – PT; José Pinotti – Bloco – PMDB; Jurandyr Paixão – Bloco – PMDB; Koyu Iha – PSDB; Luciano Zica – PT; Luiz Gushiken – PT; Maluly Netto – Bloco – PFL; Marcelo Barbieri – Bloco – PMDB; Marquinho Chedid – Bloco – PSD; Marta Suplicy – PT; Maurício Najar – Bloco – PFL; Michel Temer – Bloco – PMDB; Nelson Marquezelli – Bloco – PTB; Paulo Lima – Bloco – PFL; Régis de Oliveira – Bloco – PFL; Ricardo Izar – Bloco – PPB; Salvador Zimbaldi – PSDB; Silvio Torres – PSDB; Telma de Souza – PT; Tuga Angerami – PSDB; Ushitaro Kamia – Bloco – PPB; Vadão Gomes – Bloco – PPB; Valdemar Costa Neto – Bloco – PL; Vicente Cascione – Bloco – PTB; Wagner Rossi – Bloco – PMDB; Wagner Salustiano – Bloco – PPB; Welson Gasparini – PSDB; Zulaie Cobra – PSDB.

### **Mato Grosso**

Gilney Viana – PT; Oswaldo Soler – PSDB; Pedro Henry – PSDB; Rodrigues Palma – Bloco – PTB; Rogério Silva – Bloco – PFL; Tete Bezerra – Bloco – PMDB; Welinton Fagundes – Bloco – PL.

### **Distrito Federal**

Agnelo Queiroz – PCdoB; Augusto Carvalho – PPS; Benedito Domingos – Bloco – PPB; Chico Vigilante – PT; Jofran Frejat – Bloco – PPB; Maria Laura – PT; Osório Adriano – Bloco – PFL; Wigberto Tartuce – Bloco – PPB.

### **Goiás**

Aldo Arantes – PCdoB; Barbosa Neto – Bloco – PMDB; João Natal – Bloco – PMDB; Jovair Arantes – PSDB; Lídia Quinan – Bloco – PMDB; Marconi Perillo – PSDB; Maria Valadão – Bloco – PFL; Nair Xavier Lobo – Bloco – PMDB; Orcino Gonçalves – Bloco – PMDB; Pedrinho Abrão – Bloco – PTB; Pedro Wilson – PT; Roberto Balestra – Bloco – PPB; Sandro Mabel – Bloco – PMDB; Vilmar Rocha – Bloco – PFL; Zé Gomes da Rocha – Bloco – PSD.

### **Mato Grosso do Sul**

Dilso Sperafico – Bloco – PMDB; Elisio Curvo – Bloco – PTB; Marçal Filho – Bloco – PMDB; Marisa Serrano – Bloco – PMDB; Oscar Goldoni – Bloco – PMDB; Saulo Queiroz – Bloco – PFL.

### **Paraná**

Abelardo Lupion – Bloco – PFL; Afonso Caramo – Bloco – PFL; Antônio Ueno – Bloco – PFL; Basílio Villani – Bloco – PPB; Chico da Picesa – Bloco – PTB; Dilceu Sperafico – Bloco – PPB; Djalma de Almeida César – Bloco – PMDB; Fernando

Ribas Carli – PDT; Flávio Arns – PSDB; Hermes Parcianello – Bloco – PMDB; Homero Oguido – Bloco – PMDB; João Iensen – Bloco – PPB; José Borba – Bloco – PTB; José Janene – Bloco – PPB; Luciano Pizzatto – Bloco – PFL; Maurício Requião – Bloco – PMDB; Nedson Micheleti – PT; Nelson Meurer – Bloco – PPB; Odílio Balbinotti – Bloco – PTB; Padre Roque – PT; Paulo Bernardo – PT; Paulo Cordeiro – Bloco – PTB; Renato Johnsson – Bloco – PPB; Ricardo Barros – Bloco – PFL; Ricardo Gomyde – PCdoB; Valdomiro Meger – Bloco – PPB; Wilson Santini – Bloco – PTB; Werner Wanderer – Bloco – PFL.

### **Santa Catarina**

Edinho Bez – Bloco – PMDB; Edison Andrino – Bloco – PMDB; Hugo Biehl – Bloco – PPB; João Pizolatti – Bloco – PPB; José Carlos Vieira – Bloco – PFL; José Fritsch – PT; Leonel Pavan – PDT; Mário Cavallazzi – Bloco – PPB; Milton Mendes – PT; Paulo Bauer – Bloco – PFL; Paulo Bornhausen – Bloco – PFL; Paulo Gouvea – Bloco – PFL; Serafim Venzon – PDT; Ulysses Gaboardi – Bloco – PMDB; Valdir Colatto – Bloco – PMDB.

### **Rio Grande do Sul**

Adão Pretto – PT; Adylson Motta – Bloco – PPB; Airtton Dipp – PDT; Augusto Nardes – Bloco – PPB; Carlos Cardinal – PDT; Darcísio Perondi – Bloco – PMDB; Eliseu Padilha – Bloco – PMDB; Enio Bacci – PDT; Esther Grossi – PT; Ezidio Pinheiro – PSDB; Fetter Júnior – Bloco – PPB; Hugo Lagranha – Bloco – PTB; Jair Soares – Bloco – PFL; Jarbas Lima – Bloco – PPB; Julio Redecker – Bloco – PPB; Luiz Mainardi – PT; Matheus Schmidt – PDT; Miguel Rossetto – PT; Nelson Marchezan – PSDB; Odacir Klein – Bloco – PMDB; Osvaldo Biolchi – Bloco – PTB; Paulo Paim – PT; Paulo Ritzel – Bloco – PMDB; Renan Kurtz – PDT; Waldomiro Fioravante – PT; Wilson Cignachi – Bloco – PMDB; Yeda Crusius – PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Perim) – As listas de presença acusam o comparecimento de 66 Srs. Senadores e 450 Srs. Deputados.

No plenário, entretanto, não há **quorum** regimental para abertura da sessão.

A Presidência convoca sessão do Congresso Nacional para amanhã, às 19 horas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Perim) – Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 19h18min.)*

## PARECER Nº 22, DE 1996-CN

**DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 10, de 1996-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de R\$ 26.506.364,00, para os fins que especifica"**

**Autor: Poder Executivo**

**Relator : Deputada Nair Xavier Lobo.**

### I - RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61, §1º, inc. II, letra b, da Constituição Federal, com a Mensagem nº 454, de 1996-CN (nº 824/96, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 26.506.364,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais), em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, sendo R\$ 18.139.726,00 (dezoito milhões, cento e trinta e nove mil e setecentos e vinte e seis reais), ao Orçamento Fiscal da União e R\$ 8.366.638,00 (oito milhões, trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos e trinta e oito reais), ao Orçamento da Seguridade Social da União.

A Exposição de Motivo nº 164/MPO esclarece que os recursos necessários ao atendimento do pleito são provenientes de saldos de exercícios anteriores do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, apurados em balanço patrimonial do ano anterior, os quais serão aplicados para atender à programação constante do anexo I deste projeto.

Ao projeto de lei sob análise não foram apresentadas emendas perante este órgão técnico.

É o nosso relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo se enquadra nas disposições do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V da Constituição Federal e não apresenta incompatibilidade com o Plano Plurianual, bem como não incide nas vedações expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1996.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do **Projeto de Lei nº 10, de 1996 - CN**, na forma do projeto de lei apresentado pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em

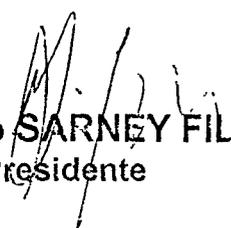
  
**Deputada Nair Xavier Lobo**  
**Relatora**

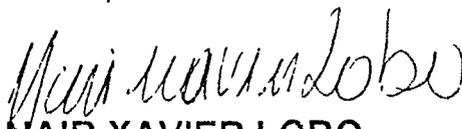
## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Segunda Reunião Ordinária, em 17 de outubro de 1996, aprovou, por unanimidade, o Parecer da Relatora, Deputada NAIR XAVIER LOBO, favorável nos termos propostos no **Projeto de Lei nº 10/96-CN**, sem alterações. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Sarney Filho, Presidente, Basílio Villani, Segundo Vice-Presidente, Aécio Neves, Albérico Cordeiro, Albérico Filho, Álvaro Gandêncio Neto, Aníbal Gomes, Antônio do Valle, Armando Abílio, Arnaldo Madeira, B. Sá, Benedito de Lira, Chico Vigilante, Felipe Mendes, Fernando Diniz, Fétter Júnior, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Haroldo Sabóia, Ildemar Kussler, João Coser, João Fassarella, João Pizzolatti, Júlio César, Leonel Pavan, Leur Lomanto, Márcio Reinaldo Moreira, Maurício Najjar, Nair Xavier Lobo, Nan Souza, Nestor Duarte, Osvaldo Coêlho, Paulo Bernardo, Paulo Gouvea, Pedrinho Abrão, Pedro Novais, Philemon Rodrigues, Roberto Pessoa, Roberto Rocha, Ronivon Santiago, Sandro Mabel, Saraiva Felipe, Sérgio Guerra, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro e Yeda Crusius; e Senadores Eduardo Suplicy, Terceiro Vice-Presidente, Bello Parga, Carlos Bezerra, Edison Lobão, Henrique Loyola, Jonas Pinheiro, José Bonifácio, Lúcio Alcântara, Lúdio Coêlho, Marluce Pinto, Odacir Soares, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Waldeck Ornelas.

Sala de Reuniões, em 17 de outubro de 1996.

  
Deputado **SARNEY FILHO**  
Presidente

  
Deputada **NAIR XAVIER LOBO**  
Relatora

## PARECER Nº 23, DE 1996-CN

DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 12, de 1996-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Estado-Maior das Forças Armadas, crédito suplementar no valor de R\$ 50.715.000,00, para os fins que especifica"

**Autor: Poder Executivo**

**Relator : Deputado Paulo Bernardo**

### I - RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61, §1º, inc. II, letra b, da Constituição Federal, com a Mensagem nº 457, de 1996-CN (nº 873/96, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Estado-Maior das Forças Armadas, crédito suplementar no valor de R\$ 50.715.000,00 (cinquenta milhões, setecentos e quinze mil reais), para atender despesas, no período de setembro a dezembro do corrente exercício, com contingente militar brasileiro, integrante da Força de Paz da ONU, que atua no processo de pacificação política em Angola.

Justifica o Senhor Ministro do Planejamento em sua Mensagem que tal solicitação decorre de complementação das dotações da Lei nº 9.072, de 5 de julho de 1994, da Lei nº 9.084, de 11 de agosto de 1995, e do Decreto Legislativo nº 70, de 1996, que concede renovação por um ano, do prazo de permanência do contingente militar brasileiro - COBRAVEM, na missão de Verificação das Nações Unidas em Angola - UNAVEM - III.

O projeto vem ao Congresso porque o remanejamento de recursos entre subatividades/subprojetos que é proposto ultrapassa o limite da autorização (vinte por cento) estabelecido no art. 6º, inciso I, da Lei nº 9.275, de 09 de maio de 1996 (Lei Orçamentária).

Ao projeto de lei sob análise não foram apresentadas emendas perante este órgão técnico.

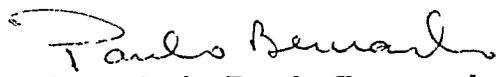
É o nosso relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo se enquadra nas disposições do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, da Constituição Federal e não apresenta incompatibilidade com o Plano Plurianual, bem como não incide nas vedações expressas na Lei de Diretrizes orçamentárias para 1996.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 12, de 1996 - CN, na forma do projeto de lei apresentado pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em

  
Deputado Paulo Bernardo

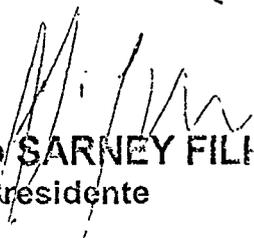
Relator

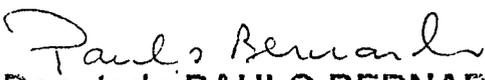
## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Segunda Reunião Ordinária, em 17 de outubro de 1996, aprovou, por unanimidade, o Parecer do Relator, Deputado PAULO BERNARDO, favorável nos termos propostos no Projeto de Lei nº 12/96-CN, sem alterações. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Sarney Filho, Presidente, Basílio Villani, Segundo Vice-Presidente, Aécio Neves, Albérico Cordão, Albérico Filho, Álvaro Gandêncio Neto, Aníbal Gomes, Antônio do Valle, Armando Abílio, Arnaldo Madeira, B. Sá, Benedito de Lira, Chico Vigilante, Felipe Mendes, Fernando Diniz, Fétter Júnior, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Haroldo Sabóia, Ildemar Kussler, João Coser, João Fassarella, João Pizzolatti, Júlio César, Leonel Pavan, Lour Lomanto, Márcio Reinaldo Moreira, Maurício Najjar, Nair Xavier Lobo, Nan Souza, Nestor Duarte, Osvaldo Coêlho, Paulo Bernardo, Paulo Gouvea, Pedrinho Abrão, Pedro Novais, Philemon Rodrigues, Roberto Pessoa, Roberto Rocha, Ronivon Santiago, Sandro Mabel, Saraiva Felipe, Sérgio Guerra, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro e Yeda Crusius; e Senadores Eduardo Suplicy, Terceiro Vice-Presidente, Bello Parga, Carlos Bezerra, Edison Lobão, Henrique Loyola, Jonas Pinheiro, José Bonifácio, Lúcio Alcântara, Lúdio Coêlho, Marluce Pinto, Odacir Soares, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Waldeck Ornelas.

Sala de Reuniões, em 17 de outubro de 1996.

  
Deputado **SARNEY FILHO**  
Presidente

  
Deputado **PAULO BERNARDO**  
Relator

## PARECER Nº 24, DE 1996-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO sobre o Projeto de Lei nº 16, de 1996 - CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário dos Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 1.147.191,00, para os fins que especifica."

**AUTOR:** Poder Executivo

**RELATOR:** Dep. Roberto Balestra

### I - RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, através da Mensagem nº 470, de 1996-CN (nº 888/96, na origem), o Projeto de Lei nº 16, de 1996 - CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, crédito suplementar no valor de R\$ 1.147.191,00 (um milhão, cento e quarenta e sete mil e cento e noventa e um reais), em favor do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP.

A Exposição de Motivos nº 197/MPO, de 13 de setembro de 1996, do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, que acompanha a proposição, informa que o crédito objetiva incorporar ao orçamento vigente, parte dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1995, daquele Instituto.

A Exposição de Motivos destaca, ainda, que cerca de sessenta por cento destes recursos estão sendo destinados aos programas de trabalho voltados para a mobilização da sociedade, pela ação desportiva comunitária e para manutenção administrativa.

Lida na Sessão Conjunta de 01/10/96, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde foi aberto prazo para apresentação de emendas, de acordo com o parágrafo segundo do art. 166 da Constituição - de 07 a 14/10/96 - e designado este Parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

## II - EMENDAS

Ao PL nº 16/96-CN foram apresentadas 16 (dezesesseis) emendas, numeradas de 016-00001-9 a 016-00016-7, de autoria de vários parlamentares. As emendas nºs 01 a 06, 08, 10, 13 a 16 pretendem alocar recursos a subprojetos não constantes na Lei Orçamentária Anual em vigor, atualizada pelos créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional. A emenda nº 09 foi apresentada erroneamente a este projeto de lei pois pretende alocar recursos a rodovia federal, fora, portanto, da programação do INDESP. As emendas nºs 07 e 11 pretendem suplementar recursos a subprojeto constante da lei orçamentária em vigor mas em projeto não constante da programação do crédito em pauta. Finalmente, a emenda nº 12, de autoria do Deputado Anibal Gomes, objetiva remanejar recursos da atividade "Contribuição ao PASEP", no valor de R\$ 460.000,00, para suplementar a atividade "Assistência ao Atleta Profissional e ao em Formação", em igual valor. Na justificação da proposição, o parlamentar expõe que, face as normas legais vigentes e o comportamento da despesa, o cancelamento proposto não prejudicará a execução orçamentária relativa ao PASEP, até o final do presente exercício.

## III - VOTO DO RELATOR

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

Quanto à conformidade com as disposições da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a percepção deste Relator é de que as modificações pretendidas por este crédito adicional não contrariam as vedações expressas em tal Lei.

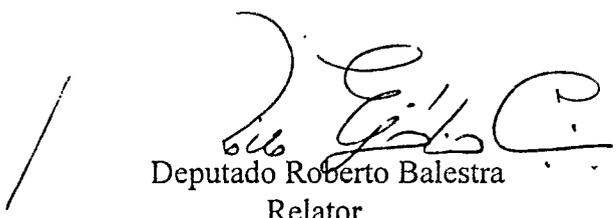
Examinando o Balanço Geral da União relativo ao exercício de 1995, verifica-se que existe saldo suficiente no Balanço Patrimonial para cobertura do presente crédito.

Constatou-se igualmente, que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Em consequência, **somos pela aprovação** do PL nº 16/96-CN, na forma do substitutivo, que incorpora a alteração proposta pela Emenda nº 0001-4, de autoria do Deputado Anibal Gomes e **pela rejeição** das emendas nºs 00001-9, 00002-7, 00003-5, 00004-3, 00005-1, 00006-0, 00008-6, 00009-4, 00010-8, 00013-2, 00014-1, 00015-9 e

00016-7, por contrariarem o disposto no art. 51, I, a, do Regulamento Interno desta Comissão Mista, e no mérito pela rejeição das emendas n.ºs 00007-8 e 00011-6.

Sala das Reuniões, em 15 de outubro de 1996



Deputado Roberto Balestra  
Relator

**SUBSTITUTIVO**  
**PROJETO DE LEI Nº 16, DE 1996-CN**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário dos Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 1.147.191,00, para os fins que especifica.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário dos Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 1.147.191,00 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de recursos provenientes de saldos de exercícios anteriores.

Art. 3º Em decorrência do estabelecido nesta lei, ficam alteradas as receitas do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto, na forma do Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

48000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DOS ESPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS.  
48201 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTO

MEIO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR  
R\$ QUANTO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

94 1 00

| ESPECIFICAÇÃO   | E S F | FORTE | TOTAL    | PERSONAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DIVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSOES FINANCEIRAS | ACRÉDITO DA DIVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|-------|-------|----------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|--------------------|------------------------|
| EDUCAÇÃO E CULTURA  |       |       |          |                         |                       |                       |               |                       |                    |                        |
| ADMINISTRAÇÃO   |       |       |          |                         |                       |                       |               |                       |                    |                        |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL   |       |       |          |                         |                       |                       |               |                       |                    |                        |
| 06 007 0021 2008  |       |       |          |                         |                       |                       |               |                       |                    |                        |
| CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS   |       |       |          |                         |                       |                       |               |                       |                    |                        |
| PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO SUPERVISADA E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-714.  |       |       |          |                         |                       |                       |               |                       |                    |                        |
| 134 990   |       | 292   | 134 990  | 26 850                  |                       | 107 740               | 132 946       |                       |                    |                        |
| 06 007 0021 2008 0039   |       |       |          |                         |                       |                       |               |                       |                    |                        |
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE  |       |       |          |                         |                       |                       |               |                       |                    |                        |
| EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS   |       |       |          |                         |                       |                       |               |                       |                    |                        |
| DESPORTO AMADOR   |       |       |          |                         |                       |                       |               |                       |                    |                        |
| 06 046 0224 4506  |       |       |          |                         |                       |                       |               |                       |                    |                        |
| MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE PELA AÇÃO DESPORTIVA COMUNITÁRIA   |       |       |          |                         |                       |                       |               |                       |                    |                        |
| PROMOVER AS MANIFESTAÇÕES DESPORTIVAS DE CRIAÇÃO MATERIALIZADA POR MEIO DE ATIVIDADES TÉCNICA E FINANCEIRAMENTE PROJETADAS E ATIVIDADES RECREATIVAS A AÇÃO DESPORTIVA COMUNITÁRIA PRIORIZANDO A CRIANÇA, O ADOLESCENTE, AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, AS PESSOAS DA TERCEIRA IDADE E OS COMUNITÁRIOS CARENTES E A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA COMUNITÁRIA (PROJETO) - 94 |       |       |          |                         |                       |                       |               |                       |                    |                        |
| 132 946   |       | 292   | 132 946  | 26 850                  |                       | 107 740               | 132 946       |                       |                    |                        |
| 06 046 0224 4506 0001   |       |       |          |                         |                       |                       |               |                       |                    |                        |
| MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE PELA AÇÃO DESPORTIVA COMUNITÁRIA   |       |       |          |                         |                       |                       |               |                       |                    |                        |
| - PROJETO APOIADO (PROJETO) - 94  |       |       |          |                         |                       |                       |               |                       |                    |                        |
| 132 946   |       | 292   | 132 946  | 26 850                  |                       | 107 740               | 132 946       |                       |                    |                        |
| 06 046 0485 4328  |       |       |          |                         |                       |                       |               |                       |                    |                        |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  |       |       |          |                         |                       |                       |               |                       |                    |                        |
| 06 046 0485 4328  |       |       |          |                         |                       |                       |               |                       |                    |                        |
| ASSISTÊNCIA AO ATLETA PROFISSIONAL E AO EM FORMAÇÃO   |       |       |          |                         |                       |                       |               |                       |                    |                        |
| PRESTAR ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCATIVA QUE VISE POSSIBILITAR AO ATLETA PROFISSIONAL E AO EM FORMAÇÃO, O EXERCÍCIO DE OUTRA ATIVIDADE PROFISSIONAL, APÓS O ENCERRAMENTO DE SUA CARRERA ATLETICA  |       |       |          |                         |                       |                       |               |                       |                    |                        |
| 516 800   |       | 292   | 516 800  |                         |                       | 516 800               |               |                       |                    |                        |
| 06 046 0485 4328 0001   |       |       |          |                         |                       |                       |               |                       |                    |                        |
| ASSISTÊNCIA AO ATLETA PROFISSIONAL E AO EM FORMAÇÃO   |       |       |          |                         |                       |                       |               |                       |                    |                        |
| ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA   |       |       |          |                         |                       |                       |               |                       |                    |                        |
| PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL   |       |       |          |                         |                       |                       |               |                       |                    |                        |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS  |       |       |          |                         |                       |                       |               |                       |                    |                        |
| 0492 2012   |       |       |          |                         |                       |                       |               |                       |                    |                        |
| CONSTITUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO  |       |       |          |                         |                       |                       |               |                       |                    |                        |
| 516 800   |       | 292   | 516 800  |                         |                       | 516 800               |               |                       |                    |                        |
| 06 046 0485 4328 0001   |       |       |          |                         |                       |                       |               |                       |                    |                        |
| CONSTITUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO  |       |       |          |                         |                       |                       |               |                       |                    |                        |
| 362 855   |       | 292   | 362 855  |                         |                       | 362 855               |               |                       |                    |                        |
| 15 043 0482 2012 0001   |       |       |          |                         |                       |                       |               |                       |                    |                        |
| CONSTITUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO  |       |       |          |                         |                       |                       |               |                       |                    |                        |
| 362 855   |       | 292   | 362 855  |                         |                       | 362 855               |               |                       |                    |                        |
| TOTAL SEGURANÇAS  |       |       | 1147 191 | 26 850                  |                       | 987 395               | 132 946       |                       |                    |                        |

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

**CONG**

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)  
R\$ QUANTO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS



## CONCLUSÃO

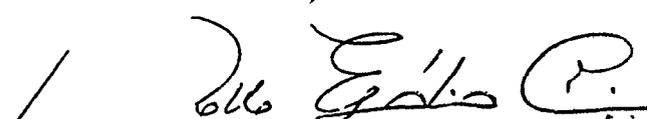
A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Segunda Reunião Ordinária, em 17 de outubro de 1996, aprovou, por unanimidade, o Parecer do Relator, Deputado ROBERTO BALESTRA, favorável ao **Projeto de Lei nº 16/96-CN**, nos termos do substitutivo apresentado. Ao Projeto foram apresentadas 16 emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Sarney Filho, Presidente, Basílio Villani, Segundo Vice-Presidente, Aécio Neves, Albérico Cordeiro, Albérico Filho, Álvaro Gandêncio Neto, Aníbal Gomes, Antônio do Valle, Armando Abílio, Arnaldo Madeira, B. Sá, Benedito de Lira, Chico Vigilante, Felipe Mendes, Fernando Diniz, Fétter Júnior, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Haroldo Sabóia, Ildemar Kussler, João Coser, João Fassarella, João Pizzolatti, Júlio César, Leonel Pávan, Leur Lomanto, Márcio Reinaldo Moreira, Maurício Najjar, Nair Xavier Lobo, Nan Souza, Nestor Duarte, Osvaldo Coêlho, Paulo Bernardo, Paulo Gouvea, Pedrinho Abrão, Pedro Novais, Philemon Rodrigues, Roberto Pessoa, Roberto Rocha, Ronivon Santiago, Sandro Mabel, Saraiva Felipe, Sérgio Guerra, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro e Yeda Crusius; e Senadores Eduardo Suplicy, Terceiro Vice-Presidente, Bello Parga, Carlos Bezerra, Edison Lobão, Henrique Loyola, Jonas Pinheiro, José Bonifácio, Lúcio Alcântara, Lúdio Coêlho, Marluce Pinto, Odacir Soares, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Waldeck Ornelas.

Sala de Reuniões, em 17 de outubro de 1996.



Deputado **SARNEY FILHO**  
Presidente



Deputado **ROBERTO BALESTRA**  
Relator

## PARECER Nº 25, DE 1996-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 19, de 1996 - CN, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 19.100.000,00, para os fins que especifica”.

**Relator: Deputado ILDEMAR KUSSLER**

### I - RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, e através da Mensagem nº 496, de 1996 - CN (nº 925/96, na origem), complementada pela EM nº 231/MPO, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 19.100.000,00 (dezenove milhões e cem mil reais), para os fins que especifica.”

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento informa que o crédito suplementar, em favor do Departamento Nacional de Estrada de Rodagem - DNER, destina-se à execução de obras de recuperação da BR-364/RO, cuja precariedade do pavimento vem ocasionando constantes interrupções de tráfego, comprometendo a segurança dos usuários da rodovia, e dificultando o escoamento da produção do Estado de Rondônia e de outros Estados Amazônicos.

Os recursos necessários à efetivação do crédito suplementar advirão do remanejamento de parte da dotação alocada no subprojeto “Construção de Ponte Rodoferroviária da BR-158 sobre o Rio Paraná - Divisa MS/SP e Acesso Ferroviário a Santa Fé do Sul”.

Esclarece a Exposição de Motivos que tal procedimento não acarretará prejuízo aos contratos ora em fase de execução, uma vez que se encontram assegurados os recursos para o corrente exercício.

O pleito do crédito suplementar encontra-se amparado nas disposições do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, e obedece ao disposto no art. 167, inciso V, da Constituição Federal.

A programação detalhada no Anexo I apresenta como subprojeto favorecido e seu respectivo montante:

| Subprojeto   | Fonte | GND | Valor (R\$ 1,00) |
|--|-------|-----|------------------|
| 16.088.0539.1205.0153<br>BR-364/RO - Divisa MT/RO - Divisa RO/AC | 100   | 4   | 19.100.000,00    |

O Anexo II apresenta como fonte de cancelamento:

| Subprojeto  | Fonte | GND | Valor (R\$ 1,00) |
|---|-------|-----|------------------|
| 16.089.0542.5429.0020<br>Construção de Ponte Rodoferroviária da BR-158 sobre o Rio Paraná - Divisa MS/SP e Acesso Ferroviário a Santa Fé do Sul | 100   | 4   | 19.100.000,00    |

A aprovação do crédito acarretará a elevação, no valor do mesmo, às receitas de capital do DNER, na categoria 2411.01.01 - Transferências de Recursos Ordinários do Tesouro Nacional.

Analisando o ritmo da execução orçamentária dos subprojetos em apreço, acumulada até setembro de 1996, constata-se:

| Subprojeto            | Dotação Autorizada | Crédito Contingenciado | Empenhado     | Liquidado     |
|-----------------------|--------------------|------------------------|---------------|---------------|
| 16.088.0539.1205.0153 | 4.500.000,00       |                        | 4.464.999,00  | 3.434.285,00  |
| 16.089.0542.5429.0020 | 146.380.276,00     | 119.713.576,00         | 26.666.668,00 | 26.666.668,00 |

Conforme se observa, o subprojeto ao qual serão suplementados os recursos, já atingiu um nível de empenho próximo à totalidade da dotação autorizada, enquanto que o subprojeto no qual se fará o cancelamento apresenta execução da ordem de 18%. Houve um descontingenciamento em outubro, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para suportar a dotação cancelada, no subprojeto "Construção de Ponte Rodoferroviária da BR-158 sobre o Rio Paraná - Divisa MS/SP e Acesso Ferroviário a Santa Fé do Sul", estando ainda programado o descontingenciamento de mais R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) para terminar o cronograma de obras previsto para o corrente exercício.

Foram apresentadas 29 emendas ao PL Nº 19, de 1996-CN pelos ilustres parlamentares.

Foram todas rejeitadas, em que pese o mérito e o elevado espírito público revelado nos altos propósitos de cada uma, uma vez que a situação da rodovia BR-364/RO chegou a um estado crítico tão intenso, que está a ponto de se apresentar como um sério obstáculo ao escoamento da produção dos estados da região norte que dela dependem, bem como ao fluxo de veículos de passageiros e de carga entre a região norte e a região centro-oeste, sendo imperativo aos altos interesses nacionais manter a programação encaminhada pelo Poder Executivo.

## I - VOTO DO RELATOR

Da análise do projeto, verificamos que a proposição e suas alterações são compatíveis com o Plano Plurianual - Lei 9.276, de 9 de maio de 1996 conformes à Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei 9.293, de 15 de julho de 1996, e à Lei Orçamentária para 1996 - Lei 9.275, de 9 de maio de 1996.

Constata-se que a proposição não fere a quaisquer outros dispositivos legais e que seu detalhamento foi realizado segundo os princípios da boa técnica orçamentária.

Em consequência, **concluo e voto pela aprovação do PL N° 19, de 1996 - CN** na forma proposta pelo autor.

Sala da Comissão, em de outubro de 1996



Deputado **ILDEMAR KUSSLER**

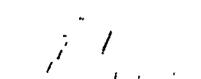
**Relator**

## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Segunda Reunião Ordinária, em 17 de outubro de 1996, aprovou, contra o voto do Deputado Giovanni Queiroz, o Parecer do Relator, Deputado ILDEMAR KUSSLER, favorável nos termos propostos no Projeto de Lei nº 19/96-CN, sem alterações. Ao Projeto foram apresentadas 29 emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Sarney Filho, Presidente, Basilio Villani, Segundo Vice-Presidente, Aécio Neves, Albérico Cordeiro, Albérico Filho, Álvaro Gandêncio Neto, Anibal Gomes, Antônio do Valle, Armando Abílio, Arnaldo Madeira, B. Sá, Benedito de Lira, Chico Vigilante, Felipe Mendes, Fernando Diniz, Fétter Júnior, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Haroldo Sabóia, Ildemar Kussler, João Coser, João Fassarella, João Pizzolatti, Júlio César, Leonel Pavan, Leur Lomanto, Márcio Reinaldo Moreira, Maurício Najar, Nair Xavier Lobo, Nan Souza, Nestor Duarte, Osvaldo Coêlho, Paulo Bernardo, Paulo Gouvea, Pedrinho Abrão, Pedro Novais, Philemon Rodrigues, Roberto Pessoa, Roberto Rocha, Ronivon Santiago, Sandro Mabel, Saraiva Felipe, Sérgio Guerra, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro e Yeda Crusius; e Senadores Eduardo Suplicy, Terceiro Vice-Presidente, Bello Parga, Carlos Bezerra, Edison Lobão, Henrique Loyola, Jonas Pinheiro, José Bonifácio, Lúcio Alcântara, Lúcio Coêlho, Marluce Pinto, Odacir Soares, Romero-Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Waldeck Ornelas.

Sala de Reuniões, em 17 de outubro de 1996.



Deputado **SARNEY FILHO**  
Presidente



Deputado **ILDEMAR KUSSLER**  
Relator

# Emendas

AO

PROJETO DE LEI

Nº 20, DE 1996-CN

MENSAGEM

Nº 521/96-CN, de 1996

(Nº 927, de 30.09.96, na origem)

**EMENTA:** Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar até o limite de R\$ 2.199.864.176,00, para os fins que especifica.

# EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PLN 020/96  
Mensagem 521/96 - CN

020-00001-9

**INSTRUÇÕES NO VERSO**

PROJETO DE LEI NÚMERO  
PL 20/96

PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 20/96

SUPLEMENTAÇÃO:

PROJETO: MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDÊNCIAS NO ESTADO DO PARANA,  
3ª PISTA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA.

VALOR : R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

CANCELAMENTO:

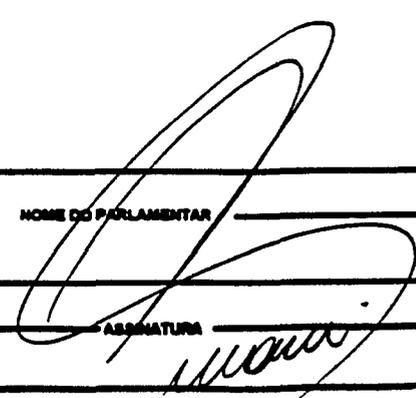
PROJETO: MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO MARANHAO.

VALOR : R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões).

JUSTIFICAÇÃO

A INFRAERO RECENTEMENTE CONCLUIU O NOVO TERMINAL DE PASSAGEIROS DE CURITIBA/PR, UM DOS MAIS MODERNOS DO BRASIL. CONTUDO, É PRIMORDIAL PARA A VIABILIZAÇÃO DO AEROPORTO QUE SEJA AGILIZADA A CONSTRUÇÃO DA 3ª PISTA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA, COM 3.500 m, INDISPENSÁVEL PARA PERMITIR O ACESSO DIRETO DOS VOOS DE CURITIBA AO HEMISFERIO NORTE.

CÓDIGO: \_\_\_\_\_ NOME DO PARLAMENTAR: **BASÍLIO VILLANI** UF: **PR** PARTIDO: **PPB**

DATA: **12/10/96** ASSINATURA: 

PLN 020/96  
 Mensagem 521/96 - CN

## EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

020-00002-7

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO

Projeto de Lei nº 20 de 1996-CN

PAGINA

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se ao PL - o subprojeto - Implantação do sistema de Telefonia Rural em municípios de Minas Gerais.

Valor: R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

Deduza-se de: Expansão e modernização do Sistema Telefônico.

Código: 41213.0502201345152.0001

JUSTIFICACAO

Promover o desenvolvimento através da telefonia, das populações marginalizadas por este benefício em distritos e pequenas comunidades dos seguintes municípios mineiros: Presidente Olegário, Coromandel, Lagamar, Guarda-Mor, Guimarães, Carmo do Paranaíba, João Pinheiro, Unaí, Lagoa Formosa, Vazante, Monte Carmelo e Tiros.

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

Antonio do Valle

UF

MG

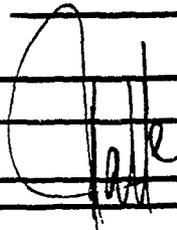
PARTIDO

PMDB

DATA

17/10/1996

ASSINATURA



**EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**

PLN 020/76  
 Mensagem 521/96 - CN

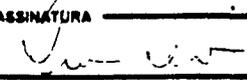
020-00003-5

|                     |                                  |                    |
|---------------------|----------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | PROJETO DE LEI NUMERO<br>PLN -20 | PAGINA<br>01 DE 01 |
|---------------------|----------------------------------|--------------------|

|  |  |
|--|--|
| TEXTO  |  |
| <p>INCLUA-SE, NO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, SUBPROJETO 16.087.0523.1013 ARAGUAÍNA-TO O VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)</p> <p>CANCELAMENTO, MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, SUPROJETO 03.087.0523.6012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL, O VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)</p> |  |

|   |  |
|---|--|
| JUSTIFICAÇÃO  |  |
| <p>O AEROPORTO DE ARAGUAÍNA É O PRINCIPAL AEROPORTO DE TOCANTINS. ESTADO CUJA SUPERFÍCIE TOTAL DE 286.944 Km2. OCUPA UMA POSIÇÃO ESTRATÉGICA, A NÍVEL DE REGIÃO NORTE DO PAÍS; À MEIO CAMINHO DA CAPITAL FEDERAL E DAS CAPITAIS E MAIORES CENTROS POPULACIONAIS DA REGIÃO NORTE DO PAÍS: BELÉM, MARABÁ, CARAJÁS, SÃO LUIS, IMPERATRIZ, MIRACEMA DO NORTE E OUTROS. ATENDE DIRETAMENTE A POPULAÇÃO DE TODOS OS MUNICÍPIOS DO NORTE DE TOCANTINS E DOS MUNICÍPIOS CONTIGUOS DOS ESTADOS DO MARANHÃO E PARÁ, CONSTITUI-SE EM BASE DE APOIO AOS VÔOS QUE SERVEM À VASTA REGIÃO NORTE.</p> <p>À EMENDA ORO APRESENTO VISA DOTAR O AEROPORTO DE ARAGUAÍNA-TO DOS EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE VÔO, NOTURNO. O BALIZAMENTO NOTURNO, POSSIBILITARÁ A SUA OPERAÇÃO NOTURNA E OFERECERÁ SEGURANÇA E APOIO ÀS AERONAVES QUE SOBREVOAM A VASTA REGIÃO DE TOCANTINS, PARÁ, MARANHÃO E MATO GROSSO, DIMINUINDO, ASSIM OS RISCOS DE ACIDENTES TRÁGICOS.</p> |  |

|              |  |          |                |
|--------------|--|----------|----------------|
| CÓDIGO<br>74 | NOME DO PARLAMENTAR<br>SENADOR CARLOS PATROCINIO | UF<br>TO | PARTIDO<br>PFL |
|--------------|--|----------|----------------|

|                  |  |
|------------------|--|
| DATA<br>21/10/96 | ASSINATURA<br> |
|------------------|--|

PLN 020/96 -  
 Mensagem 521/96 - CN

## EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

020-00004-3

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO

PLN - 20

PAGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE, MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, SUBPROJETO 16.087.0523.1013,  
 GURUPI-TO O VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO, MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, SUBPROJETO 03.087.0523.6012  
 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL O VALOR DE  
 R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

O AEROPORTO DE GURUPI TO, FOI INAUGURADO EM NOVEMBRO DE 1989. FOI  
 CONSTRUÍDO COM RECURSOS DA PREFEITURA, QUE ENTRETANTO, NÃO DISPÕE  
 DE RECURSOS PRÓPRIOS PARA ADQUIRIR OS EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS  
 À SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE VÔO, NOTURNO.

O AEROPORTO DE GURUPI CONTA COM ESTAÇÃO DE PASSAGEIROS E PISTA  
 PAVIMENTADA DE 1.837 METROS E É UM DOS POUÇOS AEROPORTOS DO NOVO  
 ESTADO DE TOCANTINS, CUJA SUPERFÍCIE TOTAL DE 286.944 Km2. OCUPA  
 UMA POSIÇÃO ESTRATÉGICA, A NÍVEL DO BRASIL CENTRAL E DA AMAZÔNIA,  
 POIS ESTÁ A MEIO CAMINHO DA CAPITAL FEDERAL E DAS CAPITAIS E MAIORES  
 CENTROS POPULACIONAIS DA REGIÃO NORTE DO PAÍS.

ATENDE DIRETAMENTE À POPULAÇÃO DE TODOS OS MUNICIPIOS SITUADOS NO  
 NORTE DE GOIÁS E SUL DO TOCANTINS E É A BASE DE APOIO AOS VÔOS QUE  
 SERVEM À VASTA REGIÃO DO NORTE,

O BALIZAMENTO NOTURNO, POSSIBILITARÁ A SUA OPERAÇÃO NOTURNA E  
 OFERECERÁ SEGURANÇA E APOIO AS AERONAVES QUE SOBREVOM A VASTA  
 REGIÃO DE TOCANTINS, DIMINUINDO, ASSIM, OS RISCOS DE ACIDENTES  
 TRÁGICOS.

CÓDIGO

74

NOME DO PARLAMENTAR

SENADOR CARLOS PATROCINIO

UF

TO

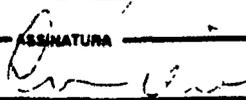
PARTIDO

PFL

DATA

21/10/96

ASSINATURA



PLN 020/96  
Mensagem 521/96 - CN

# EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

020-00005-1

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO  
PLN -20

PAGINA  
01 DE 01

TEXTO

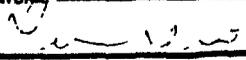
INCLUA-SE NO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, O SUBPROJETO 09.0630.0290.5160-0021 - EXPLORAÇÃO DE MINA DE OURO-CONCEIÇÃO-TO, O VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO NO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, SUBPROJETO 09.063.0290.5160, EXPLORAÇÃO, BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE MINÉRIO O VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

O INVESTIMENTO QUE A VALE DO RIO DOCE, REALIZA NA EXPLORAÇÃO, BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE MINÉRIOS NA MINA DE OURO EM CONCEIÇÃO-TO, É DE GRANDE VALIA, TENDO EM VISTA, QUE OS IMPOSTOS ARRECADADOS BENEFICIA DIRETA E INDIRETAMENTE O ESTADO E AO MUNICIPIO ESPECIFICADO.

|        |                           |    |         |
|--------|---------------------------|----|---------|
| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR       | UF | PARTIDO |
| 74     | SENADOR CARLOS PATROCINIO | TO | PFL     |

|          |  |
|----------|--|
| DATA     | ASSINATURA   |
| 21/10/96 |  |

**EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**

PLN 020/96  
Mensagem 521/96 - CN

020-000006-0

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO  
**PL 20/96**

PAGINA  
DE

TEXTO

**EMENDA MODIFICATIVA**

**SUPLEMENTAÇÃO:**

ÓRGÃO: *TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A*  
VALOR: *R\$ 3.500.000,00*  
PROJETO: *TELEFONIA RURAL*  
*INSTALAR ACESSOS TELEFÔNICOS CONVENCIONAIS*  
*ATENDER NOVAS LOCALIDADES*

**CANCELAMENTO:**

ÓRGÃO: *TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A*  
VALOR: *R\$ 3.500.000,00*  
PROJETO: *41209.050220134.5152.0001*

JUSTIFICAÇÃO

O Estado de Goiás é conhecido e reconhecido nacionalmente como Estado Agrícola, celeiro do País.

O seu Governo possui como meta consolidar um projeto de emancipação e consolidação da realidade rural.

Há necessidade de investimentos maciços de altos recursos também no setor de telefonia rural, já tendo recorrido inclusive à parceiros internacionais.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR  
**NAIR XAVIER LOBO**

UF  
**GO**

PARTIDO  
**PMDB**

DATA  
**9/10/96**

ASSINATURA  
*Nair Xavier Lobo*

PLN 020/96  
Mensagem 521/96 UN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

020-00007-8

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO  
PL 20/96

PAGINA  
DE

TEXTO

**EMENDA MODIFICATIVA**

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: *INFRAERO*  
 VALOR: *RS 9.000.000,00*  
 PROJETO: *MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDÊNCIAS NO ESTADO DE GOIÁS - AEROPORTO SANTA GENOVEVA*

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: *INFRAERO*  
 VALOR: *RS 9.000.000,00*  
 PROJETO: *REAPARELHAMENTO E MELHORIAS DÁS INSTALAÇÕES*  
 21202.030870523.6012.00005

JUSTIFICAÇÃO

O Aeroporto Santa Genoveva é um dos mais inadequados em nosso País, não oferecendo a mínima condição de operação e conforto aos passageiros que se destinam ao Estado de Goiás. Bem assim quando serve de apoio à Capital Federal, como já aconteceu em várias oportunidades. Goiânia é uma das poucas cidades do País que ainda não teve seu Terminal de Passageiros reformado e adequado às condições operacionais mais modernas, no Sistema de Transporte Aéreo Civil Brasileiro.

CÓDIGO \_\_\_\_\_ NOME DO PARLAMENTAR **NAIR XAVIER LOBO** UF **GO** PARTIDO **PMDB**

DATA **21/10/96** ASSINATURA *Nair Xavier Lobo*

# Emenda

AO

PROJETO DE LEI

Nº 21, DE 1996-CN

MENSAGEM

Nº 522/96-CN, de 1996

(Nº 928, de 30.09.96, na origem)

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$ 25.760.125,00, para os fins que especifica.

PLN 021/96  
Mensagem 522/96 - CN

**EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**

021-00001-9

**INSTRUÇÕES NO VERSO**

PROJETO DE LEI NÚMERO  
Projeto de Lei nº 21 de 1996 - CN

PÁGINA  
01 DE 01

**TEXTO**

Inclua-se no PL - o subprojeto - Construção do Palácio da Justiça de Patos de Minas/MG.  
Valor: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

Deduzindo-se do: 02.004.0025.1003.0009 - Construção do Forum Trabalhista da cidade de São Paulo/SP.

**JUSTIFICAÇÃO**

A sede do novo forum, é indispensável para que as pessoas que procuram a proteção jurisdicional sejam atendidas e a justiça, o Ministério Público e os órgãos ligados possam cumprir suas funções. O estoque de processos é enorme pelo espaço inadequado e o número insuficiente de varas.

CODIGO NOME DO PARLAMENTAR UF PARTIDO  
Antonio do Valle MG PMDB

DATA ASSINATURA

# Emendas

AO

PROJETO DE LEI

Nº 23, DE 1996-CN

MENSAGEM

Nº 524/96-CN, de 1996

(Nº 943, de 02.10.96, na origem)

**EMENTA:** Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito especial até o limite de R\$ 24.257.182,00, para os fins que especifica.

PLN 023/96  
Mensagem 524/96 -CN

ORÇAMENTO

023-00001-9

### EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO  
Projeto de Lei nº 23 de 1996 - CN

PAGINA  
01 DE 01

TEXTO

Inclua-se ao PL - o subprojeto - Sistema de comunicação e proteção do voo do Aeroporto de Patos de Minas/MG.

Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Deduzindo-se do subprojeto - Melhoria e revitalização do sistema de proteção ao voo - 16.087.0524.5278-0006

JUSTIFICACAO

Equipar o Aeroporto de Patos de Minas/MG com o sistema NTB - objetivando proporcionar a segurança dos vôos noturnos cuja demanda é crescente, por se tratar de um aeroporto regional utilizado por autoridades Estaduais e Federais inclusive aeronaves da Força Aérea Brasileira.

CODIGO NOME DO PARLAMENTAR UF PARTIDO  
Antonio do Valle MG PMDB

DATA ASSINATURA  
17/10/96

PLN 023/96  
Mensagem 524/96 -CN

COMISSÃO MISTA  
DE  
ORÇAMENTO  
ITA

# EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

023-00002-7

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO  
PLN-23

PAGINA  
01 DE 01

### TEXTO

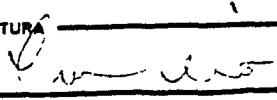
INCLUA-SE, NO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, SUBPROJETO 16.087.0523.1013 ARAGUAÍNA-TO O VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO, MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, SUBPROJETO 16.087.0524.5278 0006 - O VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

### JUSTIFICAÇÃO

O AEROPORTO DE ARAGUAÍNA É O PRINCIPAL AEROPORTO DE TOCANTINS, ESTADO CUJA SUPERFÍCIE TOTAL DE 286.944 Km2. OCUPA UMA POSIÇÃO ESTRATÉGICA, A NÍVEL DE REGIÃO NORTE DO PAÍS; A MEIO CAMINHÓ DA CAPITAL FEDERAL E DAS CAPITAIS E MAIORES CENTROS POPULACIONAIS DA REGIÃO NORTE DO PAÍS: BELÉM, MARABÁ, CARAJÁS, SÃO LUIS, IMPERATRIZ MIRACEMA DO NORTE E OUTROS. ATENDE DIRETAMENTE A POPULAÇÃO DE TODOS OS MUNICIPIOS DO NORTE DE TOCANTINS E DOS MUNICIPIOS CONTIGUOS DOS ESTADOS DO MARANHÃO E PARÁ. CONSTITUI-SE EM BASE DE APOIO AOS VÔOS QUE SERVEM À VASTA REGIÃO NORTE.  
À EMENDA QUE ORO APRESENTO VISA DOTAR O AEROPORTO DE ARAGUAÍNA-TO DOS EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE VÔO, NOTURNO, O BALIZAMENTO NOTURNO, POSSIBILITARÁ A SUA OPERAÇÃO NOTURNA E OFERECERÁ SEGURANÇA E APOIO ÀS AERONAVES QUE SOBREVOM A VASTA REGIÃO DE TOCANTINS, PARÁ, MARANHÃO E MATO GROSSO, DIMINUINDO, ASSIM, OS RISCOS DE ACIDENTES TRÁGICOS.

|        |                           |    |         |
|--------|---------------------------|----|---------|
| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR       | UF | PARTIDO |
| 74     | SENADOR CARLOS PATROCINIO | TO | PFL     |

|          |  |
|----------|--|
| DATA     | ASSINATURA   |
| 21/10/96 |  |

PLN 023/96  
 Mensagem 524/96 -CN

COMISSÃO  
 DE  
 ORÇAMENTO

023-00003-5

**EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**

**INSTRUÇÕES NO VERSO**

PROJETO DE LEI NÚMERO  
 PLN-23

PÁGINA  
 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE, NO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, SUBPROJETO 16.087.0523.1013, GURUPI-TO, O VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO, MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, SUBPROJETO 16.087.0524.5278-0006, O VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

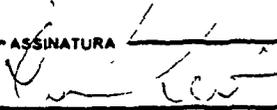
O AEROPORTO DE GURUPI-TO, FOI INAUGURADO EM NOVEMBRO DE 1989. FOI CONSTRUÍDO COM RECURSOS DA PREFEITURA, QUE ENTRETANTO, NÃO DISPÕE DE RECURSOS PRÓPRIOS PARA ADQUIRIR OS EQUIPAMENTOS INSDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE VÔO, NOTURNO.

O AEROPORTO DE GURUPI CONTA COM ESTAÇÃO PASSAGEIRA E PISTA PAVIMENTADADE 1.837 METROS E É UM DOS POUÇOS AEROPORTOS DO NOVO ESTADO DE TOCANTINS, CUJA SUPERFÍCIE TOTAL DE 286.944 Km2. OCUPA UMA POSIÇÃO ESTRATÉGICA, A NÍVEL DO BRASIL CENTRAL E DA AMAZÔNIA, POIS ESTÁ A MEIO CAMINHO DA CAPITAL FEDERAL E DAS CAPITALS E MAIORES CENTROS POPULACIONAIS DA REGIÃO NORTE DO PAÍS.

ATENDE DIRETAMENTE À POPULAÇÃO DE TODOS OS MUNICIPIOS SITUADOS NO NORTE DE GOIÁS E SUL DO TOCANTINS E É A BASE DE APOIO AOS VÔOS QUE SERVEM À VASTA REGIÃO NORTE.

O BALIZAMENTO NOTURNO, POSSIBILITARÁ A SUA OPERAÇÃO NOTURNA E OFERECERÁ SEGURANÇA E APOIO AS AERONAVES QUE SOBREVOAM A VASTA REGIÃO DE TOCANTINS, DIMINUINDO, ASSIM, OS RISCOS DE ACIDENTES TRÁGICOS.

|        |                           |    |         |
|--------|---------------------------|----|---------|
| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR       | UF | PARTIDO |
| 74     | SENADOR CARLOS PATROCINIO | TO | PFL     |

|          |  |
|----------|--|
| DATA     | ASSINATURA   |
| 21/10/96 |  |

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.522, DE 11 DE OUTUBRO DE 1996 QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, E DA LEI Nº 8.460, DE 17 DE SETEMBRO DE 1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

| CONGRESSISTA                 | EMENDAS NÚMEROS  |
|------------------------------|--|
| DEPUTADO AGNELO QUEIROZ      | 110,111  |
| DEPUTADO ALEXANDRE CARDOSO   | 013,014.   |
| DEPUTADO ALVARO G. NETO      | 030,031,055,061,062,082,<br>089,108                          |
| DEPUTADO ARMANDO COSTA       | 022,052,053,054,080,088,<br>106.                             |
| DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ | 096,113.   |
| DEPUTADO B SÁ                | 074.   |
| SENADOR CARLOS PATROCÍNIO    | 064  |
| DEPUTADO CHICO VIGILANTE     | 040,076  |
| DEPUTADO CONFÚCIO MOURA      | 008,057,058.   |
| DEPUTADO EULER RIBEIRO       | 007,070,091,095,097  |
| DEPUTADO FRANCISCO RODRIGUES | 068  |
| DEPUTADO GERVÁSIO OLIVEIRA   | 112  |
| DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA    | 073,109  |
| DEPUTADA JANDIRA FEGHALI     | 032,033,034  |
| DEPUTADO JOFRAN FREJAT       | 039,098.   |
| DEPUTADO JOSÉ ALDEMIR        | 090  |
| SENADOR JOSÉ BONIFACIO       | 001,049,050,051,078,084,<br>103.                             |
| DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA | 066.   |
| DEPUTADO JOSÉ LUIZ CLEROT    | 003,015,016,017,048,056,<br>059,060,079,086,094,101,<br>105. |
| DEPUTADO LUCIANO CASTRO      | 035,036,037,063.   |
| DEPUTADO LUIZ BUAIZ          | 002,045,046,047,081,087,<br>104.                             |
| DEPUTADO MARCIO R. MOREIRA   | 004,006,092.   |
| DEPUTADA MARIA LAURA         | 005,041,042,043,044,083,<br>100                              |
| DEPUTADO MATHEUS SCHMIDT     | 023,024,025,026,027,028,<br>029,077                          |
| SENADOR NABOR JÚNIOR         | 085.   |
| DEPUTADO NILSON GIBSON       | 071,072,093.   |
| DEPUTADO NOEL DE OLIVEIRA    | 069  |
| DEPUTADO PADRE ROQUE         | 009  |
| DEPUTADO PEDRO NOVAIS        | 038,099  |
| DEPUTADO ROBERTO ROCHA       | 067  |
| DEPUTADO SERGIO MIRANDA      | 010,011,012,018,019,020,<br>021,065,102,107.                 |
| DEPUTADO SEVERINO CAVALCANTE | 075.   |
| DEPUTADO WILSON CAMPOS       | 114  |

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000001



15/10/96 MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 1996

SENADOR JOSÉ BONIFÁCIO

073

1 - SUPRESSIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3 - REFORMULADA 4 - ADITIVA 9 - SUBSTITUTIVO GLOBAL

ALÍNEA

Emenda Supressiva

Art. 1º ... "Art. 243, § 2º - suprimir"

JUSTIFICATIVA

Uma das maiores conquistas do cidadão em face de outros cidadãos e em face do próprio Estado reside no consagrado principio de que, esgotado determinado lapso de tempo, cessa o direito de ser por eles acionados ou molestados (Principio da Segurança Jurídica).

De fato, a Constituição de 1988 declarou, em seu art. 1º, não estáveis os servidores admitidos nos cinco anos imediatamente anteriores sua promulgação, nada dizendo, porém, naquele dispositivo, sobre o destino dos mesmos: permanência no serviço público ou exoneração!!!

Passados mais de oito anos da promulgação daquela carta, quer investir o Governo, agora, contra tais cidadãos, via Medida Provisoria.

Ora, a par da demora, o Art. 24, do próprio ADCT assinalou prazo para que tal ocorresse. Senão vejamos:

"Art. 24 A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios editarão leis que estabeleçam critérios para a compatibilização de seus quadros de pessoal ao disposto no art. 39 da Constituição e reforma administrativa dela decorrente. NO PRAZO DE DEZOITO MESES, CONTADOS DA SUA PROMULGAÇÃO" (destaco: nosso).

Ainda que tal prazo, há mais de um lustro esgotado, não tivesse sido insculpido na Carta Fundamental, em socorro dos atingidos doutrina e jurisprudência acudirão.

Daí, sendo desfeito no Estado, a esta altura, desfazer-se dos não estáveis, a presente M.P. somente pode ser recebida como fruto de uma cega campanha de perseguição contra o funcionalismo publico, cujo preço sera o atarrotamento do Judiciário de uma avalanche de ações.

Assinado - (José Bonifácio) PPB/H

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000002

|  |                                      |           |
|--|--------------------------------------|-----------|
| 15/10/96   | MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.11.96 | Prodasen  |
| DEPUTADO LUIZ BUAIZ  |                                      | 277       |
| 1 <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA    2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA    3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA    4 <input type="checkbox"/> ADITIVA    5 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA GLOBAL |                                      |           |
| PÁGINA   | ARTIGO                               | PARÁGRAFO |
|  | 10                                   |           |

## Emenda Supressiva

Art. 1º ... "Art. 243, § 7º - suprimir"

## JUSTIFICATIVA

Uma das maiores conquistas do cidadão em face de outros cidadãos e em face do próprio Estado reside no consagrado princípio de que, esgotado determinado lapso de tempo, cessa o direito de ser por eles acionados ou molestados (Princípio da Segurança Jurídica).

De fato, a Constituição de 1988 declarou, em seu art. 19, não estiveis os servidores admitidos nos cinco anos imediatamente anteriores sua promulgação, nada dizendo, porém, naquele dispositivo, sobre o destino dos mesmos: permanência no serviço público ou exoneração!!!

Passados mais de oito anos da promulgação daquela carta, quer investir o Governo, agora, contra tais cidadãos, via Medida Provisória.

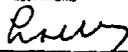
Ora, a par da demora, o Art. 24, do próprio ADCT assinalou prazo para que tal ocorresse. Senão vejamos:

"Art. 24 A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios editarão leis que estabeleçam critérios para a compatibilização de seus quadros de pessoal ao disposto no art. 39 da Constituição e reforma administrativa dela decorrente, NO PRAZO DE DEZOITO MESES, CONTADOS DA SUA PROMULGAÇÃO." (destaque nosso).

Ainda que tal prazo, há mais de um lustro esgotado, não tivesse sido insculpido na Carta Fundamental, em socorro dos atingidos doutrina e jurisprudência acudirão.

Dai, sendo defeso ao Estado, a esta altura, desfazer-se dos não estiveis, a presente M.P. somente pode ser recebida como fruto de uma cega campanha de perseguição contra o funcionalismo público, cujo preço será o abarrotamento do Judiciário de uma avalanche de ações.

ASSINATURA



MP 1522

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000003

|   |         |                                      |                     |          |  |
|---|---------|--------------------------------------|---------------------|----------|--|
| 15 / 10 / 96  |         | MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.10.96 |                     | Prodasen |  |
| AUTOR<br>DEP. JOSÉ LUIZ CLEROT  |         |                                      | Nº PROTOCOLO<br>136 |          |  |
| TIP. J.<br><input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> ADITIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL |         |                                      |                     |          |  |
| PÁGINA  | ART. GO | PARÁGRAFO                            | INCISO              | ALÍNEA   |  |
|   | 19      |                                      |                     |          |  |

Emenda Supressiva

Art. 1º ... "Art. 243. § 7º - suprimir"

**JUSTIFICATIVA**

Uma das maiores conquistas do cidadão em face de outros cidadãos e em face do próprio Estado reside no consagrado princípio de que, esgotado determinado lapso de tempo, cessa o direito de ser por eles acionados ou molestados (Princípio da Segurança Jurídica).

De fato, a Constituição de 1988 declarou, em seu art. 19, não estáveis os servidores admitidos nos cinco anos imediatamente anteriores sua promulgação, nada dizendo, porém, naquele dispositivo, sobre o destino dos mesmos: permanência no serviço público ou exoneração!!!

Passados mais de oito anos da promulgação daquela carta, quer investir o Governo, agora, contra tais cidadãos, via Medida Provisória.

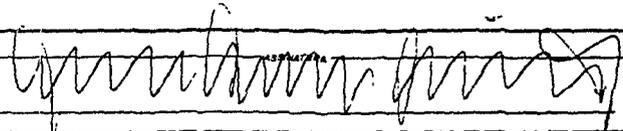
Ora, a par da demora, o Art. 24, do próprio ADCT assinalou prazo para que tal ocorresse. Senão vejamos:

"Art. 24 A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios editarão leis que estabeleçam critérios para a compatibilização de seus quadros de pessoal ao disposto no art. 39 da Constituição e reforma administrativa dela decorrente, NO PRAZO DE DEZOITO MESES, CONTADOS DA SUA PROMULGAÇÃO."(destaque nosso).

Ainda que tal prazo, há mais de um lustro esgotado, não tivesse sido inculcado na Carta Fundamental, em socorro dos atingidos doutrina e jurisprudência acudirão.

Dai, sendo defeso ao Estado, a esta altura, desfazer-se dos não estáveis, a presente M.P. somente pode ser recebida como fruto de uma cega campanha de perseguição contra o funcionalismo público, cujo preço será o abarrotamento do Judiciário de uma avalanche de ações.

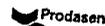
10



MP 1522

000004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS


 Prodasen

|  |   |   |                                    |  |
|--|---|---|------------------------------------|--|
| DATA   |   | PROPOSIÇÃO                              |                                    |  |
| 16/10/96   |   | MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1522/96            |                                    |  |
| AUTOR  |   |   |                                    | Nº PRONTUÁRIO                                  |
| DEPUTADO MARCIO REINALDO MOREIRA                 |   |   |                                    | 247  |
| TIPO   |   |   |                                    |  |
| 1 <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA | 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA | 3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA | 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA | 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL |
| PÁGINA   | ARTIGO                                  | PARÁGRAFO                               | INCISO                             | ALÍNEA   |
| 1  |   |   |                                    |  |

Emenda à MP nº 1522/96

Suprimir do artigo 1º da referida MP, o art. 47 da Lei nº 8.112/90.

## JUSTIFICATIVA

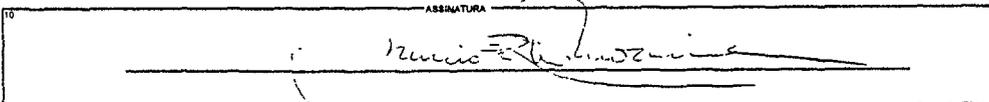
O atual art. 47 e seus parágrafos criaram condições especiais necessárias ao recebimento de reposições ou indenizações de servidores demitidos, em disponibilidade ou de aposentados cassados que, por força dessas circunstâncias, já não fazem parte da Folha de Pagamento, através da qual se processariam esses recebimentos.

Desvirtuando esse objetivo, pretende-se agora utilizar este dispositivo legal para estabelecer uma condição absurda de pagamento, em 60 (sessenta) dias, da dívida de reposição daqueles e de outros servidores (ativos e aposentados) que têm todas as condições regulares e normais para cumprimento de suas obrigações através de descontos em folha de pagamentos.

Além disso, a inclusão do § 2º que obriga o servidor a restituir, no prazo de 30 dias, os valores percebidos em razão de medida liminar e de sentença judicial revista, o que é o mais grave, representa violento cerceamento de direito do servidor, enquanto intimida o cidadão de procurar a justiça, na defesa de seus direitos, o que é garantia constitucional assegurada.

Brasília, 16 de outubro de 1996.

ASSINATURA



MP 1522

000005


 Prodasen

MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.522, de 11 de outubro de 1996.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se a alteração proposta ao art. 47 da Lei nº 8.112, constante do art. 1º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

As parcelas percebidas pelo servidor, mensalmente, a título de remuneração, tem caráter e natureza alimentar. Servem ao sustento próprio e de sua família. Não podem, a priori, ser consideradas *reservas financeiras* do servidor, recursos que estão à sua disposição para, a qualquer momento, saldar débitos com erário ou qualquer outro credor. É necessário assegurar-lhe condições de solvência, um prazo para que possa programar a satisfação do débito com base nos meios de que dispõe.

As mudanças contidas na proposta de alteração ao art. 47 ferem este princípio, obrigando o servidor a repor ao erário, quanto maior for o débito, mais rapidamente, contrariando a própria lógica desta reposição.

Por outro lado, promovem intimidação ao servidor que reclame no Judiciário seus direitos, pois caso perceba valores em decorrência de liminar ou sentença, e esta venha a ser cassada ou reformada, terá que repor o que recebeu em apenas 30 dias!

Para preservar a atual redação do texto legal, propomos a supressão destas mudanças, cujo caráter é excessivamente draconiano e fragiliza a parte mais fraca da relação de trabalho.

Sala das Sessões, 18/10/96

*Marcio Reinaldo Moreira*  
PT/DF

MP 1522

000006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS



|  |   |           |        |        |
|--|---|-----------|--------|--------|
| DATA   | PROPOSIÇÃO                              |           |        |        |
| 16/10/96   | MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1522/96            |           |        |        |
| AUTOR  | Nº PROJETUÁRIO                          |           |        |        |
| Deputado MARCIO REINALDO MOREIRA                 | 247                                     |           |        |        |
| TIPO   |   |           |        |        |
| 1 <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA | 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA |           |        |        |
| 3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA          | 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA      |           |        |        |
| 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL   |   |           |        |        |
| PÁGINA   | ARTIGO                                  | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
| 1  |   |           |        |        |

**Emenda à MP nº 1522/96**

Suprimir do art. 1º o artigo 46 e seus parágrafos.

**JUSTIFICATIVA**

As reposições decorrem principalmente de erros de interpretação de dispositivos legais, por parte da Administração, caracterizando-se a boa-fé do servidor.

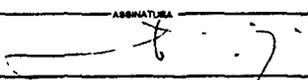
O nível de remuneração dos servidores públicos não lhes permite absorver uma redução de 25% (vinte e cinco por cento), além dos descontos obrigatórios, sem comprometimento das condições mínimas de sua sobrevivência.

O atual artigo 46 já assegura o pleno ressarcimento ao erário dos valores pagos "a maior", em condições compatíveis, que permitam ao servidor arcar com o referido ônus.

Brasília, 16 de outubro de 1996.

ASSINATURA

*Marcio Reinaldo Moreira*

|  |  |                              |  |
|--|--|------------------------------|--|
| APRESENTAÇÃO DE EMENDAS  |  | MP 1522<br>000007            |  |
| <small>DATA</small>  |  | <small>PROPOSIÇÃO</small>    |  |
| 16/10/96   |  | MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1522/96 |  |
| <small>AUTOR</small>   |  | <small>Nº PRONTUÁRIO</small> |  |
| DEPUTADO EULER RIBEIRO   |  | 039                          |  |
| <small>TIPO</small>  |  |                              |  |
| 1 <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA    2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA    3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA    4 <input type="checkbox"/> ADITIVA    9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL   |  |                              |  |
| <small>PÁGINA</small>  |  | <small>ARTIGO</small>        |  |
| 1  |  |                              |  |
| <small>PARÁGRAFO</small>   |  | <small>INCISO</small>        |  |
|  |  |                              |  |
| <small>ALÍNEA</small>  |  | <small>TEXTO</small>         |  |
|  |  | Emenda à MP nº 1522/96       |  |
| Suprimir o art. 87, da Lei 8.112/90, do art. 1º da referida MP.  |  |                              |  |
| JUSTIFICATIVA  |  |                              |  |
| A licença-prêmio por assiduidade deve ser mantida por se constituir, atualmente, na única forma de reconhecimento do mérito dos servidores que cumprem seus deveres e obrigações com competência, assiduidade e qualidade.   |  |                              |  |
| Ademais, a capacitação profissional é condição intrínseca do exercício das funções, devendo se constituir em um processo contínuo de aprendizagem e aperfeiçoamento, cabendo à Administração promover ações permanentes e sistemáticas para a formação e desenvolvimento dos recursos humanos. |  |                              |  |
| O afastamento esporádico já ocorre para cursos de especialização, inclusive em nível de mestrado, doutorado, em conformidade com as normas já existentes.  |  |                              |  |
| Brasília, 16 de outubro de 1996.   |  |                              |  |
| <small>ASSINATURA</small>  |  |                              |  |
|   |  |                              |  |

|  |  |                              |  |
|--|--|------------------------------|--|
| APRESENTAÇÃO DE EMENDAS  |  | MP 1522<br>000008            |  |
| <small>DATA</small>  |  | <small>PROPOSIÇÃO</small>    |  |
| 16/10/96   |  | MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1522/96 |  |
| <small>AUTOR</small>   |  | <small>Nº PRONTUÁRIO</small> |  |
| DEPUTADO CONFÚCIO MOURA  |  | 045                          |  |
| <small>TIPO</small>  |  |                              |  |
| 1 <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA    2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA    3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA    4 <input type="checkbox"/> ADITIVA    9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL |  |                              |  |
| <small>PÁGINA</small>  |  | <small>ARTIGO</small>        |  |
| 1  |  |                              |  |
| <small>PARÁGRAFO</small>   |  | <small>INCISO</small>        |  |
|  |  |                              |  |
| <small>ALÍNEA</small>  |  | <small>TEXTO</small>         |  |
|  |  | Emenda à MP nº 1522/96       |  |
| Suprimir a nova redação do inciso II, do art. 9º da Lei 8.112/90, constante do art. 1º da Medida Provisória.   |  |                              |  |

JUSTIFICATIVA

A inclusão da expressão "inclusive na condição de interino" não faz sentido, uma vez que o referido inciso trata, exclusivamente, de nomeação de cargo de confiança, de livre exoneração (demissível ad nutum), conforme previsto no inciso II, do art. 37. da CF.

Ademais, a condição de interinidade não tem abrigo constitucional.

Brasília, 16 de outubro de 1996.



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000009

Prodasen

|  |   |
|--|---|
| DATA<br>17/10 /96  | PROPOSTA<br>Medida Provisória Nº1.522, de 11 de outubro de 1996 |
| AUTOR<br>PADRE ROQUE   | Nº PROTOCOLO  |
| TIPO<br><input checked="" type="checkbox"/> - SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> - ADITIVA <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL |   |
| PÁGINA   | ARTIGO<br>art.1º  |

Suprima-se do art. 1º da MP 1.522, de 11 de outubro de 1996, a redação dada aos artigos 9º, 47, 87 e 92 da Lei Nº 8 112, de 11 de dezembro de 1990.

**JUSTIFICATIVA**

A modificação proposta para o art 1º da MP 1 522, de 11 de outubro de 1996, visa manter a redação anterior a medida provisória dos artigos 9º, 47, 87 e 92 da Lei 8 112, de 11 de dezembro de 1990, pelos seguintes motivos

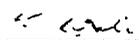
Art 9º - a alteração determinada na MP reintroduz a figura espúria da interinidade, que, anteriormente, inchou a máquina pública ao sabor de interesses clientelistas.

Art. 47 - A alteração determinada na MP conflita com a própria redação determinada pelo art 1º da MP 1 522, na parte que altera o art. 46 da Lei 8 112, e que estabelece no parágrafo 2º que reposição será feita em parcelas cujo valor não excede de 25% da remuneração ou provento. O objetivo do art 47, com a redação da 1ª pela MP 1 522 é dificultar ao máximo o acesso ao Poder Judiciário, algo que conflita com todo o espírito da Constituição de 1988 ( inciso XXXV do art. 5º da CF )

Art 87 - A nova redação do artigo 87, na verdade, extingue a Licença-Prêmio dos servidores públicos, substituindo por uma esdrúxula licença-capacitação. Capacitação esta que deveria ser efetuada permanentemente, no próprio interesse da administração pública, impedindo essa redação a capacitação periódica e um direito consagrado dos servidores.

Art 92 - A nova redação do artigo 92 da Lei 8 112, impede o livre exercício da atividade sindical, determinado pelo art 8º da Constituição Federal, estabelecendo cadastro de entidades no Ministério da Administração e Reforma do Estado e estabelecendo limites mínimos de filiações para que se possa efetivar a licença dos representantes sindicais. Essa medida visa dificultar e mesmo imbrar a atividade sindical no serviço público. Sem a liberação a administração, quando lhe convier, poderá mandar um dirigente sindical para outra localidade, em objeto de serviço, cada vez que ocorrer reuniões e mobilizações sindicais.

ASSINATURA



Dep. Federal PADRE ROQUE (PT-PR)

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000010

Prodasen

|                    |  |
|--------------------|--|
| 2 DATA<br>14/10/96 | 3 PROPOSTA<br>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.522 DE 11/10/96 |
|--------------------|--|

|                                |                |
|--------------------------------|----------------|
| 4 AUTOR<br>DEP. SERGIO MIRANDA | 5 Nº PROTOCOLO |
|--------------------------------|----------------|

|  |   |   |                                    |  |
|--|---|---|------------------------------------|--|
| 6 TÍTULO   |   |   |                                    |  |
| 1 <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA | 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA | 3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA | 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA | 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL |

|                 |          |           |        |        |
|-----------------|----------|-----------|--------|--------|
| 7 PÁGINA<br>1/1 | 8 ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|-----------------|----------|-----------|--------|--------|

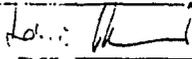
9 TEXTO

Suprima-se do art. 1º da Medida Provisória, o art. 92 e seu parágrafo primeiro, da Lei 8.112, de 11/12/90

**JUSTIFICATIVA**

A restauração do art. 92 e seu parágrafo único da Lei 8.112, de 11/12/90, vem preservar a intenção do constituinte de 1988, que reparou um erro que vinha sendo cometido contra o servidor público, impedindo-o de se sindicalizar.

Hoje o servidor público, como qualquer outro trabalhador, tem o direito de associar-se e sindicalizar-se mantido pela Constituição (inc. VI do art. 37). Agora estas novas disposições vem dificultar a representação sindical de uma categoria que já não tem ao seu lado uma Justiça do Trabalho como os demais trabalhadores e enfrenta um empregador que, dizendo defender os bens públicos, se permite mudar a legislação desrespeitando direitos dos cidadãos.

|   |
|---|
| 10 ASSINATURA   |
|  |

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000011



DATA: 12/11/96 PROPOSIÇÃO: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.522 DE 11/10/96

AUTOR: DEP. SERGIO MIRANDA Nº PRONTUÁRIO:

TIP.: 1 - SUPRESSIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3 - MODIFICATIVA 4 - ADITIVA 9 - SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA: 1/1 ARTIGO: PARÁGRAFO: INCISO: ALÍNEA:

TEXTO

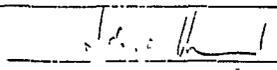
Suprima-se do art. 1º, o § 2º do art. 46 da Lei 8 112/90 e altere-se o § 1º do mesmo art. 46, passando este a ter a seguinte redação:

§ 1º *As reposições e indenizações ao erário serão descontadas em parcelas mensais não excedentes à 10ª (décima) parte da remuneração ou provento, em valores atualizados.*

**JUSTIFICAÇÃO**

A devolução ao erário de reposições e indenizações em parcelas superiores a 10% do total da remuneração ou provento pode levar à inviabilização da vida financeira do servidor, uma vez que sua remuneração tem caráter alimentar.

Não se pode perder de vista que o contra-cheque do servidor já vem descontado de seu valor bruto de, pelo menos, as parcelas referentes à seguridade social e ao imposto de renda. Ademais, o servidor já é obrigado a pagar planos de saúde para si e sua família, além de custear as suas despesas de instrução e de seus dependentes já que o governo sequer cumpre com suas obrigações constitucionais de suprir o cidadão brasileiro, servidor público ou não, com o mínimo de aparelhamento social.

ASSINATURA: 

1752.doc

MP 1522

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000012



DATA: 17/10/96 PROPOSIÇÃO: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.522 DE 11/10/96

AUTOR: DEP. SERGIO MIRANDA Nº PRONTUÁRIO: 5

1 - SUPRESSIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3 - MODIFICATIVA 4 - ADITIVA 9 - SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA: 1/1 ARTIGO: PARÁGRAFO: inciso: ALÍNEA:

Suprima-se do art. 1º o art. 87 da Lei 8.112. de 11 de dezembro de 1990.

JUSTIFICAÇÃO

A Licença-prêmio por assiduidade é, de longa data, um prêmio ao servidor cumpridor de seus deveres e não há nenhum motivo para retirá-lo agora, sob alegação de diminuição de despesas. Mesmo porque, não há aumento de despesas uma vez que não se contrata (ou nomeia) um servidor para substituir o licenciado. O nosso serviço público não chega a este primor de organização.

Ressalte-se também que o servidor, para usufruir Licença está condicionado à conveniência e oportunidade da Administração Pública, que somente permitirá o seu afastamento em período que não prejudique o serviço.

Alegar que não há um devido controle sobre esta assiduidade e portanto não se pode auferir com precisão este direito é o mesmo que dizer que os gestores não conseguem administrar o serviço público. Então, convenhamos, não é culpa do servidor comum cumpridor dos seus deveres.

10 ASSINATURA:

1754.doc

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000013



|                    |  |
|--------------------|--|
| DATA<br>17 12 1996 | PROPOSIÇÃO<br>MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.522 |
|--------------------|--|

|                                     |               |
|-------------------------------------|---------------|
| AUTOR<br>Deputado ALEXANDRE CARDOSO | Nº PRONTUÁRIO |
|-------------------------------------|---------------|

|                    |                      |                      |                 |                             |
|--------------------|----------------------|----------------------|-----------------|-----------------------------|
| TIPO               |                      |                      |                 |                             |
| 1 (x) - SUPRESSIVA | 2 ( ) - SUBSTITUTIVA | 3 ( ) - MODIFICATIVA | 4 ( ) - ADITIVA | 9 ( ) - SUBSTITUTIVO GLOBAL |

|        |        |           |        |        |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
| PAGINA | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|--------|--------|-----------|--------|--------|

TEXTO  
Suprima-se do art 1º o § 3º incluído no art 118 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

JUSTIFICAÇÃO

A vedação à percepção simultânea de vencimento de cargo ou emprego efetivo com proventos de inatividade é inconstitucional. Foi através de uma emenda supressiva do então Senador Nelson Carneiro, à época da Constituinte, que se retirou a palavra "proventos" do inc XVI do art. 37.

E inadmissível impedir servidor aposentado nos termos da legislação de concorrer a um concurso público, em condições de igualdade com qualquer outro cidadão.

Mais absurda, ainda - por contrariar os mais elementares princípios do Direito e da Justiça -, é a tentativa de, ferindo o direito adquirido e o ato jurídico perfeito, atingir situações plena e definitivamente constituídas, reduzindo a remuneração dos que, por mérito e de boa-fé, e com ampla publicidade, foram nomeados para cargos que vêm exercendo, desde 1988, com base em entendimento consagrado pelo Ministério a que o MARE sucedeu, pela então Consultoria Geral da República e pelo próprio Tribunal de Contas da União.

Tanto isto é verdadeiro que o governo, em sua Proposta de Emenda à Constituição da Previdência Social, propôs estabelecer referida vedação, que, alias, não foi mantida no texto aprovado em dois turnos pela Câmara dos Deputados

Uma coisa é vedar dupla aposentadoria, outra é cercear o direito ao exercício de um cargo efetivo provido por concurso público, ainda mais quando nenhuma vedação existe para os "amigos do rei" que são convidados para ocuparem cargos de confiança.

A pretensão do governo de alterar a Constituição por Medida Provisória é tanto mais absurda quanto não se consegue atinar para os objetivos e efeitos de tal modificação, pois não representa nenhuma redução de gastos, antes pelo contrário. Os aposentados que reingressam no Serviço Público são contribuintes da Previdência como qualquer outro servidor, e só remota e limitadamente se beneficiariam, mesmo na hipótese improvável de reconhecimento do direito à segunda aposentadoria ou a pensão em favor dos dependentes. Logo - e este é o aspecto paradoxal -, o entendimento que prevaleceu a partir de 1988 assegura um reforço no caixa da Previdência Social custeada com recursos do Tesouro.

A proposta do governo é, pois, além de inconstitucional, inoportuna e irracional, e só pode ter explicação na visão doentia de algum burocrata movido por caprichos pessoais.

Deputado ALEXANDRE CARDOSO

|            |
|------------|
| ASSINATURA |
|------------|

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000014

Prodasen

|   |  |
|---|--|
| DATA<br>17/10/96  | PROPOSTA<br>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.522 DE 11/10/96 |
| AUTOR<br>DEP. ALEXANDRE CARDOSO   | AR PROFIUTARIO                                     |
| TYP<br><input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> ADITIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL |  |
| PAGINA<br>1/1   | ARTIGO    PARAGRAFO    INCIS    ALÍNEA             |

Suprima-se do art. 1º, o § 2º do art. 47 da Lei 8.112, de dezembro de 1990.

## JUSTIFICAÇÃO

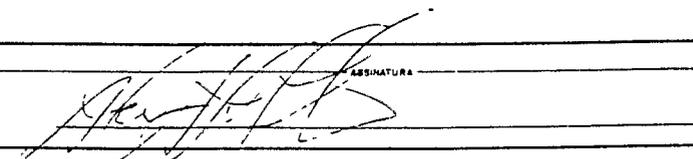
Com este artigo está sendo cerceado o direito do servidor entrar na Justiça, contra atos do governo que considera arbitrários.

O servidor não pode se dar ao luxo de passar um ou mais meses sem receber seus vencimentos porque dele depende para alimentar-se. Hoje são raríssimos - se houver - servidor público que tem uma reserva de dinheiro para enfrentar eventos imprevisíveis.

Também não é válido esperar que o servidor, ao ganhar na justiça uma Liminar, vá depositar esta parcela recebida por ordem judicial em uma caderneta de poupança e aguardar a decisão de mérito. Este servidor, estará, com certeza, com o saldo descoberto no banco, pagando juros de 7 a 9% e não vai resistir a retirar da caderneta, que rende 0,50% para cobrir seu cheque especial.

Com esta ameaça pairando sob sua cabeça, o servidor, na certa se sentirá impedido de arriscar brigar na justiça por seus direitos pois poderá — como castigo — se ver privado do necessário à sua manutenção, caso o entendimento do judiciário não acate suas razões.

O certo seria repor aos cofres públicos na proporção de 10% de seus vencimentos.

|     |  |
|-----|--|
| 10  | SIGNATURA  |
| 475 |  |

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000015

Prodasen

|                        |                                |
|------------------------|--------------------------------|
| 2 DATA<br>17 / 10 / 96 | 3 PROPOSTA Nº<br>MP Nº 1522/96 |
|------------------------|--------------------------------|

|                             |                        |
|-----------------------------|------------------------|
| 4 AUTOR<br>José Luiz Clerot | 5 Nº PRONTUÁRIO<br>136 |
|-----------------------------|------------------------|

6 TIPO DE EMENDA: 1  SUPRESSIVA 2  SUBSTITUTIVA 3  MODIFICATIVA 4  ADITIVA 9  CONSTITUTIVO GLOBAL

|                   |                |                   |           |           |
|-------------------|----------------|-------------------|-----------|-----------|
| 7 PAGINA<br>1 / 1 | 8 ARTIGO<br>1º | 9 PARÁGRAFO<br>2º | 10 INCISO | 11 ALÍNEA |
|-------------------|----------------|-------------------|-----------|-----------|

TEXTO

Suprima-se do art. 1º da MP 1522, de 11 de outubro de 1996, o "§ 2º acrescentado ao Art 47" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Justificativa

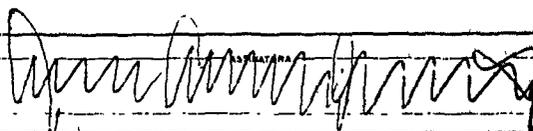
É uma monstruosidade o referido § 2º acrescentado pelo Poder Executivo ao art. 47 da Lei nº 8 112 (RJU). Difícil acreditar que o Presidente da República tenha concordado com essa verdadeira excrescência.

No momento em que o Poder Executivo passar a cumprir com rigor e dentro do prazo legal as decisões judiciais contra si, evidentemente poderia ser admitido o citado § 2º da referência.

Entretanto, quem é lento e demorado no cumprimento de medidas judiciais não tem legitimidade para cobrar rapidez (diria, mesmo, exagerada velocidade) na cobrança de seus créditos contra os servidores

Portanto, o § 2º do art. 47 supracitado deve ser liminarmente suprimido.

Sala das Sessões, em

10 

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000016



|                    |                             |
|--------------------|-----------------------------|
| DATA<br>17/ 10/ 96 | PROPOSIÇÃO<br>MP Nº 1522/96 |
|--------------------|-----------------------------|

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| AUTOR<br>José Luiz Clerot | Nº PAGAMENTO<br>136 |
|---------------------------|---------------------|

1  SUPRESSIVA 2  SUBSTITUTIVA 3  MODIFICATIVA 4  ADITIVA 9  SUBSTITUTIVO GLOBAL

|               |                          |                    |        |       |
|---------------|--------------------------|--------------------|--------|-------|
| PÁGINA<br>1/1 | ARTIGO<br>art.1º-"Art 38 | PARÁGRAFO<br>§ 2º" | INCISO | LÍNEA |
|---------------|--------------------------|--------------------|--------|-------|

TEXTO

Suprima-se a expressão "superiores a trinta dias" de que trata o art. 1º — "Art. 38, § 2º" — da MP 1522, de 11 de outubro de 1996.

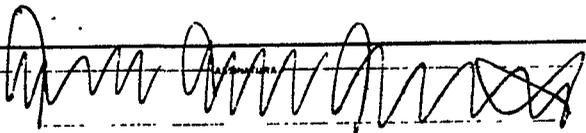
**Justificativa**

A expressão que se propõe suprimir, se mantida no texto da MP, redundaria em grave inconstitucionalidade, eis que o servidor substituído e o substituto receberiam remunerações diferentes para o exercício de atribuições iguais, em flagrante desacordo com o art. 39, § 1º da Constituição Federal.

É estranhável que o Poder Executivo cometa um tal despropósito para garantir uma economia absolutamente ridícula, até mesmo mesquinha.

Portanto, é de se repudiar esse dispositivo, promovendo-se a sua devida supressão.

Sala das Sessões, em



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000017

Prodasen

1 DATA 17/10/96 2 PROPOSIÇÃO MP Nº 1522/96

3 AUTOR José Luiz Clerot 4 Nº PROJ. ANO 136

5 1  SUPRESSIVA 2  SUBSTITUTIVA 3  SUPLENÇÃO 4  ADITIVA 9  REFORMATIVA

6 FOLHA 1/2 7 ARTIGO "Art. 46" 8 PARÁGRAFO 655

TEXTO

Suprima-se do art. 1º da MP 1522, de 11 de outubro de 1996, o inteiro teor do "Art. 46" e seus parágrafos.

**Justificativa**

A proposta de nova redação do art. 46 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, é absurda e despropositada, devendo merecer o total repúdio desta Casa.

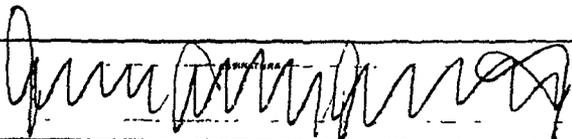
Um servidor que tiver de efetivar a reposição de algum valor anteriormente recebido, como, por exemplo, decorrente de ação judicial não vitoriosa em instância superior, terá que devolver dita importância em até 25% da sua remuneração.

Por outro lado, determinado servidor que tiver causado danos ao patrimônio da União, como, por exemplo, a quebra de equipamentos de elevado custo, poderá indenizar o Tesouro Nacional em parcelas de até 10% de sua remuneração.

É um verdadeiro absurdo, uma injustiça flagrante, que deve merecer a plena desaprovação de todos nós.

Sala das Sessões, em

10



MP 1522

000018



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|  |  |           |        |        |
|--|--|-----------|--------|--------|
| <sup>2</sup> Data 21-10-96   | <sup>1</sup> Proposição Medida Provisória nº 1.522 /96 |           |        |        |
| <sup>4</sup> Autor Deputado Sergio Miranda   | <sup>3</sup> Nº Prontuario 266                         |           |        |        |
| <sup>6</sup> Tipo 1 (X) - Supressiva 2 ( ) - Substitutiva 3 ( ) - Modificativa 4 ( ) - Aditiva 5 ( ) - Substitutivo Global |  |           |        |        |
| <sup>7</sup> Pagina 1 / 1  | <sup>8</sup> Artigo 1º                                 | Paragrafo | Inciso | Alinea |

<sup>9</sup> Texto

Suprima-se do art. 1º desta Medida Provisória as modificações propostas ao art. 92 da Lei nº 8.112, de 1990.

**Justificação**

Na nova redação proposta ao art. 92, o governo pretende restringir a ação sindical dos servidores públicos. Argumenta-se, longe da verdade, que é uma medida de contenção de custos, senão vejamos. estivesse tão somente em discussão os vencimentos dos servidores licenciados para mandado sindical ou classista não haveria a restrição de do número de servidores licenciados, já que sem remuneração; em segundo lugar porque ao estabelecer o quantitativo de servidores que podem ser liberados frente ao número de filiados ou associados agiu privilegiando a pulverização sindical, em prejuízo das entidades nacionais ou mesmo que congregam maior capacidade de representação.

Ademais, exige-se que as entidades sindicais ou de classe estejam cadastradas no MARE. Muitas entidades sindicais e de classe não têm a sua base sindical exclusiva no setor público, embora possam ter servidores públicos em seu quadro de filiado ou associado, a exemplo dos Sindicatos dos Médicos, Engenheiros, etc. Assim, estas entidades já estão registradas junto ao Ministério do Trabalho, registro este suficiente para o atendimento ao disposto ao artigo 8º da Constituição Federal. Ampliar as exigências, em cascata, é uma afronta à Constituição.

Está claro, então que a ação do governo foi no sentido de coibir e dificultar a ação das entidades sindicais, o que pode ser visto como afronta aos mandamentos constitucionais.

<sup>10</sup> Assinatura

MP 1522

000019



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

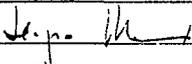
|  |  |           |        |        |
|--|--|-----------|--------|--------|
| <sup>2</sup> Data 21-10-96   | <sup>1</sup> Proposição Medida Provisória nº 1.522 /96 |           |        |        |
| <sup>4</sup> Autor Deputado Sérgio Miranda   | <sup>3</sup> Nº Prontuario 266                         |           |        |        |
| <sup>6</sup> Tipo 1 (X) - Supressiva 2 ( ) - Substitutiva 3 ( ) - Modificativa 4 ( ) - Aditiva 5 ( ) - Substitutivo Global |  |           |        |        |
| <sup>7</sup> Página 1 / 1  | <sup>8</sup> Artigo 1º                                 | Paragrafo | Inciso | Alinea |

<sup>9</sup> Texto

Suprima-se do art. 1º desta Medida Provisória as modificações propostas ao art. 87 da Lei nº 8.112, de 1990 e, por consequência, a revogação dos arts 88 e 89, prevista no art. 13 desta Medida Provisória

**Justificação**

O governo pretende extinguir o direito à licença prêmio dos servidores, utilizando-se do artifício de transformá-la numa licença para capacitação concedida a critério da administração. Fosse mesmo uma licença para capacitação não haveria o limite de três meses, e ainda a impossibilidade de acumulação. Sabidamente este prazo é insuficiente para o transcurso de uma especialização, mestrado, doutoramento e de boa parte dos cursos efetivos de capacitação. O alvo é o direito dos servidores, o que este Congresso não pode aceitar.

<sup>10</sup> Assinatura 

MP 1522

000020



**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

|  |   |                                |         |
|--|---|--------------------------------|---------|
| <sup>1</sup> Data. 21-10-96  | <sup>2</sup> Proposição Medida Provisora nº | 1.552                          | /96     |
| <sup>3</sup> Autor Deputado Sergio Miranda   |   | <sup>5</sup> Nº Prontuario 266 |         |
| <sup>6</sup> Tipo 1 (K) - Supressiva 2 ( ) - Substitutiva 3 ( ) - Modificativa 4 ( ) - Aditiva 5 ( ) - Substitutivo Global |   |                                |         |
| <sup>7</sup> Pagina 1 / 1  | <sup>8</sup> Artigo 1º                      | Paragrafo                      | Inciso  |
|  |   |                                | Alínea. |

<sup>9</sup> Texto

arquivo = 1522\_C1XXC

Suprima-se do art. 1º desta Medida Provisoria as modificações propostas ao art. 47 da Lei n.º 8 112, de 1990

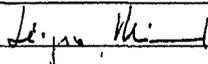
**Justificação**

Na nova redação proposta ao art 47, o governo pretende introduzir duas modificações. A primeira determina que as dividas que superem em cinco vezes a remuneração do servidor sejam saudadas em sessenta dias

O parcelamento dos débitos relativos a reposição ou indenização ao erário deve-se ao fato da inexistência de dolo ou má fé por parte do servidor, que percebeu, vencimento a maior, por erro da própria administração pública ou pelo transcurso de decisão judicial, levada a revisão. Contudo deve-se respeitar as possibilidades de pagamento do devedor. É irracional que se depare com a situação de um servidor cuja dívida seja equivalente a quatro vezes o seu vencimento e tenha 16 meses para realizar a reposição e apenas 2 meses se a sua dívida for ainda maior.

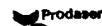
A segunda estabelece trinta dias de prazo para os casos de cassação ou revisão de sentença judicial. Sendo a Justiça que determinou a vantagem e as condições de seu pagamento, não pode o governo fustigar o servidor. Está manifesto que o governo quer penalizar a todos que buscam na justiça a defesa de seus direitos. Ninguém pode ser impedido ou mesmo penalizado por tentar defender judicialmente os seus direitos. Impressiona a ânsia governamental em resgatar essas vantagens, quando o caso é o oposto, e é o servidor quem obtém decisão transitado em julgado a seu favor, o débito é lançado por meio de precatório e leva, no mínimo um ano para ser saldado após a sentença definitiva.

Quando lideranças que apoiam o governo apresentaram o PL 373/95, concedendo um tratamento todo privilegiado para os sonegadores da previdência social, os líderes do Planalto acordaram o substitutivo que gerou a Lei n.º 9 129/95, desobrigando os sonegadores de toda e qualquer multa e ainda estabelecendo um parcelamento de 96 meses. Ou seja, o governo incentiva posturas completamente adversas quando se trata dos fraudadores, sonegadores e mesmo os depositários infieis do dinheiro público, que têm as suas dividas parceladas *ad eternum* por sucessivos instrumentos juridicos levados a efeito com sanção presidencial.

<sup>10</sup> Assinatura 

MP 1522

000021



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|   |           |  |        |
|---|-----------|--|--------|
| Data 21-10-96   |           | Proposição. Medida Provisória nº 1.522 /96 |        |
| Autor Deputado Sérgio Miranda   |           | Nº Prontuário 266                          |        |
| Tipo 1 (X) - Supressiva 2 ( ) - Substitutiva 3 ( ) - Modificativa 4 ( ) - Aditiva 5 ( ) - Substitutivo Global |           |  |        |
| Página 1 / 1  | Artigo 1º | Paragrafo                                  | Inciso |
| Alínea.   |           |  |        |

9 Texto

Suprima-se do art. 1º desta Medida Provisória as modificações propostas ao art. 46 da Lei n.º 8.112, de 1990.

**Justificação**

O parcelamento dos débitos relativos a reposição ao erário deve-se ao fato da inexistência de dolo ou má fé por parte do servidor, que percebeu, vencimento a maior, por erro da própria administração pública ou pelo transcurso de decisão judicial, levada a revisão. O governo pretende aumentar as parcelas que poderiam atingir até ¼ do salário do servidor, atualmente restrita à décima parte. Ora, a inexistência do dolo ou má fé não pode ensejar penalidades maiores do que a restituição ou indenização e dentro das possibilidades de pagamento

Novamente o governo age transformando o servidor no grande vilão das contas públicas.

Quando lideranças que apoiam o governo apresentaram o PL 373/95, concedendo um tratamento todo privilegiado para os sonegadores da previdência social, os líderes do Planalto acordaram o substitutivo que gerou a Lei n.º 9 129/95, desobrigando os sonegadores de toda e qualquer multa e ainda estabelecendo um parcelamento de 96 meses Ou seja, o governo incentiva posturas completamente adversas quando se trata dos fraudadores, sonegadores e mesmo os depositários infieis do dinheiro público, que têm as suas dívidas parceladas *ad eternum* por sucessivos instrumentos juridicos levados a efeito com sanção presidencial.

10 Assinatura

MP 1522

000022



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|   |                                      |               |
|---|--------------------------------------|---------------|
| Data 15/10/96   | MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.10.96 |               |
| AUTOR DEPUTADO ARMANDO COSTA  |                                      | Nº PRONTUÁRIO |
| Tipo 1 (X) - SUPRESSIVA 2 ( ) - SUBSTITUTIVA 3 ( ) - MODIFICATIVA 4 ( ) - ADITIVA 5 ( ) - SUBSTITUTIVO GLOBAL |                                      |               |
| Página  | ART 03                               | PARAGRAFO     |
| 1º  |                                      |               |

Emenda Supressiva

Art. 1º ... "Art. 243, § 7º - suprimir"

**JUSTIFICATIVA**

Uma das maiores conquistas do cidadão em face de outros cidadãos e em face do próprio Estado reside no consagrado princípio de que, esgotado determinado lapso de tempo, cessa o direito de ser por eles acionados ou molestados (Princípio da Segurança Jurídica).

De fato, a Constituição de 1988 declarou, em seu art. 19, não estáveis os servidores admitidos nos cinco anos imediatamente anteriores sua promulgação, nada dizendo, porém, naquele dispositivo, sobre o destino dos mesmos: permanência no serviço público ou exoneração!!!

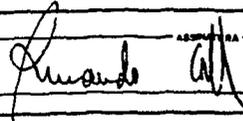
Passados mais de oito anos da promulgação daquela carta, quer investir o Governo, agora, contra tais cidadãos, via Medida Provisória.

Ora, a par da demora, o Art. 24, do próprio ADCT assinalou prazo para que tal ocorresse. Senão vejamos:

“Art. 24 A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios editarão leis que estabeleçam critérios para a compatibilização de seus quadros de pessoal ao disposto no art. 39 da Constituição e reforma administrativa dela decorrente, NO PRAZO DE DEZOITO MESES, CONTADOS DA SUA PROMULGAÇÃO.”(destaque nosso).

Ainda que tal prazo, há mais de um lustro esgotado, não tivesse sido insculpido na Carta Fundamental, em socorro dos atingidos doutrina e jurisprudência acudirão.

Dai, sendo defeso ao Estado, a esta altura, desfazer-se dos não estáveis, a presente M.P. somente pode ser recebida como fruto de uma cega campanha de perseguição contra o funcionalismo público, cujo preço será o abarrotamento do Judiciário de uma avalanche de ações.

Assinatura: 

MP 1522

000023

Prodasen

Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data: 21/10/96

Proposição: MP nº 1.522/96

Autor: Dep. Matheus Schmidt

Nº Prontuário: 503

1  Supressiva    2     3  Substitutiva    4  Modificativa     Aditiva

Página: 1/1

Artigo: 1º

Paragrafo:

Inciso:

Alínea:

Suprimam-se as alterações ao inciso II do art. 9º e ao art. 38 da Lei nº 8.112/90, constantes do art. 1º da MP nº 1.522/96

**JUSTIFICATIVA**

A alteração proposta aos arts. 9º, inciso II e 38 do Regime Jurídico Único implicam na modificação da regra hoje vigente na administração pública de que se um servidor substitui um outro ocupante de cargo de direção ou chefia durante o período em que o titular tira férias, p. ex., faz jus à remuneração do titular. A proposta da medida provisória acaba com a substituição. com isso, o

servidor, que ocupar cargo de direção e chefia que substituir outro que ocupar cargo de direção ou chefia hierarquicamente superior, terá que acumular os dois cargos sem direito à remuneração do cargo que estiver substituindo.

O substituto somente terá direito à remuneração se a substituição for superior a 30 dias. Trata-se, sem dúvida de uma exploração do servidor público que for substituir, já que terá que acumular as atribuições dos dois cargos.

Assinatura

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000024

Prodesen

Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

Data: 21/10/96

Proposição: MP nº 1.522/96

Autor: Dep. Matheus Schmidt

Nº Prontuário: 503

1  Supressiva  2  Substitutiva  3  Modificativa  4  Aditiva

Página: 1/1

Artigo: 1º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Suprimam-se as alterações aos arts 46 e 47 da Lei nº 8112/90, constantes do art 1º da MP nº 1522/96

## JUSTIFICATIVA

Atualmente, a teor do art 46 do Regime Jurídico Único, o servidor público só pode ser descontado em parcelas mensais equivalentes a 10 % de sua remuneração pelo fato de ter recebido valores indevidos em sua remuneração. Com a mudança proposta pela Medida Provisória, estes descontos podem alcançar 25%, ou seja, um quarto da remuneração do servidor. Esta ampliação da margem do desconto pode se revelar perversa em algumas hipóteses. Não é raro ocorrer, que a administração pague, por deficiência de interpretação dos responsáveis, gratificações acrescidas de valores indevidos. Questionados pelos servidores beneficiários, as autoridades afirmam estar tudo correto. Depois de alguns meses ou até anos, constata-se que aquele valor pago era indevido. Pela proposta do Governo, o servidor vai ter que arcar com 1/4 do seu salário para cobrir um erro da administração. A despeito da perversidade da medida não há afronta a texto constitucional.

Ressalte-se, ainda que a nova redação proposta ao art 47 da Lei nº 8112/90, estabelece que se a dívida do servidor for superior a cinco vezes a sua remuneração a devolução terá que ser imediata, no prazo de trinta dias. Quanto maior a dívida do servidor, na maioria das vezes gerada por incompetência dos técnicos do governo, menor o prazo para pagar. Eis a lógica governamental.

Há no entanto um aspecto que, no nosso entender, suscitaria violação ao texto da Carta Magna, ainda no que concerne às reposições ao Erário. É o contido no § 2º do art 47 com a redação proposta pela Medida Provisória, que estabelece que caso o servidor receba valores em face de liminar cassada ou sentença revista, os mesmos devem ser devolvidos em trinta dias. Parece-nos evidente a violação ao preceito constitucional do devido processo legal que impõe a interpretação de que os efeitos da decisão do Poder Judiciário só se perfazem com o trânsito em julgado. Assim, na hipótese da sentença do juiz de 1ª instância ser revista pela Corte de 2ª instância, restam recursos de efeito suspensivo as Cortes Superiores. Como então, determinar que o servidor devolva valores ao erário se a questão não transitou em julgado?

mp1522-3 -am

Assinatura

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000025

Prodesen

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E PROCESSO LEGISLATIVO

Data: 21/10/96

Proposição: MP nº 1.522/96

Autor: Dep. Matheus Schmidt

Nº Prontuário: 503

|                                       |            |                            |  |   |                                  |
|---------------------------------------|------------|----------------------------|--|---|----------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 1 | Supressiva | <input type="checkbox"/> 2 | <input type="checkbox"/> Substitutiva<br>3 | <input type="checkbox"/> Modificativa 4 | <input type="checkbox"/> Aditiva |
|---------------------------------------|------------|----------------------------|--|---|----------------------------------|

Página: 1/1

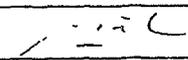
|            |            |         |         |
|------------|------------|---------|---------|
| Artigo: 1º | Paragrafo: | Inciso: | Alínea: |
|------------|------------|---------|---------|

Suprimam-se as alterações ao art.87 da Lei nº 8112/90, constantes do art. 1º da MP nº 1.522/96

JUSTIFICATIVA

A redação proposta pela Medida Provisória ao art. 87 da Lei nº 8.112/90 acaba com a licença-prêmio, conquista histórica dos servidores públicos, prêmio pela assiduidade e pelas restrições que são impostas àqueles que, por vocação, optam por emprestar sua força de trabalho ao Estado. Em lugar da licença remunerada de três meses para cada cinco anos trabalhados, ou então da contagem do período não gozado em dobro para a aposentadoria, o Governo propõe a licença para capacitação profissional, a interesse da administração.

Vale ressaltar que o art. 6º da medida provisória assegura o direito adquirido daqueles que já possuem cumpridos os períodos correspondentes para obtenção da licença-prêmio, inclusive para fins da aposentadoria. Silencia, no entanto, no que concerne à expectativa do direito, ou seja daqueles casos em que o servidor tem, p. ex., 4 anos e 11 meses de exercício. Trata-se de uma das mais graves violências cometidas contra o servidor.

Assinatura: 

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000026

Prodesen

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E PROCESSO LEGISLATIVO

Data: 21/10/96

Proposição: MP nº 1.522/96

Autor: Dep. Matheus Schmidt

Nº Prontuário: 503

|                                       |            |                            |  |   |                                  |
|---------------------------------------|------------|----------------------------|--|---|----------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 1 | Supressiva | <input type="checkbox"/> 2 | <input type="checkbox"/> Substitutiva<br>3 | <input type="checkbox"/> Modificativa 4 | <input type="checkbox"/> Aditiva |
|---------------------------------------|------------|----------------------------|--|---|----------------------------------|

Página: 1/1

|            |            |         |         |
|------------|------------|---------|---------|
| Artigo: 1º | Paragrafo: | Inciso: | Alínea: |
|------------|------------|---------|---------|

Suprimam-se as alterações ao art. 92 da Lei nº 8112/90, constantes do art. 1º da MP nº 1.522/96.

**JUSTIFICATIVA**

A redação proposta pelo Governo ao texto do art. 92 do Regime Jurídico Único elimina o direito do servidor à licença com remuneração para o desempenho de mandato sindical em entidade de âmbito nacional.

A par de eliminar a remuneração do servidor eleito dirigente sindical, a redação proposta pelo Governo **afronta o princípio constitucional da autonomia dos sindicatos e da não interferência estatal** ao estabelecer, nos incisos I, II e III, critérios para representação. Ademais, o § 1º do dispositivo mencionado, na redação da Medida Provisória, exige que as entidades estejam cadastradas no Ministério da Administração como condição à concessão da licença. Entendemos, pois, existirem indícios de violação constitucional nestes pontos.

Assinatura

*MS***APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

MP 1522

000027



Data: 21/10/96

Proposição: MP nº 1.522/96

Autor: Dep. Matheus Schmidt

Nº Prontuario: 503

1  Supressiva    2  Substitutiva    3  Modificativa    4  Aditiva   

Página: 1/2

Artigo: 1º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Suprima-se o § 3º do art. 118 da Lei nº 8112/90, incluído pelo art. 1º da MP nº 1 522/96

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão do § 3º ao art.118 do Regime Jurídico Único pela medida provisória, tem como único objetivo eliminar com a possibilidade de acumulação de proventos da aposentadoria com remuneração de cargo efetivo. **Mencionada vedação se nos afigura como inconstitucional porque as restrições constitucionais de direitos devem ser entendidas de forma não extensiva.** Os incisos XVI e XVII da Constituição Federal vedam a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos. Não há qualquer menção à acumulação de proventos. **Onde inexistente a vedação constitucional não pode haver o impedimento legal.** Não há qualquer incompatibilidade entre a percepção da aposentadoria e da remuneração. A dedicação é integral naquele que, aposentado, retorna, por concurso à administração pública. Percebe proventos porque contribuiu sua vida profissional inteira para isso. Percebe remuneração do cargo porque se submeteu, como todos os outros candidatos a concurso público. Preenchidos os requisitos constitucionais e legais não há que se contestar tal acumulação.

Assinatura

*MS*

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000028



Data: 21/10/96

Proposição: MP nº 1.522/96

Autor: Dep. Matheus Schmidt

Nº Prontuário: 503

1  Supressiva    2  Substitutiva    3  Modificativa    4  Aditiva   

Página: 2/2

Artigo: 1º    Parágrafo:    Inciso:    Alínea:

Suprima-se o § 3º do art. 118 da Lei nº 8112/90, incluído pelo art. 1º da MP nº 1.522/96

JUSTIFICATIVA

Nem se alegue o aspecto financeiro. As despesas que o Estado tem para com a remuneração de determinado cargo são as mesmas, independentem da condição pessoal de seu ocupante. Se branco ou preto, casado ou solteiro, aposentado ou não. Não deve haver discriminação no acesso aos cargos públicos. Outro argumento que é esgrimido contra a acumulação deve ser afastado. É o argumento da limitação da oferta de emprego. Não é papel da administração pública fomentar o emprego em suas próprias estruturas e sim dotar-se de suporte técnico competente e qualificado para o desempenho de suas competências. A política de fomento de emprego deve se dar em outra vertente, com a redução dos encargos financeiros que sufocam as empresas e que geram o desemprego, com a criação de estímulos a atuação de pequenas e micro empresas, maiores empregadoras em nosso país, com a disponibilização de créditos e com a adoção de medidas que estimulem a empregabilidade.

Assim, não é papel da administração criar oportunidades para jovens na sua estrutura de pessoal e sim viabilizar a participação dos mais competentes, dos vocacionados, dos idealistas, sejam eles jovens ou idosos, aposentados ou não.

Assinatura

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000029



Data: 21/10/96

Proposição: MP nº 1.522/96

Autor: Dep. Matheus Schmidt

Nº Prontuário: 503

1  Supressiva    2  Substitutiva    3  Modificativa    4  Aditiva   

Página: 1/1

Artigo: 1º    Parágrafo:    Inciso:    Alínea:

Suprimam-se os §§ 7º e 8º do art. 243 da Lei nº 8112/90, constantes do art. 1º da MP nº 1.522/96

JUSTIFICATIVA

Não é a demissão dos não-estáveis que vai assegurar a estabilidade do Plano Real. No que concerne ao impacto econômico das mencionadas medidas no equilíbrio das contas públicas e na preservação do plano real, mediante a implementação de cortes de despesa com pessoal, vale citar o insuspeito jornalista Jânio de Freitas que concluiu, em artigo publicado no jornal Folha de São Paulo de 15/10/96, que as recentes medidas anunciadas não terão, nem de perto, o ganho de R\$6,5 bilhões alardeado pelo Governo.

A mesma quantia despendida com o Banco Nacional, compara o jornalista. As economias com Pessoal, por exemplo, conseguirão reduzir apenas 0,8% do total dessas despesas em 1997, ou seja, R\$ 380 milhões, do total de R\$ 46 bilhões do orçamento de 1997 destinado ao pagamento de pessoal.

Ocorre que não foram computadas pelo Governo as despesas com os custos da própria redução. Para incentivar o funcionários a se demitirem, têm de ser oferecidos incentivos financeiros, o que praticamente anula esse ganho. De outro lado, os cem mil postos de trabalho a serem extintos deverão aguardar que seus ocupantes se aposentem ou "na melhor hipótese para o governo, morrer antes de alcançá-la". Também o almejado aumento da arrecadação não tem seu custo divulgado pelo governo - a contratação de 2.000 fiscais da receita. Estima-se que essa despesa seja de 150 a 200 milhões/ano.

Na realidade, o grande ganho desse pacote é o marketing político conseguido pelo Governo, as custas do servidor público, "bode expiatório" escolhido desde os tempos de Collor para justificar as mazelas e desmandos do Estado.

As reais causas do déficit público são deliberadamente omitidas pelo Governo. Para se ter uma ideia, o Resultado Primário da Contas do Governo (sem considerar juros) apresenta superávit de R\$6,6 bilhões. Entretanto, quando se considera os Encargos da Dívida de R\$15,5 bilhões chega-se ao Resultado Operacional que apresenta um déficit de R\$8,8 bilhões, ou 1,07% do PIB.

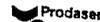
mp1522-7.cam

Assinatura.

MP 1522

000030

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS



DATA: 15/10/96 PROPOSTA: MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.10.96

AUTOR: DEPUTADO ALVARO GAUDÊNCIO NETO Nº PROJETO: 19

TIP: 1 - SUPRESSIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3 - MODIFICATIVA 4 - ADITIVA 9 - SUBSTITUTIVO GLOBAL

PARÁGRAFO: 19

Emenda Supressiva

Art. 1º ... "Art. 243, § 7º - suprimir"

JUSTIFICATIVA

Uma das maiores conquistas do cidadão em face de outros cidadãos e em face do próprio Estado reside no consagrado princípio de que, esgotado determinado lapso de tempo, cessa o direito de ser por eles acionados ou molestados (Princípio da Segurança Jurídica).

De fato, a Constituição de 1988 declarou, em seu art. 19, não estáveis os servidores admitidos nos cinco anos imediatamente anteriores sua promulgação, nada dizendo, porém, naquele dispositivo, sobre o destino dos mesmos: permanência no serviço público ou exoneração!!!

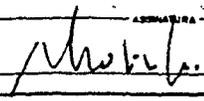
Passados mais de oito anos da promulgação daquela carta, quer investir o Governo, agora, contra tais cidadãos, via Medida Provisória.

Ora, a par da demora, o Art. 24, do próprio ADCT assinalou prazo para que tal ocorresse. Senão vejamos:

“Art. 24 A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios editarão leis que estabeleçam critérios para a compatibilização de seus quadros de pessoal ao disposto no art. 39 da Constituição e reforma administrativa dela decorrente, NO PRAZO DE DEZOITO MESES, CONTADOS DA SUA PROMULGAÇÃO.”(destaque nosso).

Ainda que tal prazo, há mais de um lustro esgotado, não tivesse sido insculpido na Carta Fundamental, em socorro dos atingidos doutrina e jurisprudência acudirão.

Dai, sendo defeso ao Estado, a esta altura, desfazer-se dos não estáveis, a presente M.P. somente pode ser recebida como fruto de uma cega campanha de perseguição contra o funcionalismo público, cujo preço será o abarrotamento do Judiciário de uma avalanche de ações.

Assinatura: 

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000031

5 / 1 / 96

MEDIDA PROVISÓRIA 1522, de 11.10.96

DEPUTADO ALTARO GAUDÊNCIO NETO

10

Emenda Supressiva

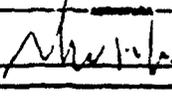
Art. 1º (...) Art. 4º § 2º

Salário, vencimento, remuneração, proventos, espêndios e assemelhados são, sob o ponto de vista jurídico, considerados alimentos.

Alimento é algo que, ministrado (dado) a alguém, não pode ser retomado, posto que a presunção legal é a de que, uma vez recebido, o mesmo é imediatamente consumido - como é da essência dos alimentos.

Dai, as liminares concedidas no sentido de garantir o pagamento de tais verbas, uma vez cassadas, não produzem o efeito da devolução.

Quer agora o Governo, via da presente M.P., alterar esta regra consagrada universalmente.

Assinatura: 

MP 1522

000032


 Prodasen  
 Diretoria de Planejamento e Administração do Congresso Nacional

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|  |            |   |                    |         |
|--|------------|---|--------------------|---------|
| Data: 21/10/96   |            | Proposição: Medida Provisória nº 1 522/96 |                    |         |
| Autor: Deputado Jandira Feghali  |            |   | Nº Proponente: 303 |         |
| Tipo: 1 (X) - Supressiva 2 ( ) - Substitutiva 3 ( ) - Modificativa 4 ( ) - Aditiva 5 ( ) - Substitutivo Global |            |   |                    |         |
| Página: 1 de 1   | Artigo: 1º | Parágrafo:                                | Inciso:            | Alínea: |

Texto

arquivo = MP1522A.DOC

Suprima-se do art. 1º desta Medida Provisória as modificações propostas ao art. 46 da Lei n.º 8.112, de 1990.

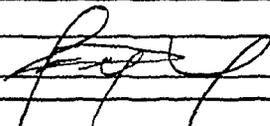
## Justificação

O parcelamento dos débitos relativos a reposição ao *crário* deve-se ao fato da inexistência de dolo ou má fé por parte do servidor, que percebeu, vencimento a maior, por erro da própria administração pública ou pelo transcurso de decisão judicial, levada a revisão. O governo pretende aumentar as parcelas que poderiam atingir até ¼ do salário do servidor, atualmente restrita à décima parte. Ora, a inexistência do dolo ou má fé não pode ensejar penalidades maiores do que a restituição ou indenização e dentro das possibilidades de pagamento.

Novamente o governo age transformando o servidor no grande vilão das contas públicas.

Quando lideranças que apoiam o governo apresentaram o PL 373/95, concedendo um tratamento todo privilegiado para os sonegadores da previdência social, os líderes do Planalto acordaram o substitutivo que gerou a Lei n.º 9.129/95, desobrigando os sonegadores de toda e qualquer multa e ainda estabelecendo um parcelamento de 96 meses. Ou seja, o governo incentiva posturas completamente adversas quando se trata dos fraudadores, sonegadores e mesmo os depositários infielis do dinheiro público, que têm as suas dívidas parceladas *ad eternum* por sucessivos instrumentos jurídicos levados a efeito com sanção presidencial.

Assinatura:



MP 1522

000033


 Prodasen  
 Diretoria de Planejamento e Administração do Congresso Nacional

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|  |            |   |                    |         |
|--|------------|---|--------------------|---------|
| Data: 21/10/96   |            | Proposição: Medida Provisória nº 1.522/96 |                    |         |
| Autor: Deputado Jandira Feghali  |            |   | Nº Proponente: 303 |         |
| Tipo: 1 (X) - Supressiva 2 ( ) - Substitutiva 3 ( ) - Modificativa 4 ( ) - Aditiva 5 ( ) - Substitutivo Global |            |   |                    |         |
| Página: 1 de 2   | Artigo: 1º | Parágrafo:                                | Inciso:            | Alínea: |

Texto

arquivo = MP1522C.DOC

**Emenda supressiva**

Suprima-se do art. 1º desta Medida Provisória as modificações propostas ao art. 47 da Lei n.º 8.112, de 1990.

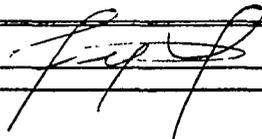
**Justificação**

Na nova redação proposta ao art. 47, o governo pretende introduzir duas modificações. A primeira determina que as dívidas que superem em cinco vezes a remuneração do servidor sejam saudadas em sessenta dias.

O parcelamento dos débitos relativos a reposição ou indenização ao erário deve-se ao fato da inexistência de dolo ou má fé por parte do servidor, que percebeu, vencimento a maior, por erro da própria administração pública ou pelo transcurso de decisão judicial, levada a revisão. Contudo deve-se respeitar as possibilidades de pagamento do devedor. É irracional que se depare com a situação de um servidor cuja dívida seja equivalente a quatro vezes o seu vencimento e tenha 16 meses para realizar a reposição e apenas 2 meses se a sua dívida for ainda maior.

A segunda estabelece trinta dias de prazo para os casos de cassação ou revisão de sentença judicial. Sendo a Justiça que determinou a vantagem e as condições de seu pagamento, não pode o governo fustigar o servidor. Está manifesto que o governo quer penalizar a todos que buscam na justiça a defesa de seus direitos. Ninguém pode ser impedido ou mesmo penalizado por tentar defender judicialmente os seus direitos. Impressiona a ânsia governamental em resgatar essas vantagens, quando o caso é o oposto, e é o servidor quem obtém decisão transitado em julgado a seu favor, o débito é lançado por meio de precatório e leva, no mínimo um ano para ser saldado após a sentença definitiva.

Quando lideranças que apoiam o governo apresentaram o PL 373/95, concedendo um tratamento todo privilegiado para os sonegadores da previdência social, os líderes do Planalto acordaram o substitutivo que gerou a Lei n.º 9.129/95, desobrigando os sonegadores de toda e qualquer multa e ainda estabelecendo um parcelamento de 96 meses. Ou seja, o governo incentiva posturas completamente adversas quando se trata dos fraudadores, sonegadores e mesmo os depositários infieis do dinheiro público, que têm as suas dívidas parceladas *ad eternum* por sucessivos instrumentos jurídicos levados a efeito com sanção presidencial.

<sup>10</sup> Assinatura: 

MP 1522  
000034  
  
Coordenadoria de Planejamento e Prestação de Serviços do Congresso Nacional

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

|   |                         |  |                                 |         |
|---|-------------------------|--|---------------------------------|---------|
| <sup>2</sup> Data 21/10/96  |                         | <sup>3</sup> Proposição. Medida Provisória nº 1.522/96 |                                 |         |
| <sup>4</sup> Autor Deputado Jandira Feghli  |                         |  | <sup>5</sup> Nº Prontuário: 303 |         |
| <sup>6</sup> Tipo: 1 (X) - Supressiva 2 ( ) - Substitutiva 3 ( ) - Modificativa 4 ( ) - Aditiva 5 ( ) - Substitutivo Global |                         |  |                                 |         |
| <sup>7</sup> Página: 1 de 1   | <sup>8</sup> Artigo: 1º | Parágrafo  | Inciso                          | Alinea: |

<sup>9</sup> Texto arquivo = MP1522E.DOC

**Emenda supressiva**

Suprima-se do art. 1º desta Medida Provisória as modificações propostas ao art. 92 da Lei n.º 8.112, de 1990.

**Justificação**

Na nova redação proposta ao art. 92, o governo pretende restringir a ação sindical dos servidores públicos. Argumenta-se, longe da verdade, que é uma medida de contenção de custos, senão vejamos: estivesse tão somente em discussão os vencimentos dos servidores licenciados para mandado sindical ou classista não haveria a restrição de do número de servidores licenciados, já que sem remuneração; em segundo lugar porque ao estabelecer o quantitativo de servidores que podem ser liberados frente ao número de filiados ou associados agiu privilegiando a pulverização sindical, em prejuízo das entidades nacionais ou mesmo que congregam maior capacidade de representação.

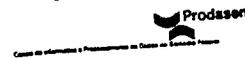
Ademais, exige-se que as entidades sindicais ou de classe estejam cadastradas no MARE. Muitas entidades sindicais e de classe não têm a sua base sindical exclusiva no setor público, embora possam ter servidores públicos em seu quadro de filiado ou associado, a exemplo dos Sindicatos dos Médicos, Engenheiros, etc. Assim, estas entidades já estão registradas junto ao Ministério do Trabalho, registro este suficiente para o atendimento ao disposto ao artigo 8º da Constituição Federal. Ampliar as exigências, em cascata, é uma afronta à Constituição.

Está claro, então que a ação do governo foi no sentido de coibir e dificultar a ação das entidades sindicais, o que pode ser visto como afronta aos mandamentos constitucionais.

<sup>10</sup> Assinatura

MP 1522

000035



### EMENDA

Exclua-se do art. 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na redação dada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 1.522, de 11 de outubro de 1996, a seguinte expressão.

“... ou ainda aquele cuja dívida relativa a reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração...”

### JUSTIFICATIVA

A matéria cuja supressão ora se requer, já está disciplinada pelo art. 46 da Lei nº 8.112/90, na redação dada pela MP nº 1.522/96.

De outra parte, a manter-se a expressão acima estar-se-ia cometendo desmedida injustiça para com aqueles servidores que, em virtude de ato da própria Administração tenham recebido valores de boa-fé.

BSB, 21.10.96

LUCIANO GASTÃO  
Deputado Federal PSDB/RR

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1522, de 11 de outubro de 1996

MP 1522

000036



#### EMENDA SUPRESSIVA

Suprime do artigo 1º da MP 1522/96 a alteração ao artigo 87 da Lei nº 8112/90 e suspende a revogação do artigo 5º da Lei nº 8162/91.

#### JUSTIFICATIVA

O caput do artigo Nº 87 da Lei nº 8112/90 dispunha:

***"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo."***

Através da MP 1522/96, o Executivo, assumindo o papel do Poder Legislativo, decidiu substituir a referida licença por assiduidade, por uma ,chamada licença para capacitação profissional.

Ora, a administração tem por obrigação capacitar seus servidores, não sendo razoável que a licença, que era um prêmio pela assiduidade do servidor, seja transformada em período de capacitação profissional.

A frequência a qualquer curso de interesse da Administração faz parte da atividade laboral do servidor, não há porque substituir uma licença com conotação de prêmio, por uma com conotação de aperfeiçoamento profissional, uma vez que isso faz parte da atividade do servidor, não se tratando, portanto, de qualquer prêmio.

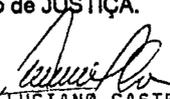
Demais disso, quando a licença por assiduidade foi introduzida na Lei nº 8112/90, buscou-se corrigir uma anomalia, uma vez que os servidores públicos militares têm seis meses de licença a cada dez anos de serviços prestados. No caso de não gozá-las, o período é computado, em dobro, para a passagem para a reserva.

Não é justo que mais uma vez o servidor público civil seja preterido e prejudicado em relação aos servidores públicos militares.

Estes últimos, inclusive se afastam da atividade laboral para freqüentar cursos indispensáveis a sua formação e imprescindíveis às promoções da carreira, sem que esses períodos de afastamento substituam a licença prêmio.

Manter a licença assiduidade para o servidor civil, com o direito de convertê-la em dobro para a aposentadoria, caso não gozada, é uma questão de JUSTIÇA.

BSB, 21.10.96

  
LUCIANO CASTRO  
Deputado Federal PSDB/RR

MP 1522

Dia

000037


 Prodasen

Centro de Informação e Processamento de Dados do Congresso Nacional
**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprima-se, da Medida Provisória nº 1.522, de 11 de outubro de 1996, o § 2º do art. 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**JUSTIFICATIVA**

A matéria objeto da supressão já esta devidamente disciplinada no art. 46 da Lei nº 8.112/90, na redação dada pela MP 1.522/96.

Por outro lado, o servidor público que já percebe um salário aquém do devido, ao receber qualquer valor em decorrência de liminar ou sentença, provavelmente não terá um depósito, em poupança, para, no exíguo prazo de 30 dias, recolher aos cofres públicos o que recebeu em decorrência de decisão judicial anterior.

. BSB, 21.10.96

  
 LUCIANO CASTRO  
 Deputado Federal PSDB/RR

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000038


 Prodasen

Centro de Informação e Processamento de Dados do Congresso Nacional

|  |          |  |        |
|--|----------|--|--------|
| 2 DATA<br>18 / 10 / 96   |          | 3 PROPOSIÇÃO<br>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.522 DE 11/10/96 |        |
| 4 AUTOR<br>DEP. PEDRO NOVAIS   |          | 5 Nº PRONTUÁRIO  |        |
| 6 TIPO<br>1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA    2 <input checked="" type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA    3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA    4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA    9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL |          |  |        |
| 7 PÁGINA<br>1/1  | 8 ARTIGO | PARÁGRAFO  | INCISO |
| ALÍNEA   |          |  |        |

Substitua-se no art. 1º desta Medida Provisória, o parágrafo 3º do art. 118 da Lei 8.112/90.

§ 3º Não se considera acumulação de cargo público vedada pela Constituição, o exercício, por servidor inativo, de novo cargo para o qual haja sido aprovado em concurso público

### JUSTIFICAÇÃO

Esta é uma norma interpretativa do espírito com que foi aprovado o art. 37 inciso XVI da Constituição, conforme proposto pelo constituinte Nelson Carneiro.

O Servidor aposentado, se ainda tem força e capacidade para contribuir com sua experiência e seu trabalho para a Administração Pública, não deve ser impedido de fazê-lo.

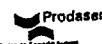
Por outro lado isto não aumenta a despesa pública e a concorrência que faz a outros candidatos deve ser vencida pelo mais capaz.

|           |   |
|-----------|---|
| 10        | ASSINATURA  |
| a1747.doc |  |

MP 1522

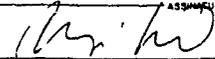
000039

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS



|  |  |
|--|--|
| DATA   | PROPOSIÇÃO                               |
| 2 17 / 10 / 96   | 3 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.522 DE 11/10/96 |
| AUTOR  | Nº PRONTUÁRIO                            |
| 4 DEP. JOFRAN FREJAT   |  |
| TIPO   |  |
| 1 <input type="checkbox"/> - ALPRESSIVA    2 <input checked="" type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA    3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA    4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA    9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL |  |
| PÁGINA   | ARTIGO    PARÁGRAFO    INCISO    ALÍNEA  |
| 7 1/1  |  |

|   |       |
|---|-------|
|   | TEXTO |
| Substitua-se no art. 1º desta Medida Provisória, o parágrafo 3º do art. 118 da Lei 8.112/90.  |       |
| <p>§ 3º <i>Não se considera acumulação de cargo público vedada pela Constituição, o exercício, por servidor inativo, de novo cargo para o qual haja sido aprovado em concurso público</i></p>   |       |
| <h3>JUSTIFICAÇÃO</h3>   |       |
| <p>Esta é uma norma interpretativa do espírito com que foi aprovado o art. 37 inciso XVI da Constituição, conforme proposto pelo constituinte Nelson Carneiro.</p> <p>O Servidor aposentado, se ainda tem força e capacidade para contribuir com sua experiência e seu trabalho para a Administração Pública, não deve ser impedido de fazê-lo.</p> <p>Por outro lado isto não aumenta a despesa pública e a concorrência que faz a outros candidatos deve ser vencida pelo mais capaz.</p> |       |

|           |   |
|-----------|---|
| 10        | ASSINATURA  |
| a1747.doc |  |

MP 1522

000040



MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.522, de 11 de outubro de 1996

## EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se à alteração proposta ao art 46 da Lei nº 8 112, constante do art. 1º da Medida Provisória, a seguinte redação:

“Art 46. As reposições e indenizações ao erário serão previamente comunicadas ao servidor e descontadas em valor atualizado.

§ 1º. A indenização e a reposição serão feitas em parcelas cujo valor não exceda 10% da remuneração ou provento.

§ 2º. A reposição será feita em uma única parcela quando constatado pagamento indevido no mês anterior ao do processamento da folha.”

## JUSTIFICAÇÃO

A reposição ou indenização ao erário deve ser corrigida integralmente, e não apenas até 30 de junho de 1994, da mesma forma que devem ser corrigidas integralmente as parcelas pagas em atraso pela Administração ao servidor, como expressamente reconhece a jurisprudência firme dos Tribunais e o Parecer GQ-111, da Advocacia-Geral da União. A modificação desta regra não pode servir de pretexto para reduzir-se também a responsabilidade da União quando promove pagamentos em atraso. Finalmente, tais reposições e indenizações devem ser feitas parceladamente, na forma prevista originalmente pela Lei nº 8.112, não se justificando a proposta contida na Medida Provisória de que as reposições sejam feitas em parcelas de até 25% da remuneração, exceto quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês imediatamente anterior, a fim de se assegurar a preservação do patrimônio público.

Sala das Sessões, 18/10/96

  
Deputado CHICO VIGILANTE  
PT/DF

MP 1522

000041



MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.522, de 11 de outubro de 1996.

## EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se a alteração proposta ao §7º do art. 243 da Lei nº 8.112, constante do art 1º da Medida Provisória, a seguinte redação.

“Art. 243. ...

§ 7º. Os servidores públicos de que trata o “caput” deste artigo, não amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, poderão, no interesse da administração, ser exonerados, fazendo jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de efetivo exercício posterior a 12 de dezembro de 1990, acrescida da multa de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o saldo total do FGTS correspondente ao período anterior à conversão de regime referida no “caput”

§ 8º. Os cargos vagos em decorrência da aplicação do disposto no § anterior considerados essenciais conforme critérios a serem estabelecidos em regulamento, serão providos, mediante concurso público de provas, ou de provas e títulos, no prazo de até 120 dias a contar da exoneração dos atuais ocupantes, considerando-se extintos os demais.”

## JUSTIFICAÇÃO

A possibilidade aventada pela Medida Provisória visa transformar o **ILEGÍTIMO** em **LEGÍTIMO**.

Segundo estimativas, há, na esfera federal, 55.000 servidores que não foram estabilizados pela Constituição, por contarem com menos de 5 anos de exercício em 1988. Tais servidores, contratados sem concurso, tiveram sua demissão determinada pela Medida Provisória nº 33, em 1989, a qual foi *inadmitida* pelo Congresso Nacional em vista de tratar-se de medida *administrativa*, ou seja, *de exclusiva competência do Poder Executivo*.

A propor ao Congresso Nacional esta medida, está o Presidente da República buscando legitimar a escolha discricionária que pretende fazer, preservando os não concursados que tem maior "QI", em detrimento da impessoalidade e da moralidade administrativa.

Se for o caso de demitir, demitam-se todos os que, sem concurso, ingressaram em seus cargos; se forem tais cargos necessários, devem ser imediatamente providos por servidores concursados, legitimados pelo sistema do mérito. Não se trata de demitir por demitir, ou demitir para simplesmente reduzir o gasto público. Trata-se de legitimar os ocupantes destes cargos, de fazer com que os melhores estejam a serviço do Estado. E não de permitir que apadrinhados sejam protegidos, enquanto os que não têm padrinhos são demitidos e execrados perante a opinião pública.

Sala das Sessões, 18/10/96

*Ufauc Kraus*  
PT/DF

MP 1522

000042



MEDIDA PROVISÓRIA nº 1 522, de 11 de outubro de 1996.

## EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se à alteração proposta ao § 2º do art. 38 da Lei nº 8.112, constante do art. 1º da Medida Provisória, a seguinte redação:

"Art. 38 ...

§ 2º. O substituto fará jus à gratificação pelo exercício do cargo ou função de direção ou chefia ou de cargo de Natureza Especial, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais do titular, superiores a 10 (dez) dias, paga na proporção dos dias de efetiva substituição."

## JUSTIFICAÇÃO

A proposta de vedar-se o pagamento da gratificação pela interinidade nos afastamentos do substituído por prazo inferior a 30 dias implica numa oneração do servidor que não pode ser aceita. O acréscimo de responsabilidade, no período de substituição, deve ser recompensado proporcionalmente, fazendo jus o substituto à gratificação correspondente ao cargo que efetivamente exerce, neste período. Como proposta intermediária, oferecemos à consideração dos membros do Congresso Nacional a presente emenda, reduzindo para 10 dias o período a partir do qual, quando exercendo interinamente o cargo do substituído, o servidor passará a fazer jus à sua remuneração, pelo período que durar a substituição.

Sala das Sessões, 18/10/96

*Ufauc Kraus*  
PT/DF

MP 1522

000043



Casa de Informática e Processamento de Dados do Congresso Nacional

MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.522, de 11 de outubro de 1996.

## EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se à alteração proposta ao art. 92 da Lei nº 8 112, constante do art. 1º da Medida Provisória, a seguinte redação.

“Art. 92. É assegurado ao servidor o direito à licença remunerada para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo de categoria ou entidade fiscalizadora de profissão, observado o disposto na alínea “c” do inciso VIII ao art. 102 desta Lei, conforme disposto em regulamento e observados os seguintes limites:

I - para entidades com até 5.000 associados: um servidor;

II - para entidades com 5.001 a 15 000 associados: dois servidores;

III - para entidades com mais de 15 000 associados: três servidores.

§ 1º Somente poderão ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades, desde que cadastradas no Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

§ 2º. Poderão ser licenciados, com perda da remuneração, até 5 servidores adicionais por entidade, desde que o número total de servidores licenciados não ultrapasse o máximo de sete, por entidade.

§ 3º A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição, e por uma única vez.”

## JUSTIFICAÇÃO

A Constituição vigente, em seu art. 7º, assegura ao trabalhador, como direito social, a liberdade de associação profissional ou sindical, vedando-se ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical. Este direito é assegurado pelo art. 39, § 2º, aos servidores públicos.

A Medida Provisória em tela, no artigo que propomos modificar, vem de encontro ao esta garantia, ao estabelecer que **somente sindicados com mais de 1.000 associados** poderão ter, nas suas direções, servidores ativos licenciados. Sindicatos com menos de 1000 filiados - não se fala nem em integrantes da categoria ou carreira - não poderão contar com essa situação de afastamento, exercendo-se verdadeiro controle e pressão sobre os dirigentes sindicais, que permanecerão sob subordinação das respectivas chefias...

Essa situação não pode perseverar: o retrocesso é muito grande, contrariando inclusive orientações da Organização Internacional do Trabalho relativas à autonomia sindical.

A própria supressão da licença remunerada é perversa, à medida que se sabe que entidades sindicais do serviço público não fazem jus ao recolhimento da contribuição sindical; não têm, portanto, as mesmas fontes de receita de outras entidades sindicais do setor privado. Tornar-se-á, em certos casos, inviável assegurar a sua representação.

No entanto, para se coibir abusos, não é necessário extinguir o direito, mas regulá-lo de maneira mais adequada.

A presente emenda trabalha nesse sentido, fixando um máximo de 3 licenciados, progressivo conforme o número de filiados, mas permitindo - caso o sindicato possa arcar com a remuneração - a liberação de servidores, sem remuneração, até o número de sete por entidade.

A importância de se assegurar ao servidor público uma representação sindical digna impõe a preservação destes direitos, pelo que conclamamos os ilustres pares ao apoio desta emenda.

Sala das Sessões, 13/10/96

RT/DF

MP 1522

000044


 Prodasen

Centro de Informática e Processamento de Dados do Congresso Nacional

MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.522, de 11 de outubro de 1996.

## EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se à alteração proposta ao art 87 da Lei nº 8 112, constante do art. 1º da Medida Provisória, a seguinte redação:

## “Seção VI

## Da Licença-Prêmio por Assiduidade

Art. 87 Após cada decênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 4 (quatro) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, acrescida da gratificação de que trata o art 62, se em exercício do cargo comissionado ou função de confiança há mais de um ano.

§ 1º. Os períodos de licença-prêmio já adquiridos e não gozados pelo servidor serão convertidos em pecúnia, em favor de seus beneficiários de pensão.

§ 2º. Não se concederá licença-prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:

I - sofrer penalidade disciplinar ou de suspensão;

II - afastar-se do cargo em virtude de:

a) licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;

b) licença para tratar de interesses particulares;

c) condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva;

d) afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.

§ 3º. As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prêmio prevista neste artigo, na proporção de 2 (dois) meses para cada falta.

§ 4º O número de servidores em gozo simultâneo de licença-prêmio não poderá ser superior a um terço da dotação de pessoal da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.”

## JUSTIFICAÇÃO

A extinção da licença-prêmio por assiduidade indica que, embora alegue o oposto, o governo FHC não valoriza o bom funcionário. A supressão desta vantagem, uma das poucas que recompensa a abnegação e a dedicação do bom servidor, demonstra que, de fato, o que importa é nivelar por baixo, tratando indiferentemente a todos, bons e maus, sem que se acresça nada que permita recompensar os bons.

Neste sentido, a supressão da vantagem, e a criação da “licença para capacitação” nada acrescenta, pois hoje já pode o servidor ser liberado, no interesse da Administração, para cursos de treinamento regularmente instituídos, sem necessidade de prazo quinquenal. É o que decorre do art. 102, inciso IV da mesma lei que o governo quer alterar.

A nossa proposta é, alternativamente, abrir uma discussão sobre as condições de concessão da vantagem. Mantemo-la, mas sugerimos modificar o seu prazo de aquisição, e a sua própria duração. A título de demonstração, ela poderia ser concedida não mais a cada 5 anos, mas **decenalmente**, e por 4 meses. Reduzir-se-ia o benefício, é verdade, mas ainda assim ele existiria, minorizando os eventuais aspectos prejudiciais ao serviço que possam dele advir. Mas permaneceria o seu espírito, que é o de incentivar e premiar o bom servidor a permanecer assíduo, como é de sua obrigação.

Sala das Sessões, 18/10/96

*Ufaia Kraus*  
 PI/SF

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000045

|   |  |   |                                      |   |           |
|---|--|---|--------------------------------------|---|-----------|
| 1 | DATA   | 2 | PROPOS                               | 3 | PROCESSEN |
|   | 15 / 10 / 96   |   | MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.10.96 |   |           |
| 4 | AUTOR  | 5 | Nº PROPOSTA                          |   |           |
|   | DEPUTADO LUIZ BUAIZ  |   | 277                                  |   |           |
| 6 | TIPO   |   |                                      |   |           |
|   | <input type="checkbox"/> 1 - SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUTIVA <input checked="" type="checkbox"/> 3 - MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> 4 - ADITIVA <input type="checkbox"/> 9 - SUBSTITUTIVO GLOBAL |   |                                      |   |           |
| 7 | PÁGINA   | 8 | ART.º                                | 9 | PARÁGRAFO |
|   |  |   | 1º                                   |   |           |

Emenda Modificativa

Art 1º

"Art. 37 - Manter a Redação Original dada pela Lei 8 112/90

## JUSTIFICATIVA

Cabe ao empregador assumir custos e riscos de sua atividade econômica. Ao mesmo é vedado transferir para os seus empregados encargos de sua empreitada. Desta regra não pode a Administração Pública fugir, posto que equiparada ao particular, no que tange às relações trabalhistas, por força do disposto no § 2º do Art. 39 da C.F..

Pelo dispositivo em tela, quer o Governo quebrar tal regra, tentando transferir para os servidores o ônus da capacitação funcional e profissional que, em última análise, constitui interesse muito maior da Administração.

Trata-se, indubitavelmente, de um inequívoco DESVIO DE FINALIDADE.

Como forma de estimular a assiduidade, tão necessária ao andamento dos serviços públicos, a lei concedeu ao servidor três meses de descanso a cada cinco anos de efetivo exercício, sem faltas ao trabalho, facultando a sua contagem em dobro, quando da aposentadoria. ESTA É A FINALIDADE DA LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A supressão pura e simples de tal conquista, incorporada inexoravelmente ao patrimônio do servidor, significa decesso de remuneração e em pecunia fatalmente será convertida.

Têm as férias-prêmio a mesma natureza das férias regulamentares e do repouso remunerado, todos com o fito de restabelecer energias. Qual seria o efeito de submeter o empregado ou o servidor público a treinamento em dia de repouso remunerado? Ou estando o mesmo em férias? A Justiça fatalmente dirá, impondo ao Erário vultosas despesas, o que choca com os objetivos anunciados pelo próprio Governo.

Por força dessa curiosa reengenharia, arquitetada pelos reformadores de plantão, tem-se por certo que os servidores -principalmente os anuais - terão doravante dois tipos de licença, gerados por um mesmo fato - a assiduidade:

- . uma - a tradicional Licença-prêmio por assiduidade - garantida por força do direito adquirido, consagrado constitucionalmente, ainda que sob a forma de pagamento em dinheiro
- . outra - a Licença para Capacitação- ora criada, a ser usufruída nos termos em que foi concebida.

Razões, pois, existem de sobra para que tal dispositivo seja suprimido.

ASSINATURA



MP 1522

000046

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Prodecon

15/10/96      MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.10.96

DEPUTADO LUIZ BUAIZ      277

1 - SUPLENÇA    2 - SUBSTITUIÇÃO    3  - MODIFICATIVA    4 - ADITIVA    9 - SUBSTITUIÇÃO GLOBAL

ARTIGO      PARÁGRAFO      INCISO

10

**Emenda Modificativa**

"Art. 92 É assegurado ao servidor o direito de licença remunerada para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, observado o disposto na alínea "c" do inciso VIII do art. 102 desta Lei, observados os seguintes limites:

I - para entidades com 200 a 1000 associados, até três servidores;  
 II - para entidades com 1001 a 10.000 associados, até seis servidores;  
 III - para entidades com mais de 10 000 associados, até nove servidores"

**JUSTIFICATIVA**

A nova redação dada ao Art. 92, da Lei 8 112/90 é, sem dúvida, extremamente. De fato, a redação original de Lei 8.112, nesta particular, deu margem ao afastamento de centenas de servidores, como dirigentes de sindicatos e associações, a maioria, inexpressivos e, não raro, de fachada. Por outro lado, entidades com um significativo número de associados, eram limitadas a 3 diretores afastados com direito a percepção de remuneração.

Ocorre que, com o justo objetivo de corrigir tal situação, sem dúvida escandalosa, o Governo exagerou na dose.

Ora, não deve o Governo tratar os seus parceiros -os servidores públicos- com mais rigor do que o verificado na iniciativa privada. Em nome do bom relacionamento patrão-empregado, empresas, em número cada vez maior, continuam pagando salários a empregados afastados para o desempenho de mandato classista.

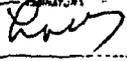
E, muito menos, pode o Governo, como o mais vil dos patrões, de forma dissimulada, atentar contra o direito à associação e à sindicalização de seus servidores, através de controles indiretos, como neste caso se afigura limpidamente.

Não se pode desconhecer o relevante papel social exercido por estas entidades. Sem prejuízo da defesa dos légitimos interesses de seus sócios, tais entidades aniam na capacitação funcional e profissional, via encontros, seminários, com "grupos" exercem a saudável ação fiscalizadora, contribuem para a melhoria dos serviços, com custos, bancados por seus representantes, infinitamente maiores, se postos em comparação com o que o Erário desembolsa a título de pagamento de remuneração aos seus dirigentes afastados.

Ora, na medida em que o afastamento para o desempenho de mandato classista, como quer o Governo, não mais será remunerado, nenhuma razão assiste para impedir o afastamento de dirigente de entidade com número de associados inferior a 1000. Em sendo o alegado motivo desta reforma reduzir gastos com pessoal, a alternativa encontrada pelo Governo é, fora de dúvida, um contraste. Ademais, a título de ilustração, a Constituição Federal prevê um representante sindical, para cada duzentos empregados.

Com a alteração proposta, tem-se por certo que, não obstante o aumento do número de afastados para as entidades de maior porte, significativa redução global ocorrerá, na medida em que não haverá afastamento para entidades de pequeno porte, as quais, hoje, cada uma dispõe de três diretores afastados, muitas delas de âmbito regional ou local.

SIGNATURA



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000047

Prodesen

15 / 12 / 96      PROPOSIÇÃO      MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.10.96

DEPUTADO LUIZ BUAIZ      Nº PROTOCOLO 277

1 - SUPLENÇA 2 - SUBSTITUTIVA 3  - MODIFICADORA 4 - ADITIVA 9 - SUBSTITUTIVO GLOBAL

19

Modifica a redação dada pela MP 1.522/96 ao Art. 38. § 2º da Lei 8.112/90

“§ 2º O substituto fará jus a gratificação pelo exercício do cargo ou função de direção ou chefia ou de cargo de Natureza Especial, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais do titular, paga na proporção dos dias de efetiva substituição”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa excluir do texto da MP a expressão “superiores a trinta dias”, pelas razões expostas a seguir:

A redação que a MP 1.522/96, em seu art. 1º, deu ao Art. 38 da Lei 8.112/90, é indubitavelmente inconstitucional, na parte em que nega ao servidor o correspondente pagamento dos dias em que o mesmo substitui o seu superior hierárquico, quando inferiores a trinta.

É elementar que “dias de trabalho” são “dias de trabalho”, independentemente de serem poucos ou muitos. A lei, calcada como toda boa lei, em sistemas lógicos, não pode consagrar tal tipo de discriminação. Seria como alterar-se normas de Direito Civil, na parte das Obrigações, discriminando, por exemplo, que dívidas inferiores a determinado valor não necessitam ser pagas, ou, no Direito Penal, isentando homicida, autor de menos de três disparos, de pena! OU SE REMUNERA TODOS OS DIAS DE SUBSTITUIÇÃO OU NÃO SE REMUNERA NADA.

Ora, a maior parte das substituições ocorre em períodos de até trinta dias, como é o caso das férias regulamentares do superior, as quais nunca excedem tal número. Claro está que o Governo, com a presente medida, pretende reduzir gastos à custa da locupletação do esforço de seus servidores.

Reza o Estatuto do Servidor, em dispositivo que não foi alvo de alteração, que é proibido o trabalho gratuito, salvo situações previstas em Lei, como é o caso do jurado, do escrutinador, do cidadão que presta serviços à coletividade em casos de graves catástrofes, etc. Como seria outra aberração incluir o servidor- substituto- de- chefia ao lado de tais figuras, não há motivos para manter a citada expressão, no texto ora emendado.

*[Handwritten signature]*

MP 1522

000048

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Prodasen

|   |              |   |                                      |
|---|--------------|---|--------------------------------------|
| 1 | DATA         | 2 | PROPOSIÇÃO                           |
|   | 15 / 10 / 96 |   | MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.10.96 |

|   |                       |   |            |
|---|-----------------------|---|------------|
| 3 | AUTOR                 | 4 | Nº FOLHETO |
|   | DEP. JOSÉ LUIZ CLEROT |   | 136        |

|   |  |
|---|--|
| 5 | TIPO   |
|   | <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> ADITIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL |

|   |        |   |        |   |           |   |        |    |        |
|---|--------|---|--------|---|-----------|---|--------|----|--------|
| 6 | PÁGINA | 7 | ARTIGO | 8 | PARÁGRAFO | 9 | INCISO | 10 | ALÍNEA |
|   |        |   | 19     |   |           |   |        |    |        |

11 TEXTO

Emenda Modificativa

Art 1º ...

"Art. 87 - Manter a Redação Original dada pela Lei 8.112/90

JUSTIFICATIVA

Cabe ao empregador assumir custos e riscos de sua atividade econômica. Ao mesmo é vedado transferir para os seus empregados encargos de sua empreitada. Desta regra não pode a Administração Pública fugir, posto que equiparada ao particular, no que tange às relações trabalhistas, por força do disposto no § 2º do Art. 39 da CF..

Pelo dispositivo em tela, quer o Governo quebrar tal regra, tentando transferir para os servidores o ônus da capacitação funcional e profissional que, em última análise, constitui interesse muito maior da Administração.

Trata-se, indubitavelmente, de um inequívoco DESVIO DE FINALIDADE.

Como forma de estimular a assiduidade, tão necessária ao andamento dos serviços públicos, a lei concedeu ao servidor três meses de descanso a cada cinco anos de efetivo exercício, sem faltas ao trabalho, facultando a sua contagem em dobro, quando da aposentadoria. ESTA É A FINALIDADE DA LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

A supressão pura e simples de tal conquista, incorporada inextoravelmente ao patrimônio do servidor, significa decesso de remuneração e em pecúnia fatalmente será convertida.

Têm as férias-prêmio a mesma natureza das férias regulamentares e do repouso remunerado, todos com o fito de restabelecer energias. Qual seria o efeito de submeter o empregado ou o servidor público a treinamento em dia de repouso remunerado? Ou estando o mesmo em férias? A Justiça fatalmente durá, impondo ao Erário vultosas despesas, o que choca com os objetivos anunciados pelo próprio Governo.

Por força dessa curiosa reengenharia, arquitetada pelos reformadores de plantão, tem-se por certo que os servidores -principalmente os atuais - terão doravante dois tipos de licença, gerados por um mesmo fato - a assiduidade:

- uma - a tradicional Licença-prêmio por assiduidade - garantida por força do direito adquirido, consagrado constitucionalmente, ainda que sob a forma de pagamento em dinheiro.
- outra - a Licença para Capacitação- ora criada, a ser usufruída nos termos em que foi concebida.

Razões, pois, existem de sobra para que tal dispositivo seja suprimido.

10

MP 1522

000049


Comitê de Defesa e Promoção do Açúcar do Brasil

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|  |           |  |           |
|--|-----------|--|-----------|
| 1 DATA<br>15 / 10 / 96   |           | 3 PROPOSIÇÃO<br>MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.10.96 |           |
| 4 AUTOR<br>SENADOR JOSÉ BONIFÁCIO  |           | 5 Nº FOLHA DE<br>073                                 |           |
| 6 TIPO<br>1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL |           |  |           |
| 7 PÁG. 1   | 8 ART. 38 | 9 PARÁGRAFO  | 10 INCIS. |
|  | 19        |  |           |

Modifica a redação dada pela MP 1.522/96 ao Art. 38, § 2º da Lei 8.112/90

"§ 2º O substituto fará jus a gratificação pelo exercício do cargo ou função de direção ou chefia ou de cargo de Natureza Especial, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais do titular, paga na proporção dos dias de efetiva substituição"

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa excluir do texto da MP a expressão "superiores a trinta dias", pelas razões expendidas a seguir:

A redação que a MP 1.522/96, em seu art. 1º, deu ao Art. 38 da Lei 8.112/90, é indubitavelmente inconstitucional, na parte em que nega ao servidor o correspondente pagamento dos dias em que o mesmo substitui o seu superior hierárquico, quando inferiores a trinta.

É elementar que "dias de trabalho" são "dias de trabalho", independentemente de serem poucos ou muitos. A lei, calcada como toda boa lei, em sistemas lógicos, não pode consagrar tal tipo de discriminação. Seria como alterar-se normas de Direito Civil, na parte das Obrigações, disciplinando, por exemplo, que dívidas inferiores a determinado valor não necessitam ser pagas, ou, no Direito Penal, isentando homicida, autor de menos de três disparos, de pena! OU SE REMUNERA TODOS OS DIAS DE SUBSTITUIÇÃO OU NÃO SE REMUNERA NADA.

Ora, a maior parte das substituições ocorre em períodos de até trinta dias, como é o caso das férias regulamentares do superior, as quais nunca excedem tal número. Claro está que o Governo, com a presente medida, pretende reduzir gastos à custa da locupletação do esforço de seus servidores.

Reza o Estatuto do Servidor, em dispositivo que não foi alvo de alteração, que é proibido o trabalho gratuito, salvo situações previstas em Lei, como é o caso do jurado, do escrutinador, do cidadão que presta serviços à coletividade em casos de graves catástrofes, etc. Como seria outra aberração incluir o servidor-substituto-de-chefia ao lado de tais figuras, não há motivos para manter a citada expressão, no texto ora emendado.

ASSINATURA

*Assinatura (José Bonifácio)*

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522  
000050



DATA: 15/10/96 PROPO: MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.10.96

AUTOR: SENADOR JOSÉ BONIFÁCIO Nº PROTOFOLIO: 073

TIPO: 1 - SUPRESSIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3 - MODIFICATIVA 4 - ADITIVA 9 - SUBSTITUTIVO GLOBAL

ARTIGO: 19 PARÁGRAFO: INCISO: ALÍNEA:

Emenda Modificativa

\*Art. 92 É assegurado ao servidor o direito de licença remunerada para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, observado o disposto na alínea "c" do inciso VIII do art. 102 desta Lei, observados os seguintes limites:

I - para entidades com 200 a 1000 associados, até três servidores;  
 II - para entidades com 1001 a 10.000 associados, até seis servidores;  
 III - para entidades com mais de 10.000 associados, até nove servidores".

**JUSTIFICATIVA**

A nova redação dada ao Art. 92, da Lei 8.112/90 é, sem dúvida, extremada. De fato, a redação original da Lei 8.112, neste particular, deu margem ao afastamento de centenas de servidores, como dirigentes de sindicatos e associações, a maioria, inexpressivos e, não raro, de fachada. Por outro lado, entidades com um significativo número de associados, eram limitadas a 3 diretores afastados com direito a percepção de remuneração.

Ocorre que, com o justo objetivo de corrigir tal situação, sem dúvida escandalosa, o Governo exagerou na dose.

Ora, não deve o Governo tratar os seus parceiros -os servidores públicos- com mais rigor do que o verificado na iniciativa privada. Em nome do bom relacionamento patrão-empregado, empresas, em número cada vez maior, continuam pagando salários a empregados afastados para o desempenho de mandato classista.

E, muito menos, pode o Governo, como o mais vil dos patrões, de forma dissimulada, atentar contra o direito à associação e à sindicalização de seus servidores, através de controles indiretos, como neste caso se afigura limpidamente.

Não se pode desconhecer o relevante papel social exercido por estas entidades. Sem prejuízo da defesa dos lícitos interesses de seus sócios, tais entidades atuam na capacitação funcional e profissional, vis encontram, semrários, com pressos, exercem a saudável ação fiscalizadora, contribuem para a melhoria dos serviços, com custos, bancados por seus representantes, infinitamente maiores, se postos em comparação com o que o Erário desembolsa a título de pagamento de remuneração aos seus dirigentes afastados.

Ora, na medida em que o afastamento para o desempenho de mandato classista, como quer o Governo, não mais será remunerado, nenhuma razão assiste para impedir o afastamento de dirigente de entidade com número de associados inferior a 1000. Em sendo o alegado motivo desta reforma reduzir gastos com pessoal, a alternativa encontrada pelo Governo é, fora de dúvida, um contraste. Ademais, a título de ilustração, a Constituição Federal prevê um representante sindical, para cada duzentos empregados.

Com a alteração proposta, tem-se por certo que, não obstante o aumento do número de afastados para as entidades de maior porte, significativa redução global ocorrerá, na medida em que não haverá afastamento para entidades de pequeno porte, as quais, hoje, cada uma dispõe de três diretores afastados, muitas delas de âmbito regional ou local.

ASSINATURA: *José Bonifácio* (José Bonifácio) PPS/10

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000051

Prodessen

15 / 10 / 96 MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.10.96

SENADOR JOSÉ BONIFÁCIO 073

1 - SUPRESSIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3  - MODIFICATIVA 4 - ADITIVA 9 - SUBSTITUTIVO GLOBAL

ARTIGO 19

## Emenda Modificativa

Art. 1º ....

"Art. 87 - Manter a Redação Original dada pela Lei 8 112/90

## JUSTIFICATIVA

Cabe ao empregador assumir custos e riscos de sua atividade econômica. Ao mesmo é vedado transferir para os seus empregados encargos de sua empreitada. Desta regra não pode a Administração Pública fugir, posto que equiparada ao particular, no que tange às relações trabalhistas, por força do disposto no § 2º do Art. 39 da C.F..

Pelo dispositivo em tela, quer o Governo quebre tal regra, tentando transferir para os servidores o ônus da capacitação funcional e profissional que, em última análise, constitui interesse muito maior da Administração.

Trata-se, indubitavelmente, de um inequívoco DESVIO DE FINALIDADE

Como forma de estimular a assiduidade, tão necessária ao andamento dos serviços públicos, a lei concedeu ao servidor três meses de descanso a cada cinco anos de efetivo exercício, sem faltas ao trabalho, facultando a sua contagem em dobro, quando da aposentadoria. ESTA É A FINALIDADE DA LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

A supressão pura e simples de tal conquista, incorporada inexoravelmente ao patrimônio do servidor, significa decesso de remuneração e em pecúnia fatalmente será convertida.

Têm as férias-prêmio a mesma natureza das férias regulamentares e do repouso remunerado, todos com o fito de restabelecer energias. Qual seria o efeito de submeter o empregado ou o servidor público a treinamento em dia de repouso remunerado? Ou estando o mesmo em férias? A Justiça fatalmente dará, impondo ac Erário vultosas despesas, o que choca com os objetivos anunciados pelo próprio Governo.

Por força dessa curiosa reengenharia, arquitetada pelos reformadores de plantão, tem-se por certo que os servidores - principalmente os atuais - terão doravante dois tipos de licença, gerados por um mesmo fito - a assiduidade:

uma - a tradicional Licença-prêmio por assiduidade - garantida por força do direito adquirido, consagrado constitucionalmente, ainda que sob a forma de pagamento em dinheiro.

outra - a Licença para Capacitação- ora criada, a ser usufruída nos termos em que foi concebida.

Razões, pois, existem de sobra para que tal dispositivo seja suprimido.

ASSINATURA

*José Bonifácio* (José Bonifácio) PPB/10

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000052



15/10/96      PROPOSIÇÃO      MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.10.96

DEPUTADO ARMANDO COSTA      Nº PROTOCOLO

TIPO: 1 - SUPLENÇA 2 - SUBSTITUIÇÃO 3  MODIFICATIVA 4 - ADITIVA 5 - SUBSTITUTIVO GLOBAL

ARTIGO      PARÁGRAFO      INCISO      ALÍNEA

19

**Emenda Modificativa**

Art. 92 É assegurado ao servidor o direito de licença remunerada para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, observada e disposto na alínea "c" do inciso VIII de art. 102 desta Lei, observados os seguintes limites:

I - para entidades com 200 a 1000 associados, até três servidores;  
 II - para entidades com 1001 a 10.000 associados, até seis servidores;  
 III - para entidades com mais de 10 000 associados, até nove servidores"

**JUSTIFICATIVA**

A essa relação dada ao Art. 92, da Lei 8.112/90 é sem dúvida exagerada. De fato, a redação original da Lei 8.112, neste particular, deu margem ao afastamento de centenas de servidores, como dirigentes de sindicatos e associações, a maioria, meros passivos e, não raro, de fachada. Por outro lado, entidades com um significativo número de associados, eram limitadas a 3 interesses afastados com direito a percepção de remuneração.

Ocorre que, com o justo objetivo de corrigir tal situação, sem dúvida escandalosa, o Governo exagerou na dose.

Ora, não deve o Governo tratar os seus parceiros -os servidores públicos- com mais rigor do que o verificado na iniciativa privada. Em nome do bom relacionamento patrão-empregado, empresas, em número cada vez maior, continuam pagando salários a empregados afastados para o desempenho de mandato classista.

El mesmo mesmo, pode o Governo, como o mais vil das patrões, de forma dissimulada, tentar contra o direito à associação e à sindicalização de seus servidores, através de controles indiretos, como neste caso se figura impedimento.

Não se pode desconhecer o relevante papel social exercido por estas entidades. Sem prejuízo da defesa dos legítimos interesses de seus sócios, tais entidades atuam na capacitação funcional e profissional, via encontros, seminários, congressos, exercem a saudável ação fiscalizadora, contribuem para a melhoria dos serviços, com custos, bancados por seus representados, infinitamente maiores, se postos em comparação com o que o Erário desembolsa a título de pagamento de remuneração aos seus dirigentes afastados.

Ora, na medida em que o afastamento para o desempenho de mandato classista, como quer o Governo, não mais será remunerado, nenhuma razão assiste para impedir o afastamento de dirigente de entidade com número de associados inferior a 1000. Em sendo o alegado motivo desta reforma reduzir gastos com pessoal, a alternativa encontrada pelo Governo é, fora de dúvida, um contraste. Ademais, a título de ilustração, a Constituição Federal prevê um representante sindical, para cada município empregados.

Com a alteração proposta, tem-se por certo que, não obstante o aumento do número de afastados para as entidades de maior porte, significativa redução global ocorrerá, na medida em que não haverá afastamento para entidades de pequeno porte, as quais, hoje, cada uma dispõe de três diretores afastados, muitas delas de âmbito regional ou local.

Assinatura: *Armando Costa*

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000053

Prodasen

|  |        |                                      |       |
|--|--------|--------------------------------------|-------|
| DATA   |        | PROPOSIÇÃO                           |       |
| 15 / 10 / 96   |        | MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.10.96 |       |
| AUTOR  |        | DE                                   |       |
| DEPUTADO ARMANDO COSTA   |        |                                      |       |
| 1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA    2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA    3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA    4 <input type="checkbox"/> ADITIVA    5 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA GLOBAL |        |                                      |       |
| PÁG. INIC.   | ARTIGO | PARÁGRAFO                            | LINHA |
|  | 1º     |                                      |       |

Modifica a redação dada pela MP 1.522/96 ao Art. 38, § 2º da Lei 8.112/90

“§ 2º O substituto fará jus a gratificação pelo exercício do cargo ou função de direção ou chefia ou de cargo de Natureza Especial, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais do titular, paga na proporção dos dias de efetiva substituição”

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa excluir do texto da MP a expressão “superiores a trinta dias”, pelas razões expendidas a seguir:

A redação que a MP 1.522/96, em seu art. 1º, deu ao Art. 38 da Lei 8.112/90, é indubitavelmente inconstitucional, na parte em que nega ao servidor o correspondente pagamento dos dias em que o mesmo substitui o seu superior hierárquico, quando inferiores a trinta.

É elementar que “dias de trabalho” são “dias de trabalho”, independentemente de serem poucos ou muitos. A lei, calcada como toda boa lei, em sistemas lógicos, não pode consagrar tal tipo de discriminação. Seria como alterar-se normas de Direito Civil, na parte das Obrigações, disciplinando, por exemplo, que dívidas inferiores a determinado valor não necessitam ser pagas, ou, no Direito Penal, isentando homicida, autor de menos de três disparos, de pena! OU SE REMUNERA TODOS OS DIAS DE SUBSTITUIÇÃO OU NÃO SE REMUNERA NADA.

Ora, a maior parte das substituições ocorre em períodos de até trinta dias, como é o caso das férias regulamentares do superior, as quais nunca excedem tal número. Claro está que o Governo, com a presente medida, pretende reduzir gastos à custa da locupletação do esforço de seus servidores.

Reza o Estatuto do Servidor, em dispositivo que não foi alvo de alteração, que é proibido o trabalho gratuito, salvo situações previstas em Lei, como é o caso do jurado, do escrutinador, do cidadão que presta serviços à coletividade em casos de graves catástrofes, etc. Como seria outra aberração incluir o servidor-substituto-de-chefia ao lado de tais figuras, não há motivos para manter a citada expressão, no texto ora emendado.

10

*Armando Costa*

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000054



15 / 10 / 96 MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.10.96

DEPUTADO ARMANDO COSTA

1 - PROPOSTIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3  - MODIFICATIVA 4 - ADITIVA 9 - SUBSTITUTIVO GLOBAL

19

TEXTO

Emenda Modificativa

Art. 1º

"Art. 37 - Manter a Redação Original dada pela Lei 8 112/90

JUSTIFICATIVA

Cabe ao empregador assumir custos e riscos de sua atividade econômica. Ao mesmo é vedado transferir para os seus empregados encargos de sua empreitada. Desta regra não pode a Administração Pública fugir, posto que equiparada ao particular, no que tange as relações trabalhistas, por força do disposto no § 2º do Art. 39 da C.F..

Pelo dispositivo em tela, quer o Governo quebrar tal regra, tentando transferir para os servidores o ônus da capacitação funcional e profissional que, em última análise, constitui interesse muito maior da Administração.

Trata-se, indubitavelmente, de um inequívoco DESVIO DE FINALIDADE.

Como forma de estimular a assiduidade, tão necessária ao andamento dos serviços públicos, a lei concedeu ao servidor três meses de descanso a cada cinco anos de efetivo exercício, sem faltas ao trabalho, facultando a sua contagem em dobro, quando da aposentadoria. ESTA É A FINALIDADE DA LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

A supressão pura e simples de tal conquista, incorporada inextinguivelmente ao patrimônio do servidor, significa descesso de remuneração e em pecúnia fatalmente será convertida.

Têm as férias-prêmio a mesma natureza das férias regulamentares e do repouso remunerado, todos com o fito de restabelecer energias. Qual seria o efeito de submeter o empregado ou o servidor público a treinamento em dia de repouso remunerado? Ou estando o mesmo em férias? A Justiça fatalmente dirá, impondo ac Erário vultosas despesas, o que chocará com os objetivos anunciados pelo próprio Governo.

Por força dessa curiosa reengenharia, arquitetada pelos reformadores de plantão, tem-se por certo que os servidores -principalmente os atuais - terão doravante dois tipos de licença, gerados por um mesmo fato - a assiduidade:

- . uma - a tradicional Licença-prêmio por assiduidade - garantida por força do direito adquirido, consagrado constitucionalmente, ainda que sob a forma de pagamento em dinheiro
- . outra - a Licença para Capacitação- ora criada, a ser usufruída nos termos em que foi concebida.

Razões, pois, existem de sobra para que tal dispositivo seja suprimido

Assinatura: Armando Costa

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000055

Prodasen

|  |       |  |        |
|--|-------|--|--------|
| 15 / 10 / 96   |       | PROPOSIÇÃO<br>MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.10.96 |        |
| AUTOR<br>DEPUTADO ALVARO GAUDENCIO NETO  |       | Nº REGISTRADO                                      |        |
| TIPO<br>1 <input type="checkbox"/> - SUPLENÇA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 5 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL |       |  |        |
| REG. Nº  | Nº 19 | PARÁGRAFO  | ALÍNEA |

|   |  |
|---|--|
| TEXTO   |  |
| Emenda Modificativa   |  |
| Art. 1º ....  |  |
| "Art. 87 - Manter a Redação Original dada pela Lei 8 112/90   |  |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>  |  |
| Cabe ao empregador assumir custos e riscos de sua atividade econômica. Ao mesmo é vedado transferir para os seus empregados encargos de sua empreitada. Desta regra não pode a Administração Pública fugir, posto que equiparada ao particular, no que tange às relações trabalhistas, por força do disposto no § 2º do Art. 39 da C.F..  |  |
| Pelo dispositivo em tela, quer o Governo quebrar tal regra, tentando transferir para os servidores o ônus da capacitação funcional e profissional que, em última análise, constitui interesse muito maior da Administração.   |  |
| Trata-se, indubitavelmente, de um inequívoco DESVIO DE FINALIDADE.  |  |
| Como forma de estimular a assiduidade, tão necessária ao andamento dos serviços públicos, a lei concedeu ao servidor três meses de descanso a cada cinco anos de efetivo exercício, sem faltas ao trabalho, facultando a sua contagem em dobro, quando da aposentadoria. ESTA É A FINALIDADE DA LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.   |  |
| A supressão pura e simples de tal conquista, incorporada inexoravelmente ao patrimônio do servidor, significa decesso de remuneração e em pecúnia fatalmente será convertida.   |  |
| Têm as férias-prêmio a mesma natureza das férias regulamentares e do repouso remunerado, todos com o fito de restabelecer energias. Qual seria o efeito de submeter o empregado ou o servidor público a treinamento em dia de repouso remunerado? Ou estando o mesmo em férias? A Justiça fatalmente dará, impondo ao Erário vultosas despesas, o que choça com os objetivos anunciados pelo próprio Governo. |  |
| Por força dessa curiosa reengenharia, arquitetada pelos reformadores de plantão, tem-se por certo que os servidores -principalmente os anuais - terão doravante dois tipos de licença, gerados por um mesmo fato - a assiduidade:   |  |
| uma - a tradicional Licença-prêmio por assiduidade - garantida por força do direito adquirido, consagrado constitucionalmente, ainda que sob a forma de pagamento em dinheiro.  |  |
| outra - a Licença para Capacitação- ora criada, a ser usufruída nos termos em que foi concebida.  |  |
| Razões, pois, existem de sobra para que tal dispositivo seja suprimido.   |  |

10 \_\_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000056

Prodacom

DATA: 17 / 10 / 96 PROPOSIÇÃO: MP Nº 1522/96

AUTOR: José Luiz Clerot Nº FORTUÁRIO: 136

1  SUPRESSIVA 2  SUBSTITUTIVA 3  MODIFICATIVA 4  ADITIVA 9  SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA: 1/2 ARTÍCULO: art.1º-Art.92 PARÁGRAFOS: caput

TEXTO

Dê-se ao art. 1º — “Art. 92, caput” — da MP 1522, de 11 de outubro de 1992, a seguinte redação:

Art. 1º .

“Art 92”. É assegurado ao servidor o direito à licença com remuneração para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão observado o disposto na alínea “c” do inciso VIII do art 102 desta Lei, conforme disposto em regulamento e observados os seguintes limites:

I ..  
II ..  
III ..

Justificativa

A democracia, um regime difícil e árduo, vale a pena ser vivida

Nela, temos que nos acostumar com o contraditório, a oposição, o pensamento diverso, por mais elevada que for a posição do governante.

Tentar enfraquecer associações, sindicatos, federações etc pela via do sufoco financeiro é uma prática detestável, que deve merecer a ampla condenação dos verdadeiros democratas.

Um Presidente da República que empreendeu dura luta contra o processo ditatorial — inclusive tendo sido exilado em função dessa luta — não devia concordar, em hipótese alguma, com essa proposta de seus assessores.

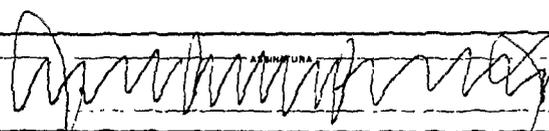
As entidades representativas de servidores, livres e combatentes, são o exemplo mais marcante de que nos encontramos numa verdadeira democracia.

... Sufoca-las, como pretende a MP 1522, pode induzir ao cidadão comum que algumas das conquistas do regime democrático estão sendo paulatinamente alvejadas, o que provoca um frio na espinha de cada um.

A economia a ser feita é uma verdadeira migalha, nada justificando do artigo proposto na MP 1522

Portanto, devemos aprovar a emenda ora apresentada

Sala das Sessões, em



MP 1522

000057



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|  |   |
|--|---|
| DATA   | PROPOSIÇÃO                              |
| 16/10/96   | MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1522/96            |
| AUTOR  | Nº PROJETUÁRIO                          |
| DEPUTADO CONFÚCIO MOURA                            | 045                                     |
| TIPO   |   |
| 1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA              | 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA |
| 3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA | 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA      |
| 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL     |   |
| PÁGINA   | ARTIGO                                  |
| 1  |   |
|  | PARÁGRAFO                               |
|  |   |
|  | INCISO                                  |
|  |   |
|  | ALÍNEA                                  |
|  |   |

Emenda à MP nº 1522/96

Alterar a redação do art. 92 da Lei nº 8.112/90, constante do artigo 1º da MP para:

“Art. 92 - É assegurado ao servidor o direito à licença sem remuneração para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, observado o disposto na alínea “c” do inciso VIII do art. 102 desta Lei.”

§ 1º - Somente poderão ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades, desde que cadastrada no Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

JUSTIFICATIVA

Consentâneo com o procedimento adotado no âmbito da iniciativa privada, no sentido de que o ônus financeiro decorrente da remuneração dos Dirigentes recai sobre a Entidade representativa da classe, fica, assim, atendido o objetivo precípuo da alteração daquele dispositivo, sendo irrelevante o escalonamento, segundo critério quantitativo de associados.

Brasília, 16 de outubro de 1996.



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522  
000058



|  |  |           |         |                      |
|--|--|-----------|---------|----------------------|
| 1  | 2  | 3         | 4       | 5                    |
| DATA<br>16/10/96   | PROPOSIÇÃO<br>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1522/96 |           |         | Nº PRONTUÁRIO<br>045 |
| AUTOR<br>DEPUTADO CONFÚCIO MOURA   |  |           |         |                      |
| TIPO<br>1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA    2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA    3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA    4 <input type="checkbox"/> ADITIVA    9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL |  |           |         |                      |
| PÁGINA<br>1  | ARTIGO                                     | PARÁGRAFO | INCÍDIO | ALÍNEA               |

Emenda à MP nº 1522/96

Alterar a redação do art. 92 da Lei nº 8.112/90, constante do artigo 1º da MP para:

“Art. 92 - É assegurado ao servidor o direito à licença sem remuneração para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, observado o disposto na alínea “c” do inciso VIII do art. 102 desta Lei.”

§ 1º - Somente poderão ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades, até o máximo de 3 (três), por entidade, desde que cadastrada no Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

JUSTIFICATIVA

Consentâneo com o procedimento adotado no âmbito da iniciativa privada, no sentido de que o ônus financeiro decorrente da remuneração dos Dirigentes recaia sobre a Entidade representativa da classe, fica, assim, atendido o objetivo precípua da alteração daquele dispositivo, sendo irrelevante o escalonamento, segundo critério quantitativo de associados.

Brasília, 16 de outubro de 1996.

MP 1522

000059

Prodesen

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|   |        |                                      |        |
|---|--------|--------------------------------------|--------|
| DATA  |        | PROPOSIÇÃO                           |        |
| 15/10/96  |        | MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.10.96 |        |
| AUTOR   |        | Nº FOLHETO                           |        |
| DEP. JOSÉ LUIZ CLEROT   |        | 136                                  |        |
| TIPO  |        |                                      |        |
| <input type="checkbox"/> 1 - SUPRESIVA <input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUTIVA <input checked="" type="checkbox"/> 3 - MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> 4 - ADITIVA <input type="checkbox"/> 5 - SUBSTITUTIVO GLOBAL |        |                                      |        |
| PÁGINA  | ARTIGO | PARÁGRAFO                            | INCISO |
|   | 19     |                                      |        |

## Emenda Modificativa

"Art. 92 É assegurado ao servidor o direito de licença remunerada para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, observado o disposto na alínea "c" do inciso VIII do art. 102 desta Lei, observados os seguintes limites:

- I - para entidades com 200 a 1000 associados, até três servidores;
- II - para entidades com 1001 a 10.000 associados, até seis servidores;
- III - para entidades com mais de 10.000 associados, até nove servidores".

## JUSTIFICATIVA

A nova redação dada ao Art. 92, da Lei 8.112/90 é, sem dúvida extrema. De fato, a redação original da Lei 8.112, neste particular, deu margem ao afastamento de centenas de servidores, como dirigentes de sindicatos e associações, a maioria, inexpressivos e, não raro, de fachada. Por outro lado, entidades com um significativo número de associados, eram limitadas a 3 diretores afastados com direito a percepção de remuneração

Ocorre que, com o justo objetivo de corrigir tal situação, sem dúvida escandalosa, o Governo exagerou na dose.

Ora, não deve o Governo tratar os seus parceiros -os servidores públicos- com mais rigor do que o verificado na iniciativa privada. Em nome do bom relacionamento patrão-empregado, empresas, em número cada vez maior, continuam pagando salários a empregados afastados para o desempenho de mandato classista.

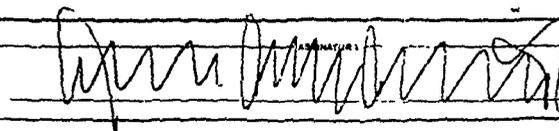
E, muito menos, pode o Governo, como o mais vil dos patrões, de forma dissimulada, atentar contra o direito à associação e à sindicalização de seus servidores, através de controles indutivos, como neste caso se afigura limpidamente.

Não se pode desconhecer o relevante papel social exercido por estas entidades. Sem prejuízo da defesa dos legítimos interesses de seus socios, tais entidades atuam na capacitação funcional e profissional, via encontros, seminários, congressos, exercem a saudável ação fiscalizadora, contribuem para a melhoria dos serviços, com custos, bancados por seus representados, infinitamente maiores, se postos em comparação com o que o Erário desembolsa a título de pagamento de remuneração aos seus dirigentes afastados.

Ora, na medida em que o afastamento para o desempenho de mandato classista, como quer o Governo, não mais será remunerado, nenhuma razão assiste para impedir o afastamento de dirigente de entidade com número de associados inferior a 1000. Em sendo o alegado motivo desta reforma reduzir gastos com pessoal, a alternativa encontrada pelo Governo é, fora de dúvida, um contraste. Ademais, a título de ilustração, a Constituição Federal prevê um representante sindical, para cada duzentos empregados.

Com a alteração proposta, tem-se por certo que, não obstante o aumento do número de afastados para as entidades de maior porte, significativa redução global ocorrerá, na medida em que não haverá afastamento para entidades de pequeno porte, as quais, hoje, cada uma dispõe de três diretores afastados, muitas delas de âmbito regional ou local.

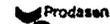
10



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000060



PROPOSIÇÃO

15 / 10 / 96 MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.10.96

AUTOR: DEP. JOSE LUIZ CLEROT Nº PRONTUÁRIO: 136

TIPUS: 1  - SUPRESSIVA 2  - SUBSTITUTIVA 3  - MODIFICATIVA 4  - ADITIVA 9  - SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁG. 1º: ART. 38 PARÁGRAFO: (INCIS) ALÍNEA: 1º

TEXTO

Modifica a redação dada pela MP 1.522/96 ao Art. 38, § 2º da Lei 8.112/90

“§ 2º O substituto fará jus a gratificação pelo exercício do cargo ou função de direção ou chefia ou de cargo de Natureza Especial, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais do titular, paga na proporção dos dias de efetiva substituição”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa excluir do texto da MP a expressão “superiores a trinta dias”, pelas razões expendidas a seguir:

A redação que a MP 1.522/96, em seu art. 1º, deu ao Art. 38 da Lei 8.112/90, é indubitavelmente inconstitucional, na parte em que nega ao servidor o correspondente pagamento dos dias em que o mesmo substitui o seu superior hierárquico, quando inferiores a trinta.

É elementar que “dias de trabalho” são “dias de trabalho”, independentemente de serem poucos ou muitos. A lei, calcada como toda boa lei, em sistemas lógicos, não pode consagrar tal tipo de discriminação. Seria como alterar-se normas de Direito Civil, na parte das Obrigações, disciplinando, por exemplo, que dívidas inferiores a determinado valor não necessitam ser pagas, ou, no Direito Penal, isentando homicida, autor de menos de três disparos, de pena! OU SE REMUNERA TODOS OS DIAS DE SUBSTITUIÇÃO OU NÃO SE REMUNERA NADA.

Ora, a maior parte das substituições ocorre em períodos de até trinta dias, como é o caso das férias regulamentares do superior, as quais nunca excedem tal número. Claro está que o Governo, com a presente medida, pretende reduzir gastos à custa da locupletação do esforço de seus servidores.

Reza o Estatuto do Servidor, em dispositivo que não foi alvo de alteração, que é proibido o trabalho gratuito, salvo situações previstas em Lei, como é o caso do jurado, do escrutinador, do cidadão que presta serviços à coletividade em casos de graves catástrofes, etc. Como seria outra aberração incluir o servidor- substituto- de- chefia ao lado de tais figuras, não há motivos para manter a citada expressão, no texto ora emendado.

10

MP 1522

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000061

|   |  |                                      |  |   |  |
|---|--|--------------------------------------|--|---|--|
| DATA  |  | PROJ.                                |  | DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRESENTAÇÃO DE QUALQUER OUTRO TIPO |  |
| 15/10/96  |  | MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.10.96 |  | Prodasen  |  |
| AUTOR   |  |                                      |  | Nº PROTOCO  |  |
| DEPUTADO ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO  |  |                                      |  |   |  |
| TIPO  |  |                                      |  |   |  |
| 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GERAL |  |                                      |  |   |  |
| PÁG.  |  | LÍNEA                                |  | ALÍNEA  |  |
|   |  | 19                                   |  |   |  |

## Emenda Modificativa

"Art. 92 É assegurado ao servidor o direito de licença remunerada para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, observado o disposto na alínea "c" do inciso VIII do art. 102 desta Lei, observados os seguintes limites:

- I - para entidades com 200 a 1000 associados, até três servidores;
- II - para entidades com 1001 a 10 000 associados, até seis servidores;
- III - para entidades com mais de 10 000 associados, até nove servidores".

## JUSTIFICATIVA

A nova redação dada ao Art. 92 da Lei 8.112/90 é, sem dúvida, extremada. De fato, a redação original da Lei 8.112, nesta particular, deu margem ao afastamento de centenas de servidores, como dirigentes de sindicatos e associações, a maioria, inexpressivos e, não raro, de fachada. Por outro lado, entidades com um significativo número de associados, eram limitadas a 3 diretores afastados com direito à percepção de remuneração.

Ocorre que, com o justo objetivo de corrigir tal situação, sem dúvida escandalosa, o Governo exagerou na dose.

Ora, não deve o Governo tratar os seus parceiros -os servidores públicos- com mais rigor do que o verificado na iniciativa privada. Em nome do bom relacionamento patrão-empregado, empresas, em número cada vez maior, continuam pagando salários a empregados afastados para o desempenho de mandato classista.

E, muito menos, pode o Governo, como o mais vil dos patrões, de forma dissimulada, atentar contra o direito à associação e à sindicalização de seus servidores, através de controles indiretos, como neste caso se afigura limpidamente.

Não se pode desconhecer o relevante papel social exercido por estas entidades. Sem prejuízo da defesa dos legítimos interesses de seus socios, tais entidades atuam na capacitação funcional e profissional, via encontros, seminários, congressos, exercem a saudável ação fiscalizadora, contribuem para a melhoria dos serviços, com custos, bancados por seus representados, infinitamente maiores, se postos em comparação com o que o Erário desembolsa a título de pagamento de remuneração aos seus dirigentes afastados.

Ora, na medida em que o afastamento para o desempenho de mandato classista, como quer o Governo, não mais será remunerado, nenhuma razão assiste para impedir o afastamento de dirigente de entidade com número de associados inferior a 1000. Em sendo o alegado motivo desta reforma reduzir gastos com pessoal, a alternativa encontrada pelo Governo é, fora de dúvida, um contra-senso. Ademais, a título de ilustração, a Constituição Federal prevê um representante sindical, para cada duzentos empregados.

Com a alteração proposta, tem-se por certo que, não obstante o aumento do número de afastados para as entidades de maior porte, significativa redução global ocorrerá, na medida em que não haverá afastamento para entidades de pequeno porte, as quais, hoje, cada uma dispõe de três diretores afastados, muitas delas de âmbito regional ou local.

10 \_\_\_\_\_ ASSINATURA

*Alvaro Gaudêncio Neto*

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000062

Prodesen

15/10/96 MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.10.96

DEPUTADO ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO

1 - SUPLENTE 2 - SUBSTITUTO 3  - ESPECIAL 4 - GERAL 9 - SUBSTITUTO GLOBAL

19

Modifica a redação dada pela MP 1.522/96 ao Art. 38, § 2º da Lei 8.112/90

“§ 2º O substituto fará jus a gratificação pelo exercício do cargo ou função de direção ou chefia ou de cargo de Natureza Especial, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais do titular, paga na proporção dos dias de efetiva substituição”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa excluir do texto da MP a expressão “superiores a trinta dias”, pelas razões expendidas a seguir:

A redação que a MP 1.522/96, em seu art. 1º, deu ao Art. 38 da Lei 8.112/90, é indubitavelmente inconstitucional, na parte em que nega ao servidor o correspondente pagamento dos dias em que o mesmo substitui o seu superior hierárquico, quando inferiores a trinta.

É elementar que “dias de trabalho” são “dias de trabalho”, independentemente de serem poucos ou muitos. A lei, calcada como toda boa lei, em sistemas lógicos, não pode consagrar tal tipo de discriminação. Seria como alterar-se normas de Direito Civil, na parte das Obrigações, disciplinando, por exemplo, que dívidas inferiores a determinado valor não necessitam ser pagas, ou, no Direito Penal, isentando homicida, autor de menos de três disparos, de pena! OU SE REMUNERA TODOS OS DIAS DE SUBSTITUIÇÃO OU NÃO SE REMUNERA NADA.

Ora, a maior parte das substituições ocorre em períodos de até trinta dias, como é o caso das férias regulamentares do superior, as quais nunca excedem tal número. Claro está que o Governo, com a presente medida, pretende reduzir gastos à custa da locupletação do esforço de seus servidores.

Reza o Estatuto do Servidor, em dispositivo que não foi alvo de alteração, que é proibido o trabalho gratuito, salvo situações previstas em Lei, como é o caso do jurado, do escrutinador, do cidadão que presta serviços à coletividade em casos de graves catástrofes, etc. Como seria outra aberração incluir o servidor-substituto-de-chefia ao lado de tais figuras, não há motivos para manter a citada expressão, no texto ora emendado.

*Alvaro Gaudêncio Neto*

MP 1522

000063

Prodasen

Centro de Imprensa e Publicações do Congresso Nacional

|  |   |           |               |        |
|--|---|-----------|---------------|--------|
| DATA<br>/ /  | PROPOSIÇÃO<br>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.522/96 |           |               |        |
| AUTOR<br>Deputado LUCIANO CASTRO   |   |           | Nº PRONTUÁRIO |        |
| TIPO<br>1 ( ) - SUPRESSIVA 2 ( ) - SUBSTITUTIVA 3 ( ) - MODIFICATIVA 4 (x) - ADITIVA 9 ( ) - SUBSTITUTIVO GLOBAL |   |           |               |        |
| PAGINA<br>1/2  | ARTIGO<br>1º                                | PARAGRAFO | INCISO        | ALINEA |

TEXTO

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.522, DE 1996**

Altera dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 8 460, de 17 de setembro de 1992, e dá outras providências

**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 1 522, de 11. de outubro de 1996, na parte em que altera o art. 243 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o seguinte parágrafo

"Art. 1º Os arts. 9º, 38, 46, 47, 87, 91, 92, 118, 143 e 243 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 243. ....

§ 9º Não se aplica o disposto no § 7º deste artigo aos servidores públicos dos ex-Territórios Federais' "

**JUSTIFICAÇÃO**

O § 7º do art. 243, introduzido pelo art. 1º da Medida Provisória nº 1 522/96, prescreve que a União, atendendo critérios fixados em regulamento, pode exonerar os servidores públicos não estáveis submetidos ao Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/90). Contudo, sem discutir o mérito desse dispositivo da Medida Provisória, acreditamos que o mesmo não pode abranger os servidores públicos dos ex-Territórios Federais, tendo em vista que esses já se encontram em situação peculiar, definida pela legislação aplicável quando da extinção das antigas Unidades Territoriais. Com efeito, os servidores territoriais foram localizados em quadros em extinção, devendo seus cargos ser eliminados quando da vacância dos mesmos. Dessa forma, justifica-se nossa proposição com o objetivo de conciliar a determinação constante do § 7º mencionado com as normas aplicáveis aos servidores públicos dos extintos Territórios Federais.

Sala da Comissão, em de de 1996.

Deputado LUCIANO CASTRO

MP 1522

000064



## Emenda à Medida Provisória nº 1.522, de 11 de outubro de 1996

Acrescente-se no Art. 1º, após o § 3º do Art. 118, o seguinte § 4º.

§ 4º - O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos servidores inativos, civis e militares que, até a data de 1º de abril de 1996, tenham reingressado no serviço público de provas ou de provas e títulos.

## JUSTIFICATIVA

Acreditamos ser necessário seguir a lógica do respeito à segurança jurídica também no caso dos aposentados que voltaram ao serviço público por concurso. Por isso propomos esta emenda:

1 Na Assembléia Nacional Constituinte, ficou estabelecida, por unanimidade, depois de emenda do falecido Senador Nelson Carneiro, a ausência de vedação ao acúmulo de proventos (da aposentadoria) com vencimentos de novo cargo ativo, decorrente de concurso público. Além dos Anais da Assembléia Nacional Constituinte, testemunha viva disso é o Senador Bernardo Cabral, que foi, como Deputado-Constituinte, o Relator da Constituição. A interpretação da administração pública quanto a isso decorreu de Parecer da Consultoria-Geral da República SA-004/89 (DOU de 21/07/89), com o "Aprovo" do Presidente José Sarney. No mesmo sentido foram expedidas orientações da antiga Secretaria de Administração Federal e do Tribunal de Contas da União, inclusive em processos de consulta.

2. Desse modo, alguns servidores aposentados se apresentaram mais uma vez ao serviço público e, sem esconder suas respectivas situações de aposentados, depois de aprovados em concursos públicos, foram convocados para a posse pela administração pública. Hoje, quando já são decorridos mais de cinco anos dessa prática, a maioria adquiriu estabilidade constitucional e teve seus atos examinados, registrados e considerados legais pelo TCU. Na ativa, atualmente, estão cerca de 563 aposentados (não incluídos professores e médicos, que escapam a qualquer MP enquanto não se mexer na Constituição).

3 Em tempos mais recentes (1994) o Supremo Tribunal Federal, examinando um caso isolado de um investigador de polícia aposentado, no Estado de São Paulo, que dava aulas de matemática aleatoriamente (sem concurso) julgou haver ocorrido acumulação indevida e, assim, lato sensu, interpretou a Constituição sinalizando que não se admitia a acumulação de proventos com vencimentos (RE 163.204/SP). Esta é uma decisão isolada, não aplicável a todos (ergo omnes). O Governo, usando isso como argumento acaba agora, apoiado na MP 1 522, de editar também o Decreto nº 2 027, de 11 de outubro de 1996, que faz o ordenamento da lei ordinária retroagir ao passado, contrariamente ao já definido pela Câmara dos Deputados ao aprovar o art. 6º na PEC da Previdência [418 votos contra 1 e 4 abstenções, no 1º turno e unanimidade (consenso) no 2º turno]. A emenda da Previdência está sob o exame do Senado.

4. No art. 6º da PEC 33 está escrito sobre este tema.

“Art. 6º - A vedação prevista no art. 37, § 7º, não se aplica aos servidores inativos, civis ou militares que, até a promulgação desta Emenda, tenham reingressado no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos.”

5. Durante todo o tempo decorrido, desde a chegada do tema, dos servidores que voltaram ao serviço público por concurso, ao STF e até seu trânsito em julgado, vem o Tribunal de Contas da União apostando que o Congresso daria solução à questão e caminhando no sentido de sobrestar decisões aguardando a PEC da Previdência, uma vez que lá há o entendimento de que haverá grande confusão administrativa e jurídica se se mexer no conjunto das aposentadorias e admissões já julgadas por aquele Tribunal.

6. Em sucessivas reuniões e intervenções públicas, o Sr. Ministro Bresser Pereira assegurou (e teor idêntico saiu na Imprensa) que essas situações contituídas seriam preservadas mesmo porque não interessa ao Ministério da Administração e Reforma do Estado, conforme explicava o Sr. Ministro, desperdiçar essa mão-de-obra mais experiente e nem pagar mais. uma vez que se os aposentados se retirarem para casa, outros terão que ser convocados para fazer o nobre serviço, de pessoas mais experientes

7. No pacote de medidas editadas recentemente pelo Governo, o tema volta à cena, conforme sabemos, nesta Medida Provisória nº 1.522/96 e no Decreto 2.027/96, aguardando-se as instruções complementares e normativas a serem expedidas pelo MARE.

8. Esse quadro de incertezas quanto à segurança jurídica da sociedade, no que toca, em especial a essa mão-de-obra mais qualificada que retornou ao Serviço Público por Concurso, muitos até mudando de carreira e de cidades e estado, com evidentes transtornos às suas famílias, se resolve se for mantido o entendimento prévio da Câmara dos Deputados, já votado em plenário por DUAS VEZES, de que se respeitarão as situações constituídas, que não são privilégios adquiridos, como divulga certa imprensa, uma vez que houve o crivo do concurso público. Ademais a Câmara já decidiu sobre isso!

9. Assim, sugere-se que, em respeito à vontade do Governo, à orientação do STF, às expectativas do TCU e da Câmara dos Deputados (Representantes do Povo), seja feita logo esta emenda à proposta do Governo, ora Medida Provisória 1.522/96, que deverá converter-se em Lei, sendo a data de referência a do trânsito em julgado da decisão do STF no Recurso Extraordinário 162.204/SP, ou seja 1º de abril de 1996

10. Com isso, indubitavelmente, respeita-se o direito adquirido, cumprem-se as palavras empenhadas e limpam-se todas as possibilidades de mandatos de segurança, ou questionamentos administrativos, ou demandas judiciais outras tomando como referência a estrita competência do TCU para reexaminar casos passados (de aposentadorias e/ou admissões). A Emenda da PEC, no Senado, poderá adaptar-se, depois, a essa nova posição de consenso, onde se respeita a Câmara dos Deputados e a vontade dos Representantes do Povo, já manifestada em plenário nesta sessão legislativa.

Espero que o bom senso dos senhores parlamentares acolha esta emenda.

Senador CARLOS PATROCÍNIO

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1996

MP 1522

000065



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|  |  |              |
|--|--|--------------|
| <sup>2</sup> Data 21-10-96   | <sup>3</sup> Proposição Medida Provisória nº 1.522 | /96          |
| <sup>4</sup> Autor Deputado Sérgio Miranda   | <sup>5</sup> Nº Prontuário 266                     |              |
| <sup>6</sup> Tipo 1 ( ) - Supressiva 2 ( ) - Substitutiva 3 (x) - Modificativa 4 ( ) - Aditiva 5 ( ) - Substitutivo Global |  |              |
| <sup>7</sup> Página 1 / 1  | <sup>8</sup> Artigo 1º                             | Parágrafo 2º |
| Inciso   |  | Alinea       |

<sup>9</sup> Texto

<sup>9</sup> Texto

arquivo = 1522\_A.DOC

Inclua-se no artigo 1º, dentre as modificações do artigo 38 da Lei n.º 8.112, de 1990 a seguinte redação para o § 2º:

§ 2º Caso o substituto indicado no Regimento Interno ou previamente designado pelo dirigente nos termos do caput deste artigo perceba gratificação pelo exercício de cargo ou função de direção ou chefia de cargo de natureza especial somente fará jus à gratificação relativa à substituição nos casos em que o afastamento ou impedimento do titular for superior a trinta dias.

**Justificação**

Pela redação atual do Regime Jurídico Único - RJU, qualquer substituição enseja pagamentos de gratificações relativas ao desempenho do cargo ou da função de chefia ou direção. Notadamente, muitos cargos ou funções têm descritos em suas atribuições o exercício da substituição, ou seja, o ato de substituir é da natureza de alguns cargos, pelo que poderíamos discutir a necessidade de um pagamento adicional. No entanto, a modificação proposta pelo governo desconsidera os casos em que o substituto não percebe qualquer gratificação pelo exercício de cargo ou função de chefia ou direção e, assim, o exercício da substituição não seria atribuição descrita para o substituto, pelo que deveria ser remunerada, já que é vedado o exercício gratuito de função pública.

<sup>10</sup> Assinatura

*Sérgio Miranda*

MP 1522

000066

EMENDA À MP 1522/96



Acrescente-se no Art. 1º, após o § 3º do Art. 118, o seguinte § 4º:

§ 4º - O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos servidores inativos, civis ou militares que, até a data de 1 de abril de 1996, tenham reingressado no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos

#### JUSTIFICATIVA

Acreditamos ser necessário seguir a lógica do respeito à segurança jurídica também no caso dos aposentados que voltaram ao serviço público por concurso. Por isso propomos esta emenda:

1. Na Assembléia Nacional Constituinte, ficou estabelecida, por unanimidade, depois de emenda do falecido Senador Nelson Carneiro, a ausência de vedação ao acúmulo de proventos (da aposentadoria) com vencimentos de novo cargo ativo, decorrente de concurso público. Além dos Anais da Assembléia Nacional Constituinte, testemunha viva disso é o Senador Bernardo Cabral, que foi, como Deputado-Constituinte, o Relator da Constituição. A interpretação da administração pública quanto a isso decorreu de Parecer da Consultoria-Geral da República SA-004/89 [DOU 21/7/89], com o "Aprovo" do Presidente José Sarney. No mesmo sentido, foram expedidas orientações da antiga SAF e do Tribunal de Contas da União, inclusive em processos de consulta.

2. Desse modo, alguns servidores aposentados se apresentaram mais uma vez ao serviço público e, sem esconder suas respectivas situações de aposentados, depois de aprovados em concursos públicos, foram convocados para a posse pela administração pública. Hoje, quando já são decorridos mais de cinco anos dessa prática, a maioria adquiriu estabilidade constitucional e teve seus atos examinados, registrados e considerados legais pelo TCU. Na ativa, atualmente, estão cerca de 563 aposentados (não incluídos professores e médicos, que escapam a qualquer MP enquanto não se mexer na Constituição).

3. Em tempos mais recentes (1994) o Supremo Tribunal Federal, examinando um caso isolado de um investigador de polícia aposentado, no Estado de São Paulo, que dava aulas de matemática aleatoriamente (sem concurso) julgou haver ocorrido acumulação indevida e, assim, lato sensu, interpretou a Constituição sinalizando que não se admitia a acumulação de proventos com vencimentos. (RE 163.204/SP). Esta é uma decisão isolada, mas que, na prática, acabou funcionando como aplicável a todos (erga omnes). O Governo, usando isso como argumento vem agora, apoiado na MP 1522, de editar também o Decreto 2027/96 que faz o ordenamento da lei ordinária retroagir ao passado, contrariamente ao já definido por esta Casa ao aprovar o Art. 6º na PEC da Previdência [418 votos contra 1 e 4 abstenções, no 1º turno e unanimidade (consenso) no 2º turno]. A emenda da Previdência está sob exame do Senado.

4. No art. 6º da PEC 33 está escrito, sobre este tema:

"Art. 6º - A vedação prevista no art. 37, § 7º, não se aplica aos servidores inativos, civis ou militares que, até a promulgação desta Emenda, tenham reingressado no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos."

5. Durante todo o tempo decorrido, desde a chegada do tema, dos servidores que voltaram ao serviço público por concurso, ao STF e até seu trânsito em julgado, vem o Tribunal de Contas da União apostando que o Congresso daria solução à questão e caminhando no sentido de sobrestar decisões aguardando a PEC da Previdência, uma vez que lá há o entendimento de que haverá grande confusão administrativa e jurídica se for ser mexido no conjunto das aposentadorias e admissões já julgadas por aquele Tribunal.

6. Em sucessivas reuniões e intervenções públicas, o Sr. Ministro Bresser Pereira, assegurou (e teor idêntico saiu na Imprensa) que essas situações constituídas seriam preservadas, mesmo porque não interessa ao MARE, conforme explicava o Sr. Ministro, desperdiçar essa mão-de-obra mais experiente e nem pagar mais, uma vez que se os aposentados se retirarem para casa, outros terão que ser convocados para fazer seu nobre serviço, de pessoas mais experientes.

7. No pacote de medidas editadas recentemente pelo Governo, o tema volta à cena, conforme sabemos, nesta Medida Provisória nº 1522/96 e, no Decreto 2027/96, aguardando-se as instruções complementares e normativas a serem expedidas pelo MARE.

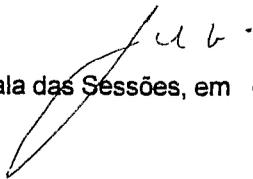
8. Esse quadro de incertezas quanto à segurança jurídica da sociedade, no que toca, em especial a essa mão-de-obra mais qualificada que retornou ao Serviço Público por Concurso, muitos até mudando de carreira e de cidades e estado, com evidentes transtornos às suas famílias, se resolve se for mantido o **entendimento prévio da Câmara dos Deputados, já votado em plenário por DUAS VEZES**, de que se respeitará as situações constituídas, que não são privilégios adquiridos, como divulga certa imprensa, uma vez que houve o **crivo do concurso público. Ademais, esta Casa já decidiu sobre isso!**

9. Assim, sugere-se que, em respeito à soberana vontade do Governo, à orientação do STF, às expectativas do TCU e da Câmara dos Deputados (Representantes do Povo), seja feita logo esta emenda à proposta do Governo, ora Medida Provisória 1522/96, que deverá converter-se em Lei, sendo a data de referência a do trânsito em julgado da decisão do STF no Recurso Extraordinário 162.204/SP, ou seja, 1 de abril de 1996.

10. Com isso, indubitavelmente, respeita-se o direito adquirido, cumprem-se as palavras empenhadas e limpam-se todas as possibilidades de mandatos de segurança, ou questionamentos administrativos, ou demandas judiciais outras tomando como referência a *estrita competência do TCU para re-examinar casos passados (de aposentadorias e/ou admissões)*. A Emenda da PEC, no Senado, poderá adaptar-se, depois, a essa nova posição de consenso, onde se

respeita a Câmara dos Deputados e a vontade dos Representantes do Povo, já manifestada em plenário nesta seção legislativa

Espero que o bom senso dos senhores parlamentares acolha esta emenda.

  
Sala das Sessões, em de outubro de 1996

MP 1522

000067

EMENDA À MP 1522/96

  
Prodesen  
Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

Acrescente-se no Art. 1º, após o § 3º do Art. 118, o seguinte § 4º:

§ 4º - O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos servidores inativos, civis ou militares que, até a data de 1 de abril de 1996, tenham reingressado no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos

#### JUSTIFICATIVA

Acreditamos ser necessário seguir a lógica do respeito à segurança jurídica também no caso dos aposentados que voltaram ao serviço público por concurso. Por isso propomos esta emenda:

1. Na Assembléia Nacional Constituinte, ficou estabelecida, por unanimidade, depois de emenda do falecido Senador Nelson Carneiro, a ausência de vedação ao acúmulo de proventos (da aposentadoria) com vencimentos de novo cargo ativo, decorrente de concurso público. Além dos Anais da Assembléia Nacional Constituinte, testemunha viva disso é o Senador Bernardo Cabral, que foi, como Deputado-Constituinte, o Relator da Constituição. A interpretação da administração pública quanto a isso decorreu de Parecer da Consultoria-Geral da República SA-004/89 [DOU 21/7/89], com o "Aprovo" do Presidente José Sarney. No mesmo sentido, foram expedidas orientações da antiga SAF e do Tribunal de Contas da União, inclusive em processos de consulta.

2. Desse modo, alguns servidores aposentados se apresentaram mais uma vez ao serviço público e, sem esconder suas respectivas situações de aposentados, depois de aprovados em concursos públicos, foram convocados para a posse pela administração pública. Hoje, quando já são decorridos mais de cinco anos dessa prática, a maioria adquiriu estabilidade constitucional e teve seus atos examinados, registrados e considerados legais pelo TCU. Na ativa, atualmente, estão cerca de 563 aposentados (não incluídos professores e médicos, que escapam a qualquer MP enquanto não se mexer na Constituição).

3. Em tempos mais recentes (1994) o Supremo Tribunal Federal, examinando um caso isolado de um investigador de polícia aposentado, no Estado de São Paulo, que dava aulas de matemática aleatoriamente (sem concurso) julgou haver ocorrido acumulação indevida e, assim, lato sensu, interpretou a Constituição sinalizando que não se admitia a acumulação de proventos com vencimentos. (RE 163.204/SP). Esta é uma decisão isolada, mas que, na prática, acabou funcionando como aplicável a todos (erga omnes). O Governo, usando isso como argumento vem agora, apoiado na MP 1522, de editar também o Decreto 2027/96 que faz o ordenamento da lei ordinária retroagir ao passado, contrariamente ao já definido por esta Casa ao aprovar o Art. 6º na PEC da Previdência [418 votos contra 1 e 4 abstenções, no 1º turno e unanimidade (consenso) no 2º turno]. A emenda da Previdência está sob exame do Senado.

4. No art. 6º da PEC 33 está escrito, sobre este tema:

"Art. 6º - A vedação prevista no art. 37, § 7º, não se aplica aos servidores inativos, civis ou militares que, até a promulgação desta Emenda, tenham reingressado no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos."

5. Durante todo o tempo decorrido, desde a chegada do tema, dos servidores que voltaram ao serviço público por concurso, ao STF e até seu trânsito em julgado, vem o Tribunal de Contas da União apostando que o Congresso daria solução à questão e caminhando no sentido de sobrestar decisões aguardando a PEC da Previdência, uma vez que lá há o entendimento de que haverá grande confusão administrativa e jurídica se for ser mexido no conjunto das aposentadorias e admissões já julgadas por aquele Tribunal.

6. Em sucessivas reuniões e intervenções públicas, o Sr. Ministro Bresser Pereira, assegurou (e teor idêntico saiu na Imprensa) que essas situações constituídas seriam preservadas, mesmo porque não interessa ao MARE, conforme explicava o Sr. Ministro, desperdiçar essa mão-de-obra mais experiente e nem pagar mais, uma vez que se os aposentados se retirarem para casa, outros terão que ser convocados para fazer seu nobre serviço, de pessoas mais experientes.

7. No pacote de medidas editadas recentemente pelo Governo, o tema volta à cena, conforme sabemos, nesta Medida Provisória nº 1522/96 e no Decreto 2027/96, aguardando-se as instruções complementares e normativas a serem expedidas pelo MARE.

8. Esse quadro de incertezas quanto à segurança jurídica da sociedade, no que toca, em especial a essa mão-de-obra mais qualificada que retornou ao Serviço Público por Concurso, muitos até mudando de carreira e de cidades e estado, com evidentes transtornos às suas famílias, se resolve se for mantido o **entendimento prévio da Câmara dos Deputados, já votado em plenário por DUAS VEZES**, de que se respeitará as situações constituídas, que não são privilégios adquiridos, como divulga certa imprensa, uma vez que houve o **crivo do concurso público. Ademais, esta Casa já decidiu sobre isso!**

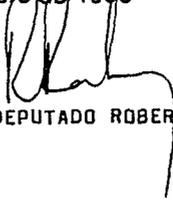
9. Assim, sugere-se que, em respeito à soberana vontade do Governo, à orientação do STF, às expectativas do TCU e da Câmara dos

Deputados (Representantes do Povo), seja feita logo esta emenda à proposta do Governo, ora Medida Provisória 1522/96, que deverá converter-se em Lei, sendo a data de referência a do trânsito em julgado da decisão do STF no Recurso Extraordinário 162.204/SP, ou seja, 1 de abril de 1996.

10. Com isso, indubitavelmente, respeita-se o direito adquirido, cumprem-se as palavras empenhadas e limpam-se todas as possibilidades de mandatos de segurança, ou questionamentos administrativos, ou demandas judiciais outras tomando como referência a estrita competência do TCU para re-examinar casos passados (de aposentadorias e/ou admissões). A Emenda da PEC, no Senado, poderá adaptar-se, depois, a essa nova posição de consenso, onde se respeita a Câmara dos Deputados e a vontade dos Representantes do Povo, já manifestada em plenário nesta seção legislativa

Espero que o bom senso dos senhores parlamentares acolha esta emenda.

Sala das Sessões, em de outubro de 1996

  
DEPUTADO ROBERTO ROCHA

MP 1522

000068

EMENDA À MP 1522/96



Acrescente-se no Art. 1º. após o § 3º do Art. 118, o seguinte § 4º:

§ 4º - O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos servidores inativos, civis ou militares que, até a data de 1 de abril de 1996, tenham reingressado no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos

#### JUSTIFICATIVA

Acreditamos ser necessário seguir a lógica do respeito à segurança jurídica também no caso dos aposentados que voltaram ao serviço público por concurso. Por isso propomos esta emenda:

1. Na Assembléia Nacional Constituinte, ficou estabelecida, por unanimidade, depois de emenda do falecido Senador Nelson Carneiro, a ausência de vedação ao acúmulo de proventos (da aposentadoria) com vencimentos de novo cargo ativo, decorrente de concurso público.

Além dos Anais da Assembléia Nacional Constituinte, testemunha viva disso é o Senador Bernardo Cabral, que foi, como Deputado-Constituinte, o Relator da Constituição. A interpretação da administração pública quanto a isso decorreu de Parecer da Consultoria-Geral da República SA-004/89 [DOU 21/7/89], com o "Aprovo" do Presidente José Sarney. No mesmo sentido, foram expedidas orientações da antiga SAF e do Tribunal de Contas da União, inclusive em processos de consulta.

2. Desse modo, alguns servidores aposentados se apresentaram mais uma vez ao serviço público e, sem esconder suas respectivas situações de aposentados, depois de aprovados em concursos públicos, foram convocados para a posse pela administração pública. Hoje, quando já são decorridos mais de cinco anos dessa prática, a maioria adquiriu estabilidade constitucional e teve seus atos examinados, registrados e considerados legais pelo TCU. Na ativa, atualmente, estão cerca de 563 aposentados (não incluídos professores e médicos, que escapam a qualquer MP enquanto não se mexer na Constituição).

3. Em tempos mais recentes (1994) o Supremo Tribunal Federal, examinando um caso isolado de um investigador de polícia aposentado, no Estado de São Paulo, que dava aulas de matemática aleatoriamente (sem concurso) julgou haver ocorrido acumulação indevida e, assim, lato sensu, interpretou a Constituição sinalizando que não se admitia a acumulação de proventos com vencimentos. (RE 163.204/SP). Esta é uma decisão isolada, mas que, na prática, acabou funcionando como aplicável a todos (erga omnes). O Governo, usando isso como argumento vem agora, apoiado na MP 1522, de editar também o Decreto 2027/96 que faz o ordenamento da lei ordinária retroagir ao passado, contrariamente ao já definido por esta Casa ao aprovar o Art. 6º na PEC da Previdência [418 votos contra 1 e 4 abstenções, no 1º turno e unanimidade (consenso) no 2º turno]. A emenda da Previdência está sob exame do Senado.

4. No art. 6º da PEC 33 está escrito, sobre este tema:

"Art. 6º - A vedação prevista no art. 37, § 7º, não se aplica aos servidores inativos, civis ou militares que, até a promulgação desta Emenda, tenham reingressado no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos."

5. Durante todo o tempo decorrido, desde a chegada do tema, dos servidores que voltaram ao serviço público por concurso, ao STF e até seu trânsito em julgado, vem o Tribunal de Contas da União apostando que o Congresso daria solução à questão e caminhando no sentido de sobrestar decisões aguardando a PEC da Previdência, uma vez que lá há o entendimento de que haverá grande confusão administrativa e jurídica se for ser mexido no conjunto das aposentadorias e admissões já julgadas por aquele Tribunal.

6. Em sucessivas reuniões e intervenções públicas, o Sr. Ministro Bresser Pereira, assegurou (e teor idêntico saiu na Imprensa) que essas situações constituídas seriam preservadas. mesmo porque não interessa ao MARE, conforme explicava o Sr. Ministro, desperdiçar essa mão-de-obra mais experiente e nem pagar mais, uma vez que se os aposentados se retirarem para casa, outros terão que ser convocados para fazer seu nobre serviço, de pessoas mais experientes.

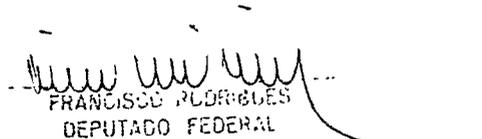
7. No pacote de medidas editadas recentemente pelo Governo, o tema volta à cena, conforme sabemos, nesta Medida Provisória nº 1522/96 e no Decreto 2027/96, aguardando-se as instruções complementares e normativas a serem expedidas pelo MARE.

8. Esse quadro de incertezas quanto à segurança jurídica da sociedade, no que toca, em especial a essa mão-de-obra mais qualificada que retornou ao Serviço Público por Concurso, muitos até mudando de carreira e de cidades e estado, com evidentes transtornos às suas famílias, se resolve se for mantido o **entendimento prévio da Câmara dos Deputados, já votado em plenário por DUAS VEZES**, de que se respeitará as situações constituídas, que não são privilégios adquiridos, como divulga certa imprensa, uma vez que houve o **crivo do concurso público. Ademais, esta Casa já decidiu sobre isso!**

9. Assim, sugere-se que, em respeito à soberana vontade do Governo, à orientação do STF, às expectativas do TCU e da Câmara dos Deputados (Representantes do Povo), seja feita logo esta emenda à proposta do Governo, ora Medida Provisória 1522/96, que deverá converter-se em Lei, sendo a data de referência a do trânsito em julgado da decisão do STF no Recurso Extraordinário 162.204/SP, ou seja, 1 de abril de 1996.

10. Com isso, indubitavelmente, respeita-se o direito adquirido, cumprem-se as palavras empenhadas e limpam-se todas as possibilidades de mandatos de segurança, ou questionamentos administrativos, ou demandas judiciais outras tomando como referência a estrita competência do TCU para re-examinar casos passados (de aposentadorias e/ou admissões). A Emenda da PEC, no Senado, poderá adaptar-se, depois, a essa nova posição de consenso, onde se respeita a Câmara dos Deputados e a vontade dos Representantes do Povo, já manifestada em plenário nesta seção legislativa

Espero que o bom senso dos senhores parlamentares acolha esta emenda.

  
FRANCISCO RODRIGUES  
DEPUTADO FEDERAL

Sala das Sessões, em de outubro de 1996

MP 1522

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000069



|  |   |
|--|---|
| 2 DATA<br>17.10.96   | 3 PROPOSIÇÃO<br>Medida Provisória nº 1.522/96 |
| 4 AUTOR<br>DEPUTADO FEDERAL NOEL DE OLIVEIRA   | 5 Nº PROJETUÁRIO<br>321                       |
| 6 1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA 5 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL |   |
| 7 PAGINA<br>01   | 8 ARTIGO<br>1º                                |

EMENDA

MEDIDA PROVISORIA Nº 1 522/96

Acrescente-se no art 1º, apos o § 3º do art 118, o seguinte § 4º

§ 4º - O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos servidores inativos, civis ou militares que, ate a data de 01 de abril de 1996, tenham reingressado no serviço publico por concurso publico de provas ou de provas e titulos

JUSTIFICATIVA

Acreditamos ser necessario seguir a logica do respeito a segurança juridica tambem no caso dos aposentados que voltaram ao serviço publico por concurso. Por isso propomos es emenda

1 - Na Assembleia Nacional Constituinte, ficou estabelecida, por unanimidade, depois de emenda do falecido Senador Nelson Carneiro, a ausência de vedação ao acumulo de proventos (da aposentadoria) com vencimentos de novo cargo ativo, decorrente de concurso publico. Além dos Anais da Assembleia Nacional Constituinte, testemunha viva disso e o Senador Bernardo Cabral, que foi, como Deputado Constituinte, o Relator da Constituição. A interpretação da administração publica quanto a isso decorreu de Parecer da Consultoria-Geral da República SA-004/89 (DOU 21/07/89), com o "Aprovo" do Presidente Jose Sarney. No mesmo sentido, forma expedidas orientações da antiga SAF e do Tribunal de Contas da União, inclusive em processos de consulta

2 - Desse modo, alguns servidores aposentados se apresentam mais uma vez ao serviço publico e, sem esconder suas respectivas situações de aposentados, depois de aprovados em concursos publicos, foram convocados para a posse pela administração pública. Hoje, quando já são decorridos mais de cinco anos dessa pratica, a maioria adquiriu estabilidade constitucional e teve seus atos examinados, registrados e considerados legais pelo TCU. Na ativa, atualmente, estão cerca de 563 aposentados (não incluídos professores e medicos, que escapam a qualquer MP enquanto não se mexer na Constituição)

3 - Em tempos mais recentes (1994) o Supremo Tribunal Federal, examinando um caso isolado de um investigador de policia aposentado, no Estado de São Paulo, que dava aulas de matematica aleatoriamente (sem concurso) julgou haver ocorrido acumulação indevida e, assim lato senso, interpretou a Constituição sinalizando que não se admita a acumulação de proventos com vencimentos (RE 163 204/SP). Esta é uma decisão isolada, mas que, na pratica, acabou funcionando como aplicável a todos (ergo omnes). O Governo, usando isso como argumento vem agora, apoiado na MP 1522, de editar também o Decreto 2027/96 que faz o reordenamento da lei ordinária retroagir ao passado, contrariamente ao já definido por esta casa ao aprovar o art 6º na PEC da Previdência [418 votos contra 1 e 4 abstenções, no 1º turno e unanimidade (consenso) no 1º turno]. A emenda da Previdência esta sob exame do Senado

4 - No art 6º da PEC 33 esta escrito sobre este tema

"Art 6º - A vedação prevista no art 37, § 7º, não se aplica aos servidores inativos, civis ou militares que, ate a promulgação desta Emenda, tenham reingressado no serviço publico por concurso publico por concurso publico de provas ou de provas e titulos"

5 - Durante todo o tempo decorrido, desde a chegada do tema, dos servidores que voltaram ao serviço publico por concurso , ao STF e ate seu trânsito em julgado, vem ao Tribunal de Contas da União apostando que o Congresso daria a solução a questão e caminhando no sentido de sobrestar decisões aguardando a PEC da Previdência, uma vez que la ha o entendimento de que haveria grande confusão administrativa e juridica se for ser mexido no conjunto das aposentadorias e admissões ja julgadas por aquele Tribunal

6 - Em sucessivas reuniões e intervenções publica, o Sr Ministro Bresser Pereira, assegurou ( e teor idêntico saiu na Imprensa) que essas situações constituídas seriam preservadas, mesmo porque não interessa ao MARE, conforme explicava o Sr Ministro, desperdiçar essa mão-de-obra mais experiente e nem paga mais, uma vez que se os aposentados se retirarem para casa, outros terão que ser convocados para fazer seu nobre serviço, de pessoas mais experientes

7 - No pacote de medidas editadas recentemente pelo Governo, o tema volta a cena, conforme sabemos, nesta Medida Provisoria nº 1522/96 e no Decreto 2027/96, aguardando-se as instruções complementares e normativas a serem expedidas pelo MARE

8 - Esse quadro de incertezas quanto à segurança juridica da sociedade, no que toca, em especial a essa mão-de-obra mais qualificada que retornou ao Serviço Publico por Concurso, muitos ate mudando de carreira e de cidades estado, com evidentes transtornos as suas famílias, se resolve se for mantido o **atendimento prévio da Câmara dos Deputados, já votado em plenário por DUAS VEZES**, de que se respeitara as situações constituídas que não são privilegios adquiridos como divulga certa imprensa uma vez que houve o **crivo do concurso público. Ademais, esta Casa já decidiu sobre isso!**

9 - Assim, sugere-se que, em respeito a soberana vontade do Governo, a orientação do STF, as expectativas do TCU e da Câmara dos Deputados (Representantes do Povo), seja feita logo esta emenda a proposta do Governo, ora Medida Provisoria 1522/96, que devera converter-se em Lei, sendo a data de referência a do trânsito em julgado da decisão do STF no Recurso Extraordinario 162 204/SP, ou seja, 1 de abril de 1996

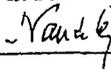
10 Com isso, indubitavelmente, respeita-se o direito adquirido, cumprem-se as palavras empenhadas e limpam-se todas as possibilidades de mandados de segurança, ou questionamentos administrativos, ou demandas judiciais outras tomando como referência a estrita competência do TCU para re-examinar casos passados (de aposentadorias e/ou admissões) A Emenda da PEC, no Senado, poderá adaptar-se, depois, a essa nova posição de consenso, onde se respeita a Câmara dos Deputados e a vontade dos Representantes do Povo, já manifestada em plenário nesta sessão legislativa

Espero que o bom senso dos senhores parlamentares acolha esta emenda.

Sala das Sessões, em de outubro de 1996

12

ASSINATURA



MP 1522

000070



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
| DATA<br><b>17/10/96</b>  |  | PROPOSIÇÃO<br><b>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1522/96</b> |  |
| AUTOR<br><b>DEPUTADO EULER RIBEIRO</b>   |  | Nº PRONTUÁRIO<br><b>0039</b>                      |  |
| TIPO   |  |   |  |
| 1 <input type="checkbox"/> SUPLENÇA    2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA    3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA    4 <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA    9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL |  |   |  |
| PÁGINA<br><b>1/2</b>   |  | ARTIGO    PARÁGRAFO    INCISO    ALÍNEA           |  |

## EMENDA À MP 1522/96

Acrescente-se no Art. 1º, após o § 3º do Art. 118, o seguinte § 4º:

§ 4º - O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos servidores inativos, civis ou militares que, até a data de 1º de abril de 1996, tenham reingressado no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos.

## JUSTIFICATIVA

Acreditamos ser necessário seguir a lógica do respeito à segurança jurídica também no caso dos aposentados que voltaram ao serviço público por concurso. Por isso propomos esta emenda:

1. Na Assembléia Nacional Constituinte, ficou estabelecida, por unanimidade, depois de emenda do falecido Senador Nelson Carneiro, a ausência de vedação ao acúmulo de proventos (da aposentadoria) com vencimentos de novo cargo ativo, decorrente de concurso público. Além dos Anais da Assembléia Nacional Constituinte, testemunha viva disso é o Senador Bernardo Cabral, que foi, como Deputado Constituinte, o Relator da Constituição. A interpretação da administração pública quanto a isso decorreu de Parecer da Consultoria-Geral da República SA-004/89 [DOU 21/7/89], com o "Aprovo" do Presidente José Sarney. No mesmo sentido, foram expedidas orientações da antiga SAF e do Tribunal de Contas da União, inclusive em processos de consulta.

2. Desse modo, alguns servidores aposentados se apresentaram mais uma vez ao serviço público e, sem esconder suas respectivas situações de aposentados, depois de aprovados em concursos públicos, foram convocados para a posse pela administração pública. Hoje, quando já são decorridos mais de cinco anos dessa prática, a maioria adquiriu estabilidade constitucional e teve seus atos examinados, registrados e considerados legais pelo TCU. Na ativa, atualmente, estão cerca de 563 aposentados (não incluído professores e médicos, que escapam a qualquer MP enquanto não se mexer na Constituição).

3. Em tempos mais recentes (1994) o Supremo Tribunal Federal, examinando um caso isolado de um investigador de polícia aposentado, no Estado de São Paulo, que dava aulas de matemática aleatoriamente (sem concurso) julgou haver ocorrido acumulação indevida e, assim, lato sensu, interpretou a Constituição sinalizando que não se admitia a acumulação de proventos com vencimentos. (RE 163.204/SP). Esta é uma decisão isolada, mas que, na prática, acabou funcionando como aplicável a todos (erga omnes). O Governo, usando isso como argumento vem agora, apoiado na MP 1522, de editar também o Decreto 2027/96 que faz o ordenamento da lei ordinária retroagir ao passado, contrariamente ao já definido por esta Casa ao aprovar o Art. 6º na PEC da Previdência [418 votos contra 1 e 4 abstenções, no 1º turno e unanimidade (consenso) no 2º turno]. A emenda da Previdência está sob exame do Senado.

4. No art. 6º da PEC 33 está escrito, sobre este tema:

"Art. 6º - A vedação prevista no art. 37, § 7º, não se aplica aos servidores inativos, civis ou militares que, até a promulgação desta Emenda, tenham reingressado no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos."

5. Durante todo o tempo decorrido, desde a chegada do tema, dos servidores que voltaram ao serviço público por concurso, ao STF e até seu trânsito em julgado, vem o Tribunal de Contas da União apostando que o Congresso daria solução à questão e caminhando no sentido de sobrestar decisões aguardando a PEC da Previdência, uma vez que lá há o entendimento de que haverá grande confusão administrativa e jurídica se for ser mexido no conjunto das aposentadorias e admissões já julgadas por aquele Tribunal.

6. Em sucessivas reuniões e intervenções públicas, o Sr. Ministro Bresser Pereira, assegurou (e teor idêntico saiu na Imprensa) que essas situações constituídas seriam preservadas, mesmo porque não interessa ao MARE, conforme explicava o Sr. Ministro, desperdiçar essa mão-de-obra mais experiente e nem pagar mais, uma vez que se os aposentados se retirarem para casa, outros terão que ser convocados para fazer seu nobre serviço, de pessoas mais experientes.

7. No pacote de medidas editadas recentemente pelo Governo, o tema volta à cena, conforme sabemos, nesta Medida Provisória nº 1522/96 e no Decreto 2027/96, aguardando-se as instruções complementares e normativas a serem expedidas pelo MARE.

8. Esse quadro de incertezas quanto à segurança jurídica da sociedade, no que toca, em especial a essa mão-de-obra mais qualificada que retornou ao Serviço Público por Concurso, muitos até mudando de carreira e de cidades e Estado, com evidentes transtornos às suas famílias, se resolve se for mantido o entendimento prévio da Câmara dos Deputados, já votado em plenário por DUAS VEZES, de que se respeitará as situações constituídas, que não são privilégios adquiridos, como divulga certa imprensa, uma vez que houve o crivo do concurso público. Ademais, esta Casa já decidiu sobre isso!

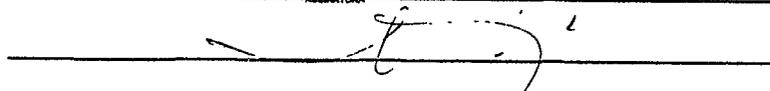
9. Assim, sugere-se que, em respeito à soberana vontade do Governo, à orientação do STF, às expectativas do TCU e da Câmara dos Deputados (Representantes do Povo), seja feita logo esta emenda à proposta do Governo, ora Medida Provisória 1522/96, que deverá converter-se em Lei, sendo a data de referência a do trânsito em julgado da decisão do STF no Recurso Extraordinário 162.204/SP, ou seja, 1 de abril de 1996.

10. Com isso, indubitavelmente, respeita-se o direito adquirido, cumprem-se as palavras empenhadas e limpam-se todas as possibilidades de mandatos de segurança, ou questionamentos administrativos, ou demandas judiciais outras tomando como referência a estrita competência do TCU para reexaminar casos passados (de aposentadorias e/ou admissões). A Emenda da PEC, no Senado, poderá adaptar-se, depois, a essa nova posição de consenso, onde se respeita a Câmara dos Deputados e a vontade dos Representantes do Povo, já manifestada em plenário nesta seção legislativa

Espero que o bom senso dos senhores parlamentares acolha esta emenda.

Brasília, 17 de outubro de 1996.

ASSINATURA



MP 1522

000071

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Prodasen

|   |   |  |
|---|---|--|
| 1 | 2 DATA<br>17 / 10 / 96  | 3 PR<br>MEDIDA PROVISÓRIA 1522 DE 11 DE OTUBRO DE 1996 |
| 4 | AUTOR<br>DEPUTADO NILSON GIBSON   | 5 Nº PRONTUÁRIO<br>1229                                |
| 6 | TIP<br>1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL |  |
| 7 | PÁGINA<br>01/05   | 8 ARTIGO<br>1º   |

TEXTO

ACRESCENTE-SE NO ART. 1º, APÓS O § 3º DO ART. 118, O SEGUINTE § 4º

§ 4º - O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ANTERIOR NÃO SE APLICA AOS SERVIDORES INATIVOS, CIVIS OU MILITARES QUE, ATÉ A DATA DE 01 DE ABRIL DE 1996, TENHAM REINGRESSADO NO SERVIÇO PÚBLICO POR CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OU DE PROVAS DE TÍTULO.

#### JUSTIFICATIVA

Acreditamos ser necessário seguir a lógica do respeito à segurança jurídica no caso dos aposentados que voltaram ao serviço público por concurso. Por isso propomos esta emenda:

1. NA ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE, FICOU ESTABELECIDADA, POR UNANIMIDADE, DEPOIS DE EMENDA DO FALECIDO SENADOR NELSON CARNEIRO, A AUSÊNCIA DE VEDAÇÃO AO ACÚMULO DE PROVENTOS (DA APOSENTADORIA) COM

VENCIMENTOS DE NOVO CARGO ATIVO, DECORRENTE DO CONCURSO PÚBLICO. A LÉM DOS ANAIS DA ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE, TESTEMUNHA VIVA DISSO É O SENADOR BERNARDO CABRAL, QUE FOI, COMO DEPUTADO CONSTITUINTE, O RELATOR DA CONSTITUIÇÃO. A INTERPRETAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ISSO DECORREU DE PARECER DA CONSULTORIA-GERAL DA REPÚBLICA SA-004/89 (DOU 21/07/89), COM O "APROVO" DO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY. NO MESMO SENTIDO, FORAM EXPEDIDAS ORIENTAÇÕES DA ANTIGA SAF E DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, INCLUSIVE EM PROCESSOS DE CONSULTA.

2. DESSE MODO, ALGUNS SERVIDORES APOSENTADOS SE APRESENTARAM MAIS UMA VEZ AO SERVIÇO PÚBLICO E, SEM ESCONDER SUAS RESPECTIVAS SITUAÇÕES DE APOSENTADOS, DEPOIS DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICOS, FORAM CONVOCADOS PARA A POSSE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. HOJE, QUANDO JÁ SÃO DECORRIDOS MAIS DE CINCO ANOS DESSA PRÁTICA, A MAIORIA ADQUIRIU ESTABILIDADE CONSTITUCIONAL E TEVE SEUS ATOS EXAMINADOS, REGISTRADOS E CONSIDERADOS LEGAIS PELO TCU. NA ATIVA, ATUALMENTE, ESTÃO CERCA DE 560 APOSENTADOS (NÃO INCLUIDOS PROFESSORES E MÉDICOS, QUE ESCAPAM A QUALQUER MP ENQUANTO NÃO SE MEXER NA CONSTITUIÇÃO).

3. EM TEMPOS MAIS RECENTES (1994) O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, EXAMINANDO UM CASO ISOLADO DE UM INVESTIGADOR DE POLÍCIA APOSENTADO, NO ESTADO DE SÃO PAULO, QUE DAVA AULAS DE MATEMÁTICA ALEATORIAMENTE (SEM CONCURSO) JULGOU HAVER OCORRIDO ACUMULAÇÃO INDEVIDA E, ASSIM, LATO SENSO, INTERPRETOU A CONSTITUIÇÃO SINALIZANDO QUE NÃO SE ADMITIA A ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS COM VENCIMENTOS. (RE 163.204/SP). ESTA É UMA DECISÃO ISOLADA, MAS QUE, NA PRÁTICA, ACABOU FUNCIONANDO COMO APLICÁVEL A TODOS (ERGA OMNES). O GOVERNO, USANDO ISSO COMO ARGUMENTO VEM AGORA, APOIADO NA MP 1522, DE EDITAR TAMBÉM O DECRETO 2027/96 QUE FAZ O ORDENAMENTO DA LEI ORDINÁRIA RETROAGIR AO PASSADO, CONTRARIAMENTE AO JÁ DEFINIDO POR ESTA CASA AO APROVAR O ART. 6º DA PEC DA PREVIDÊNCIA (418 VOTOS CONTRA 1 e 4 ABSTENÇÕES, NO 1º TURNO E UNANIMIDADE (CONSENSO) Nº 2º TURNO). A EMENDA DA PREVIDÊNCIA ESTÁ SOB EXAME DO SENADO.

4. NO ART. 6º DA PEC 33 ESTÁ ESCRITO, SOBRE ESTE TEMA:

"ART. 6º - A VEDAÇÃO PREVISTA NO ART. 37, § 7º, NÃO SE APLICA AOS SERVIDORES INATIVOS, CIVIS OU MILITARES QUE, ATÉ A PROMULGAÇÃO DESTA EMENDA, TENHAM REINGRESSADO NO SERVIÇO PÚBLICO POR CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OU DE PROVAS E TÍTULOS".

5. DURANTE TODO O TEMPO DECORRIDO, DESDE A CHEGADA DO TEMA, DOS SERVIDORES QUE VOLTARAM AO SERVIÇO PÚBLICO POR CONCURSO, AO STF E ATÉ SEU TRANSITO EM JULGADO, VEM O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO APOSENTADO QUE O CONGRESSO DARIA SOLUÇÃO À QUESTÃO E CAMINHANDO NO SENTIDO DE SOBRESTAR DECISÕES AGUARDANDO A PEC DA PREVIDÊNCIA, UMA VEZ QUE LÁ HÁ O ENTENDIMENTO DE QUE HAVERÁ GRANDE CONFUSÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA SE FOR SER MEXIDO NO CONJUNTO DAS APOSENTADORIAS E ADMISSÕES JÁ JULGADAS POR AQUELE TRIBUNAL.

6. EM SUCESSIVAS REUNIDAS E INTERFERÇÕES PÚBLICAS, O SR. MINISTRO BRESSER PEREIRA, ASSEGUROU (E TEOR IDENTICO SAIU NA IMPRENSA) QUE ESSAS SITUAÇÕES CONSTITUCIONAIS SERIAM PRESERVADAS, MESMO PORQUE NÃO INTERESSA AO MARE, CONFORME EXPLICAVA O SR. MINISTRO, DESPEDIÇAR' ESSA MÃO-DE-OBRA MAIS EXPERIENTE E NEM PAGAR MAIS, UMA VEZ QUE SE OS APOSENTADOS SE RETIRAREM PARA CASA, OUTROS TERRO QUE SER CONVOCADOS PARA FAZER SEU NOBRE SERVIÇO, DE PESSOAS MAIS EXPERIENTES.

7. NO PACOTE DE MEDIDAS EDITADAS RECENTEMENTE PELO GOVERNO, O TEMA VOLTA A CENA, CONFORME SABEMOS, NESTA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1522/96 E NO DECRETO 2027/96, AGUARDANDO-SE AS INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES E NORMATIVAS A SEREM EXPEDIDAS PELO MARE.

8. ESSE QUADRO DE INCERTEZAS QUANTO À SEGURANÇA JURIDICA DA SOCIEDADE, NO QUE TOCA, EM ESPECIAL A ESSA MÃO-DE-OBRA MAIS QUALIFICADA QUE RETORNOU AO SERVIÇO PÚBLICO POR CONCURSO, MUITOS ATÉ MUDANDO DE CARREIRA E DE CIDADES E ESTADO, COM EVIDENTES TRANSTORNOS ÀS SUAS FAMÍLIAS, SE RESOLVE SE FOR MANTIDO O ENTENDIMENTO PRÉVIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS, JÁ VOTADO EM PLENÁRIO POR DUAS VEZES, DE QUE SE RESPEITARÁ AS SITUAÇÕES CONSTITUIDAS, QUE NÃO SÃO PRIVILÉGIOS' ADQUIRIDOS, COMO DIVULGA CERTA IMPRENSA, UMA VEZ QUE HOUE O CRI VO DO CONCURSO PÚBLICO. ADEMAIS, ESTA CASA JÁ DECIDIU SOBRE ISSO!

9. ASSIM, SUGERE-SE QUE, EM RESPEITO À SOBERNA VONTADE DO GOVERNO, À ORIENTAÇÃO DO STF, ÀS EXPECTATIVAS DO TCU E DA CAMARA DOS DEPUTADOS (REPRESENTANTES DO POVO), SEJA FEITA LOGO ESTA EMENDA À PROPOSTA DO GOVERNO, ORA MEDIDA PROVISÓRIA 1522/96, QUE DEVERÁ CONVERTER-SE EM LEI, SENDO A DATA DE REFERENCIA A DO TRANSITO EM JULGADO DA DECISÃO DO STF NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 162.204/SP, OU SE JÁ, 01 DE ABRIL DE 1996.

10. COM ISSO, INDUBITAVELMENTE, RESPEITA-SE O DIREITO ADQUIRIDO, CUMPREM-SE AS PALAVRAS EMPENHADAS E LIMPAM-SE TODAS AS POSSIBILIDADES DE MANDATOS DE SEGURANÇA, OU QUESTIONAMENTOS ADMINISTRATIVOS, OU DEMANDAS JUDICIAIS OUTRAS TOMANDO COMO REFERENCIA A ESTRITA COMPETENCIA DO TCU PARA RE-EXAMINAR CASOS PASSADOS (DE APOSENTADORIAS E/OU ADMISSOES/. A EMENDA DA PEC, NO SENADO, PODERÁ ADAPTAR-SE, DEPOIS, A ESSA NOVA POSIÇÃO DE CONSENSO, ONDE SE RESPEITA A CAMARA DOS DEPUTADOS E A VONTADE DOS REPRESENTANTES DO POVO, JÁ MANIFESTADA EM PLENÁRIO NESTA SEÇÃO LEGISLATIVA.

ESPERO QUE O BOM SENSO DOS SENHORES PARLAMENTARES ACOLHA A ESTA EMENDA.

EMENDA Nº

MP 1522

000072



*À Medida Provisória nº 1.522, de 11 de outubro de 1996, que “altera dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, e dá outras providências”.*

### EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 2º, da Medida Provisória nº 1.522, de 11 de outubro de 1996.

### JUSTIFICAÇÃO

O art. 2º, da Medida Provisória nº 1.522/96 é mais um golpe que o Governo desfere sobre os direitos do servidor público. Converter o tíquete-refeição e o tíquete-alimentação em *pecúnia* é um ardil, uma vez que, como já foi feito com o *salário-família*, o seu valor será congelado, reduzido a nada, corroído pela inflação ainda presente na vida do homem comum.

O Autor da emenda entende que o benefício dos tíquetes (como é proporcionado pelo art. 23, da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992), ainda é absolutamente, necessário, sendo sua extinção através de Medida Provisória um ato de força somente vigorante em regimes autoritários.

Acrescente-se ainda as repercussões sociais e econômicas negativas que advirão da iniciativa governamental, compreendidas na redução de R\$ 300 milhões da receita anual das empresas do setor, o cancelamento de cerca de 15 mil postos de trabalho e a diminuição dos impostos recolhidos aos cofres de estados e municípios em quantia não inferior a R\$ 50 milhões.

Sala das Sessões, outubro de 1996

Wilson Gibson

# JUSTIFICATIVA

Sessão de de outubro de 1996

## Anuncia a apresentação de emenda à Medida Provisória nº 1.522, de 11/10/96.

Sr. Presidente,  
Sras. e Srs. Deputados.

Ao tempo em que patrocina sua própria reeleição — não seria melhor chamar de “re-EU-leição?” —, cuidando de assegurar seu emprego de luxo, o Presidente da República usa do seu “engenho e arte” para desferir vários golpes sobre o funcionalismo público federal.

FHC anunciou que vai economizar R\$ 6,5 bilhões, o que especialistas afirmam ser apenas agrado ao Fundo Monetário Internacional e ao Banco Mundial. Afinal, o Ministro da Fazenda acaba de voltar de Washington, onde esteve reunido com representantes daquelas instituições.,

As medidas ditas “moralizadoras” pelos Ministros que assinaram a Exposição de Motivos nº 13, nada mais são do que a manifestação da lógica, porquanto é mais fácil bater no fraco — no caso o funcionalismo — do que no grande, no gigante, no forte — no caso os sonegadores contumazes, os espertos, os eternos beneficiários das mamatas, seja qual for o governo.

Eu quero dar um exemplo, Sr. Presidente, de como é fácil bater no mais fraco — uma especialidade de FHC: o art. 2º, da Medida Provisória nº 1.522 converte o auxílio-alimentação em pecúnia, incorporando o seu valor aos proventos do servidor.

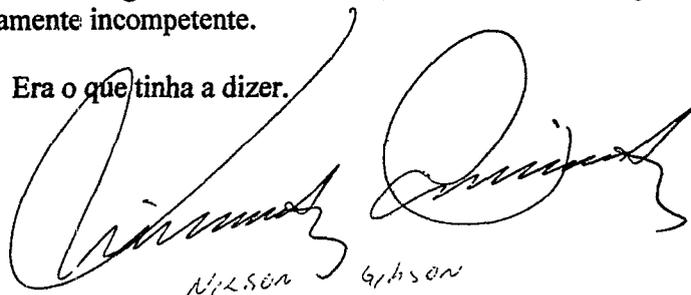
A princípio, isso poderia ser muito bom, nas não é, não será.

E por que não?

— Porque esse valor será congelado e, ao longo do tempo, será transformado em fumaça, sumindo ao meio do processo inflacionário, que, ao contrário do que FHC diz, continua presente na casa, na mesa, na vida e na alma do povo mais pobre. Que paga a conta e vai continuar abandonado, humilhado, enganado e manipulado por políticos tipo FHC e por todos que o rodeiam.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, para corrigir mais uma injustiça de FHC contra o funcionalismo, apresentei emenda à MP nº 1.522, propondo suprimir o ser famigerado art. 2º, monstrego que agride direitos, servido tão-somente para mostrar a face de um governo desumano, socialmente injusto, economicamente incompetente.

Era o que tinha a dizer.



Nelson Gibson

EMENDA Nº

MP 1522

000073



*À Medida Provisória nº 1.522, de 11 de outubro de 1996, que “altera dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, e dá outras providências”.*

### EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 2º, da Medida Provisória nº 1.522, de 11 de outubro de 1996.

### JUSTIFICAÇÃO

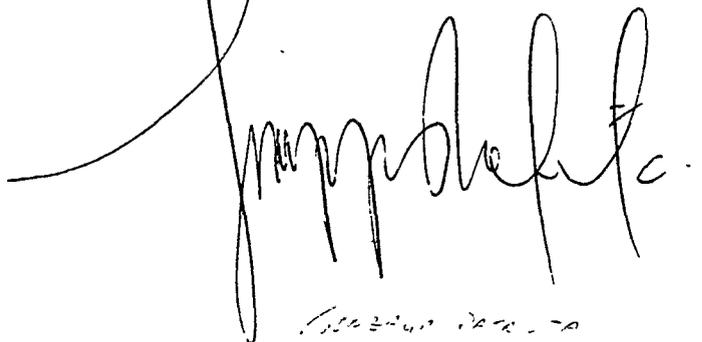
Os funcionários públicos federais representam cerca de 6% dos 6,5 milhões de trabalhadores atendidos pelo sistema de tíquetes-alimentação e de tíquete-refeição, gerando receita anual de R\$ 300 milhões e nada menos do que 15 mil empregos.

Ao propor a supressão do art. 2º, da Medida Provisória nº 1.522/96, a emenda está sintonizada com os ditames da justiça social e com as conquistas de parte substancial da massa trabalhadora, especificamente os que estão vinculados ao setor público.

A extinção do auxílio-alimentação e sua transformação em *pecúnia* constitui providência enganadora e mistificadora, pois é certo que ao longo do tempo, deixará de ser atualizado monetariamente, corroído que será pela inflação.

Assim, o que era benefício será, daqui a alguns meses, apenas um registro sem qualquer poder de compra no contra-cheque do servidor.

Sala das Sessões, outubro de 1996



JUSTIFICATIVA

Sessão de de outubro de 1996

**Registra a insensibilidade do governo ao converter em pecúnia os tíquetes alimentação e refeição.**

Sr. Presidente,  
Sras. e Srs. Deputados.

Chega a ser assustadora a sanha do governo contra o funcionalismo público federal, a quem veladamente responsabiliza por todas as mazelas que afetam o Orçamento. Quando digo *veladamente*, é porque nenhum membro da equipe econômica tem a necessária coragem de revelar isso. E não a faz, porque melhor é agir na sombra, em reuniões soturnas de onde emergem medidas provisórias que afrontam o povo brasileiro e não lhe dá a menor possibilidade de defesa.

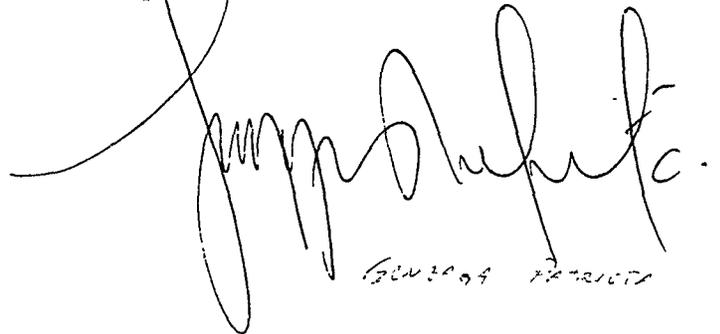
Medida Provisória é para o atual governo, Sr. Presidente, o que foi o Decreto-Lei para a Ditadura — um instrumento de força — que macula a democracia, porque usurpa a função principal do Parlamento, porque está sendo usada somente para fazer o mal, caso específico da Medida Provisória nº 1.522, de 11/10/96.

Todos sabem, Srs. Deputados, Sras. Deputados, que a incorporação do benefício em dinheiro é puro magniavelismo, porquanto jamais esse valor será atualizado monetariamente — jamais! — o que contribuirá para o seu definitivo desaparecimento.

E o desaparecimento do benefício significará menos comida na mesa do pobre, menos emprego, menos impostos arrecadados por estados e municípios, enfim redução das atividades produtivas na agricultura, na indústria e nos serviços.

Sr. Presidente, não podendo me omitir diante de mais esse golpe desfechado contra o servidor público, apresentei emenda propondo suprimir o art. 2º, da Medida Provisória nº 1.522, que espero seja acolhida pelo parlamentar designado para relatar a matéria.

Era o que tinha a dizer.



Handwritten signature in black ink, appearing to be 'Joaquim Ruffino'. Below the signature, the text 'SEM 2099 22/10/96' is written in smaller handwriting.

**EMENDA Nº**

**MP 1522**

**000074**



*À Medida Provisória nº 1.522, de 11 de outubro de 1996, que “altera dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, e dá outras providências”.*

**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprima-se o art. 2º, da Medida Provisória nº 1.522, de 11 de outubro de 1996.

**JUSTIFICAÇÃO**

A proposição visa a corrigir mais uma injustiça que o governo comete contra o servidor público.

Extinguir o tíquete-alimentação e o tíquete-refeição (da forma como prevista no art. 23, da Lei nº 8.460/92) é obra do mais puro maquiavelismo, porquanto em nada vai contribuir para reduzir o *déficit público*, cujas causas de crescimento não é a concessão de qualquer benefício ao funcionário público federal.

Convertendo o benefício em *pecúnia*, a Medida Provisória nº 1.522/96 atinge só o servidor público (para o governo, responsável por todos os males que infelicita a Nação), mas, também, segmento importante da economia nacional, reduzindo em R\$ 300 milhões o faturamento das empresas do setor, além de desempregar cerca de 18 mil trabalhadores.

Assim, a supressão do dispositivo mencionado se apresenta como justo e oportuno, esperando-se que também seja a compreensão e o entendimento do relator da Medida Provisória nº 1.522/96.

Sala das Sessões, outubro de 1996



B. Sá

Sessão de outubro de 1996

**Critica o autoritarismo do Governo FHC, tendo como exemplo o recente pacote de medidas.**

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,  
Sras. e Srs. Deputados.

Na época da ditadura, os generais-presidentes usaram e abusaram do decreto-lei.

O que se havia de fazer, se o presidente João Goulart tinha sido deposto, a ordem constitucional revirada, mandatos políticos cassados e o povo acuado no canto da cerca?

O decreto-lei era um instrumento que violentava o mais simples princípio democrático, mas se ajustava bem ao regime, porque, afinal, aquilo não era democracia.

Ultrapassada a ditadura, redemocratizado o Brasil, parece que nada mudou: a Constituição de 1988 introduziu o instituto da medida provisória, nos termos previstos no art. 62, para ser usado apenas “em caso de relevância e urgência”.

E o que faz o governo FHC?

— Converte a medida provisória no decreto-lei da ditadura, usa e abusa do Congresso Nacional, mostra o maior despreço pela democracia, acua novamente o povo no canto da cerca, maltrata e humilha o servidor público.

O recente pacote de medidas provisórias — três de uma vez, 1.522, 1.523 e 1.524 — é um escárnio, editado sob o pretexto de “equilibrar as contas públicas e modernizar o aparelho estatal”.

Não faltam argumentos e razões as mais diversas para contestar referidas medidas provisórias. Contudo, desejo deter-me só à MP n° 1.522, especificamente no que toca seu art. 2º, que transforma o auxílio-alimentação em pecúnia, incorporando o seu valor nos proventos do servidor.

Sr. Presidente, Sras. e Sr. Deputados, a providência do governo é um passo para acabar com esse benefício, bastando que não o atualize monetariamente, corroído que será pela inflação. Agindo assim, virará pó, sem qualquer poder de compra, igualmente ao que hoje já acontece com o *salário-família*, também conquistado do tempo em que o trabalhador não era só uma unidade de consumo.

Não concordando com o art. 2º da MP 1.522, estou usando a atribuição que me confere a Constituição e o Regimento, apresentando emenda propondo a supressão daquele dispositivo, porque de conseqüências negativas para a vida do funcionário e de sua família.

Estou certo, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, que a proposição — caso acolhida — evitará que quase 20 mil trabalhadores sejam despedidos dos seus empregos, em decorrência do fechamento de empresas ligadas ao setor de tiquetes alimentação e refeição, cujo desdobramento negativo é ainda impossível avaliar.

Era o que tinha a dizer.



EMENDA N°

MP 1522

000075



*À Medida Provisória n° 1.522, de 11 de outubro de 1996, que “altera dispositivos da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei n° 8.460, de 17 de setembro de 1992, e dá outras providências”.*

### EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 2º, da Medida Provisória n° 1.522, de 11 de outubro de 1996.

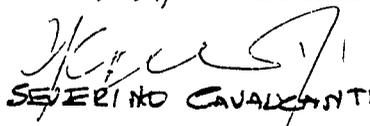
### JUSTIFICAÇÃO

A extinção de tíquete-refeição e do tíquete-alimentação do funcionalismo público federal, adotado no art. 2º, da Medida Provisória n° 1.522/96, terá implicações extremamente negativas para a economia nacional. É certo que resultará em uma perda de cerca de R\$ 300 milhões anuais de um faturamento global das empresas do setor da ordem de R\$ 5 bilhões, além do cancelamento de nada menos, do que 10 a 15 mil postos de trabalho. A

Ao contrário do que afirmam os ministros na Exposição de Motivos n° 13, a extinção do auxílio-alimentação não é uma “medida moralizadora”, mas, tão-somente, uma forma disfarçada de reduzir os ganhos do servidor, a fim de estimulá-lo a optar pelo Programa de Demissão Voluntária, afastando-se do serviço público.

A extinção do benefício em questão é, pois, violência inominável contra o funcionário público, a quem Governo debita por todos os males do País, inclusive o mais grave — o déficit público — que ainda não teve competência para superar.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1996

  
SEVERINO CAVALCANTI

Sessão de 21/ outubro de 1996

JUSTIFICATIVA

**Critica o pacote de medidas do governo, especialmente no que diz respeito ao auxílio-alimentação.**

Sr. Presidente,  
Sras. e Srs. Deputados.

A Nação foi novamente atingida por um pacote de medidas urdido e tramado pela equipe econômica do Governo FHC.

Enrolado na própria teia que ajudou a construir, o Governo baixou o que chama de “medidas moralizadoras” ou, como assinalado na Exposição de Motivos nº 13. visando a promover “avanços no esforço continuado da redução do desequilíbrio fiscal do setor público federal”.

Parece brincadeira, porque desde abril de 1993, essa gente comanda a política econômica do País, quando o FHC assumiu a pasta da Fazenda e o Sr. Malan era Presidente do Banco Central. Brincadeira, engodo ou menosprezo à nossa inteligência de pobres mortais, esses senhores, depois de quase 4 anos, vêm exigir mais sacrifícios do povo pobre para “equilibrar as contas públicas”.

E entre os sacrifícios não exigidos, mais impostos autoritariamente, chama a atenção o que transforma em *pecúnia* o auxílio-alimentação.

Imposto, sim, da forma como age o mais insensato dos governantes, porque sem consulta a quem quer que seja.

Empurrado de goela abaixo do Congresso, cada vez mais manietado por uma seqüência de medidas provisórias, a transformação do benefício dos tíquetes alimentação e refeição em *pecúnia* é uma forma ardilosa e maquiavélica de, nos próximos meses, fazê-lo desaparecer dos proventos do servidor.

Alguém menos avisado, Srs. Parlamentares, poderia dizer que o governo, ao fazer constar valor da *pecúnia* no contra-cheque do funcionário está sendo magnânimo e justo.

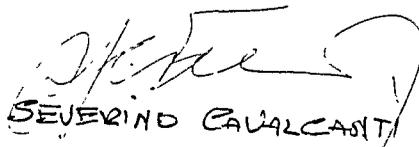
Não é verdade que seja assim, pelo simples motivo porque o benefício vai ser mantido constante, até que o seu valor chegue próximo de zero, se anule e desapareça como já desapareceu o salário-família, hoje insuficiente para comprar uma caixa de fósforos.

Em face disso, Sr. Presidente, apresentei emenda à Medida Provisória nº 1.52, de 11/10/96, visando a suprimir integralmente o seu art. 2º, falsa e enganosa alternativa do governo para o auxílio-alimentação, porque tem o claro propósito de prejudicar o trabalhador público, reduzindo os seus já parcos rendimentos.

Mas, Sr. Presidente, além de golpear o servidor, a MP 1.52 vai jogar no desemprego cerca de 17 mil pais de família, com o fechamento de empresas do sistema administrador dos tíquetes.

Por isso, Sras. e Srs. Deputados, apelo para o bom senso do relator da MP 1.522, para que acolha a proposta que encaminhei e outras do mesmo calibre, submetendo ao Congresso Nacional Projeto de Lei de Conversão que apare e corrija as injustiças contidas na redação original do governo.

Era o que tinha a dizer.



SEVERINO CAVALCANTI

EMENDA Nº

MP 1522

000076

 Prodasen

*À Medida Provisória nº 1.522, de 11 de outubro de 1996, que "altera dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, e dá outras providências".*

#### EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 2º, da Medida Provisória nº 1.522, de 11 de outubro de 1996.

#### JUSTIFICAÇÃO

A conversão do tíquete-refeição e do tíquete-alimentação em *pecúria*, previsto no art. 2º, da Medida Provisória nº 1.522, de 11/10/96, prejudica o servidor público nos seus direitos e repercute negativamente em segmento importante da economia.

No primeiro caso, porque o valor em dinheiro (a *pecúnia*) jamais será atualizado monetariamente (veja-se o caso do *salário-família*) e, no segundo, porque perto de 20 mil trabalhadores perderão o emprego, consequência imediata da desaceleração dos níveis de atividade nas empresas do setor.

O leigo ou o menos avisado poderia imaginar que prejuízo algum terá o servidor. Nada mais enganoso e ilusório, Sras. e Srs. Deputados, porque o valor a ser incorporado jamais será atualizado ou reajustado, sumindo lentamente do orçamento do funcionário, corroído no seu poder de compra, engolido que será pela inflação que, queira ou não o governo, ainda existe e está presente na vida de todo o brasileiro, principalmente, na vida do pobre e do humilhado funcionário público.

No final, quem sabe daqui a alguns meses, o salário-alimentação talvez nem compre meia dúzia de laranjas ou mesmo pague uma passagem de ônibus, como estamos assistindo com o *salário-família*, outrora parte substancial dos rendimentos de qualquer trabalhador.

Infelizmente, é isso o que está fazendo o Governo com o povo brasileiro nos "avanços" de sua política neoliberal, cujo símbolo sacrossanto maior é o mercado, tal como pregava Adam Smith há dois séculos, quando a Europa ainda nem sonhava com a "revolução industrial".

Como representante do povo nesta Casa, não posso e nem devo ficar omissa diante de mais esse golpe que o Governo FHC desfere no servidor público, tendo apresentado emenda à MP 1.522, propondo a supressão integral do seu nefasto art. 2º, esperando que a mesma seja acolhida pelo relator designado por esta Casa.

Era o que tinha a dizer.

*EBILSON DILLENANTE*

*JUSTIFICATIVA  
(CONT...)*

Sessão de      de outubro de 1996

**Discursa sobre as  
consequências advindas do  
prevista no art. 2º, da Medida  
Provisória nº 1.522, de 11/10/96.**

Sr. Presidente,  
Sras. e Srs. Deputados.

De uma só canetada, o governo FHC vai desempregar cerca de 20 mil trabalhadores ligados às empresas do sistema de tíquetes alimentação e refeição.

As receitas dessas empresas se reduzirão em perto de R\$ 300 milhões de um total de R\$ 6,5 bilhões, também prejudicando estados e municípios que recolherão menos R\$ 50 milhões em tributos.

Por que tudo isso? Por que toda essa avalanche de "feitos" negativos do governo?

— Porque o art. 2º, da Medida Provisória nº 1.522/96, transforma em *pecúnia* o benefício do tíquete-alimentação e do tíquete-refeição, incorporando o seu valor aos proventos do servidor público. *S*

Diante disto, não há porque manter-se o art. 2º, da Medida Provisória nº 1.522/96, confiando o Autor da emenda que o relator da matéria também assim o entenda, corrigindo mais uma injustiça cometida contra o servidor público federal.

Sala das Sessões      outubro de 1996

*CHILQUILANTE*

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000077

Prodesen

Data: 21/10/96

Proposição: MP nº 1.522/96

Autor: Dep. Matheus Schmidt

Nº Prontuário: 503

|                                       |            |                          |   |                          |              |                          |   |                          |              |                          |   |                          |        |
|---------------------------------------|------------|--------------------------|---|--------------------------|--------------|--------------------------|---|--------------------------|--------------|--------------------------|---|--------------------------|--------|
| 1 <input checked="" type="checkbox"/> | Supressiva | <input type="checkbox"/> | 2 | <input type="checkbox"/> | Substitutiva | <input type="checkbox"/> | 3 | <input type="checkbox"/> | Modificativa | <input type="checkbox"/> | 4 | <input type="checkbox"/> | Aitiva |
|---------------------------------------|------------|--------------------------|---|--------------------------|--------------|--------------------------|---|--------------------------|--------------|--------------------------|---|--------------------------|--------|

Página: 1/2

Artigo: 2º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Suprima-se o art. 2º da MP nº 1.522/96, que altera a redação do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992.

JUSTIFICATIVA

O artigo que se pretende suprimir transforma a atual concessão de auxílio-alimentação a servidores civis dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, feita através de tíquetes, em concessão através de dinheiro.

Argumenta o Poder Executivo que esta Medida é imprescindível para por termo às fraudes, desvio de finalidade e custos operacionais existentes no atual modelo de concessão.

Se o resultado desta proposta fosse a mera substituição do valor recebido em tickets por valor correspondente em dinheiro, não existiria qualquer óbice. Ocorre que esta modificação certamente se prestará ao achatamento do benefício, indispensável à reprodução da força de trabalho do servidor público que trabalha quarenta horas por semana e que teria dificuldade em se alimentar caso o auxílio-alimentação não existisse.

A perspectiva de redução dos valores recebidos tenderia a se assemelhar a outros benefícios que, convertidos em dinheiro, perderam, ao longo tempo, a capacidade de atender aos fins para os quais foram criados, como p. ex., o salário-família, que hoje possui valores irrisórios.

Já existe no mercado de alimentação uma ampla aceitação do auxílio-alimentação sob a forma de tickets. O ticket, por determinação legal, só pode ser utilizado na alimentação (refeições ou compra de gêneros alimentícios) do servidor.

Alegam-se fraudes na utilização dos tickets que sejam aceitos na compra de cigarros e bebidas, por exemplo. Este desvirtuamento deve ser combatido com fiscalização efetiva e não com a substituição por dinheiro, pois, aí sim, não haveria limites à utilização indevida do benefício.

Por todo o exposto e, principalmente, pelo fato de que a alteração proposta neste dispositivo ensejará a redução do benefício recebido e a possibilidade de desvirtuamento das suas finalidades propomos a presente emenda com o objetivo de suprimi-lo.

Assinatura.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000078

Prodesen

15 / 10 / 96      MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.10.96

SENADOR JOSÉ BONIFÁCIO      073

1  SUPRESSIVA    2  SUBSTITUTIVA    3  MODIFICATIVA    4  ADITIVA    5  SUBSTITUTIVO GLOBAL

ART. 3º      PARÁGRAFO      INCISO      ALÍNEA

3º

Emenda Supressiva

Art. 3º Suprimir

JUSTIFICATIVA

O art. 3º da MP 1522, de 11.10.96, extinguindo a eficácia do Capítulo V, Título I, da Lei 8.906, de 04.07.94, relativamente aos órgãos da administração pública direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como das autarquias, das fundações instituídas pelo Poder Público, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, promove um verdadeiro "apartheid" na advocacia brasileira.

De um lado, haverá o Advogado Privado, totalmente agasalhado pelo Estatuto da OAB. Do outro, o Advogado Público que, a prevalecer tal dispositivo, perderá os direitos elencados no:

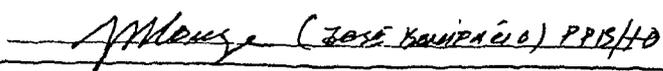
1. art 18 do Estatuto da OAB que lhe garante isenção técnica e independência profissional inerente à advocacia, bem como o desobriga de prestar serviços profissionais de interesse pessoal de seus superiores, fora da relação de emprego.

2 art 19 do Estatuto da OAB que lhe garante o direito ao salário mínimo profissional (a C. F., em seu art. 39, 2o., confere à remuneração do servidor o mesmo tratamento dado ao salário dos empregados da iniciativa privada).

3. art. 20 do Estatuto da OAB que dispõe ser de 4 horas diárias sua jornada de trabalho, salvo convenção coletiva ou em caso de dedicação exclusiva (os Procuradores da Previdência trabalham em regime de dedicação exclusiva) e que prevê o pagamento de horas excedentes.

4 art 21 do Estatuto da OAB que lhe assegura os honorários de sucumbência. **IMPENDE NOTAR QUE, NÃO OBSTANTE TAL DISPOSITIVO, NENHUM ADVOGADO PÚBLICO VEM PERCEBENDO HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR INTERPRETAÇÃO DO S.T.F.**

Tal investida do Governo não tem paralelo nem com os negros tempos da ditadura, a par de nada contribuir para a excelência da Advocacia de Estado, hoje assoberbada por milhões de ações.

ASSINATURA  
 (José Cavalcão) PP/SP

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522  
000079



15 / 10 / 96      MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.10.96

AUTOR: DEP. JOSÉ LUIZ CLEROT      Nº PROTOCOLO: 136

TIPO:  SUPRESSIVA     SUBSTITUTIVA     MODIFICATIVA     ADITIVA     SUBSTITUTIVO GLOBAL

ART 3º      PARÁGRAFO      INCISO      ALÍNEA

Emenda Supressiva

Art. 3º Suprimir

JUSTIFICATIVA

O art 3º da MP 1522, de 11.10.96, extinguindo a eficácia do Capítulo V, Título I, da Lei 8906, de 04.07.94, relativamente aos órgãos da administração pública direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como das autarquias, das fundações instituídas pelo Poder Público, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, promove um verdadeiro "apartheid" na advocacia brasileira.

De um lado, haverá o Advogado Privado, totalmente agasalhado pelo Estatuto da OAB. Do outro, o Advogado Público que, a prevalecer tal dispositivo, perderá os direitos elencados no:

1 art 18 do Estatuto da OAB que lhe garante isenção técnica e independência profissional inerente à advocacia, bem como o desobriga de prestar serviços profissionais de interesse pessoal de seus superiores, fora da relação de emprego.

2 art 19 do Estatuto da OAB que lhe garante o direito ao salário mínimo profissional (a C. F., em seu art. 39, 2o., confere à remuneração do servidor o mesmo tratamento dado ao salário dos empregados da iniciativa privada).

3. art. 20 do Estatuto da OAB que dispõe ser de 4 horas diárias sua jornada de trabalho, salvo convenção coletiva ou em caso de dedicação exclusiva (os Procuradores da Previdência trabalham em regime de dedicação exclusiva) e que prevê o pagamento de horas excedentes.

4. art. 21 do Estatuto da OAB que lhe assegura os honorários de sucumbência. IMPENDE NOTAR QUE, NÃO OBSTANTE TAL DISPOSITIVO, NENHUM ADVOGADO PÚBLICO VEM PERCEBENDO HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR INTERPRETAÇÃO DO S.T.F.

Tal investida do Governo não tem paralelo nem com os negros tempos da ditadura, a par de nada contribuir para a excelência da Advocacia de Estado, hoje assoberbada por milhões de ações.

Assinatura manuscrita

MP 1522

000080

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Prodesen

15/10/96 MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.10.96

DEPUTADO ARMANDO COSTA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

39

Emenda Supressiva

Art. 3º Suprimir

JUSTIFICATIVA

O art. 3º da MP 1.522 de 11.10.96, extinguindo a eficácia do Capítulo V, Título I, da Lei 8.906, de 04.07.94, relativamente aos órgãos da administração pública direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como das autarquias, das fundações vinculadas pelo Poder Público, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, promove um verdadeiro "apartheid" na advocacia brasileira.

De um lado, haverá o Advogado Privado, totalmente agasalhado pelo Estatuto da OAB. Do outro, o Advogado Público que, a prevalecer tal dispositivo, perderá os direitos elencados no:

1. art. 18 do Estatuto da OAB que lhe garante isenção tática e independência profissional inerente à advocacia, bem como o desobriga de prestar serviços profissionais de interesse pessoal de seus superiores, fora da relação de emprego.

2. art. 19 do Estatuto da OAB que lhe garante o direito ao salário mínimo profissional (a C. F., em seu art. 39, 2o., confere a remuneração do servidor o mesmo tratamento dado ao salário dos empregados da iniciativa privada).

3. art. 20 do Estatuto da OAB que dispõe ser de 4 horas diárias sua jornada de trabalho, salvo convenção coletiva ou em caso de dedicação exclusiva (os Procuradores da Previdência trabalham em regime de dedicação exclusiva) e que prevê o pagamento de horas excedentes.

4. art. 21 do Estatuto da OAB que lhe assegura os honorários de sucumbência. IMPENDE NOTAR QUE, NÃO OBSTANTE TAL DISPOSITIVO, NENHUM ADVOGADO PÚBLICO VEM PERCEBENDO HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR INTERPRETAÇÃO DO S.T.F.

Tal investida do Governo não tem paralelo nem com os negros tempos da ditadura, a par de nada contribuir para a excelência da Advocacia de Estado, hoje assoberbada por milhões de ações.

*Amador*

MP 1522

000081

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS



|  |  |                                      |  |
|--|--|--------------------------------------|--|
| ATA  |  | PROPOSIÇÃO                           |  |
| 15 / 10 / 96   |  | MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.10.96 |  |
| AUTOR  |  | Nº FOLHA                             |  |
| DEPUTADO LUIZ BUAIZ  |  | 277                                  |  |
| TIPO   |  |                                      |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> ADITIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL |  |                                      |  |
| PARÁGRAFO  |  | ALÍNEA                               |  |
| 39   |  |                                      |  |

Emenda Supressiva

Art. 3º Supnmir

## JUSTIFICATIVA

O art. 3º da MP 1.522, de 11.10.96, extinguindo a eficácia do Capítulo V, Título I, da Lei 8.906, de 04.07.94, relativamente aos órgãos da administração pública direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como das autarquias, das fundações instituídas pelo Poder Público, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, promove um verdadeiro "apartheid" na advocacia brasileira.

De um lado, haverá o Advogado Privado, totalmente agasalhado pelo Estatuto da OAB. Do outro, o Advogado Público que, a prevalecer tal dispositivo, perderá os direitos elencados no:

1. art. 18 do Estatuto da OAB que lhe garante isenção técnica e independência profissional inerente à advocacia, bem como o desobriga de prestar serviços profissionais de interesse pessoal de seus superiores, fora da relação de emprego.

2. art. 19 do Estatuto da OAB que lhe garante o direito ao salário mínimo profissional (a C. F., em seu art. 39, 2o., confere à remuneração do servidor o mesmo tratamento dado ao salário dos empregados da iniciativa privada)

3. art. 20 do Estatuto da OAB que dispõe ser de 4 horas diárias sua jornada de trabalho, salvo convenção coletiva ou em caso de dedicação exclusiva (os Procuradores da Previdência trabalham em regime de dedicação exclusiva) e que prevê o pagamento de horas excedentes.

4. art. 21 do Estatuto da OAB que lhe assegura os honorários de sucumbência. IMPENDE NOTAR QUE, NÃO OBSTANTE TAL DISPOSITIVO, NENHUM ADVOGADO PÚBLICO VEM PERCEBENDO HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR INTERPRETAÇÃO DO S.T.F.

Tal investida do Governo não tem paralelo nem com os negros tempos da ditadura, a par de nada contribuir para a excelência da Advocacia de Estado, hoje assoberbada por milhões de ações.

ASSINATURA  
*Amador*

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000082



DATA: 25 / 10 / 96 PROPOSTA: MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.10.96

DEPUTADO: ÁLVARO CAUDÊNCIO NETO

1  SUPRESSIVA 2  SUBSTITUTIVA 3  MODIFICATIVA 4  ADITIVA 9  SUBSTITUTIVA PARCIAL

ART. 3º

Emenda Supressiva  
 Art. 3º Suprimir

JUSTIFICATIVA

O art. 3º da MP 1522, de 11.10.96, extinguindo a eficácia do Capítulo V, Título I da Lei 3906, de 04.07.94, relativamente aos órgãos da administração pública direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como das autarquias, das fundações instituídas pelo Poder Público, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, promove um verdadeiro "apartheid" na advocacia brasileira.

De um lado, haverá o Advogado Privado, totalmente agasalhado pelo Estatuto da OAB. De outro, o Advogado Público que, a prevaler tal dispositivo, perderá os direitos elencados no:

1 art. 18 do Estatuto da OAB que lhe garante isenção técnica e independência profissional perante à advocacia, bem como o desobriga de prestar serviços profissionais de interesse pessoal de seus superiores, fora da relação de emprego.

2 art. 19 do Estatuto da OAB que lhe garante o direito ao salário mínimo profissional (a C.F., em seu art. 3º, Zc, confere à remuneração de servidor o mesmo tratamento dado ao salário dos empregados da iniciativa privada).

3 art. 20 do Estatuto da OAB que dispõe ser de 4 horas diárias sua jornada de trabalho, salvo convenção coletiva ou em caso de dedicação exclusiva (os Procuradores da Previdência trabalham em regime de dedicação exclusiva) e que prevê o pagamento de horas excedentes.

4 art. 21 do Estatuto da OAB que lhe assegura os honorários de sucumbência. IMPENDE NOTAR QUE, NÃO OBSTANTE TAL DISPOSITIVO, NENHUM ADVOGADO PÚBLICO VEM PERCEBENDO HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR INTERPRETAÇÃO DO S.T.F.

Tal investida do Governo não tem paralelo nem com os negros tempos da ditadura, a par de nada contribuir para a excelência da Advocacia de Estado, hoje assoberbada por milhões de ações.

\_\_\_\_\_  
 Assinado por: *Álvaro Caudêncio Neto*

MP 1522

MEDIDA PROVISÓRIA nº 1 522, de 11 de

000083



## EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 3º da Medida Provisória, a seguinte redação:

“Art. 3º. As disposições constantes do Capítulo V, Título I, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, não se aplicam à administração pública direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como às autarquias e fundações instituídas pelo Poder Público.”

## JUSTIFICAÇÃO

A derrogação das normas que regem a profissão de Advogado, no que toca aos advogados empregados das empresas estatais, fere frontalmente o princípio da isonomia. Trata-se de norma de direito que rege a **profissão de advogado, no âmbito do direito privado**, ou seja, na relação profissional trabalhista. Resulta, por isso, **contrário ao princípio da isonomia** estabelecer a diferenciação exclusivamente por tratar-se de empregados de empresas cujo controlador ou principal acionista é o governo. Advogados empregados de pessoas jurídicas de direito privado devem todos, por força do princípio da isonomia, reger-se pelas mesmas regras, fazer jus aos mesmos direitos e sujeitar-se aos mesmos deveres, situação, contudo, que não pode ser transplantada para a relação estatutária, que atinge somente os advogados servidores públicos regidos pela Lei nº 8.112/90.

Sala das Sessões, 18/10/96

*Infância Bonifácio*  
PI/DF

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000084



|  |  |                                      |  |
|--|--|--------------------------------------|--|
| 15/10/96   |  | MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.10.96 |  |
| SENADOR JOSÉ BONIFÁCIO   |  | 073                                  |  |
| 1 <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA    2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA    3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA    4 <input type="checkbox"/> ADITIVA    9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL   |  |                                      |  |
| 4º   |  | 4º                                   |  |
| Emenda Supressiva<br>Art. 4º Suprimir<br><p style="text-align: center;"><b>JUSTIFICATIVA</b></p> Desde o início da década de 50, com o advento da Lei 2.123/53, os Procuradores e Advogados de Estado fazem jus a férias de sessenta dias, a exemplo do que ocorre com os Magistrados e Procuradores da República. |  |                                      |  |

Ora, Juizes, Procuradores da República, Advogados de Estado e Defensores Públicos estão no mesmo barco constitucional, sendo a eles destinado o princípio da isonomia entre estas carreiras, insculpido no art. 135 da nossa Carta Magna.

Ineficaz em relação aos Magistrados, a medida provisória, pelo dispositivo em destaque, afeta o princípio constitucional da isonomia e, além dele, o princípio da irredutibilidade da remuneração, sabendo-se que, por força desta alteração, a hora/ano trabalhada será remunerada em valor inferior ao até então praticado.

Ora, em sendo o Brasil um Estado de Direito, submisso a princípios como a equidade, o fato de uma Medida Provisória não poder atingir direitos previstos em Lei Complementar, como é o caso dos Estatutos da Magistratura e do Ministério Público Federal, não pode servir de desculpa para que uns permaneçam com os seus privilégios e outros não. Ora, estando os Juizes, Membros do Ministério Público, Procuradores, Defensores Públicos e Advogados, no mesmo Título da Constituição e, por conseguinte, destinatários do mesmo tratamento, que sofram eles as mesmas consequências, ainda que pretendida mudança se faça via Lei Complementar!

Obviamente, a prevalecer tal aberração, o Judiciário será fatalmente acionado, impingindo ao Erário vultosas despesas, o que choça com os objetivos que presidem a reforma administrativa desencadeada pelo Governo.

Por estas razões, impõe-se a supressão do mesmo.

10

ASSINATURA

*Amorim* (José Amorim) PP 15/10

MP 1522

000085



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.522, DE

11 DE OUTUBRO DE 1996.

## EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se, da Medida Provisória nº 1.522, de 11 de outubro de 1996, o seu art. 4º.

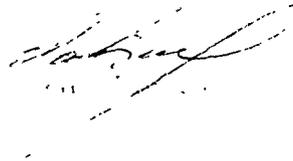
## JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 1.522/96, ao retirar vantagens devidas, há mais de vinte anos, aos membros efetivos da Advocacia-Geral da União e de seus Órgãos Vinculados, violou direito adquirido de tais profissionais do Direito (Procuradores da Fazenda Nacional, Advogados da União, Assistentes Jurídicos da União, Procuradores e Advogados de Autarquias e Fundações).

Consequentemente, o referido artigo importa em ofensa ao art. 37, inciso XV, da Carta Magna, eis que ocasiona redução de vencimentos dos servidores da área jurídica, que vinham percebendo as vantagens constitucionalmente deferidas por ocasião das férias, com base nos 60 (sessenta) dias.

De outra plana, as férias de 60 (sessenta) dias, devidas aos servidores da área jurídica, longe de constituir um privilégio da categoria, conforme alardeado pela imprensa, representa uma medida de justiça para com aqueles profissionais que recebem em média 250 (duzentos e cinquenta) processos por mês, para exame e manifestação sobre os mais complexos assuntos (CPI do Orçamento, Ações Populares, Previdência Social de servidor aposentado, Licitações, Contratos, Planos Econômicos, FGTS, Ações de Reintegração de Posse, Demarcação de Terras Indígenas, Questões Tributárias e Fiscais, etc.).

Assim, nobres Parlamentares, não é justo que as férias desses profissionais da área jurídica sejam idênticas a de um simples funcionário burocrático da Administração, que se limita ao preenchimento de fichas.

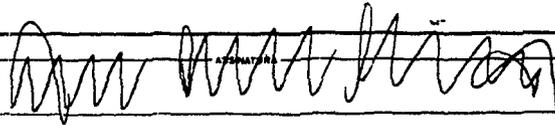


|  |           |                                      |
|--|-----------|--------------------------------------|
| APRESENTAÇÃO DE EMENDAS  |           | MP 1522<br>000086                    |
| 15/10/96   |           | MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.10.96 |
| DEP. JOSE LUIZ CLEROT  |           | 136                                  |
| <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> ADITIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL   |           |                                      |
| ARTIGO   | PARÁGRAFO | ALÍNEA                               |
| 4º   |           |                                      |
| Emenda Supressiva  |           |                                      |
| Art. 4º Suprimir   |           |                                      |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>   |           |                                      |
| <p>Desde o início da década de 50, com o advento da Lei 2.123/53, os Procuradores e Advogados de Estado fazem jus a férias de sessenta dias, a exemplo do que ocorre com os Magistrados e Procuradores da República.</p> <p>Ora, Juizes, Procuradores da República, Advogados de Estado e Defensores Públicos estão no mesmo barco constitucional, sendo a eles destinado o princípio da isonomia entre estas carreiras, insculpido no art. 135 da nossa Carta Magna.</p> <p>Ineficaz em relação aos Magistrados, a medida provisória, pelo dispositivo em destaque, afeta o princípio constitucional da isonomia e, além dele, o princípio da irredutibilidade da remuneração, sabendo-se que, por força desta alteração, a hora/ano trabalhada será remunerada em valor inferior ao até então praticado.</p> |           |                                      |

Ora, em sendo o Brasil um Estado de Direito, submisso a princípios como a equidade, o fato de uma Medida Provisória não poder atingir direitos previstos em Lei Complementar, como é o caso dos Estatutos da Magistratura e do Ministério Público Federal, não pode servir de desculpa para que uns permaneçam com os seus privilégios e outros não. Ora, estando os Juizes, Membros do Ministério Público, Procuradores, Defensores Públicos e Advogados, no mesmo Título da Constituição e, por conseguinte, destinatários do mesmo tratamento, que sofram eles as mesmas consequências, ainda que pretendida mudança se faça via Lei Complementar!

Obviamente, a prevalecer tal aberração, o Judiciário será fatalmente acionado, impingindo ao Erário vultosas despesas, o que choca com os objetivos que presidem a reforma administrativa desencadeada pelo Governo.

Por estas razões, impõe-se a supressão do mesmo.



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000087

|  |                                      |                  |
|--|--------------------------------------|------------------|
| 15 / 10 / 96   | MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.10.96 | Prodesen         |
| DEPUTADO LUIZ BUAIZ  | AUTOR                                | MP PRODUZIDO 277 |
| 1 <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA    2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA    3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA    4 <input type="checkbox"/> ADITIVA    5 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL |                                      |                  |
| PÁG: 1   | ART: 4º                              | PARÁGRAFO: 1     |

Emenda Supressiva

Art. 4º Suprimir

JUSTIFICATIVA

Desde o início da década de 50, com o advento da Lei 2.123/53, os Procuradores e Advogados de Estado fazem jus a férias de sessenta dias, a exemplo do que ocorre com os Magistrados e Procuradores da República.

Ora, Juizes, Procuradores da República, Advogados de Estado e Defensores Públicos estão no mesmo barco constitucional, sendo a eles destinado o princípio da isonomia entre estas carreiras, insculpido no art. 135 da nossa Carta Magna.

Ineficaz em relação aos Magistrados, a medida provisória, pelo dispositivo em destaque, afeta o princípio constitucional da isonomia e, além dele, o princípio da irredutibilidade da remuneração, sabendo-se que, por força desta alteração, a hora/ano trabalhada será remunerada em valor inferior ao até então praticado.

Ora, em sendo o Brasil um Estado de Direito, submisso a princípios como a equidade, o fato de uma Medida Provisória não poder atingir direitos previstos em Lei Complementar, como é o caso dos Estatutos da Magistratura e do Ministério Público Federal, não pode servir de desculpa para que uns permaneçam com os seus privilégios e outros não. Ora, estando os Juizes, Membros do Ministério Público, Procuradores, Defensores Públicos e Advogados, no mesmo Título da Constituição e, por conseguinte, destinatários do mesmo tratamento, que sofram eles as mesmas consequências, ainda que pretendida mudança se faça via Lei Complementar!

Obviamente, a prevalecer tal aberração, o Judiciário será fatalmente acionado, impingindo ao Erário vultosas despesas, o que choça com os objetivos que presidem a reforma administrativa desencadeada pelo Governo.

Por estas razões, impõe-se a supressão do mesmo

ASSINATURA  
*Rm*

MP 1522

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000088

15/10/96 MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.10.96

AUTOR: DEPUTADO ARMANDO COSTA

1  SUPRESSIVA 2  SUBSTITUTIVA 3  MODIFICATIVA 4  ADITIVA 9  SUBSTITUTIVO GLOBAL

ARTIGO: 4º PARÁGRAFO: INCISO: ALÍNEA:

Emenda Supressiva  
Art. 4º Suprimir

**JUSTIFICATIVA**

Desde o início da década de 50, com o advento da Lei 2.123/53, os Procuradores e Advogados de Estado fazem jus a férias de sessenta dias, a exemplo do que ocorre com os Magistrados e Procuradores da República.

Ora, Juizes, Procuradores da República, Advogados de Estado e Defensores Públicos estão no mesmo barco constitucional, sendo a eles destinado o princípio da isonomia entre estas carreiras, insculpido no art 135 da nossa Carta Magna.

Ineficaz em relação aos Magistrados, a medida provisória, pelo dispositivo em destaque, afeta o princípio constitucional da isonomia e, além dele, o princípio da irredutibilidade da remuneração, sabendo-se que, por força desta alteração, a hora/ano trabalhada será remunerada em valor inferior ao até então praticado.

Ora, em sendo o Brasil um Estado de Direito, submisso a princípios como a equidade, o fato de uma Medida Provisória não poder atingir direitos previstos em Lei Complementar, como é o caso dos Estatutos da Magistratura e do Ministério Público Federal, não pode servir de desculpa para que uns permaneçam com os seus privilégios e outros não Ora, estando os Juizes, Membros do Ministério Público, Procuradores, Defensores Públicos e Advogados, no mesmo Título da Constituição e, por conseguinte, destinatários do mesmo tratamento, que sofram eles as mesmas consequências, ainda que preterida mudança se faça via Lei Complementar!

Obviamente, a prevalecer tal aberração, o Judiciário será fatalmente acionado, impingindo ao Erário vultosas despesas, o que choça com os objetivos que presidem a reforma administrativa desencadeada pelo Governo.

Por estas razões, impõe-se a supressão do mesmo.

ASSINATURA  
*Armando Costa*

MP 1522

000089

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS



15/10/96 MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.10.96

DEPUTADO ALVARO GAUDÊNCIO NETO

1 - LÍNEA 2 - SUBSTITUIÇÃO 3 - SUPRESSÃO 4 - ADIÇÃO 5 - ADIÇÃO 6 - SUPRESSÃO 7 - ADIÇÃO 8 - SUPRESSÃO 9 - SUBSTITUIÇÃO GLOBAL

40

Emenda Supressiva
Art. 4º Suprimir

JUSTIFICATIVA

Desde o início da década de 50, com o advento da Lei 2.123/53, os Procuradores e Advogados de Estado fazem jus a férias de sessenta dias, a exemplo do que ocorre com os Magistrados e Procuradores da República.
Ora, Juizes, Procuradores da República, Advogados de Estado e Defensores Públicos estão no mesmo barco constitucional, sendo a eles destinado o princípio da isonomia entre estas carreiras, insculpido no art. 135 da nossa Carta Magna.
Ineficaz em relação aos Magistrados, a medida provisora, pelo dispositivo em destaque, afeta o princípio constitucional da isonomia e, além dele, o princípio da irredutibilidade da remuneração, sabendo-se que, por força desta alteração, a hora/ano trabalhada será remunerada em valor inferior ao até então praticado.
Ora, em sendo o Brasil um Estado de Direito, submetido a princípios como a equidade, o fato de uma Medida Provisória não poder atingir direitos previstos em Lei Complementar, como é o caso dos Estatutos da Magistratura e do Ministério Público Federal, não pode servir de desculpa para que uns permaneçam com os seus privilégios e outros não. Ora-estando os Juizes, Membros do Ministério Público, Procuradores, Defensores Públicos e Advogados, no mesmo Título da Constituição e, por conseguinte, destinatários do mesmo tratamento, que sofram eles as mesmas consequências, ainda que pretendida mudança se faça via Lei Complementar!
Obviamente, a prevalecer tal aberração, o Judiciário será fatalmente afetado, impingindo ao Erário vultosas despesas, o que choca com os objetivos que preside a reforma administrativa desencadeada pelo Governo.
Por estas razões, impõe-se a supressão do mesmo

Handwritten signature

MP-1522

000090

Prodasen

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|   |                 |   |            |
|---|-----------------|---|------------|
| 1. DATA<br>21/10/96   |                 | 3. PROPOSIÇÃO<br>EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA 1.522 |            |
| 4. AUTOR<br>DEPUTADO JOSÉ ALDEMIR   |                 | 5. Nº PRONTUÁRIO<br>135                           |            |
| 6. TIPO<br>1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL |                 |   |            |
| 7. CATEGORIA<br>03  | 8. ARTIGO<br>40 | 9. PARÁGRAFO                                      | 10. INCISO |

TEXTO

“Art. 6º - A vedação prevista no art. 37, § 7º, não se aplica aos servidores inativos, civis ou militares que, até a promulgação desta Emenda, tenham remessado no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos.”

2 Desse modo, alguns servidores aposentados se apresentaram mais uma vez ao serviço público e, sem esconder suas respectivas situações de aposentados, depois de aprovados em concursos públicos, foram convocados para a posse pela administração pública. Hoje, quando já são decorridos mais de cinco anos dessa prática, a maioria adquiriu estabilidade constitucional e teve seus atos examinados, registrados e considerados legais pelo TCU. Na ativa, atualmente, estão cerca de 563 aposentados (não incluídos professores e médicos, que escapam a qualquer MP enquanto não se mexer na Constituição).

3 Em tempos mais recentes (1994) o Supremo Tribunal Federal, examinando um caso isolado de um investigador de polícia aposentado, no Estado de São Paulo, que dava aulas de matemática aleatoriamente (sem concurso) julgou haver ocorrido acumulação indevida e, assim, lato sensu, interpretou a Constituição sinalizando que não se admitia a acumulação de proventos com vencimentos (RI: 163.204/SP). Esta é uma decisão isolada, não aplicável a todos (ergo omnes). O Governo, usando isso como argumento acaba agora, apoiado na MP 1522, de editar também o Decreto nº 2.027, de 11 de outubro de 1996, que faz o ordenamento da lei ordinária retroagir ao passado, contrariamente ao já definido pela Câmara dos Deputados ao aprovar o art. 6º na PEC da Previdência [418 votos contra 1 e 4 abstenções, no 1º turno e unanimidade (consenso) no 2º turno]. A emenda da Previdência está sob o exame do Senado.

4. No art. 6º da PEC 33 está escrito sobre este tema

5. Durante todo o tempo decorrido, desde a chegada do tema, dos servidores que voltaram ao serviço público por concurso, ao STF e até seu trânsito em julgado, vem o Tribunal de Contas da União apostando que o Congresso daria solução à questão e caminhando no sentido de sobrestar decisões aguardando a PEC da Previdência, uma vez que lá há o entendimento de que haverá grande confusão administrativa e jurídica se se mexer no conjunto das aposentadorias e admissões já julgadas por aquele Tribunal.

6. Em sucessivas reuniões e intervenções públicas, o Sr. Ministro Bresser Pereira assegurou (e teor idêntico saiu na Imprensa) que essas situações

constituídas seriam preservadas mesmo porque não interessa ao Ministério da Administração e Reforma do Estado, conforme explicava o Sr. Ministro, desperdiçar essa mão-de-obra mais experiente e nem pagar mais, uma vez que se os aposentados se retirarem para casa, outros terão que ser convocados para fazer o nobre serviço, de pessoas mais experientes.

7. No pacote de medidas editadas recentemente pelo Governo, o tema volta à cena, conforme sabemos, nesta Medida Provisória nº 1.522/96 e no Decreto 2.027/96, aguardando-se as instruções complementares e normativas a serem expedidas pelo MARLÉ.

8. Esse quadro de incertezas quanto à segurança jurídica da sociedade, no que toca, em especial a essa mão-de-obra mais qualificada que retornou ao Serviço Público por Concurso, muitos até mudando de carreira e de cidades e estado, com evidentes transtornos às suas famílias, se resolve se for mantido o entendimento prévio da Câmara dos Deputados, já votado em plenário por DUAS VEZES, de que se respeitarão as situações constituídas, que não são privilégios adquiridos, como divulga certa imprensa, uma vez que houve o crivo do concurso público. Ademais a Câmara já decidiu sobre isso!

9. Assim, sugere-se que, em respeito à vontade do Governo, à orientação do STF, às expectativas do TCU e da Câmara dos Deputados (Representantes do Povo), seja feita logo esta emenda à proposta do Governo, ora Medida Provisória 1.522/96, que deverá converter-se em Lei, sendo a data de referência a do trânsito em julgado da decisão do STF no Recurso Extraordinário 162.204/SP, ou seja 1º de abril de 1996.

10. Sugere-se, ainda, preservar os direitos adquiridos dos membros do Poder Judiciário que nele ingressaram pelo quinto constitucional, uma vez que o respectivo acesso às Magistraturas dos Tribunais não se dá por concurso público, mas por nomeação de advogados e membros do Ministério Público nos termos previstos na Constituição.

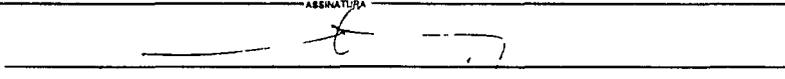
11. Com isso, indubitavelmente, respeita-se o direito adquirido, cumprem-se as palavras empenhadas e limpam-se todas as possibilidades de mandatos de segurança, ou questionamentos administrativos, ou demandas judiciais outras tomando como referência a estrita competência do TCU para reexaminar casos passados (de aposentadorias e/ou admissões). A Emenda da PFC, no Senado, poderá adaptar-se, depois, a essa nova posição de consenso, onde se respeita a Câmara dos Deputados e a vontade dos Representantes do Povo, já manifestada em plenário nesta sessão legislativa.

Espero que o bom senso dos senhores parlamentares acolha esta emenda.



|   |   |  |                                    |
|---|---|--|------------------------------------|
| APRESENTAÇÃO DE EMENDAS   |   | MP 1522<br>000091  |                                    |
|    |   | <small>Centro de Informação e Processamento de Dados do Congresso Nacional</small> |                                    |
| 2 DATA  | 1 PROPOSIÇÃO                            |  |                                    |
| 16/10/96  | MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1522/96            |  |                                    |
| 4 AUTOR   |   | 5 Nº PRONTUÁRIO  |                                    |
| DEPUTADO EULER RIBEIRO  |   | 039  |                                    |
| TIPO  |   |  |                                    |
| 1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA   | 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA | 3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA                                 | 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA |
| 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL  |   |  |                                    |
| 7 PAGINA  | 8 ARTIGO                                | PARÁGRAFO  | INCISO                             |
| 1   |   |  |                                    |
| ALÍNEA  |   |  |                                    |
| TEXTOS  |   |  |                                    |
| <p style="text-align: center;"><u>Emenda à MP nº 1522/96</u></p> <p>O artigo 6º da MP passa a ter a seguinte redação:</p> <p>“Art. 6º - Os períodos de licença-prêmio adquiridos na forma da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, até 15 de outubro de 1996, poderão ser usufruídos ou assegurados para efeito de contagem em dobro, quando da aposentadoria, ou convertidos em pecúnia no caso de falecimento do servidor”.</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p>A alteração proposta visa a resguardar, de forma mais clara e objetiva, os direitos adquiridos, na forma da lei, na data de publicação da medida provisória.</p> <p style="text-align: center;">Brasília, 16 de outubro de 1996.</p> |   |  |                                    |

10 ASSINATURA



|  |   |  |   |
|--|---|--|---|
| APRESENTAÇÃO DE EMENDAS  |   | MP 1522<br>000092  |   |
|   |   | <small>Centro de Informação e Processamento de Dados do Congresso Nacional</small> |   |
| 2 DATA   | 1 PROPOSIÇÃO                            |  |   |
| 16/10/96   | MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1522/96            |  |   |
| 4 AUTOR  |   | 5 Nº PRONTUÁRIO  |   |
| DEPUTADO MARCIO REINALDO MOREIRA   |   | 247  |   |
| TIPO   |   |  |   |
| 1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA  | 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA | 3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA  | 4 <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA |
| 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL   |   |  |   |
| 7 PAGINA   | 8 ARTIGO                                | PARÁGRAFO  | INCISO  |
| 1  |   |  |   |
| ALÍNEA   |   |  |   |
| TEXTOS   |   |  |   |
| <p style="text-align: center;"><u>Emenda à MP nº 1522/96</u></p> <p>Acrescentar ao art. 6º da MP parágrafo com a seguinte redação:</p> <p>“Parágrafo único - Para efeito de aposentadoria, será considerado proporcionalmente o tempo de efetivo exercício referente período aquisitivo para o gozo da licença-prêmio, até 15 de outubro de 1996.”</p> |   |  |   |

JUSTIFICATIVA

Considerando que com a extinção da licença-prêmio, ficou ressalvado o respeito pleno ao direito adquirido, deverá ser computado proporcionalmente o tempo de serviço referente ao período aquisitivo.

Brasília, 16 de outubro de 1996.

ASSINATURA

*Manoel de Oliveira*

MP 1522

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000093



|   |  |                    |                |             |
|---|--|--------------------|----------------|-------------|
| DATA<br>21/10/96  | PROPOSIÇÃO<br>MEDIDA PROVISÓRIA 1.522/96 |                    |                |             |
| AUTOR<br>Deputado Nilson Gibson   |  |                    |                |             |
| N.º DE REGISTRO<br>1229-5   |  |                    |                |             |
| TIPO DE EMENDA<br>1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUPLEMENTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 ( ) ALTIIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVA PARCIAL |  |                    |                |             |
| PÁGINA<br>1/1   | ARTIGO<br>6º                             | PARÁGRAFO<br>único | INSCRIÇÃO<br>- | ALÍNEA<br>- |

TEXTO

Acrescente-se ao art 6º parágrafo único com a seguinte redação

"Art 6º . . .

Paragrafo único É assegurada ao servidor em efetivo exercicio à data de publicação desta Medida Provisória a concessão de licença-prêmio proporcional, à razão de dezoito dias para cada ano de exercicio ininterrupto que não tenha sido utilizado para os efeitos do *caput*, na forma das normas ate então vigentes."

JUSTIFICATIVA

Embora o sistema jurídico pátrio não assegure a preservação de expectativa de direito, pode-se dizer que essa medida é uma exigência da vida civilizada e a melhor maneira de se cumprir o preceito da isonomia, base de todo o Direito Positivo para a grande maioria das Nações De fato, na situação abordada na presente emenda, ter-se-á a ocorrência de imensas disparidades se mantido o texto proposto pelo Poder Executivo Para se ter uma idéia, dois servidores com diferença de posse de apenas um dia, um deles com exercicio iniciado a 15 de outubro de 1991 e outro no dia 16 do mesmo ano têm tratamento absolutamente desigual no atual art 6º. o primeiro deles faz jus a três meses de licença-prêmio, preservada anterior à medida, inclusive com contagem em dobro para aposentadoria, enquanto ao segundo apenas resta utilizar o período para os programáticos "cursos de atualização" previstos na MP

ASSINATURA

*Manoel de Oliveira*

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000094

Prodasen

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| 2 DATA<br>17 / 10 / 96  | 1 PROPOSTA<br>MP Nº 1522/96 |
| 4 AUTOR<br>José Luiz Clerot   | 3 Nº PRONTUÁRIO<br>136      |
| 5 TIPO DE EMENDA<br>1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA 5 <input type="checkbox"/> CONSTITUTIVO GERAL |                             |
| 6 PÁGINA<br>1/1   | 7 ARTIGO<br>6º              |

Acrescente-se ao Art 6º da MP 1522, de 11 de outubro de 1996, o seguinte parágrafo único:

"Art.6º:

"Parágrafo único - As frações de tempo de serviço adquiridas até 15 de outubro de 1996, gozarão, proporcionalmente, dos benefícios de que trata o caput, desde que cumprida mais da metade do tempo exigido na espécie."

## Justificativa

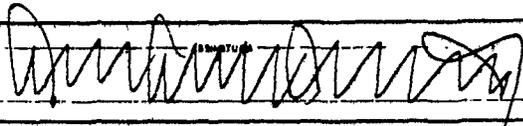
A emenda visa corrigir uma grave injustiça cometida com o servidor público federal.

Imagine-se o caso de determinado servidor que, na data de 15 de outubro do corrente ano, haja alcançado, por exemplo, 99% do tempo de serviço para se adquirir os 5 anos exigidos na Lei nº 8.112 (RJU), para efeito de licença-prêmio.

Repentinamente, essa expectativa se vê frustrada pela foice da MP 1522, caracterizando-se uma injustiça que cumpre reparar.

A proposta da emenda busca uma solução conciliatória, que julgamos deva merecer a aprovação desta Casa.

Sala das Sessões, em

10 

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000095

Professores

|  |  |
|--|--|
| DATA<br>16/10/96   | PROPOSIÇÃO<br>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1522/96 |
| AUTOR<br>DEPUTADO EULER RIBEIRO  | Nº PROJETUÁRIO<br>039                      |
| TIPO<br>1 <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA    2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA    3 <input type="checkbox"/> ADICIONATIVA    4 <input type="checkbox"/> ABTRATA    9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL |  |
| PÁGINA<br>1  | ARTIGO    PARÁGRAFO    NÍVEL    ALÍNEA     |

Emenda à MP nº 1522/96

Suprimir os §§ 7º e 8º do art. 243 da Lei nº 8.112, do art. 19 da referida MP.

JUSTIFICATIVA

Os servidores não amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias tinham resguardado o direito de se submeterem a concurso para fins de efetivação, na forma da lei, conforme § 1º daquele dispositivo constitucional.

Entretanto, por inércia da Administração, o concurso não foi efetivado, não devendo recair o ônus sobre os servidores que vêm desempenhando suas atividades há, mais de, oito anos.

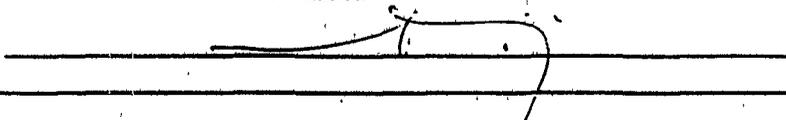
Por outro lado, no governo Fernando Collor já foi adotada tal iniciativa, resultando em milhares de ações judiciais, que mereceram da Justiça decisão favorável ao retorno, muitas das quais com trânsito em julgado, propiciando desgaste desnecessário para o Estado, eis que o dito interesse da Administração não obteve guarida no âmbito do Judiciário.

Restalte-se que, no caso das Fundações, até a promulgação da CF, não havia exigência de concurso pública para ingresso.

Ademais, gera desigualdade de tratamento, vedada pela Constituição, considerando que as situações serão examinadas, de maneira diferenciada, em função da avaliação do interesse da Administração com vistas à necessidade dos servidores de acordo com a natureza e atividades executadas.

Brasília, 16 de outubro de 1996.

ASSINATURA



MP 1522  
000096

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PROPOS. Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

1 21/10/96 2 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1522/1996

3 AUTOR: Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ 4 Nº PROTOCOLO: 337

5 1  SUPRESSIVA 2  SUBSTITUTIVA 3  MODIFICATIVA 4  ADITIVA 9  SUBSTITUTIVO GLOBAL

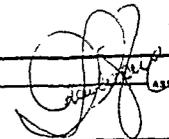
6 PÁGINA: 01/01 7 ARTIGO: 7º PARÁGRAFO: INCISO: ALÍNEA:

8 TEXTO

Suprima-se o artigo 7º da Medida Provisória em epígrafe.

**JUSTIFICACÃO**

Já existe emenda supressiva correlata, a do artigo 2º, seus parágrafos e incisos, da referida Medida Provisória, apresentada por este Parlamentar.

  
ASSINATURA

MP 1522  
000097

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PROPOS. Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

1 DATA: 16/10/96 2 PROPOSIÇÃO: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1522/96

3 AUTOR: DEPUTADO EULER RIBEIRO 4 Nº PROTOCOLO: 039

5 TIPO: 1  SUPRESSIVA 2  SUBSTITUTIVA 3  MODIFICATIVA 4  ADITIVA 9  SUBSTITUTIVO GLOBAL

6 PÁGINA: 1 7 ARTIGO: PARÁGRAFO: INCISO: ALÍNEA:

8 TEXTO

Emenda à MP nº 1522/96

1 - Acrescentar artigo 7º com a seguinte redação:

“Art. 7º - É assegurado o direito à vantagem de que trata o art. 192, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores que, até 15 de outubro de 1996, tenham implementado todos os requisitos para obtenção de aposentadoria, dentro das normas até então vigentes”.

2 - Deverão ser remunerados os artigos subsequentes.

JUSTIFICATIVA

A alteração se justifica para resguardar expressamente o direito dos servidores que, na data da publicação da MP, 15/10/96, preenchiam os requisitos para aposentadoria com as vantagens do artigo 192 revogado.

Brasília, 16 de outubro de 1996.

ASSINATURA



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000098



18 / 10 / 96      MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.522 DE 11/10/96

AUTOR: DEP. JOFRAN FREJAT      Nº PRONTUÁRIO:

1  SUPRESSIVA    2  SUBSTITUTIVA    3  MODIFICATIVA    4  ADITIVA    9  SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA: 1/1      ARTIGO:      PARÁGRAFO:      INCISO:      ALÍNEA:

TEXTO

Acrescente-se o art. 7º e renumere-se os demais.

*Art. 7º O servidor que em 15 de outubro de 1996, contava com período incompleto para a aquisição do direito à Licença-prêmio, nos termos da Lei 8 112/90, terá direito a 2 meses de Licença-prêmio se contava com mais de 4 anos de período aquisitivo e 1 mês de Licença-prêmio, se contava entre 3 e 4 anos, e poderão usufruí-los ou contam em dobro para a aposentadoria ou transforma-los em pecúnia no caso de falecimento, de servidor, observada a Legislação em vigor até 15 de outubro de 1996.*

JUSTIFICAÇÃO

Não é justo que, de um dia para outro, o servidor que tinha uma expectativa de usufruir de uma Licença-prêmio e após ter cumprido mais de 2/3 do período aquisitivo exigido, veja este direito lhe ser tirado sem nem um "aviso-previo".

Este período de transição, em que serão respeitado as regras da Lei anterior que regia os destinos do servidor no tempo em que ele cumpra seus deveres, é o mínimo de respeito que se pode exigir a um trabalhador que se transformou em "bode expiatório".

...O princípio da Legalidade que a Administração Pública deve obedecer, de acordo com o art. 37 da CF, não se refere apenas aos *deveres* do servidor, mas também aos seus *direitos*. Não é justo que uma Lei retroaja, para prejudicar. Deve ser respeitada a Lei que rege no período que o servidor está cumprindo os seus deveres. A modificação só pode valer para períodos posteriores à sua

publicação ou se estabeleceria um caos no serviço público. quando não se saberá. se amanhã, o que se fez hoje está valendo ou não.

10  
 a1753.doc \_\_\_\_\_ ASSINATURA

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000099

Prodasen

Curso de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

|   |        |  |                                    |
|---|--------|--|------------------------------------|
| 2   | DATA   | 3                                      | PROPOSIÇÃO                         |
| 18 / 10 / 96  |        | MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.522 DE 11/10/96 |                                    |
| 4   | AUTOR  | 5                                      | Nº PROTOCOLO                       |
| DEP. PEDRO NOVAIS   |        |  |                                    |
| 6   |        |  |                                    |
| 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL |        |  |                                    |
| 7   | PÁGINA | 8                                      | ART.º   PARÁGRAFO   INC.º   ALÍNEA |
| 1 / 1   |        |  |                                    |

Acrescente-se o art. 7º e renumere-se os demais.

*Art. 7º O servidor que em 15 de outubro de 1996, contava com período incompleto para a aquisição do direito à Licença-prêmio, nos termos da Lei 8.112/90, terá direito a 2 meses de Licença-prêmio se contava com mais de 4 anos de período aquisitivo e 1 mês de Licença-prêmio, se contava entre 3 e 4 anos, e poderão usufruí-los ou contam em dobro para a aposentadoria ou transforma-los em pecúnia no caso de falecimento, de servidor, observada a Legislação em vigor até 15 de outubro de 1996.*

## JUSTIFICAÇÃO

Não é justo que, de um dia para outro, o servidor que tinha uma expectativa de usufruir de uma Licença-prêmio e após ter cumprido mais de 2/3 do período aquisitivo exigido, veja este direito lhe ser tirado sem nem um "aviso-prévio".

Este período de transição, em que serão respeitado as regras da Lei anterior que regia os destinos do servidor no tempo em que ele cumpra seus deveres, é o mínimo de respeito que se pode exigir a um trabalhador que se transformou em "bode expiatório".

O princípio da Legalidade que a Administração Pública deve obedecer, de acordo com o art. 37 da CF, não se refere apenas aos *deveres* do servidor, mas também aos seus *direitos*. Não é justo que uma Lei retroaja, para prejudicar. Deve ser respeitada a Lei que rege no período que o servidor está cumprindo os seus deveres. A modificação só pode valer para períodos posteriores à sua publicação ou se estabeleceria um caos no serviço público, quando não se saberá, se amanhã, o que se fez hoje está valendo ou não.

10  
 a1753.doc \_\_\_\_\_ ASSINATURA

MP 1522

000100



MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.522, de 11 de outubro de 1996.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o § 2º do art. 8º da Medida Provisória, a seguinte redação:

JUSTIFICAÇÃO

O parágrafo que propomos suprimir confere à Administração poderes absolutos para, não se apresentando o servidor para recadastramento, **suspender-lhe o pagamento.**

Diferentemente da Previdência Social, onde as fraudes nas aposentadorias e pensões podem ocorrer por descontrole administrativo, no caso do servidor público a concessão do benefício e sua manutenção é totalmente centralizada e controlada; não há meios de, sem controles prévios ou posteriores que o governo tem todos os meios para implementar, alguém perceber ou continuar percebendo pensão ou aposentadoria indevida.

Penalizar o inativo do serviço público ou seus pensionistas como faz a medida é **burocratizar**, no mau sentido, a relação entre estes e a Administração, é colocá-los em posição permanente de subordinação, gerando insegurança permanente, para não perderem o "recadastramento anual".

Entendemos abusiva esta previsão, pelo que propomos sua supressão.

Sala das Sessões, 19/10/96

*Josep Clerot*  
PJ/DF

MP 1522

000101



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|  |               |  |
|--|---------------|--|
| 17 / 10 / 96   | MP Nº 1522/96 |  |
| José Luiz Clerot   | 136           |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> ADITIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL |               |  |
| 1/2  | 9º            |  |

Suprima-se o Art. 9º da MP 1522, de 11 de outubro de 1996.

## Justificativa

A redação dada ao Art. 9º é extremamente discriminatória contra os aposentados e pensionistas da União, além de conflitar gravemente com os princípios estabelecidos no caput do Art. 5º da Constituição Federal.

Os aposentados e pensionistas, quase sempre em razão de idade avançada, doença, dificuldade de locomoção, cegueira etc, recorrem à conta bancária conjunta como instrumento facilitador de suas operações financeiras, tão necessárias à sua sobrevivência e de seus dependentes.

A proposta do Poder Executivo, sobre ser discriminatória, é absolutamente desumana, devendo merecer o pronto repúdio de todos os parlamentares.

O Ministério da Administração Federal, o MARE, dispõe de todo um aparato legal e instrumental para coibir eventuais problemas no pagamento aos seus aposentados e pensionistas. Para tanto, basta trabalhar com um mínimo de eficiência.

A solução adotada pelo Poder Executivo no art 9º da MP é lamentável e não encontra qualquer justificativa, nem mesmo na Exposição de Motivos que a acompanha.

Portanto, a solução correta é a simples supressão do referido art 9º  
Sala das Sessões, em

MP 1522

000102

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|       |  |   |  |
|-------|--|---|--|
| 2     | DATA<br>11/10/96   | 3 | PROPOSIÇÃO<br>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.522 DE 11/10/96 |
| 4     | AUTOR<br>DEP. SERGIO MIRANDA   | 5 | Nº PRONTUÁRIO  |
| 6     | TIP.<br><input type="checkbox"/> 1 - SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> 3 - MODIFICATVA <input type="checkbox"/> 4 - ADITIVA <input type="checkbox"/> 9 - SUBSTITUTIVO GLOBAL |   |  |
| 7     | PÁGINA<br>1/1  | 8 | ARTIGO    PARÁGRAFO    INCISO    ALÍNEA              |
| 9     |  |   |  |
| TEXTO |  |   |  |

Alteração do art. 9º, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 9º A aposentadoria ou pensão será paga diretamente ao seu titular, ou ao seu representante legalmente constituído, mediante depósito em sua conta corrente pessoal.*

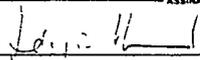
JUSTIFICAÇÃO

A atual redação deste artigo, na Medida Provisória poderá permitir que algum governante resolva exigir que o pagamento seja recebido "diretamente" (como diz o artigo) pelo aposentado, na boca do caixa.

Teremos aí as famosas filas dos velhinhos de tão nefasta e recente memória.

A lei deve ser clara para evitar distorções, que alguns possam dela fazer, prejudicando direitos e desrespeitando o cidadão.

A conta corrente conjunta, nestes casos, é de muita ajuda às pessoas de mais idade que podem ter dificuldade de se locomover até o banco, para retirada de talões, estratos, etc. que não são facilmente conseguidos em Bancos Oficiais, onde normalmente são depositados os proventos dos servidores públicos.

10 ASSINATURA  
 a 1748 doc 

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000103



15/10/96 MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.10.96

SENADOR JOSÉ BENEFACIO 073

1  SUPRESSIVA 2  SUBSTITUTIVA 3  MODIFICATIVA 4  ADITIVA 9  SUBSTITUTIVA PARCIAL

13

Emenda Supressiva

Art. 13 - Suprimir

JUSTIFICATIVA

A presente modificação introduzida pela MP 1522, produzira finalmente um efeito homogeneizante.

Com a revogação da Lei 2.123-53, pela MP em tela, arquivada com o propósito de suprimir "direitos" dos Procuradores Autárquicos Federais, e que fatalmente saíra pela cristã, posto que as autarquias - não os seus procuradores - perderão privilégios como a contagem de prazos judiciais em dobro ou em quádruplo (exceto no tocante à cobrança de seus créditos; nas demais ações, como as revisórias de benefícios, hoje, em torno de um milhão, os prazos serão reduzidos), e parte de arma quando em serviço, o trânsito livre (também quando em serviço), necessários a boa defesa dos interesses públicos.

Ab rogada em vários pontos, na doutrina destes mais de quarenta anos de sua vigência, a Lei 2.123-53, há tempos não possui e nunca possuiu o condão de, por exemplo, garantir a isonomia entre os Procuradores Autárquicos e os Procuradores da República, idem, em relação às carreiras (as autárquicas continuaram regidas pela Lei 5.645/70 e as da república pela Lei Complementar 75). Em outras palavras, o ponto que restou valendo na Lei ora revogada, ao contrário de possesismo dos artífices da reforma, atende mais aos interesses públicos e não aos da categoria pretensamente atingida.

Ora, sabe qualquer acadêmico de direito distinguir crentes, vantagens, atribuições, impedimentos e prerrogativas. Cada expressão traz insista em si um significado distinto.

A Lei 2.123 conferiu aos Procuradores das Autarquias, no artigo ora revogado, "as mesmas atribuições, impedimentos e prerrogativas dos membros do Ministério Público da União, registados os vencimentos na forma de art. 16 da Lei 499, de 28 de outubro de 1948, de acordo com as possibilidades econômicas de cada entidade autárquica."

Não há pois razão alguma a assustar o Governo. O seu temor é infundado, a par de causar prejuizos aos interesses públicos que tem por obrigação zelar. A expressão "mesmas atribuições" perdeu a eficácia quando foram modificadas as atribuições do Ministério Público, através da Lei Complementar 75. A regra de reajuste nela contida, idem, quando a Constituição determinou que reajustes fossem feitos nas mesmas datas e nos mesmos índices.

Sobram na Lei 2.123, não-somente a expressão "impedimentos" que qualquer leigo sabe avaliar tratar-se de algo muito mais em defesa do Estado do que do Procurador e a expressão "prerrogativa" que nenhuma condição possui no sentido de agregar direitos ou vantagens ao patrimônio do Procurador, exceto dotá-lo de certos atributos necessários à respectabilidade e ao bom desenrolar de sua atividade. A pretensão de prejudicar os Procuradores, a MP fez e contrária, posto que os mesmos não mais estarão impedidos de exercer a advocacia.

É fora de dúvida que, nestes mais de quarenta anos de vigência, sob a ótica dos procuradores autárquicos, significaram o "bônus", devida para os mesmos e seus representantes pelos impedimentos e prerrogativas que se resumem, como no caso dos soldados e vigilantes, ao porte de arma e, como no dos motoristas de ambulância e de rádio-patrulhas, ao trânsito livre, na maioria das vezes imprescindíveis, por um lado, a respectabilidade de uma atividade de risco e, por outro, ao atendimento de prazos fixas na justiça.

ASSINATURA

*Apudeny (José Benício) DPB/ITD*

MP 1522

000104

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS



|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| 15/10/96   | MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.10.96 |
| DEPUTADO LUIZ BUAIZ  | 27                                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> ADITIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA GLOBAL |                                      |
| ART. 13  | PARÁGRAFO 1                          |

**Emenda Supressiva**

Art. 13 - Suprimir

**JUSTIFICATIVA**

A presente modificação introduzida pela MP 1.522, produzirá fatalmente um efeito *but-for*.

Com a revogação da Lei 2.123/53, pela MP em tela, arquitetada com o propósito de suprimir "direitos" dos Procuradores Autárquicos Federais, o tiro fatalmente sairá pela culatra, posto que as autarquias - não os seus procuradores - perderão privilégios como a contagem de prazos judiciais em dobro ou em quadruplo (exceto no tocante a cobrança de seus créditos); nas demais ações, como as revisionais de benefícios, hoje, em torno de um milhão, os prazos serão reduzidos, e parte de arma quando em serviço, o trânsito livre (também quando em serviço), necessários a boa defesa dos interesses públicos.

*Ab rogada* em varios pontos, no decorrer destes mais de quarenta anos de sua vigência, a Lei 2.123/53, ha tempos não possui e nunca possuiu o condão de, por exemplo, garantir a isonomia entre os Procuradores Autárquicos e os Procuradores da República, idem, em relação às carreiras (os autárquicos continuam regidos pela Lei 5.545/70 e os da republica pela Lei Complementar 75) Em outras palavras, o pouco que restou vigindo na Lei ora revogada, ao contrário do pensamento dos artífices da reforma, atende mais aos interesses públicos e não aos da categoria pretensamente atingida.

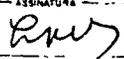
Ora, sabe qualquer acadêmico de direito distinguir direitos, vantagens, atribuições, impedimentos e prerrogativas. Cada expressão traz insita em si um significado distinto.

A Lei 2.123 conferiu aos Procuradores das Autarquias, no artigo ora revogado, "as mesmas atribuições, impedimentos e prerrogativas dos membros do Ministério Público da União, reajustados os vencimentos na forma do art. 11 da Lei 499, de 18 de outubro de 1948, de acordo com as possibilidades econômicas de cada entidade autárquica."

Não há pois razão alguma a assustar o Governo. O seu temor é infundado, a par de causar prejuizos aos interesses públicos que tem por obrigação zelar. A expressão "mesmas atribuições" perdeu a eficácia quando foram modificadas as atribuições do Ministério Público, através da Lei Complementar 75. A regra de reajuste nela contida, idem, quando a Constituição determinou que reajustes fossem feitos nas mesmas datas e nos mesmos índices.

Sobram na Lei 2.123, não-somente a expressão "impedimentos" que qualquer leigo sabe avaliar tratar-se de algo muito mais em defesa do Estado do que do Procurador e a expressão "prerrogativa" que nenhuma condição possui no sentido de agregar direitos ou vantagens ao patrimônio do Procurador, exceto dotá-lo de certos atributos necessários à respectabilidade e ao bom desenrolar de sua atividade. A pretensão de prejudicar os Procuradores, a MP fez e contrária, posto que os mesmos não mais estarão impedidos de exercer a advocacia.

É fora de dúvida que, nestes mais de quarenta anos de vigência, sob a ótica dos procuradores autárquicos, suprimiram o "bônus", deixando para os mesmos o ônus representado pelos impedimentos e prerrogativas que se resumem, como no caso dos soldados e vigilantes, ao porte de arma e, como no dos motoristas de ambulância e de rádio-patrolhas, ao trânsito livre, na maioria das vezes imprescindíveis, por um lado, a respeitabilidade de uma atividade de risco e, por outro, ao atendimento de prazos fatais na justiça.

10 ASSINATURA  


APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522  
 000105



2 15/10 /96 3 MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.10.96

4 DEP. JOSE LUIZ CLEROT 5 Nº PROTOCOLO 136

6 1  SUPRESSIVA 2  SUBSTITUTIVA 3  MODIFICATIVA 4  ADITIVA 9  SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 8 13 9 ALÍNEA

10 TEXTO

Emenda Supressiva

Art. 13 - Suprimir

JUSTIFICATIVA

A presente modificação introduzida pela MP 1 523, produzirá fatalmente um efeito bumerangue.

Com a revogação da Lei 2 123/53, pela MP em tela, arquitetada com o propósito de suprimir "direitos" dos Procuradores Autárquicos Federais, o tiro fatalmente sairá pela culatra, posto que as autarquias - não os seus procuradores- perderão privilégios como a contagem de prazos judiciais em dobro ou em quádruplo (exceto no tocante à cobrança de seus créditos; nas demais ações, como as revisionais de benefícios, hoje, em torno de um milhão, os prazos serão reduzidos), o porte de arma quando em serviço, o trânsito livre (também quando em serviço), necessários à boa defesa dos interesses públicos.

Ab rogada em vários pontos, no decorrer destes mais de quarenta anos de sua vigência, a Lei 2.123/53, há tempos não possui e nunca possuiu o condão de, por exemplo, garantir a isonomia entre os Procuradores Autárquicos e os Procuradores da República, idem, em relação às carreiras (os autárquicos continuam regidos pela Lei 5 645/70 e os da república pela Lei Complementar 75) Em outras palavras, o pouco que restou vindo na Lei ora revogada, ao contrário do pensamento dos artífices da reforma, atende mais aos interesses públicos e não aos da categoria pretensamente atingida.

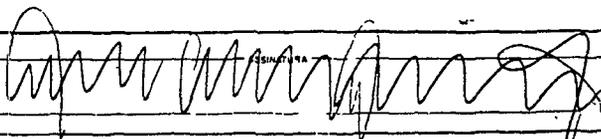
Ora, sabe qualquer acadêmico de direito distinguir direitos, vantagens, atribuições, impedimentos e prerrogativas. Cada expressão traz insto em si um significado distinto.

A Lei 2 123 conferiu aos Procuradores das Autarquias, no artigo ora revogado, "as mesmas atribuições, impedimentos e prerrogativas dos membros do Ministério Público da União, reajustados os vencimentos na forma do art. 16 da Lei 499, de 28 de outubro de 1948, de acordo com as possibilidades econômicas de cada entidade autárquica."

Não há pois razão alguma a assisur o Governo. O seu temor é infundado, a par de causar prejuizos aos interesses públicos que tem por obrigação zelar. A expressão "mesmas atribuições" perdeu a eficácia quando foram modificadas as atribuições do Ministério Público, através da Lei Complementar 75 A regra de reajuste nela contida, idem, quando a Constituição determinou que reajustes fossem feitos nas mesmas datas e nos mesmos índices

Sobraram na Lei 2.123, tão-somente a expressão "impedimentos" que qualquer leigo sabe avaliar tratar-se de algo muito mais em defesa do Estado do que do Procurador e a expressão "prerrogativa" que nenhum condão possui no sentido de agregar direitos ou vantagens ao patrimônio do Procurador, exceto dotá-lo de certos atributos necessários à respeitabilidade e ao bom desenrolar de sua atividade. A pretexto de prejudicar os Procuradores, a MP fez o contrário, posto que os mesmos não mais estarão impedidos de exercer a advocacia.

É fora de dúvida que, nestes mais de quarenta anos de vigência, sob a ótica dos procuradores autárquicos, suprimiram o "bônus", deixando para os mesmos o ônus representado pelos impedimentos e prerrogativas que se resumem, como no caso dos soldados e vigilantes, ao porte de arma e, como no dos motoristas de ambulância e de rádio-patrolhas, ao trânsito livre, na maioria das vezes imprescindíveis, por um lado, a respeitabilidade de uma atividade de risco e, por outro, ao atendimento de prazos fatais na justiça.

10 ASSINATURA  


APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000106



|          |                                      |
|----------|--------------------------------------|
| 15/10/96 | MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.10.96 |
|----------|--------------------------------------|

|                        |              |
|------------------------|--------------|
| DEPUTADO ARMANDO COSTA | MP PROPOSTOR |
|------------------------|--------------|

|  |   |   |                                      |  |
|--|---|---|--------------------------------------|--|
| 1 <input checked="" type="checkbox"/> - SUPRESSIVA | 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA | 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA | 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA | 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL |
|--|---|---|--------------------------------------|--|

|        |           |        |        |
|--------|-----------|--------|--------|
| ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
| 13     |           |        |        |

**Emenda Supressiva**

Art. 13 - Suprimir

**JUSTIFICATIVA**

A presente modificação introduzida pela MP 1.522, produzirá fatalmente um efeito bumerangue.

Com a revogação da Lei 2.123/53, pela MP em tela, arquitetada com o propósito de suprimir "direitos" dos Procuradores Autárquicos Federais, o tiro fatalmente sairá pela culatra, posto que as autarquias - não os seus procuradores- perderão privilégios como a contagem de prazos judiciais em dobro ou em quádruplo (exceto no tocante à cobrança de seus créditos; nas demais ações, como as revisionais de benefícios, hoje, em torno de um milhão, os prazos serão reduzidos), o porte de arma quando em serviço, o trânsito livre (também quando em serviço), necessários à boa defesa dos interesses públicos.

Ab rogada em vários pontos, no decorrer destes mais de quarenta anos de sua vigência, a Lei 2.123/53, há tempos não possui e nunca possuiu o condão de, por exemplo, garantir a isonomia entre os Procuradores Autárquicos e os Procuradores da República, idem, em relação às carreiras (os autárquicos continuam regidos pela Lei 5.645/70 e os da república pela Lei Complementar 75). Em outras palavras, o pouco que restou vigindo na Lei ora revogada, ao contrário do pensamento dos artífices da reforma, atende mais aos interesses públicos e não aos da categoria pretensamente atingida.

Ora, sabe qualquer acadêmico de direito distinguir direitos, vantagens, atribuições, impedimentos e prerrogativas. Cada expressão traz insita em si um significado distinto.

A Lei 2.123 conferiu aos Procuradores das Autarquias, no artigo ora revogado, "as mesmas atribuições, impedimentos e prerrogativas dos membros do Ministério Público da União, reajustados os vencimentos na forma do art. 16 da Lei 499, de 28 de outubro de 1948, de acordo com as possibilidades econômicas de cada entidade autárquica."

Não há pois razão alguma a assistir o Governo. O seu temor é infundado, a par de causar prejuízos aos interesses públicos que tem por obrigação zelar. A expressão "mesmas atribuições" perdeu a eficácia quando foram modificadas as atribuições do Ministério Público, através da Lei Complementar 75. A regra de reajuste nela contida, idem, quando a Comissão determinou que reajustes fossem feitos nas mesmas datas e nos mesmos índices.

Sobraram na Lei 2.123, tão-somente a expressão "impedimentos" que qualquer leigo sabe avaliar tratar-se de algo muito mais em defesa do Estado do que do Procurador e a expressão "prerrogativas" que nenhum condão possui no sentido de agregar direitos ou vantagens ao patrimônio do Procurador, exceto dotá-lo de certos atributos necessários à respeitabilidade e ao bom desempenho de sua atividade. A pretensão de prejudicar os Procuradores, a MP fez o contrário, posto que os mesmos não mais estarão impedidos de exercer a advocacia.

É fora de dúvida que, nestes mais de quarenta anos de vigência, sob a ótica dos procuradores autárquicos, suprimiram o "bônus", deixando para os mesmos o ônus representado pelos impedimentos e prerrogativas que se resumem, como no caso dos soldados e vigilantes, ao porte de arma e, como no dos motoristas de ambulância e de rádio-patrolhas, ao trânsito livre, na maioria das vezes imprescindíveis, por um lado, a respeitabilidade de uma atividade de risco e, por outro, ao atendimento de prazos fixos na justiça.

Assinatura:

MP 1522

000107



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|  |  |                                  |  |                    |  |
|--|--|----------------------------------|--|--------------------|--|
| Data: 21-10-96   |  | Proposição: Medida Provisória nº |  | 1.522 /96          |  |
| Autor: Deputado Sergio Miranda   |  |                                  |  | Nº Prontuário: 266 |  |
| Tipo: 1 (x) - Supressiva    2 ( ) - Substitutiva    3 ( ) - Modificativa    4 ( ) - Aditiva    5 ( ) - Substitutivo Global |  |                                  |  |                    |  |
| Página: 1 / 1  |  | Artigo: 13                       |  | Parágrafo:         |  |
| Inciso:  |  | Alínea:                          |  |                    |  |

9 Texto

9 Texto

arquivo = 1522\_F.DOC

Suprima-se do art. 13, dentre os dispositivos revogados a citação ao art. 192 da Lei n.º 8 112, de 1990.

Justificação

Este artigo concede ao servidor, que se aposenta com proventos integrais vantagens remuneratórias, equivalentes a uma promoção ou, para os que já se encontram em final de carreira, a diferença entre o seu vencimento e o imediatamente anterior. Conhecido como a gratificação dos 20%, estas vantagens têm-se situado muito abaixo deste padrão. Percebe-se que a própria campanha visou desmoralizar o instituto, aumentando-lhe o efeito.

Mas, esta emenda não visa defender este benefício exclusivamente pelo seu mérito. Quando o presidente Fernando Collor promulgou a Lei n.º 8.112, após veto a este artigo. Em Sessão, houve por bem o Congresso Nacional derrubar este veto. Não pode, portanto, o governo utilizar-se do instrumento da Medida Provisória para revogar o veto derrubado. Somente o Congresso Nacional pode, finda a Legislatura que assim decidiu, decidir em contrário.

Se permitirmos que os vetos derrubados pelo Congresso Nacional sejam afrontados por Medidas Provisórias estará o parágrafo 4º do artigo 66 da Constituição Federal sem efeito ou eficácia.

10 Assinatura:

*Sergio Miranda*

MP 1522

000108

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS



|  |                                      |           |  |               |  |
|--|--------------------------------------|-----------|--|---------------|--|
| 18/10/96   | MEDIDA PROVISÓRIA 1.522, DE 11.10.96 |           |  |               |  |
| DEPUTADO ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO   |                                      |           |  | Nº PRONTUÁRIO |  |
| 1 (x) - SUPRESSIVA    2 ( ) - SUBSTITUTIVA    3 ( ) - MODIFICATIVA    4 ( ) - ADITIVA    5 ( ) - SUBSTITUTIVO GLOBAL |                                      |           |  |               |  |
| ARTIGO   |                                      | PARÁGRAFO |  | LÍNEA         |  |
| 13   |                                      |           |  |               |  |

Emenda Supressiva

Art. 13 - Suprimar

JUSTIFICATIVA

A presente modificação introduzida pela MP 1.523, produzirá fatalmente um efeito bumerangue.

Com a revogação da Lei 2.123/53, pela MP em tela, arquitetada com o propósito de suprimir "direitos" dos Procuradores Autárquicos Federais, o tiro fatalmente sairá pela culatra, posto que as autarquias - não os seus procuradores- perderão privilégios como a contagem de prazos judiciais em dobro ou em quádruplo (exceto no tocante à cobrança de seus créditos; nas demais ações, como as revisionais de benefícios, hoje, em torno de um milhão, os prazos serão reduzidos), o porte de arma quando em serviço, o trânsito livre (também quando em serviço), necessários à boa defesa dos interesses públicos.

Abrogado em vários pontos, no decorrer destes mais de quarenta anos de sua vigência, a Lei 2.123/53, há tempos não possui e nunca possuiu o condão de, por exemplo, garantir a isonomia entre os Procuradores Autárquicos e os Procuradores da República. Idem, em relação as carreiras (os autárquicos continuam regidos pela Lei 5.645/70 e os da república pela Lei Complementar 75) Em outras palavras, o pouco que restou vigindo na Lei ora revogada, ao contrário do pensamento dos artífices da reforma, atende mais aos interesses públicos e não aos da categoria pretensamente atingida.

Ors. sabe qualquer acadêmico de direito distinguir direitos, vantagens, atribuições, impedimentos e prerrogativas. Cada expressão traz ansita em si um significado distinto.

A Lei 2.123 conferiu aos Procuradores das Autarquias, no artigo ora revogado, "as mesmas atribuições, impedimentos e prerrogativas dos membros do Ministério Público da União, reajustados os vencimentos na forma do art. 16 da Lei 499, de 28 de outubro de 1943, de acordo com as possibilidades econômicas de cada entidade autárquica."

Não há pois razão alguma a assustar o Governo. O seu temor é infundado, a par de causar prejuízos aos interesses públicos que tem por obrigação zelar. A expressão "mesmas atribuições" perdeu a eficácia quando foram modificadas as atribuições do Ministério Público, através da Lei Complementar 75. A regra de reajuste nela contida, idem, quando a Constituição determinou que reajustes fossem feitos nas mesmas datas e nos mesmos índices.

Sobraram na Lei 2.123, tão-somente a expressão "impedimentos" que qualquer leigo sabe avaliar tratar-se de algo muito mais em defesa do Estado do que do Procurador e a expressão "prerrogativa" que nenhum condão possui no sentido de agregar direitos ou vantagens ao patrimônio do Procurador, exceto dotá-lo de certos atributos necessários à respeitabilidade e ao bom desempenho de sua atividade. A pretexto de prejudicar os Procuradores, a MP fez o contrário, posto que os mesmos não mais estarão impedidos de exercer a advocacia.

E fora de dúvida que, nestes mais de quarenta anos de vigência, sob a ótica dos procuradores autárquicos, suprimiram o "bônus", deixando para os mesmos o ônus representado pelos impedimentos e prerrogativas que se resumem, como no caso dos soldados e vigilantes, ao porte de arma e, como no dos motoristas de ambulância e de rádio-patrulhas, ao trânsito livre, na maioria das vezes imprescindíveis, por um lado, a respeitabilidade de uma atividade de risco e, por outro, ao atendimento de prazos fatais na justiça.

ASSINATURA

*[Handwritten Signature]*

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522  
000109



DATA: 21/10/96

PROJ. Nº: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.522, DE 11 DE OUTUBRO DE 1.996

AUTOR: DEPUTADO GONZAGA PATRÍCIO

TÍTULO: 1 - SUPLENTE 2 - SUBSTITUTAS 3 -  MODIFICATÓRIA 4 - ADITIVA 5 - SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA: 1

**EMENDA MODIFICATIVA:** À Medida Provisória Nº 1.522, de 11 de outubro de 1.996.

Inclua-se no Art. 243 do Regime Jurídico Único - desta Medida Provisória o seguinte texto modificativo:

Art. 243 - .....  
 ..... Inclusive as em Regime Especial, das Fundações Públicas e os Policiais Ferroviários, regidos pela Lei Nº 1.711, de 28 de outubro de 1.952 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União, ou pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1.943, Decreto-Lei 200, de 28 de fevereiro de 1.967, exceto os Contratados por prazo determinado, cujos contratos não poderão ser prorrogados após o vencimento do prazo de prorrogação e Decreto nº 2.089, de 18 de janeiro de 1.963.

**JUSTIFICATIVAS**

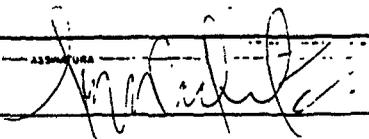
A Constituição em seus Art. 21, Inciso XIV, 22 Inciso XXII, 144 Inciso III, § 3º, Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1.992, Decreto 761, de 06 de abril de 1.993, Portaria 417/MJ, de 23 de outubro de 1.993 e Decreto nº 1.761, de 24 de janeiro de 1.996.

O Legislador esqueceu-se de no advento do Regime Jurídico Único, incluir no Art. 243, os Policiais Ferroviários na transformação para Servidor Público, igualmente com o que ocorreu com os Policiais Rodoviários e outros . . . ., que encontrava-se igualmente os Policiais Ferroviários, carentes de uma regulamentação.

Para que se possa fazer Justiça com esta categoria discriminada na Legislação, há que se modificar o Art. 243, incluindo-o no RJU, pois com a inclusão não haverá aumento de despesas, devendo para tanto ser remanejados as verbas que os paga do Ministério dos Transportes para o Ministério da Justiça, mantendo assim as despesas do pessoal.

Há que se ressaltar ainda que com as muitas arrecadadas na ferrovia, deverá o MJ, auferir lucros com esta categoria e com a regulamentação do Departamento de Polícia Ferroviária Federal.

Como há precedentes e decisões similares pela Medida Legislativa, prima o clamor e o interesse do Povo Brasileiro.

ASSINATURA  


MP 1522

000110

PROJETO DE LEI Nº  
MP 1.522/96

Prodesen  
 SUPRESSIVA     SUBSTITUTIVA     ADITIVA DE artigo  
 AGLUTINATIVA     MODIFICATIVA

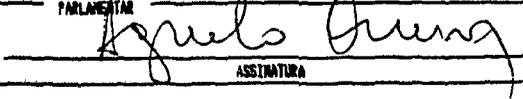
COMISSÃO DE Especial  
DEPUTADO AGNELO QUEIROZ    AUTOR  
PARTIDO PCdoB    UF DF    PAGINA 1 / 1  
TEXTO/JUSTIFICACAO

Acrescente-se à Medida Provisória nº 1.522, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. O disposto no § 1º do art. 118 da Lei nº 8.112, de 1990, não se aplica aos aposentados que tenham reingressado no serviço público mediante concurso até a data da publicação desta Medida Provisória"

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa, fundamentalmente, resguardar os direitos adquiridos daqueles aposentados que reingressaram no serviço público pela via constitucional e democrática do concurso sob a vigência das normas anteriores, referendadas em sede constitucional.

DATA    PARLAMENTAR    ASSINATURA  


MP 1522

000111

PROJETO DE LEI Nº  
MP 1522/96 /

Prodasen  
 SUPRESSIVA  
 AGLUTINATIVA  
 MODIFICATIVA  
 ADITIVA DE

COMISSÃO DE Especial

DEPUTADO Agnelo Queiroz

PARTEIDO UF DF PÁGINA 01/01

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
15522/96 (PODER EXECUTIVO)

Acrescente-se M.P. 1522/96.

O Servidor Requisitado de um órgão para outro órgão; estável ou não estável, só poderá ser demitido pelo órgão que ele estiver à disposição.

JUSTIFICAÇÃO

Com isto queremos evitar injustiças com demissões de servidores que está à disposição de outro poder; sendo demitido sem o seu conhecimento.

DATA: / / PARLAMENTAR: Agnelo Queiroz ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000112

PROPOSTA Nº 21 / 10 / 96

MP - 1522, de 11 de outubro de 1996

AUTOR DEPUTADO GERVASIO OLIVEIRA Nº PRONTUÁRIO 012

1  SUPRESSIVA 2  SUBSTITUTIVA 3  MODIFICATIVA 4  ADITIVA 9  SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA 01 ARTIGO 243 PARÁGRAFO 7º e 8º

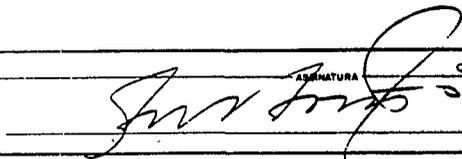
TEXTO

Ficam suprimidos os § 7º e 8º do art. 243 da Medida Provisória nº 1522, de 11 de outubro de 1996.

JUSTIFICAÇÃO

Os § 7º e 8º propostos através da MP 1522/96 que altera a Lei 8.112/90 respalda uma flagrante e injustificável proposição. Isto é, possibilita a demissão em massa de servidores públicos federais.

Desta forma, estamos apresentando a Emenda Supressiva visando retirar do texto da Medida Provisória os parágrafos referidos (7º e 8º) .

10  ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000113

Prodesen

|  |  |
|--|--|
| 2 DATA<br>21 / 10 / 96   | 3 PROPOS<br>MEDIDA PROVISORIA Nº 1.522/96                  |
| 4 AUTOR<br>DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ  | 5 Nº PRONTUÁRIO<br>337                                     |
| 6 TIPO<br><input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> ADITIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL |  |
| 7 PÁGINA<br>01/02  | 8 ARTIGO PARÁGRAFO INCISOS ALÍNEA<br>2º 1º, 2º, 3º, 4º, 5º |

9 TEXTO

Súprima-se o art. 2º e seus parágrafos da Medida Provisória em epígrafe.

**JUSTIFICATIVA**

O artigo está inserido no contexto da Medida Provisória que objetiva conter e reduzir os gastos públicos. No " Resumo das Medidas para Contenção de Gastos com pessoal o Governo informa que a permuta do tiquete refeição/alimentação por " pecúnia " tem por objetivo:

" Reduzir gastos operacionais : garantir o recebimento do benefício em tempo hábil pelos servidores lotados em regiões inóspitas e de difícil acesso : eliminar as ocorrências de furtos de tiquetes. "

" Economia estimada + R\$ 50,00 milhões" . resultante da seguinte hipótese

- " - 190 Órgãos
- 20 pessoas por Órgãos
- total + 3 800 pessoas
- salário médio + 1.000.00 "

Mesmo sendo benevolente com a aritmética apresentada no " Resumo ", os argumentos não são suficientes para justificar a medida.

Ao efetuar o pagamento em " pecúnia " o Governo perde dinheiro. Primeiro por que o tesouro tem de efetuar o pagamento no dia em que deposita o salário do servidor no banco, ao contrário do tiquete que é pago até depois do prazo, sem multa e sem correção. Além disso, os contratos públicos registram **descontos** na taxa de administração que chegam até 7% ( sete por cento ), ou seja, ao comprar o tiquete da operadora o Governo ao invés de pagar R\$ 1,00 por cada tiquete paga R\$ 0,97; 094;095. etc. e mais nenhuma outra despesa.

Conclusão : O Governo economiza na compra de tiquete.

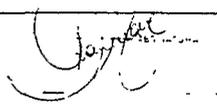
Resta examinar o salário do pessoal encarregado da distribuição e a questão de desvio e roubo de tiquete.

Ressalta da conta apresentada que nem é necessário o número de funcionários indicados para a tarefa por Órgão, nem esses funcionários devem passar o mês inteiro por conta da entrega de tiquetes: é óbvio que devem ter outros afazeres.

De todo modo, tudo isso pode ser eliminado, tanto a despesa com pessoal, quanto o desvio e roubo, pois as empresas que operam com tiquetes têm filiais do Orapoque ao Chui e podem entregar os mesmos aos funcionários sem quaisquer despesas adicionais conforme informa a Associação das Empresas.

Por fim, há o aspecto da prioridade de gasto para o servidor. Com o dinheiro "vivo" e com o salário comprimido a tendência é dar destinação diversa da alimentação, enquanto o tiquete e a garantia da nutrição indispensável a ele, servidor, e a sua família.

Daí entender que o Congresso deve operar a mudança no texto, suprimindo-se o artigo 2º e seus parágrafos da Medida Provisória em apreço, em benefício dos três poderes e do funcionalismo em geral.



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1522

000114

|            |  |  |  |              |  |
|------------|--|--|--|--------------|--|
| 2 DATA / / |  | 3 PROPOS   |  | 4            |  |
|            |  | MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.522 DE 11/10/96   |  | 5 PRONTUÁRIO |  |
| 4          |  | AUTOR  |  | 5            |  |
| 6          |  | 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 5 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL |  |              |  |
| 7          |  | PÁGINA   |  | 8            |  |
|            |  | ARTIGO   |  | PARÁGRAFO    |  |
|            |  | INCIS.   |  | ALÍNEA       |  |

Acrescente-se ao Art. 118, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pela Medida Provisória 1522/96, de 11 de outubro de 1996, onde couber o seguinte parágrafo:

§4º - O disposto no parágrafo anterior não se aplica a servidores CLT aposentados que se aposentaram sem descontinuar os seus contratos de trabalhos em virtude da desobrigação de se demitir, esta belecida pela Lei 8.213/91.

## JUSTIFICATIVA

Acreditamos ser necessário seguir uma lógica do respeito à segurança jurídica já que se trata de ato praticado na vigência de norma jurídica que permitiu a aposentadoria com a continuação no emprego.

1. Desse modo alguns servidores no gozo dos direitos das leis vigentes, decidiram se aposentar e continuar no mesmo emprego, continuando a emprestar às empresas onde trabalham a experiência já adquirida. Tanto é assim que têm inclusive sido promovidos por merecimento e muito frequentemente vêm exercendo funções de confiança nos autos escalões das Empresas onde trabalham.

2. Em sucessivas reuniões e intervenções públicas, o Sr. Ministro Bresser Pereira, assegurou e (teor idêntico saiu na Imprensa) que essas situações constituídas seriam preservadas, mesmo porque não interessa ao MARE, conforme explicava o Sr. Ministro, desperdiçar essa mão-de-obra mais experiente e nem pagar mais, uma vez - que se os aposentados se retirarem para casa, outros terão que ser convocados para fazer seu nobre serviço, de pessoas mais experientes, considerando ainda que todos contribuem normalmente para a Previdência, mas não alcançarão nova aposentadoria. Contribuem portanto, sem onerar futuramente a Previdência.

3. No pacote de medidas editadas recentemente pelo Governo, o tema volta à cena, conforme sabemos, nesta Medida Provisória nº 1522/96 e no Decreto 2027/96, aguardando-se as instruções complementares e normativas a serem expedidas pelo MARE.

4. Esse quadro de incertezas quanto à segurança jurídica da sociedade, no que toca, em especial a essa mão-de-obra mais qualificada' que continuou no Serviço Público se resolve se for mantido o entendimento prévio da Câmara dos Deputados, já votado em plenário por DUAS VEZES, de que se respeitará as situações constituídas, que não são privilégios adquiridos como divulga certa imprensa, uma vez que houve o crivo do serviço bem executado por anos a fio, sem mácula e em uma grande maioria ingressos por Concurso Público.

5. Assim, sugere-se que, em respeito a soberana vontade do Governo, à orientação do STF, às expectativas do TCU e da Câmara dos Deputados (Representantes do Povo) seja feita logo esta emenda à proposta do Governo, ora Medida Provisória 1522/96, que deverá converter-se em Lei, sendo a data de referência a do trânsito em julgado da decisão do STF no Recurso Extraordinário 162.204/SP, ou seja, 01 de abril de 1996.

6. Com isso, inubitavelmente, respeita-se o direito adquirido, cum prem-se as palavras empenhadas e limpam-se todas as possibilidades de mandados de segurança, ou questionamento administrativos, ou demandas judiciais outras tomando como referência a estrita competência do TCU para re-examinar casos passados (de aposentadorias e/ou admissões). A Emenda da PEC, no Senado, poderá adaptar-se, de pois, a essa nova posição de consenso, onde se respeita a Câmara dos Deputados e a vontade dos Representantes do Povo, já manifestada em plenário nesta seção legislativa.

Espero que o bom senso dos senhores parlamentares acolha esta emenda.

Sala das Sessões, em de de 1996.

ASSINATURA

10  
21747 doc

Deputado Wilson Campos (PSDB-PE)

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.523**, DE 11 DE OUTUBRO DE 1996 QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS NºS 8.212 E 8.213, AMBAS DE 24 DE JULHO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

| CONGRESSISTA                        | EMENDA Nº  |
|-------------------------------------|--|
| Deputado ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO..... | 052.   |
| Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ.....   | 016 034 040 044.                                   |
| Deputado CHICO VIGILANTE.....       | 007 008 015 018<br>023 026 031 039<br>048 049 050. |
| Deputado EURICO MIRANDA.....        | 001.   |
| Deputada JANDIRA FEGHALI.....       | 003 006 012 017<br>022 029 033 038<br>046.         |
| Deputado LUIZ GUSHIKEN.....         | 047 053.   |
| Deputado MATHEUS SCHMIDT.....       | 004 010 013 019<br>025 030 035 043.                |
| Deputado NILSON GIBSON.....         | 041 042.   |
| Deputada RITA CAMATA.....           | 002 009 011 014<br>021 027 028 032<br>036 051.     |
| Deputado SÉRGIO MIRANDA.....        | 005 020 024 037<br>045.                            |

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP-1.523

000001

1 MEIDA PROVISÓRIA  
1 523/96

2 AUTOR  
Deputado Eurico Miranda

3 CÓDIGO

4 DATA  
16 / 10 / 96

5 ARTIGO 22 PARÁGRAFO 6º INCISO ALÍNEA

6 PÁGINA  
1/1

**Emenda Supressiva**

Suprima-se do § 6º do art. 22 a seguinte expressão:

" e de contratos de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos . . "

JUSTIFICATIVA

Nossa emenda intenta impedir que nossos clubes esportivos sejam onerados em mais um tributo, tendo em vista, especialmente, sua finalidade social, portanto, sem fins lucrativos. Quando ocorre de as nossas agremiações auferirem lucro em suas atividades, este não passa de ocorrência fortuita.

Assim, nos parece justo que seja concedida isenção aos clubes esportivos no que diz respeito a tributá-los nos contratos de patrocínio, e no licenciamento de uso de marcas e símbolos, acrescido às razões iniciais o fato de seu insignificante valor de base de cálculo.

PARLAMENTAR

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP-1.523

000002

1 DATA  
21 / 10 / 96

2 PROPOSIÇÃO  
Medida Provisória nº. 1.523, de 11 de Outubro de 1996

3 AUTOR  
Deputada RITA CAMATA

4 Nº FORTUOSO  
1300-1

5  SUPRESSIVA  SUBSTITUTIVA  MODIFICATIVA  ADITIVA  SUBSTITUTIVO GLOBAL

6 PÁGINA  
01/01

7 ARTIGO 1º PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

O Art. 1º da Medida Provisória nº. 1.523, de 11 de outubro de 1996, que "Altera dispositivos das Leis nºs. 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências" na alterações propostas para o art. 25 a Lei nº. 8.212, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 25. A Contribuição da pessoa física e do segurado especial referidos, respectivamente na alínea "a" do inciso V e no inciso VII do art. 12 desta Lei, destinada à Seguridade Social é de:  
 I - 2% (dois por cento), no caso da pessoa física, e 2,2% (dois inteiros e dois décimos) por cento, no caso do segurado especial, da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção;  
 II - um décimo por cento da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção para financiamento de complementação das prestações por acidente de trabalho.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda pretende resgatar o atual texto do art. 25 da lei n.º 8.212/91, com alteração dada pela Lei n.º 8.861, de 25.03.94, mantendo a diferenciação de alíquota entre a pessoa física e o segurado especial. Ademais, a alteração instituída pela Lei 8.861/94, visava financiar o benefício da licença-maternidade estendida às trabalhadoras rurais. Na MP 1.523 não encontramos justificativa suficiente para o aumento da alíquota, pois não constamos a criação ou majoração dos benefícios atualmente existentes.

10 ASSINATURA

**MP-1.523**  
**000003**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**



|  |  |
|--|--|
| 2 DATA<br>21/10/1996   | 3 PROPOSIÇÃO<br><b>MEDIDA PROVISÓRIA 1523/96</b> |
| 4 AUTOR<br>Deputada Jandira Feghali  | 5 Nº PRONTUÁRIO<br>303                           |
| 6 TIPO<br>1 ( ) - SUPRESSIVA 2 ( ) - SUBSTITUTIVA 3 (x) - MODIFICATIVA 4 ( ) - ADITIVA 9 ( ) - SUBSTITUTIVO GLOBAL |  |
| 7 PÁGINA<br>1  | 8 ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA                 |

9. TEXTO

**Emenda à Medida Provisória 1523/96**

Dê-se a nova redação dada ao Inciso I do artigo 25 da Lei 8212/91, pelo artigo 1º da referida Medida Provisória, a seguinte redação:  
 I-2% da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção.

**Justificativa**

A Lei 8212/91 define a contribuição deste segmento rural em 2%. Consideramos que o aumento da arrecadação não deva incidir sobre os pequenos e médios produtores, por isso optamos por manter a alíquota atual.

10 ASSINATURA

MP-1.523

000004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Prodasen

Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

Data: 21/10/96

Proposição: MP nº 1.523/96

Autor: Dep. Matheus Schmidt

Nº Prontuário: 503

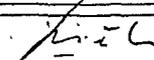
1  Supressiva 2  Substitutiva 3  Modificativa 4  Aditiva

Página: 1/1 Artigo: 1º Parágrafo: Inciso: Alínea:

Suprima-se a nova redação dada ao art. 29 da Lei nº 8 213/91, pelo art 1º da MP nº 1523/96

JUSTIFICATIVA

Esta alteração torna ainda mais penosa a situação dos autônomos visto que para obterem benefícios sobre um salário de contribuição mais elevado, deverão ter um prazo de carência maior que o anterior

Assinatura 

MP-1.523

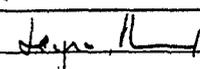
000005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 Data 21-10-96 3 Proposição Medida Provisória nº 1.523 /96  
 4 Autor Deputado Sérgio Miranda 5 Nº Prontuário. 266  
 6 Tipo 1 (X) - Supressiva 2 ( ) - Substitutiva 3 ( ) - Modificativa 4 ( ) - Aditiva 5 ( ) - Substitutivo Global  
 7 Página 1 / 1 8 Artigo 1º Parágrafo: Inciso Alínea

9 Texto

arquivo = 1523\_A.DOC  
 Suprima-se da redação do artigo 1º desta MP a referência ao artigo 29 da Lei 8.212, de 1991.  
**Justificação**  
 A nova redação proposta ao artigo 29 modifica o número mínimo de meses que os contribuintes autônomos têm que passar em cada classe - o interstício. Anteriormente, para se alcançar a mais classe, o contribuinte deveria pagar durante 22 anos. O governo quer aumentar este tempo para 27 anos, o que é incompatível com a realidade objetiva, inclusive pela ausência de qualquer carência nas novas medidas: as modificações têm vigência imediata.  
 A questão do contribuinte autônomo ocupou recentemente os plenários do Congresso Nacional, quando a sua contribuição sofreu uma majoração percentual de 100%. Não é correto que sejam novamente penalizados por estas medidas, pelo que propomos que as modificações constantes desta MP sejam rejeitadas.

10 Assinatura 

MP-1.523

000006



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|  |   |                           |        |        |
|--|---|---------------------------|--------|--------|
| 2<br>DATA<br>21/10/1996  | 3. PROPOSIÇÃO<br><b>MEDIDA PROVISÓRIA 1523/96</b> |                           |        |        |
| 4<br>AUTOR<br>Deputada Jandira Feghali   |   | 5<br>Nº PRONTUÁRIO<br>303 |        |        |
| 6<br>TIPO<br>1 ( ) - SUPRESSIVA 2 ( ) - SUBSTITUTIVA 3 ( ) - MODIFICATIVA 4 (x) - ADITIVA 9 ( ) - SUBSTITUTIVO GLOBAL  |   |                           |        |        |
| 7<br>PAGINA<br>1   | 8<br>ARTIGO                                       | PARÁGRAFO                 | INCISO | ALÍNEA |
| 9<br>TEXTO<br><b>Emenda à Medida Provisória 1523/96</b><br><br>Acrescentar a nova redação dada ao artigo 69 da Lei 8212/91, pelo artigo 1º da referida Medida Provisória, o seguinte parágrafo 4º:<br>Parágrafo 4º- O programa de revisão da concessão e da manutenção dos benefícios poderá contar com o auxílio de auditoria independente.<br><br><b>Justificativa</b><br><br>Colocada na Lei 8212/91 pretende garantir maior fiscalização sobre recursos da Previdência Social. |   |                           |        |        |
| 10<br>ASSINATURA<br>   |   |                           |        |        |

MP-1.523

000007

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.523, DE 11 DE OU

## EMENDA MODIFICATIVA

Acrescente-se no art. 69 da Lei nº 8 212/91, proposto pelo art. 1º da Medida Provisória, o seguinte parágrafo:

“Art. 69 ...

§ 4º . Do cancelamento referido no parágrafo anterior caberá recurso ao Conselho de Recursos da Previdência Social, no prazo de 15 dias do conhecimento da decisão, com efeito suspensivo.”

## JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento de benefícios pelo INSS, pela via administrativa, desde que julgue “insuficiente ou improcedente” a defesa apresentada, no caso de indício de irregularidade na concessão, implica na excessiva concentração de poder nessa esfera decisória. Para evitar que se inverta completamente o ônus probatório, é necessário

assegurar ao segurado um mínimo de estabilidade jurídica, conferindo-se ao recurso a ser impetrado na forma do art. 126 da Lei nº 8 213/91 ao Conselho de Recursos.

Sala das Sessões, 18/10/96

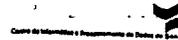
*S*

Deputado CHICO VIGILANTE  
PT/DF

MP-1.523

000008

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.523, DE 11 DE OUT



EMENDA MODIFICATIVA

Acrescente-se no art 97 da Lei nº 8.212/91, proposto pelo art. 1º da Medida Provisória, o seguinte parágrafo:

“Art. 97

§ 2º O INSS prestará contas ao Conselho Nacional de Seguridade Social, trimestralmente, mediante relatório circunstanciado e laudos de avaliação patrimonial emitidos por instituição de auditoria independente, das alienações ou permutas de bens imóveis efetuadas com base no “caput” deste artigo.”

JUSTIFICAÇÃO

A alienação de bens imóveis do INSS, conquanto seja necessária para dotar a instituição de liquidez necessária ao cumprimento de seus compromissos essenciais, deve ser procedida mediante acompanhamento do colegiado competente, onde estão representados os verdadeiros interessados numa gestão eficiente da Seguridade Social: os trabalhadores, os aposentados e os empregadores.

Sala das Sessões, 18/10/96

*S*

Deputado CHICO VIGILANTE  
PT/DF

MP-1.523

000009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Prodasen

|   |  |   |  |           |      |                         |
|---|--|---|--|-----------|------|-------------------------|
| 1 | 21 / 10 / 96   | 3 | Medida Provisória nº 1.523, de 11 de Outubro de 1996 |           |      |                         |
| 4 | Deputada RITA CAMATA   |   |  |           | 5    | Nº PRONTUÁRIO<br>1300-1 |
| 6 | <input type="checkbox"/> 1 SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> 2 SUBSTITUTIVA <input checked="" type="checkbox"/> 3 MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> 4 ADITIVA <input type="checkbox"/> 9 SUBSTITUTIVO GLOBAL |   |  |           |      |                         |
| 7 | CAPÍTULO<br>01/01  | 8 | ARTIGO<br>1º   | PÁRAGRAFO | INCS | ALÍNEA                  |

O Art. 1º da Medida Provisória nº 1.523, de 11 de outubro de 1996, que "Altera dispositivos das Leis nºs. 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras

providências" na alteração proposta para o art. 97 da Lei n.º 8.212, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 97. O segurado empregador rural que vinha contribuindo para o Regime de Previdência Social instituído pela Lei n.º 6.260, de 6 de novembro de 1975, agora segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência Social, na forma do inciso III ou da alínea "a" do inciso IV do art. 12, passa a contribuir na forma do art. 21, enquadrando-se na escala de salários-base, definida no art. 29, a partir da classe inicial, até a mais próxima ou a correspondente a 1/120 (um cento e vinte avos) da média dos valores sobre os quais incidiram suas três últimas contribuições anuais, respeitados os limites mínimo e máximo da referida escala."

#### JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende resgatar o atual texto do art. 97 da lei n.º 8.212/91, mantendo os direitos dos trabalhadores rurais regidos pelo antigo Funrural. A intenção governamental de alienar ou permutar bens imóveis do INSS nos parece procedente, pois não concordamos que o INSS continue sendo a grande imobiliária de hoje. Esta correção (redação proposta para o art. 97 pela MP) deverá ser objeto de Projeto de Conversão.

ASSINATURA

#### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP-1.523

000010

Prodasen

Centro de Informática e Processamento de Dados do Congresso Nacional

Data: 21/10/96

Proposição: MP n.º 1.523/96

Autor: Dep. Matheus Schmidt

N.º Prontuário: 503

1

Supressiva

2

 Substitutiva

3

 Modificativa

4

 Aditiva

Página: 1/1

Artigo: 2º

Parágrafo:

Inciso:

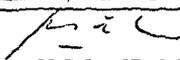
Alínea:

Suprima-se a nova redação dada ao § 2º do art. 16 da Lei n.º 8 213/91, pelo art. 2º da MP n.º 1523/96 .

#### JUSTIFICATIVA

Ao alterar a redação do § 2º do art. 16 - Dos Dependentes - exclui da relação dos beneficiários do Regime Geral da Previdência Social, na condição de dependente, o menor que por determinação judicial esteja sob a guarda do segurado, remanescendo o enteado e o menor tutelado, desde que comprovada a dependência econômica na forma estabelecida e o segurado assim declare. Trata-se de mais uma supressão de direito que afeta diretamente os mais necessitados e não gera nenhum impacto no equilíbrio das contas do INSS.

Assinatura:



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP-1.523

000011



|  |   |
|--|---|
| 2 DATA<br>21/ 10/ 96   | 3 PROPOSIÇÃO<br>Medida Provisória nº. 1.523, de 11 de Outubro de 1996 |
| 4 AUTOR<br>Deputada RITA CAMATA  | 5 Nº PRONTUÁRIO<br>1300-1   |
| 6 TIPO<br><input type="checkbox"/> 1 SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> 2 SUBSTITUTIVA <input checked="" type="checkbox"/> 3 MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> 4 ADITIVA <input type="checkbox"/> 9 SUBSTITUTIVO GLOBAL |   |
| 7 PAGINA<br>01/01  | 8 ART. DO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA<br>2º                               |

9 TEXTO

O Art. 2º da Medida Provisória nº. 1.523, de 11 de outubro de 1996, que "Altera dispositivos das Leis nºs. 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências" na alteração proposta para o § 2º. do art. 16 da Lei nº. 8.213, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 16. ....

§ 2º. O enteado e o menor tutelado equiparam-se a filho mediante declaração do segurado e desde que comprovada a dependência econômica.

.....

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda pretende suprimir a expressão "na forma estabelecida no Regulamento", para evitar que o governo determine qual o "tipo" de dependência econômica para que o enteado e o menor tutelado possam ser considerado dependente do segurado.

10 ASSINATURA

---

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP-1.523

000012



|  |  |
|--|--|
| 2 DATA<br>21/ 10 /1996   | 3 PROPOSIÇÃO<br><b>MEDIDA PROVISÓRIA 1523/96</b> |
| 4 AUTOR<br>Deputada Jandira Feghali  | 5 Nº PRONTUÁRIO<br>303                           |
| 6 TIPO<br>1 (x) - SUPRESSIVA 2 ( ) - SUBSTITUTIVA 3 ( ) - MODIFICATIVA 4 ( ) - ADITIVA 9 ( ) - SUBSTITUTIVO GLOBAL |  |
| 7 PAGINA<br>1  | 8 ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA                 |

9 TEXTO

**Emenda à Medida Provisória 1523/96**

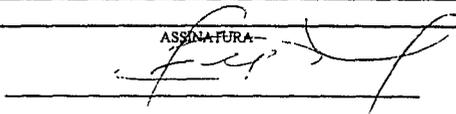
Suprimir nova redação dada ao artigo 48, da Lei 8213/91, pelo artigo 2º da referida Medida Provisória.

## Justificativa

Não se justifica a alteração na medida em que tenta impedir o benefício em regimes previdenciários diferentes, construídos com contribuições efetivamente feitas.

10

ASSINATURA



MP-1.523

000013

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Prodasen


  
 Centro de Planejamento e Programação de Trabalho do Congresso Nacional

Data: 21/10/96

Proposição: MP nº 1.523/96

Autor: Dep. Matheus Schmidt

Nº Prontuário: 503

|   |                                     |            |   |                          |              |   |                          |              |   |                          |         |                          |
|---|-------------------------------------|------------|---|--------------------------|--------------|---|--------------------------|--------------|---|--------------------------|---------|--------------------------|
| 1 | <input checked="" type="checkbox"/> | Supressiva | 2 | <input type="checkbox"/> | Substitutiva | 3 | <input type="checkbox"/> | Modificativa | 4 | <input type="checkbox"/> | Aditiva | <input type="checkbox"/> |
|---|-------------------------------------|------------|---|--------------------------|--------------|---|--------------------------|--------------|---|--------------------------|---------|--------------------------|

Página: 1/1

Artigo: 2º

Parágrafo

Inciso:

Alínea:

Suprima-se a nova redação dada ao art 48 da Lei nº 8.213/91, pelo art. 2º da MP nº 1523/96

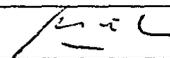
## JUSTIFICATIVA

É inadmissível acrescentar ao art. 48 mais um requisito para que o segurado perceba a aposentadoria por idade, isto é, exigir que além dos 65 anos completos, se homem, e 60 anos, se mulher, e o cumprimento do período de carência, o segurado não receba benefício de aposentadoria de qualquer outro regime previdenciário.

Tal exigibilidade fere o § 1º do art. 201 da CF/88 que permite que qualquer pessoa possa vir participar dos benefícios da previdência social apenas mediante sua contribuição na forma dos planos beneficiários. Não existe no Texto Constitucional autorização para este obstáculo, nenhuma restrição foi feita quanto a acumulação de proventos.

mp1523-3 sum

Assinatura:



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP-1.523

000014



|  |                |  |        |
|--|----------------|--|--------|
| 2 DATA<br>21 / 10/96   |                | 3 PROPOSIÇÃO<br>Medida Provisória nº. 1.523, de 11 de Outubro de 1996. |        |
| 4 AUTOR<br>Deputada RITA CAMATA  |                | 5 Nº PRONTUÁRIO<br>1300-1  |        |
| 6 TIPO<br><input type="checkbox"/> 1 SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> 2 SUBSTITUTIVA <input checked="" type="checkbox"/> 3 MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> 4 ADITIVA <input type="checkbox"/> 9 SUBSTITUTIVO GLOBAL |                |  |        |
| 7 ORDEM<br>01/01   | 8 ARTIGO<br>2º | PARÁGRAFO  | ALÍNEA |

9 TEXTO

O Art. 2º da Medida Provisória nº. 1.523, de 11 de outubro de 1996, que "Altera dispositivos das Leis nºs. 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências" na alteração proposta para o art. 48 da Lei nº. 8.213, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 48. A aposentadoria por idade será devida ao segurado que, cumprida a carência exigida nesta Lei, completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta), se mulher.

-----"

**JUSTIFICATIVA**

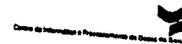
A intenção do governo em vedar a concessão de aposentadoria ao segurado que tenha aposentadoria por outro regime previdenciário, fere os direitos adquiridos e a expectativa de direito. Afinal se, o segurado contribuiu para mais de um regime previdenciário, nada mais justo que tenha o direito a receber a aposentadoria para a qual contribuiu. Além do que, na PEC 33/95 que altera a previdência social, aprovada em dois turnos pela Câmara dos Deputados, prevê a transição de dois anos. Neste sentido, estamos resgatando o texto da Lei 8.213/91, com a redação dada pela Lei n. 9.032/95.

10 ASSINATURA

---

MP-1.523

000015



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.523, DE 11 DE OUT

EMENDA MODIFICATIVA

Acrescente-se no art. 48 da Lei nº 8 213/91, proposto pelo art. 2º da Medida Provisória, o seguinte parágrafo:

"Art. 48 . .  
 Parágrafo único. Na hipótese prevista no "caput", tratando-se de atividade sujeita a contribuição previdenciária obrigatória, é assegurado ao segurado o direito ao recebimento das importâncias descontadas durante o período em que esteve filiado ao Regime Geral da Previdência Social, posterior à aposentadoria, a partir da data do afastamento da atividade, corrigidas mês a mês pelos mesmos índices adotados para a correção das parcelas pagas em atraso pela Previdência Social."

JUSTIFICAÇÃO

Se é correto que não se deve incentivar ou permitir a aposentadoria cumulativa por diferentes regimes, especialmente quando não há tempo de serviço concomitante prestado a ambos, mais correto ainda é assegurar a quem não fará jus a novo benefício a devolução das parcelas pagas em decorrência de filiação obrigatória, sob a forma de pecúlio.

Sala das Sessões, 18/10/96

Deputado CHICO VIGILANTE  
PT/DF

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP-1.523

000016



PROPO  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1523/96

AUTOR  
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ

Nº PROTOCO  
337

1  SUPRESSÃO 2  SUBSTITUIÇÃO 3  MODIFICAÇÃO 4  ADITIVO 9  SUBSTITUIÇÃO GLOBAL

PÁG. 01/01 ART. 2º PARÁGRAFO 2º

TEXTO

Suprima-se o artigo 55 e seu parágrafo 2º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, constante do artigo 2º da Medida Provisória em epígrafe.

**JUSTIFICATIVA**

Esse assunto deve ser tratado por Legislação Ordinária e não por Medida Provisória.

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP-1.523  
000017



|                        |   |
|------------------------|---|
| 2 DATA<br>21 / 10 / 96 | 3 PROPOSTA<br>MEDIDA PROVISORIA 1523/96 |
|------------------------|---|

|                                     |                        |
|-------------------------------------|------------------------|
| 4 AUTOR<br>Deputada Jandira Feghali | 5 Nº PRONTUÁRIO<br>303 |
|-------------------------------------|------------------------|

6 TIPO

1  - SUPRESSIVA    2  - SUBSTITUTIVA    3  - MODIFICATIVA    4  - ADITIVA    5  - SUBSTITUTIVO GLOBAL

|                 |          |           |        |        |
|-----------------|----------|-----------|--------|--------|
| 7 PÁGINA<br>1/1 | 8 ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|-----------------|----------|-----------|--------|--------|

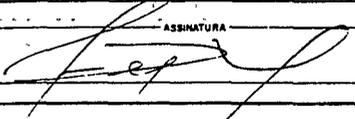
9 TEXTO

"Suprimir nova redação dada ao parágrafo 2º do artigo 55, da Lei 8213/91, pelo artigo 2º da refeida Medida Provisória."

JUSTIFICAIVA

A redação retira a possibilidade de contar com o tempo de serviço da área, aumetando o tempo de trabalho urbano para fins de aposentadoria, podendo o trabalhador chegar ao fim da vida sem o direito à se aposentar.

10 ASSINATURA



MP-1.523  
000018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.523, DE 11 DE

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se a alteração ao § 2º do art. 55 da Lei nº 8.213/91, proposta pelo art. 2º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração ora proposta repete o que, em 1995, o governo FHC propôs no PL 199/95, e que foi rejeitado pelo Congresso Nacional: a retirada de direitos dos trabalhadores rurais, para que somente possam aposentar-se por tempo de serviço pela aposentadoria urbana os trabalhadores rurais que conseguirem comprovar tempo de contribuição.

Isto é materialmente impossível, para muitos desses trabalhadores, em vista da própria legislação que, até 1991, regia a previdência rural. E são, na verdade, milhões de pessoas que, tendo migrado para o meio urbano, têm tempo de serviço rural a ser computado. Na prática, o que se coloca é que tais pessoas somente poderão aposentar-se por idade, em qualquer regime, pois fica anulada a possibilidade de contagem do tempo não contributivo para qualquer aposentadoria que não seja rural.

A crueldade desta medida, prejudicando justamente os mais carentes e humildes, demonstra a sua injustiça. E não se argumenta que há fraudes. Contra a fraude, utiliza-se a polícia, a fiscalização, a auditoria. Não se coloque, nesta vala comum, o direito social assegurado à aposentadoria, sob o falso pretexto de moralizar o sistema previdenciário, quando a Previdência é tão generosa com devedores relapsos, como demonstram os parcelamentos e anistias concedidos desde 1991 até agora, e com especial ênfase no atual governo.

Sala das Sessões, 18/10/96



Deputado CHICO VIGILANTE  
PT/DF

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP-1.523

000019

Prodasen

Data: 21/10/96

Proposição: MP nº 1.523/96

Autor: Dep. Matheus Schmidt

Nº Prontuário: 503

1  Supressiva 2  Substitutiva 3  Modificativa 4  Aditiva 5

Página: 1/1

Artigo: 2º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Suprima-se a nova redação dada ao § 2º do art. 55 da Lei nº 8 213/91, pelo art. 2º da MP nº 1523/96.

JUSTIFICATIVA

Esta é mais uma medida a criar a gravames ao trabalhador que pretende se aposentar. Objetiva reduzir o benefício de aposentadoria dos trabalhadores rurais que, com base na legislação então vigente (até novembro de 1991), não contribuíam para a previdência social. Trata-se de flagrante violação ao direito adquirido dos trabalhadores rurais.

Assinatura:



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP-1.523

000020

Prodasen

2 Data 21-10-96 1 Proposição Medida Provisória nº 1.523 /96

4 Autor Deputado Sergio Miranda 3 Nº Prontuario 266

6 Tipo 1 (x) - Supressiva 2 ( ) - Substitutiva 3 ( ) - Modificativa 4 ( ) - Aditiva 5 ( ) - Substitutivo Global

7 Página 1 / 1 8 Artigo 1º Parágrafo Inciso Alínea

9 Texto

10 Texto

Arquivo = 1523\_B.DOC

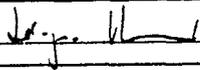
Suprima-se da redação do artigo 1º desta MP a referência ao artigo 55 da Lei 8.212, de 1991

**Justificação**

A nova redação proposta ao artigo 55 modifica a situação do trabalhador rural que hoje compõe a força de trabalho urbana. Muitos trabalhadores rurais, por desejo próprio ou por questões objetivas, alheias à sua vontade, acabaram por se deslocar para os centros urbanos. O governo pretende que estes trabalhadores sejam impedidos de computar o tempo de atividade rural para fins de benefícios previdenciários urbanos, exceto para os benefícios de valor mínimo.

Ora, a modificação proposta estabelece uma penalização sobre fato pretérito, pelo que não podemos concordar. Um trabalhador, hoje nas cidades, que está em vias de se aposentar, computando 20 anos de trabalho rural, não pode ser surpreendido pelo disposto nesta MP e OBRIGADO A TRABALHAR MAIS 20 ANOS OU SE CONTENTAR COM UMA APOSENTADORIA NO VALOR MÍNIMO.

As modificações propostas pelo governo, na prática, burlam o preceito constitucional que assegura igualdade e equivalência de serviços e coberturas para o trabalho urbano e rural (art. 195). É por demais acintoso que o governo queira responsabilizar o trabalhador rural por ter trabalhado sem registro e arcar com as consequências da inadimplência estatal de assegurar-lhes os seus direitos.

<sup>10</sup> Assinatura. 

**MP-1.523**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**000021**

|   |                        |  |                     |
|---|------------------------|--|---------------------|
| <sup>2</sup> 21 / 10 / 96   |                        | <sup>3</sup> Medida Provisória nº. 1.523, de 11 de Outubro de 1996 |                     |
| <sup>4</sup> Deputada RITA CAMATA   |                        | <sup>5</sup> Nº PROTOCOLO 1300-1                                   |                     |
| <sup>6</sup> 1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA    2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA    3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA    4 <input type="checkbox"/> ADITIVA    9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL |                        |  |                     |
| <sup>7</sup> PÁGINA 01/01   | <sup>8</sup> ARTIGO 2º | <sup>9</sup> PARÁGRAFO   | <sup>10</sup> LÍNEA |

**TEXTO**

O Art. 2º da Medida Provisória nº. 1.523, de 11 de outubro de 1996, que "Altera dispositivos das Leis nºs. 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências" na alteração proposta para o § 2º. art. 55 da Lei nº. 8.213, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 55. ....

§ 2º. O tempo de serviço do segurado trabalhador rural, anterior à data de início da vigência desta Lei, será computado independentemente do recolhimento das contribuições a ele correspondente, exceto para efeito de carência, conforme dispuser o regulamento.

.....

**JUSTIFICATIVA**

A intenção do governo em vedar a contagem do tempo de serviço do trabalhador rural, anterior à 1991, independentemente do recolhimento das contribuições, é uma imposição draconiana que não merece ser apreciada pelo Congresso Nacional. Ademais, quando o produtor rural, parceiro, meeiro ou segurado especial vendem parte de sua produção já estão automaticamente recolhendo para a seguridade social. Portanto, nada mais justo do que manter a atual sistemática.

<sup>10</sup> ASSINATURA

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

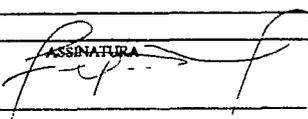
MP-1.523

000022

Prodasen

Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

|   |  |   |  |           |        |        |
|---|--|---|--|-----------|--------|--------|
| 2 | DATA<br>21/10/1996   | 3 | PROPOSIÇÃO<br><b>MEDIDA PROVISÓRIA 1523/96</b> |           |        |        |
| 4 | AUTOR<br>Deputada Jandira Feghali  | 5 | Nº PRONTUÁRIO<br>303                           |           |        |        |
| 6 | TIPO<br>1 (x) - SUPRESSIVA 2 ( ) - SUBSTITUTIVA 3 ( ) - MODIFICATIVA 4 ( ) - ADITIVA 9 ( ) - SUBSTITUTIVO GLOBAL |   |  |           |        |        |
| 7 | PAGINA<br>1  | 8 | ARTIGO   | PARAGRAFO | INCISO | ALINEA |

|    |  |  |  |  |  |
|----|--|--|--|--|--|
| 9  | <p style="text-align: center;">TEXTO</p> <p style="text-align: center;"><b>Emenda à Medida Provisória 1523/96</b></p> <p>Suprimir nova redação dada ao do artigo 58, da Lei 8213/91, pelo artigo 2º da referida Medida Provisória.</p> <p style="text-align: center;"><b>Justificativa</b></p> <p>Esta assunto encontra-se em debate na sociedade, com projetos tramitando na casa. A redação proposta pela Medida Provisória retira o Poder Legislativo da discussão de um tema que afeta a vida de milhões de pessoas.</p> |  |  |  |  |
| 10 | <p>ASSINATURA</p>    |  |  |  |  |

MP-1.523

000023

Pro.

Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

MEDIDA PROVISORIA Nº 1 523, DE 11 DE

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se a alteração ao art. 58 da Lei nº 8 213/91, proposta pelo art 2º da Medida Provisoria.

## JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta retira do Congresso Nacional a possibilidade de decidir sobre a definição dos agentes nocivos a serem considerados para fins de aposentadoria especial. Isto contraria a decisão firmada na Lei nº 8 213/91, após amplo debate no Congresso Nacional. Além disso, contraria a previsão inserida no art 202, inciso II da Constituição, que prevê que a aposentadoria especial (em tempo inferior) quando o trabalhador estiver sujeito a condições especiais de trabalho que prejudiquem a saúde ou a integridade física definidas em lei. Ora, se a Constituição exige definição em lei, é **incabível** que, por meio de simples regulamento, ou por delegação legislativa, esta matéria venha a ser disciplinada por ato do Poder Executivo.

Assim, para que se preserve a competência legislativa firmada no texto constitucional, propomos a supressão da modificação ao art 55

Sala das Sessões, 18/10/96

  
Deputado **CHICO VIGILANTE**  
PT/DF

MP-1.523

000024

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Prodasen

Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

|   |             |  |        |
|---|-------------|--|--------|
| 2 Data 21-10-96   |             | 3 Proposição Medida Provisória nº 1.523/96 |        |
| 4 Autor Deputado Sérgio Miranda   |             | 5 Nº Prontuario 266                        |        |
| 6 Tipo 1 (x) - Supressiva 2 ( ) - Substitutiva 3 ( ) - Modificativa 4 ( ) - Aditiva 5 ( ) - Substitutivo Global |             |  |        |
| 7 Pagina 1 / 1  | 8 Artigo 1º | Paragrafo                                  | Inciso |
| Alinea  |             |  |        |

9 Texto

9 Texto arquivo = 1523\_C.DOC

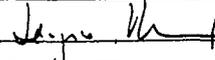
Suprima-se da redação do artigo 1º desta MP a referência ao artigo 58 da Lei 8 212, de 1991

**Justificação**

A nova redação proposta ao artigo 58 modifica o tratamento de proteção dispensado ao trabalho penoso, perigoso e insalubre.

Na prática o governo quer acabar com os beneficios previdenciários a que estes trabalhadores têm direito, pela situação diferenciada em que se encontram. As modificações criam dificuldades para a operacionalização dos beneficios a partir de um formalismo que somente se preocupa em dificultar a situação do trabalhador.

Podemos até concordar que estas questões necessitam ser debatidas pelo Poder Legislativo, mas isto deveria ter-se dado por meio de projeto de lei, não por Medida Provisória, cuja vivência antecede o debate. Para que o debate ocorra, solicitamos a rejeição dessas modificações

10 Assinatura 

MP-1.523

000025

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Prodasen

Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

|   |                            |           |        |        |
|---|----------------------------|-----------|--------|--------|
| Data: 21/10/96  | Proposição: MP nº 1.523/96 |           |        |        |
| Autor: Dep. Matheus Schmidt   | Nº Prontuário: 503         |           |        |        |
| 1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva 2 <input type="checkbox"/> Substitutiva 3 <input type="checkbox"/> Modificativa 4 <input type="checkbox"/> Aditiva |                            |           |        |        |
| Pagina: 1/1   | Artigo 2º                  | Paragrafo | Inciso | Alinea |

Substitua-se na redação dada ao art 58 pelo art 2º da MP nº 1523/96 a expressão "Poder Executivo" por "Congresso Nacional"

JUSTIFICATIVA

Trata-se de medida anti-democrática, visto que exclui o Congresso Nacional da definição dos agentes nocivos à integridade física e saúde do trabalhador para

fins de aposentadoria especial, que serão estabelecidos por ato normativo do Poder Executivo.

Assinatura

MP-1.523

000026

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.523, DE 11 DE OUTUBRO

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se a redação proposta ao art. 58 da Lei nº 8.213/91 pelo art. 2º da Medida Provisória, para a seguinte

“Art. 58. A relação de atividades profissionais sujeitas a trabalho sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física será objeto de lei específica.

§ 1º. Enquanto não for aprovada a legislação a que se refere o “caput”, permanece em vigor a regulamentação vigente na data da publicação desta Lei.

§ 2º. A empresa fica obrigada, sob pena de aplicação do disposto no art. 133 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a fornecer ao segurado, quando da rescisão do contrato de trabalho, ou por solicitação do trabalhador e quando decorrido o tempo exigido para requerer a aposentadoria especial, informações necessárias, para comprovação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social sobre o tempo e as condições de exposição aos agentes nocivos”

#### JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta retira do Congresso Nacional a possibilidade de decidir sobre a definição dos agentes nocivos a serem considerados para fins de aposentadoria especial. Isto contraria a decisão firmada na Lei nº 8.213/91, após amplo debate no Congresso Nacional. Além disso, contraria a previsão inserida no art. 202, inciso II da Constituição, que prevê que a aposentadoria especial (em tempo inferior) quando o trabalhador estiver sujeito a condições especiais de trabalho que prejudiquem a saúde ou a integridade física **definidas em lei**. Ora, se a Constituição exige **definição em lei**, é **incabível** que, por meio de simples regulamento, ou por delegação legislativa, esta matéria venha a ser disciplinada por ato do Poder Executivo

Assim, para que se preserve a competência legislativa firmada no texto constitucional, propomos a supressão da modificação ao art. 55, acrescentando, outrossim, a obrigatoriedade de ser fornecida pela empresa documentação comprobatória da situação de exposição aos agentes nocivos ao trabalhador, acompanhando o teor da decisão das Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público e de Família e Seguridade Social da Câmara dos Deputados no Projeto de Lei nº 3.201, de 1992, em tramitação nesta Casa.

Sala das Sessões, 18/10/96



Deputado CHICO VIGILANTE  
PT/DF

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP-1.523

000027



2 DATA 21 / 10 / 96 3 PROPOSTA Medida Provisória nº. 1.523, de 11 de Outubro de 1996

4 AUTOR Deputada RITA CAMATA 5 Nº PRONTUÁRIO 1300-1

6 1  SUPRESSIVA 2  SUBSTITUTIVA 3  MODIFICATIVA 4  ADITIVA 9  SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA 01/01 8 ARTIGO 2º PARÁGRAFO INCISº ALÍNEA

9 TEXTO

O Art. 2º da Medida Provisória nº. 1.523, de 11 de outubro de 1996, que "Altera dispositivos das Leis nºs. 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências" na alteração proposta para o art. 58 da Lei nº. 8.213, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 58. A relação de atividades profissionais prejudiciais à saúde ou à integridade física será objeto de lei específica."

JUSTIFICATIVA

A proposta contida na MP de transferir para o Poder Executivo a competência de legislar exclusivamente sobre as atividades profissionais prejudiciais à saúde ou a integridade física do trabalhador para fins de concessão de aposentadoria especial, é uma imposição que não deve prosperar. O atual artigo 58 determina que lei específica relacionará estas atividades. Em 1992 o Poder Executivo encaminhou o PL nº. 3.201/92, que tramitou nesta Casa. Ensaando as mudanças concretizadas na MP 1523/96, o governo em 25.05.95, retirou o Projeto de Lei 3.201/92, quando estava sendo discutido na Comissão de Seguridade Social e Família, deixando aberta a estrada para ele mesmo regulamentar a matéria. A presente emenda resgata o texto da Lei 8.213, mantendo a exigência de lei específica.

10 ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP-1.523

000028



2 DATA 21 / 10 / 96 3 PROPOSTA Medida Provisória nº. 1.523, de 11 de Outubro de 1996

4 AUTOR Deputada RITA CAMATA 5 Nº PRONTUÁRIO 1300-1

6 1  SUPRESSIVA 2  SUBSTITUTIVA 3  MODIFICATIVA 4  ADITIVA 9  SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA 01/01 8 ARTIGO 2º PARÁGRAFO INCISº ALÍNEA

9 TEXTO

O Art. 2º da Medida Provisória nº. 1.523, de 11 de outubro de 1996, que "Altera dispositivos das Leis nºs. 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências" na alteração proposta para o inciso IV do art. 96 da Lei nº. 8.213, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 96. ....

**IV - O tempo de serviço anterior ou posterior à obrigação de filiação à previdência social só será contado mediante indenização da contribuição correspondente ao período respectivo, com os acréscimos legais;**

**JUSTIFICATIVA**

A alteração do inciso IV do art. 96 substituindo a expressão "com os acréscimos legais" por "com acréscimo de juros moratatório de um por cento ao mês e multa de dez por cento" caminha na contra-mão do discurso oficial sobre o plano real. Se estamos estabilizando a economia num patamar inflacionário de 12% ao ano, não justifica-se o aumento da taxaço proposto na MP. Neste sentido, esta emenda mantém o texto atual da legislação.

10 \_\_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**MP-1.523**  
**000029**



2 DATA 21/ 10/ 96 3 PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA 1523/96

4 AUTOR Deputada Jandira Feghali 5 Nº PRONTUÁRIO 303

6 TIPO 1  SUPRESSIVA 2  SUBSTITUTIVA 3  MODIFICATIVA 4  ADITIVA 9  SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA 1/1 8 ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

9 \_\_\_\_\_ TEXTO \_\_\_\_\_

"Suprimir nova redação dada ao artigo 107 da Lei 8213/91, pelo artigo 2º da referida Medida Provisória."

**JUSTIFICATIVA**

Retira de forma perversa, o tempo de atividade rural para cálculo de benefício.

10 \_\_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP-1.523

000030



Data: 21/10/96

Proposição: MP nº 1.523/96

Autor: Dep. Matheus Schmidt

Nº Prontuário: 503

|   |                                     |            |   |                          |              |   |                          |              |   |                          |         |
|---|-------------------------------------|------------|---|--------------------------|--------------|---|--------------------------|--------------|---|--------------------------|---------|
| 1 | <input checked="" type="checkbox"/> | Supressiva | 2 | <input type="checkbox"/> | Substitutiva | 3 | <input type="checkbox"/> | Modificativa | 4 | <input type="checkbox"/> | Aditiva |
|---|-------------------------------------|------------|---|--------------------------|--------------|---|--------------------------|--------------|---|--------------------------|---------|

|        |     |            |            |         |         |
|--------|-----|------------|------------|---------|---------|
| Página | 1/1 | Artigo. 2º | Parágrafo. | Inciso: | Alínea: |
|--------|-----|------------|------------|---------|---------|

Suprima-se a nova redação dada ao art 107 da Lei nº 8 213/96, pelo art 2º da MP nº 1523/96

JUSTIFICATIVA

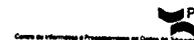
Altera a redação do art. 107 para excluir do cálculo do valor da renda mensal de qualquer benefício o tempo de serviço do trabalho rural anterior a novembro de 1991. Objetiva reduzir o benefício de aposentadoria dos trabalhadores rurais que, com base na legislação então vigente, não contribuíam para a previdência social Trata-se de flagrante violação ao direito adquirido dos trabalhadores rurais.

Assinatura

MP-1.523

000031

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.523, DE



EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se a alteração ao art. 107 da Lei nº 8.213/91, proposta pelo art. 2º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

Conjuntamente com as alterações propostas ao art 55 da Lei de Benefícios da Previdência Social, a alteração ao art. 107 ora proposta repete o que, em 1995, o governo FHC propôs no PL 199/95, e que foi rejeitado pelo Congresso Nacional: a retirada de direitos dos trabalhadores rurais, para que somente possam aposentar-se por tempo de serviço pela aposentadoria urbana os trabalhadores rurais que conseguirem **comprovar tempo de contribuição**.

Isto é materialmente impossível, para muitos desses trabalhadores, em vista da própria legislação que, até 1991, regia a previdência rural. E são, na verdade, milhões de pessoas que, tendo migrado para o meio urbano, têm tempo de serviço rural a ser computado. Na prática, o que se coloca é que tais pessoas somente poderão aposentar-se por idade, em qualquer regime, pois fica anulada a possibilidade de contagem do tempo não contributivo para qualquer aposentadoria que não seja rural.

A crueldade desta medida, prejudicando justamente os mais carentes e humildes, demonstra a sua injustiça. E não se argumenta que há fraudes. Contra

a fraude, utiliza-se a policia, a fiscalização, a auditoria. Não se coloque, nesta vala comum, o direito social assegurado à aposentadoria, sob o falso pretexto de moralizar o sistema previdenciário, quando a Previdência é tão generosa com devedores relapsos, como demonstram os parcelamentos e anistias concedidos desde 1991 até agora, e com especial ênfase no atual governo.

Sala das Sessões, 18/10/96



Deputado CHICO VIGILANTE  
PT/DF

MP-1.523

000032

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Prodasen

|  |                |   |          |
|--|----------------|---|----------|
| 2 DATA<br>21/10/96   |                | 3 PROPOSIÇÃO<br>Medida Provisória nº. 1.523, de 11 de Outubro de 1996 |          |
| 4 AUTOR<br>Deputada RITA CAMATA  |                | 5 Nº PRONTUÁRIO<br>1300-1   |          |
| 6 TIPO<br>1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL |                |   |          |
| 7 PÁGINA<br>01/01  | 8 ARTIGO<br>29 | 9 PARÁGRAFO   | 10 LINHA |

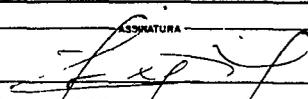
O Art. 2º da Medida Provisória nº. 1.523, de 11 de outubro de 1996, que "Altera dispositivos das Leis nºs. 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências" na alteração proposta para o art. 107 da Lei nº. 8.213, passa a ter a seguinte redação:

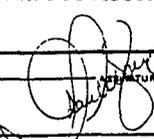
"Art. 107. O tempo de serviço de que trata o art. 55 desta Lei será considerado para cálculo do valor da renda mensal de qualquer benefício."

JUSTIFICATIVA

A proposta do governo discrimina os trabalhadores rurais, excluindo o tempo de serviço no campo para concessão do benefício mensal. Neste sentido a presente emenda está excluindo a expressão "exceto o previsto em seu § 2º.", para permitir que o tempo de serviço rural seja considerado quando da concessão do benefício da aposentadoria.

|               |
|---------------|
| 10 ASSINATURA |
|---------------|

|  |                             |                                |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>APRESENTAÇÃO DE EMENDAS</b>   |                             | <b>MP-1.523</b>                |
|  |                             | <b>000033</b>                  |
| <small>2</small> DATA  | <small>3</small> PROPOSIÇÃO |                                |
| 21 / 10 / 96   | MEDIDA PROVISÓRIA 1523/95   |                                |
| <small>4</small> AUTOR   |                             | <small>5</small> Nº PRONTUÁRIO |
| Deputada Jandira Feghali   |                             | 303                            |
| <small>6</small> TIPO  |                             |                                |
| 1 <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA    2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA    3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA    4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA    9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL   |                             |                                |
| <small>7</small> PÁGINA  | <small>8</small> ARTIGO     | <small>9</small> PARÁGRAFO     |
| 1 / 1  |                             |                                |
| <small>10</small> TEXTO  |                             |                                |
| <p>"Suprimir nova redação dada ao artigo 131, da Lei 8213/91, pelo artigo 2º da referida Medida Provisória."</p> <p style="text-align: center;"><b>JUSTIFICATIVA</b></p> <p>A redação proposta retira do beneficiário da Previdência a garantia de aplicação de jurisprudência favorável a partir de decisão do Supremo Tribunal Federal. A proposta gera, inclusive, aumento de gastos ao erário pelo excessivo número de recursos desnecessários.</p> <p>Além disso centraliza na mão do Ministério o que mais facilmente seria resilvido pelo próprio INSS.</p> |                             |                                |
| <small>11</small> ASSINATURA   |                             |                                |
|    |                             |                                |

|   |                          |                                 |
|---|--------------------------|---------------------------------|
| <b>APRESENTAÇÃO DE EMENDAS</b>  |                          | <b>MP-1.523</b>                 |
|   |                          | <b>000034</b>                   |
|   |                          | <small>12</small> Nº PRONTUÁRIO |
|   |                          | 337                             |
| <small>13</small> TIPO  |                          |                                 |
| 1 <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA    2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA    3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA    4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA    9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL  |                          |                                 |
| <small>14</small> PÁGINA  | <small>15</small> ARTIGO | <small>16</small> PARÁGRAFO     |
| 01 / 01   | 2º                       |                                 |
| <small>17</small> TEXTO   |                          |                                 |
| <p>Suprima-se o artigo 148 da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991 constante do artigo 2º da Medida Provisória em epígrafe.</p> <p style="text-align: center;"><b>JUSTIFICACÃO</b></p> <p>Esse assunto deve ser tratado por Legislação Ordinária e não por Medida Provisória.</p> |                          |                                 |
| <small>18</small> ASSINATURA  |                          |                                 |
|    |                          |                                 |

|  |   |
|--|---|
| <b>MP-1.523</b>  |   |
| <b>000035</b>  |   |
|   |   |
| <b>Data:</b> 21/10/96  | <b>Proposição:</b> MP nº 1.523/96                                 |
| <b>Autor:</b> Dep. Matheus Schmidt   | <b>Nº Prontuário:</b> 503   |
| <input checked="" type="checkbox"/> 1 Supressiva <input type="checkbox"/> 2 Substitutiva <input type="checkbox"/> 3 Modificativa <input type="checkbox"/> 4 Aditiva <input type="checkbox"/> |   |
| <b>Página:</b> 1/1   | <b>Artigo:</b> 2º <b>Parágrafo:</b> <b>Inciso:</b> <b>Alínea:</b> |
| Suprima-se a nova redação dada ao art. 148 da Lei nº 8.213/96, pelo art. 2º da MP nº 1523/96   |   |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>   |   |
| Trata-se de medida prejudicial aos interesses dos trabalhadores do setor privado que não mais poderão usufruir dos 40% (quarenta por cento) da multa indenizatória do FGTS.                  |   |
| <b>Assinatura</b>  |   |

|  |   |
|--|---|
| <b>MP-1.523</b>  |   |
| <b>000036</b>  |   |
|   |   |
| <b>2</b> 21 / 10 / 96  | <b>3</b> Medida Provisória nº. 1.523, de 11 de Outubro de 1996. |
| <b>4</b> Deputada RITA CAMATA  | <b>5</b> Nº PRONTUÁRIO 1300-1                                   |
| <b>6</b> <input checked="" type="checkbox"/> 1 SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> 2 SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> 3 MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> 4 ADITIVA <input type="checkbox"/> 9 SUBSTITUTIVO GLOBAL  |   |
| <b>7</b> PÁGINA 01/01  | <b>8</b> ARTIGO 2º    PARÁGRAFO    INCISO    ALÍNEA             |
| <b>9</b> TEXTO   |   |
| <p>O Art. 2º da Medida Provisória nº. 1.523, de 11 de outubro de 1996, que "Altera dispositivos das Leis n.ºs. 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências" na alteração proposta para o art. 148 da Lei nº. 8.213, fica suprimido.</p> <p>"Art. 148. - suprimido.</p> |   |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>   |   |
| <p>A proposta do governo em extingui o vínculo empregatício no ato da concessão do benefício da aposentadoria é tecnicamente perfeita. Acontece que a realidade brasileira está muito distante do resto do mundo. Até que atinjamos um</p>   |   |

patamar de salários dignos e conseqüentemente aposentadorias dignas, esta proposta não deve vigorar.

ASSINATURA

MP-1.523

000037

Prodasen

Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|   |           |  |        |
|---|-----------|--|--------|
| Data 21-10-96   |           | Proposição Medida Provisória nº 1.523/96 |        |
| Autor Deputado Sérgio Miranda   |           | Nº Prontuário 266                        |        |
| Tipo 1 (X) - Supressiva 2 ( ) - Substitutiva 3 ( ) - Modificativa 4 ( ) - Aditiva 5 ( ) - Substitutivo Global |           |  |        |
| Página 1 / 1  | Artigo 1º | Paragrafo                                | Inciso |
| Alinea  |           |  |        |

9 Texto

9 Texto arquivo = 1523\_D.DOC  
 Suprima-se da redação do artigo 1º desta MP a referência ao artigo 148 da Lei 8.212, de 1991.

**Justificação**

A nova redação proposta ao artigo 148 extingue o contrato de trabalho se o trabalhador alcança o direito ao benefício previdenciário. Esta modificação não traz qualquer benefício para a previdência, já que para produzir os seus efeitos impõe a prévia concessão do benefício. Muito ao contrário subtraem da previdência social contribuições. Também não importa em benefícios para o trabalhador, que tem o seu contrato de trabalho extinto. Os únicos beneficiários desta modificação serão as empresas dispensadas que estarão de arcar com as despesas relativas ao rompimento do contrato de trabalho, se for o caso

Não podemos suportar modificações propostas em benefício do sistema previdenciário, onde a previdência social e os trabalhadores perdem.

10 Assinatura

MP-1.523

000038

Prodasen

Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|  |           |  |         |
|--|-----------|--|---------|
| Data. 21/10/96   |           | Proposição Medida Provisória nº 1.523/96 |         |
| Autor Deputada Jandira Feghali   |           | Nº Prontuário 303                        |         |
| Tipo: 1 (X) - Supressiva 2 ( ) - substitutiva 3 ( ) - Modificativa 4 ( ) - Aditiva 5 ( ) - Substitutivo Global |           |  |         |
| Página. 1 de 1   | Artigo 1º | Paragrafo                                | Inciso. |
| Alinea:  |           |  |         |

9 Texto

arquivo = 1523\_D.DOC

**Emenda Supressiva**

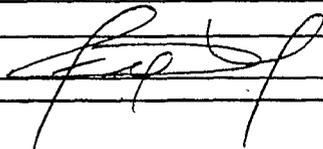
Suprima-se da redação do artigo 1º desta MP a referência ao artigo 148 da Lei 8.212, de 1991.

**Justificação**

A nova redação proposta ao artigo 148 extingue o contrato de trabalho se o trabalhador alcança o direito ao benefício previdenciário. Esta modificação não traz qualquer benefício para a previdência, já que para produzir os seus efeitos imposta na prévia concessão do benefício. 'Muito ao contrário subtraem da previdência social contribuições. Também não importa em benefícios para o trabalhador, que tem o seu contrato de trabalho extinto. Os únicos beneficiários desta modificação serão as empresas dispensadas que estarão de arcar com as despesas relativas ao rompimento do contrato de trabalho, se for o caso.

Não podemos suportar modificações propostas em benefício do sistema previdenciário, onde a previdência social e os trabalhadores perdem.

<sup>10</sup> Assinatura:



MP-1.523

000039

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.523, I



## EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se a redação proposta para o art. 148 da Lei nº 8 213/91 pelo art. 2º da Medida Provisória para a seguinte.

“Art. 148 Rege-se-á pela respectiva legislação específica a aposentadoria do aeronauta e do ex-combatente, até que sejam revistas pelo Congresso Nacional em decorrência do disposto no art. 58 desta Lei.”

## JUSTIFICAÇÃO

A supressão do direito à aposentadoria especial dos aeronautas e ex-combatentes não se justifica, à medida que, no caso dos aeronautas, são notórias as condições especiais de trabalho que lhes afetam a saúde e a integridade física, justificando a manutenção do benefício. No caso dos ex-combatentes, não há motivação para a supressão deste direito, em vista de tratar-se de compensação pelos desgastes físicos e emocionais por eles sofridos em condições que, pela natureza da atividade exercida, justificam tratamento diferenciado. Além disso, trata-se, neste caso, de cumprimento a disposição constitucional: o art. 53 do ADCT prevê expressamente “aposentadoria com proventos integrais aos vinte e cinco anos de serviço efetivo, em qualquer regime jurídico” como direito dos ex-combatentes. Ainda que não haja potenciais beneficiários desta garantia, não há porque suprimi-la do ordenamento jurídico.

Em segundo lugar, a regra proposta em substituição às referidas garantias de que os aposentados terão seu vínculo empregatício extinto fere expectativa de direito sem motivação suficiente. Se, de fato, a extinção de vínculo não produz direito à indenização sobre o FGTS e demais parcelas indenizatórias que acompanham a demissão sem justa causa, o que teremos é, na verdade, pela extinção do vínculo, uma **demissão motivada** por lei, o que não pode acarretar prejuízo ao particular. Porque, caso permaneça em serviço - o que lhe é facultado - e venha a ser demitido posteriormente, sem justa causa, fará jus à indenização sobre o período trabalhado, inclusive a multa do FGTS. Esta previsão, perversa, de que a aposentadoria gera a extinção do vínculo, é manifestação autoritária de intenção de forçar o aposentado a retardar o seu pedido de aposentadoria o máximo possível, ou requerê-la apenas quando,

contanto o tempo de serviço suficiente, não puder mais inserir-se no mercado de trabalho. Por isso, é necessário rechaçar esta inovação, preservando-se os atuais direitos dos trabalhadores e aposentados

Sala das Sessões, 18/10/96

DEP. CUNCO VIGILANTE  
PT / DF

MP-1.523

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000040

Prodssen

1 DATA: 21/ 10/ 96

2 PROPOSIÇÃO: MEDIDA PROVISORIA Nº 1523/1996

3 AUTOR: Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ

4 Nº PRONTUÁRIO: 337

5 TIPO: 1  SUPRESSIVA 2  SUBSTITUTIVA 3  MODIFICATIVA 4  ADITIVA 9  SUBSTITUTIVO GLOBAL

6 PÁGINA: 01/01

7 ARTIGO: 3º

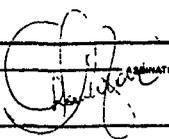
8 PARÁGRAFO: ÚNICO

9 TEXTO: Suprima-se o artigo 3º e seu parágrafos único da Medida Provisória em epígrafe.

**JUSTIFICATIVA**

Esse assunto deve ser tratado por Legislação Ordinária e não por Medida Provisória.

Além do que a Constituição Federal é que trata da nomeação de magistrados da Justiça Eleitoral

10 ASSINATURA: 

MP-1.523

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000041

Prodssen

1 DATA: 17/ 10/ 96

2 PROPOSIÇÃO: MEDIDA PROVISORIA 1523 DE 11 DE OUTUBRO DE 1996

3 AUTOR: DEPUTADO NILSON GIBSON

4 Nº PRONTUÁRIO: 1229

5 TIPO: 1  SUPRESSIVA 2  SUBSTITUTIVA 3  MODIFICATIVA 4  ADITIVA 9  SUBSTITUTIVO GLOBAL

6 PÁGINA: C1

7 ARTIGO: 3º

8 PARÁGRAFO: ÚNICO

9 TEXTO: SUPRIMA-SE O ARTIGO 3º E O SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1523 DE 11 DE OUTUBRO DE 1996, REORDENANDO-SE OS DEMAIS.

J U S T I F I C A Ç Ã O

CONSIDERANDO O QUE DISPOE O PARÁGRAFO 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O ARTIGO 93 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E O PARÁGRAFO UNICO, DO ARTIGO 74 DA LEI COMPLEMENTAR 35/79 RECEPCIONADA PELA CONSTITUIÇÃO VIGENTE, O ARTIGO 3º DA MP 1.523 É INCONSTITUCIONAL, UMA VEZ QUE ELIMINAM DIREITOS JÁ CONSTITUÍDOS ATRAVÉS DA LEI 6.903/81, EDITADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER PRECEITOS CONSTITUCIONAIS ACIMA APOIADOS.

PRESCREVE O INCISO XXXVI DO ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL IN VERBIS:

' A LEI NAO PREJUDICARÁ O DIREITO ADQUIRIDO, O ATO JURÍDICO PERFEITO E A COISA JULGADA.'

A OMISSÃO A ESSA REFERENCIA FOI CRITICADA ATÉ MESMO PELO MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, EM ENTREVISTA PUBLICADA NO JORNAL "O GLOBO, NA PAG. 09 EM 12/10/96.

10 ASSINATURA



MP-1.523

000042

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Prodasen

|  |   |             |          |           |
|--|---|-------------|----------|-----------|
| 2 DATA   | 3 PROPOSTA                                      |             |          |           |
| 17/10/96   | MEDIDA PROVISÓRIA 1523 DE 11 DE OUTUBRO DE 1996 |             |          |           |
| 4 AUTOR  | 5 Nº PRONTUÁRIO                                 |             |          |           |
| DEPUTADO NILSON GIBSON   | 1229  |             |          |           |
| 6 TIPO   |   |             |          |           |
| 1 <input checked="" type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 5 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL |   |             |          |           |
| 7 PÁGINA   | 8 ARTIGO  | 9 PARÁGRAFO | 10 INCIS | 11 ALÍNEA |
| 01/01  | 6º  |             |          |           |

9 TEXTO

SUPRIMA-SE O ARTIGO 6º DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1523 DE 11 DE OUTUBRO DE 1996.

J U S T I F I C A Ç Ã O

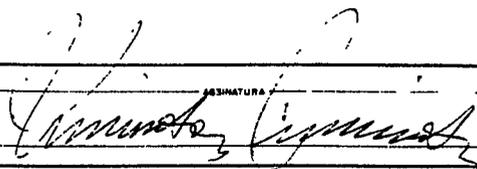
A REVOGAÇÃO DE DEZ LEIS E DECRETOS LEIS, QUE VERSAM SOBRE CONQUISTAS TRABALHISTAS AO LONGO DE MUITOS ANOS, DE DIVERSAS CATEGORIAIS

PROFISSIONAIS, RECOMENDAM A SUPRESSAO DO ARTIGO 6º DA MEDIDA PROVISORIA 1523, PARA A PRESERVAÇÃO DA SEGURANÇA JURIDICA.

A MATERIA TRATADA FOI EXAUSTIVAMENTE DISCUTIDA E VOTADA NA CAMARA DOS DEPUTADOS, ATRAVÉS DA PEC 33/95 QUE É O INSTRUMENTO LEGAL AO SE TRATAR DE MATERIA CONSTITUCIONAL OU QUE TENHA POR DECURSO DE PRAZO, ADQUIRIDO ESTABILIDADE CONSTITUCIONAL.

O ARTIGO 6º DA MEDIDA PROVISORIA Nº 1523, SUPRIME DIREITOS, FERINDO ASSIM O INCISO XXXVI DO ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

SIGNATURA



**MP-1.523**  
**000043**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

 Prodesen  
Sistema de Informação e Planejamento do Poder do Congresso Nacional

|                             |                            |
|-----------------------------|----------------------------|
| Data: 21/10/96              | Proposição: MP nº 1.523/96 |
| Autor: Dep. Matheus Schmidt | Nº Prontuário: 503         |

|  |   |   |                                    |
|--|---|---|------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 1 Supressiva | <input type="checkbox"/> 2 Substitutiva | <input type="checkbox"/> 3 Modificativa | <input type="checkbox"/> 4 Aditiva |
|--|---|---|------------------------------------|

|             |            |            |         |         |
|-------------|------------|------------|---------|---------|
| Página: 1/1 | Artigo: 2º | Paragrafo: | Inciso: | Alínea: |
|-------------|------------|------------|---------|---------|

Suprimam-se no art. 6º da MP nº 1.523/96, as seguintes revogações:

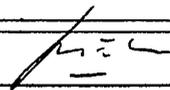
- 1) da Lei nº 3.529, de 13 de janeiro de 1959;
- 2) do Decreto nº 158 de 10 de fevereiro de 1967 e da Lei nº 5.527, de 08 de novembro de 1968;
- 3) Da Lei nº 7.850, de 23 de outubro de 1989;
- 4) do § 2º do art. 38 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 5) do § 5º do art. 3º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e
- 6) do § 4º do art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994.

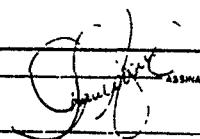
**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de preservar as aposentadorias especiais dos jornalistas, dos aeronautas e das telefonistas, além de revogar o § 2º que permite um absurdo: o do empresário que mesmo não tendo recolhido, por exemplo, as contribuições de seus empregados (depositário infiel) pode fazer acordo sobre as próprias contribuições que ele deixou de pagar para efetuar o respectivo pagamento parceladamente em 60 (sessenta) meses. Já a revogação do § 5º é medida positiva, ao não permitir, em nenhum acordo, o parcelamento ainda que somente por uma única vez.

Além disso, somos contrários à revogação do § 2º que permite um absurdo: o do empresário que mesmo não tendo recolhido, por exemplo, as contribuições de seus empregados (depositário infiel) pode fazer acordo sobre as próprias contribuições que ele deixou de pagar para efetuar o respectivo pagamento parceladamente em 60 (sessenta) meses. Já a revogação do § 5º é medida positiva, ao não permitir, em nenhum acordo, o parcelamento ainda que somente por uma única vez.

Finalmente somos contra a revogação do § 4º do art. 25 da Lei nº 8.870/96, não permitindo ao produtor rural o repasse dos seus débitos para com a Previdência Social quando da alienação de sua propriedade.

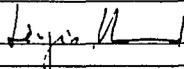
Assinatura: 

|   |                             |  |                       |
|---|-----------------------------|--|-----------------------|
| <b>APRESENTAÇÃO DE EMENDAS</b>  |                             | <b>MP-1.523</b>  |                       |
|   |                             | <b>000044</b>  |                       |
| <small>Prodasen</small>   |                             |  |                       |
| <small>DATA</small><br>21/10 / 96   |                             | <small>PROPOSIÇÃO</small><br>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.523/96 |                       |
| <small>AUTOR</small><br>DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÃ  |                             | <small>Nº PRONTUÁRIO</small><br>337                        |                       |
| <small>1</small> <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA <small>2</small> <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA <small>3</small> <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA <small>4</small> <input type="checkbox"/> ADITIVA <small>9</small> <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL   |                             |  |                       |
| <small>PÁGINA</small><br>01/01  | <small>ARTIGO</small><br>6º | <small>PARÁGRAFO</small>                                   | <small>INCISO</small> |
| <small>TEXTO</small>  |                             |  |                       |
| Suprima-se do artigo 6º da Medida Provisória em epígrafe, as Leis número: 3.529 de 13 de janeiro de 1959 (Jornalistas Profissionais), Decreto-Lei nº 158 de 10 de fevereiro de 1967( Aeronautas ) Lei nº 5.939, de 19 de novembro de 1973( Jogador Profissional de Futebol ), Lei nº 7.850, de 23 de outubro de 1989, ( Telefonistas ). |                             |  |                       |
| <b><u>JUSTIFICATIVA</u></b>   |                             |  |                       |
| Esse assunto deve ser tratado por Legislação Ordinária e não por Medida Provisória, pelo fato das categorias citadas neste artigo quererem rediscutir a questão das suas aposentadorias.  |                             |  |                       |
|   |                             |  |                       |
| <small>ASSINATURA</small>   |                             |  |                       |

|   |                          |   |                       |
|---|--------------------------|---|-----------------------|
| <b>APRESENTAÇÃO DE EMENDAS</b>  |                          | <b>MP-1.523</b>   |                       |
|   |                          | <b>000045</b>   |                       |
| <small>Prodasen</small>   |                          |   |                       |
| <small>Data</small> 21-10-96  |                          | <small>Proposição: Medida Provisora nº</small> 1.523/96 |                       |
| <small>Autor</small> Deputado Sérgio Miranda  |                          | <small>Nº Prontuário</small> 266                        |                       |
| <small>6</small> Tipo 1 (x) - Supressiva <small>2</small> ( ) - Substitutiva <small>3</small> ( ) - Modificativa <small>4</small> ( ) - Aditiva <small>5</small> ( ) - Substitutivo Global  |                          |   |                       |
| <small>Página</small> 1 / 1   | <small>Artigo</small> 6º | <small>Parágrafo</small>                                | <small>Inciso</small> |
| <small>Alinea</small>   |                          |   |                       |
| <small>7</small> Texto  |                          |   |                       |
| <small>8</small> Texto <span style="float: right;"><small>Arquivo = 1523 E-DOC</small></span> <p>Suprima-se da redação do artigo 6º desta MP as referências Decreto-Lei nº 158, de 1967, à Lei n.º 7 850, de 1989, ao § 5º do art 3º da Lei n.º 8 213, de 1991.</p> <p style="text-align: center;"><b>Justificação</b></p> <p>Dentre as cláusulas revogatórias o governo também extingue a aposentadoria especial para os aeroviários e as telefonistas. Por discordarmos destas modificações propomos a supressão da referências aos respectivos institutos legais.</p> <p>Estranhamente, pois desprovido de qualquer referência ou justificação suprime a exigência de quórum para as reuniões do Conselho Nacional de Saúde. Como todo órgão colegiado deve ao</p> |                          |   |                       |

quórum o respaldo de suas decisões, propomos que o § 5º do art. 3º da Lei nº 8.213 não seja revogado

10 Assinatura



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP-1.523

000046

Prodasen

Centro de Informática e Processamento de Dados - Senado Federal

|  |  |           |        |        |
|--|--|-----------|--------|--------|
| 2 DATA<br>21/10/1996   | 3 PROPOSIÇÃO<br><b>MEDIDA PROVISÓRIA 1523/96</b> |           |        |        |
| 4 AUTORA<br>Deputada Jandira Feghali   | 5 Nº PRONTUÁRIO<br>303                           |           |        |        |
| 6 TIPO<br>1 (x) - SUPRESSIVA 2 ( ) - SUBSTITUTIVA 3 ( ) - MODIFICATIVA 4 ( ) - ADITIVA 9 ( ) - SUBSTITUTIVO GLOBAL |  |           |        |        |
| 7 PAGINA<br>1  | 8 ARTIGO   | PARAGRAFO | INCISO | ALÍNEA |

9 TEXTO

**Emenda à Medida Provisória 1523/96**

Suprimir do artigo 6º da Medida Provisória as expressões "Decreto Lei nº 158 de 10 de fevereiro de 1967, Lei nº 7850 de 23 de outubro de 1989 e o Parágrafo 5º do artigo 3º da Lei 8213 de 24 de julho de 1991".

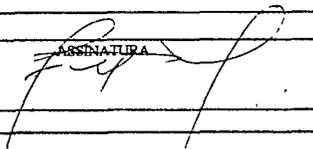
**Justificativa**

As expressões ora suprimidas extinguem as aposentadorias especiais de aeronautas, telefonistas além de por fim ao quorum mínimo para deliberação no Conselho Nacional de Previdência Social

No caso das referidas aposentadorias, as expressões carecem de embasamento técnico e não gerando praticamente nenhuma redução nos gastos.

10

ASSINATURA



MP-1.523

000047

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.523, de 11 de outubro de 1996

**EMENDA SUPRESSIVA**  
(Do Sr. Luiz Gushiken)

Suprime expressão do art. 6º. da presente Medida Provisória

Suprima-se do texto do art. 6º. da Medida Provisória nº. 1523/96 a seguinte expressão: "Decreto-Lei nº. 158, de 10 de fevereiro de 1967".

## JUSTIFICATIVA

### I - SOBRE A CATEGORIA DOS AERONAUTAS

1) A categoria dos aeronautas engloba os pilotos, co-pilotos, comissários de voo, engenheiros de voo e tripulantes de toda e qualquer aeronave (incluindo helicópteros), desde as de propriedade das grandes companhias aéreas, como também as de táxi-aéreo, aviação agrícola e aviação de modo geral.

### II - COMO ERA O REGIME PREVIDENCIÁRIO DA CATEGORIA

2) O regime previdenciário dos aeronautas era regido pelo Decreto-Lei nº. 158, de 10 de fevereiro de 1967, que estabelecia a aposentadoria da categoria aos 25 anos de trabalho. A Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, em seu artigo 148, reforçou tal legislação especial ao dispor que os aeronautas - e outras categorias que mencionaria - seriam regidos pela "respectiva legislação específica".

3) Com a edição da presente Medida Provisória, a aposentadoria especial dos aeronautas foi suprimida, pois a MP expressamente revoga o citado Decreto-Lei e altera a redação do art. 148 da lei 8.213.

4) Ocorre que os aeronautas - como se verá adiante - exercem atividade especial, de alto risco à saúde física e mental. Há uma vasta bibliografia médica internacional sobre as doenças e disfunções orgânicas ocasionadas por essa profissão. A iniciativa do legislador de conceder aposentadoria diferenciada a esses trabalhadores foi no sentido não só de protegê-los, mas também aos usuários das companhias aéreas que, com essa medida, teriam mais segurança nos voos.

### III - OS ESTUDOS SOBRE A SAÚDE DOS TRABALHADORES EM AERONAVES

5) O Departamento Intersindical de Estudo e Pesquisa de Saúde e dos Ambientes de Trabalho (DIESAT) realizou um sério levantamento sobre os efeitos das condições de trabalho na saúde do aeronauta, publicado em julho de 1995 sob o título "Aeronautas-Condições de Trabalho e Saúde". Tal levantamento foi corroborado por outros estudos acerca do mesmo tema, dentre os quais se destaca o realizado pelo Núcleo do Instituto de Ciências da Atividade Física (NUICAF), órgão do Ministério da Aeronáutica, em trabalho publicado em janeiro de 1996 pela Universidade Gama Filho, no Rio de Janeiro.

6) No estudo do DIESAT são apresentados dados estatísticos nacionais e internacionais, com resultados de pesquisas feitas na Austrália, França, Alemanha, Japão, Escandinávia, ex-União Soviética e Estados Unidos, que comprovam que os aeronautas, durante sua atividade laboral, estão expostos a múltiplas condições adversas que contribuem decisivamente para um comprometimento de sua saúde, tanto física quanto mental, de tal modo que muitas doenças têm uma prevalência maior entre estes profissionais do que na população em geral, como é o caso da calcinose renal, doenças psicossomáticas, como úlceras e gastrites, doenças cardiovasculares e transtornos mentais, como ansiedade ou depressão.

7) A análise dos dados das seguradoras brasileiras sobre as principais causas de afastamento definitivos entre os aeronautas, vêm a confirmar ainda mais este fato. Os dados apresentados pelas seguradoras revelam que no período de 1990 a 1995 houve, no Brasil, um total de 99 afastamentos definitivos de voo entre estes profissionais, devido à ocorrência de doenças que impossibilitam para o trabalho. Desse total, 23,47% (23 casos) ocorreram às custas de doenças do coração, seguido de problemas audiovisuais, com 20,41% (21 casos), e transtornos mentais, com 19,39% (19 casos).

#### IV - OS PRINCIPAIS RISCOS DE DOENÇAS DA PROFISSÃO

8) De acordo com o mencionado estudo do DIESAT, os fatores que atingem os aeronautas são tanto *físicos* (decorrentes das condições das aeronaves), como da organização do trabalho em turnos e sem horário fixo e os fatores específicos das condições do voo.

9) Os *fatores físicos*, que são os decorrentes da exposição prolongada às condições no interior das aeronaves, são:

a) Vibrações, microvibrações e ruídos decorrentes do motor em voo e nos pousos e decolagens. Efeitos: perda auditiva e problemas neuropsicológicos como *insônia, irritabilidade e stress*;

b) Baixa umidade do ar dentro da cabine. Efeitos: *cálculo renal, ressecamento da pele, inflamação da conjuntiva e sangramento nasal*;

c) Radiação solar em grandes altitudes. Efeito: *catarata*;

d) Radiação eletromagnética. Efeito: *câncer*;

e) Pressão dentro da aeronave. Como a pressão é menor em relação ao exterior do aparelho, ela leva à hipóxia hipobárica (diminuição de oxigênio nas células). Além disso ocorre aerodilatação (dilatação dos gases aprisionados nas cavidades do organismo). A aerodilatação ocasiona o *bloqueio auditivo, com a obstrução da Trompa de Eustáquio, que é a única via de saída de ar do ouvido. Todo mundo que já viajou de avião pelo menos uma vez já sentiu esse efeito*;

f) Posturas incômodas (no caso de pilotos, co-pilotos e engenheiros de voo), que trabalham por longas horas sentados, sob tensão constante, numa posição não fixa e com área de trabalho limitada. No caso dos comissários de voo, estes carregam pesados carrinhos pelos corredores inclinados do avião para o atendimento de bordo. Efeitos: tais atividades ao longo do tempo contribuem para o aparecimento de *hérnia de disco, bursite crônica e dores osteomusculares*;

10) Além disso, como há uma irregularidade nos horários de trabalho, algo que é inerente à profissão, isto acarreta vários problemas. Quando não há repouso noturno, ocorre lapso na vigília, que aumenta com o passar da idade, diminuindo, conseqüentemente, a concentração, o que pode contribuir para acidentes aéreos. Os estudos apontam que o sistema de trabalho em turnos acarreta aparecimento de certas disfunções no trato gastrointestinal (dispepsia, úlcera e diarreia), distúrbios psicossomáticos (*dor de cabeça, fadiga e náuseas*) e aumento de risco de doenças cardiovasculares.

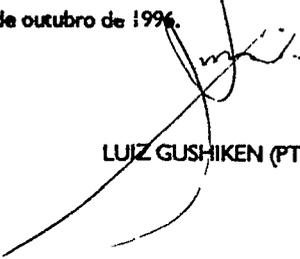
11) Os *fatores específicos do voo* são aqueles relacionados com a quebra de fuso horário existente em voos de grande distância. Atravessar muitos fusos altera o ritmo circadiano (ciclo de 24 horas do organismo humano). Essa alteração leva de 24 a 48 horas para voltar ao normal. Todos aqueles que já fizeram uma viagem internacional conhecem esse fenômeno, conhecido mundialmente como "jet lag". Os efeitos: *alteração do apetite, irritabilidade e insônia*.

#### V - DA NECESSIDADE DE SE MANTER A APOSENTADORIA ESPECIAL PARA OS AERONAUTAS

12) Enfim, o conjunto de fatores relatados acima, torna a atividade do aeronauta uma atividade especial. Os problema dos quais estamos falando é tão sério e evidente, que o Ministério da Aeronáutica faz avaliação a cada seis meses da saúde dos pilotos, co-pilotos, engenheiros de voo e comissários de voo, emitindo o "Certificado de Capacidade Física".

13) Portanto, a presente emenda tem como escopo resgatar a aposentaria especial a qual faz jus uma categoria que trabalha em condições especiais. Trata-se de uma profissão altamente desgastante, que devia ter merecido do governo uma maior atenção e discussão antes de ser implementada esta medida provisória, que pura e simplesmente suprimiu um direito que pode, inclusive, colocar em risco a segurança da população que viaja nos aviões.

Brasília, 17 de outubro de 1996.

  
LUIZ GUSHIKEN (PT-SP)

MP-1.523

000048

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.523



EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se do artigo 6º da Medida Provisória a seguinte expressão:

“a Lei nº 5.527, de 8 de novembro de 1968”

JUSTIFICAÇÃO

A pura e simples revogação da Lei nº 5.527/68 visa, objetivamente, afastar a regulamentação em vigor a respeito do direito à aposentadoria especial de inúmeras categorias, as quais devem estar contempladas no regulamento específico e sujeitas a fatores de desgaste físico (insalubridade, penosidade, periculosidade). Revogar esta norma significa revogar também direitos assegurados, sem uma análise detalhada de cada caso, como deve ser feito para que se cumpra o disposto na Constituição (art. 202, II). Assim propomos a manutenção desta Lei, até que lei específica venha regular a matéria.

Saia das Sessões, 18/10/96

  
Deputado CHICO VIGILANTE  
PT/DF

MP-1.523

000049

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.523.



EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se do artigo 6º da Medida Provisória a seguinte expressão:

“a Lei nº 7.850, de 23 de outubro de 1989”.

## JUSTIFICAÇÃO

A expressão que se pretende destacar revoga a Lei nº 7.850/89, que considera penosa a atividade de telefonista.

Com base nisto, estaria extinto o direito desta categoria de pleitear a aposentadoria especial que, em vista do art. 202, II da CF, fazem jus os que trabalham em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidas em lei. Retirar-se-ia, portanto, um direito adquirido, e reconhecido por lei, a todos os que atuam nessas condições tidas como penosas.

É importante ressaltar que, no Projeto de Lei nº 3.201/92, aprovado pelas Comissões de Trabalho e de Seguridade Social da Câmara dos Deputados, o substitutivo oferecido pelos nobres Relatores, dentre eles o Deputado Euler Ribeiro, contempla a aposentadoria especial da atividade de telefonista, por exposição ao agente físico nocivo de vibração (manejo de mesa telefônica para recepção e transmissão de comunicação). Nessas condições, é de se reconhecer, portanto, o direito à aposentadoria especial, impondo-se a manutenção da Lei nº 7.850/89.

Sala das Sessões, 18/10/96



Deputado CHICO VIGILANTE  
PT/DF

MP-1.523

000050

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.523, DE



## EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se do artigo 6º da Medida Provisória a seguinte expressão:

“os §§ 2º e 5º do art. 38 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991”

## JUSTIFICAÇÃO

Os parágrafos 2º e 5º da Lei nº 8.212/91 têm o propósito de impedir que empresas inadimplentes com a Previdência possam parcelar seus débitos em atraso em caso de apropriação indébita das contribuições recolhidas de seus empregados, ou que possam reparcelar débitos sem que hajam recolhido pelo menos 10% do saldo devedor atualizado.

A revogação destes dispositivos, bem se vê, caminha no sentido de facilitar a vida dos devedores relapsos, negligentes, sonegadores ou criminosos. É um incentivo a mais dado pelo atual governo aos maus pagadores, quando, ao mesmo tempo, penaliza os trabalhadores e aposentados com a supressão de seus direitos.

Em face destas conseqüências, não se pode concordar com a revogação proposta, que torna ainda mais imorais as relações da Previdência com seus devedores, demonstrando a promiscuidade de interesses que comanda, hoje, as decisões governamentais no sentido de tornar efetiva a arrecadação da Seguridade.

Sala das Sessões, 18/10/96



Deputado CHICO VIGILANTE  
PT/DF

MP-1.523

000051

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA: 21/10/96  
 PROPOSIÇÃO: Medida Provisória nº. 1.523, de 11 de Outubro de 1996.  
 AUTOR: Deputada RITA CAMATA  
 Nº PROPOSTA: 1300-1  
 TIPO:  SUPRESSIVA  SUBSTITUTIVA  MODIFICATIVA  ADITIVA  SUBSTITUTIVO GLOBAL  
 PÁGINA: 01/01  
 ARTIGO: 6º  
 PARÁGRAFO:  
 INCIS:  
 ALÍNEA:

O Art. 6º da Medida Provisória nº. 1.523, de 11 de outubro de 1996, que "Altera dispositivos das Leis nºs. 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências", passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei nº. 3.529, de 13 de janeiro de 1959; o Decreto-Lei nº. 158, de 10 de fevereiro de 1967; a Lei nº. 5.527, de 8 de novembro de 1968; a Lei nº 5.939, de 19 de novembro de 1973; a lei nº. 6.903, de 30 de abril de 1981; os §§ 2º. e 5º. do art. 38 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991 e a Lei nº. 8.641, de 21 de março de 1993.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende não revogar a lei 7.850, de 23 de outubro de 1989 - aposentadoria especial das telefonistas; o parágrafo 5º do art. 3º. da Lei 8.213, para permitir que as decisões do Conselho Nacional de Previdência Social sejam tomadas por minorias de seus membros e manter a atual sistemática da contribuição do empregador, pessoa jurídica, que se dedica à produção rural, conforme previsto no art. 25 da Lei nº. 8.870.

ASSINATURA

10

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP-1.523

000052

DATA: 15/10/96  
 PROPOSIÇÃO: MEDIDA PROVISÓRIA 1523, de 11.10.96  
 AUTOR: DEPUTADO ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO  
 Nº PROPOSTA:  
 TIPO:  SUPRESSIVA  SUBSTITUTIVA  MODIFICATIVA  ADITIVA  SUBSTITUTIVO GLOBAL  
 PÁGINA: 1  
 ARTIGO:  
 PARÁGRAFO:  
 INCIS:  
 ALÍNEA:

## Emenda Aditiva - onde couber

Art. É criada a Procuradonia Geral da Previdência Social, órgão vinculado à Advocacia Geral da União, administrativamente subordinado ao Ministro de Estado da Previdência Social, a qual compete especialmente

- I - representar judicialmente e extrajudicialmente o Instituto Nacional do Seguro Social;
- II - apurar a liquidez e certeza dos créditos de natureza previdenciária e os inerentes às atividades do Instituto Nacional do Seguro Social, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;
- III - desempenhar as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos no âmbito do Ministério da Previdência Social e seus órgãos autônomos, entes vinculados e tutelados, inclusive quanto ao exame

prévio da legalidade dos contratos, acordos, ajustes e convênios e, ainda promovendo a respectiva rescisão por via administrativa ou judicial.

Art. O poder executivo disporá sobre a organização e funcionamento e demais competências da Procuradoria Geral da Previdência Social, observado o inciso I do artigo 14 da Lei 8.422, de 13 de maio de 1992 e, ainda, mediante o aproveitamento dos cargos e funções existentes no Ministério da Previdência Social e seus órgãos autônomos e vinculados.

#### JUSTIFICATIVA

Objetiva a presente proposição conferir à receita previdenciária os mesmos mecanismos de proteção de que dispõe as receitas tributárias da União.

Por uma deformação do sentido de gestão dos negócios públicos e sua divisão em administração direta, autárquica e fundacional, ou direta e indireta, o chamado interesse público, no Brasil, vem sendo historicamente hierarquizado, não em função de sua importância intrínseca, mas em razão do fato de inserir-se numa ou noutra esfera, num órgão da administração direta ou num ente autárquico.

É o que sucede com a receita previdenciária em contraposição às receitas tributárias da União.

Alvo, por exemplo, do mesmo tratamento no caso de concordata (Art. 51 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991), sujeita ao mesmo processo e às mesmas prerrogativas no tocante à sua cobrança (Art. 39, parágrafo 2º, da citada lei), a receita previdenciária, na prática, é tratada como que tal isonomia em relação à tributação não existisse.

Ombreado-se em importância, sob o ponto de vista legal, aos créditos tributários, os de natureza previdenciária, todavia dispõem, para sua cobrança, de acanhada máquina administrativa, se comparada ao organograma do Ministério da Fazenda, voltado para este objetivo, onde se desdobra a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Tamanha importância pode ser aquilutada pelo fato de ter funcionado, até recentemente, uma autarquia voltada quase que exclusivamente para a administração da receita previdenciária, no caso o ex-Instituto da Administração da Previdência Social - IAPAS.

No contexto da reforma do Estado, aquela autarquia foi extinta e suas atribuições, somadas às do ex-INPS, então voltadas para a concessão e o pagamento de prestações previdenciárias, foram englobadas em um só órgão o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.

Seria como atribuir-se ao Ministério da Fazenda além de sua tarefa de cobrar os tributos federais, a execução de todas as obras e serviços dispersos em diversos ministerios, autarquias e fundações, extinguindo-os. E o que vem sucedendo com o INSS: responsável pela manutenção de mais de quinze milhões de aposentadorias e pela análise, somente no ano passado, de quase dois milhões de pedidos de novos benefícios, cabe a ele cobrar a contribuição de milhões de empresas.

O universo de contribuintes previdenciários praticamente equivale aos dos geradores da receita tributária da União.

Enquanto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por exemplo, se desincumbe quase que exclusivamente da cobrança da dívida ativa da União, a Procuradoria-Geral do INSS - um mero departamento da autarquia INSS - além de cobrança da dívida previdenciária, acompanha cerca de um milhão de ações movidas por segurados, atinentes a benefícios.

A Lei nº 8.538/92 caminha no sentido inaugurado pela Lei 8.112/91, em seu art. 39 Não ultrapassou, todavia, a referência lei da equiparação funcional entre Auditores do Tesouro Nacional e Procuradores da Fazenda Nacional com seus correlatos previdenciários, fiscais de contribuições Previdenciárias e Procuradores Autárquicos do INSS.

Como último e definitivo passo para o fortalecimento da máquina administrativa das receitas previdenciárias, resta agora inserir no organograma do Ministério da Previdência Social, tal como sucede no do Ministério da Fazenda, a Procuradoria da Previdência Social, que diretamente subordinada ao Ministro de Estado, mais próxima estará do atingimento de sua missão institucional.

MP-1.523

000053

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.523, de 11 de outubro de 1996

EMENDA ADITIVA  
(Do Sr. Luiz Gushiken)

Acrescenta artigo mantendo aposentadoria especial dos aeronautas

Acrescente-se na medida provisória, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. nº. : Reger-se-á pela respectiva legislação específica a aposentadoria do aeronauta".

## JUSTIFICATIVA

### I - SOBRE A CATEGORIA DOS AERONAUTAS

1) A categoria dos aeronautas engloba os pilotos, co-pilotos, comissários de voo, engenheiros de voo e tripulantes de toda e qualquer aeronave (incluindo helicópteros), desde as de propriedade das grandes companhias aéreas, como também as de táxi-aéreo, aviação agrícola e aviação de modo geral.

### II - COMO ERA O REGIME PREVIDENCIÁRIO DA CATEGORIA

2) O regime previdenciário dos aeronautas era regido pelo Decreto-Lei nº. 158, de 10 de fevereiro de 1967, que estabelecia a aposentadoria da categoria aos 25 anos de trabalho. A Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, em seu artigo 148, reforçou tal legislação especial ao dispor que os aeronautas - e outras categorias que menciona - seriam regidos pela "respectiva legislação específica".

3) Com a edição da presente Medida Provisória, a aposentadoria especial dos aeronautas foi suprimida, pois a MP expressamente revoga o citado Decreto-Lei e altera a redação do art. 148 da lei 8.213.

4) Ocorre que os aeronautas - como se verá adiante - exercem atividade especial, de alto risco à saúde física e mental. Há uma vasta bibliografia médica internacional sobre as doenças e disfunções orgânicas ocasionadas por essa profissão. A iniciativa do legislador de conceder aposentadoria diferenciada a esses trabalhadores foi no sentido não só de protegê-los, mas também aos usuários das companhias aéreas que, com essa medida, teriam mais segurança nos voos.

### III - OS ESTUDOS SOBRE A SAÚDE DOS TRABALHADORES EM AERONAVES

5) O Departamento Intersindical de Estudo e Pesquisa de Saúde e dos Ambientes de Trabalho (DIESAT) realizou um sério levantamento sobre os efeitos das condições de trabalho na saúde do aeronauta, publicado em julho de 1995 sob o título "Aeronautas-Condições de Trabalho e Saúde". Tal levantamento foi corroborado por outros estudos acerca do mesmo tema, dentre os quais se destaca o realizado pelo Núcleo do Instituto de Ciências da Atividade Física (NUICAF), órgão do Ministério da Aeronáutica, em trabalho publicado em janeiro de 1996 pela Universidade Gama Filho, no Rio de Janeiro.

6) No estudo do DIESAT são apresentados dados estatísticos nacionais e internacionais, com resultados de pesquisas feitas na Austrália, França, Alemanha, Japão, Escandinávia, ex-União Soviética e Estados Unidos, que comprovam que os aeronautas, durante sua atividade laboral, estão expostos a múltiplas condições adversas que contribuem decisivamente para um comprometimento de sua saúde, tanto física quanto mental, de tal modo que muitas doenças têm uma prevalência maior entre estes profissionais do que na população em geral, como é o caso da calcinose renal, doenças psicossomáticas, como úlceras e gastrites, doenças cardiovasculares e transtornos mentais, como ansiedade ou depressão.

7) A análise dos dados das seguradoras brasileiras sobre as principais causas de afastamento definitivos entre os aeronautas, vêm a confirmar ainda mais este fato. Os dados apresentados pelas seguradoras revelam que no período de 1990 a 1995 houve, no Brasil, um total de 99 afastamentos definitivos de voo entre estes

profissionais, devido à ocorrência de doenças que impossibilitam para o trabalho. Desse total, 23,47% (23 casos) ocorreram às custas de doenças do coração, seguido de problemas audiovisuais, com 20,41% (21 casos), e transtornos mentais, com 19,39% (19 casos).

#### IV - OS PRINCIPAIS RISCOS DE DOENÇAS DA PROFISSÃO

8) De acordo com o mencionado estudo do DIESAT, os fatores que atingem os aeronautas são tanto *físicos* (decorrentes das condições das aeronaves), como da organização do trabalho em turnos e sem horário fixo e os fatores específicos das condições do voo.

9) Os *fatores físicos*, que são os decorrentes da exposição prolongada às condições no interior das aeronaves, são:

a) Vibrações, microvibrações e ruídos decorrentes do motor em voo e nos pousos e decolagens. Efeitos: perda auditiva e problemas neuropsicológicos como *insônia, irritabilidade e stress;*

b) Baixa umidade do ar dentro da cabine. Efeitos: *cálculo renal, ressecamento da pele, inflamação da conjuntiva e sangramento nasal;*

c) Radiação solar em grandes altitudes. Efeito: *catarata;*

d) Radiação eletromagnética. Efeito: *câncer;*

e) Pressão dentro da aeronave. Como a pressão é menor em relação ao exterior do aparelho, ela leva à hipóxia hipobárica (diminuição de oxigênio nas células). Além disso ocorre aerodilatação (dilatação dos gases aprisionados nas cavidades do organismo). A aerodilatação ocasiona o bloqueio auditivo, com a obstrução da Trompa de Eustáquio, que é a única via de saída de ar do ouvido. Todo mundo que já viajou de avião pelo menos uma vez já sentiu esse efeito;

f) Posturas incômodas (no caso de pilotos, co-pilotos e engenheiros de voo), que trabalham por longas horas sentados, sob tensão constante, numa posição não fixa e com área de trabalho limitada. No caso dos comissários de voo, estes carregam pesados carrinhos pelos corredores inclinados do avião para o atendimento de bordo. Efeitos: tais atividades ao longo do tempo contribuem para o aparecimento de *hérnia de disco, bursite crônica e dores osteomusculares;*

10) Além disso, como há uma irregularidade nos horários de trabalho, algo que é inerente à profissão, isto acarreta vários problemas. Quando não há repouso noturno, ocorre lapso na vigília, que aumenta com o passar da idade, diminuindo, conseqüentemente, a concentração, o que pode contribuir para acidentes aéreos. Os estudos apontam que o sistema de trabalho em turnos acarreta aparecimento de certas disfunções no trato gastrointestinal (dispepsia, úlcera e diarreia), distúrbios psicossomáticos (dor de cabeça, fadiga e náuseas) e aumento de risco de doenças cardiovasculares.

11) Os *fatores específicos do voo* são aqueles relacionados com a quebra de fuso horário existente em voos de grande distância. Atravessar muitos fusos altera o ritmo circadiano (ciclo de 24 horas do organismo humano). Essa alteração leva de 24 a 48 horas para voltar ao normal. Todos aqueles que já fizeram uma viagem internacional conhecem esse fenômeno, conhecido mundialmente como "jet lag". Os efeitos: *alteração do apetite, irritabilidade e insônia.*

#### V - DA NECESSIDADE DE SE MANTER A APOSENTADORIA ESPECIAL PARA OS AERONAUTAS

12) Enfim, o conjunto de fatores relatados acima, torna a atividade do aeronauta uma atividade especial. Os problema dos quais estamos falando é tão sério e evidente, que o Ministério da Aeronáutica faz avaliação a cada seis meses da saúde

dos pilotos, co-pilotos, engenheiros de voo e comissários de voo, emitindo o "Certificado de Capacidade Física".

13) Portanto, a presente emenda tem como escopo resgatar a aposentaria especial a qual faz jus uma categoria que trabalha em condições especiais. Trata-se de uma profissão altamente desgastante, que devia ter merecido do governo uma maior atenção e discussão antes de ser implementada esta medida provisória, que pura e simplesmente suprimiu um direito que pode, inclusive, colocar em risco a segurança da população que viaja nos aviões.

Brasília, 17 de outubro de 1996.



LUIZ GUSHKEN (PT-SP)

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária,  
realizada em 10/10/96****ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO  
MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO,  
REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1996.**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dez horas e trinta e cinco minutos, reuniu-se a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, no plenário número dois do Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a Presidência do seu Titular, Deputado SARNEY FILHO. Compareceram à reunião os membros titulares, Deputados Albérico Cordeiro, Albérico Filho, Álvaro Gaudêncio Neto, Aníbal Gomes, Antônio do Valle, Armando Abílio, Arnaldo Madeira, B. Sá, Basílio Villani, Benedito de Lira, Felipe Mendes, Fernando Diniz, Fernando Torres, Haroldo Sabóia, Hélio Rosas, João Coser, João Fassarella, João Leão, Jovair Arantes, Laura Carneiro, Márcio Reinaldo Moreira, Maurício Najjar, Nestor Duarte, Paulo Bernardo, Paulo Rocha, Pedro Novais, Philemon Rodrigues, Ricardo Izar, Saraiva Felipe, Sarney Filho, Sérgio Guerra e Sérgio Miranda; Senadores Bello Parga, Edison Lobão, Eduardo Suplicy, Emília Fernandes, José Bonifácio, Lúdio Coelho, Nabor Júnior, Odacir Soares, Romeu Tuma e Waldeck Ornelas; os membros suplentes, Deputados Mário Negromonte e Silas Brasileiro; e o Senador Romero Jucá. Registrou-se o comparecimento dos Parlamentares não-membros, Deputados Osvaldo Reis e Zé Gerardo e a Senadora Regina Assumpção. Foi registrada a ausência dos membros titulares, Deputados Aécio Neves, Arnon Bezerra, Chico Vigilante, Edson Queiroz, Eujácio Simões, Expedito Júnior, Fernando Lyra, Fétter Júnior, Giovanni Queiroz, Ildemar Kussler, João Pizzolatti, Jofran Frejat, José Santana de Vasconcellos, Júlio César, Leonel Pavan, Leur Lomanto, Nair Xavier Lobo, Nan Souza, Osvaldo Coêlho, Paulo Gouvêa, Pedrinho Abrão, Roberto Balestra, Roberto Pessoa, Roberto Rocha, Rodrigues Palma, Ronivon Santiago, Sandro Mabel, Sílvio Abreu e Yeda Crusius; Senadores Antônio Carlos Valadares, Carlos Bezerra, Coutinho Jorge, Henrique Loyola, Jonas Pinheiro, José Ignácio Ferreira, Lúcio Alcântara, Ramez Tebet, Renan Calheiros, Ronaldo

Cunha Lima e Sebastião Rocha. Foi justificada a ausência do Deputado Paulo Gouvêa. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o Presidente deu início aos trabalhos, passando à apreciação das Atas das seguintes Reuniões: Décima Reunião Ordinária, realizada em 28/08/96; e Segunda, Terceira, Quarta e Quinta Reuniões de Audiência Pública, realizadas, respectivamente, em 29/08/96, 10/09/96, 11/09/96 e 12/09/96. Por solicitação do Deputado Fernando Diniz, a Presidência autorizou a dispensa da leitura das Atas, em virtude da distribuição antecipada da Pauta, da qual eram integrantes. Em votação, foram **aprovadas** por unanimidade nas respectivas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **AVISOS:** 1. O Presidente teceu comentários acerca da realização, no mês de setembro, das Reuniões Regionais, cuja sede foram cinco capitais brasileiras, oportunidade em que a Proposta Orçamentária para 1997 foi amplamente discutida com os Governadores e Representantes dos Estados. O Deputado Fernando Diniz usou da palavra para louvar a iniciativa da Presidência em proporcionar, no âmbito dos Estados, discussão clara e transparente do Orçamento Federal. 2. O Presidente informou o envio, de ofício à Presidência do Congresso Nacional, através do qual solicita prorrogação nos prazos do cronograma do Orçamento de 1997. Em seguida, ao fazer a leitura do novo cronograma, enfatizou que o mesmo somente seria distribuído após sua leitura formal em sessão do Congresso Nacional ou do Senado Federal. 3. O Presidente solicitou aos membros titulares, representantes da Câmara dos Deputados, que fizessem contato com a respectiva Liderança, para que seja remetido à Comissão, com a urgência requerida, ofício de indicação dos nomes dos Deputados destinados a ocupar o cargo de Relator Setorial do Orçamento de 1997, ao tempo em que informou que as Lideranças do Senado Federal já efetuaram suas indicações. O Deputado Fernando Diniz questionou sobre o prazo para envio das referidas indicações, obtendo resposta do Presidente de que deveria ser feito até o dia 17 do corrente mês. O Deputado Benedito de Lira questionou acerca do número de emendas individuais dos parlamentares, obtendo resposta da Presidência de que é o estabelecido no art. 19 da Resolução nº 02/95-CN; 4. O Presidente informou aos membros que o Parecer Preliminar seria distribuído naquele dia, dando cumprimento ao novo cronograma proposto à Presidência do Congresso Nacional. **EXPEDIENTE:** I. O Presidente acusou o recebimento dos seguintes expedientes: 1. Aviso nº 492, de 13 de setembro, procedente do Tribunal de Contas da União, através do qual encaminha cópia da Decisão nº 570/96, referente à realização de auditoria no Ministério do Planejamento e

Orçamento, com o objetivo de examinar fatos relacionados com a liberação de verbas consignadas no Orçamento para o exercício corrente (denúncias veiculadas pela imprensa nacional e o pronunciamento feito da tribuna do Senado Federal pelo Senador Carlos Wilson); 2. Ofício nº 612, de 13 de setembro, procedente da Liderança do PMDB, através do qual indica o Senador RAMEZ TEBET como sub-relator desta Comissão; 3. Ofício nº 26, de 16 de setembro, do gabinete do Deputado ALBÉRICO FILHO, através do qual justifica faltas no período de 02/09 a 03/10; 4. Expediente datado de 16 de setembro, procedente da Embaixada da Federação da Rússia, através do qual informa a disponibilidade do COMITÊ DE ORÇAMENTO, IMPOSTOS, BANCOS E FINANÇAS DA DUMA ESTATAL (Câmara Baixa), da Assembléia Federal da Rússia, em receber visita da delegação desta Comissão, no período posterior a 20 de outubro; 5. Telegrama datado de 20 de setembro, procedente da APAE-Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Pontas-MG, através do qual solicita inclusão no Orçamento/97 de rubrica para educação especial; 6. Telegrama datado de 20 de setembro, enviado pelo Prefeito do Município de São Paulo, PAULO MALUF, através do qual agradece convite para participar das reuniões regionais, apresentando suas excusas pelo não-comparecimento; 7. Aviso nº 533, de 27 de setembro, do Tribunal de Contas da União, pelo qual encaminha para conhecimento da Comissão os relatórios de auditoria operacional realizada no Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM. O Presidente informou que o material será encaminhado à Subcomissão Temporária de Fiscalização, que deverá ser brevemente instalada; 8. Ofício nº 650, de 08 de outubro, pelo qual a Liderança do PFL no Senado Federal indica o Senador ODACIR SOARES como Relator Setorial da Proposta Orçamentária para 1997; 9. Ofício 464, de 09 de outubro, do gabinete do Deputado PAULO GOUVÊA, pelo qual comunica afastamento aos trabalhos no período de 05 a 14 do corrente mês, por encontrar-se em missão oficial na Ucrânia. II - O Presidente deu conhecimento aos membros da distribuição dos seguintes Projetos, realizada em 08 de outubro: 1. Projeto de Lei nº 007/96-CN - Relator: Dep. B.SÁ; 2. Projeto de Lei nº 010/96-CN - Relatora: Dep. NAIR XAVIER LOBO; 3. Projeto de Lei nº 011/96-CN - Relator: Sen. BELLO PARGA; 4. Projeto de Lei nº 012/96-CN - Relator: Dep. PAULO BERNARDO; 5. Projeto de Lei nº 014/96-CN - Relatora: Dep. LAURA CARNEIRO; 6. Projeto de Lei nº 015/96-CN - Relator: Dep. NAN SOUZA. PAUTA Nº 10/96. ORDEM DO DIA. - Apreciação do parecer do Relator, Senador Romeu Tuma, às emendas apresentadas ao Projeto de Decreto

Legislativo que aprovou as Contas do Presidente da República relativas a 1993. Voto: pela aprovação da emenda nº 098-00002-7, e considera prejudicada a emenda nº 098-00001-9, ambas de autoria do Deputado João Fassarela. Em virtude da ausência do Senador Romeu Tuma, o Senador Edison Lobão foi designado Relator "ad hoc", que procedeu à apresentação do Relatório. Finalizada a leitura, o Parecer foi colocado em votação, tendo sido **aprovado** por unanimidade, nas respectivas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **ENCERRAMENTO:** Tendo esgotado a matéria constante da Pauta, o Presidente encerrou os trabalhos, às dez horas e cinquenta e sete minutos, e, para constar, eu, Myrna Lopes Pereira de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida, discutida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada para publicação no Diário do Congresso Nacional - Sessão Conjunta. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidos, integrarão esta Ata. Deputado SARNEY FILHO. Presidente. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sarney Filho) - Havendo número regimental, declaro aberta a **11ª Reunião Ordinária da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**.

Passamos à leitura das Atas das seguintes reuniões: 10ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto; 2ª Reunião de Audiência Pública, realizada em 29 de agosto; 3ª Reunião de Audiência Pública, realizada em 10 de setembro; 4ª Reunião de Audiência Pública, realizada em 11 de setembro; e 5ª Reunião de Audiência Pública, realizada em 12 de setembro

Pergunto se há a dispensa da leitura das Atas.

**O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ** - Solicito a dispensa, haja vista estarem publicadas e todos nós já as termos lido

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sarney Filho) - Então, por solicitação do Deputado Fernando Diniz e com a aquiescência do Plenário, não vamos fazer a leitura das atas, vamos de imediato, em bloco, apresentá-las para discussão. (Pausa.)

Não havendo quem as queira discutir, em votação na Câmara Aqueles que forem a favor permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovadas na Câmara.

Em votação no Senado.

Os Senadores que forem a favor permaneçam como estão.

(Pausa )

Aprovadas no Senado.

Como é do conhecimento de todos, esta Comissão executou as reuniões de audiência pública regionais em cinco Capitais brasileiras no mês passado, com vistas a discutir a proposta orçamentária para 1997.

É importante ressaltar que essas reuniões tiveram uma participação muito grande, e acredito que nós, com essas reuniões, inauguramos uma nova maneira de a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização tratar do Orçamento. Fomos discutir nas regiões, saímos daqui e fomos às regiões ouvir os seus pleitos e ouvir os Governadores, os Secretários, os Prefeitos, os membros de entidades não-governamentais e cidadãos comuns que se pronunciaram e fizeram proposições a esta Comissão.

Então, essas reuniões regionais foram, no nosso entender, proveitosas, e o material colhido nessas reuniões já está sendo elaborado para ser distribuído aos relatores setoriais.

Com a palavra o Deputado Fernando Diniz.

**O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ** - A respeito desse assunto, Sr. Presidente, eu gostaria de transmitir a V.Exa. uma mensagem, colhida entre vários Parlamentares, da bela experiência dessa iniciativa que V.Exa. introduziu na Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Na realidade, essa participação de toda a sociedade brasileira traz transparência ao processo orçamentário da União. É importante que todos os segmentos da sociedade, sobretudo no que diz respeito às bases dos Estados, dos Municípios e dos representantes da sociedade civil, saibam sobre o que versamos aqui no Orçamento e, sobretudo, participem conosco na sua elaboração.

É verdade que o Parlamento, dentro das regras atuais da legislação vigente, não tem autonomia, ainda, para discutir o início do processo orçamentário, que é a sua elaboração antes do Executivo. Acho que deveremos conquistar isso — inclusive por iniciativa de V.Exa. — quando conseguirmos regulamentar o § 9º do art. 165, que dará condição ao Parlamento de discutir, antes da confecção da LDO, os grandes números de investimento por todo o País, junto com essa mesma sociedade, conforme foi esse ano. A partir da elaboração do Orçamento, teceremos os detalhamentos desses valores já de acordo com as opiniões, os anseios e os desejos de toda a sociedade, que aqui representamos.

Ficam, portanto, os nossos parabéns, meus e dos meus companheiros, não apenas de Minas Gerais, mas de toda a Comissão, pela louvável iniciativa que V.Exa. teve aqui na Comissão, ao fazer, no primeiro ano, uma discussão nacional, clara e transparente sobre o Orçamento da União.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sarney Filho) - Deputado Fernando Diniz, muito obrigado. As palavras de V.Exa., com todo o peso que tem a sua atuação nesta Comissão, engrandecem nosso trabalho e nos deixam muito satisfeitos.

Vamos dar sequência aos trabalhos.

Informo aos membros desta Comissão que enviamos à Presidência do Congresso Nacional, hoje, ofício solicitando alteração nos prazos do cronograma do Orçamento de 1997, já lido nesta Comissão. A distribuição do

avulso já foi feita. A realização de audiências públicas já foi feita. A apresentação geral do Parecer Preliminar pelo Relator será realizada hoje. A apresentação de emendas ao parecer preliminar deve ser feita no período de 11 a 15 de outubro, ou seja, até a próxima terça-feira. A votação do parecer preliminar com as emendas deverá ser feita até o dia 17 de outubro. Para apresentação de emendas ao projeto de lei orçamentária abriremos prazo no dia 18 de outubro até 1º de novembro, sem prorrogação. Agora e em todos os comunicados diremos que não vamos aceitar prorrogação de prazo. Portanto, aqueles que pretenderem apresentar emendas ao Orçamento terão prazo até o dia 1º de novembro. A partir das 18h do dia 1º de novembro, não receberemos nenhuma emenda. O prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação dos pareceres setoriais nas subcomissões será até o dia 21 de novembro. O prazo para apresentação, publicação e distribuição do parecer final será até o dia 4 de dezembro. A sistematização do parecer sobre o projeto e seu encaminhamento da Comissão à Mesa do Congresso Nacional deverá ocorrer até o dia 9 de dezembro.

Portanto, esse será o cronograma que estamos enviando ao Presidente do Congresso Nacional, para que S. Exa. o aprove, na forma do Regimento e da lei.

Mais uma vez, solicito aos membros titulares desta Comissão que façam contato com as respectivas Lideranças, a fim de que elas indiquem com a maior brevidade possível os membros das relatorias setoriais. Até agora, só o Senado fez a indicação dos dois relatores setoriais. Na Câmara dos Deputados nenhum partido ainda o fez ou nos mandou ofício nesse sentido.

**O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ** - Sr. Presidente, qual a previsão de nomeação ou indicação, que é ato exclusivo de V. Exa., desses membros para as sub-relatorias?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sarney Filho) - Nobre Deputado Fernando Diniz, não existe data própria, mas tenho certeza de que até a próxima semana, ou seja, até o dia 17 de outubro, esses nomes já deverão estar aqui, quando da votação do parecer preliminar.

**O SR. DEPUTADO FERNANDO DINIZ** - O PMDB tomará providências nesse sentido.

**O SR. DEPUTADO BENEDITO DE LIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sarney Filho) - Tem V. Exa. a palavra.

**O SR. DEPUTADO BENEDITO DE LIRA** - Gostaria de saber se já foi definido o número de emendas individuais.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sarney Filho) - O parecer prévio, que está sendo distribuído agora, estabelece o número de vinte emendas individuais. O valor global não está especificado, mas girará em torno da média do ano passado, talvez um pouco menos, talvez um pouco mais.

Informo à Comissão o recebimento dos seguintes expedientes:

- Aviso nº 492, procedente do Tribunal de Contas da União, através do qual encaminha cópia da Decisão nº 570-96, referente à realização de auditoria no Ministério do Planejamento e Orçamento, com o objetivo de examinar fatos relacionados com a liberação de verbas consignadas no Orçamento para o exercício corrente — denúncias veiculadas pela imprensa nacional e o pronunciamento feito da tribuna do Senado Federal pelo Senador Carlos Wilson.

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, decide:

*" .conhecer da presente solicitação de auditoria, uma vez que foram observados os requisitos de admissibilidade previstos no art. 71, IV, da Constituição Federal e nos arts. 1º, II, e 38, I, da Lei nº 8.443/92; e nos arts. 1º, II, e 184 do Regimento Interno desta Corte.*

*Determinar à 6ª SECEX que realize, com a urgência necessária, em atendimento à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, a auditoria no Ministério do Planejamento e Orçamento, com o objetivo de averiguar os fatos veiculados pela Imprensa Nacional."*

Quanto a esse expediente, devo dizer que após a votação do Tribunal Contas da União, encaminhei ofício ao Ministro-Presidente daquela Corte pedindo que sobrestivesse a decisão, porque este requerimento havia sido feito sem a participação do Plenário, ou seja, foi um requerimento pessoal do Presidente da Comissão. Minha iniciativa estava sendo questionada, com justiça, por alguns membros da Comissão, sob o argumento de que eu não teria a força legal — a condição eu teria, pois sou Parlamentar — para, em nome da Comissão, pedir esta auditoria. Portanto, entrarei ainda em contato com o Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União, e tentaremos equacionar a dificuldade apresentada, como já disse, legitimamente, por alguns dos membros da Comissão.

Ofício nº 612, de 13 de setembro, procedente da Liderança do PMDB, através do qual indica o Senador Ramez Tebet como sub-relator desta comissão.

Ofício nº 26, de 16 de setembro, do Gabinete do Deputado Albérico Filho, através do qual S.Exa justifica faltas no período de 2 de setembro a 3 de outubro.

Expediente datado de 16 de setembro, procedente da Embaixada da Federação da Rússia, através do qual nos é informada a disponibilidade do Comitê de Orçamento, Impostos, Bancos e Finanças da Duma

Estatal, da Assembléia Federal da Rússia, para receber uma visita de delegação desta Comissão no período posterior a 20 de outubro

Bem, esse convite foi feito da seguinte maneira: tudo correrá por conta dos Parlamentares que desejem fazer essa importante e interessante visita à Duma do Parlamento Russo. Então, o ofício nos informa que o período será a partir de 20 de outubro e se estenderá até uma semana. Não existe nenhuma passagem ou outro subsídio mandado para esta Comissão, é apenas um convite para que os membros da Comissão façam essa visita importante, como já disse, à Comissão de Finanças e Orçamento do Parlamento Russo.

O ofício está à disposição daqueles que porventura estiverem interessados na viagem; podem contar com a assessoria da Comissão para todas as providências cabíveis no sentido de facilitá-la

Telegrama datado de 20 de setembro, procedente da APAE — Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais — de Três Pontas, Minas Gerais, através do qual solicita a inclusão no Orçamento de 1997 de rubrica para a educação especial

Telegrama datado de 20 de setembro, enviado pelo Prefeito do Município de São Paulo, Paulo Maluf, através do qual agradece o convite para participar das reuniões regionais

Aviso nº 533, de 27 de setembro, do Tribunal de Contas da União, através do qual encaminha para conhecimento da Comissão os relatórios de auditoria operacional realizada no Fundo de Investimento da Amazônia, FINAM. Houve a "constatação de diversas falhas relativas à aprovação de projetos, liberação de recursos, fiscalização e acompanhamento de investimentos. Informações da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM —, dando conta da adoção de diversas providências para correção das pendências. Comentários acerca da vedação a parlamentares de concessão de incentivos fiscais e isenções/redução de imposto de renda. Determinações, encaminhamento de cópias às autoridades envolvidas, juntada às contas para análise em conjunto e confronto e acompanhamento das ações adotadas quanto às pendências restantes"

Peço à Secretaria da Mesa que encaminhe este material à Subcomissão de Fiscalização, que já criamos e que vamos instalar hoje ou na próxima semana, no máximo.

Ofício nº 650, de 8 de outubro, pelo qual a Liderança do PFL no Senado Federal indica o Senador Odacir Soares como Relator Setorial da proposta Orçamentária para 1997

Ofício nº 464, de 9 de outubro, do gabinete do Deputado Paulo Gouvêa, pelo qual comunica afastamento aos trabalhos no período de 5 a 14 do corrente mês, por encontrar-se em missão oficial na Ucrânia

Dou conhecimento aos membros da distribuição dos seguintes projetos, realizada em 8 de outubro:

- . Projeto de Lei nº 007/96-CN - Relator Deputado B SÁ;
- Projeto de Lei nº 010/96-CN - Relatora Deputada NAIR
- XAVIER LOBO;
- Projeto de Lei nº 011/96-CN - Relator Senador BELLO
- PARGA,
- Projeto de Lei nº 012/96-CN - Relator Deputado PAULO
- BERNARDO,
- . Projeto de Lei nº 014/96-CN - Relatora Deputada LAURA
- CARNEIRO,
- Projeto de Lei nº 015/96-CN - Relator Deputado NAN SOUZA;
- . Projeto de Lei nº 016/96-CN - Relator Deputado ROBERTO
- BALESTRA;
- Projeto de Lei nº 017/96-CN - Relator Senador EDISON
- LOBÃO,
- Projeto de Lei nº 018/96-CN - Relator Deputado SARAIVA
- FELIPE.

Vamos passar agora à Ordem do Dia

Apreciação do Parecer do Relator, Senador Romeu Tuma, às emendas apresentadas ao Projeto de Decreto Legislativo que aprovou as Contas do Presidente da República relativas a 1993

Aqui é importante ressaltar que as contas já foram aprovadas. O relatório é apenas sobre as emendas apresentadas

Então, passo a palavra ao Senador Edison Lobão, que irá sucintamente ler as conclusões finais desse relatório

**O SR. SENADOR EDISON LOBÃO** - De início, consideramos prejudicada a primeira emenda apresentada, uma vez que a segunda engloba o proposto pela primeira

Listamos em seguida os artigos da Constituição Federal que se relacionam com o assunto da primeira sugestão da segunda emenda proposta:

o art. 49, inciso IX, para julgar anualmente as contas apresentadas pelo Presidente da República,

o art. 51, inciso II, refere-se à tomada de contas do Presidente da República,

o art. 71, inciso I, fala em apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República,

o art. 84, inciso XXIV, determina que compete privativamente ao Presidente da República prestar anualmente ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior,

o art 166, § 1º, inciso I, diz

*Art 166 . . . . .*

*. . . . .*

*§1º . . . . .*

... .. I - e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República."

-- Vê-se, portanto, que, à luz da Constituição Federal, não há como não considerar como mais adequada a expressão "contas do Presidente da República"

Além disso, também verificamos que de maneira similar e coerente tanto a Resolução nº 2, de 1995, do Congresso Nacional, que dispõe sobre a Comissão Mista Permanente que deve examinar e emitir parecer sobre as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, como o regulamento interno desta Comissão referem-se em diversos artigos às contas do Presidente da República e não às contas do Governo

Também fomos informados de que se encontra em fase de elaboração proposta de uma nova resolução em substituição à de nº 2, de 1995, do Congresso Nacional, a qual incorporará uma nova seção denominada "Do exame e julgamento das contas do Presidente da República".

Com relação à segunda sugestão da segunda emenda proposta, verificamos que a Resolução nº 2, de 1995, atualmente em vigor, trata do assunto em seu art. 26, inciso V, alínea "e", quando determina o prazo de até cinco dias a partir do término da votação do projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando as contas do Presidente da República para encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional.

Está claro, portanto, que o projeto de decreto legislativo somente pode aprovar ou rejeitar as contas, não havendo hipótese de utilização de expressão diversa de uma dessas duas, como proposto inicialmente.

Pelo exposto, somos pela aprovação da Emenda do Deputado João Fassarella de código 0980002-7 e consideramos prejudicada a Emenda do mesmo Deputado de código 09800001-9

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sarney Filho) - Lido o relatório, passaremos imediatamente à discussão e à votação

Em discussão.

Não havendo quem o queira discutir, passaremos à votação.

Votaremos o parecer do Relator, não as emendas.

Em votação o parecer do Relator, que considera prejudicada a Emenda 0001-9 e considera aprovada a Emenda 002-7.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Aqueles que forem a favor permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Aqueles que forem a favor permaneçam como estão. (Pausa )

Aprovado

Registramos, para efeito de ata, que a distribuição do parecer preliminar já está sendo feita. Portanto, estamos cumprindo o prazo regimental. Os assessores da Comissão estão acabando de fazer a distribuição

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião

X X X

## **Ata da Décima Segunda Reunião Ordinária, realizada em 16/10/96**

### **ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 1996.**

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dez horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na sala número 13, da Ala Senador Alexandre Costa, no Senado Federal, sob a Presidência do seu Titular, Deputado SARNEY FILHO. Compareceram à reunião os membros titulares, Deputados Aécio Neves, Albérico Cordeiro, Albérico Filho, Álvaro Gaudêncio Neto, Aníbal Gomes, Antônio do Valle, Armando Abílio, Arnaldo Madeira, B. Sá, Basílio Villani, Benedito de Lira, Chico Vigilante, Felipe Mendes, Fernando Diniz, Fêter Júnior, Giovanni Queiroz, Haroldo Sabóia, Ildemar Kussler, João Coser, João Fassarella, João Pizzolatti, Júlio César, Leonel Pavan, Leur Lomanto, Márcio Reinaldo Moreira, Maurício Najar, Nair Xavier Lobo, Nan Souza, Nestor Duarte, Osvaldo Coêlho, Paulo Bernardo, Paulo Gouvêa, Pedrinho Abrão, Pedro Novais, Philemon Rodrigues, Roberto Pessoa, Roberto Rocha, Ronivon Santiago, Sandro Mabel, Saraiva Felipe, Sarney Filho, Sérgio Guerra, Sérgio Miranda e Yeda Crusius; Senadores Bello Parga, Carlos Bezerra, Edison Lobão, Eduardo Suplicy, Henrique Loyola, Jonas Pinheiro, José Bonifácio, Lúcio Alcântara, Lúdio Coelho, Odacir Soares, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Waldeck Ornelas; os membros suplentes, Deputados Gonzaga Patriota e Silas Brasileiro; Senadores Marluce Pinto e Rornero Jucá. Registrou-se o comparecimento dos Parlamentares não-membros, Deputados Delfim Netto e Zé Gerardo. Foi registrada a ausência dos membros titulares, Deputados Arnon Bezerra, Edson Queiroz, Eudoro Pedroza, Eujácio Simões, Expedito Júnior, Fernando Lyra, Fernando Torres, Hélio Rosas, João Leão, Jofran Frejat, José Santana de Vasconcellos, Jovair Arantes, Laura Carneiro, Paulo Rocha, Ricardo Izar, Roberto Balestra, Rodrigues Palma e Sílvio Abreu; Senadores Antônio Carlos Valadares, Coutinho Jorge, Emília Fernandes, José Ignácio Ferreira, Nabor Júnior, Ramez Tebet, Renan Calheiros e Ronaldo Cunha Lima. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o Presidente deu início aos trabalhos, passando à apreciação da Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária, realizada em 10/10/96. Por solicitação do Senador Waldeck Ornelas, a Presidência dispensou a leitura da Ata, em virtude da distribuição antecipada da Pauta, da qual era integrante. Em votação, foi **aprovada** por unanimidade nas respectivas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **AVISOS:** 1. O Presidente ratificou solicitação feita na reunião anterior, desta vez direcionada aos membros titulares do Bloco PPB/PL, Bloco PFL/PTB e PSDB, para que seja remetido à Comissão, com a urgência devida, ofício de indicação dos nomes dos Deputados para ocupar o cargo de Relator Setorial do Orçamento de 1997. 2. A Assessoria de Orçamento da Câmara dos Deputados e a Consultoria de Orçamentos do Senado Federal promovem neste dia curso para preenchimento de emendas ao Orçamento de

1997, no Auditório Nereu Ramos, localizado no anexo II da Câmara dos Deputados, em dois períodos, de 9:30h às 12:00h e de 14:30h às 17:00h.

**EXPEDIENTE:** O Presidente acusou o recebimento dos seguintes expedientes: 1. Ofício nº 386, de 17 de setembro, do Governador de Mato Grosso, DANTE DE OLIVEIRA, recebido por ocasião da visita da Comissão àquele Estado, através do qual solicita colaboração da Presidência para que se cumpra o art. 42 da Constituição Federal, no tocante à rubrica constante do Projeto de Lei Orçamentária para 1997: "Apoio a projetos de irrigação no Estado de Mato Grosso"; 2. Ofício 387, de 17 de setembro, do Governador do Estado de Mato Grosso, DANTE DE OLIVEIRA, recebido por ocasião da visita da Comissão àquele Estado, pelo qual expõe as demandas de obras e serviços básicos de infra-estrutura do Estado de Mato Grosso, apresentados na Proposta Orçamentária para 1997; 3. Ofício 453, de 9 de outubro, da Liderança do Partido dos Trabalhadores, pelo qual indica o Deputado JOÃO COSER como Relator Setorial; 4. Ofício 222, de 9 de outubro, do gabinete do Deputado FERNANDO GABEIRA, pelo qual solicita informações sobre a dotação orçamentária que autorizou o Ministério do Exército a gastar 6,8 bilhões de dólares em 1995 com armamentos, matéria veiculada no Jornal do Brasil do dia 09/10; 5. Ofício 745, de 10 de outubro, da Liderança do Bloco PMDB/PSD/PSL/PSC, indicando o Deputado FERNANDO DINIZ como relator setorial; 6. Ofício 66, de 10 de outubro, do gabinete do Deputado BENEDITO DE LIRA, pelo qual comunica sua indicação para coordenador da Bancada do Estado de Alagoas; 7. Ofício 10, de 11 de outubro, do Ministro do Tribunal de Contas da União, ADHEMAR PALADINI GHISI, pelo qual solicita remessa de informações relativas ao Projeto SIVAM; 8. Ofício 30, de 11 de outubro, do Presidente da Associação Brasileira de Orçamento Público-ABOP, ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA AMADO, pelo qual encaminha convite para o IV Seminário Pernambucano sobre Orçamento Público, a se realizar no Recife, de 3 a 6 de dezembro do corrente ano; 9. Expediente de 14 de outubro, do gabinete do Senador José Sarney, encaminhando o Ofício 637, de 9 do corrente, procedente do TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, expondo as dificuldades pelas quais passa a Justiça do Trabalho na execução financeira do corrente exercício e na execução orçamentária do próximo ano. Solicita exame e providências cabíveis da Comissão; 10. Ofício 341, de 15 de outubro, do gabinete do Senador COUTINHO JORGE, pelo qual comunica a sua ausência aos trabalhos nos dias 16 a 18 e de 21 a 24 do corrente mês; 11. Ofício nº 1253, de 15 de outubro, procedente da Liderança do Bloco PFL/PTB, indicando o Deputado PEDRINHO ABRÃO como Relator Setorial da Proposta Orçamentária para 1997; 12. Ofício 667, de 14 de outubro, do gabinete do Senador LÚCIO ALCÂNTARA, pelo qual solicita que seja justificada a sua ausência à 11ª Reunião Ordinária, realizada em 10.10.96.

**ORDEM DO DIA.** Pauta nº 11/96: **ITEM 1:** Apreciação do Anteprojeto de lei complementar sobre orçamentos e contabilidade pública, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração, execução e controle dos planos, diretrizes, orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Relator: Senador WALDECK ORNELAS. O Presidente passou a palavra ao Relator para que fizesse a apresentação do Anteprojeto, antes informando que a lista de inscrição para debates encontrava-se aberta. Às onze horas e vinte e cinco minutos, o Presidente passou a condução dos trabalhos ao Deputado João Coser, retornando às onze horas e trinta e cinco minutos. Uma vez finalizada a exposição pelo Relator, o Presidente teceu palavras de enaltecimento ao estudo realizado, ressaltando a data histórica inaugurada naquele momento de proposição de anteprojeto de lei complementar, cumprindo os incisos I e II do § 9º, constante do Art. 165 da Constituição

ederal. Discutiram a matéria os Deputados Fernando Diniz, João Fassarella e a Senadora Marluce Pinto. O Deputado João Coser expôs sua satisfação de ter integrado a Subcomissão Especial destinada ao estudo e proposição de projeto de lei complementar, conforme determina o § 9º, do Art. 165 da Constituição Federal. O Deputado Maurício Najar propôs a tramitação do anteprojeto em regime de urgência ao que foi-lhe respondido pela Presidência que de imediato dar-se-ia a tramitação normal; no entanto, se o processo se desenvolver com morosidade, a primeira hipótese será acionada. Finalizada a discussão, o Presidente passou à votação do Anteprojeto, tendo sido **aprovado** por unanimidade, nas respectivas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **ITEM 2:** Apresentação, discussão e votação dos Pareceres aos seguintes Projetos de Lei: **2.1) Projeto de Lei nº 09/96-CN** que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério das Minas e Energia, crédito suplementar no valor de R\$ 18.050.000,00, para os fins que especifica." Relator: Deputado CHICO VIGILANTE. Voto: FAVORÁVEL, nos termos propostos no Projeto. Face à ausência do Deputado Chico Vigilante, o Deputado João Coser foi designado relator "ad hoc". Feita a apresentação do Parecer e não havendo oradores inscritos para discutir, o Presidente passou à votação da matéria, que foi **aprovada** por unanimidade, nas respectivas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **2.2) PROJETO DE LEI Nº 11/96-CN**, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Aeronáutica, crédito suplementar no valor de R\$ 228.021.403,00, para os fins que especifica". Relator: Senador BELLO PARGA. Voto: FAVORÁVEL, nos termos propostos no Projeto. O Deputado Basílio Villani sugeriu a leitura do voto do Relator, tendo em vista a matéria ter sido amplamente divulgada através da Pauta, o que foi acatado pela Presidência. Concluída a apresentação do Parecer e não havendo inscritos para os debates, o Presidente passou à votação da matéria, que foi **aprovada** por unanimidade, nas respectivas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Em seguida, o Presidente designou o Deputado Ildemar Kussler como relator do Projeto de Lei nº 019/96-CN. Com relação ao terceiro item da Pauta - apreciação do Parecer Preliminar - o Presidente informou a realização, naquele dia, de reunião com os representantes das Lideranças Partidárias para discutir as emendas apresentadas. Os trabalhos foram suspensos às doze horas e dez minutos. Às dez horas e cinquenta e três minutos do dia dezessete do mesmo mês, o Presidente deu prosseguimento à Reunião, passando à apreciação da Pauta 12/96: **1.** Apresentação, discussão e votação dos Pareceres aos seguintes Projetos de Lei: **1.1) PROJETO DE LEI Nº 7/96-CN**, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 936.501.633,00, para os fins que especifica". Relator: Deputado B. SÁ. Voto: FAVORÁVEL, nos termos propostos no Projeto. O Senador Odacir Soares sugeriu a leitura do voto pelo Relator, uma vez que a matéria consta da Pauta e que a mesma foi distribuída antecipadamente, obtendo acolhimento pela Presidência. Face à ausência do Relator, o Senador Odacir Soares proferiu a leitura do voto. Finalizada a leitura, a matéria foi colocada em discussão, não havendo, todavia, oradores inscritos para debater. Em votação, o Parecer foi **aprovado** por unanimidade, nas respectivas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. **1.2) PROJETO DE LEI Nº 10/96-CN**, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de R\$ 26.506.364,00, para os fins que especifica." Relatora: Deputada NAIR XAVIER LOEO. Voto: FAVORÁVEL, nos termos propostos

no Projeto. Por motivo de ausência da Relatora, o Senador Odacir Soares proferiu a leitura do voto. Encerrada a leitura, a matéria foi colocada em discussão, não havendo, todavia, oradores inscritos para debater. Em votação, o Parecer foi **aprovado** por unanimidade, nas respectivas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. 1.3) PROJETO DE LEI Nº 12/96-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Estado-Maior das Forças Armadas, crédito suplementar no valor de R\$ 50.715.000,00, para os fins que especifica." Relator: Deputado PAULO BERNARDO. Voto: FAVORÁVEL, nos termos propostos no Projeto. O Deputado Sérgio Miranda sugeriu a leitura do Parecer, prontificando-se para tal, ao tempo em que sugeriu que estando o Relator ausente, a matéria fosse apreciada no final da Pauta. O Presidente informou que a mesma sugestão tinha sido feita no início da Reunião pelo Senador Odacir Soares, momento em que o Deputado Sérgio Miranda não se encontrava presente no Plenário; entretanto, aceitou sua proposta para ser Relator "ad hoc" Finalizada a leitura do Parecer pelo Deputado Sérgio Miranda, a matéria foi colocada em debate, não havendo oradores inscritos para discutir. Em votação, o Parecer foi **aprovado** por unanimidade, nas respectivas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. 1.4) PROJETO DE LEI Nº 14/96-CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Companhia Docas do Rio de Janeiro, crédito suplementar no valor de R\$ 30.987.000,00, para os fins que especifica". Relatora: Deputada LAURA CARNEIRO. Voto: FAVORÁVEL, nos termos propostos no Projeto. Por motivo de ausência da Relatora, a Deputada Nair Xavier Lobo fez a apresentação do Relatório. Às onze horas e cinco minutos, o Senador Odacir Soares assumiu a condução dos trabalhos. Encerrada a leitura, o Presidente passou à discussão. Discutiram a matéria os Deputados Giovanni Queiroz e Sérgio Miranda. Em votação, o Parecer foi **aprovado** por unanimidade, nas respectivas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. 1.5) PROJETO DE LEI Nº 16/96-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário dos Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 1.147.191,00, para os fins que especifica". Relator: Deputado ROBERTO BALESTRA. Voto: FAVORÁVEL, nos termos propostos no Substitutivo apresentado. Por motivo de ausência do Relator, o Deputado Arnaldo Madeira fez a leitura do Parecer e, tendo finalizado, a matéria foi colocada em discussão. Discutiu a matéria o Deputado Sérgio Miranda, solicitando esclarecimentos sobre a emenda acatada pelo Relator. O Presidente solicitou ao Deputado Arnaldo Madeira que procedesse às explicações necessárias, não encontrando-se este último em condições de fazê-lo. A seguir, o Deputado Sérgio Miranda sugeriu que a matéria fosse constituída como último item da Pauta, obtendo acolhimento pela Presidência. 1.6) PROJETO DE LEI Nº 19/96-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 19.100.000,00, para os fins que especifica." Relator: Deputado ILDEMAR KUSSLER Voto: FAVORÁVEL, nos termos propostos no Projeto. O Relator procedeu à leitura do Parecer e, tendo finalizado, os debates foram iniciados. Discutiram a matéria o Deputado Giovanni Queiroz, manifestando-se contrariamente à aprovação do Parecer, tendo sido apartado pelo Senador Carlos Bezerra; e os Deputados Fernando Diniz, Sérgio Miranda, João Coser e o Senador Odacir Soares, manifestando-se favoravelmente ao Parecer do Relator. Em votação, foi **aprovado** contra o voto do Deputado Giovanni Queiroz, na representação da Câmara dos Deputados e, por unanimidade, no Senado Federal. Face à obtenção de esclarecimento pelo Deputado Sérgio Miranda, o Parecer ao Projeto de Lei nº 16/96-CN foi colocado em votação, tendo sido **aprovado** por unanimidade, nas respectivas

representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. 2. Apresentação, discussão e votação do Parecer Preliminar apresentado ao Projeto de Lei nº 008/96-CN, que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997." Relator: Senador CARLOS BEZERRA. O Presidente comunicou que o Parecer em questão foi fruto de consenso das Lideranças Partidárias junto à Comissão, acrescentado, ainda, que foi objeto de ampla discussão. O Deputado Pedro Novais sugeriu a leitura dos pontos principais do Relatório, obtendo acolhimento pela Presidência. O Senador Carlos Bezerra apresentou os pontos relevantes, informando que sessenta e duas emendas foram apresentadas, dentre estas, algumas foram acolhidas. Os Deputados Sérgio Miranda e Fernando Diniz solicitaram esclarecimentos de alguns itens. Discutiram a matéria os Deputados Aécio Neves, Sérgio Miranda, manifestando-se favoravelmente; e o Deputado Fernando Diniz, que teceu comentários acerca da matéria. Em votação, o Parecer foi **aprovado** por unanimidade, nas respectivas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Ao ser anunciado a apreciação dos seis destaques, o Deputado Fernando Diniz questionou o motivo pelo qual os mesmos foram apresentados. Como representante do Partido dos Trabalhadores na Comissão, o Deputado João Coser teceu explicações acerca da apresentação dos destaques por membros do seu Partido. 1. Destaques prejudicados pela ausência do autor: 1.1 008-00001-9, do Deputado Paulo Bernardo, à emenda 24-8; 1.2 008-00002-7, do Deputado Paulo Bernardo, à emenda 37-0; 1.3 008-00003-5, do Deputado Paulo Bernardo, à emenda 48-5. O Deputado João Fassarela solicitou o acatamento dos seus destaques como sugestão aos Relatores Setoriais, obtendo acolhimento pelo Relator-Geral. Em seguida, retirou os destaques. 2. Destaques retirados: 2.1 008-00004-3, do Deputado João Fassarela, à emenda 39-6; 2.2 - 008-00005-1, do Deputado João Fassarela, à emenda 34-5; 2.3 008-00006-0, do Deputado João Fassarela, à emenda 36-1. O Presidente fez a leitura de expedientes: 1. Da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, datado de 17 de outubro, através do qual indica o Deputado GENÉSIO BERNARDINO como Relator Setorial, em substituição ao Deputado Fernando Diniz; 2. Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, datado de 17 de outubro, pelo qual indica a Deputada YEDA CRUSIUS como Relatora Setorial do Orçamento para 1997. Em seguida, o Deputado Philemon Rodrigues apresentou Requerimento de sua autoria, solicitando informação ao Ministro do Planejamento e Orçamento, sobre o cumprimento do Art. 3º, § 3º, da Lei 9.293, de 15 de julho de 1996. Lido o requerimento e não havendo discussão sobre o mesmo, o Presidente colocou-o em votação, tendo sido **aprovado** por unanimidade, nas respectivas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. O Presidente leu os prazos estipulados no cronograma de apreciação do Orçamento para 1997, ressaltando a impossibilidade dos mesmos serem alterados e à necessidade dos relatores setoriais apresentarem os respectivos pareceres no tempo aprazado. Em seguida, designou os relatores setoriais das Subcomissões Temáticas Permanentes: - **Subcomissão I - Dos Poderes do Estado, Representação e Defesa:** Deputado João Coser (PT); - **Subcomissão II - Agricultura, Fazenda, Indústria e Comércio:** ainda não houve indicação por parte da Liderança do PPB/Câmara dos Deputados; - **Subcomissão III - Infra-estrutura:** Deputado Genésio Bernardino (PMDB); - **Subcomissão IV - Educação e do Desporto, Cultura, Ciência e Tecnologia:** Deputada Yeda Crusius (PSDB); - **Subcomissão V - Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social:** Deputado Pedrinho Abrão (PFL/PTB); - **Subcomissão VI - Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal:** Senador Ramez Tebet (PMDB); - **Subcomissão VII - Planejamento, Urbanismo e Integração Regional:** Senador Odacir Soares (PFL). O Deputado Basílio Villani, como representante da Liderança do PPB, questionou a designação dos relatores para as respectivas áreas, alegando ser

atribuição da Liderança, registrando sua discordância quanto ao procedimento adotado. Respondendo, o Presidente informou ser prerrogativa da Presidência, de acordo com o disposto no Art. 9º da Resolução nº 02/96-CN. **ENCERRAMENTO:** O Presidente encerrou a Reunião, às doze horas e quarenta e seis minutos, e, para constar, eu, Myrna Lopes Pereira, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida, discutida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada para publicação no Diário do Congresso Nacional - Sessão Conjunta. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidos, integrarão esta Ata. Deputado SARNEY FILHO. Presidente. xxxxxxxxxxxxxxxx



**O SR. PRESIDENTE** (Sarney Filho) - Declaro aberta a 12ª reunião ordinária da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, destinada à apreciação da Pauta nº 11, de 1996.

O Senador Waldeck Ornelas solicita a dispensa da leitura de Ata, em virtude da discussão antecipada da pauta.

Em discussão a Ata da 11ª reunião, realizada em 10.10.96.

(Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Aprovada.

Ratifico, mais uma vez, a solicitação que fiz na reunião anterior para que os membros titulares do Bloco PPB-PL-PFL-PTB-PSDB façam contato com as respectivas Lideranças na Câmara, para que seja remetida a esta Comissão, com a maior brevidade possível, a indicação do nome dos Relatores setoriais. Somente esses Partidos não fizeram essa indicação.

Comunico aos Srs. membros desta Comissão que a Assessoria de Orçamento da Câmara dos Deputados, em conjunto com a Consultoria de Orçamento do Senado, estão promovendo, no dia de hoje, o curso para o preenchimento de emendas ao Orçamento, que será feito no Auditório Nereu Ramos, localizado no Anexo II da Câmara dos Deputados. Haverá duas turmas: uma se realizará de 09 horas e 30 minutos às 12 horas; e a outra, de 14 horas e 30 minutos às 17 horas.

Acuso o recebimento dos seguintes expedientes:

Ofício nº 386, de 17 de setembro, do Governador do Estado do Mato Grosso do Sul, Dante de Oliveira, recebido por ocasião da nossa visita àquele Estado, através do qual solicita a colaboração da Presidência para que se cumpra o art. 42 da Constituição Federal no tocante à rubrica constante do Projeto de Lei Orçamentária para 1997. Trata-se de apoio a projetos de irrigação no Estado de Mato Grosso.

Ofício nº 387, de 17 de setembro, do Governador do Estado do Mato Grosso do Sul, Dante de Oliveira, recebido por ocasião da nossa visita àquele Estado, pelo qual expõe as demandas de obras de serviços básicos de infraestrutura do Estado do Mato Grosso, apresentadas na Proposta Orçamentária para 1997.

Ofício nº 453, de 09 de outubro, da Liderança do Partido dos Trabalhadores, pelo qual indica o Deputado João Coser como Relator setorial.

Ofício nº 222, de 09 de outubro, do gabinete do Deputado Fernando Gabeira, pelo qual solicita informações sobre a dotação orçamentária que autorizou o Ministério do Exército a gastar US\$6,8 bilhões em 1995 com armamentos. Essa matéria foi veiculada no **Jornal do Brasil** do dia 09.10.96.

Ofício nº 745, de 10 de outubro, da Liderança do Bloco PMDB-PSD-PSL-PSC, indicando o Deputado Fernando Diniz como Relator setorial.

Ofício nº 66, de 10 de outubro, do gabinete do Deputado Benedito de Lira, pelo qual comunica a sua indicação para coordenador da Bancada do Estado de Alagoas.

Ofício nº 10, de 11 de outubro, do Ministro do Tribunal de Contas da União, Adhemar Paladini Ghisi, pelo qual solicita a remessa de informações relativas ao Projeto Sivam.

Ofício nº 30, de 11 de outubro, do Presidente da Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP -, Antônio Augusto Oliveira Amado, pelo qual encaminha convite para o IV Seminário Pernambucano sobre Orçamento Público, a se realizar em Recife, de 03 a 06 de dezembro do corrente ano.

Expediente de 14 de outubro, do gabinete do Senador José Samey, encaminhando o Ofício nº 637, de 09 do corrente, procedente do Tribunal Superior do Trabalho, expondo as dificuldades pelas quais passa a Justiça do Trabalho na execução financeira do corrente exercício e na execução orçamentária do próximo ano. Solicita exame e providências cabíveis da Comissão.

Ofício nº 341, de 15 de outubro, do gabinete do Senador Coutinho Jorge, pelo qual comunica sua ausência aos trabalhos nos dias 16, 18, 21 e 24 do corrente.

Expediente de 15 de outubro da Liderança do PFL, pelo qual indica o Deputado Pedrinho Abrão para Relator setorial.

Ofício nº 667, de 14 de outubro, do gabinete do Senador Lúcio Alcântara, pelo qual solicita seja justificada a ausência à 11ª reunião ordinária, realizada em 10/10/96.

Passa-se à Ordem do Dia.

Item 1: Apreciação do Anteprojeto de Lei Complementar sobre Orçamentos e Contabilidade Pública, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração, execução e controle dos planos, diretrizes, orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O Relator é o ilustre Senador Waldeck Ornelas, que, por sinal, fez um excepcional trabalho. Aproveito a oportunidade para parabenizá-lo e para conceder-lhe a palavra, a fim de que possa fazer a apresentação do anteprojeto.

**O SR. WALDECK ORNELAS** - Sr. Presidente, Deputado Samey Filho; Sr. Presidente da Subcomissão, Deputado Fernando Diniz; Srs. Parlamentares, senhoras e senhores, esse anteprojeto, que hoje é submetido ao Plenário da Comissão, foi elaborado por intermédio de uma subcomissão especial temporária, criada nesta Comissão, e teve como Presidente o Deputado Fernando Diniz e do qual tive a honra de ser Relator.

Esse anteprojeto não representa, de nenhuma maneira, um trabalho individual. Ele não é apenas um trabalho coletivo dos Parlamentares, mas envolve fundamentalmente a contribuição das assessorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado, que, desde a promulgação da Carta de 88, vêm vivenciando esse processo de elaboração orçamentária com base nas novas regras e também das audiências públicas que foram feitas, dos contatos individuais, inclusive, que mantivemos com vários especialistas.

Procuramos trabalhar na elaboração de um projeto de lei complementar que viesse não apenas a preencher a formalidade de uma lacuna, mas - acredito que conseguimos - chegar a uma proposta que possibilitasse um aperfeiçoamento do processo de elaboração do Orçamento e todas as questões conexas, como contabilidade, fiscalização e todos os aspectos que envolvessem essa lei complementar.

A proposta que hoje está sendo apresentada à Comissão é bastante complexa e envolve 185 artigos. Vamos apresentá-la de modo sintetizado, mediante transparência, para que se possa apenas e tão-somente ressaltar os seus aspectos mais marcantes, mais fundamentais.

Quero, do ponto de vista regimental, chamar a atenção ou destacar o fato de que, aprovado pela Comissão, o anteprojeto será encaminhado pela Comissão aos Presidentes do Congresso Nacional, do Senado e da Câmara dos Deputados, tramitando como projeto de iniciativa desta Comissão Mista para, então, receber emendas nas duas Casas do Congresso Nacional. Daí ele passará a ter uma tramitação regular, nos moldes regimentais, mas como projeto de iniciativa da Comissão de Orçamento, o que, acreditamos, lhe dará força e legitimidade maiores, porque reflete, sobretudo, os esforços que vêm sendo feitos no âmbito da Comissão de Orçamento.

Dessa forma, poderemos aperfeiçoar as práticas e modificar - essa lei o permite - as relações não apenas entre o Executivo e o Legislativo, mas também entre o Legislativo e os órgãos de fiscalização externa, como o Tribunal de Contas.

Os objetivos gerais do projeto foram fundamentalmente relativos à simplificação do processo orçamentário. A peça orçamentária hoje é muito complexa e não basta sequer ter nível superior para entendê-la; é preciso ser iniciado, especializado para ter acesso a ela.

Poderemos ter uma transparência maior no Orçamento, para que saibamos a indicação do que será feito e, como via de consequência, a verdade orçamentária.

Todos cansamos de ouvir que o Orçamento é uma peça de ficção, na medida em que ele termina sendo executado na boca do caixa. Ninguém sabe, efetivamente, o que vai ser feito, a partir do momento em que a Casa aprova o Orçamento. Aliás, tenho dito, que a Casa atua sobre 3% do Orçamento, e pensa que faz o Orçamento da União. Na verdade, temos atuado, apenas, na parte relativa às emendas sobre investimentos e desconhecemos a verdade; **strito sensu**, toda a parte relativa às políticas de pessoal, de dívida, de Previdência que estão embutidas, aí, na peça orçamentária.

O outro aspecto é que com a estabilidade monetária, o Brasil pode recuperar o planejamento a longo prazo, e não apenas trabalhar na emergência do dia-a-dia, mas ter assim uma visão mais longa no processo de desenvolvimento do País. Outro item importante, são as inovações que decorrem da própria Constituição quanto ao aspecto das circunstâncias que nos possibilitem estabelecer novos elementos de análise, avaliação e controle, seja por parte do Poder Legislativo, seja por parte dos órgãos de fiscalização (interna e externa), seja para que possamos, ter, efetivamente, também por parte do Poder Executivo, um grande esforço no sentido da eficácia da ação, da eficiência, da efetividade da ação administrativa.

Finalmente, destacaria como um dos objetivos que nortearam o projeto, a modernização operacional para que se tenha, efetivamente, um entrosamento entre as diversas peças que compõem o sistema orçamentário, linguagem comum e trânsito com tráfego facilitado entre uma e outra. De modo que esse engajamento, essa articulação, esse entrosamento sejam perfeitos.

O primeiro ponto é a retomada do planejamento. Raciocinamos que a atividade do planejamento tem que ser permanente tendo em vista o desenvolvimento do País e a contínua melhoria das condições de vida da população. Nesse sentido, integra o processo de planejamento do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO e Lei Orçamentária Anual, então, é o desenho constante da nova Constituição. E como a própria Constituição específica, Plano Plurianual é o guarda-chuva, é a referência para todos os planos e programas de cada esfera de Governo.

O Plano Plurianual tem que assumir uma visão de longo prazo; um dos assuntos pressupostos do projeto é que ele deixa de ser um problema de governo, deixa de ser um plano de 4 anos, um compromisso político do Governo para ser um plano de visão para o País, com uma perspectiva de vigência de 10 anos, com atualização a cada dois anos, quer dizer, bianualmente teremos o acréscimo de dois anos com a supressão dos dois anos vencidos, adotando como linguagem a mesma do Orçamento Anual.

Isso vai nos permitir ver, como que o País, como se espera que a economia vai se comportar nos próximos anos, que metas sociais, regionais, econômicas, etc. Daí por que no conteúdo do Plano Plurianual vamos ter o diagnóstico global da situação sócioeconômica, os objetivos, metas, custos e financiamentos ou função programa e subprograma, as aplicações com o subprograma, neste ponto segue-se a Constituição distinguidas as despesas de capital, as decorrentes destas, custeio adicional se conceitua dessa forma e a de duração continuada que são as atividades fins que voltaremos a falar adiante. A receita prevista para cada um dos exercícios do período, classificadas nas principais rubricas e a regionalização dos objetivos e metas das aplicações.

A proposta do PPA será acompanhada de mensagem que conterà o modelo de consistência macroeconômica. evidenciando as repercussões sobre as políticas fiscal e econômica. Tais etapas procuramos enfatizar muito no modelo, no conjunto dos três instrumentos - e os senhores vão perceber isto, muito claramente - enfatizar o papel do Orçamento como instrumento de política fiscal e como instrumento de política econômica.

As políticas social e regional, a capacidade de endividamento e de pagamento da União, do Estado ou do município, conforme seja o nível, o demonstrativo da execução do PPA em vigor, e os critérios utilizados na projeção da receita. Af passamos aos dois outros instrumentos: aqui estamos imaginando uma nova forma de fazer o Orçamento.

Hoje em dia, quando chega a proposta orçamentária, é um corre-corre, um deus-nos-acuda, porque se tem de analisar tudo de uma só vez. O resultado disso é que a nossa atenção termina se concentrando nas emendas sobre os investimentos e a visão do conjunto do Orçamento se perde, em boa medida, porque se esgota na análise prévia que o Relator faz.

A idéia é a de que o Orçamento seja feito em duas etapas. Nesse caso, a LDO, que até hoje tem servido, fundamentalmente, para suprir a ausência da lei complementar, assumiria o seu papel. Na Lei de Diretrizes Orçamentárias haveria a fixação dos grandes números do Orçamento e dos agregados; o Orçamento seria visto como instrumento de política econômica.

Isso causará reflexo também no funcionamento da própria Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que precisará funcionar o ano todo e, quem sabe, com subcomissões diferenciadas, para analisar a LDO, no primeiro semestre, e a Lei Orçamentária, no segundo.

No segundo semestre, quando da análise da Lei Orçamentária, detalharemos a programação estabelecida anteriormente na LDO, por meio dos grandes números, e faremos o controle do desempenho operacional, a avaliação do desempenho da máquina administrativa.

A LDO assume o seu papel por meio de um conteúdo em que se estabelecem as despesas do exercício subsequente, por função e programa, classificadas por grupos de despesas; as metas e os respectivos custos por subprogramas; o sumário geral da receita segundo as categorias econômicas e principais rubricas; as alterações na legislação tributária e de contribuições; os limites orçamentários dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público - neste ano, por exemplo, há problemas com relação ao teto do Judiciário, sobre o qual não há nenhuma regra válida; a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos e admissão de pessoal; a política de fomento das agências financeiras oficiais de crédito; e a regionalização das despesas por função e programa e das metas e custos por subprograma.

Com isso, teremos o jogo da verdade. Discutiremos os grandes números do Orçamento, e as grandes definições se darão num momento em que o Congresso ainda não estará preocupado com as emendas de cada caso.

Por isso, a mensagem da LDO conterá a análise da execução do PPA e a justificativa de parâmetros e variáveis sobre o comportamento da economia; as diretrizes básicas da política fiscal e financeira, inclusive da dívida pública; a política de investimentos e suas dimensões social, setorial e regional; os critérios para a definição das metas do PPA a serem executadas no exercício; as propostas relativas à política de pessoal; as propostas de alteração da política previdenciária; as propostas de alteração da legislação tributária e de contribuições; a política de fomento das agências de crédito; os limites orçamentários dos Poderes; e, no caso da União, a análise das repercussões da política fiscal e financeira sobre a economia.

Para que isso se torne possível, a proposta da LDO terá de vir acompanhada de uma série de estudos que servirão de base à análise pelas subcomissões da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Assim, estamos estabelecendo estudos sobre a receita, a política de pessoal, a dívida pública, a política previdenciária, o desempenho das empresas estatais, as isenções e benefícios tributários, os subsídios financeiros e creditícios.

Além desses sete estudos, haverá demonstrativo das despesas dos últimos três anos, do exercício em curso e do seguinte; demonstrativo sobre a necessidade de financiamento do setor público; demonstrativo do montante das dívidas dos Estados, Distrito Federal e Municípios assumidas pela União; e demonstrativo da execução do Plano Plurianual.

Esse conjunto de estudos e demonstrativos permitirá que o Congresso faça uma apreciação substantiva do conteúdo da política orçamentária.

Já a Lei Orçamentária Anual vai se preocupar, fundamentalmente, com a programação e o desempenho, que é um conceito que temos de valorizar cada vez mais, de valorizar a questão do desempenho das diversas agências públicas e variados serviços prestados à população. Af, se estabelece a separação entre o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade.

"O fim das obras inacabadas e subprojetos novos só após contemplados adequadamente os que estão em andamento com mais de 20% de execução."

A consolidação dos quadros orçamentários extinguirá as receitas próprias daquela pertencente a outras esferas de Governo.

Hoje, uma das coisas que muito infla o Orçamento é a questão das transferências constitucionais obrigatórias, que não são receita da União, como é o caso dos 25% do ICMS e que não constituem receita do Estado. A União arrecada, mas não considera como sendo sua receita. Isto tem que ser discriminado.

Ontem, tivemos uma reunião, muito ampla, com a SOF e discutimos, inclusive, o aperfeiçoamento da própria concepção que está sendo apresentada no projeto.

"Serão identificadas as fontes de recursos ao nível de categoria de programação. Não poderão ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão. Ressalvadas as repartições de receita, as transferências da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, contrato, ajuste ou outro instrumento congênere. O mesmo se aplica em empréstimo e financiamento pelo Tesouro Nacional a Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive, entidades controladas. Acompanharão o projeto de lei orçamentário, entre outros, os seguintes demonstrativos: o detalhamento dos custos unitários utilizados para atividades-fim e projetos."

Esse é um ponto que iremos perseguir e insistir muito no sentido de podermos analisar o desempenho.

"O refinanciamento da dívida mobiliária relativo à substituição de títulos do estoque da dívida pública."

A respeito disso a LDO já avançou e possibilita que se tenha a experiência deste ano como referência.

"Da consolidação dos gastos programados os três orçamentos, por unidade orçamentária e por região, eliminadas as duplicidades.

Do detalhamento por unidade orçamentária que destina recursos por entidade de previdência fechada.

Da relação dos subprojetos constantes da lei orçamentária que não constem da proposta com justificativa da exclusão." Aqui, é para fechar a questão do controle da obras inacabadas.

Estes três instrumentos vão possibilitar, por conseguinte, que tenhamos um novo modelo em relação às três peças básicas que constituem o sistema institucionalizado ou formalizado de planejamento o que implica um novo calendário.

Estamos estabelecendo que o PPA virá para o Congresso Nacional no primeiro dia útil de agosto, a cada dois anos, e que deverá ser apreciado até 30 de novembro. Vencido o prazo será incluído na Ordem do Dia, do Congresso Nacional, com convocação diária de sessões.

A LDO passa a ser a verdade, o núcleo do processo orçamentário anual, que será antecipada para 15 de março de cada ano. A Constituição já estabelece que tem que ser apreciada até o dia 30 de junho e que a Sessão Legislativa não se interrompa sem a sua aprovação.

"A Lei Orçamentária Anual, também, será antecipada para o primeiro dia útil de agosto, de cada ano, e a sua apreciação até 30 de novembro de cada ano. Vencido o prazo o projeto será incluído na Ordem do Dia com convocação diária de sessões. Esgotado o período de sessões, será automaticamente convocada sessão extraordinária até a votação da matéria."

Corolário desse cronograma fica vedada a realização de despesa sem cessão da Lei Orçamentária Anual. Acaba-se aquela política de duodécimos, de gastos de 1/12 avos para que, efetivamente, possamos aprovar o Orçamento.

Imaginamos que conseguimos resolver dois problemas: o que sempre se tem, no primeiro ano de Governo, de dizer que não temos, ainda, o PPA com que se aprova a LDO e o Orçamento do ano seguinte. Como o PPA tem um horizonte temporal, mais longo, esse problema deixa de existir. Tem-se uma referência.

Previu-se que as atualizações do PPA dar-se-ão de modo coincidente com o primeiro e o terceiro ano de cada período de governo. Facultou-se ao Executivo que, paralelamente à remessa da LDO de cada ano, ele possa mandar uma proposta de modificação à LDO.

Se um novo governo assumir e quiser incluir projetos novos - não existe ainda o PPA, ele só virá no segundo semestre - ele poderá remeter um

projeto de lei específico, onde substituí projetos constantes do PPA.

Por outro lado, como já teremos aprovado os grandes números-lançamento ao aprovarmos a LDO, a lei orçamentária anual, no segundo semestre, cuidará fundamentalmente da programação e dos índices de custo de cada projeto, de cada programa. De modo que será mais fácil para o Congresso. Essa é uma garantia de que teremos condições de aprovar a lei orçamentária até 15 de dezembro.

Mas existem outros aspectos específicos que estamos incluindo no projeto, recomendados pelo consenso da subcomissão. Um diz respeito a prosseguirem no rumo do caráter mandatório do orçamento. Nesse sentido, foram incluídos alguns dispositivos.

As ações constantes do PPA, contempladas nos orçamentos anuais, terão execução obrigatória, sob pena de crime de responsabilidade. Abre-se um espaço para a retirada de ações previstas no PPA via projeto de lei específico e fundamentado; isto é, para que se possa retirar um projeto do PPA, um projeto de lei deverá ser enviado ao Congresso Nacional.

Para que se deixe de realizar atividade fim e projeto constante da lei orçamentária anual, o Executivo deverá obter anulação mediante projeto de lei. Esse é um outro tipo de modificação orçamentária que estamos criando: o cancelamento.

Os recursos destinados a despesas de capital só podem ser utilizados também para suplementação após cancelamento através de projeto de lei. Gastos de custeio podem ser cancelados por decreto, mas projeto deverá ir ao Congresso Nacional.

Também os recursos destinados à contrapartida de financiamentos externos só podem ser utilizados para abertura de créditos adicionais mediante autorização legislativa. Com isso, não estamos dando um caráter mandatório integral ao orçamento, mas estamos estabelecendo e induzindo o Poder Executivo a economizar o custeio na dívida para investir, para aplicar nas atividades fins e nos investimentos.

Também houve uma preocupação muito grande de abrir a caixa preta do custeio. Aí a categoria de programação atividade é subdividida em três novas categorias: a atividade fim, que vai dizer respeito à manutenção operacional, à prestação de serviços à população; a atividade meio, que vai corresponder ao custeio *stricto sensu*, à manutenção administrativa; e uma nova categoria, que é o encargo, que vai referir-se a atividades acessórias, que não têm que ver diretamente com a execução da atividade ou do projeto, mas que constitui custo para o setor público.

Também no grupo de despesa, outras despesas correntes. Fizemos dois desdobramentos que passam a constituir grupos autônomos: um é o serviço de terceiros e o outro, o material de consumo.

Vimos que, ainda anteontem, na sexta-feira, em relação ao pacote anunciado, o Executivo teve que baixar regras com relação a gastos de serviços de vigilância, de manutenção, de limpeza, etc. Quer dizer, tudo está incluído no pacote de serviços de terceiros e, hoje, aparece como outras despesas correntes, que têm um peso de mais de 3% do PIB. De modo que é um gasto volumoso que precisa ter maior transparência porque constitui, sem dúvida alguma, o custeio administrativo *stricto sensu* um dos ralos de gasto do dinheiro público. Como também novas categorias de transferências estão sendo estabelecidas.

Além de melhor definir as categorias relativas a subvenções sociais e econômicas e contribuições e auxílios, estamos criando três novas categorias: uma, que diz respeito à atualização de preços e taxas para registrar a cobertura de diferenças entre preços e custos de bens de serviços e encargos financeiros; uma outra que diz respeito à repartição de receitas para permitir o registro das cotas transferidas entre as esferas de Governo; e uma terceira que diz respeito às contraprestações contratuais, como está entendido o registro da compra de serviços a entidades sociais por contrato de gestão.

Isso é algo novo que estamos introduzindo e que chama a atenção no item seguinte, que diz respeito à desestatização: os reflexos da desestatização.

A receita patrimonial passa a contar com uma nova rubrica, que diz respeito às receitas de concessões e permissões. Estamos criando agências reguladoras; várias concessões estão sendo aprovadas em vários órgãos da administração pública, em vários setores, e isso vai ter uma classificação específica.

Por outro lado, como há um esvaziamento da função produtiva do Estado, as categorias relativas às receitas agropecuária, industrial e de serviços passam a ser rubricas de uma nova categoria econômica - unificamos em receita de atividade produtiva.

O projeto de lei orçamentária de cada esfera de Governo deverá ser acompanhado de um demonstrativo do impacto do Programa de Desestatização na receita e na despesa, seja pelo que ingressa, pela alienação de ativos, seja pelo que se libera de encargos com dívidas, etc.

O controle externo será obrigado a levantar informações sobre a execução dos contratos de concessão, permissão e autorização de serviços públicos. Isso é extremamente importante, porque agentes privados passarão a fazer investimentos em lugar e em nome do setor público. De modo que não apenas isso terá que vir ao Congresso como o órgão de fiscalização também será chamado a tratar desse assunto - veremos, em seguida, essa equação.

Um outro aspecto que estamos regulamentando é a questão da regionalização, que já está na Constituição. O PPA será regionalizado. De que forma? A lei do PPA incluirá o demonstrativo, por região, dos objetivos, metas, custos e financiamento por função, programa e subprograma e das despesas de capital, das decorrentes destas e das derivadas dos programas de duração continuada por subprograma.

Gostaria de fazer aqui um parêntese para chamar a atenção sobre um aspecto. Existem algumas coisas que podem parecer estranhas, mas que são rigorosamente definições constitucionais. Na subcomissão, discutimos e entendemos que há sim necessidade de fazer uma emenda constitucional para aperfeiçoar as definições relativas às finanças públicas e aos orçamentos. Mas entendemos que estamos há oito anos fazendo orçamentos sem uma lei complementar. Então, a subcomissão deliberou que faríamos o projeto de lei complementar com base no arcabouço institucional constitucional vigente, para permitir que possamos incorporar esses avanços e regulamentar essas normas que a Constituição estabelece - ou regular, como prefere dizer o Professor Josaphat Marinho, que é Constitucionalista e que diz que Constituição não se regulamenta, mas se regula -, e, posteriormente, trabalhar-se numa emenda constitucional que aperfeiçoe o que se considere deva ser aperfeiçoado. Também a mensagem do PPA conterà exposição explícita sobre a política regional proposta para o período.

Ainda na linha da regionalização - e agora com referência à LDO -, incluirá demonstrativo, por região, das despesas por função e programa, classificados por grupo de natureza ou despesa e com a discriminação das metas por subprograma. Por outro lado, a proposta da LDO será acompanhada por estudo regionalizado das isenções e outros benefícios tributários e dos subsídios financeiros e creditícios.

As isenções de benefícios tributários têm sido objeto de estudos da Receita Federal, que vêm ao Congresso anexos à Mensagem Orçamentária; porém, a parte de subsídios financeiros e creditícios não tem sido contemplada nesses estudos.

Ainda com relação à regionalização, os orçamentos fiscal e de investimento das estatais terão entre suas funções a redução de desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional. Esse é um preceito constitucional. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária Anual um demonstrativo regionalizado da consolidação dos gastos, programados os três orçamentos da União por unidades orçamentárias, eliminadas as duplicidades. Também o relatório bimestral da execução orçamentária conterà demonstrativo regionalizado relativo ao grupo de despesas/investimentos. Atualmente isso não existe.

O item seguinte diz respeito à descentralização. Nesse âmbito, estabeleceu-se que as autarquias e fundações que, na forma da lei, assinem contrato de gestão e sejam nominalmente relacionados à LDO a cada ano poderão ter suas dotações orçamentárias agrupadas em um único projeto ou atividade e disporão de prévia autorização para abertura de créditos adicionais com utilização de excesso de arrecadação de receitas próprias.

Por que a Lei do Contrato de Gestão, estabelecida na forma da lei, previu que esses órgãos fossem nominalmente relacionados na LDO? Foi para que, anualmente, o Congresso pudesse fazer uma avaliação do desempenho dessas unidades. Por exemplo, digamos que as universidades venham a ter esse tipo de tratamento e, uma delas, por sua vez, não apresente desempenho adequado. Não se justifica sacrificar todo o conjunto do setor devido a um inadequado desempenho de uma única unidade. Nesse caso, a LDO poderia excluir a unidade que não se houvesse bem, punindo-a com um orçamento desagregado, detalhado, para que

ela pudesse voltar mais tarde quando estivesse enquadrada nos critérios de desempenho e de aplicação dos recursos.

Já falei sobre o novo tipo de transferência contra prestações contratuais que se destinarão às fundações ou sociedades civis sem fins lucrativos que tenham contrato de gestão com o Poder Executivo. Nesse caso, especificaram-se as áreas de ensino, de pesquisa científica e tecnológica, de preservação do meio-ambiente, de cultura e de saúde. A idéia é a de que nesse campo da descentralização e da flexibilização se possa estimular um melhor desempenho dessas entidades, trabalhando com um orçamento mais autônomo e mais flexível.

As unidades orçamentárias poderão descentralizar a execução, transferindo recursos às unidades gestoras. De certo modo já existe, mas precisamos fortalecê-la, no sentido de as autoridades operacionais poderem executar o orçamento.

As despesas com ações e serviços públicos de saúde e assistência social obedecerão ao princípio da descentralização. O Orçamento da Seguridade discriminará, nessas áreas, a transferência de recursos para cada Estado, para o Distrito Federal e para o conjunto de municípios de cada unidade da Federação. Isso já constou na LDO deste ano.

As entidades privadas, beneficiadas com recursos públicos, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente. No caso de fraude, a direção responderá criminalmente e os bens dos dirigentes assegurarão o ressarcimento aos cofres públicos. Quanto à entidade, será considerada inidônea e ficará impedida de receber transferências por dez anos. Isso é rigorosamente fundamental.

Na medida em que se estabelece um sistema de descentralização, deve-se fixar controles para que se tenha maior segurança. É preciso enfatizarmos também a avaliação de desempenho. O Poder Executivo fixará índices de desempenho para a apuração dos resultados por área ou setor de atuação governamental. Com isso, teremos não só aqueles custos unitários por cada atividade mas também o conhecimento desses índices de desempenho, o que nos vai permitir - se for possível, avaliá-lo adequadamente - a elaboração da Lei Orçamentária no segundo semestre de cada ano. Por outro lado, servirá de referência para cortes de contas e para o controle externo fazer o acompanhamento e a avaliação dessas atividades.

Farão parte desse Projeto de Lei Orçamentária detalhamentos dos custos unitários utilizados na elaboração dos orçamentos para projetos e atividades fim. Os contratos de gestão especificarão os programas de trabalho, as metas, os prazos e os critérios de avaliação e de desempenho, assim como os indicadores de qualidade e produtividade. Os resultados do Contrato de Gestão serão objetos de fiscalização pelos órgãos de controles interno e externo, e a ocorrência de anormalidade será comunicada à Comissão Legislativa encarregada de examinar o Orçamento, ou seja, a esta comissão.

Estabeleceu-se - também vamos chamar a atenção adiante a respeito de que, hoje em dia, praticamente, o Tribunal de Contas só manda o relatório das contas do Presidente da República ao Congresso anualmente ou quando é expressamente solicitado - uma série de casos novos em que o Tribunal de Contas terá que se reportar ao Congresso Nacional ou o Tribunal de Contas do Estado à Assembléia Legislativa. Todavia, teve-se o cuidado, também, de se evitar abarrotar o Congresso com relatórios e papéis que congestionariam a sua atividade. Então, se o contrato de gestão está ocorrendo com normalidade, não se precisa mandar ao Congresso. No entanto, se tem anormalidade, terá que vir ao Congresso.

Nessa linha de se estimular a eficiência do setor público, a programação trimestral de liberação de recursos deverá observar os cronogramas mais adequados para cada atividade ou projeto, evitando, pura e simplesmente, a divisão de cada dotação por doze meses, e, com isso, estimular, como disse, a eficiência da máquina, do trabalho a ser feito, e a aplicação dos recursos aprovados pelo Congresso Nacional.

O item seguinte diz respeito à flexibilidade para Estados, Distrito Federal e Municípios.

O projeto consagra - não poderia ser diferente - um padrão orçamentário básico, porque os dados estabelecidos servem para a contabilidade pública e para a contabilidade social (o cálculo do PIB e todos esses indicadores), e é preciso possibilitar fazer a consolidação dos Orçamentos da três esferas de Governo.

Contudo, dá-se aos Estados e Municípios a faculdade de definir outras datas para o encaminhamento do PPA, da LDO e da LOA aos respectivos Poderes Legislativos, assegurando, no entanto, o prazo mínimo de 45 dias para a apreciação pelas respectivas Casas legislativas.

Da mesma forma, também não pusemos no projeto os quadros anexos que constam da Lei nº 4.320. Na verdade, a União, depois de aprovado o projeto, publicará, no prazo de 90 dias, os modelos que irá adotar e os Estados e Municípios poderão adaptar às peculiaridades locais os quadros e demonstrativos exigidos por lei.

Além disso, Estados e Municípios terão um ano para se adaptar à nova lei. Os Municípios, especificamente, podem ainda, facultativamente, adotar a classificação das receitas segundo as fontes de recursos, adaptando-a às suas necessidades locais; adotar ou não a classificação da despesa por unidade orçamentária - estruturas mais singelas, de Municípios menores, não precisam adotar essa classificação; e adotar ou não a classificação da despesa por modalidade de aplicação. Com isso, se persegue aquele objetivo da simplificação, que, se de um lado é indispensável à União, de outro, torna-se desnecessário em pequenos Municípios, pois seria um exagero.

Uma outra modificação diz respeito aos fundos. Hoje, há uma grande multiplicidade de fundos e o entendimento é o de que o fundo tem que ter recursos. Nesse sentido, todos os fundos terão vigência por dez anos, podendo ser revalidados por lei específica em face dos resultados obtidos.

Fica vedada a constituição ou ratificação de fundos quando o programa de trabalho possa ser executado diretamente por órgão ou unidade orçamentária, quando as receitas próprias do fundo não atinjam 50% das receitas totais. Quer dizer, ou o fundo tem receita, ou não é fundo. E os atuais fundos que não atendam esses requisitos serão automaticamente extintos no prazo de um ano, ressalvados os que venham a ser ratificados por lei específica.

Houve, também, uma preocupação com o enxugamento do Orçamento. Como disse, o Orçamento, hoje, é inflado com inflamações que não deveriam fazer parte dele.

Em relação às transferências constitucionais ilegais, o estudo da receita anexo à LDO distingue a receita própria da pertencente a outra esfera de Governo. A partir daí, então, é que devem ser feitos os cálculos de distribuição.

Não adianta dizer, por exemplo, que o orçamento é rígido porque se passam 20% para Estados e Municípios. Isso não é rigidez nenhuma; é receita que não é da União, mas que pertence a Estados e Municípios.

O demonstrativo da evolução da receita do Tesouro integrante da Consolidação dos Quadros Orçamentários da Lei Orçamentária vai distinguir a receita própria da pertencente a outra esfera de Governo.

Não excluímos do Orçamento o registro das transferências, porque é preciso dar transparência a esses números; é preciso que se saiba não apenas de onde vêm como também de onde se recebem essas transferências. Enfim, é preciso que se conheçam esses números, razão pela qual não os excluímos.

Em relação à rolagem da dívida, a LDO deste ano já avançou. O estudo sobre a dívida pública externa e interna trabalha com o estoque da dívida e sua variação líquida. Não se inclui na receita o refinanciamento da dívida mobiliária com a receita proveniente da emissão de novos títulos.

No campo das retificações orçamentárias, a lei que autorizar a abertura de créditos especiais suplementares deve adotar as classificações regulamentares. A abertura de crédito se processa automaticamente, sem a necessidade de elaboração e publicação de decreto. Feita a lei, está aberto o crédito.

Na esfera federal, os créditos extraordinários voltam a ser abertos por decreto, conforme a prática anterior. Atualmente, isso vem sendo feito através de medidas provisórias.

#### Controle Externo:

Além do relatório anual sobre a prestação de contas do Chefe do Poder Executivo, o Tribunal de Contas ou órgão equivalente encaminhará ao Poder Legislativo:

- 1) os pareceres conclusivos sobre as contas das entidades da Administração indireta para conhecimento, quando aprovadas, ou apreciação, quando envolverem ressalvas;
- 2) resultados de tomadas de contas especiais relativas a unidades ou entidades da Administração Direta ou Indireta que

apresentem irregularidades materiais ou lesão ao Erário;

3) informe sobre a execução dos contratos de concessão, permissão ou autorização de serviços públicos quando apresentem irregularidades;

4) parecer anual sobre a execução dos contratos de gestão firmados pelo Poder Executivo com as entidades da Administração Indireta nos termos do art. 36 da presente Lei, no prazo de setenta e cinco dias após o encerramento do exercício financeiro;

Isso tem por objetivo permitir que o Congresso, no exame da LDO, possa excluir entidades que, tendo entrado nesse sistema mais flexível, não tenham correspondido em relação à execução dos contratos.

5) a íntegra dos relatórios operacionais, realizados por iniciativa própria do Tribunal ou por solicitação do Poder Legislativo.

Outras inovações incluídas dizem respeito à vedação para utilização de medida provisória para tratar de matéria objeto desta Lei Complementar.

Há também a previsão do fim das receitas condicionadas. As alterações na legislação tributária em contribuições só serão incluídas nos orçamentos quando a respectiva lei for sancionada, até 15 de julho. Os tetos e determinados valores agregados só serão incorporados à Lei Orçamentária se ela tiver sido sancionada até 15 de julho. Pretende-se também regular a alocação ou cancelamento de recursos decorrentes de erros e omissões na proposta da LDO e da Lei Orçamentária. Os erros e omissões serão objeto de emendas por parte de Parlamentares.

A concessão de empréstimos ou financiamentos pelo Tesouro Nacional a Estados, Distrito Federal e municípios passa a depender de contratos e previsão orçamentária. Nos orçamentos estaduais e municipais, são eliminadas as subcategorias econômicas das despesas - o que já foi eliminada na União -, passando a ser utilizada a classificação por grupos de despesas.

Será admitida a compensação entre a obrigação de recolher rendas e os direitos compensatórios contra a Fazenda Pública nos termos da lei. É vedado o empenho de despesa maior do que a prevista para o período no último trimestre do mandato executivo.

Também, nos quatro últimos meses do mandato, não poderá ser tomado empréstimo para pagamento após o seu término, salvo com autorização legislativa. Incluem-se na vedação as operações por antecipação de receita.

A inscrição de empenhos não liquidados e restos a pagar requer prévia existência de ato formal ou processo licitatório. Hoje em dia, no âmbito da União, no fim do ano, é possível empenhar todas as dotações sem que haja qualquer convênio, contrato ou licitação, com o que se perde o caráter da anualidade do Orçamento.

As empresas públicas, também elas deverão realizar auditoria externa e publicar balanços. Os responsáveis pelo controle interno ficam obrigados a comunicar irregularidades encontradas ao supervisor do órgão ou entidade, ao órgão central de controle interno e ao órgão de controle externo, sob pena de responsabilidade solidária.

O Poder Legislativo realizará audiências públicas quando da tramitação de projetos, assim como durante sua execução. O Poder Executivo dará ampla divulgação à síntese do PPA, da LDO e da Lei Orçamentária Anual e de suas avaliações em linguagem clara e acessível a todo cidadão.

A vigência da nova lei deverá se dar a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação. Isso tem de ver com o fato de que ela entra em vigor para um novo exercício financeiro, e continuam em vigor os Planos Plurianuais aprovados com base no art. 35 das Disposições Constitucionais Transitórias.

Prevê-se, a partir daí - essa é uma tarefa que não será da Subcomissão - a proposta de criação da Agência de Orçamento do Congresso Nacional. Ou seja, o fortalecimento da estrutura de orçamento do Congresso Nacional, para que ele se prepare, fundindo, provavelmente, as atividades que hoje estão divididas entre a Câmara e o Senado, ou duplicadas nas duas Casas, para que possamos ter condições de fazer análise desses estudos e essas avaliações, no sentido de tocar a apreciação desses projetos nessa nova sistemática. Também se prevê uma revisão da Resolução nº 2, que regula a tramitação dos Orçamentos, tendo em vista que o novo calendário, a nova sistemática e esse novo modelo vão requerer, de parte da Comissão de Orçamento, uma nova mecânica, uma nova sistemática de atividades.

Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, essa é a proposta que sai da Subcomissão como anteprojeto e que, mediante aprovação por esta Comissão,

passará a tramitar como projeto de lei complementar nas duas Casas do Congresso Nacional.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Muito obrigado, ilustre Senador. Realmente, o trabalho realizado por V. Ex<sup>a</sup>, pela Assessoria, pelos demais membros da Subcomissão, foi um trabalho de vulto, bem feito, excepcional - eu diria - e o Legislativo, com ele, assume a dianteira nesse processo, que é nosso, que é do Poder Legislativo, o processo orçamentário.

Tenho absoluta certeza que hoje marcamos um tempo muito importante no sentido de ampliarmos as prerrogativas de nosso Poder.

Também quero registrar que esta data é histórica para nossa Comissão, pois acredito que essa proposta, que haverá de ser bem discutida pelas duas Casas, inova, impõe uma conduta moderna dentro daquilo que a população brasileira espera do Parlamento, transparência, participação e, acima de tudo, respeito ao cidadão.

Dentro dessa perspectiva, gostaria de, em nome da Mesa Diretora dos trabalhos da nossa Comissão, mais uma vez agradecer o trabalho e cumprimentá-lo pessoalmente por esse excepcional serviço que V. Ex<sup>a</sup> presta ao Parlamento.

Abro a palavra aos Parlamentares que queiram fazer uso dela.

**O SR. FERNANDO DINIZ** - Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Concedo a palavra ao Deputado Fernando Diniz.

**O SR. FERNANDO DINIZ** - Sr. Presidente, gostaria de agradecer a designação, que me honrou muito, para coordenar esta Subcomissão, em meu nome, em nome do Relator e dos membros da Subcomissão, agradecemos a V. Ex<sup>a</sup> a oportunidade de tratarmos uma matéria de vital importância para o Parlamento.

Creio que conseguiremos ordenar a matéria orçamentária após a aprovação dessa lei complementar.

Deixo claro que esse trabalho só foi concluído pela obstinação do seu Relator, Senador Waldeck Omelas. Trata-se de uma matéria complexa, difícil, que mereceu esforços diuturnos do Senador e dos demais membros da Comissão, dentre eles o Deputado João Coser, aqui presente, que deram o apoio necessário para que as audiências fossem realizadas e o trabalho concluído.

Gostaria de salientar que essa matéria é de interesse não só do Parlamento como do Executivo, que abriu seminários para tratar do assunto. O Parlamento sai na dianteira ao propor esse anteprojeto. A Comissão não tem condições de aprovar essa lei complementar, mas, sim, de encaminhar como sugestão um anteprojeto para que as Comissões temáticas possam elaborar o seu parecer, recebendo, naturalmente, emendas de todos os Parlamentares.

A Comissão, na administração de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e dos demais membros da Mesa marcarão um tento muito importante em dar o passo inicial da elaboração para a aprovação dessa lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Muito obrigado, Deputado Fernando Diniz.

Concedo a palavra ao Deputado João Coser.

**O SR. JOÃO COSER** - Sr. Presidente, nobre Relator, eu também gostaria de saudar o Deputado Fernando Diniz, que coordenou esse trabalho e, de forma particular, parabenizar o Senador Waldeck Omelas, não só pela maneira como conduziu o trabalho - tive a oportunidade e o privilégio de participar dessa Comissão ouvindo uma série de pessoas e também colhendo outras experiências - como a dedicação e empenho com que fala dessa questão.

Esse anteprojeto só existe porque uma pessoa o abraçou com convicção de que ele é importante. É evidente que ele poderá sofrer mudanças na sua tramitação normal, nas Comissões. Na Subcomissão, fizemos basicamente essa deliberação, que eu gostaria de sugerir também a esta Comissão: aprovaríamos o conteúdo do anteprojeto, a Comissão tomaria iniciativa da sua apresentação e, a partir daí, os Deputados, as Bancadas, os Partidos, teriam oportunidade de fazer uma análise mais profunda e apresentar sugestões no sentido de aperfeiçoá-lo se ainda for necessário.

Eu gostaria de, em poucas palavras, registrar a satisfação de ter participado dessa equipe junto com outros Parlamentares e de ver a dedicação do Senador no sentido de conseguir avançar nessa legislação, que é muito importante para a Nação brasileira. Ela não só interfere na elaboração e acompanhamento do Orçamento da União como também nas diretrizes para o orçamento dos estados e

dos municípios. Com certeza, esse trabalho será um marco na história desse mandato, e o Senador Waldeck Omelas teve uma contribuição significativa nesse processo, por isso tem o nosso apreço.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Concedo a palavra ao Deputado João Fassarella.

**O SR. JOÃO FASSARELLA** - Sr. Presidente, desejo parabenizar o Senador Waldeck Omelas pelo brilhante trabalho, parabenizar todo o grupo de trabalho, principalmente o seu coordenador, o Deputado Fernando Diniz, pelo excelente trabalho apresentado.

Eu destacaria duas providências que me parecem importantes nesse anteprojeto. Primeiro, a proibição de que pela via da medida provisória se modifique matéria orçamentária. Aliás, o Congresso Nacional tem que se posicionar com relação ao uso de medida provisória. Não podemos permitir que continue como está. O Congresso Nacional está indo a reboque, mesquinhando, deixando de cumprir o seu principal papel, que é o de legislar, e o Poder Executivo está tomando para si todas as iniciativas, haja vista o último pacote envolvendo a reforma da Previdência, administrativa, que ainda tramita nesta Casa, que tem sido atropelada pelo Poder Executivo por via de medidas provisórias.

O mesmo acontece em relação ao orçamento. Acredito ser providencial que essa questão tenha tido neste anteprojeto um tratamento mais adequado. Esperamos que o exemplo tomado se irradie por todo o Congresso Nacional para que coloque um limite para a questão da medida provisória.

Uma outra discussão que me parece importante diz respeito ao caráter meramente autorizativo que até então havia em relação ao orçamento e até tornava desinteressante o empenho e a participação nessa questão do orçamento, porque ficávamos dias e noites debatendo emendas, propondo, discutindo, para que elas, de fato, não tivessem qualquer segurança quanto à sua execução, haja vista o que ocorreu com todos os convênios publicados na véspera do prazo legal estabelecido, 29 de junho, se não me engano, em que praticamente todo o trabalho feito pela Comissão de Orçamento do Congresso Nacional foi por água abaixo por uma ação discricionária do Poder Executivo ao pinçar projetos, Estados e municípios ou parlamentares com ações que ele, pelo seu livre arbítrio, julgava interessante executar. O restante todo passaria a ter um papel meramente figurativo na peça orçamentária, o que seria transformar o orçamento em caráter obrigatório, mas uma série de ações que foram colocadas pelo menos limitam o caráter meramente autorizativo e dão ao orçamento um caráter mais normativo.

Acredito que essas duas funções, essas duas inovações são de fundamental importância, e o anteprojeto tem todo o apoio para que ele saia da comissão como projeto de autoria da comissão e possa ter a sua tramitação normal no Congresso Nacional.

Parabenizo o nobre Deputado Fernando Diniz, coordenador do trabalho, e ao Relator, Senador Waldeck Omellas.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Muito obrigado, nobre Deputado João Fassarella.

Gostaria de lembrar que logo no primeiro semestre, quando estava instalada a comissão no Senado encarregada de apresentar sugestões a respeito das medidas provisórias, a Comissão de Orçamento se pronunciou, através de um documento aprovado no plenário da nossa comissão, entregue ao Senador Josaphat Marinho. Tive oportunidade de lê-lo aqui. Então, essa é uma preocupação antiga da nossa comissão, que teve a participação do Senador Waldeck Omellas quanto a sua elaboração.

Concedo a palavra à nobre Senador Marluce Pinto.

**A SRª MARLUCE PINTO** - Sr. Presidente, Srs. Membros desta Comissão, realmente quero parabenizar o Coordenador, nobre Deputado Fernando Diniz, e o Senador Waldeck Omellas porque nós, como parlamentares, já estávamos ficando desestimulados até de pertencer a esta Comissão. Quantas noites ficamos a trabalhar, a questionar para nossas regiões, cada um defendendo seus estados e depois de tantos sacrifícios, depois de o projeto de orçamento ser aprovado, havia aqueles cortes de 50%, e o que nos restava depois dos cortes não conseguimos nem liberar na totalidade, o que era uma frustração para nós, parlamentares, já que a Constituição nos dava o direito de desmembrar o orçamento, fazendo de acordo com as necessidades regionais, estaduais e depois não conseguimos suprir as nossas necessidades.

Esta comissão este ano tem comprovado as mudanças bastante racionais. Estou esperando desta Comissão os resultados que ela se propôs a apresentar: acabar com a discriminação dos estados menos favorecidos, que ainda

estão por se desenvolver. Geralmente, tínhamos uma fatia bem menor do que a dos demais. Para que se possa fazer um trabalho justo, é necessário que esta Comissão vise principalmente o atendimento àquelas regiões subdesenvolvidas.

Alguns Parlamentares não estiveram presentes na nossa Comissão Regional na Região Norte - foram dividas em 5 regiões. Participei da reunião da Região Norte, onde fica o estado que represento. Seria interessante que nos próximos anos fossem realizadas essas reuniões nas próprias regiões, para que se pudesse saber realmente a necessidade de cada uma.

Espero que neste ano possamos restringir e eliminar as desigualdades regionais. Fizemos um trabalho muito bonito na Comissão Mista cujo Presidente era Beni Veras. O relatório foi bastante eficiente. Foi feito um trabalho de vários meses, com muita competência, por parte dos assessores das duas Casas. No entanto, esse trabalho ficou apenas no papel. Sua execução foi praticamente zero, porque continuou tudo como era anteriormente.

O Presidente desta Comissão é do Nordeste, de uma região que ainda precisa ser desenvolvida; o Relator-Geral é do Mato Grosso. Por essa razão, ambos sabem das dificuldades regionais. Tenho certeza de que os Parlamentares das Regiões Sul, Centro-Oeste e Sudeste vão entender nossas necessidades e vão cooperar muito com esta Comissão. Parabenizo o nosso Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Muito obrigado, nobre Senadora Marluce Pinto.

Não havendo mais oradores inscritos...

**O SR. MAURÍCIO NAJAR** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Concedo a palavra ao nobre Deputado Maurício Najár.

**O SR. MAURÍCIO NAJAR** - Sr. Presidente, apenas quero reiterar os cumprimentos à Comissão e ao Senador Waldeck Ornelas. Alerto V. Ex<sup>a</sup>, pelas manifestações que temos ouvido, para a extrema necessidade de esse projeto transformar-se em lei. Indagaria a V. Ex<sup>a</sup> sobre a possibilidade de essa proposta tramitar em regime de urgência, pois já estamos no final do ano e essa lei complementar tende a passar por várias Comissões, tende a receber muitas emendas. Haverá inevitavelmente, na passagem pelas duas Casas do Congresso Nacional, uma tramitação extremamente lenta. Deixo, portanto, a minha sugestão no sentido de que essa matéria tramite em regime de urgência.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Iremos acolher a sugestão de V. Ex<sup>a</sup> com carinho e com as precauções necessárias, pois já havíamos discutido no colégio de líderes, junto à Comissão, que não iríamos apresentar emendas que impedissem que a matéria tivesse tramitação normal e que, ao longo das Comissões, pudesse receber a colaboração de outros Parlamentares.

Evidentemente, vamos hoje colocá-la em votação, logo após esse anteprojeto. Ele sairá daqui com a força de ser, não um anteprojeto pessoal, mas da Comissão. Com isso, vamos ter condições de dar um tratamento prioritário junto às Comissões. Evidentemente, nota-se que a tramitação está sendo extremamente lenta. A própria Comissão pode tomar a iniciativa de pedir aos Líderes partidários que peçam a urgência urgentíssima desse projeto. Essa é uma segunda etapa.

Não havendo mais oradores inscritos, vamos passar à votação do anteprojeto de lei complementar que, se aprovado pela Comissão, será o anteprojeto, da Comissão, que irá tramitar pelas duas Casas do Congresso.

Primeiramente, coloco em discussão.

Não havendo quem queira discutir, colocamos primeiro em votação na Câmara o anteprojeto de lei complementar sobre orçamentos e contabilidade pública.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Aprovado.

Passa-se à votação no Senado.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Aprovado.

Aprovado, esse passa a ser o anteprojeto da Comissão.

**O SR. WALDECK ORNELAS** - Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Waldeck Ornelas.

**O SR. WALDECK ORNELAS** - Sr. Presidente, gostaria de agradecer as diversas manifestações que os Srs. Parlamentares generosamente fizeram. Na verdade, como disse desde o início, este não é um trabalho individual. Foi um trabalho que refletiu toda a experiência acumulada nesses 8 anos que se passaram desde a Carta de 1988. Quero dizer que, sobretudo, contou com a colaboração inestimável da Assessoria de Orçamento da Câmara e do Senado e da Assessoria Técnica do meu gabinete.

Eu creio que, a partir de agora - como foi ponderado pelo último orador - cabe a nós fazermos um trabalho político, para que, como Parlamentares, além do trabalho que a própria comissão pode fazer, possamos acelerar a tramitação do projeto.

Ainda ontem mantive uma longa reunião no Ministério do Planejamento com as equipes técnicas da Secretaria de Orçamento Federal, da Secretaria de Planejamento e Avaliação e da Secretaria de Controle de Estatais. Discutimos o projeto, fizemos uma apresentação e ouvimos as críticas que eles tinham a fazer. Percebi um elevado grau de convergência em relação às propostas contidas. É evidente que existem ajustes, que se manifestarão sob a forma de emendas. Mas isso não vai impedir - eu tenho certeza - a tramitação célere do projeto.

Talvez a minha idéia seja uma utopia. O fato de essa lei ter de entrar em vigor no início de um ano fiscal novo, o prazo de até 15 de dezembro é muito curto. Mas creio que poderemos estabelecer a meta de buscarmos a aprovação ainda nesta Sessão Legislativa, de modo a podermos incorporar logo essas práticas.

V. Ex<sup>a</sup> mesmo falou que esse tema foi levantado em todas as reuniões regionais que acaba de fazer. O anteprojeto já foi distribuído pela Secretaria de Orçamento Federal para todos os estados, onde está sendo feito um trabalho de análise dentro da Proposta de Lei Complementar. Ontem, nós acertamos que ele seria tomado como referência para essas contribuições que os estados estão preparando. Esse assunto está sendo examinado também em nossos estados. Com certeza, isso vai facilitar o consenso quanto aos aperfeiçoamentos que o projeto precisa e deve incorporar.

Creio que, com esse espírito cooperativo, nós poderemos aprová-lo este ano, porque sabemos que, na Casa, sempre que há interesses, consegue-se queimar etapas, acelerar os prazos.

Esse seria o apelo que deixaria no final deste trabalho. Agradeço V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade de ser o Relator da comissão e ter podido dar esta contribuição para o aperfeiçoamento da prática orçamentária em nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Muito obrigado, nobre Senador Waldeck Ornelas. Parabenizamos V. Ex<sup>a</sup> e a Subcomissão pelo excepcional trabalho realizado.

Vamos passar agora ao Item 2.

Trata-se do Projeto de Lei nº 9/96, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor de R\$18.050.000,00 para os fins que especifica.

O Relator é o Sr. Deputado Chico Vigilante, que solicitou ao Sr. Deputado Rubens Cosac que lesse o relatório, que é favorável nos termos propostos no Projeto.

Passo a palavra, portanto, ao Sr. Deputado Rubens Cosac para que leia o relatório do Sr. Deputado Chico Vigilante.

**O SR. RUBENS COSAC** - Relatório:

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição Federal, e através da Mensagem nº 456, de 1996, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor de...

**(Prossegue leitura do Relatório).**

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº9, de 1996, na forma proposta pelo autor.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, em votação na Câmara.  
Os Srs. Deputados que forem a favor permaneçam como estão.  
(Pausa)

Aprovado na Câmara.

Os Srs. Senadores que forem a favor permaneçam como estão.

Aprovado no Senado.

Vamos passar ao Item 3 da Pauta.

Projeto de Lei nº11, de 1996, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Aeronáutica, crédito suplementar no valor de R\$228.021.403,00 para os fins que especifica. Relator: Senador Bello Parga.

O voto é favorável, nos termos propostos pelo projeto.

Passo a palavra ao relator, para fazer a apresentação sucinta do seu parecer.

**O SR. BELLO PARGA** - Vou ler apenas o voto.

Quero deixar bem claro que, na realidade, essa proposta do Governo não implica aporte adicional de verbas. É um remanejamento de verbas constante do Orçamento. Esclareço também que ao projeto não foram apresentadas emendas.

Esse projeto encontra amparo constitucional no art. 61 da Lei Magna, estando sendo igualmente atendidas as prescrições constantes dos Incisos V e VI do art. 167. Está o crédito de acordo com o art. 46, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964.

Está, portanto, completamente enquadrado nas exigências regulamentares para a apreciação de mensagens dessa natureza. Não há, portanto, nenhuma incompatibilidade com o Plano Plurianual para o quadriênio 1996/1999, tampouco com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1996.

Como já tive oportunidade de aludir, os recursos são resultantes de cancelamento de dotações do próprio órgão e do excesso de arrecadação de recursos próprios que não trarão prejuízos às ações em andamento naquela Pasta. De acordo com o art. 166 da Constituição Federal, cabe-nos, a esta comissão, emitir parecer sobre os projetos de lei relativos aos créditos adicionais.

Entendemos, portanto, que se trata de um simples remanejamento de dotações, com o fito exclusivo de melhor atender às necessidades da administração do Ministério da Aeronáutica.

Em face dessas considerações, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 11, na forma apresentada, por ser constitucional, legal, de boa técnica legislativa e de indiscutível mérito.

É esta a minha conclusão, Sr. Presidente, e que submeto à douta consideração dos meus pares na Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que forem a favor permaneçam sentados.

(Pausa)

Aprovado na Câmara dos Deputados.

Em discussão no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que forem a favor permaneçam sentados.

(Pausa)

Aprovado no Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para designar o Deputado Ildemar Kussler para relatar o Projeto de Lei nº 19, de 1996, do Congresso Nacional.

Temos o item 3, mas gostaria de alertar que esse item é um parecer preliminar e, por se tratar de matéria de suma importância, ainda teremos uma reunião hoje, à tarde, às 15 horas e 30 minutos, do Colégio de Líderes para discutirmos as emendas apresentadas. E, amanhã, às 10h, dando continuidade a esta nossa reunião ordinária, iremos colocar em votação o parecer preliminar e os demais créditos suplementares que já foram distribuídos, cujos prazos já estão esgotados para emenda.

Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, declaro suspensa a presente reunião.

Convoco os Srs. Membros para, amanhã, às 10h, no Plenário II da Câmara dos Deputados, darmos continuidade a esta pauta.

Muito obrigado.

**(Levante-se a reunião às 12h04min.)**

(Início da reunião sem registro de áudio.)

**O SR. (Não Identificado)** - ... esclarecimentos. Eu concordo com isso, ou seja, só votaremos quando surgirem os esclarecimentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - A Presidência coloca essa matéria para ser votada como último item desta reunião, considerando procedentes as alegações levantadas pelo Deputado Sérgio Miranda.

Projeto de Lei Nº 19, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$19,1 milhões, para os fins que especifica.

O parecer do Relator é favorável, nos termos propostos pelo projeto. O Relator é o Deputado Ildemar Kussler, a quem a Presidência concede a palavra para relatar a matéria.

**O SR. ILDEMAR KUSSLER** - Sr. Presidente, demais membros da Comissão, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea b, da Constituição Federal, e através da Mensagem nº 496, de 1996, complementada pela Exposição de Motivos, submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$19,1 milhões, para os fins que especifica.

A Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento informa que o crédito suplementar em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, DNER, destina-se à execução de obras de recuperação da BR-364 de Rondônia, cuja precariedade do pavimento vem ocasionando constantes interrupções de tráfego, comprometendo a segurança dos usuários da rodovia e dificultando o escoamento da produção do Estado de Rondônia e de outros Estados amazônicos.

Os recursos necessários à efetivação do crédito suplementar advirão do remanejamento de parte da dotação alocada no Subprojeto "Construção da Ponte Rodoferroviária da BR-158 sobre o Rio Paraná."

Esclarece também a Exposição de Motivos que tal procedimento não acarretará prejuízo aos contratos ora em fase de execução, uma vez que se encontram assegurados os recursos para o exercício corrente.

O pleito do crédito suplementar encontra-se amparado nas disposições do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 7 de março de 1964, e obedece ao disposto no art. 167 da Constituição Federal.

Temos a seguir a programação detalhada nos Anexos 1 e 2.

Conforme se observa, o subprojeto ao qual serão suplementados os recursos já atingiu um nível de empenho próximo à totalidade da dotação autorizada, enquanto que o subprojeto no qual se fará o cancelamento apresenta execução na ordem de 18%.

Houve um descontingenciamento em outubro, no valor de 20 milhões, para suportar a dotação cancelada no Subprojeto "Construção da Ponte Rodoferroviária da BR-158 sobre o Rio Paraná" e também o acesso ferroviário a Santa Fé do Sul, estando ainda programado o descontingenciamento de mais de 45 milhões para se terminar o cronograma de obras previsto para o corrente exercício.

Foram apresentadas vinte e nove emendas pelos ilustres Parlamentares. Essas emendas foram rejeitadas, mas, em que pesem o mérito e o elevado espírito público revelados nos altos propósitos de cada uma, uma vez que a situação da rodovia 364-Rondônia chegou a um estado crítico tão intenso que está a ponto de se apresentar como um sério obstáculo ao escoamento da produção dos Estados da Região Norte, que dela depende, bem como ao fluxo de veículos de passageiros e de carga, entre a Região Norte e a Região Centro-Oeste, é imperativo aos altos interesse nacionais manter a programação encaminhada pelo Poder Executivo.

Diante da análise do projeto, verificamos que a proposição e as suas alterações são compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária nº 9.275, de 09 de maio de 1996.

Constata-se que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais e que seu detalhamento foi realizado segundo os princípios da boa técnica orçamentária.

Em conseqüência, concluo e voto pela aprovação do PL nº 19, de 1996, na forma proposta pelo autor.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - O parecer do Relator é favorável ao projeto.

Em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Giovanni Queiroz para discutir.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** - Sr. Presidente, quero compreender perfeitamente o parecer do Deputado Ildemar Kussler, com relação à necessidade e à importância de recurso da recuperação da BR-364; são R\$19 milhões.

Mas quero também compreender a situação miserável em que se encontram as diversas rodovias federais do Brasil inteiro, particularmente no meu Estado, o Pará.

Repito, Sr. Presidente, situação miserável das rodovias federais do Estado do Pará: Transamazônica, Cuiabá-Santarém, BR 158, BR-222, BR-153, BR-316, BR-010 e, BR-230. É um absurdo, Sr. Presidente!

Então, entendo que esses R\$19 milhões são importantes, sim, para a BR-364, mas vários parlamentares apresentaram emendas, pegando um pedaço disso também, para socorrerem as rodovias dos nossos Estados, em situação não menos precária que a BR-364, tenho certeza. Embora não tenha trafegado pela BR-364, quero acreditar na situação precária em que ela se encontra, como consta do depoimento do próprio Deputado Ildemar. No entanto, as nossas BRs não estão em situação pior.

Mas o que quero dizer aos nobres parlamentares, chamando a atenção de todos, é que essa BR-364 teve uma dotação orçamentária inicial de R\$4,5 milhões no Orçamento da União. Foi acrescido, ainda, por remanejamento, mais R\$900 mil, o que dá um total de R\$5,4 milhões. Foram pagos R\$3,474 milhões, ou seja, ainda há, no Orçamento, R\$2 milhões a serem liberados, o que resultaria em R\$5,4 milhões.

Quando se faz uma solicitação de R\$19 milhões, isso significa que a restauração dessa rodovia será caríssima, porque, mais ou menos 200 quilômetros a serem restaurados a R\$40 mil, dariam um total de R\$8 milhões; a R\$30 mil, o dinheiro já seria suficiente. Esse é apenas um raciocínio rápido das coisas.

Mas, Sr. Presidente, o Governo Federal não liberou mais do que 8% já previstos no Orçamento; as nossas rodovias continuam precárias. Não faz sentido, portanto, vir aqui pedir mais crédito suplementar sem antes liberar o que já está previsto no Orçamento, discutido amplamente por todas as Bancadas dos Estados, em que cada um garantiu uma pequena fatia para os seus Estados, para a recuperação de rodovias federais, construção de outras, construção de pontes, ou seja, eliminação de pontos críticos.

Mas o Governo, antes mesmo de liberar o que o Parlamento entendeu como prioridade, já saiu com uma medida provisória dotando certos Estados, privilegiando-os, com valores astronômicos, em detrimento de outros. Já é uma medida provisória atendendo a questões emergenciais.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - Deputado, permita-me um aparte.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** - Com muito prazer. nobre Senador.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - Deputado, esse crédito suplementar é para atender uma demanda da nossa Região Norte, a região pobre do Brasil, mais especificamente Rondônia. Essa rodovia estava totalmente acabada e só está sendo reconstruída pela pressão dos caminhoneiros, que interditaram a estrada. Houve uma pressão muito grande; ela foi interditada três vezes. O Governo tinha o financeiro mas não tinha o orçamentário. Esse crédito é de fundamental importância para Rondônia, para Mato Grosso, para o Acre, para a região pobre do Brasil.

E o apelo que faço é para acertar essa posição. De modo que penso que devemos aprová-lo o mais rápido possível, porque se trata de uma obra de profunda importância para uma região das mais pobres do Brasil. Essa é a única estrada que temos, e ela esteve totalmente paralisada. Então, apelo para o espírito cívico de V. Ex<sup>a</sup>, que é um homem altamente idealista, para que compreenda a necessidade de aprovarmos, hoje, esse crédito, para atender essa questão da nossa região.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** - Senador, com prazer concedi esse aparte, até por benevolência da Mesa, mas não quero discutir aqui o mérito da necessidade do recurso para a recuperação da estrada; acho extremamente importante. Penso, inclusive, que os caminhoneiros do Brasil deveriam parar o Brasil todo, tamanha a vergonha em que se encontra a malha rodoviária.

Mas o Governo liberou apenas 8% dos investimentos previstos no Orçamento.

Para que V. Ex<sup>a</sup> tenha uma noção, nós, do Pará, estamos parando também, e não é por greve; estamos parando porque não há condições de passar.

Nobre Senador, foram liberados, até o momento, apenas R\$670 milhões, para investimentos em todo o Brasil. Dos R\$8,5 bilhões de investimentos previstos no Orçamento, só R\$ 670 milhões. Estamos no mês de outubro, este Governo está fazendo o faz-de-conta. Com tamanha irresponsabilidade, está anarquizando e sucateando toda a infra-estrutura nacional. Malha rodoviária nacional é uma perda de patrimônio que, a cada dia, se acrescenta por negligência, preguiça, incompetência de um Governo Federal que tem discurso, mas não tem obra para mostrar ao País.

Acredito que os R\$19 milhões sejam importantes sim. Mas espero que liberem pelo menos os R\$2 milhões já previstos no Orçamento, que liberem para as outras rodovias federais, do Brasil inteiro, o que já está previsto no Orçamento. Nada disso é liberado. Até quando vai ficar o Governo fazendo discurso fácil, medidas provisórias, governando este País sem discussões maiores no Parlamento? Como fica o Parlamento, como fica o Orçamento e esta Comissão, que aprovou, discutiu, votou até às madrugadas, um interesse nacional, uma lei que deveria ser cumprida e seguida pelo Governo Federal? Mas ele resolve fazer um governo pontual no interesse de alguns pequenos grupos - que não é o caso da BR-364, que é um necessário premente. O depoimento de V. Ex<sup>a</sup> vem reiterar o depoimento do Deputado Ildemar Kussler, e não tenho por que duvidar, porque essa é a máxima nacional da precariedade das rodovias. O que quero aqui questionar é a missão do Governo na liberação dos recursos, para que não venhamos perder o patrimônio investido em rodovias federais no Brasil.

Por isso, Sr. Presidente, fica aqui meu voto, não contra a Rodovia BR-364, mas um voto contrário a um crédito suplementar antes da liberação de outros recursos já previstos no Orçamento para as rodovias, particularmente do Estado do Pará, que também estão em calamidade pública. Trata-se de uma vergonha nacional!

E o Governo vem com um discurso, essa falácia, essa fala fácil, essa fala vazia, dizendo que o Brasil está crescendo. Crescendo para o buraco aberto pelas estradas; talvez seja por aí.

Nosso voto é contrário, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Samey Filho)** - Concedo a palavra ao Deputado Fernando Diniz.

**O SR. FERNANDO DINIZ** - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero aproveitar para concordar com o Deputado Giovanni Queiroz em vários pontos, mas discordar de um assunto relevante e talvez o mais importante desse crédito. Trata-se da origem do recurso para possibilitar a suplementação. Acho que o Governo não deveria cometer o erro de cancelar 19 milhões e 100 da ponte rodoferroviária sobre a BR-158, que liga São Paulo ao Paraná. Essa ponte é por demais importante para o Estado de São Paulo. Infelizmente, não recebi nenhum pleito do pessoal de São Paulo para defender o não-corte da verba destinada a essa ponte.

A seguir, acho que os assuntos pontuais são desinteressantes para o Congresso, mas, tecnicamente, essa rubrica específica foi usada quase que totalmente, e para o término das obras é necessária uma suplementação.

Tenho, à minha frente, inúmeras emendas que não foram aproveitadas pelo Sr. Relator, emendas inclusive da minha autoria, que passam recursos para a restauração das BRs em Minas Gerais, Estado que possui a maior malha rodoviária e que está absolutamente carente de recursos para tal serviço, tal trabalho.

Outros parlamentares, de outros Estados, também fizeram emendas, porque necessitam desses recursos para os seus Estados. Ora, não podemos desejar para nós subtraindo dos outros. O meu Estado precisa e tantos outros também precisam. Mas, pelas alegações do Sr. Relator, e também do Relator-Geral do Orçamento, há carência e emergência na liberação desses recursos para uma BR, uma das poucas da região, pelo visto, a única, que tem necessidade sobretudo nesse período, antes que o inverno comece, que comecem as chuvas, de ser restaurada, permitindo não somente o tráfego de passageiros como também o escoamento da produção.

Eu realmente gostaria que parte desses recursos fosse dividida por todo o País, mas, pelo pleito feito a mim pelos diversos companheiros, compete-me ajudar as implementações nos seus Estados e não prejudicá-los.

Portanto, deveremos cooperar com os nossos companheiros, independentemente da atitude do Governo, votando pelo benefício direto e imediato que essa verba virá trazer para a Região Norte.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Como último orador inscrito para discussão, passo a palavra ao Deputado Sérgio Miranda.

**O SR. SÉRGIO MIRANDA** - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados e Senadores, eu poderia dizer que, tal como os de Deus, são insondáveis os desígnios do Governo. Ele vem aqui e briga e desgasta a maioria que tem nesta Comissão para arranjar a verba para a ponte rodoferroviária. O Governo conseguiu, no Orçamento, designar 146 milhões para a ponte rodoferroviária. Devem estar incluídos aqui, além dos créditos do orçamento de 1996, os créditos especiais aprovados ainda em 1995.

Ora, Sr. Presidente, houve contingenciamento dos 146 milhões, foram gastos apenas 26 milhões e sobraram 119 milhões. Por que submeter a maioria, aqui na Casa, a tal desgaste? Por que o Governo aprova e não gasta? Se aprova, pelo menos contemple os parlamentares que brigaram aqui, que reforçaram esse pleito, gastando efetivamente esses recursos.

Vou votar a favor do crédito suplementar. Quero aqui também fazer esse comentário sobre a ponte rodoferroviária, porque ele pediu 146 milhões e não gastou. No Orçamento deste ano, pede 178. Quero saber se os Parlamentares irão dar os 178, já que ele não gosta de gastar. Já há um alerta para o Orçamento de 97. Será que vai ser necessário dar 178, já que só gasta 10% ou 20%? Vamos ajudar o Governo. Vamos dar só 10% ou 20%, que é o quanto ele quer gastar.

Queria aqui fazer também uma observação sobre o comportamento do Deputado Ildemar Kussler. Comportamento correto: divulgou aos Parlamentares uma inspeção feita pelo DNER sobre a rodovia, traz justificativas que dão fundamento ao seu pleito, trata-nos com correção, porque, ao pedir o voto, traz elementos que possam dar substância ao voto de cada um de nós. Essa é uma homenagem ao Deputado Ildemar Kussler.

O voto do PCdoB é a favor do Projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Continua em discussão.  
(Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado João Coser.

**O SR. JOÃO COSER** - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Ontem, o Deputado Ildemar Kussler também nos procurou, citando não só a necessidade e a importância da aprovação desse projeto, mas também fazendo uma série de justificativas do ponto de vista da abrangência e da sua correção. Então, gostaria de, como fizeram os Deputados Giovanni Queiroz e Sérgio Miranda, discordar profundamente do Deputado Fernando Diniz.

Aliás, a respeito de Fernando Silva - vou contar aqui rapidamente - ele é uma sombra que temos no Espírito Santo. Foi um Deputado Estadual que nos perseguia muito, porque era muito de direita. S. Ex<sup>a</sup>, todos os dias, ficava vigiando se os Deputados do Partido dos Trabalhadores estavam ou não presentes na Assembléia Legislativa. Quando não estávamos, discursava da tribuna dizendo que nós não estávamos trabalhando. S. Ex<sup>a</sup>, então, conseguiu marcar, mas não como o Deputado Fernando Diniz; marcou de forma preocupante e até negativa.

Voltando ao ponto onde interrompi o meu pronunciamento, discordo profundamente do Deputado Fernando Diniz no que diz respeito à preocupação com a retirada de dinheiro dessa ponte.

É fundamental que, antes da aprovação do Orçamento, estejamos tendo oportunidade de fazer isso, porque prova que o Governo mais uma vez alocou recursos além do necessário e está propondo novamente mais de 150 milhões para a mesma ponte. Votaremos, portanto, a favor desse projeto, que também serviu como alerta para os Deputados que precisam de recursos para outras obras, pois já têm alguma fonte de retirada de recursos, através desse sinal de que o Governo não tem necessidade de alocação de tantos recursos para a conclusão daquela ponte. Portanto, nosso voto também é favorável.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Continua em discussão.  
(Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares, seria até desnecessária a minha intervenção nesta discussão, considerando-se que todos os Parlamentares que aqui se manifestaram, apesar de terem restrições quanto à política adotada pelo Governo Federal relativamente ao setor de transportes, na realidade, votam a favor do projeto, considerando que a rodovia é importante e que é a única rodovia federal que liga o centro-sul e o sul do País à Amazônia Ocidental.

Só queria acrescentar que esta obra contratada está em execução e tem inclusive prazo para o seu término, que, salvo melhor juízo, está marcado para o dia 31 de dezembro deste ano. Esta obra está orçada para ser executada em três anos, mas, face ao estado de degeneração do leito da rodovia, o Governo Federal terminou por decretar a estrada em emergência e alocou recursos para isso e agora está complementando com esses recursos, que são retirados de outra rubrica. Esclareço ainda que está dito aqui pelo Governo que está retirando esses recursos exatamente pela desnecessidade de aplicar esses recursos na ponte rodoferroviária, exatamente porque essa ponte, essa obra tem recursos suficientes e necessários para a continuação das obras que estão sendo feitas nela até o final deste ano.

Eram apenas essas considerações que queria fazer. Fico satisfeito, porque vejo toda a Comissão a favor deste projeto. Só me cabe parabenizar a todos nós que aqui estamos nesta reunião.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Encerrada a discussão, passaremos à votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado na Câmara.

Passaremos agora ao Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado no Senado.

Aprovado na Câmara contra o voto do Deputado Giovanni Queiroz.

**O SR. (Não Identificado)** - Não, S. Ex<sup>a</sup> votou a favor.

**O SR. SÉRGIO MIRANDA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Pois não.

**O SR. SÉRGIO MIRANDA** - Já fui esclarecido em relação ao projeto de decreto suplementar da Secretaria de Esportes. Poderia voltar à pauta? Estava apenas no processo de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Perfeitamente. Tendo sido já esclarecida a dúvida do Deputado Sérgio Miranda e não havendo mais outras dúvidas, vamos passar ao processo de votação do Projeto de Lei nº 16, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário dos Esportes, crédito suplementar no valor de R\$1.147.191,00, para fins que especifica.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Passaremos à votação do parecer preliminar, apresentado ao Projeto de Lei nº 008/96, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1997.

Gostaria, antes de passar a palavra ao ilustre Relator, Senador Carlos Bezerra, de comunicar à Comissão que esse projeto foi objeto de uma ampla discussão e de uma participação efetiva de todos os líderes ligados à Comissão de Orçamento de todos os partidos.

Portanto, é fruto de um consenso das lideranças junto à Comissão e seguramente representa um avanço na votação do Orçamento deste ano.

Passo a palavra ao Senador Carlos Bezerra para emitir o seu parecer.

**O SR. (Não Identificado)** - Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Pois não.

**O SR. (Não Identificado)** - Sr. Presidente, uma sugestão: como o parecer já é do conhecimento de toda a Comissão, sugeriria que o Relator lesse apenas os pontos principais e aqueles sobre os quais geraram dúvidas que foram, afinal, acertadas nas reuniões de líderes.

É a minha sugestão.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, foram apresentadas 62 emendas à proposta de parecer preliminar do Relator. Dessas emendas, acolhemos algumas. Mas, fundamentalmente, no item 1.1, entende-se como emendas coletivas aquelas apresentadas de acordo com os itens 2,3 e 4.

E no Item nº 16, as modificações no Orçamento de Investimentos serão efetuadas pelas relatorias setoriais, mediante remanejamento dos recursos no âmbito de cada empresa, até o limite de 20% da programação de despesa, podendo o cancelamento de cada projeto incidir com percentuais diferenciados, desde que respeitado o limite mencionado.

Na página 3, estão suprimidos os nºs 9, 5 e 1: "Financiamento de programas de desenvolvimento a cargo do BNDES".

Na página 4, os nºs 1, 9 e 12: "Dotações com recursos provenientes de doações de entidades internacionais" - Fontes 195 e 295, Emenda nº 94.

Incluído o 18.1, o Relator Setorial fará a indicação ao Relator-Geral das eventuais reestimativas de receita de empresas constantes do orçamento de investimento, bem como das despesas que serão financiadas pelo acréscimo.

O 11.1.1: "Os custos unitários das obras - esta é uma emenda do Deputado Giovanni Queiroz, trata-se de uma luta antiga - novas, relativos à construção de prédios públicos, não poderão superar duas vezes o valor do custo unitário básico, CUB, por metro quadrado, divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção - Sinduscon - por Estado, salvo excessos devidamente justificados."

Esse é um item novo, o 19.1.1.

Depois vem o 19.4.3: "Dois cancelamentos em acréscimos efetuados no âmbito de suas relatorias por Unidade da Federação."

21.4: "O valor total das emendas, aprovadas nos termos do item 21.3, não poderá ultrapassar o limite de 10% do total aprovado pela relatoria setorial para emendas coletivas de Bancada estadual."

Esta é uma emenda do Deputado Sérgio Miranda: "O valor aprovado para cada Estado ou Distrito Federal, nos termos do item anterior, não poderá exceder a 20% do limite supracitado."

O 21.6: "Atender às necessidades de recursos adicionais para o programa de restauração de rodovias, que nominalmente identifiquem Estados ou o Distrito Federal, orientando-se os acréscimos de acordo com critérios que levem em conta a extensão da malha rodoviária federal."

No item nº 23, só foi acrescentado o seguinte: "Poderão incidir com percentuais diferenciados até a sua totalidade, desde que respeitado o limite total."

Vou ler todo o item, para que fique melhor entendido. Esta é uma emenda do Deputado Fernando Diniz:

"Para fins do cumprimento do que dispõe o art. 23, § 3º, da Resolução nº 2, de 1995, bem como com vistas à correção das distorções detectadas e das que vierem a ser apontadas pelos relatores setoriais e para o fim de dar cumprimento ao que dispõe o item B.5 da Relatoria-Geral, poderá utilizar, para cancelamento e reprogramação, os recursos originalmente alocados em outras despesas correntes, GNB-3, consignados no projeto de lei orçamentária anual, tendo como limite total para os cancelamentos o valor correspondente a 4% da soma das referidas dotações, excluídas as constantes do item nº 9, sendo que os cancelamentos poderão incidir com percentuais diferenciados até a sua totalidade, desde que respeitado o limite total.

25) A Relatoria-Geral, ao abrigo do que dispõe o art. 44 da LDO, que se refere à medida provisória, poderá considerar, no Projeto de Lei Orçamentária Anual, receitas condicionadas à aprovação de medidas provisórias, adotadas até 30 de agosto de 1996, bem como suas respectivas despesas. Suprimido o 21.1, o 28.1 e 29.1. O Relator-Geral, em articulação com o Relator Setorial, identificará fontes alternativas de modo a viabilizar a manutenção da programação

financiada com a fonte 134, que foi considerada prioritária."

Essa é a questão da tarifa portuária, que foi extinta. O Governo mandou um programa para usar o recurso dessa tarifa, que foi extinta.

**O SR. (Não Identificado)** - Senador, aqui, pelo que entendi, o Relator-Geral identificará fontes alternativas - é uma responsabilidade do Relator-Geral.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - Em articulação com o setorial.

**O SR. (Não Identificado)** - Mas a responsabilidade é do Relator-Geral?

**O SR. CARLOS BEZERRA** - Exato.

**O SR. SÉRGIO MIRANDA** - Sr. Relator, o espírito do debate que houve na reunião de ontem, na minha opinião, precisava ser mais adequado à questão da redação. Como foi redigido, já se define a manutenção da programação, de modo a viabilizar a manutenção da programação.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - Que for considerada prioritária, Deputado. Está lá embaixo. Isso não quer dizer que será mantida toda a programação, mas a que for considerada prioritária pelo Relator-Geral, em conjunto com os relatores setoriais.

**O SR. SÉRGIO MIRANDA** - Certo.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - Esse foi o tema que discutimos ontem, exatamente nessa proporção.

**O SR. SÉRGIO MIRANDA** - Eu não tinha lido o final da frase.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - O último - nº 32. As relatorias setoriais farão constar em seus relatórios item específico relativo a ações, constantes da proposta a cargo de entidades privatizadas total, parcial ou em processo de privatização, dando nova destinação a recursos indevidos alocados, independente de serem ou não de contrapartida.

Trata-se de recursos destinados à rede ferroviária federal - 260 milhões -, recentemente privatizada pelo Governo, que constam do Orçamento. Por isso, foi acatada essa emenda.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, este é o nosso parecer.

Espero que seja aprovado ainda hoje, porque pretendemos aprovar o Orçamento até dezembro deste ano, acabando com a falha grave de aprovarmos o Orçamento, por exemplo, em maio, o que aconteceu este ano.

Pretendemos que até dezembro a situação fique liquidada. Nesse sentido, pretendemos trabalhar em conjunto com os relatores setoriais, para fazermos com que o relatório setorial já seja o relatório do Relator-Geral. Pouca coisa restará a fazer. Devemos aprovar isso até o final de dezembro deste ano.

Sr. Presidente, este é o parecer que levo à consideração dos nobres Pares.

**O SR. SÉRGIO MIRANDA** - Sr. Relator, permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, para um esclarecimento.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - Pois não.

**O SR. SÉRGIO MIRANDA** - Sr. Relator, no acolhimento à emenda de nossa autoria para fixação de critérios das possíveis emendas de relator setorial foi incluído o item 21.6, discutido na reunião de Líderes. Porém, tenho a recordação de que o parágrafo se encerrava com a expressão "após atendidas as emendas de Bancada". Era a questão do setor três, de restauração, e se permitia um remanejamento na questão da restauração, que fica genérico aqui. Acho que a restauração, pelo que estou lendo é correta, defendendo isso. Mas, depois da expressão "após atendidas as emendas de Bancada", teria um ponto.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - Isso foi suprimido. Atendemos a um apelo do Deputado Fernando Diniz.

**O SR. PRESIDENTE (Samey Filho)** - Com a palavra o Deputado Fernando Diniz, para esclarecer a Comissão a respeito.

**O SR. FERNANDO DINIZ** - Na verdade, esse assunto foi conversado e - por proposta do Deputado Sérgio Guerra, em diálogo posterior com S. Ex<sup>a</sup> - demonstramos que todas as emendas de Bancada serão atendidas desde que não contenham erros. Aparecem emendas, em vários Anexos, que não são compatíveis. Do jeito que aqui poderia ficar, ficaríamos engessados por não atender algo que estava errada. De qualquer maneira, todas as emendas de Bancada serão

atendidas em todos os Anexos. Naturalmente, dependerá do volume de recursos que cada relator terá para atender. Foi feita essa colocação ontem.

O Deputado Sérgio Guerra, que foi o autor da proposta, concordou em retirá-la. Por esse motivo, não mais aparece aqui.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - Mas acho que isso pouco altera o objetivo da emenda.

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Sarney Filho) - Encerrada a leitura do relatório. Em discussão.

**O SR. AÉCIO NEVES** - Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Sarney Filho) - Concedo a palavra ao Deputado Aécio Neves.

**O SR. AÉCIO NEVES** - Sr. Presidente, não tenho dúvidas de que esse relatório preliminar significa um considerável passo desde o anterior que, por sua vez, já trazia um grande avanço em relação aos anteriores.

Certamente, a partir de contribuições de praticamente todos os Partidos, chegamos a um texto que, parece-me, possibilitará um trabalho mais eficiente e dentro de normas mais definidas por parte dos relatores setoriais e, no momento final, por parte do seu Relator-Geral.

Sr. Presidente, Sr. Relator-Geral, gostaria de externar duas preocupações, as quais, certamente, não impedirão que aproveemos, neste momento, esse relatório preliminar, até porque a aprovação hoje é absolutamente fundamental para que todos nós alcancemos o objetivo que é a votação do Orçamento até o final deste ano.

Em nome do Governo, Sr. Relator-Geral, quero externar, até para que fique registrado, apenas duas preocupações em relação ao item 23. No momento em que alteramos o limite de remanejamento de reprogramação do GNB-3 - outras despesas correntes -, que no Orçamento anterior era de 3,5%, gostaria apenas de lembrar que mesmo sendo de apenas 3,5%, no ano passado, não alcançamos esse limite; ficamos em torno de 3,2%, até pela própria dificuldade objetiva e prática de se fazer esse remanejamento. E não é demais lembrar que o Orçamento deste ano é ainda mais enxuto que o do ano passado, sobretudo no que diz respeito a custeio.

É preciso que fique clara essa perspectiva, esse aumento, inclusive em relação à primeira versão do relatório de V. Ex<sup>a</sup>, que era de 2,5% - portanto era uma redução em relação ao ano passado. Houve uma proposta, se não me engano, do Deputado Fernando Diniz, de aumento para 4%, mas é preciso que tenhamos muito cuidado para não fazer com que isso gere a expectativa de que seja possível realmente fazer o remanejamento de custeio nesse limite. É uma preocupação que o Governo tem, mas que não colocaremos como obstáculo à aprovação, já que foi entendimento de todas as Lideranças.

Sr. Presidente, gostaria apenas de deixar o alerta, porque realmente é algo que poderia criar uma expectativa que, na verdade, não poderia ser cumprida.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - Sr. Deputado, é um limite de 4%, mas isso não quer dizer que serão usados os 4%.

**O SR. AÉCIO NEVES** - Penso até que teremos dificuldades práticas para isso, mas eu gostaria de deixar esse alerta, porque quando se aumenta o limite, gera-se a expectativa de que vai aumentar o que será usado. A meu ver, teremos dificuldade para chegar no limite do ano passado - é a impressão que tenho.

O item nº 25 diz exatamente o seguinte:

A relatoria geral, ao abrigo do que dispõe o art. 44 da LDO, poderá considerar, no projeto de lei orçamentária anual, receitas condicionadas à aprovação de medidas provisórias adotadas até 30 de agosto de 1996, bem como as respectivas despesas.

Eu gostaria de lembrar que a utilização de expectativa de receita - o que aconteceu no ano passado, e vem aqui um pouco da experiência de quem trabalhou no Orçamento do ano passado - foi uma das causas do próprio contingenciamento de parte do Orçamento, pela não realização dessas receitas.

Temos que ter um enorme cuidado para não superestimarmos receitas e, em consequência disso, as correspondentes despesas. Há que se ter cuidado, até porque o objetivo do Governo e do Congresso Nacional é que o Orçamento possa ser cumprido e executado na sua integridade.

Fica aqui apenas um alerta para que discutamos, no correr das negociações e dos trabalhos que vamos desenvolver nesta Comissão, a questão da utilização de expectativas de receita sem que elas estejam garantidas efetivamente através da votação da lei pelo Congresso Nacional.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AÉCIO NEVES** - Pois não.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - Deputado, não se trata de expectativa de receita, é receita real. Medida provisória é receita real, em primeiro lugar.

Em segundo lugar, trata-se do cumprimento da lei, que é clara, não deixa qualquer margem a dúvida. A dúvida que existe é se essa medida provisória está inserida no conteúdo dessa proposta ou não.

A nossa assessoria, por unanimidade, acha que não, que ela não está inserida. O Governo diz que sim. Daí porque rejeitamos uma emenda do Deputado Fernando Diniz que obrigava o Relator-Geral a usar os recursos dessa medida provisória. Optamos por um caminho mais ameno, deixando uma situação facultativa para o Relator-Geral. Que não é expectativa de receita, não é, é receita real, mas que a lei obriga a fazer isso, obriga. O texto da lei não deixa margem para qualquer dúvida.

Discutiremos essa questão ao longo do trabalho. A nossa assessoria não tem qualquer dúvida com relação ao assunto.

**O SR. AÉCIO NEVES** - Da maneira como está colocado aqui, tenho absoluta convicção de que há um grande espaço para o aprofundamento dessa discussão e para os entendimentos.

Lembro a V. Ex<sup>a</sup> que, no Orçamento do ano passado, trabalhamos com a expectativa de que teríamos 6 bilhões em receita obtida através da CPMF, receita que não se viabilizou naquele limite. Tivemos então boa parte do Orçamento na área da saúde contingenciado e sem possibilidade de execução final.

Fica aqui apenas um alerta para algo que não queremos que volte a acontecer. Quero reiterar que houve um avanço significativo, inclusive com relação ao relatório anterior e à boa vontade demonstrada pelo Relator-Geral, o que nos faz aqui, de antemão, declarar o voto favorável à aprovação, com esses alertas que aqui deixamos.

**O SR. SÉRGIO MIRANDA** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Com a palavra o Deputado Sérgio Miranda.

**O SR. SÉRGIO MIRANDA** - Sr. Presidente, no meu entendimento, toda essa discussão do parecer preliminar deveria incluir um debate sobre a nota técnica, tão bem elaborada pela assessoria da Comissão de Orçamento.

Os números maiores do Orçamento não são debatidos aqui na Comissão, o que é lamentável.

Pedi para falar por duas questões: um costume político que existe no País pode até levar a distorções na própria Comissão. Discordo do Relator quando diz que medida provisória é receita real. É receita real provisória.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - Condicionada.

**O SR. SÉRGIO MIRANDA** - É condicionada, porque o poder do Congresso e o uso das medidas provisórias pelo Governo Central levam a essa idéia de que medida provisória é lei. Medida provisória é provisória, é condicionada à aprovação do Congresso.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - Mas ela virou lei neste País, infelizmente.

**O SR. SÉRGIO MIRANDA** - Mas não podemos aceitar isso, porque é uma abdicação das nossas prerrogativas completamente inaceitável.

O segundo aspecto é que aceitei ontem que uma emenda de minha autoria não fosse incluída no parecer preliminar, mas é importante que de forma pública fique registrada a denúncia: o Governo edita um "pacote" na última sexta-feira, no qual um dos elementos centrais é o aprofundamento da Receita com a inclusão no quadro funcional de novos fiscais para valorizar a luta contra a sonegação.

Ora, Sr. Relator, há um item no Orçamento, que é o Fundaf - Fundo de Apoio à Fiscalização - e desse fundo que tem destinação legal para aprimorar a Receita com equipamentos e gratificação para os seus funcionários o Governo

retra a metade, algo em torno de R\$734 milhões, para a aquisição de títulos de emissão do Tesouro Nacional. É uma flagrante contradição. Isso mostra o quanto o Governo joga para a platéia, o quanto joga para a opinião pública e é desmentido quando se procura ler as letrinhas do Orçamento. Embutido no Orçamento está esse absurdo. Se existe de fato um esforço para melhorar o aparelho de arrecadação, por que quase metade do Fundaf vai para a aquisição de títulos do Tesouro Nacional? Por quê? Por quê?

Considero, Sr. Relator, que avançamos em algumas questões do parecer preliminar, mas é preciso que fique muito claro um alerta dos companheiros da Bancada do Partido dos Trabalhadores, que têm insistido nessa tese da valorização da emenda de Bancada como emenda prioritária em relação à individual, que é o espírito da Resolução nº 2. Quero reforçar a tese desses companheiros da Bancada do PT. Votaremos pela aprovação do parecer preliminar.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - Deputado, sou totalmente favorável às emendas de Bancadas. Acredito que as Bancadas devam ser fortalecidas e privilegiadas. Essa é a minha posição.

Sobre o que o Deputado Aécio Neves considerou, comparando a questão da Medida Provisória com o CPMF, quero dizer que o CPMF era uma emenda constitucional que, por inúmeras razões, atrasou e foi aprovada bem mais tarde, enquanto que a medida provisória tem efeito de lei a partir da sua edição. Infelizmente ela se tornou definitiva no Brasil. Medida Provisória editada se torna definitiva porque pode ser reeditada indefinidamente. Então a comparação feita pelo Deputado não é conveniente porque, no caso do CPMF, houve de fato um atraso, não se contou no Orçamento deste ano com essa receita que deverá entrar no ano que vem. No caso da medida provisória, o efeito é imediato, é a partir da sua publicação.

**O SR. AÉCIO NEVES** - Senador, permita-me. O alerta faz sentido, até pelo que disse o Deputado Sérgio Miranda. Ela é uma lei provisória e pode deixar de sê-la em qualquer momento e, por consequência disso, a receita poderá deixar de existir.

Fica aqui o registro. Não nos opusemos, tampouco vamos obstruir o andamento da aprovação desse relatório, mas, repito, penso que o alerta faz sentido, pois, em qualquer momento, essa medida provisória pode também, apesar de não ser regra, mas a possibilidade há!

**O SR. FERNANDO DINIZ** - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Concedo a palavra ao Deputado Fernando Diniz.

**O SR. FERNANDO DINIZ** - Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem, já que V. Ex<sup>a</sup> encerrou a discussão, para que eu possa fazer alguns comentários.

Primeiro, quero elogiar a compreensão que o Deputado Aécio Neves vem tendo com o Parlamento, ao tecer as suas considerações, pedindo cuidado e cautela, o que é necessário, e não impedindo os avanços que, inclusive reconhece, adquirimos neste parecer preliminar.

Com isso quero elogiar a postura da condução do processo pelo Presidente da Comissão e também do Sr. Relator-Geral, que entendeu que o Parlamento deve adquirir, com responsabilidade, cada dia que passa, as suas prerrogativas. Nesse parecer preliminar, realmente o Parlamento foi mais valorizado. No total? Não! Mas aproxima-se do ideal.

Assumindo a responsabilidade que é devida a esta Casa e a todos nós, Parlamentares, hoje temos participação em uma parte dos investimentos totais. E, aí sim, há que haver responsabilidade da nossa parte e o cuidado de não extrapolarmos as nossas prerrogativas.

Acho que esse foi um dos maiores ganhos que adquirimos desde a Constituição de 1988 para a nossa Casa, para o Parlamentar.

No que diz respeito ao Item nº 23, que foi aqui mencionado, ao limite de remanejamento do GND-3, com 4%, fiz essa sugestão por dois motivos. Primeiro, o Sr. Relator-Geral precisa de ter recursos para implementar o orçamento, valor que se situa em torno de 2 bilhões. Retirando a obrigatoriedade dos repasses constitucionais, deverão restar desses 4% 1 bilhão e 200.

O cuidado e a responsabilidade nós temos. Se não for possível, não será cortado, mas devemos nos lembrar que medidas recentes foram editadas e concretizadas pelo Executivo que versam sobre essa parte de custeio. Aqui nesta Casa, por exemplo, é dado ao funcionário tiquete-refeição no valor de duzentos ou

duzentos e poucos reais por mês - eu não sei se em todo o Executivo e no Judiciário o valor é esse também -, mas em uma das medidas que o Governo tomou recentemente ele diz que, até o teto de R\$100,00, o tíquete-refeição deverá ser incorporado ao salário do servidor. Aí já temos uma diferença de 50%. Não sei a quanto monta, mas no orçamento há valores que não posso dizer se são de tíquetes de R\$200,00 ou de R\$100,00.

E avaliando as últimas medidas pode ser que haja a necessidade não de fazer corte em custeio, mas de corrigir distorções no que foi estabelecido antes da adoção dessas medidas.

Portanto, o Sr. Relator pode ficar tranqüilo, pois se for possível, será feito o corte dos 4%. Se não for, não será feito.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - Permite-me, Deputado? Quero apenas acrescentar algo ao que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo. Recentemente, o Ministro do Planejamento disse que o Brasil terá um ritmo de crescimento muito maior no ano que vem. Disse também que as taxas de juros deverão baixar no ano que vem, diminuir. Ora, são duas notícias positivas. Temos 25 bilhões para o pagamento de juros bancários; mais de 25 bilhões, segundo o Deputado Sérgio Miranda.

Acredito que o Ministro é um homem bem informado, um homem sério, portanto, com essas notícias, a situação da economia no ano que vem deverá ser melhor, deverá ser outra. E o desempenho do Governo também deverá ser melhor, com um crescimento maior, com a diminuição da taxa de juros. Esses são indicativos importantes de que teremos um resultado orçamentário melhor no ano que vem.

**O SR. FERNANDO DINIZ** - Sr. Relator, é pertinente essa colocação e quero inclusive declarar que, por outros motivos e por esse, eu passei a ser a favor da reeleição.

Continuando no Item nº 25, no que diz respeito à Medida Provisória nº 1.516...

**O SR. (Não Identificado)** - Deputado Fernando Diniz, sinto-me atingido.

**O SR. (Não Identificado)** - O que tem a ver uma coisa com a outra?

**O SR. FERNANDO DINIZ** - O aumento de receita somente virá, conforme diz o Ministro, se houver reeleição.

**O SR. (Não Identificado)** - Sr. Presidente, o Sr. Ministro do Planejamento declarou duas vezes, uma nos Estados Unidos e outra aqui, que haverá desenvolvimento econômico se aprovamos a reeleição. É isso que ele quer dizer.

**O SR. (Não Identificado)** - É isso.

**O SR. FERNANDO DINIZ** - Sr. Presidente, eu queria chamar a atenção de que é anti-regimental porque não é matéria de pauta.

Continuando, Sr. Presidente, no Item nº 25 - a MP 1.16 -, na verdade, o que ocorre é que houve um erro do Governo. Textualmente, os efeitos dessa Medida têm que entrar no Orçamento como receita condicionada e acho que a minha Emenda não foi aceita porque eu queria que ela fosse introduzida textualmente, e não o foi pelo Sr. Relator porque ele - acredito eu - não quis aprovar a Medida Provisória por antecedência, já que ela entra em efeito imediatamente, mas não foi votada.

Portanto, ele evitou que ela fosse aprovada por antecedência, mas tem toda condição - e eu acho que é necessária e obrigatória - a inclusão dos seus efeitos no Orçamento.

No que diz respeito às emendas individuais e coletivas, eu quero discordar do Sr. Relator e dizer que as emendas individuais para mim são muito mais importantes do que as coletivas. Acredito que as Bancadas devem priorizar, sem dúvida nenhuma, atendendo a pleitos dos governos estaduais, mas a Emenda individual, para mim, tem mais valor do que a outra. Quero informar, também, a esta Comissão que eu, como representante do PMDB na Câmara, irei fazer pleitos junto ao Sr. Relator para que essas emendas individuais sejam atingidas, num sistema eqüitativo, para todos os parlamentares, com uma quota de R\$2 milhões, para atendimentos municipais.

Se existem oposições a isso, se não concordam com isso, se acham que é uma assunção indevida do parlamentar, eu quero aproveitar esse momento e assumir na tribuna que sou favorável ao atendimento dos pleitos legítimos dos parlamentares. E o volume que considero justo e correto é em torno de R\$2 milhões.

Farei esse pleito ao Sr. Relator, respaldado pelo meu Líder do PMDB - que já me deu autorização - e como pleito de toda a Bancada do meu Partido. Gostaríamos de mais, mas sabemos a dificuldade que o Sr. Relator tem. Se for proposto menos, tentaremos não concordar. Seremos rígidos nesse volume para cada parlamentar.

**O SR. PRESIDENTE** (Sarney Filho) - A discussão já estava encerrada.

Vamos passar, agora, ao processo de votação.

Existem destaques. Portanto, nós vamos votar, ressalvados os destaques.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam, ressalvados os destaques, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado na Câmara dos Deputados.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que a aprovam, ressalvados os destaques, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado no Senado Federal.

Passamos, agora, à apreciação dos destaques.

**O SR. (Não Identificado)** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Sarney Filho) - Pois não.

**O SR. (Não Identificado)** - Sr. Presidente, estranha-me muito esses destaques porque, até onde eu sei, nós fizemos um acordo -do qual participaram todas as lideranças - para que não houvesse os destaques e, inclusive, foram incorporados como errata numa discussão de ontem que se prolongou durante várias horas. Portanto, não estou entendendo qual o motivo desses destaques. Gostaria até de saber de qual Partido são oriundos.

**O SR. PRESIDENTE** (Sarney Filho) - Assim como V. Ex<sup>a</sup> ficou surpreso, eu também. São oriundos do PT. Todos os destaque são oriundos da Bancada do PT: do Srs. Deputados Paulo Bernardo e João Fassarella.

Vamos passar, agora, aos destaques.

**O SR. (Não Identificado)** - Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, eu gostaria de fazer um pleito aos nossos companheiros do PT para que nos explicasse porque, ontem, os pleitos importantes, substantivos, foram ajustados e acatados.

**O SR. PRESIDENTE** (Sarney Filho) - Com a palavra o Sr. Deputado João Coser.

**O SR. JOÃO COSER** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Partido dos Trabalhadores estava presente e nós tivemos parte das nossas emendas apreciadas e as emendas que tiveram pedido de destaque solicitado pelo Deputado João Fassarella tratam de valores que tentamos remanejar no processo preliminar e infelizmente não tivemos oportunidade de debater ontem à noite. Uma emenda destacada pelo Deputado Paulo Bernardo trata especificamente do percentual de recursos destinados às emendas de caráter coletivo e foi defendida por mim ontem na Comissão, tendo sido vencida a partir do momento em que a maior parte das Lideranças concordaram em deixar livre sua respectiva Bancada. Sobre ela o Deputado Fernando Diniz acaba de fazer a defesa e apresentar a justificativa. Sei que existe uma série de parlamentares - inclusive nos procuram - fazendo uma avaliação no sentido de que, apesar de reconhecerem a importância da emenda coletiva, reconhecem também que as emendas individuais estão tomando proporção significativa em função das diferenças de entendimento dos deputados com os governadores, mas pensamos, de fato, que as emendas coletivas não têm o caráter da emenda do governador, mas têm o caráter das grandes obras, dos grandes investimentos no Estado do Espírito Santo. Portanto nosso objetivo era fazer um debate sobre essa questão aqui, na tribuna.

Eu gostaria só de pedir, até por uma questão de respeito ao conjunto dos Deputados da Comissão - eu estava lá em nome da Bancada e assumo todas as decisões daquela reunião - mas é lógico que não temos o poder de subtrair dos Parlamentares membros desta Comissão a prerrogativa de fazer o debate do conjunto do parecer. Então, quem sou eu, com todo respeito aos outros Deputados, para impedir que um Deputado, como o Sr. João Fassarella, ou qualquer outro faça um pedido de destaque ou a exposição de uma emenda não debatida ou não aprovada na Comissão.

Portanto estamos aqui de cabeça erguida. O Partido dos Trabalhadores cumpre os compromissos que assume. Aquela foi uma reunião para se tentar avançar ao máximo os dispositivos sobre os quais conseguimos acordo. Conseguimos 99%. Penso ser fundamental que a Comissão se proponha a debater esse 1%. Não estamos aqui querendo criar qualquer dificuldade, até porque não é este o comportamento dos membros da Comissão de Orçamento.

Assim, eu gostaria que a Presidência concedesse um tempo ao Deputado João Fassarela para que S. Ex<sup>a</sup> pudesse fazer a exposição de motivos inclusive, porque, no ano passado, conseguiu aprovar uma emenda idêntica à de hoje - ontem até disse isso ao Presidente - e sequer reivindiquei naquela reunião o debate das emendas que tratavam de valores, porque eu tinha entendido que seria feito de forma diferente. Mas o Deputado tem toda a liberdade de fazer sua defesa, manter ou retirar suas emendas. Eu gostaria só, em nome do PT, de reafirmar a nossa posição e nossa avaliação no sentido de que as emendas coletivas mereçam tratamento diferenciado e, se depender do nosso apoio e nossa decisão, é na proporção de 70%.

**O SR. FERNANDO DINIZ** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. FERNANDO DINIZ** - O Deputado João Coser explicou bem sua posição, que é pertinente, está dentro do acordo e devemos, inclusive, incentivar o debate de temas e propostas importantes, o que não quer dizer entendimento à aprovação, portanto está dentro do acordo e o procedimento é correto.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Muito bem. Dito isto, vamos passar ao primeiro destaque.

Destaque nº 1 à Emenda nº 24-8, de autoria do Deputado Paulo Bernardo.

Estando ausente S. Ex<sup>a</sup>, autor do destaque, está este prejudicado.

Destaque nº 2 à Emenda nº 37. Da mesma forma, estando ausente S. Ex<sup>a</sup>, está prejudicado o destaque.

Destaque nº 3 à Emenda nº 48-5. Não estando presente S. Ex<sup>a</sup>, está prejudicado o destaque.

Passamos agora aos destaques do ilustre Deputado João Fassarela.

Destaque nº 4 ...

**O SR. JOÃO FASSARELA** - Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Logo após ler o destaque, passarei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOÃO FASSARELA** - Eu pediria a palavra, Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Pois não. Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, Deputado João Fassarela.

**O SR. JOÃO FASSARELA** - Sr. Presidente, pedi a palavra por considerar que ela vá agilizar o trabalho de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Pois não.

**O SR. JOÃO FASSARELA** - Solicitei destaque... Primeiro, eu gostaria de manifestar o meu entendimento em relação ao posicionamento de Liderança do Partido nas reuniões, pois acredito que deve valer para todos os parlamentares e não pode de forma alguma cercear ou limitar a atuação individual de cada parlamentar. Caso contrário, poderíamos dispensar este Plenário e as decisões seriam tomadas no gabinete do Sr. Presidente e simplesmente nos seriam comunicadas. Acredito que não é este o procedimento que deveríamos adotar.

Não vou fazer desses destaques que apresentei um instrumento para tentar retardar ou criar obstáculos à aprovação do parecer. Mas considero do meu dever fazer - e essa é a razão do destaque-, e vou fazê-lo em bloco, inclusive para economia de tempo, as razões pelas quais foram apresentados.

Entendi que foi um procedimento adotado pelas lideranças, no sentido de que acrescentando valores para uma determinada atividade e retirando de outras, todas essas emendas foram rejeitadas, transferindo-se essa decisão de aumentar recursos de uma determinada atividade e reduzir de outras passariam a ser funções específicas dos relatores e dos sub-relatores.

Pessoalmente, discordo desse ponto de vista. Entendo que não podemos privar os parlamentares de, individualmente, detectar valores que seriam insuficientes para o bom desempenho de algumas funções. Vou citar algumas delas como, por exemplo, fiscalização das relações de trabalho. Vemos que o Senhor Presidente da República afirma constantemente que está preocupado com o trabalho infantil, pois quer reduzi-lo e eliminá-lo; chegou a enviar uma proposta de

emenda constitucional à Casa. Como fazer isso, se toda a máquina de fiscalização do Ministério do Trabalho está sucateada?

Fala-se aqui que se quer fazer isso. Assistimos à tragédia que aconteceu em Caruaru. Como fazer isso, se não são destinados recursos de vigilância sanitária para as funções típicas de vigilante?

Então, o que fizemos foi detectar problemas na área da saúde, da vigilância, do trabalho e os problemas graves da educação; por exemplo, a educação pré-escolar, que é de fundamental importância. Elevamos um pouco mais os recursos para essas funções. E, observando até o próprio discurso do Governo, deveria haver uma melhor adequação na alocação de recursos, para que fosse melhor atendida pelo Orçamento da União.

No Orçamento do ano passado conseguimos algumas emendas dessa natureza. Mas estou entendendo que o procedimento adotado pela Comissão dessa vez é outro. Não vamos insistir na alteração dos critérios. Vou apenas deixar aqui o meu inconformismo em relação a essa posição adotada pela Comissão. Penso que, em relação a essas emendas, caso a caso deve ser analisado sobre a sua pertinência ou não.

Eu perguntaria ao Relator se poderia acolher algumas. Eu gostaria de saber se V. Ex<sup>a</sup> acolheria algumas dessas emendas ou não, ou se manteria o ponto de vista já inicialmente adotado.

**O SR. PRESIDENTE (Samey Filho)** - Antes de passar a palavra ao Relator, eu gostaria de dizer, nobre Deputado João Fassarella, que li os destaques de V. Ex<sup>a</sup> e eu, pessoalmente, os subscreveria a todos. Penso que se trata de destaques importantes e vão ao encontro do que deseja a sociedade. No entanto, é lógico, não cabe a mim resolver isso, mas ao Relator.

Essa matéria não foi apreciada ontem na reunião de Lideranças. Portanto, concordo com V. Ex<sup>a</sup>. Compreendo a postura do Partido dos Trabalhadores. Entendo que de nenhuma maneira a liderança, junto à Comissão, saiu arranhada do episódio; ao contrário, compreendemos como esse processo é levado adiante. Cabe ao Relator, agora, dar o seu parecer a respeito desses destaques.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - Deputado João Fassarella, a proposta de V. Ex<sup>a</sup> é totalmente pertinente. Inclusive, endossaria todas elas, porque, como V. Ex<sup>a</sup>, tenho uma preocupação muito grande com a questão social. Porém, penso que ela está sendo apresentada um pouco prematuramente. Os relatores setoriais terão liberdade para trabalhar, e é com eles que V. Ex<sup>a</sup>s deverão trabalhar no sentido de fazer as adequações ou através de emendas de comissão, ou de bancada e outras mais.

Penso que a proposta é correta mas não é o momento oportuno, no parecer preliminar, de tratarmos dessas questões. Acredito que o momento oportuno é a partir de sexta-feira, com os Relatores Setoriais já designados quando competiria uma ação de V. Ex<sup>a</sup> junto a esses relatores para definir essas matérias e estarei pronto para apoiar todos os pleitos que V. Ex<sup>a</sup> propôs aqui que são realmente pertinentes, importantes e necessários. O momento agora é, a meu ver, inadequado.

Trata-se de números, de transferências, e prefiro deixar isso por conta dos Relatores Setoriais que acompanharão essa matéria em todos os detalhes.

**O SR. (Não Identificado)** - Gostaria apenas de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, na realidade, o único momento em que é possível fazer isso é agora no parecer preliminar. Depois de apresentado o parecer preliminar, já na relatoria, vai depender do Relator. Na realidade, a partir daí, só temos emendas individuais, de caráter municipal ou emendas coletivas, de bancada, não temos mais o espaço para que esse tipo de alteração possa ser feita via emenda individual. Ou ela é acatada agora ou vai como uma sugestão para os Relatores Setoriais.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - Acredito que, como sugestão, seria possível.

**O SR. (Não Identificado)** - Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que as acatasse como sugestão, que pudessem ser encaminhadas aos Relatores Setoriais e havendo a concordância disso retiro os destaques das emendas que apresentamos.

**O SR. PRESIDENTE (Samey Filho)** - Perfeitamente. Retirados os três destaques, está encerrado o processo de votação. Aprovado o parecer conforme elaborado pelo Relator.

Sobre a mesa ofícios do Deputado Michel Temer que passo a ler: Sr. Presidente, indico a V. Ex<sup>a</sup> o nome do Deputado Genésio Bernardino para o cargo de Relator Setorial do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 1997, em substituição ao Deputado Fernando Diniz.

Na oportunidade, renovo a V. Ex<sup>a</sup> protestos de estima, consideração e apreço.

Sr. Presidente, indico a V. Ex<sup>a</sup>, nos termos do art. 9º da Resolução nº 2, a Deputada Ieda Crusius para exercer o cargo de Relatora Setorial do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 1997, junto à Comissão Mista de Planos e Orçamentos Públicos. Assina o Deputado Ubiratan Aguiar, Vice-Líder do PSDB no exercício.

Com isso... *De Philemon Rodrigues*

**O SR. (Não Identificado)** - Para encaminhar requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Concedo a palavra ao nobre Deputado.

*De Philemon Rodrigues*  
**O SR. (Não Identificado)** - Estou solicitando informações ao Ministro do Planejamento e Orçamento sobre o cumprimento do art. 3º, § 3º da Lei nº 9293, de 15 de julho de 1996.

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, com base no art. 50º da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas informações ao Exmº Sr. Ministro do Planejamento e Orçamento no sentido de esclarecer a esta Comissão Mista qual a metodologia usada no cumprimento do art. 3º, § 3º, inciso II, da Lei nº 9.293/96, quando da inclusão dos seguintes subprojetos: 08.045.0217.2231-0001, coordenação e manutenção da Escola de Administração Fazendária, recursos diretamente arrecadados, fonte 150, no total de R\$25 milhões; 07.038.0181.2217-0001, Fundo de Participação dos Municípios, com recursos do Imposto sobre a Renda e Produtos Industrializados, fonte 101, no total de R\$1.499.291.167,00. Assinado Deputado Philemon Rodrigues.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - V. Ex<sup>a</sup> deverá encaminhar à Mesa. Na forma do Regimento, colocarei em discussão e, em seguida, em votação o requerimento do Deputado Philemon Rodrigues que acaba de ser lido.

Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado no Senado.

Aprovado, portanto, o requerimento do Deputado Philemon Rodrigues.

Lerei mais uma vez os prazos.

Hoje, acabamos de votar, na Comissão, o parecer preliminar. Para as emendas ao Projeto começará a correr o prazo a partir de amanhã, de 18 de outubro até o dia 1º de novembro. Gostaria de frisar, mais uma vez, para os Srs. Parlamentares aqui presentes que a Mesa não fará a mínima alteração no prazo marcado.

Os Srs. Parlamentares que tiverem emendas a apresentar, que apresentem dentro do prazo. A Mesa aconselha que não deixe para última hora, nem para o último minuto, a apresentação das emendas, que terá prazo até o dia 1º de novembro, impreterivelmente, logo após a distribuição dos avulsos, até o dia 6 de novembro.

A apresentação, publicação, distribuição e votação dos relatórios setoriais serão no dia 21 de novembro. Solicito aos Relatores Setoriais que não deixem de cumprir o prazo, porque, caso não o cumpram, seremos obrigados a indicar outro relator setorial na hora da reunião para fazer a entrega do seu relatório.

**O SR. (Não Identificado)** - Sr. Presidente, repita, por gentileza, o prazo final do Relator setorial.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - O prazo final do Relator Setorial será no dia 21 de novembro. O prazo do relatório final, apresentação, publicação, distribuição e votação na Comissão, 4 de dezembro. Por fim, estaremos

encaminhando a sistematização e encaminhamento à Mesa do Congresso até o dia 9 de dezembro.

A Mesa, usando das prerrogativas regimentais, já designou os Relatores Setoriais que disporão sobre os setores que serão relatados: a Subcomissão de Poderes caberá ao PT, Relator Deputado João Coser; a Infra-estrutura caberá ao PMDB, Relator Deputado Genésio Bernardino; a Educação caberá ao PSDB, Relatora Deputada Ieda Cruzius; a Saúde caberá ao PFL/PTB, Relator Deputado Pedrinho Abrão; a Recursos Hídricos caberá ao PMDB do Senado, Relator Senador Ramez Tebet e o Planejamento caberá ao PFL do Senado, Relator Senador Odacir Soares.

Falta ainda o PPB nos indicar o nome...

**O SR. (Não Identificado)** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Concedo a V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. (Não Identificado)** - Eu gostaria de saber se está sendo respeitada a proporcionalidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Evidente, Deputado.

**O SR. (Não Identificado)** - Qual seria, dentro da proporcionalidade, a relatoria designada ao PPB para que possamos...

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - V. Ex<sup>a</sup> se antecipou, estou acabando de dizer a Agricultura, embora o PPB seja o único Partido que ainda não indicou o seu Relator Setorial. É o único Partido que ainda não indicou os nomes, mas caberá ao PPB a Subcomissão Setorial de Agricultura.

**O SR. (Não Identificado)** - O Líder certamente indicará a hora que dissermos a ele que foi a Agricultura, porém o critério da proporcionalidade foi respeitado. Na verdade seríamos o terceiro Partido em termos de escolha da relatoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Não, Sr. Deputado, isso não existe dentro do Regimento.

**O SR. (Não Identificado)** - Existe.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Não existe. Essa é uma escolha que cabe ao Presidente da Comissão fazer e foi o que fiz.

**O SR. (Não Identificado)** - De comum acordo com ...

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - A indicação dos Relatores Setoriais tem que seguir o percentual partidário junto com as indicações das Lideranças. Por isso, coube ao PFL duas relatorias setoriais, ao PMDB duas relatorias setoriais e aos demais partidos somente uma relatoria setorial. A escolha de qual relatoria vai caber a qual Deputado, a qual partido cabe ao Presidente da Comissão, e esta escolha acabei de fazê-la neste momento.

**O SR. (Não Identificado)** - De bom alvitre ouvindo os companheiros, a participação das comissões para que...

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Ouvi o máximo possível, nobre Deputado.

**O SR. (Não Identificado)** - Isso não ocorreu, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Essa decisão necessariamente já está tomada, é responsabilidade da Presidência e eu a assumo inteiramente.

**O SR. (Não Identificado)** - Quero deixar o protesto do nosso Partido, porque não concordamos com essa posição.

**O SR. PRESIDENTE** (Samey Filho) - Pois não, é um direito de V. Ex<sup>a</sup> ...que acato respeitosamente.

Não havendo mais assunto a ser tratado declaro encerrada a presente reunião.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - Havendo número regimental, declaro aberta a 13ª Reunião Ordinária da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, destinada à apreciação da Pauta nº 13/96.

Como o livro de presença não aponta o número regimental de Senadores presentes, não podemos deliberar na presente reunião. Não votaremos as atas nem o projeto de crédito suplementar por falta de **quorum** no Senado

Dessa forma, comunico aos Srs. Parlamentares que não haverá prorrogação do prazo nas emendas ao Orçamento de 1997.

Gostaria de ler os avisos.

Acuso o recebimento dos seguintes expedientes: expediente datado de 14 de outubro, de autoria de João Alberto Rodrigues de Gouveia, pelo qual parabeniza o Presidente da Comissão por ter tido a oportunidade de prestar informações esclarecedoras a respeito do Orçamento da União através do programa "Momento Político", levado ao ar em 3 de outubro de 1996. Solicita ainda cópia da tabela de proposta orçamentária e tabela com os índices de repasse do Fundo de Participação dos Municípios. Ofício Circular da Deputada Laura Carneiro, no qual informa a sua ausência nos trabalhos, por tempo não determinado, em virtude de problemas de saúde. Ofício do Senador Romeu Tuma, no qual informa a sua ausência, do dia 23 a 31, por motivo de viagem ao exterior em missão oficial.

A Ordem do Dia e a votação das atas, por não haver número regimental, ficarão para a próxima reunião.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente Reunião de nº 24/96.

## **Ata da Primeira Reunião Regional, realizada em Manaus-AM, em 16/09/96**

### **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO REGIONAL DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 1996, EM MANAUS-AM.**

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, às quatorze horas e trinta e oito minutos (horário local), reuniu-se a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, no Auditório Rio Madeira, Tropical Hotel, em Manaus-AM. Compareceram à reunião as seguintes autoridades: - Parlamentares: Deputados Sarney Filho, Presidente da Comissão; Pauderney Avelino e Anivaldo Vale; Senadores Carlos Bezerra, Relator-Geral do Orçamento para 1997, Odacir Soares e Marluce Pinto, membro suplente; - outras autoridades: Amazonino Mendes, Governador do Amazonas; Valdir Raupp, Governador de Rondônia; Miquéias Fernandes, Deputado Estadual; David Siffert Torres, Diretor de Orçamento do Tocantins; Gilberto Siqueira, Secretário de



1.ª Reunião Regional, em 16/04/96 - Manaus

REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
REALIZADA NO AUDITÓRIO RIO MADEIRA, TROPICAL HOTEL, Em Manaus, 16 de  
Setembro de 1996.

O SR. PRESIDENTE ( José Sarney)

Declaro instalada a 1ª Reunião da Comissão Mista de Planos e Orçamentos Públicos e fiscalização do Congresso Nacional, referente a Região Norte, cuja sede é na Cidade de Manaus.

Gostaria de chamar para compor a nossa Mesa, o Ilustre Governador Amazonino Mendes, do Amazonas; o Governador de Rondônia Valdir Half; Senador Carlos Bezerra, relator da nossa Comissão; Senadora Marluce Pinto; Deputado Federal Pauderney Avelino; Deputado Estadual Miquéias Fernandes, representante da Assembleia Legislativa do Estado.

Gostaria de solicitar à Assessoria que me desse o nome dos Secretários de Planejamento e representantes dos Governadores dos outros Estados, para posterior registro.

Sr. Governador Amazonino Mendes, Sr. Governador Valdir Half, srs. membros da Mesa, meus senhores, minhas senhoras, demais parlamentares.

Estamos aqui hoje para inaugurar uma nova etapa dos atos e costumes políticos do país em matéria orçamentária e mais especificamente no que diz respeito ao orçamento geral da União.

Ninguém ignore e não vamos aqui (lê e encaminha à Mesa)

Essa tarefa hoje é dificultada pela falta da Lei Complementar prevista no Art. 165 § 9º da Constituição. Ela se destina a disciplinar todo esse processo que descrevi, desde o PPR - Plano Plurianual, até a execução orçamentária. Ainda neste exercício, posso anunciar, a Comissão terá pronto o Projeto desta Lei Complementar que, certamente, contribuirá para aprimorar significativamente o processo de alocação de recursos expressos nos orçamentos públicos.

Gostaria também de ressaltar que, neste ano, a Comissão atualizou a prestação de contas dos Presidentes da República, que desde 1990 não eram votada. Votamos três das prestações de Contas. Uma remeteros ao Tribunal de Contas e a outra está em fase final de discussão.

Também gostaria de comunicar aos senhores que já existe na INTERNET uma página da Comissão de Orçamento. Aquilo que antes era uma caixa preta, agora se transforma numa caixa branca, transparente, da qual podem ter não somente acesso os usuários do Brasil, como também todos aqueles que usam a INTERNET no mundo inteiro, que podem acompanhar o desenrolar do orçamento e num futuro bem próximo com o aprimoramento desse processo, estarão também recebendo sugestões através da própria INTERNET.

De qualquer forma, o momento atual é de discutir o orçamento (Lê e encaminhado à Mesa).

Vamos depois passar a transparência dos seus números.

Com a palavra o Dr. Amazonino Mendes.

O SR. AMAZONINO MENDES - Eminente Presidente da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional; meu querido colega de Governo que está presente, Governador de Rondônia; Eminente Senadores Carlos Bezerra, Odacyr Soares que se encontra na platéia, Marluce Pinto, Ilustre Deputado Federal Pauderney Avelino; demais Deputados Federais; Sr. Deputado representante da Assembleia Legislativa do Amazonas; Srs. Secretários da Fazenda, Planejamento; srs. representantes de Governos, prefeituras e outras entidades.

A minha palavra é rápida para, apenas, de início, dar as boas-vindas, me congratular com a Comissão que inova no país, trazendo a discussão de matéria tão importante no palco das ocorrências, fazendo com que o orçamento tanto quanto possível se aproxime cada vez mais do povo. E eu diria, de certa forma, a medida apresenta um avanço no que pertine a aceitação do conceito de diferenciação nacional, na continentalidade brasileira. Uma discussão fria, simples do Congresso Nacional, não é necessariamente uma discussão que poderá ocorrer nos palcos de São Luiz, Cuiabá, Manaus, Belo Horizonte. Abre-se algo novo, importante. Democratiza-se mais. Não é apenas a providência da Internet pra acabar com a caixa preta. O povo brasileiro tem ansia, tem desejo firme de transparência. Mas, nós governantes, sentimos na pele os dramas, os problemas. Nós, mais do que nunca, é que temos o dever e a obrigação de formular essa congratulação.

Sr. Presidente, pra vocês terem uma idéia, o estudo que vamos apresentar inclusive para a comissão, demonstra o seguinte quadro estarrecedor: O Estado do Amazonas arrecada em termos de recursos federais, de receitas, de tributos para o Governo Federal, cerca de um bilhão de dólares/ano. Recebe em contrapartida, os chamados re

curso constitucionais, transferências, cerca de 400 milhões de dólares. Nesta conta, acontece algo impossível de ser admitido e que vem se perpetrando ao longo dos anos, debaixo do silêncio geral. O Estado do Amazonas exporta recursos federais para a União, o Estado do Amazonas fomenta recursos para a União. Não sei sinceramente se igual comportamento ocorreria com os Estados daqui da região norte. Mas sei que a Região Norte tem sido injustiçada pelos orçamentos federais. Somos extremamente necessitados de infra-estrutura, o país é injusto pelo desnível regional. Há QUEM fale, quem propele, que até a integridade da nacionalidade estaria sub judice na consciência de cada cidadão, porque recusa-se uma nacionalidade imposta pela ditadura do colonialismo interno. Há quem afirme, que os recursos desta Nação não são destinados aos sofridos, aos pobres, aos subdesenvolvidos. Mas, cada vez mais carregados para os grupos fortes, os Estados fortes.

Mais uma vez sr. Presidente, quero me congratular com estas providências. Estou usando da palavra não apenas como Estado anfitrião, mas também como governantes.

O Estado do Amazonas recebeu da União até agora apenas cerca de um milhão e meio de reais. Exportou 600 milhões no ano passado, este ano já deve ter exportado seguramente uns 400. Então fizemos um grande negócio: Trocamos um bilhão de dólares por um milhão e meio de reais.

Tem mais, está conturbada situação nacional, esse desacerto nacional, nos leva a determinados paradoxos. Recentemente, diga-se por justiça e por iniciativa do próprio Governo Federal uma mensagem que chegou ao Congresso Nacional, tentando coibir, eliminar um dos maiores males da política tributária do Governo, qual seja, a chamada guerra fiscal, que torna Estados inimigos entre si, que prefiro chamar de anarquia fiscal e, no congresso nacional logrou aprovação, tanto na Câmara, como no Senado. Mais curioso ainda, é que o Ilustre Presidente da República havia declarado no Jornal, salvo engano o Estado de São Paulo, quatro dias antes, que tinha chegado a hora da Nação dizer não a guerra fiscal. No entanto, sabe-se, se o Presidente fez essa declaração se o Governo encaminhou numa mensagem nestes termos, porque então o Presidente da República vetou os artigos que fulminavam a guerra fiscal. Essa pergunta tem que ser feita, a Nação evidente, está doente. Algo de sério e de grave acontece na Nação, que chega a mudar o pensamento positivo do Presidente da República.

Então sr. Presidente, cabe a nós todos que temos funções políticas, sobretudo os ilustres parlamentares, cabe posições vigorosas e firmes. Não é mais possível discutir o orçamento como se fosse uma disputa entre grupos no Congresso Nacional. Não é

mais possível discutirmos o orçamento como se fosse uma matéria pertencente aos políticos mais hábeis, aos políticos que sabem transitar com desen-voltura nas diversas comissões ou nos bastidores do Congresso Nacional ou quem sabe políticos que mantenham este ou aquele conhecimento dos intrincados e labirínticos caminhos do orçamento. Não é mais possível. Essa transparência estaria a exigir de fato a definição das necessidades infra-estruturais das regiões pobres deste país e fazer valer o artigo 3º da Constituição, que condena essa disparidade, esse desnivelamento. Temos uma letra constitucional que é inócua. O país tornou-se de formad curiosa, numa nação que edita leis para não serem cumpridas. Não importa mais a ninguém que dispositivo de lei, embora constitucional, determine isto ou aquilo, porque já se sabe de antemão que não é pra ser cumprido.

Não quero me alongar, o meu Secretário de Fazenda, o meu secretário de Planejamento presentes, o secretário de infra-estrutura, naturalmente ofertarão a posição técnica do Estado, a proposta do Estado, mas eu não poderia deixar de trazer essas palavras contundentes por quem já passou pelo Congresso Nacional, quem já viveu os problemas do orçamento e viveu várias vezes tanto como governantes como parlamentar.

Sr. Presidente, em síntese o orçamento brasileiro é o principal caminho de conserto do desnível regional.

Nós deveríamos recusar a informação democrática, deveríamos recusar o rótulo da nossa democracia, deveríamos repelir por completo qualquer colocação de povo civilizado se ainda mantivermos o orçamento como um instrumento de desacerto nacional e não como instrumento que busque de forma definida o equilíbrio de um país ora muito doente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE ( José Sarney Filho)

Passo a palavra agora ao Senador Carlos

Bezerra, Relator-geral da Proposta Orçamentária para 1997.

O SR. CARLOS BEZERRA - Sr. Governador Amazonino Mendes; Sr. Governador Valdir Ralp; Sr. Presidente da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional; Srs. Senadores; Deputados Federais; demais autoridades, aqui presentes.

Sr. Presidente da Comissão Mista de Planos e Orçamentos (lê e encaminhado à Mesa)

Desejo agora abordar dois pontos que foram aqui levantados pelo Governador Amazonino Mendes, que eu concordo plenamente com ele. O 1º ponto é o da concentração de recursos em Brasília. Eu acho que é 1 dos problemas maiores do Brasil, e uma das principais reformas que deveremos fazer. Entendo que a União não pode concentrar, como concentra, cerca de 60% dos recursos do país, e os Estados, os Municípios, quando querem construir uma escola, um posto de saúde, devem e tem que recorrer a Brasília para conseguir recursos ínfimos que as vezes não paga nem a despesa da ida e vinda a Brasília. O Brasil tem que desmontar isso. Os países do mundo todo que se desenvolveram, se desenvolveram em cima da correção dessa distorção, ou alguns já nasceram como os Estados Unidos, que nasceram com autonomia suas regiões. A força dos Estados americanos é muito grande e desde a criação dos Estados Unidos foi assim, e o sucesso dos Estados Unidos se deve muito a isso - a descentralização, o que nós aqui do Brasil, por uma questão cultural, não queremos abdicar disso, que vem desde a época da Capitania Hereditária e por aí afora, e quando chegamos nesta questão, paramos.. Países pequenos como a Itália, França, Suécia, Suíça, são totalmente descentralizados e o sucesso da administração pública deve-se a essa descentralização. Acho que a União deveria ficar apenas com a política externa, com as Forças Armadas e alguns pontos que são importantes, que são próprios da União. As demais questões deveriam ficar com os Estados e Municípios: Planejamento e execução de tudo, fortalecendo sobretudo o Município. E ainda, esses dois pontos que o Governador abordou aqui serão sempre assuntos da pauta de discussão da política brasileira, que é encontrar um caminho para melhorar isso, essa grande dificuldade que nós temos.

Nos mais, quero passar a palavra ao Dr. Eugênio, da nossa Assessoria, para transmitir aos senhores os números que temos aqui do orçamento geral e dos recursos que estão destinados a esta região, na proposta que o Executivo mandou para o Congresso Nacional.

O SR. EUGÊNIO - O Presidente da Comissão e o Relator, solicitaram à Assessoria que preparasse um estudo sobre a proposta orçamentária da União para 1997. Este estudo se encontra dentro do material que foi distribuído e temos basicamente duas análises: Uma do ponto de vista geral, dos grandes números e a outra, sobre os aspectos regionais. Na página 33 tem a segunda nota, que é o aspecto mais regional.

Vamos relatar os aspectos que consideramos mais importante. Essa primeira parte, vai até a página 33, onde contém uma abordagem geral do orçamento, ou seja, qual a receita, os grandes montantes das despesas, como está a questão de juros e etc..., e, em seguida, afunila mais sobretudo sob o ponto de vista de interesse regional.

( O Assessor exhibe transparências sobre o projeto de orçamento. Páginas: 10, 11, 23, 11, 24, 27, 33, 25, 14, 35, 45, 56, 50, 46 etc...)

O SR. PRESIDENTE ( José Sarney Filho)

Quero congratular-me com o trabalho da Assessoria da nossa Comissão, que realmente vai ao encontro daquilo que nos propusemos, ou seja, tentar tornar compreensível o orçamento da União e sua aplicação.

Vamos passar agora à segunda parte da nossa reunião.

Concedo agora a palavra ao sr. Governador do Estado de Rondônia, Valdir Ralf.

O SR. VALDIR RALF - Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Orçamento, Deputado Sarney Filho; Sr. Relator, Senador Carlos Bezerra; Senadora Marluce Pinto; Srs. Deputados que compõem a Mesa; demais autoridades presentes; srs. Secretários de Estado. Srs. representantes de Governadores; meus senhores, minhas senhoras.

Inicialmente, gostaria de parabenizar o Presidente da Comissão de Orçamento e todos os membros, pela iniciativa não só da descentralização do orçamento, mas da descentralização das discussões do orçamento da União que, pela primeira vez estamos vendo na História do nosso País, a Comissão Mista de Orçamento regionalizar as discussões nas cinco regiões do país e, em primeiro lugar, iniciando aqui pela Amazônia, para que os Estados do Norte possam discutir através de seus representantes a distribuição dos recursos do orçamento.

Ficamos encantados inicialmente com as cifras de milhões do orçamento e ao mesmo tempo desanimados pelo pouco investimento que vamos ter na Amazônia e no norte do Brasil.

Eu queria voltar um pouco atrás nos anos anteriores. Fomos eleitos em 1994 e ainda no final de 1994, mesmo antes de assumir o Governo, fizemos um trabalho incansável -

vel em Brasília com os parlamentares que findavam seus mandatos em 1994, entre eles estava o Senador Soares, onde Rondônia conseguiu colocar no orçamento da União em torno de 70 milhões no orçamento de 1995, que seria o primeiro ano de nosso governo. Desse 70 milhões, foram contingenciados 5% e Rondônia não recebeu nenhum centavo. Em 1996, novamente, a Bancada parlamentar de Rondônia, Bancada Federal, emendas da bancada e emendas individuais, chegou a uma cifra de 40, quarenta e poucos milhões de reais e até o momento para não dizer que não foram liberados, foram liberados apenas 2 milhões e já estamos findando o mês de setembro e eu acredito que até o final do ano, desse exercício, muito pouco será liberado desse recurso que está no orçamento.

Então isso traz um prejuízo muito grande para os Estados do norte, que cria uma expectativa no seio da sociedade de que esses recursos serão liberados. Os jornais, televisão, rádios noticiam que vão receber naquele ano tantos milhões de reais e quando chega no final do exercício muito pouco ou quase nada liberam, são liberados, como bem falou o Governador Amazonino Mendes.

Recebi no ano passado, dos 70 milhões que tinha orçado no orçamento de 1995, apenas 7 milhões. Do orçamento deste ano, de 1996, a expectativa é de receber muito pouco também. E no de 1997? Então, peço aqui ao sr. Presidente, ao sr. Relator e demais membros, que além de agradecermos a iniciativa de discutirmos o orçamento a nível regional, de aceitar as emendas de nossos parlamentares, de nossos senadores, que trabalhassem também no sentido de que os ministérios, os ministros da república liberassem esses recursos, para que não ficássemos vivendo de ilusão, porque nos últimos anos os Estados estão vivendo de ilusão, nós sabemos que o descompasso da receita e da despesa no plano econômico, que é um plano que estamos torcendo para dar certo, estamos apoiando o Presidente da República, uma coisa inédita no país, os 27 governadores do Brasil, em todas as reuniões feitas até agora, tem hipotecado total apoio ao Presidente da República, a estabilidade econômica, mas está sendo muito difícil. Está existindo um descompasso muito grande entre a receita e a despesa, face a não existência da ciranda financeira, aplicação da receita, para incrementar o orçamento do Estado e em vista disso nós estamos apenas administrando folha de pagamento. A Ajuda que alguém poderia dar aos Estados seria através dessas emendas ou de recur-

os alocados no orçamento da União. Esse é o apelo que eu faço como governador do norte, de um Estado sofrido como o de Rondônia, que recebeu um milhão e meio de migrantes de outros Estados e que espera do Governo Federal um pouco mais de atenção, um pouco mais de recursos.

O Plano de metas do Presidente da República atendeu Rondônia em apenas mais uma obra, que é a hidrovía Madeira/Amazonas. Temos lá três rodovias delegadas federais que o Estado dá manutenção todos os anos e agora no orçamento de 97 só entrou um dessas rodovias que tem quase 400 quilômetros e um milhão e meio de reais. Estamos terminando de construir uma ponte de 320 metros e estava-se pra iniciar o asfaltamento dessa rodovia e veio agora no orçamento de 1997 apenas um milhão e meio de reais. Isso não dá nem pra fazer a conservação. Agradeço mais uma vez sr. Presidente, são essas as minhas palavras, pedindo esse empenho de que não só coloque, acate nossas emendas, nossos pleitos, mas também com a força que tem a Comissão de Orçamento, que nos ajude a liberar esses recursos todos.

O SR. PRESIDENTE ( Sarney Filho)

Obrigado Governador. Passamos agora a palavra aos Secretários representantes dos Governadores aqui presentes.

Concedo a palavra ao sr. David Torres, Diretor de Orçamento do Estado de Tocantins.

O SR. DAVID TORRES -- Sr. Presidente da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional, Deputado Sarney Filho; Sr. Governador do Estado de Rondônia; demais Senadores; sr. Relator do Orçamento; Senadora; Srs. Deputados. Inicialmente peço desculpas pela ausência do Governador Siqueira Campos, que não pôde estar presente, dado a compromissos inadiáveis assumidos anteriormente. Gostaria de parabenizar a iniciativa (lê) ( Encaminhado à Mesa)

O Sr. PRESIDENTE ( Sarney Filho)

Chamamos agora o Sr. Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Amazonas, Samuel Henan.

O SR. SAMUEL HENAN -- Exmo. Sr. Sarney Filho, Presidente da Comissão mista; Exmo. Sr. Relator Senador Carlos Bezerra;

Senadora Mar Luce Pinto;  
Sr. Governador de Rondonia;  
Deputado Estadual Miquéias Fernandes.

o Estado do Amazonas, como o nosso Governador Amazonino Mendes colocou, é um Estado que vem sendo tratado em termos de orçamento da União, de forma inteiramente desigual. Diria, até mesmo de forma discriminada, porque o nosso Estado, no ano de 1995, recebeu da União, apenas 1.5 milhões de reais. Em 1996, até hoje, ainda não colocamos a mão no dinheiro, foi feito a ordem de 2 milhões de reais. Notem bem, se somos brasileiros iguais aos outros brasileiros das outras regiões, vimos agora há pouco que o Orçamento da União apresenta investimentos de 7,7 bilhões de reais. Se não fomos tratados como brasileiro de segunda categoria, a nossa população, o nosso Estado, representa uma população de 1.9% da população brasileira. Então, temos direito, se fomos tratados como brasileiros iguais, no mínimo 1.9% desses recursos, que daria ao nosso Estado 140 milhões de reais e não um e meio, e não dois. Se somarmos esses dois anos, seriam três e meio contra 280. Isso é um tratamento desigual, principalmente num Estado que tem se posicionado 100% aliado ao Governo Federal, defendendo as mesmas bandeiras da abertura econômica, do combate efetivo ao déficit fiscais e abertura do plano econômico. Então, nós do Estado do Amazonas que muitas das vezes pode transparecer aos senhores de Brasília que como temos a Zona Franca de Manaus, que somos um Estado que vivemos num paraíso. Eternos paraíso e paraíso fiscal. Essa colocação é errônea que o Governador colocou e peço permissão pra ressaltar, o Estado do Amazonas, em 95, recolheu em termos de tributos federais, em contribuições sociais federais, 1 bilhão de reais e recebeu de repasse constitucional, inclusive FPM, FPE, SUS que na verdade não é repasse, mas uma contrapartida de serviço, e Merenda Escolar e Salário Educação, cerca de 400 milhões. Ou seja, o Estado do Amazonas foi o exportador líquido de recursos da união na ordem de 600 milhões de reais ano passado. Este ano, não será diferente. Significa dizer então que o Inciso 3º do Art. 3º da Constituição, que diz que é mandamento fundamental da república a correção das desigualdades sociais e regionais, estamos no caminho inverso, estamos aprofundando esse poço, cada vez mais distante entre os estados mais ricos e os mais pobres. Dito isso, também é bom frisar que a Zona Franca não é esse paraíso fiscal, que embora o nosso Estado tenha uma participação de 22,7% na população da região norte, o nosso Estado contribuiu com 49% da arrecadação dos tributos federais da região norte e 56% das contribuições sociais federais da região norte. Veja bem que não se trata de um paraíso fiscal. O nome Zona Franca ele é talvez inverídico, talvez o mais correto fosse chamá-lo "Pólo Industrial Incentivado", porque aqui se paga impostos, aqui se paga todas as contribuições federais.

vamos agora falar a respeito do ART 225, § 4º da Constituição Federal, que diz que a Floresta Amazônica, é um patrimônio nacional, e que muitos hoje, notadamente a comunidade internacional, já amplia esse conceito de patrimônio nacional para patrimônio da humanidade. NO nosso Estado esta floresta está intacta, 98,7% inteiramente preservada, ou seja, 1,3% arranhadas. Significa que esse patrimônio nacional tem sido mantido a custa isolada dos Amazônidas, sem nenhum recurso federal, sem nenhum recurso das comunidades internacionais que no entanto pregam conselhos, diretrizes e monitoramentos. Estamos mantendo esse patrimônio por consciência e por consciência de que talvez seja esse o nosso único e último patrimônio, e por isso, é que nós achamos que na pior das hipóteses o Governo Federal deveria suprir essa grande fatia do território nacional que nós preservamos e mantemos, através de investimentos e infra-estruturas na região, porque nada deterá o avanço da degradação ambiental, se não tivermos investimento na infra-estrutura que detenha a miséria, porque a miséria é o maior agente degradador do meio ambiente e naturalmente na nossa região onde o maior empregador ainda é o poder público que, sabidamente está falido. Dito isso, gostaríamos também que os srs. aceitassem a sugestão que, dentro da escassez de recursos da união, se evite a pulverização desses investimentos, porque é comum nos orçamentos da união se cortar valores para atender dezenas de itens. Então, ficamos com centenas de obras inacabadas, centenas de obras que não levam a nada. Gostaríamos que, dentro da escassez de recursos, fosse priorizados investimentos em infra-estruturas que podem trazer de fato benefício para nossa população. Dentro desse enfoque, gostaríamos os investimentos em infra-estruturas que nós gostaríamos que os senhores levassem em consideração na formulação da proposta da comissão. 1º, o Estado do Amazonas, devido a esse modelo econômico concentrado em Manaus pela Zona Franca e daí a enorme preservação ambiental, trouxe uma migração muito grande do interior pra capital, e hoje temos o terceiro índice de favelas do Brasil, temos apenas 1% de esgoto em toda a nossa cidade e com problemas gravíssimos de saneamento. Então, a prioridade nossa está em saneamento dos igarapés do centro da cidade, e conseqüentemente construção de habitação popular para essa população. Estamos pedindo nesse projeto, 132 milhões. Obviamente sabemos da escassez de recursos, então queremos tão somente pra 97 trinta milhões. O restante pra 98, com a contrapartida no mínimo de 50% do Estado. Ampliação me melhoria do sistema de água de Manaus. Nosso sistema de água está sobrecarregado. Está dimensionado pra 3,5 metros cúbicos por segundo, mas está hoje trabalhando com 5 metros cúbicos por segundo. Estamos oferecendo pra população, uma água de qualidade inferior e não atingindo toda a população necessitada e pra isso precisamos de 14 bilhões de reais. BR 319, Manaus-Porto Velho. Manaus-Porto Velho que traria benefícios não somente para o nosso Estado, mas também para o Estado de Rondônia, e que há anos é intransitável. Es

ta BR pra nós traria não só a redução dos custos das indústrias de Manaus que hoje se utilizam de fretes aéreos porque não tem nenhuma zona de escoamento que não seja, esporadicamente a cabotagem que também está caro. Isso está no orçamento de 97 - 55 milhões; A conclusão de um prédio da Justiça que foi taxado por uma comissão do Congresso que aqui esteve ano passado, como uma das mais antigas obras inacabadas que existe no país. Este prédio consumiria 5 milhões de reais. Uma penitenciária, porque estamos também completamente deficitários, e isso envolveria 9,5 milhões. E ainda mais, a parte de restauração e construção de aeroportos no interior do Estado, temos muitos municípios do interior que não tem nenhum acesso a não ser dias, dias e dias de barco e que um aeroporto se faz necessário até por razões de urgências e emergências da população, isso consumiria 18 milhões em 11 municípios ou aeroportos. Isso tudo colocado somaria pra o orçamento de 1997, 172 milhões de reais. Veja bem, se o orçamento da união foi de 7.7 bilhões, e se tiver um critério de população, temos direito de 140. Se tiver critério de participação do PIB, teremos também participação na ordem de 140; se tiver alguma posição combinada disso, mais o art. 3º que é de reduzir as desigualdades sociais ou seja, no mínimo, a região tem que ganhar mais do que ganha a proporcionalidade da população brasileira, chegaríamos a valores próximos a isso e se considerarmos ainda, que em dois anos recebemos tão somente os inexpressivos dois milhões e meio, acho que temos o direito de pleitear aos sr.s. que estão como o Governador colocou, na mão, a forma mais eficiente de corrigir essas enormes desigualdades regionais e sociais que o nosso país enfrenta. A nossa população dessa região precisa da compreensão dos senhores que têm na mão a oportunidade de marcar uma posição de que em nossa região não mora brasileiros de segunda ou terceira categoria. Mas simplesmente, outros brasileiros, irmãos dos estados brasileiros mais ricos. Obrigado. E aproveito para passar às suas mãos o estudo do nosso Estado.

O S.R. CARLOS BEZERRA - Só quero insistir no seguinte: É fundamental a ação da Bancada Federal de cada Estado no encaminhamento dessas propostas. Por si só, nem eu e nem o Presidente, temos condições legais de encaminhar isso. Há necessidade do Governador mobilizar a bancada pra fazer o encaminhamento de emendas, para que possamos atender essas legítimas reivindicações.

O SR. PRESIDENTE ( José Sarney Filho)

Acho que essas reuniões regionais tem uma função muito importante, que é de podermos, através da legitimidade do colhimento desses subsídios, pudermos pressionar o Governo Federal, para que o Orçamento não seja somente autorizativo, mas para que possa ser obrigatório no cumprimento das decisões do Parlamento. Tenho certeza de que o Ministro Kan - dir, egresso de nossa Casa, que tem ido sempre que chamado à nossa Comissão, já

nos deu a palavra de que o Executivo irá respeitar as decisões do Congresso. E eu acredito que, com essas reuniões da maneira como estamos fazendo, dando legitimidade muito grande aos pleitos que serão acolhidos pelo relator, haveremos de fazer com que se comece uma modificação também neste sentido.

Vamos agora dando continuidade, passar a palavra ao Secretário de Planejamento do Estado do Pará, Simão Jatene.

O SR. SIMÃO JATENE -- Sr. Presidente da Comissão Mista do Orçamento, Deputado Sarney Filho, pessoa em qual saúdo todos os Deputados federais, estaduais presentes. Sr. relator, Senador Carlos Bezerra, na pessoa de quem saúdo todos os Senadores presentes. Sr. Governador de Rondônia; Srs. Sec. de Estado; Srs. Técnicos da Comissão de Orçamento. Gostaria antes de mais nada de parabenizar essa iniciativa. Não tenho dúvidas de que um país de enormes diferenças, tem gigantescas desigualdades, não pode ser pensado de forma única; e experiência desse tipo, sem dúvida alguma, representam essa compensação de que na verdade esse país precisa respeitar e trabalhar suas diferenças. Mas gostaria também que minhas palavras fossem de esperança, porque acho que só em cima disso o Estado do Pará pode pensar o seu futuro. Ouvia com atenção algumas palavras e não poderia deixar de também registrar alguns números. Srs. membros da Comissão, eu acho que talvez a coisa mais importante que possamos definir é critérios para locação de recursos nesse país, mais até do que se discutir esse ou aquele projeto isolado, é discutir e definir que critérios vamos utilizar para respeitar alguns princípios constitucionais. Isso é fundamental e acho que alguns exemplos ressaltam esse fato. Se pegarmos o orçamento do ano passado, de investimento, e formos ver a distribuição per capita dos recursos, vamos ver o seguinte: A média do Brasil ficaria em torno de 27.83 reais de investimentos per capita. A média da região norte, 34. Podemos dizer, bom, está investindo mais na região norte, o que significa respeitar o princípio da redução das desigualdades. O nordeste com 30, o centro-oeste 46, o sudeste e o sul 26. Masme os senhores, o Estado do Pará, participou com 17 reais. Foi o menor investimento per capita atribuído no orçamento da União. O menor investimento per capita. Alguma coisa como a metade da própria região norte. Bom, mas é esse Estado que participou apenas com a metade do investimento per capita, que se formos ver a participação do Pará nas exportações brasileiras e exportações pela região norte, vamos ver que o Pará tem participado nos últimos anos, 90/95, com alguma coisa em torno de 63 a 64% do total exportado da região norte. É muito difícil um Estado que participa com mais da metade de recursos exportados da região, ter a nível de investimento per capita um valor que é inferior a metade da própria região. Para os srs. terem uma idéia, o Pará exportou em 95, 2.1 bilhão de dólares? o Amazonas 138 milhões, o Acre 5 milhões. O Pará computou 60%, mas dentro da contribuição

da União para os Estado, alguma coisa que representou a metade, seja 17 re -  
ais. Isso -e' TANTO MAIS GRAVE, quando observamos o fato seguinte: Que  
os Estados exportadores e uma das características do Pará é essa, exportador  
sobretudo de recursos minerais, não tem a possibilidade, esses projetos mine-  
rais, não tem a possibilidade de criar os chamados como dizem os economistas,  
de efeito pra frente e efeito pra trás, no sentido de permitir a internaliza -  
ção do investimento. O que significa: O Pará dá uma enorme contribuição do País  
e não tem tido por parte da União um tratamento pelo menos que responda ao  
tamanho de sua contribuição. Não se trata de pedir alguma diferenciação não. Pe-  
lo menos seja respeitada a contribuição que o Estado vem dando. Isso é muito  
marcante quando se observa a questão da malha rodoviária. O Pará tem no que  
diz respeito a região norte, alguma coisa da ordem de rodovias não pavi -  
mentadas, 41%. Tem 26% das rodovias não pavimentadas do país. Como ou quan-  
do fomos ver os recursos orçamentários o que está previsto para o Estado do  
Pará, é de 2,6% do total de investimentos do DNER. Temos, mais de 40% das ro-  
dovias não pavimentadas da região norte, e estou falando apenas em rodovias  
federais, alguma coisa em torno de 27% das rodovias da região norte e partici-  
pamos com uma previsão em torno de 2,6%. Acho que esses indicadores é que  
precisariam ser considerados pra que se pudesse montar um programa de inves-  
timento que contemplasse as especificidade de cada região, de cada estado.  
Entendemos que o Congresso Nacional tem limitações para alterar a lei. Acho  
que a exposição feita pelo representante da Comissão deixa muito claro a mar-  
gem de manobra que não é tão elástica quanto gostaríamos que fosse. Mas acho  
que essa margem ainda que pequena, talvez o caminho é que pudéssemos discu-  
tir que critérios utilizar, para que essa margem ainda que não tenha o con-  
dão de efetivamente eliminar as distorções que por ventura existam no orçameen-  
to original do Executivo, pelo menos minimizasse. Esse talvez fosse o grande  
avanço, o grande salto de qualidade no processamento de organização orçamentária.  
E quanto a esses aspectos o que teríamos, sem aprofundar a discussão dos núme-  
ros, mas era sugerir critérios sim, que o investimento per capita fosse con-  
siderado, porque sem dúvida população é o componente mais importante da so-  
ciedade. Então, o investimento per capita, um bom indicador. Se provavelm en-  
te um outro bom indicador, e esse aspecto também o Pará não tem sido feliz,  
é que investimentos iniciados ou pelo menos programados num ano, não fossem  
simplesmente eliminados no ano seguinte. E temos alguns exemplos claros. Ti-  
vemos o cuidado de ver, de montar um quadro que trabalhava com os investi-  
mentos programados e quando vamos ver o orçamento de 97, constatamos que  
os recursos alocados em 96 já eram inferiores aos necessários para a rea-  
lização da obra; 2º, que em 97, simplesmente o projeto desaparece. É o ca-  
so da duplicação da BR 316, que demandava um recurso na ordem de 40 mi-  
lhões, foi alocado inicialmente 3 milhões, mas ano passado, tendo como ei-  
xo de preocupação a necessidade de termos projetos que fossem capazes de

alterar a base produtiva do Estado, fizemos reunião com toda a Bancada e a Bancada apresentou entre seus projetos uma emenda que elevou esses três milhões pra 3 e meio, não foi liberado nada e este ano o projeto desaparece, nem consta do orçamento. Então, o outro critério importante, é a questão da continuidade. Este país não pode se permitir ao direito de esterelizar recursos, de começar obras e não acabá-las. Ouvi o meu colega do Amazonas falar da preservação da floresta. Eu gostaria de poder ter a felicidade de dizer o mesmo do Estado do Pará. Não posso. O que é lamentável, é que apesar disso, a prioridade da reforma agrária tem sido uma realidade dramática no Estado do Pará e eu sem pre digo que a questão dos sem terra não é uma questão do Pará, mas que se realiza no Pará, também é prioridade orçamentária, mas não é respeitada. Ouvi com entusiasmo falar sobre os números de arrecadação do Amazonas. Gostaria de falar o mesmo, lamentavelmente os produtos do Pará como são todos exportados, agora foram inclusive desonerados. Então, o Estado do Pará tem uma perda de algo em torno de 180 milhões/ano. As nossas palavras são mais de esperanças, esperança que o Pará possa ter na comissão um conjunto de aliados que vejam a importância que o Estado tem tido pra contribuição do Estado Brasileiro e tenha a clareza de que o Pará não se nega a contribuir com o desenvolvimento brasileiro, apenas pretende contribuir com o desenvolvimento brasileiro através do seu próprio desenvolvimento. Só isso que o povo do Pará pede. Obrigado.

O SR. CARLOS BÉZERRA -- Relativamente ao Pará, uma das obras mais importantes do Estado do Pará e do Mato Grosso é a Cuiabá-Santarém, BR 163. Ela não foi incluída no plano de metas do Presidente. Mas no dia em que ele lançou o plano de metas, na parte da manhã, ligou para o Senador Jarbas Barbosa, ligou pra mim e se comprometeu, ele havia comprometido-se na campanha, construir essa rodovia. E abriu toda a possibilidade política pra colocar no recurso verba pra essa Estrada. Como relator geral do orçamento estou disposto a trabalhar neste sentido e quero sr. Secretário, pedir que o Governador do Pará, a bancada do Pará, o senhor, se junte a nós neste esforço de resolver essa questão. A proposta que fiz ao Governo, a concordância do Ministro dos Transportes, era construir essa rodovia em três anos, seis milhões em cada ano. O Ministro concordou com a proposta. Terminou o Ministro caindo e não podemos em conjunto levar essa proposta ao Presidente. Não sei se vamos conseguir colocar os seis milhões, mas é importante o esforço, porque sou também um homem do interior e tenho ligações amazônicas, tenho idéia clara de corrigir as desigualdades regionais, puxar os investimentos pra nossa região, região mais afastada, mais pobre do Brasil. Agora, precisamos da arregimentação de nossas forças políticas neste sentido. Lefe ao Governador do Pará a necessidade do empenho muito grande dele.

agora neste final do ano, de toda a bancada do Pará, pra que consigamos colocar os recursos necessários para efetivação dessa obra.

O Sr. SIMÃO JATENE - Não só do Governador, da nossa, como da nossa bancada, mas de toda a sociedade paraense. Obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA - O Governo está liberando as emendas apresentadas. Algumas de meu Estado, foram liberadas, emendas de bancada. As outras que não foram liberadas, a notícia que te mos, é que serão ainda este ano. Ainda sexta-feira saiu um projeto de descongenciamento do Governo, liberando parcelas significativas de recursos, principalmente pra área de transporte, reforma agrária e outras. E acredito que há um pacto com o Congresso por parte do Governo de cumprir, há um pacto com o Presidente Sarney filho, comigo, de que, o que foi aprovado, vai ser totalmente liberado. O orçamento de 97 não será mais ficção. É pequeno, pobre, mas será totalmente liberado.

REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO.

EM 16/09/96:

O SR PRESIDENTE DA COMISSÃO:- JOSÉ SARNEY FILHO.

Com a palavra a Senadora Mar Luce Pinto.

Sr. Presidente da Comissão, Deputado José Sarney Filho,

Governador do Estado de Rondônia,

Deputado Estadual, Presidente da Assembleia do Estado do Amazonas,

Secretários estaduais aqui presentes,

Deputado estadual de Roraima, Dr. Lúcio:

Eu, como representante de Roraima, no Senado da República e, nos meus dez anos como parlamentar, já no Congresso Nacional; seis anos eu participei da Comissão do Orçamento; quando não como titular, participei como suplente; como é o caso deste ano.

Então Sr. Presidente, o que eu gostaria de solicitar e, também do meu colega Carlos Bezerra; que tudo o que está constando já nesse orçamento que foi recebido do Executivo, que não seja retirado na hora das emendas apresentadas. Porque um dos maiores problemas do nosso estado, é o asfaltamento da BR-174. E estão alocados aqui 45 milhões.

Então, se V.Exas. conseguirem ao menos que não seja desviado parte desse recurso, como acontece em quase todos os anos.

Eu sei que já foi falado muitas vezes aqui, mas é bom que se repita para massificar na consciência de cada um as necessidades, principalmente dos estados do norte do nosso País.

Ainda no ano passado nós conseguimos nas emendas apresentadas da nossa bancada, mais de 65 milhões de reais. E o único recurso que nos foi liberado por parte do DNER, foram dez milhões de reais e, isto, extraorçamento. Até porque o Governo do Estado de Roraima que administrou de 91 a 95 conseguiu executar 300 quilômetros da BR-174 com recursos próprio.

Isso é uma coisa que eu gosto muito de falar; porque me foi dito à época pelo diretor geral do DNER, que era o único estado da federação brasileira que havia pavimentado estrada federal com recursos do seu próprio estado. E isso aconteceu no nosso Estado de Roraima.

Então aquela época o Presidente era o Itamar Franco, que quando fui muitas e muitas vezes com o ex-Governador Otomar, solicitar recursos para o asfaltamento daquela BR, até mesmo do trecho da capital Boa Vista à fronteira com a Venezuela, no marco BV-8. Isso porque era um contrato bilateral do governo brasileiro com a Venezuela. A Venezuela asfaltaria até o marco BV-8, na Cidade de Santa Elena e, o Brasil asfaltaria de Boa Vista até o marco BV-8. E, nós estávamos inadimplentes há bastante tempo. E o Governo do Estado, em contato com o Presidente da República, para que a União entrasse com a metade e, o nosso Estado entraria com a metade. Cada um entraria com 50%.

O Governo do Estado asfaltou toda, que era 220 quilômetros, até a fronteira e, levou descendo para Manaus, até a Cidade Porto de Caracará, executando 80 quilômetros. E a única coisa que o Governo Federal resarcio, foram dez milhões esse ano, que o Governo atual Neudo Campos, utilizando esse dinheiro; já vem fazendo o asfaltamento dessa BR.

Então, era isso o que queria solicitar dos meus nobres colegas, que desses 45 milhões não sejam rateados. E nós vamos colocar um pouco mais, porque tem muitas pontes. São mais de 17 pontes, sem contar com a ponte do Rio Branco, que é uma ponte muito grande; porque é inviável, os caminhoneiros chegam depois das 18 horas e, tem que esperar o dia seguinte para passar, numa precária balsa que muitas vezes fica de dois ou três dias parada, porque são balsas já obsoletas!

E tem um outro problema que eu acho que é muito pior, que é o problema energético!

Se falou muito numa construção de uma hidroelétrica e, que por causa de problemas indígenas, nós não tivemos a oportunidade de executar aquela obra.

Depois veio a energia de GURI. É esta energia de GURI foi tão propalada pelo próprio Presidente da República quando esteve aqui no ano passado; eu acho que o Dr. Sebastião lembra muito bem, que foi falado isso, porque contornado um problema energético de Manaus e do Estado de Roraima. Mas isso também parece que já passou!

Então, nós queremos o que está alocado aqui para termoeletricas lá do nosso Estado, que também vocês segurassem através das nossas emendas, dos parlamentares de Roraima; que eu tenho certeza como nos outros anos, vamos varar noites dentro daquela comissão para conseguirmos os nossos recursos!

Era isso o que tinha de pedir ao nosso Presidente e, ao nosso nobre relator.

Muito obrigado!

(pa lmas).

REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO.

EM 16/09/96:

O SR PRESIDENTE DA COMISSÃO:- JOSÉ SARNEY FILHO.

Com a palavra o Sr. Luis ~~Castro~~ Andrade Neto; Presidente da Associação Amazonense de Municípios e Prefeitos do Município do Envira.

O SR LUIS CASTRO ANDRADE NETO:-

Deputado Sarney Filho,  
Senadora Marluce Pinto  
Meu amigo, Deputado Miquéias Representante da Assembléia Legislativa,  
Demais autoridades aqui presentes:

Não poderia falar aqui neste encontro, a voz de um prefeito. Eu estava até sentindo falta de escutar aqui, as posições de um prefeito.

E como Presidente da Associação dos Municípios do Amazonas; eu faço questão de aproveitar esta abertura que V. Exa. nos dar. E, em primeiro lugar, fazer cômico a voz, os elogios dos demais palestrantes por esta iniciativa brilhante do Congresso, em abrir a discussão do Orçamento da União.

Agora, ha um fenômeno no Brasil, que aparentemente está passando despercebido, talvez não de V.Exa., que é um homem do nordeste, que conhece o interior do seu estado muito bem. Mas

está sendo despercebido pela maioria dos políticos, especialmente daqueles que estão muito ligados a votação dos grandes centros das capitais do nosso País.

Que é o empobrecimento, é o processo de descaracterização da autonomia municipal, pela carência absoluta de recursos dos municípios brasileiros de pequeno e médio porte tem, para fazer face as suas necessidades.

Hoje o prefeito, é um parceiro fraco, é um parceiro enfraquecido. E a excessão dos prefeitos de capitais, que podem se vangloriar de terem com a Constituição de 88, aumentado a sua participação no orçamento, a sua participação fiscal. Nós prefeitos de municípios pequenos e médios do Brasil em sua grande maioria, ainda sem nenhuma fonte de arrecadação própria, porque não temos uma geração de rendas que resulte em tributos palpáveis, que representem a capacidade de investimentos próprios da prefeitura. Nós ainda estamos aqui a mercê dos reparses federais, dos reparses estaduais.

As palavras do secretário de planejamento do Acre, quando ele colocou a necessidade do fortalecimento municipal, eu acho e faço minhas suas palavras.

O meu município é vizinho de dois municípios do Acre, Tarauacá e Feijó. E eu considero os meus dois colegas, prefeitos de lá, simplesmente, destituídos dos cargos de prefeito.

Pois o prefeito de Tarauacá ha dez meses não paga o salário dos seus funcionários. E o prefeito de Feijó, já ha seis meses.

Situações estas, insustentáveis, inadmissíveis.

A situação no Estado do Amazonas é um pouco melhor, devido ha alguns programas do governo do Estado, que estão acontecendo no interior e, porque nós temos uma arrecadação de ICMS que redistribuída no interior, minimiza um pouco a situação do interior do Amazonas e, faz com que a gente tenha uma situação um pouco menos difícil. Porém, em nenhum momento fácil do ponto de vista administrativo!

Então, eu acredito que nada vai se fazer de bom por este País, se não fortalecer-mos a capacidade dos municípios gerirem os seus programas sociais.

É como se nós tivéssemos um organismo, ou um corpo onde quiséssemos colocar uma roupa bonita, uma gravata bonita como V.Exa. está usando, um terno, um sapato bonito como o secretário de infraestrutura está usando e, as células vivas desse corpo, que são os municípios, estivessem infelizmente com uma doença terrível, como a leucemia, como a AIDS.

E o País não está percebendo que ha necessidade de forta lecer os instrumentos administrativos dos municípios brasileiros, dos pequenos e médios municípios; especialmente dos municípios do interior.

Ha uma discussão muito grande, muito centrada nos problemas das capitais, do País. As nossas capitais se esquecem que os municípios do País, são realmente a crescência dessa Nação!

Do desbravamento que foi, a base histórica não só do centro oeste, do sul, do sudeste e, agora do norte; como são a sustentação do futuro deste País.

Então, eu gostaria em nome dos meus colegas, dos prefeitos do Amazonas, fazer um apelo a V.Exa., um apelo a todos os membros da comissão, que se fortaleça a participação orçamentária dos municípios. Que se discuta os critérios desta participação e, que os municípios possam ter acesso de uma forma técnica, de uma forma construtiva, transparente a estes recursos.

A exemplo do que vem acontecendo no Ministério da Educação, justiça seja feita. Ha avanços palpáveis no Ministério da Educação e, seria uma injustiça não reconhecer esses avanços.

Digo isso, que como prefeito e o meu colega Elivaldo pode afirmar; é o único Ministério que funciona com uma relativa ordem técnica, com uma relativa priorização de critérios e de transparência.

Mas, nas demais áreas do Governo Federal, infelizmente, preva lece o clientelismo, preva lece o critério político; e aí do prefeito que não tem apoio político, que não tenha um deputado federal atualnte e, que não tenha um espaço de penetração em Brasília.

E eu digo isso, com a minha consciência mais tranquila, porque esta é a realidade do País.

E peço aqui aos presentes, secretários estaduais, que não se esqueçam que nada vai ser feito nesse País, e nestes estados da Amazônia, se as prefeituras não forem parceiras desse trabalho.

Muitas vezes, os representantes do governo, que não é o caso do nosso Governador Amazonino, que é um homem sencível a essa problemática; mais muitas vezes dentro dos governos estaduais, mesmo quando se tem um governador sencível, nós não temos, os prefeitos, a sencibilidade de todos os membros da equipe de governo para trabalharem essa parceria, que é tão importante!

E gostaríamos também, que o Congresso, Deputado Sarney Filho e Senadora Marluce; também tivesse dentro da co

missão de orçamento, essa voz dos prefeitos, essa voz sofrida dos nossos colegas do Brasil e da Amazônia. Que nós tivéssemos uma participação tributária mais ampla.

Porque que nós não podemos ser parceiros, em todas as arrecadações ao Governo Federal? Porque que temos de ser parceiros apenas do Imposto de Renda e, apenas do IPI? Que são arrecadações que estão decrescentes! O Governo Federal, dar mais concessões de isenção desses impostos e os municípios perdem!

Enquanto isto, o Governo Federal usufrui do sistema bancário, se individualmente e externamente e, tem recursos para fazer frente aos seus gastos.

Os governos estaduais, também tem mecanismos de fazer frente aos seus gastos. As prefeituras das capitais, também tem apoio em linhas de créditos para fazerem frente aos seus gastos. E enquanto isto, as prefeituras e os municípios pequenos e de municípios médios, não tem uma saída, não tem uma válvula de escape.

E quando uma prefeitura não tem o apoio do Governo do Estado, pode dizer que encerrou o mandato do prefeito no dia em que o Governador, virá as costas para aquele prefeito. Pois, raramente, ele vai conseguir fugir há uma situação de perseguição política. Felizmente, não é o caso do Estado do Amazonas! Mas eu escuto muitas reclamações de colegas prefeitos, de outros estados aqui da região, e que se dizem, totalmente inviabilizados por não disporem da ajuda do governo estadual.

Eu peço desculpas, por ter tomado muito tempo!

Mas sou o único prefeito aqui falando, e sei que o prefeito de Manaus, meu amigo Eduardo Braga, ele referencia as minhas palavras; porque ele tem apoiado em muito a associação dos prefeitos dos municípios.

Eu agradeço de coração o espaço. E peço aos congressistas, que lembrem que a gente existe! Pois nós precisamos muito de vocês, como vocês também precisam da gente quando chega na hora da eleição!

Muito obrigado!

(palmas).

REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO.EM 16/09/96:

O SR PRESIDENTE DA COMISSÃO:- JOSÉ SARNEY FILHO.

Com a palavra o Secretário de Planejamento do Governo de Roraima, Dr. Cesar Augusto Mansoud.

Sr. Presidente,

Demais membros da Mesa,

O meu especial cumprimento a nossa Senadora, Marlene Pinto:

Infelizmente, Roraima não pode apresentar um quadro de reciprocidade, como alguns dos nossos estados aí do Amazonas e do Pará, apresentaram; porque Roraima é um estado muito jovem e vem apresentando agora, os primeiros sinais de sua organização social e econômica.

E é com esse enfoque, com essa observação é que eu trago a mensagem do nosso Governador Neudo Campos, no sentido ' dessa iniciativa que nós vemos com extremo otimismo, esta primeira discussão que se abriu, no sentido de Estados apresentarem os seus pleitos

Evidentemente, que nós temos a mesma demanda que os outros estados da região, em termos de infraestrutura, em termos de energia, em termos de saneamento, em termos de saúde.

O que Roraima chama a atenção, é exatamente para que seja dado um tratamento correto nos pleitos que os estados fazem.

Por que quando se coloca uma expectativa de tantos milhões, em determinados serviços, seja transportes, saúde, saneamento; estas expectativas não podem ser frustradas ou até mesmo virar uma discussão surrealista, onde a bancada procura o recurso, e passa o ano e estes recursos acabam não acontecendo.

O SR PRESIDENTE DA COMISSÃO:- JOSÉ SARNEY FILHO.

Com a palavra o Sr. Ekon Diosnísio, representante do Conselho Indigenista Missionário.

O SR EKON DIONISIO:-

Sr. Presidente desta Comissão,

Sras. e Srs,

Autoridades aqui presentes:

OBS:- Pronunciamento lido e entregue à MESA.

Discutimos naquela momento que sem essas questões básicas, não haveria como construir um modelo de sociedade um modelo de desenvolvimento adequado, para que a partir daí, desenvolver os diversos programas em outras áreas.

E também uma coisa que ficou muito claro deputado, é que na Amazônia, se costuma dizer, se costuma pensar em uma área muito grande, em florestas; mas é fundamental se colocar que mais de 50% da população, se encontra hoje nas zonas urbanas. E daí a pressão em cima de uma série de serviços públicos, aí voltados basicamente em infraestrutura urbana, saneamento, habitação e também a questão da segurança pública.

Então eu creio que resgatar-mos a questão de projetos estratégicos e, aí eu acho que é fundamental; porque cada estado e, nós não discutimos por estado, nós discutimos por um conjunto de estados. Existe algum tipo de infraestrutura, determinada em algum local, que beneficia mais de um estado.

Sem dúvida, a Rodovia 174 que beneficia Roraima, que beneficia o Amazonas. A hidrovia do Madeira, que beneficia o Acre, que beneficia Rondônia e Mato Grosso. E por aí vai! Da mesma forma, a nossa rodovia BR-317 que nos ligará com o Peru, que beneficia o Acre, Rondônia e Mato Grosso.

Ou seja, no sentido de levar esta discussão, para que transformemos essa busca de recursos, em realmente num projeto estratégico de desenvolvimento da Região Norte. E aí colocar as questões básicas.

Porque eu acredito, que se assim não for nós estaremos aqui dada qual, cada reunião colocando as suas angústias, as suas expectativas, e ao final a União como tem feito historicamente, monta o seu orçamento muitas vezes, desconsiderando as peculiaridades, as prioridades dos projetos regionais; como também já vem fazendo a nível do PPA e, nós continuaremos conversando, conversando!

Então eu creio que estabelecendo uma discussão, e que a linha mestra desta discussão, que é de defender-mos com muita garra essa questão dos projetos prioritários; eu acho fundamental.

E também uma questão, na medida em que as nossas populações se urbaniza, à questão do fortalecimento, da questão municipal, que também é uma consequência imediata e necessária. Não apenas a nível das capitais, que aí abrigam um grande contingente das nossas populações, mas também dos médios e pequenos municípios do interior.

Eu só gostaria de colocar estas questões que o Acre recebeu apenas hoje, essa pauta aqui do orçamento federal, e a partir daí iremos estudar. Eu acho fundamental este trabalho que está sendo feito pela comissão de orçamento. E, seguramente, ao longo desta semana, já na próxima semana já estaremos em Brasília com os nossos parlamentares, também fortalecendo este trabalho.

Muito obrigado!

(pelas).

REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO.

EM 16/09/96:

O SR PRESIDENTE DA COMISSÃO:- JOSÉ SARNEY FILHO.

Com a palavra o Secretário de Planejamento do Estado do Acre, Dr. Luis Carlos Nalim Reis.

Boa Tarde, Sr. Deputado Sarney Filho,  
Demais componentes da Mesa,  
Colegas secretários,  
Demais membros desta reunião:

Eu gostaria aqui de retomar um pouco, do que colocou o nosso secretário de planejamento do Pará, Simão Jatene; a respeito, inclusive resgatando algumas discursões muito férteis que tivemos no ano passado, no início do governo estaduais, em que colocávamos a importância fundamental de estabelecermos critérios básicos, para a discussão nesse processo de distribuição de recursos federais.

Cada Estado, com as suas características, com suas peculiaridades encontram a justificativa para aqui trazer as suas angústias, os seus anseios, as suas necessidades.

Cada Estado, traz dentro da sua história, dentro da sua peculiaridade essas questões. E naqueles momentos, em várias reuniões que tivemos, construímos um modelo de discussão que eu acho que seria fundamental, que a Comissão de Orçamento pudesse talvez, resgatar este modelo, que era no sentido de considerar algumas questões básicas. Uma delas, era que se tratasse a nível macro de projetos prioritários e estratégicos. E nesse sentido, ficou muito claro para a Região Norte como um todo, que a questão básica de todos os Estados, se colocava a questão da infraestrutura econômica.

Aí voltada para a questão de transporte rodoviários e hidroviários e, a questão energética.

Um aspecto extremamente importante, foi levantado pelo Pará que nós consideramos que deve ser lembrado, que é o problema da pressão sobre o meio ambiente.

Quer dizer, a Região Norte, ela tem que ter a partir desse momento que o Brasil está vivendo, uma consideração toda diferenciada, porque? A migração que vem se verificando na Região Norte, dos Estados do Nordeste e Sudeste; se não for dada pelo Governo Federal uma atenção na parte do assentamento, do problema fundiário e da infraestrutura; vai se tornar a curto ou a médio prazo, um problema muito difícil de resolver, que vai evidentemente asseverar essas distâncias que há entre as regiões.

Então, sobre o ponto de vista de Roraima, nós vamos apresentar à nossa bancada uma série de reivindicações que nós temos, em complemento ao que o trabalho já apresentou. E, nós queremos parabenizar em nome do Governador Neudo Campos, esta iniciativa. E o Estado vai acompanhar com muito interesse, com muita dedicação as iniciativas que se seguirão.

Muito obrigado!

(palmas).

REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO.

EM 16/09/96:

O SR PRESIDENTE DA COMISSÃO:- JOSÉ SARNEY FILHO.

Com a palavra a Sr<sup>a</sup>. Maria do Carmo Trindade Serra; Representante da Coordenação da Organizações indígenas da Amazônia.

A SR<sup>a</sup>. MARIA DO CARMO TRINDADE SERRA:-

OBS:- Pronunciamento lido e entregue à MESA.

REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO.EM 16/09/96:

O SR PRESIDENTE DA COMISSÃO:- JOSÉ SARNEY FILHO.

Com a palavra o vereador Aloísio Nogueira,  
representante do FORUM PERMANENTE DE DEBATES DA AMAZÔNIA.

O SR VEREADOR ALOÍSIO NOGUEIRA:-

Sr. Presidente,  
Demais membros da Mesa,  
Srs. Presentes:

OBS:- Pronunciamento lido e entregue à MESA.

REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO.EM 16/09/96:

O SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO:- JOSÉ SARNEY FILHO.

Com a palavra o Sr. Fernando Flexa Ribeiro;  
Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Pará.

O SR FERNANDO FLEXA RIBEIRO:-

Meu caro amigo, Deputado Sarney Filho,  
Minha querida amiga, Senadora Marluce Pinto.  
Exmº Deputado Representante da Assembléia  
Legislativa do Estado do Amazonas.  
Srs. Secretários de Estado de Planejamento  
da Fazenda,  
Srs. Técnicos que assessoram a Comissão  
Mista de Orçamento,  
Meus Srs. e minhas Senhoras:

Tomei conhecimento desta reunião na sexta-feira passada, mas fiz questão de estar aqui para fazer um registro. Primeiro, da importância da discussão democrática que V.e.Xa. implamêntou na Presidência da Comissão do Orçamento da União.

Quero também fazer um registro, que V.Ex. fez da ausência dos representantes das bancadas dos diversos estados da Amazônia, a esta reunião.

Como registro também, a ausência do setor produtivo regional, que deveria estar aqui integrando a sociedade organizada da nossa região, para discutir o interesse maior, não do seguimento produtivo; mas o interesse da Nação Brasileira e, da nossa região amazônica.

Um momento nobre deputado, que faço questão de registrar, singular para a nossa região.

Me parece ser, a primeira vez e, que não podemos perder a oportunidade que temos na presidência e, como relator geral da comissão de orçamento de União; dois valorosos representantes' da nossa região amazônica! O nobre deputado Sarney Filho do querido ' Estado do Maranhão, que pela bondade divina faz parte tanto da Amazônia Legal como do Nordeste brasileiro.

E será deputado, com certeza absoluta, através do seu esforço, que nós poderemos unir as duas regiões; não só no seguimento parlamentar, na representação parlamentar. Mas a través ' da união do setor produtivo, dos empresários, dos trabalhadores para ' que possamos de uma vez por todas, redimir estas regiões ainda não desenvolvidas, do resgatar das dívidas que a Nação Brasileira tem para conosco.

E temos como relator geral, o nobre Senador Carlos Bezerra; também como disse, por esta singular consciência, senador pelo Estado do Mato Grosso, Estado que faz parte da região centro oeste, que também faz parte da nossa querida Amazônia Legal.

Então, acho meus caros amigos, que temos ' hoje uma oportunidade ímpar, de fazer com que o Orçamento da União de 97, a Amazônia Legal seja contemplada com os recursos que lhe propiciem de uma vez por todas, diminuir as nossas desigualdades regionais e, fazer ' com que a nossa qualidade de vida do homem amazônico, possa de uma ' vez por toda ser melhorada.

Mesmo porque nobre deputado, muito se fala que a cobiça internacional existe em relação a nossa região. E esta cobiça internacional, na maioria das vezes, se não em todas elas, é acobertada na questão da preservação ambiental.

Nós que vivemos nessa região, temos a consciência de que, a questão da preservação ambiental é necessária! E mais do que qualquer outro brasileiro, qualquer outro cidadão do mundo, nós sabemos que é preciso, que deve nos preservar a nossa região.

Mas temos a consciência, que ao preservá-la, deveremos não deixá-la intocada; porque o nosso homem, o nosso cidadão, também tem o direito das condições de vida que tem o homem do primeiro mundo, que mora em Nova York, que mora em Londres ou que mora em São Paulo ou, no sul, desenvolvido do nosso país.

Então faço essas as minhas primeiras palavras, na certeza de que sobre a sua presidência, a nossa região vai ter atendido os seus pleitos necessários.

Quero dividir nobre deputado, e para ser breve, colocar a minha fala em duas questões; uma questão regional. E concito a todos os nossos parlamentares, os nossos governadores, os nossos representantes da sociedade organizada, que de uma vez por todas nos unamos no esforço conjunto de fazer com que a nossa região seja reconhecida como de interesse nacional, pelo Governo Federal.

Porque só desta forma é que nós vamos poder ter com menos esforços, atendidos os nossos pleitos!

E para isso, é necessário que afastemos definitivamente, as questões internas nossas, entre estados; que proculrem antes de ter noção do valor que a união possa disponibilizar para a nossa região, começa a dividir a fatia de um bolo ainda inexistente!

E isso, nos torna muito fracos! Porque mesmo unidos, ainda somos muito fracos politicamente; e economicamente!

Então, é preciso que esta união se faça de uma forma, de uma vez por todas e significativamente, no sentido de fazer com que os nossos objetivos sejam alcançados.

O orçamento da União, nobre deputado, para nós do setor produtivo, da nossa região amazônica e acho que para todo o brasileiro, ele se constitui ao longo, pelo menos nesses tempos passados, como uma peça de ficção.

Ele existe na realidade, para atender uma norma constitucional. Mas ele se torna uma peça de ficção, pelo não cumprimento pelo Executivo. E mais do que isso; até pelo Legislativo que muitas das vezes, para alegria desse deputado, deixa para aprovar o orçamento do exercício seguinte, no próprio exercício, quase que em meados desse exercício que está em execução. Ou seja, se um orçamento como foi o deste ano de 96 é aprovado no decurso de sua execução, evidentemente que ele não tem como ser colocado em prática.

Então, quero cumprimentá-lo, pela sua determinação de aprovar o Orçamento de 97 ainda em 96; e fazer com que como já foi dito aqui, o compromisso do Ministro Kahdir, de fazer com que ele realmente seja cumprido na íntegra, que representa a vontade

do povo brasileiro, representada pelos nossos nobres representantes ' no Congresso Nacional.

E aí deputado, é necessário como V.Exa. já deu algumas sugestões, fazer correções na elaboração deste orçamento.

É necessário que se estabeleça critérios definitivos, para que sejam considerados na distribuição desses recursos; sejam eles pela distribuição através da população de cada região, de cada Estado. Que acho que isso só vai fazer com que aumente o desnível e as desigualdades entre as regiões.

É preciso que haja critérios que façam com que esses desníveis sejam reduzidos. Para isso com certeza absoluta, a comissão encontrará meios para defender esses critérios!

Mas mais do que isso deputado, é preciso que V.Exa. leve ao fim, a sua determinação, também a sua proposta no seu discurso de abertura de, extinguir as emendas individuais.

É necessário que se discuta o valor de recursos para cada Estado e, que a partir de uma discussão com a representação total, independente de coloração partidária ou fisiológica, que se defenda projetos de interesse regionais e de interesse de cada estado, para o desenvolvimento da nossa economia.

Pois essas emendas individuais, elas só fazem - e aí eu diria, que se não fosse pela visão patriótica dos parlamentares, com certeza; seria para diminuir a pressão política que existe nas bases; que ficam pressionando o parlamentar para atender questões de interesse evidente, importante de cada municípios; mas que não criam geração de novos investimentos e, de aumento de receita; como são estes projetos de interesse maiores, inclusive de interesses regionais.

E mais, que definido este projeto, que seja feito um cronograma físico, financeiro de implementação. E que a partir daí nos orçamentos dos anos seguintes, aqueles recursos já estejam automaticamente aprovados para que não haja possibilidade de se iniciar uma obra e, ela ter que ser paralisada, porque no orçamento seguinte, do ano seguinte, ela deixa de ser contemplada.

Sabemos todos nós, da dificuldade de recursos da Nação Brasileira; mais esses recursos existem deputado e, eles precisam ser otimizados. Eles precisam ser realmente, aplicados, naqueles projetos que seja de interesse da nossa Nação.

E por último, eu não posso deixar, de mesmo me alongando no tempo, de fazer um registro na questão do meu querido Estado do Pará.

Ja foi dito aqui, pelo Secretário Simão Jatene, das condições que eu diria de injustiça, praticada com relação ao Estado do Pará. O Estado do Pará, pela bondade divina, um Estado talvez mais rico, de maior potencial da Nação Brasileira. E as nossas riquezas que evidentemente devem ser repartidas por todos os nossos irmãos brasileiros, elas não internalizam os seus efeitos e em benefício da nossa população. E nós temos algumas propostas, algumas solicitações deputado, que gostaríamos de ver atendidas, ou levadas a discussão com certeza absoluta com a aprovação da nossa bancada.

V.Exa. tem conhecimento, por ser o nosso querido Estado vizinho, das dificuldades por que passa o Estado do Pará. Algumas décadas atrás, nós fomos chamados a atender a Nação Brasileira, na questão da geração de energia. Foi feito pelo Governo Federal a hidroelétrica de Tucuruí.

Naquele instante foi ferido uma norma constitucional, porque foi interrompido um curso d'água natural, que era do Rio Tocantins. E até hoje, passado mais de 20 anos, não conseguimos recursos da União para retomar-mos a navegação naquele rio, com a construção das eclusas. E mais do que das eclusas! Nós queremos defender um projeto que não é do Estado do Pará.

Para a felicidade nossa deputado, as propostas do nosso estado, são propostas de interesse regional, de interesse de vários estados da nossa região. E por consequência, de interesse da Nação Brasileira; que é a questão a hidrovia Araguaia/Tocantins. Que é sem sombra de dúvida uma obra dita pelo Ministro de Planejamento, Senador José Serra, que era junto com a ferrovia Ferro Norte; as duas obras de interesse nacional; que seriam executadas pelo Governo Federal.

Lamentavelmente, nós vemos esta hidrovia não ser atendida no plano de metas do Governo Federal, de não fazer parte do orçamento da União pra 97.

V.Exa. sabe Deputado Sarney Filho, que a hidrovia, ela é parceira da ferrovia Norte/Sul; ela é parceira da hidrovia do Rio Madeira, ela é parceira de várias soluções da própria BR-163 porque ela diz respeito ha uma questão de vir para um modal de transporte, que vai fazer com que a Nação Brasileira, tenha maior competitividade internacional e, possa num pequeno espaço de tempo, retornar com estes recursos investidos na hidrovia.

Hoje, todos nós brasileiros, pagamos por um passeio que a soja produzida no centro oeste brasileiro; dar para ser exportada pelo Porto de Paranaguá. São 80 dólares pro tonelada gas to neste passeio; quando se esta hidrovia tivesse sido executada, custaria apenas 15 dólares por tonelada, o transporte dessa soja.

Então, são valores considerados que a Nação Brasileira está perdendo, porque perde com a competitividade o produtor nacional.

Eu quero dizer este pleito para que seja considerado no orçamento, recursos para essa hidrovía.

A Santarém/Cuiabá, eu fico feliz pelo fato de ter um aliado, o Senador Carlos Bezerra do Estado de Mato Grosso, que já fizemos uma reunião das bancadas do Pará e de Mato Grosso e, das federações de indústrias do Pará e do Mato Grosso, para que possamos em conjunto e com o seu apoio na presidência, viabilizar esses recursos para a BR-163.

E outros projetos para o Estado do Pará, que como já foram colocados pelo Secretário de Planejamento, Simão Jatene, terão com certeza absoluta dentro da sua orientação levados como projetos da bancada federal do Pará, os 17 deputados e os 03 senadores com certeza absoluta; sob a liderança do Governador, subscreverão estas propostas que são do interesse do desenvolvimento do nosso Estado e da nossa Nação.

E ao finalizar, quero mais uma vez parabenizá-lo por esta iniciativa, de abrir a discussão do orçamento da União oportunizando que a sociedade brasileira e, aqui representada pelos parlamentares, e pela sociedade organizada, possam ter a oportunidade de discutir e ser também, responsável tripulante dessa nave, que todos nós ocupamos; que é o nosso querido Brasil!

E que com certeza absoluta, terá um destino que todos nós buscamos, destino promissor no contexto mundial!

Muito obrigado!

(palmas).

## **Ata da Segunda Reunião Regional, realizada em Cuiabá-MT, em 17/09/96**

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO REGIONAL DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1996, EM CUIABÁ-MT.**

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, às nove horas e dezenove minutos (horário local), reuniu-se a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, no Auditório do Hotel Fazenda Mato Grosso, em Cuiabá-MT. Compareceram à reunião as seguintes

autoridades: - Parlamentares. Deputados Sarney Filho, Presidente da Comissão; Rodrigues Palma, membro titular; e o Senador Jonas Pinheiro, membro titular, - outras autoridades: Dante de Oliveira, Governador do Estado de Mato Grosso; Wilson Martins, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul; Nelson Luiz Ioppi e Pedro J. Wiegert, Deputados estaduais; Ovídio A. de Angelis, Secretário de Planejamento de Goiás; Valdizete Nogueira, Vereador; Evandro Faustino Dias, Secretário de Obras do Estado de Mato Grosso do Sul; Joaquim A. Barão de Assumpção, representante do Governo do Distrito Federal; Gilson Zerves de Moura, Odinate Borges de Campos e Paulo Camino, assessores do Ministério dos Transportes; Neuton de Faria Soares, Coordenador Geral de Orçamento e Finanças e Elen Soleire, Articulação Externa da Coordenação de Orçamento e Finanças do Ministério da Agricultura e do Abastecimento; Pascoli Romani, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração; Maurício Magalhães Farias, Secretário de Estado de Administração, Júlio Muller Neto, Secretário de Estado da Saúde; Milton Soares, representante do Ministério da Agricultura; Carlos Avallone Júnior, Secretário de Estado de Turismo e Desenvolvimento; Coronel Hélio Adelino Vieira, Secretário-Chefe da Casa Militar; Coronel Clarindo Figueiredo Vicente Filho, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiro Militar; Carlos Antônio de Borges Garcia, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso; Ênio Arruda, Presidente do INDEA; José Bussiki, Presidente do CEPROMAT; Hilário Mozer Neto, Presidente da METAMAT, Pérsio Lacerda, Secretário-Geral do DVOP; Gaspar Jacobina Toribio, Secretário do Planejamento do Município de Cuiabá; neste ato representando o Cel. José Meireles, Prefeito desse Município; Erotildes Maria da Silva, representando a Associação Mato-Grossense dos Municípios; Alfredo da Mota Menezes, Presidente do PSDB; Cesalpino Mendes Perneira, Prefeito de Alto Garças; Edson Garcia, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação-Geral do Estado de Mato Grosso; Maria Magalhães Rosa, Procuradora-Geral do Estado de Mato Grosso; Márcio de Lara Pinto, Pró-Reitor de Planejamento, representando a Reitora da Universidade Federal; Prof<sup>ª</sup> Luzia Guimarães; Juiz togado Diogo José da Silva, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região; Evandro Eurico Faustino Dias, Secretário de Estado de Obras Públicas e Habitação e Desenvolvimento de Estado do Mato Grosso do Sul; Conselheiro Branco de Barros, representante do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; Gilson de Moura, Paulo Luiz Lotari Camino e Odinate Borges de Campos, representantes do Ministério dos Transportes; Valter Cortez,

Superintendente da Secretaria de Finanças, Orçamento e Planejamento do Estado de Mato Grosso do Sul; João Pereira, Secretário de Estado da Cidadania, Justiça e Trabalho do Estado do Mato Grosso do Sul; Márcia Marcina, representante da Deputada Federal Marisa Serrano, do Estado de Mato Grosso do Sul; Sérvulo Nogueira e Felipe Darwik, da Assessoria Técnica da Secretaria de Orçamento do Ministério do Planejamento e Orçamento; Eugênio Greggianin, Assessor da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.

**ABERTURA:** O Governador anfitrião, Dante de Oliveira, fez a abertura dos trabalhos, louvando a iniciativa da Presidência da Comissão em promover reuniões regionais. Continuando, enfatizou a importância de que seja priorizada, no Orçamento para 1997, a conclusão das obras inacabadas e teceu considerações acerca da viabilização do projeto de irrigação, nos termos do estabelecido no Art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Em seguida, o Presidente declarou instalada a Segunda Reunião Regional, cuja sede é Cuiabá, referente à Região Centro-Oeste. A seguir, elencou os objetivos da realização das reuniões nos Estados, a saber: 1. Iniciar o desenvolvimento de sistema descentralizado de discussão do Orçamento da União; 2. Criar um vínculo direto entre a Comissão e as diversas lideranças e comunidades das regiões do País; 3. Ampliar a visibilidade pela sociedade do trabalho desenvolvido pelo Congresso, assim como do seu papel institucional no processo de alocação inerente ao Orçamento; 4. Aprofundar o conhecimento dos membros da Comissão das diversas situações, anseios, carências e expectativas das lideranças e comunidades das diversas regiões. Discorreu, ainda, acerca do processo orçamentário federal, dando ênfase ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual. Em seguida, o Assessor-Chefe da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, Dr. Eugênio Greggianin, fez uso da palavra para expor, conforme solicitação da Presidência, sua análise crítica da Proposta Orçamentária para 1997. O Assessor Héber Z. Santa Helena discorreu sobre os aspectos específicos da Região Centro-Oeste. O Governador do Mato Grosso do Sul, Wilson Barbosa Martins, fez uso da palavra para exaltar a iniciativa do Presidente da Comissão em realizar reuniões regionais, ao tempo em que informou a impossibilidade de comparecimento do Senador Carlos Bezerra, Relator-Geral da Proposta Orçamentária para 1997, por problemas em sua aeronave. Devido à necessidade do Governador Wilson Barbosa Martins ter de ausentar-se do recinto, o Presidente suspendeu os trabalhos, às dez horas e quarenta minutos. Às dez horas



(É executado o Hino Nacional)

**O SR. APRESENTADOR** - O cerimonial registra a presença dos Srs. Pascoli Romani, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração; Maurício Magalhães Farias, Secretário de Estado de Administração; Júlio Müller Neto, Secretário de Estado de Saúde, Reali Soleri (?) e Milton Soares, representantes do Ministro da Agricultura, Belarini(?) Miranda, Superintendente Regional do INCRA; Antônio Carlos Arroyo(?), Deputado, representante da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, Deputado Estadual Pedro Satélite; Carlos Avallone Júnior, Secretário de Estado de Turismo e Desenvolvimento; Cel PM Hélio Adelino Vieira, Secretário-Chefe da Casa Militar; Cel. BM Clarindo Figueiredo Vicente Filho; Comandante-Geral do Corpo de Bombeiro Militar; Carlos Antônio de Borges Garcia, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso; Ênio Arruda, Presidente do INDEA; José Bussiki, Presidente do CEPROMAT; Hilário Mozer Neto, Presidente da METAMAT; Pérsio Lacerda, Secretário Geral do DVOP; Gaspar Jacobina Toríbio(?), Secretário do Planejamento do Município de Curubá, neste ato representando o Cel. José Meireles, Prefeito desse Município, Erotildes Maria da Silva, representando a Associação Mato-Grossense dos Municípios, Alfredo da Mota Menezes, Presidente do PSDB; Cesalpino Mendes Perneira, Prefeito de Alto Garças, Edson Garcia, Secretário do Estado de Planejamento e Coordenação- Geral do Estado de Mato Grosso, Maria Magalhães Rosa, Procuradora-Geral do Estado de Mato Grosso; Márcio de Lara Pinto, Pró-Reitor de Planejamento, representando a Reitora da Universidade Federal, Profª Luzia Guimarães, e ainda o Juiz togado Diogo José da Silva, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região; Evandro Eurico Faustino Dias, Secretário de Estado de Obras Públicas e Habitação e Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso do Sul, Conselheiro Branco de Barros, representante do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; Gilson de Moura; Paulo Luiz Lotari Camino(?) e Odinate(?) Borges de Campos, representantes do Ministério dos Transportes; Valter Cortez, Superintendente da Secretaria de Finanças, Orçamento e Planejamento do Estado de Mato Grosso do Sul; João Pereira, Secretário de Estado de Cidadania, Justiça e Trabalho do Estado do Mato Grosso do Sul, José Magalhães Faria, do Instituto do Planejamento de Goiânia, neste ato representando o Sr. Prefeito da CIARCÓS(?) de Goiânia; Márcia Marcina, representante da Deputada Federal Marisa Serrano, do Estado de Mato Grosso do Sul, Sérvulo Nogueira e Felipe Darwik (?), da Assessoria Técnica da Secretaria de Orçamento do Ministério do Planejamento

Sras. e Srs., ouviremos agora palavras de S Ex<sup>a</sup>. o Sr Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira.

**O SR. COORDENADOR** (Dante Martins de Oliveira) - Exm<sup>o</sup>. Deputado Federal Sarney Filho, Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, nosso querido amigo Governador Wilson Barbosa Martins, que muito nos honra com sua presença; Dr Ovídio de Angelis, Secretário de Estado de Planejamento, que representa, neste

ato o Governador Maguito Vilela, Joaquim Aníbal Barão de Assunção, representando o Governador do Distrito Federal, Cristovam Buarque; Jonas Pinheiro, Senador da República; Rodrigues Palma, Deputado Federal; Antonio Joaquim, Deputado Federal e Secretário de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso, demais autoridades aqui presentes, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho; Branco de Barros, representando o Tribunal de Contas do Estado; Presidente da Federação das Indústrias, Deputados Estaduais, Prefeitos, Vereadores, empresários, meus senhores e minhas senhoras, em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar o Deputado Sarney Filho e o Senador Carlos Bezerra, que não pôde chegar ainda por pane em seu avião, ficou preso em Manaus. S.Exa. só chegará por volta de 11h30min. Gostaria também de,, em nome de todos os mato-grossenses e de todos os cidadãos da nossa região Centro-Oeste, de cumprimentá-los por essa decisão de promover reuniões aonde a Comissão Mista de Orçamento possa ir e sentir de perto, em cada uma dessas localidades, suas aspirações, seus dramas e ouvir suas reivindicações. Ao mesmo tempo, procurando ouvir um pouco sobre a execução orçamentária dos anos passados.

Sempre tive a idéia de que esta Comissão Mista não deve viajar pelos nossos Estados e Regiões tão-somente neste momento que antecede o Orçamento do ano que vem. Mas acho também, Deputado Sarney Filho, que para o meio do próximo ano seria importante que nova viagem, novo roteiro fosse feito em cada Região deste País, para que a Comissão pudesse conhecer de perto como está sendo executado o Orçamento do ano de 1997. E, principalmente, em cada Região, visitando aquelas obras que prioritariamente foram colocadas pelos Governos e pelas bancadas no Orçamento de 1997. Assim, os Deputados e Senadores poderiam ver *in loco* a execução dessas obras, sentindo a importância delas.

Entendo ser fundamental — principalmente após aquele trabalho feito pelo Senador Carlos Wilson e toda aquela Comissão, em que se levantaram todas aquelas obras não concluídas, obras que aí estão durante anos e anos paradas no meio do caminho —, nesse Orçamento de 1997, que se dê prioridade para a conclusão dessas obras porque não faz sentido, num País com tamanha escassez de recursos, que se promova, a cada ano, início de obras que muitas vezes não têm continuidade, porque o Estado não tem capacidade própria de fazê-las ou porque não têm continuidade nos próprios Orçamentos da União. Ou seja, deveríamos dar prioridade para as conclusões e só poderíamos nos dar ao luxo de colocar dinheiro novo para novas obras quando tivéssemos absoluta convicção de parcerias do Governo do Estado com o Governo Federal, de que deveremos garantir, por dois ou três exercícios orçamentários, até a conclusão daquela obra, porque é importante, quer por ela ter um caráter nacional, quer por ter um caráter regional, ou por ser uma obra que deva ter prioridade para um plano de ação para determinado Estado, seja do ponto de vista social, seja do ponto de vista de indutora de um desenvolvimento econômico para uma região.

No fundo, é preciso que nos aprofundemos ainda mais, para que as peças orçamentárias, que, com o fim da inflação, já melhoraram muito, já deixaram de ser, um pouco, peça de ficção, não continuem sendo elaboradas de tal forma que, a cada ano, se renovem as expectativas. Certamente já conhecemos aquele velho ditado popular "Brasileiro. profissão esperança". Mas não podemos gastar demais as esperanças do nosso povo, a tal ponto que a cada ano se renovem as ilusões orçamentárias do Governo Federal. Tiro pelo próprio Estado de Mato Grosso e acho que deve ser uma regra geral para o Orçamento da União.

Diria mais uma coisa. ainda não entendo como é que um País que quer ser sério, que quer construir um novo tempo, continua com o Orçamento chegando ao Congresso Nacional sem uma pré-elaboração, Deputado Sarney Filho, de forma conjunta do Congresso Nacional e do Poder Executivo. Durante todo o ano, os Parlamentares, com uma subcomissão da Comissão Mista, deveriam acompanhar a feitura do Orçamento junto com o Executivo, terminar essa relação de desconfiança mútua entre o Executivo e o Legislativo, trabalhar em cima de programas nacionais e regionais. Tenho certeza de que esse Orçamento chegaria ao Congresso Nacional, Senador Jonas Pinheiro, Deputado Rodrigues Palma, Governador Wilson Martins, numa velocidade já muito maior e com muito maior conhecimento de causa do que peças que chegam totalmente elaboradas somente à luz do Executivo. *Aí tem que se fazer tudo e começar no Congresso Nacional, e com uma maior gravidade.* O que deveríamos também era jogar bastante aberto para que não levantássemos expectativas falsas.

Ora, cito o exemplo de Mato Grosso. Digo aos senhores que participo desta reunião extremamente cético. Não vou alimentar no povo de Mato Grosso grandes esperanças com o Orçamento da União, porque estou cansado disso.

Ano passado fizemos um trabalho que considero belíssimo, exemplar. Reunimos os Deputados Federais de todos os partidos, os Senadores de todos os partidos, Jonas Pinheiro, Carlos Bezerra e Júlio Campos, e o Governador, elaboramos emendas, fizemos um pacto de concentrar o Estado de Mato Grosso em dez emendas coletivas, prioritárias para o Estado, para o seu desenvolvimento. Nós as apresentamos, Deputado Sarney Filho, e até hoje não chegou absolutamente nada de nenhum desses projetos. Saíram acho que 18 milhões para uns seis Municípios, e só Para o Estado, nada vezes nada.

Quer dizer, estamos novamente aqui reunidos. O que teríamos de saber e ter certeza é que vamos ter um respeito para com a peça orçamentária do nosso País. Sobra tão pouco para investimento — acho que não sobram 3%, quase nada. Na verdade, o Legislativo fica apenas para tentar dourar alguma pilulazinha, muito pequena. Nem essa pilulazinha que os Deputados douram é executada.

Aí vai outro ponto, já estou no meu limite e digo aos senhores que vou recorrer ao Supremo Tribunal Federal. Quero apenas ter uma reunião com os Governadores Wilson Martins, Maguito Vilela e Cristovam Buarque, porque acho um absurdo o Governo Federal continuar desrespeitando o art. 42 das Disposições

Constitucionais Transitórias, que diz claramente que anualmente, durante quinze anos, 20% dos recursos destinados à irrigação serão aplicados no Centro-Oeste e 50% no Nordeste. Estão indo 80% para o Nordeste, e não está vindo nada para o Centro-Oeste. Isso é um desrespeito à Constituição, é um desrespeito à nossa Região, que pode produzir, e muito, para o nosso País

Certa época, tive uma discussão extremamente dura com o Sr. Ministro José Serra e confesso que estou no limite. Acho que nós, do Centro-Oeste, só vamos garantir isso recorrendo ao Supremo Tribunal Federal.

Agora de manhã levantei os dados para a irrigação, Governador Wilson Martins. Mandaram, na peça orçamentária de 1997, 300 mil reais para Goiás; 320 mil reais para Mato Grosso do Sul, 350 mil para o Mato Grosso e zero para o Distrito Federal. Isso soma 970 mil reais para irrigação. Estou levantando quanto está previsto para o Nordeste, mas tenho certeza de que o montante deve estar muito maior. Quer dizer, 280 milhões para o Nordeste. Duzentos e oitenta milhões, novecentos e sessenta e oito mil reais para o Nordeste! Noventa por cento para o Nordeste! Isso é um absurdo! Isso é um acinte! É um desrespeito à Região Centro-Oeste!

Então, eu espero que o Congresso Nacional bata duro e que os nossos Congressistas, Senadores Carlos Bezerra, Relator do Orçamento, Jonas Pinheiro e Júlio Campos, Deputados Rodrigues Palma, Gilney Viana, Roberto França e Pedro Henry, se somem a nós a fim de nos juntarmos aos Governadores Wilson Martins, Maguito Vilela e Cristovam Buarque. Não é possível convivermos com isso.

Então, meu nobre Deputado, louvo-o por esta reunião. Vou lhe entregar dois documentos: um documento geral do Orçamento, dos diversos projetos e programas por Ministério, de interesse do Estado, e outro sobre esse assunto da irrigação, que já me tira do sério toda vez que eu me lembro dele, porque me irrita.

E quero lhe dizer que o documento mais sintetizado, com as emendas coletivas, nós ainda vamos elaborar com a nossa bancada federal. Em outubro, terminado o calor das eleições, depois que o Senador Jonas Pinheiro esfriar um pouco a cabeça, após o resultado das eleições, vamos nos sentar com os Senadores Júlio Campos, Jonas Pinheiro e Carlos Bezerra, com todos os nossos Deputados Federais, para novamente avaliarmos os projetos do ano passado e vermos o que até o final do ano pode sair, o que devemos dar continuidade e apresentar em outubro, portanto, uma renovação de esperanças, de expectativas, de ilusões. Espero que o nosso Deputado Sarney Filho, o nosso querido Relator, nosso amigo Carlos Bezerra, possam nos ajudar.

Portanto, é muito importante que se dê, então, essa prioridade para a conclusão de obras e para as emendas de bancada, porque elas representam o que há de mais legítimo em termos de reivindicações de uma sociedade. E espero em outubro fazer uma reunião com os Governadores Wilson Martins, Maguito Vilela e Cristovam Buarque para que possamos discutir, talvez

junto com o Presidente da República — porque não há mais para quem reclamarmos. Vamos ter que ir a S Exa. para tentar viabilizar o projeto de irrigação, porque há muito desrespeito para com a Constituição, que, desde 5 de outubro de 1988 está aí em vigor e nada — absolutamente nada — foi respeitado em relação ao art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Desculpem-me pela minha sinceridade, pela minha franqueza, mas, como Governador, eu não posso falar diferentemente

Muito obrigado (Palmas.)

Passo a palavra ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nosso Deputado Sarney Filho, a fim de que presida os trabalhos

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sarney Filho) - Declaro instalada a 2ª Reunião Regional da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, referente à Região Centro-Oeste, cuja sede é aqui na cidade de Cuiabá.

Gostaria de dizer ao ilustre e querido Governador Dante de Oliveira, meu colega de Congresso Nacional e amigo pessoal, que concordo integralmente com suas restrições e críticas. É fato conhecido que o Congresso, até hoje, tem só o poder de autorizar o Orçamento, ele não tem o poder de realizá-lo. Isso aí é uma falha, ainda resquício do autoritarismo. Certamente, através de reuniões como esta e de uma atuação mais forte do Congresso Nacional, na medida em que as prerrogativas do Poder Legislativo aumentem, o caminho natural será esse.

É uma pena, ilustre Governador, que, por circunstâncias políticas, as Comissões tenham uma rotatividade muito grande nas suas direções. Veja V Exa. que no passado o Senador Carlos Wilson fez excelente trabalho e, por força do Regimento, tivemos que eleger novo Presidente. Agora estamos tentando dar continuidade àquele trabalho, ampliá-lo, fazer reuniões como esta, que, com certeza, inauguram nova etapa nos hábitos e costumes políticos do País, porque, ao mesmo tempo em que abrimos aquela caixa-preta, que era o Orçamento, restrito somente a pequenas parcelas de Congressistas e de técnicos do Executivo, abrimos à participação do conjunto da sociedade como um todo. Isso, evidentemente, ajuda a fortalecer o Poder Legislativo e, conseqüentemente, a democracia

Registro com alegria a presença do ilustre Governador do Estado do Mato Grosso do Sul, do Sr. Wilson Martins, do Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de Goiás, Sr. Ovídio Antônio de Angelis, do Sr. Joaquim Aníbal Barão de Assunção, representante do Governo do Distrito Federal, do ilustre companheiro, colega e amigo Senador Jonas Pinheiro, do nobre colega Deputado Rodrigues Palma, do nosso Secretário, Deputado Antonio Joaquim e dos demais membros presentes.

Como disse anteriormente, estamos inaugurando uma nova etapa nos hábitos e costumes políticos do País em matéria orçamentária. Ninguém ignora, e não vamos fazer rememoração detalhada dos inúmeros problemas que a montagem desse instrumento fundamental apresentou em determinado momento, tanto no Poder Legislativo como no Poder Executivo. Todos eles tinham uma única origem: a falta de transparência e o distanciamento dos olhos da sociedade.

De fato, a natureza e a quantidade de decisões que são tomadas no decurso das diversas etapas do processo orçamentário faz com que os cidadãos, de uma forma geral, sintam extrema dificuldade de acompanhar o processo e entender as decisões. A complexidade é grande, o tema parece árido, envolto por terminologia técnica que parece feita mais para esconder do que para revelar. As pessoas, em geral, dificilmente conseguem relacionar o que ali se passa com suas vidas concretas no cotidiano. Tudo parece muito distante e nebuloso.

Essa dificuldade existe mesmo quando se trata do relacionamento entre os entes da Federação: União, Estados e Municípios. Ainda é muito pequena a interação entre os orçamentos dessas três esferas. Em particular quando se inicia o processo de preparação do Orçamento da União, nota-se uma grande ansiedade e um sentimento de urgência dos Estados e Municípios para fazer valer seus legítimos pleitos e reivindicações. No entanto, observa-se também que não há, salvo as exceções de praxe, conhecimento detalhado e equitativamente distribuído dos métodos e procedimentos adotados para elaboração da lei orçamentária anual.

É inegável que o Congresso Nacional tem feito enorme esforço para aprimorar suas práticas na elaboração da lei orçamentária anual. Entre elas podemos citar a Resolução nº 2, de 1995, que apresenta grande avanço, pois enseja o debate organizado da política de gastos do Governo, confere maior eficiência à participação legislativa, propicia ganhos em termos de rapidez e racionalidade e, principalmente, dá maior transparência à sociedade nas decisões do Congresso nessa matéria.

A nova regulamentação teve o importante mérito de valorizar as emendas de Comissões Permanentes, de bancadas estaduais e de bancadas regionais do Congresso Nacional, dando-lhes caráter prioritário. Concomitantemente, fortaleceu o papel dos Relatores setoriais e das Subcomissões Temáticas. Ainda dispôs sobre audiências públicas, discriminou o conteúdo mínimo do parecer preliminar, sobre o qual falaremos adiante, fixou um teto de vinte emendas individuais à despesa por Parlamentar e até cinco emendas de Comissão Permanente ou de bancada regional e até dez de bancada estadual e previu a realocação global de recursos por ocasião da aprovação do parecer preliminar previamente à etapa dos relatórios setoriais.

A valorização das emendas de bancada e de Comissão teve como principal finalidade destacar iniciativas coletivas de Parlamentares e restringir as emendas individuais, tão veementemente condenadas pela opinião pública como paroquiais ou fisiológicas.

Houve no ano passado um marcante e inédito interesse, ao qual se referiu o Governador Dante, em relação às obras inacabadas e tratamento prioritário que receberam aquelas apoiadas por bancadas estaduais ou regionais. Também pela primeira vez a Comissão, de forma sistematizada, levou em consideração as investigações conduzidas pelo TCU, Tribunal de Contas da União, para apurar indícios ou denúncias de irregularidades em obras e programas públicos.

Srs Governadores, isso, inclusive, ensejou um alto grau de coordenação e complementaridade entre as bancadas estaduais e os Executivos dos Estados, com benefícios gerais para essas Unidades da Federação.

Neste exercício, tivemos a iniciativa de promover essas reuniões regionais, que podem ser vistas como um aprofundamento das reuniões que já fizemos em exercício passado, com os Governadores de Estado. Essas ocorreram, até então, no Congresso Nacional, nas dependências da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

É preciso, agora, tirar o Orçamento dos gabinetes e levá-lo até mais perto das populações, que são as beneficiárias das ações governamentais nele inscritas. Não se trata de contornar as instituições, mas aproximar umas das outras as instituições das diferentes esferas da Federação, promovendo compreensão mútua, uma visão mais próxima do processo, métodos, procedimentos e também dos problemas e limitações que circundam o processo de preparação da Lei Orçamentária anual

Podemos dizer, portanto, que os objetivos dessas reuniões regionais são:

iniciar o desenvolvimento de um sistema descentralizado de discussão do Orçamento da União, incorporando-o à rotina do exame pelo Congresso do projeto de lei remetido pelo Poder Executivo.

criar um vínculo direto entre a Comissão Mista de Planos e Orçamentos Públicos e Fiscalização e as diversas lideranças e comunidades das regiões do País afetadas pelas ações previstas na Lei de Orçamento da União.

Esperamos, com essa iniciativa, obter alguns benefícios para o processo de elaboração do Orçamento Geral da União, dentre os quais destacamos. proporcionar aos Relatores parciais, setoriais e geral um sentimento mais direto e pessoal das prioridades de cada região, tal como vistas e expressas pelas próprias lideranças e comunidades locais

Espera-se que esse procedimento dê aos Relatores e à própria Comissão melhores condições de avaliação ponderada das diversas reivindicações formalmente apresentadas em forma de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária, permitindo uma consideração mais precisa de reivindicações potencialmente conflitantes.

3 Dar às lideranças e comunidades das diversas regiões oportunidade de alcançar maior familiaridade e aproximação com o processo legislativo federal de apreciação da Lei Orçamentária, aproximando o poder local,

tanto o Executivo como o Legislativo, do centro de decisão, representado pelo Congresso Nacional. Espera-se obter melhorias na qualidade das decisões tomadas pelo Congresso Nacional.

4. Ampliar a visibilidade pela sociedade do trabalho desenvolvido pelo Congresso, assim como do seu papel institucional no processo de alocação inerente ao Orçamento. Espera-se que os participantes das regiões e Estados consigam ampliar seus conhecimentos sobre o processo legislativo orçamentário, com reflexos, inclusive, nas relações entre os Poderes locais.

5. Aprofundar o conhecimento dos membros da Comissão das diversas situações, anseios, carências e expectativas das lideranças e comunidades das diversas regiões, contribuindo, assim, para o surgimento de uma percepção nacional dos problemas a serem enfrentados.

6. Multiplicar os canais e as possibilidades de expressão direta das diversas comunidades e lideranças, ampliando, pela descentralização da discussão, o caráter democrático e aberto do processo de discussão do Orçamento.

O processo orçamentário federal é muito mais do que a mera discussão do assim chamado Orçamento Geral da União. Ele começa com a preparação pelo Poder Executivo e subsequente remessa ao Congresso do projeto do Plano Plurianual, o PPA. Nele são estabelecidas as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Federal para as despesas de capital, as despesas decorrentes das despesas de capital previstas.

Com isso, tenta-se prever as despesas correntes ou de custeio das obras e investimentos previstos nas despesas de capitais. Naturalmente, se faço uma obra, devo prever as despesas que passarei a ter com o seu funcionamento e com a sua manutenção. Também as despesas com os chamados programas de duração continuada, que são aqueles que, embora não envolvam investimentos e obras, devem ser, por sua própria natureza, permanentes. Exemplo típico seriam os programas de campanha de vacinação em massa, que se repetem anualmente.

O Congresso discute, modifica e aprova o projeto remetido pelo Poder Executivo e aprova a lei, que se torna o Plano Plurianual. Ele tem a duração de quatro anos e, portanto, em tese, deve refletir e resumir um programa de Governo que, depois de aprovado, condiciona todas as outras leis: Lei de Diretrizes Orçamentárias e as leis orçamentárias anuais, durante a sua vigência.

De acordo com o mesmo processo é elaborada a cada ano uma Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujo objetivo é fixar as metas e prioridades da Administração Pública Federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente.

Também deve orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispor sobre a alteração na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. Nesse particular, ilustres Governadores e membros da Mesa, podemos dizer que também avançamos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Exigimos do Executivo a inclusão das fontes das modalidades de aplicação. Significa que o Governo deverá identificar as fontes de recursos de cada despesa, em que atividades serão aplicadas e qual o projeto. Através desse dispositivo, o Parlamentar sabe se determinadas fontes estão aptas ou não para a execução do projeto.

Houve a manutenção dos percentuais de contrapartida para os Estados e Municípios nos patamares do ano de 1996, quando a proposta do Governo os aumentava.

A lei estabeleceu ainda que os recursos não poderão ter a destinação diversa da programada, ao contrário do que propunha o Executivo, que sugeriu índices altíssimos para essas contrapartidas

Ampliamos o limite para a construção de estradas. O Executivo nos mandou uma proposta de 10%. Dobramos essa proposta. O novo percentual atenderá, principalmente, e em especial, os Estados de Tocantins e do Mato Grosso.

Ampliamos ainda na Lei de Diretrizes Orçamentárias o acesso do Poder Legislativo ao sistema da Receita Federal. A intenção foi a de resguardar as informações protegidas por sigilo fiscal, para que se possa trabalhar com números mais precisos, possibilitando um controle eficaz do Orçamento e permitindo ao Parlamentar a elaboração de análise crítica sobre a matéria baseada em estimativa real do Orçamento, evitando equívocos como do ano passado, quando o Executivo previa uma receita superestimada.

Incluimos na Lei de Diretrizes Orçamentárias a distinção entre o que é rolagem da dívida e o que, efetivamente, se pode considerar dívida nova. A partir dessa alteração, os números são um referencial muito mais concreto.

Eliminamos da proposta do Executivo os objetivos específicos do anexo, que cerceavam o Poder Legislativo

É preciso, por fim, após a votação da LDO, termos a discussão e a votação da Lei Orçamentária Anual, que estamos discutindo agora. Ela assume, portanto, o caráter de ponto culminante de um amplo e longo processo de discussão dos problemas, necessidades e prioridades do País.

Tem razão o Governador Dante Martins de Oliveira quando diz que deveríamos discutir a matéria desde o começo. Acho que essa discussão participativa deveria começar quando da discussão do Plano Plurianual. Esse, sim, é muito importante. Talvez seja o marco que delimita todos os outros.

É preciso entender o momento da discussão da Lei Orçamentária Anual como um momento em que podemos e devemos decidir como e onde aproveitar da melhor e mais eficaz maneira os recursos da União, fazendo com que cada centavo recolhido do contribuinte e aplicado pela União seja bem utilizado, até o limite das possibilidades

Nunca é demais lembrar, ao falar de orçamentos públicos, sejam da União, Estados ou Municípios, que aqui se trata de aplicar recursos que no fundo são de propriedade não do Estado, mas do contribuinte. Aplicá-los bem é a tarefa maior de qualquer homem público.

Essa tarefa hoje está dificultada pela falta da lei complementar prevista no art 165, § 9º, da Constituição. Ela se destina a disciplinar todo esse processo que descrevi, desde o Plano Plurianual até a execução orçamentária. Ainda nesse exercício, senhores, posso anunciar que a Comissão terá pronto um projeto dessa lei complementar que certamente contribuirá para aprimorar significativamente o processo de alocação de recursos expressos nos orçamentos públicos.

De qualquer forma, o momento atual é de discutir o Orçamento da União conforme proposto pelo Poder Executivo.

Também gostaria de ressaltar que o ilustre Ministro Antonio Kandir, que por duas vezes já esteve na nossa Comissão, garantiu-nos que o que a Comissão decidir em termos de aplicação orçamentária o Executivo irá cumprir. Vamos ver, não é, nobre Governador? Eu acredito sinceramente que o Ministro Kandir irá cumprir sua palavra. De qualquer forma, o compromisso político está assumido.

Bem, agora gostaria de dar uma visão dos grandes números do projeto orçamentário da União para 1997, para que todos compreendam o cenário dentro do qual todas as discussões e decisões terão de necessariamente estar abalizadas.

Determinei à nossa assessoria que fizesse um trabalho bem detalhado, justamente para torná-lo bem acessível ao cidadão comum, aquele que não é especializado no tema, ou seja, como são os números do Orçamento, como funciona o Orçamento, como é aplicado o dinheiro que é arrecadado do povo brasileiro.

Depois disso, uma exposição das despesas de capital propostas por Estado desta Região. Ouviremos o Governador do Mato Grosso do Sul, e abriremos então a lista de inscrição a todos aqueles que desejarem usar da palavra para opinar sobre o Orçamento da União.

Passo a palavra agora ao Dr. Eugênio Greggianin, Chefe da Assessoria do Orçamento da Câmara dos Deputados, que fará uma exposição dos grandes números do Orçamento para 1997.

**O SR. EUGÊNIO GREGGIANIN** - Srs. Governadores, Sr. Presidente da Comissão e demais autoridades, foi solicitada à nossa assessoria que preparasse uma análise geral e sucinta que mostrasse o ambiente e o cenário em que o Orçamento da União é elaborado, as premissas básicas, e que — por isso preparamos duas notas — desse um destaque no final para a questão regional, como os gastos se dividem por região.

Essa visão geral dos grandes números orçamentários é importante, inclusive do ponto de vista local, uma vez que o investimento é a variável de ajuste utilizada tanto na elaboração quanto na execução. Então, todos os constrangimentos, despesas com pessoal, a dívida, tudo isso acaba onerando a questão do investimento.

Nos últimos anos as leis orçamentárias têm saído com valor de cerca de 10 bilhões, mas na execução orçamentária esse valor costuma ficar pela metade, 4 a 5 bilhões. Este ano, no primeiro semestre, o valor não chegou nem a 1 bilhão nos investimentos.

Então, o conhecimento dessas variáveis, como tipo de despesa com pessoal, custeio, dívida, é muito importante, porque é através dele que podemos compreender como um Orçamento no valor de 429 bilhões de reais, que é o valor total do Orçamento Fiscal, chega ao Centro-Oeste com 845 milhões nessa área de investimentos e empréstimos, inversão financeira.

Com relação a essa primeira parte dos grandes números, se o Orçamento não for mal composto, vamos destacar também as possibilidades de remanejamento pelo Congresso Nacional, a possibilidade concreta no processo orçamentário. Evidentemente, no processo legislativo, todas essas variáveis estão sujeitas à vontade do Congresso Nacional despesa com pessoal, reforma administrativa, reforma previdenciária, etc

Começamos, então, com a questão da receita. Mostramos na página 14 um quadro que compara a receita com a despesa, uma visão da necessidade do financiamento público.

Basicamente, podemos destacar os seguintes pontos: a proposta orçamentária foi elaborada pelo Executivo, prevendo um crescimento otimista do PIB de 3,9%, quase 4% ; uma inflação de 10,6%; uma taxa de câmbio média de 1,07%.

O conjunto das projeções, ou melhor, com base no crescimento do PIB, na inflação, são projetadas as receitas tributárias e de contribuição, a receita da Previdência, os recursos diretamente arrecadados. E também são projetadas as despesas.

No caso de despesa com pessoal, considerou-se um aumento de 13%. O Governo considerou que haveria um aumento — ele não deixa claro se seria ou não linear — de 10% e mais um crescimento vegetativo de 3%.

As transferências aos Estados e Municípios aumentaram 23%, principalmente porque o Fundo de Estabilização Fiscal, antigo Fundo Social de Emergência, só provoca efeito durante seis meses em 1997 e não durante doze meses, como em 1996. Então, crescem as transferências do Fundo de Participação dos Estados, Fundo de Participação dos Municípios.

Um outro motivo que faz com que as transferências dos Estados e Municípios cresçam é o fato de que os ganhos da reforma do Imposto de Renda da pessoa jurídica em 1995 só vão acontecer em 1997.

Como saímos, então, de um valor total do Orçamento de 429 bilhões e chegamos a valores tão reduzidos nos investimentos? Primeiro, devemos compreender a seguinte questão: a maior parte do Orçamento, 208 bilhões, faz parte, na verdade, de uma rolagem da dívida, que entra e sai no Orçamento na forma de colocação de títulos e resgate.

Além disso, esse gráfico mostra também que as receitas de contribuições são as mais importantes hoje no Orçamento da União, mais

importantes que a tributária. Isso também se traduz na despesa. As despesas na seguridade social têm crescido nos últimos anos, justamente a Previdência e Assistência Social e a Saúde.

No que se refere às despesas, vamos mostrar as despesas dessa parte do Orçamento que realmente interessam. Então, a lógica das despesas acompanha a lógica da receita, ou seja, aquela parte da motivação da dívida — grande parte é rolagem da dívida — não interessa. Vamos ficar com a parte de 48%, que são as demais despesas. Estão aí colocados os benefícios previdenciários, na ordem de 46 bilhões, para pagamento de pessoal — na ordem de 45 bilhões, o custeio da máquina, de 52 bilhões, transferências constitucionais, 28,8 bilhões, juros da dívida pública, 25,3 bilhões. E chegamos ao investimento, que é o que mais interessa, no valor de apenas 7,7 bilhões. A reserva de contingência basicamente é fonte para anulação na execução orçamentária. O que chama atenção é a importância, justamente, de alguns itens, como os juros da dívida pública, que chegam a ser 3,3 vezes maiores que os investimentos.

Do ponto de vista de gastos por órgãos, podemos também classificar as despesas na tabela que apresentamos na página 10. Poderão ser vistos depois, com mais detalhes.

Quero passar agora ao item que aumenta os gastos com o Ministério da Saúde, em função da CPMF, aumentados proporcionalmente também os do Ministério das Comunicações e baixado também o valor dos gastos com o Ministério do Planejamento e Orçamento.

Quanto ao grupo chamado "natureza de despesa", temos a tabela da página 7, que mostra como se comportam os principais gastos. Basicamente, destacamos: aumentam os gastos com pessoal, aumentam os gastos com juros e diminuem os gastos com vencimentos.

Detemo-nos, agora, na questão dos gastos com pessoal. Nesse sentido, fizemos dois cortes. O primeiro é em relação aos gastos de pessoal de cada Poder.

Elaborei um gráfico, mostrando o crescimento, tomando como base o crescimento das despesas de pessoal do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário em 1987. É um crescimento relativo. Relativamente, o Poder Judiciário cresce mais que os outros Poderes. Evidentemente, deve ter aumentado o número de funcionários. Os Poderes Legislativo e Executivo acompanham esse ritmo.

O segundo corte interessante é o relativo à questão dos gastos com servidores ativos e inativos. Uma série histórica em 1987, a preços de dezembro de 1995 — esses dois gráficos históricos são a preço de dezembro de 1995 — demonstra que o gasto com pessoal baixou. Em 1990, 1991, 1992, houve o gasto mais baixo com pessoal. São valores de execução, com exceção de 1997.

Depois, houve um aumento dos gastos com pessoal e, a partir de 1995, colocou-se um freio para esse aumento. Atualmente, o gasto com os inativos é um pouco maior do que o gasto com os ativos. Chama atenção a folha de inativos, que é quase igual à dos ativos.

Sobre precatórias também há uma pequena referência à página 24. O valor de precatórias que a União paga é da ordem de 3 bilhões.

Chegamos aos investimentos. Como foi dito, os investimentos estão bastante deprimidos. Houve uma redução de 19% em relação à proposta do ano passado.

Sobre a Previdência, gostaria também de chamar a atenção para a página 25, no que se refere à questão do equilíbrio da Previdência, que é uma coisa importante, ou seja, um bloco de despesa importante.

Esses dados mostram o seguinte. Desde 1983, a Previdência mantinha sempre uma arrecadação líquida positiva, nos últimos anos essa situação começou a mudar. Existe um déficit projetado de quase dez bilhões; inclusive foi esse um dos fatores que fizeram com que a Previdência, de dois ou três anos para cá, deixasse de passar recursos para a Saúde. Justamente a sua arrecadação, *versus* os seus benefícios, foi encurtada.

Enfim, chegamos ao quadro das possibilidades de intervenção no Congresso Nacional. Vejam o quadro que no início apresentamos. A Constituição diz o seguinte. Existe um código que corresponde a despesa com pessoal. O Congresso não pode cancelar despesa com pessoal. Então, há esse ponto não remanejável pelo Congresso Nacional, nenhuma emenda pode ser feita cancelando despesa com pessoal, porque isso é considerado inconstitucional. Os gastos com juros e encargos não podem ser alterados.

No que se refere ao custeio, a grande parte é não remanejável, porque se refere a gastos previdenciários e outros itens. Existe uma parte que pode ser remanejada com restrições e uma parte livre para remanejamento, só que de fato não há condições de cancelar o custeio. Uma coisa é poder cancelar do ponto de vista legal, outra coisa é o ponto de vista do mérito do corte.

Os investimentos ainda são os itens sobre os quais o Congresso tem maior liberdade de atuação. Então, o Congresso pode remanejar um valor de cerca de 60% do que está nos investimentos, mas não pode remanejar aquilo que é contrapartida, por exemplo, que é o empréstimo externo. No investimento é que geralmente se tenta inserir as emendas de bancada, ou em função do remanejamento ou também aproveitando um pequeno recurso da ordem de 1%, 2%, que é cortado do custeio e jogado para o investimento.

Via de regra, a atuação do Congresso aumenta os gastos com investimentos em um, dois, três bilhões. O valor dessa grandeza, no último Orçamento, foi de 2,5 bilhões, com um aumento nos investimentos.

Há ainda os empréstimos não remanejáveis, mas também existem condições práticas que os impedem, e a maior parte das inversões financeiras estão nacionalizadas, ficando então a utilização de emendas mais complicada.

Então, com isso, encerramos a primeira parte, que mostra as possibilidades de intervenção do Congresso Nacional. A nossa proposta é a partir de agora entrar no aspecto específico da Região Centro-Oeste, que ficou com um

total de investimentos, de inversão financeira, com 845 milhões.

**(ASSESSOR DA COMISSÃO) HÉBER Z. SANTA HELENA -**

Bom dia, gostaria que os senhores lessem a partir da página 34 desse material que foi distribuído, relativo à Proposta Orçamentária da União para 1997.

Com essa nota técnica, pretendemos fazer alguns cortes com relação à regionalização da proposta orçamentária. Inicialmente, faremos algumas considerações quanto ao histórico da regionalização: sabemos que o Constituinte de 1988 teve uma atenção toda especial quanto à exigência de regionalizar-se as peças das finanças públicas do Brasil. Em especial, ele determinou, no art. 165 do inciso I, que o Plano Plurianual regionalizasse as suas diretrizes e metas com relação à despesa de capitais e continuadas. Após isso, justamente no art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que determina um prazo de dez anos para que se observasse, quanto à regionalização, dispositivo da parte permanente da Constituição, houve na parte relativa à proposta orçamentária **versus** Plano Plurianual uma certa dificuldade de implementação, porque o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, quando lista o que deve ser regionalizado, também excetua os projetos prioritários do Plano Plurianual. Só que os dois últimos Planos Plurianuais tinham um caráter excessivamente abrangente.

Então fica difícil identificar, dentro de um universo tão grande que abarca praticamente toda a Administração Pública brasileira, em âmbito Federal, quais seriam os projetos considerados prioritários. Há certas dificuldades de ordem legal para se regionalizar as peças orçamentárias.

Encontramos, dentro dessas considerações iniciais, um quadro, também — Tabela nº 1, na página 35 —, onde são feitos alguns cortes em termos de GND por região. É importante destacar que 89%, precisamente, do Orçamento não é regionalizado; só um décimo da proposta orçamentária, fiscal/seguridade, é regionalizado. O resto, principalmente serviço da dívida, juros e amortização, dois grupos de natureza e despesa, abarca 57% da proposta orçamentária. Como eles têm caráter nacional, a maior parte da proposta orçamentária é nacional e não regionalizada.

Mesmo assim, tentamos, no Congresso Nacional, fazer exatamente uma regionalização mais detalhada da que veio na proposta. Então, esses números, muitas vezes, não vão ser exatamente iguais aos que existem na proposta, ainda mais se somarmos os créditos. Por quê? Porque existem ações com o título identificando o local, mas, quando mandam a informação para o Congresso, ele vem como nacional. Então, ele é regionalizado em decorrência do título.

Se examinarmos esse corte entre o GND e a região, poderemos identificar que a maior parcela não está regionalizada, 89%.

Para a Região Centro-Oeste, a mais importante dos grupos, com relação à pessoal, são 4 bilhões. Isso ocorre principalmente em decorrência da localização do Distrito Federal no Centro-Oeste, com a Administração centralizada em Brasília. Então, muitas vezes é regionalizado como se fosse no Distrito Federal.

As outras despesas correntes também os valores são mais elevados nesse GND em decorrência da presença de Brasília no Centro-Oeste. Temos os investimentos, com meio bilhão, as inversões financeiras, principalmente com relação ao Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FCO — de 0,3 bilhão, a amortização da dívida num valor muito pequeno, sendo que do total da proposta fiscal e seguridade social, 1,51% cabe à Região Centro-Oeste

Ah, mas é um valor muito pequeno! Mas, na realidade, 14,4% da proposta regionalizada cabe à Região Centro-Oeste. Os senhores podem encontrar esse dado na página 37. Dêem uma olhada e irão ver que 14,4% do que foi regionalizado é atribuído à Região Centro-Oeste

Também fizemos — V. S. — irão ver nas páginas subseqüentes — vários cortes em termos de programas, sempre analisando fiscal/seguridade social e o orçamento de investimento em separado

Algumas considerações foram feitas quanto ao Plano, documento encaminhado pelo Poder Executivo, denominado Brasil Ação, e analisado nas páginas 56 e 57 **versus** a proposta orçamentária. Então, nessas duas páginas, os senhores irão poder fazer uma comparação entre o que prevê o Plano Brasil Ação e o que temos, efetivamente, em termos de dotações previstas para 1997.

Encontramos, na página 50, as principais ações correspondentes à Região Centro-Oeste. Se os senhores puderem me acompanhar, irão encontrar isso no Quadro 3. O que destacaríamos? Temos aqui um corte da regionalização do Centro-Oeste, as principais ações em relação ao programa orçamentário. Temos na administração financeira, como já foi dito, principalmente o Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Centro-Oeste, com 313 milhões de reais; encontramos, também, o Programa de Desenvolvimento do Cerrado — PRODECER —, com 7,6 milhões. Mais abaixo podemos identificar, nos recursos hídricos com 0,54, o aproveitamento múltiplo do Rio Manso, em Mato Grosso, com 25 milhões, e, ao final, no 0,91, transporte urbano, o metrô do Distrito Federal, com 52 milhões. Estas seriam as mais importantes ações. Os senhores podem, então, debruçar-se sobre elas, fazendo a identificação. Ao lado direito podemos ver a decomposição por despesa de capital e por despesa de pessoal-custeio. Mas quem tiver um interesse mais específico pode encontrar, da página 95 à 105, todos os subprojetos que contemplam ações de natureza de investimento, inversões financeiras e outras despesas de capital. Eles estão estadualizados, e as ações são regionalizadas, porque, nesses casos, elas abrangem toda a Região Centro-Oeste

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sarney Filho) - Para que os senhores tenham uma idéia, por mais que queiramos tornar bem acessível ao não especializado, esta é uma matéria complexa e por isso temos tomado todas essas precauções

Encerrada esta fase, vamos passar à segunda fase. Primeiramente, quero passar a palavra ao ilustre Governador do Mato Grosso do

Sul, Dr. Wilson Barbosa Martins Logo após a sua exposição, ouviremos os representantes dos demais Governadores e os demais inscritos

Com a palavra o Governador Wilson Martins.

Solicito aos Srs representantes de entidades que desejam fazer uso da palavra se dirigirem aos funcionários da Comissão que estão à mesa ao lado para fazer a inscrição. Quero também lembrar que esta é uma reunião de audiência pública, uma reunião de trabalho. Portanto, estamos inteiramente dispostos a ouvir todos que tenham propostas concretas ou críticas elaboradas a esse processo.

Com a palavra agora o Governador Wilson Martins

**O SR. WILSON BARBOSA MARTINS** - Exmo. Sr. Dante Martins de Oliveira, Governador do Estado do Mato Grosso, Exmo. Sr. Deputado Federal Sarney Filho, Presidente da Comissão Mista de Orçamento, Exmo. Sr. Ovídio Antônio de Angelis, Secretário de Estado de Planejamento, Exmo. Sr. Joaquim Aníbal Barão de Assumpção, Exmo. Sr. Jonas Pinheiro, Senador da República, Exmo. Sr. Rodrigues Palma, Deputado Federal, Exmo. Sr. Antonio Joaquim, Deputado Federal, quero destacar também que pelo Mato Grosso do Sul comparecem três Secretários de Estado o Secretário de Finanças, Sr. Ricardo Bastos, o Secretário de Obras, Sr. Evandro Dias, e o Secretário de Justiça, Sr. João Pereira, além do representante da Assembléia Legislativa, que se encontra presente. Todos acudimos ao chamamento do Presidente e do Relator do Orçamento da República para ouvirmos as competentes explanações que foram feitas, além do substancioso discurso do Governador do Estado do Mato Grosso.

É uma honra estar aqui, Sr. Governador, ao lado de V. Exa, de autoridades tão conspícuas da República, entre os quais três colégas nossos do Congresso Nacional, como o Senador Jonas Pinheiro e os Deputados Sarney Filho e Rodrigues Palma

Estamos debatendo assuntos da maior seriedade e da maior importância Mas a novidade é que não é um debate isolado, uma cúpula do Executivo ou uma cúpula do Legislativo Estamos trazendo informações de assuntos como esses, de administração pública, de alta política administrativa para setores da sociedade. Quero louvar muito esta iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, por intermédio do Presidente Sarney Filho e do meu querido amigo Senador Carlos Bezerra, que, infelizmente, não pôde estar presente neste instante, ele que havia encarecido tanto a nossa presença, porque o seu avião teve problemas e ele não pôde chegar a tempo a esta reunião

Essa prática me parece muito saudável e sem dúvida vai prosperar; é uma prática que hoje está numa assembléia relativamente restrita, mas que amanhã estará numa assembléia popular bem mais ampla. Vários setores da sociedade estarão aqui através dos seus sindicatos, através das suas representações, vibrando, gritando e procurando fazer com que recursos para as regiões, para os Estados, sejam esculpidos no Orçamento e posteriormente sejam

entregues fielmente às regiões, na forma como foi determinado pelo Congresso Nacional

É lastimável que até agora se aprovelem recursos, que recursos importantes como esses destacados pelo Governador de Estado — e também sou testemunha— sejam enviados para os Estados, inclusive o meu, por meio de emendas coletivas com a participação de toda a bancada federal, do Governador, emendas da maior importância na área de infra-estrutura, energia, estrada e área social, para, finalmente, esses recursos fiquem no Orçamento "para inglês ver", não chegando ao destino, a fim de serem aplicados. Temos que fazer Orçamentos para serem cumpridos. Essa é a visão que temos do Brasil do futuro. É verdade que, se somos um país que está em transição, que está fazendo uma limpeza na sua vida financeira, sejamos mais modestos, e todos nós faremos emendas menores. Ficaríamos satisfeitos com recursos minguados, mas recursos que não são de fantasia, não são de brincadeira. Serão recursos postos no Orçamento para, sob o testemunho da Assembléia, serem depois entregues aos Estados a que se destinam, às instituições às quais se destinam, para que haja uma melhoria deste País em todos os seus quadrantes.

Dito isso, Sr. Presidente, quero dizer que, enquanto essa prática não prospera, desde logo temos que fazer políticas de blocos neste País. Vejo com simpatia ações destinadas a fazer com que a nossa região também possa desenvolver-se tanto quanto outras regiões do País, através de uma política bem conduzida pelos Governadores.

O Governador de Mato Grosso, Dante de Oliveira, tem plena consciência disso. Eu também tenho essa consciência. Todos nós, os Governadores do Centro-Oeste, temos consciência, fala-se muito neste País em fazer-se aplicações de recursos naquelas regiões menos desenvolvidas para que não se criem Estados poderosos e Estados que sejam frágeis.

Lembraria aqui, Governador Dante, o nosso sonho de fazermos aplicações na área de meio-ambiente, saneamento e estradas de rodagem, visando fazer com que esta Bacia do Paraguai seja afinal redimida das dificuldades, da pobreza de investimentos de que tem sido alvo até hoje. V. Exa. deu o primeiro passo, e eu o secundei, no sentido de não fazermos projetos isolados, fazendo eu o Projeto Pantanal em Mato Grosso com esse objetivo, e fazendo V. Exa. projeto em Mato Grosso com idêntico sentido, para que ambos os Estados o custeiem nesta quadra tão lancinante da vida nacional. Isto é um sonho, é uma ilusão, não temos neste instante lastro, possibilidades, condições econômicas, não temos arrecadação para buscar nos Estados Unidos, em Washington, no Banco Interamericano de Desenvolvimento, não temos como ir buscar e depois suportar a contrapartida de projetos de 200 ou 300 milhões de reais.

Então, devemos realmente assentar entre nós que entre as metas que o Governo Federal está lançando nesta fase mais florida do Governo, nesta época de mais promessas, de mais esperanças, façamos também com que neste Centro-Oeste vicejem metas desse tipo, que venham para cá recursos a esse

título, de projeto das cidades ribeirinhas e da Bacia do rios Paraguai e Paraná, depois, enfim, e que estes não sejam recursos de que os próprios Estados a suas expensas disponham, ou possam custeá-los, mas sejam projetos que fiquem sob a responsabilidade do próprio Governo Federal. Creio que essa é uma proposta em que devemos nos empenhar e juntos irmos às autoridades da República, que se mostram tão entusiasmadas com a beleza do Pantanal, que se mostram tão empenhadas em que este Pantanal se transforme num pólo de turismo e se transforme numa região visitada não apenas internamente pelos brasileiros, mas por populações outras do Globo

Temos que influir e nos empenhar cerradamente para que esses projetos sejam custeados e colocados já no Orçamento pelas autoridades da República. Que não estejamos aqui depois esperando que ninguém os recursos disponíveis, porque partiram de nós Mas eles vão partir realmente do Planejamento, vão partir realmente da Presidência da República Que possamos ter a segurança de que sanearemos as nossas cidades principais e não poluiremos os nossos rios, matando os nossos peixes e fazendo com que as populações ribeirinhas sofram todos os prejuízos decorrentes dessa poluição.

Essa é uma idéia concreta que deixo aqui, valorizando uma proposta que já foi feita anteriormente pelo próprio Governador do Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira

No mais, gostaria de dizer, Sr Governador e Sr. Presidente desta assembléia, que novas reuniões como esta deverão repetir-se por todas as regiões do Brasil, interessando não somente os setores cultos da sociedade, mas também à massa. A massa deve tomar conhecimento de que existe um Orçamento, de que existe um déficit público, de que existem Governadores que governam sem dinheiro algum e constroem cem obras até os alicerces ou até à metade dos projetos, deixando o restante para os governos que virão no futuro. E ficamos, nós outros que assumimos o Governo depois, na obrigação de sanear finanças e concluir obras E ficamos, então, sob o crivo das greves e das críticas da nossa população

Temos que fazer com que o Orçamento seja coisa séria, não somente no momento em que se pensa, em que se lançam os itens e no instante em que se vota no Congresso Nacional. Mas é coisa séria também depois para ser respeitada Quem não tem Orçamento não pode lançar obras, não pode construir obras e ficar devendo às empreiteiras Depois, ficamos com os encargos de concluir obras e pagar precatórios.

Se vamos corrigir o Brasil, que não seja de outra forma senão a partir do Orçamento, do Orçamento iniciado, do Orçamento votado e do Orçamento executado. Esta é a contribuição que o Mato Grosso do Sul traz a esta reunião.

Com estas palavras, companheiros do Mato Grosso, companheiros do Congresso Nacional de ontem e de hoje, senhoras e senhores, amigos do Mato Grosso, do qual somos filhos e cuja história é a nossa própria história, saúdo este velho Estado, este grande Estado de Mato Grosso; saúdo o Sr

Presidente da Comissão de Orçamento, que aqui se encontra, deixando o meu abraço também ao Sr Relator, que aqui não pôde estar. Peço permissão para que nos retiremos porque devemos estar ainda numa audiência nas primeiras horas da tarde em Brasília, discutindo questões também de rolagem de dívida e de Orçamento.

Muito obrigado. (Palmas.)

Ficam nesta reunião dois Secretários acompanhando os trabalhos o Secretário de Obras e o Secretário de Justiça Também fica a mais alta autoridade em planejamento abaixo do Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado SARNEY FILHO) - Suspendemos a reunião por um minuto para acompanhar o Governador até a porta, depois retornaremos para continuar a leitura.

(Reunião suspensa )

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado SARNEY FILHO) - Concedo a palavra ao Dr. Ovídio de Angelis, Secretário de Estado de Planejamento do Estado de Goiás.

**O SR. OVÍDIO DE ANGELIS** - Sr. Presidente, Sr Coordenador, Sras e Srs. Parlamentares, temos discutido muito e enfocado nossa realidade com muita segurança e firmeza. Temos o retrato claro do Centro-Oeste e mais, temos o retrato claro e a projeção nítida do que o Centro-Oeste representa no contexto do desenvolvimento nacional. Conhecemos nossa importância, nossos valores, nossa posição estratégica, nosso potencial e o que representamos para o futuro desta Nação, não só como grande celeiro, porque as grandes oportunidades da agroindústria, da geração do emprego, estão nesta terra

No ano passado fomos chamados pelo Ministério do Planejamento e Orçamento a participar de várias reuniões para discutir o Centro-Oeste Governador Dante de Oliveira, deixo meu depoimento e minha manifestação de amizade e reconhecimento aos esforços gigantescos que d---ois companheiros seus fizeram em Brasília. os Srs. Garcia e Inês, enquanto Secretária do Planejamento, que vêm, naturalmente, sendo secundados por sua equipe de trabalho.

Naquele momento, inclusive com a liderança e a coordenação do Senador Carlos Bezerra, com toda a Comissão de Economia e Orçamento do Senado, com o prestígio do Presidente José Sarney na Presidência do Congresso, com os Senadores de todo o Centro-Oeste e os Governadores, depois de reuniões exaustivas em Cuiabá, estivemos no Palácio do Planalto para conceber este projeto e entregamos ao Sr Presidente da República um grande projeto de desenvolvimento para o Centro-Oeste, envolvendo o Mato Grosso, o Mato Grosso do Sul, o Distrito Federal e Goiás, com amplas repercussões ainda no Acre, em Rondônia, em Tocantins e até em parte de Minas Gerais

Essa solenidade aconteceu no Palácio do Planalto de maneira muito adequada. Os estudos foram encaminhados ao Ministério do Planejamento. Alguma coisa está retratada na proposta de Orçamento de 1997, mas muito pouco.

Deputado Federal Sarney Filho e Governador Dante de Oliveira, talvez seja o momento de, nas emendas coletivas, nas emendas de bancada, levarmos em conta aquele trabalho exaustivo, criterioso, realizado no ano passado, que representa nossa realidade. Ele pode muito bem orientar nossas emendas no Orçamento deste ano.

Quero dizer-lhes também que aquilo que faltou vir no Orçamento por parte da proposta do Executivo pode ser contemplado, naturalmente, dentro da liberdade restrita que temos de remanejar. Temos certeza de que o Congresso será capaz disso. E deu provas recentes. Quando o Senado da República discutia a nova regulamentação do ICMS, o Congresso se posicionou de maneira forte, através do apoio da Câmara e sobretudo pela resistência e presença marcante dos Senadores. O projeto do ICMS foi votado, defendendo os interesses dos Estados e protegendo os Estados que querem crescer em relação àqueles que já são desenvolvidos e às vezes levam as grandes fatias dos orçamentos federais.

Não é possível admitir que de um Orçamento de 429 bilhões de reais apenas 0,2% — 0,2%, repito — seja destinado a investimentos no Centro-Oeste do Brasil. E ainda com uma agravante não temos convicção de que esse percentual de 0,2% será pago, porque as dotações havidas no passado não se confirmaram em transferências efetivas para os Estados. É preciso que façamos as dotações, mas que depois elas sejam honradas. Sabemos que, dos dezenove milhões para Goiás, dezessete foram indicados como recursos para suplementar o orçamento destinado ao pagamento do funcionalismo público da União. O que ainda é pior: tiraram recursos do investimento que ia gerar desenvolvimento, gerar emprego, desenvolver regiões pioneiras do País, e foram esses recursos de investimento transformados em recursos para despesas da máquina pública.

É preciso que, realmente, a proposta que o Governador Dante de Oliveira fez aqui hoje seja praticada. E o Deputado Sarney Filho, com a participação dos Deputados Federais e dos Senadores, por certo, haverá de considerá-la. É o acompanhamento por parte do Congresso da aplicação dos recursos colocados no Orçamento.

Meus caros participantes deste encontro, estamos aqui também acompanhados de dois técnicos — o José Carlos e o Antônio Basílio, da nossa área de planejamento e da nossa área rodoviária. Integram conosco a equipe de Goiás aqui presente. Sempre tenho tido a oportunidade de vir a Mato Grosso em missão de trabalho, para refletir sobre o Centro-Oeste e buscar a parceria com o Governo Federal e a integração dos Estados. Trago aqui agora o abraço do Governador Maguito Vilela e o compromisso que o Governador tem com o Centro-Oeste, com a nossa união, que, por certo, haverá ainda de dar os frutos esperados. Basta que a nossa proposta orçamentária seja bem elaborada e que ela possa amanhã ser respeitada na sua condução.

Precisamos, realmente, ter a oportunidade que outros Estados brasileiros tiveram no passado. É preciso que o Governo Federal, que o próprio

Congresso entenda que o futuro do Brasil hoje repousa realmente na potencialidade do Centro-Oeste brasileiro. Aqui está tudo aquilo que o Brasil precisa para atrair capitais nacionais e internacionais, mas é preciso que façamos a infra-estrutura que atrai investimento. Precisamos dotar Mato Grosso e Mato Grosso do Sul de energia em quantidade satisfatória; estabelecer os nossos corredores de exportação centrados em hidrovias, ferrovias e rodovias e também com portos secos para permitir desembarques aéreos; precisamos nos dotar de melhores condições de saúde a partir do saneamento básico, em esgoto e, principalmente, em água potável; precisamos melhorar os nossos níveis de ensino universitário, a ciência, a pesquisa e a tecnologia; realmente precisamos estruturar o Centro-Oeste para garantirmos o futuro desenvolvimento deste País. Todos nós estamos entendendo isso, praticando isso, mas sozinhos não o conseguiremos.

A recessão que existe no País afetou a nossa base tributária, e os nossos encargos se elevaram muito em razão dos próprios juros praticados pela Nação, que oneram a nossa dívida pública e nos trazem incapacidade de tomarmos novos empréstimos para reoxigenar o nosso processo de crescimento, o nosso processo de desenvolvimento. E a maneira de encontrarmos uma solução parcial para isso é via Orçamento da República.

Quero parabenizar o Congresso Nacional pela oportunidade que nos dá de debatermos essa peça fundamental para o nosso desenvolvimento. Que ela realmente possa se tornar realidade através da nossa própria participação e dos nossos esforços.

Muito obrigado (Palmas)

**(SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DE GOIÁS)- Sr. OVÍDIO**

**DE ANGELIS** - Quero dar um informe ao nosso Secretário de Goiás e aos outros Estados também que compõem o Centro-Oeste. Provavelmente, o Presidente da República Fernando Henrique Cardoso deverá vir, na primeira quinzena de outubro, aqui a Mato Grosso, e tudo indica — o próprio Ministro Clóvis de Barros Carvalho me disse isso na semana passada — que há grande chance de o Presidente da República anunciar o Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste, o PRODECO, nessa oportunidade. Estou, inclusive, só aguardando a decisão oficial do Governo Federal para que façamos um convite a todos os Governadores do Centro-Oeste para essa reunião com o Presidente da República, quando será lançado o nosso PRODECO tão sonhado, tão falado e tão trabalhado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sarney Filho) - Muito bem. Dando seqüência à reunião, vamos ouvir o Representante do Governo do Distrito Federal, Dr. Joaquim Aníbal Barão de Assumpção.

**O SR. JOAQUIM ANÍBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO** - Sr. Deputado Sarney Filho, demais membros da Mesa, Parlamentares, minhas senhoras e meus senhores, inicialmente quero deixar aqui as escusas do Governador do Distrito Federal. S.Exa. tinha agendado a viagem para cá, a fim de participar deste evento, devido à importância que atribui a esse assunto. Mas, impossibilitado, fui pego de surpresa e tive a satisfação de vir aqui representá-lo.

Brasília, como integrante da Região Centro-Oeste, sente-se satisfeita em participar desse esforço, embora as suas condições peculiares apontem mais para problemas no âmbito do espaço urbano. Mesmo assim, ela não pode isolar-se desse contexto, de forma que o Governador orientou-me para que empregasse todos os meios e todo o esforço, a fim de que, conjuntamente, cooperemos no sentido de desenvolver a região, os seus potenciais. Sabemos que é uma região que carece principalmente de infra-estrutura econômica para alavancar o processo de desenvolvimento, bem como de infra-estrutura social. Mas Brasília, vivendo uma realidade um pouco diferente por suas peculiaridades, mesmo assim, irmana-se com todos e busca uma solução comum.

O Governo do Distrito Federal está à disposição de todos, para que, como resultado desta reunião, tanto em termos de cooperação, como de entendimento, estreitemos este trabalho.

Muito obrigado (Palmas)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sarney Filho) - Muito obrigado, ilustre Secretário Joaquim Barão de Assumpção.

Passo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. SENADOR JONAS PINHEIRO** - Sr. Governador Dante de Oliveira, eminente representante do Governador de Goiás, meu caro companheiro de longas batalhas, Ovídio de Angelis, representantes do Governo do Distrito Federal e do Mato Grosso do Sul, prezado companheiro e amigo de longas datas, Deputado Sarney Filho, prezado companheiro de Palmas, Antônio Joaquim, minhas senhoras e meus senhores, há uma preocupação nossa, muito grande, a respeito dos chamados Fundos Constitucionais. No entanto, aqueles que estão aqui, que lembram da batalha que travamos por ocasião da Assembleia Nacional Constituinte, vêm estabelecer, no art. 159, da Constituição Federal, recursos adicionais para as Regiões mais pobres do País: Norte, Nordeste e Centro-Oeste. A visão que nós, os Constituintes, tínhamos era de que esses recursos eram separados até do Orçamento da União como um todo, porque eram recursos adicionais, para que, numa visão a longo prazo, pudessem trazer o desenvolvimento para essas Regiões, a fim de que no futuro fossem comparadas com as Regiões mais desenvolvidas do País. Estamos assistindo à seguinte situação quanto a esses Fundos Constitucionais, sobretudo na área de investimento através de financiamento: os agentes financeiros, tanto no Norte e no Nordeste, como no Centro-Oeste, estabelecem esses recursos dentro do seu Orçamento Geral sem serem nada adicionais àquilo que a Constituição prevê. E agora estamos vendo no Orçamento da União que os recursos dos fundos constitucionais estão fazendo parte do bolo do orçamento de cada região. O Congresso Nacional tem de tomar medidas sérias a respeito disso, sobretudo os Parlamentares vinculados a essas três regiões: Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Por exemplo, o Centro-Oeste está estabelecendo 312 milhões de reais para o Orçamento de 1997. Ora, isso não deveria fazer parte do bolo do orçamento do Centro-Oeste. Deve ser considerado como um adicional para promover o

desenvolvimento daquela região, e o mesmo deveria ser feito com relação ao Norte e Nordeste.

Portanto, Sr. Presidente, vamos discutir isso com o Relator, com os Parlamentares do Norte, Nordeste e Centro-Oeste para que esses recursos não venham a fazer bolo no Orçamento, de modo que se possa dizer que as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste levaram a sua parte. Não. Esse deve ser um recurso adicional pelo qual todos temos de brigar, não deve ficar limitado a essas regiões. Está aqui o Centro-Oeste tem oitocentos e poucos milhões de reais, dos quais 312 são recursos do FCO, que deveria ser 312 além dos 800 e poucos milhões de reais.

Essa a minha participação

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sarney Filho) - Agradeço ao ilustre Senador. Temos absoluta certeza de que os assessores presentes estão atentos as palavras de V.Exa., e somos muito sensíveis a esses argumentos.

Vamos, agora, conceder a palavra aos inscritos.

Pergunto, antes de iniciarmos essa segunda etapa, se algum dos presentes deseja usar a palavra e não se inscreveu. Se houver, que o faça neste minuto.

Gostaria de registrar também a presença do Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Ciro Gonçalves, do Secretário de Estado de Cultura, Elismar Bezerra, e do Secretário de Estado de Justiça e Cidadania, Hermes de Abreu.

Passo a palavra ao Sr. Carlos Augusto Ferraz. Peço ao senhor que se apresente.

**O SR. CARLOS AUGUSTO FERRAZ** - Sr. Senador, considerando a situação complicada em que vive o País hoje, em que a nossa população passa tantas privações e que se fazem tantos cortes no Orçamento buscando obras prioritárias, será que é cabível a construção de um metrô de superfície em Brasília com o gasto total de 52 milhões, quando todos os gastos com investimento no Estado de Mato Grosso chegam a apenas 132 milhões? Será que tal metrô irá aumentar a produção agrícola no Distrito Federal? Ou será que tal metrô em Brasília irá tornar a nossa indústria mais competitiva, ou o nosso sistema educacional melhor? Gostaria de saber qual o benefício inequívoco que tal metrô em Brasília traz para o povo brasileiro. É só.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sarney Filho) - Entendo que a pergunta de V.Sa. é pertinente. Evidentemente faz parte da proposta do Executivo. Temos aqui um representante do Governo do Distrito Federal, mas não acho que caiba uma resposta a essa pergunta. Na realidade é um ponto de reflexão que iremos levar adiante. Mas pergunto se o representante do Distrito Federal deseja usar a palavra.

**O SR. JOAQUIM ANÍBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO** - Gostaria de lembrar que já foram investidos para uma obra inconclusa cerca de 300 milhões de dólares. Se ela permanecer como está, não será útil para ninguém. Agora, não temos outra opção a não ser concluí-la. Vai representar muito, não para a produção

agrícola, mas para o bem-estar de uma boa parcela da população, que é mal servida de transporte em Brasília. Quem conhece sabe muito bem que é uma cidade muito boa para quem anda de rodas, mas grande parte da população não dispõe delas. Então, a única forma que vemos é concluir aquela obra já iniciada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sarney Filho) - Companheiro Carlos Augusto Ferraz, como todos sabem, tudo que é dito nesta sessão está sendo gravado e será posteriormente traduzido pela Taquigrafia. Então, todas as questões aforadas aqui serão motivo de discussão junto aos Relatores e Sub-Relatores e também serão alvo de uma análise da assessoria da Comissão.

Temos mais dois inscritos e vamos encerrar a lista de inscrição. Se porventura houver mais alguém que queira se inscrever que o faça neste minuto, senão ficaremos correndo o risco de cada um que fala o outro se anima e não vamos ter tempo hábil.

Vamos ouvir agora Ademar Adams, do Sindicato dos Servidores do Judiciário Federal da Seção de Mato Grosso.

**O SR. ADEMAR ADAMS** - Sr. Deputado, na condição de Presidente do Sindicato dos Servidores do Judiciário Federal e não havendo mais ninguém para falar em nome dos servidores públicos federais em geral, gostaria de fazer a minha manifestação no sentido de pedir à Comissão de Orçamento e ao Congresso Nacional que refaçam o Orçamento do Judiciário Federal no tocante a gasto com pessoal. Esse Orçamento foi encaminhado em mãos pelo Sr. Presidente do STF. Na ocasião o Presidente Fernando Henrique Cardoso prometeu incluir no Orçamento a previsão do reajuste que haveria no salário do Judiciário com a aprovação do Plano de Cargos e Salários, ora tramitando no Congresso Nacional. Se os senhores não sabem, os servidores do Judiciário Federal neste País não têm plano de cargos e salários. Ocorre que a equipe do Executivo não incluiu no Orçamento o que Fernando Henrique havia prometido ao Ministro Sepúlveda Pertence, colocando na reserva de contingência.

É importante salientar isso por uma questão de respeito ao Poder Judiciário, que tem o seu orçamento próprio. O Executivo não tem direito de alterá-lo, mas sim o Legislativo. E, vendo a proposta de Orçamento, pude notar que a despesa com pessoal da União é menos de 10% do valor total do Orçamento. Então, o Governo Federal diz para a mídia que qualquer reajuste no salário vai acabar com o Plano Real. Mas é justo que o Plano Real acabe com o salário, com o direito do servidor público federal comer? Vamos para dois anos sem reajuste nos salários. E os senhores sabem que inflação tem havido e que por ocasião da implantação da URV o servidor federal perdeu — direito que já é adquirido — 47% do seu salário. E alguns juízes federais, pela independência do Poder Judiciário, já estão dando ganho de causa a ações propostas.

Pediria o carinho do Sr. Presidente da Comissão, vamos estender também ao Relator, Senador Carlos Bezerra, que devolvam ao Judiciário o direito de colocar isso no Orçamento e ele ser apreciado pelo Poder Legislativo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sarney Filho) - Muito obrigado, ilustre Presidente do Sindicato. O Presidente do Supremo Tribunal Federal já está entrando em entendimento com o Relator a esse respeito. Evidentemente, como já disse, tudo que for sugerido aqui será levado em consideração pelo Relator, pelos assessores e pela Comissão como um todo.

Passo a palavra ao Sr. Valdezete Nogueira, Vereador de Jaçara.

**O SR. VALDIZETE NOGUEIRA** - Gostaria de fazer uma pergunta ao Presidente da Comissão de Orçamento, Deputado Sarney Filho. A Emenda Constitucional nº 30 tira a responsabilidade do Estado sobre a educação e a transfere para o Município. Entendemos que é no Município que vive o homem, é no Município que vive realmente a criança, o adolescente, e o Governo assegura de 1 a 4 e transfere definitivamente para o Município essa questão de 5 a 8 e os cursos profissionalizantes. Como se não bastasse, Deputado, o Governo Federal também cria a isenção fiscal para os produtos de exportação. Será que o Município hoje aguentará essa carga? Na verdade, temos a preocupação maior de que no Orçamento da União a educação tem de ser prioridade. Será que isso vai ser recompensado mesmo? Se os senhores que são membros da Comissão Mista de Orçamento estão com essa preocupação, depois dessa Emenda nº 30 aprovada, será realmente definido pelo Governo Federal? E qual será realmente a obrigação do Município? E o Governo Federal também vai assumir essa obrigação?

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sarney Filho) - Muito obrigado, ilustre Vereador. Pelo que é de nosso conhecimento, trata-se, na realidade, de uma descentralização que vem acompanhada de um repasse de recursos. Tudo indica que os Municípios não serão penalizados com despesas extras, mas beneficiados com o repasse de recursos. Portanto, reputo de maior importância essa emenda aprovada pelo Congresso Nacional, porque certamente vai ao encontro do desejo da sociedade brasileira de fortalecer o ensino através dos Municípios, que justamente são os que estão mais próximos da população mais necessitada. Portanto, essa emenda constitucional não vai onerar os Municípios. Ao contrário, vai dar responsabilidade com repasse de recursos.

Passo a palavra ao Secretário de Cidadania, Justiça e Trabalho, Dr. João Pereira da Silva, do Estado do Mato Grosso do Sul.

**O SR. JOÃO PEREIRA DA SILVA** - Exmo. Sr. Governador do Mato Grosso, Dante de Oliveira; Exmo. Sr. Deputado Federal, Sarney Filho; Exmo. Sr. Senador Jonas Pinheiro, demais integrantes da Mesa; o meu Estado, Mato Grosso do Sul, é hoje um verdadeiro corredor de drogas. Dos presos, pelo menos 75% são condenados por tráfico ilegal de drogas. Hoje temos uma situação de superlotação carcerária, com os problemas agravando a cada dia, já que o preso condenado por tráfico ilegal de drogas não tem direito aos benefícios de redução da pena. E temos batido sistematicamente às portas do Ministério da Justiça para, através dos recursos do DEPENDÊNCIA (?), obtermos as verbas necessárias para resolver esse problema.

Infelizmente, como o Senador Jonas Pinheiro ressaltou, os Fundos, que deveriam ser recursos adicionais aos orçamentos, hoje passam a integrar os orçamentos

O Fundo Penitenciário Nacional, criado há menos de dois anos, deve ter em caixa aproximadamente 185 milhões de reais, dos quais somente 80 milhões foram gastos ou está previsto que serão gastos até o final do ano.

Portanto, como os presos, mesmo por crimes como o de tráfico de drogas, são sustentados e mantidos pelo Estado, e a União não participa sequer com um real para a manutenção desses presos, gostaria de apelar ao ilustre Presidente da Comissão de Orçamento, Deputado Sarney Filho, para que estudasse em nome do Congresso Nacional a possibilidade de que os recursos do Fundo Penitenciário Nacional fossem, de fato, entregues aos Estados. Já que a União não participa em nada do sustento do preso, da sua reeducação, do seu tratamento, pelo menos que repassasse aos Estados as verbas do Fundo Penitenciário Nacional

Não conheço a situação de Mato Grosso, mas a situação do Mato Grosso do Sul é de calamidade. Não temos penitenciária, as cadeias são velhas, ainda da época do velho Mato Grosso, transformadas em prisões, em presídios. Há casos de presídios com 60 ou 70 presos somente com um sanitário, um banheiro. É uma situação muito difícil. O Congresso Nacional já tomou providência criando o Fundo e sistematicamente em 1994, 1995 e agora em 1996 as verbas do Fundo são retidas no Ministério do Planejamento, e ficamos aqui passando por tremendas dificuldades.

Não há um dia em que não temos problemas de morte, de ferimento nos presídios por causa da superlotação, que só se vai resolver no momento em que construirmos novas unidades.

Por isso, na esteira do que disse o ilustre Senador Jonas Pinheiro, de que se estudem medidas para que as verbas do Fundo tenham aquela destinação prevista, apelo a V.Exa. e a essa importante Comissão no sentido de que as verbas do Fundo Penitenciário Nacional tenham a destinação constitucional que as mesmas têm.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sarney Filho) - Muito obrigado ilustre Secretário. Eu gostaria que a assessoria da Comissão desse rapidamente o espelho das destinações do Orçamento para o próximo ano a respeito de verbas para penitenciária.

**ASSESSOR DA COMISSÃO** Sr. Homero de Souza Júlio - Boa-tarde. Acho que é um bom momento para esclarecer essa questão de como isso deve ser discutido. Estamos também aqui para discutir a proposta do Executivo, que pode ser modificada pelo Congresso Nacional.

Para Mato Grosso do Sul, o Orçamento prevê a construção de penitenciárias de Dourados, em Corumbá, o presídio de segurança máxima também em Dourados, em Aquidauana e em Paranaíba. Ou seja, a política da União, tal

como retratada pelo Orçamento proposto pelo Poder Executivo para essa questão no Mato Grosso, é a construção dessas penitenciárias. Evidentemente que o Congresso pode discutir e mudar, mas por enquanto é o que está aqui

Só queria dar essa informação

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sarney Filho) - Por favor, gostaria de que mencionasse os valores

**ASSESSOR DA COMISSÃO (Sr. Homero de Souza Júlio)** - Só para facilitar, na pág 102 do trabalho para a construção da penitenciária de Dourados o valor é de 310 mil reais, Reforma e ampliação do estabelecimento penal de Corumbá - MS, 600 mil reais; Estabelecimento Penal de Segurança Máxima Amorim Costa, Dourados- MS, 740 mil reais; Reforma e ampliação do estabelecimento penal de Aquidauana - MS, 350 mil reais; construção do Estabelecimento Penal de Paranaíba - MS, 1 milhão de reais; e cadastro e controle da população carcerária em todo o Mato Grosso do Sul 150 mil reais

A minha interpretação é de que as verbas a que o ilustre assessor fez referência somam três milhões de reais e não dá para construir um presídio para cinquenta presos

A nossa proposta, baseada em estudos que fizemos sobre a arrecadação do DEPEN(?), mostra que para o presídio de Campo Grande, uma colônia penal agrícola, 5 milhões, um presídio de segurança média, em Três Lagoas, 6 milhões; reforma de Ponta Porã, onde puseram 300 mil, seria 750 milhões; reforma de Aquidauana, onde puseram 250 mil, seria 633 milhões; e reforma do estabelecimento penal de Jateí, 600 milhões

Quero dizer que nós terminamos neste ano o presídio de segurança máxima de Dourados, em que 600 vagas custaram 20 milhões. Esses presídios, com estudo e racionalização, custarão mais ou menos 60% do que custou o de segurança máxima de Dourados. Eu acredito que fomos, de fato, contemplados, mas, com essas verbas tão minguadas como estão aí, ficaremos só com obras inacabadas. Não teremos condições de resolver o nosso problema no ano de 1997

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sarney Filho) - Estamos fazendo essas reuniões justamente para que possamos detectar problemas dessa natureza e para que a Comissão como um todo, em particular a Relatoria, fique consciente desses problemas. Pelo menos a rubrica já existe e fica mais fácil fazer um remanejamento para poder atender às justas reivindicações do Secretário do Mato Grosso do Sul.

Daremos sequência à reunião ouvindo o Deputado Estadual do Mato Grosso, Néelson Luiz Ioppi

**O SR. NÉLSON LUIZ IOPPI** - Cumprimento o Sr. Presidente da Comissão, Deputado Sarney Filho, o Exmº Governador do Estado, e demais autoridades presentes. Nós — na condição de suplente de Deputado e Deputado quando efetivamente em exercício — queremos ressaltar nesta sessão de discussão de problemas regionais de Orçamento nossa preocupação, tendo em

vista que somos os pilares básicos de um Município que detém hoje 1.2 da produção nacional de grãos e estamos no fim do corredor. A nossa briga, nossa luta, sempre foi e será para a conclusão da BR-163, que se chama Cuiabá-Santarém, no corredor de exportação definitivamente implantado neste Estado.

Existe no meu Município, Sorriso, a Associação de Desenvolvimento Regional para a Conclusão da BR-163, que vem fazendo um trabalho intenso para que possamos abrir os olhos de todos os Congressistas, de todos os Parlamentares — sabemos do empenho e da luta do Governador Dante de Oliveira nesse sentido — para que a BR-163 realmente possa ser concluída no Governo do Presidente Fernando Henrique.

Sabemos que o Presidente da República, em passagem por Santarém, prometeu em palanque em Sinop, Município próximo a Sorriso, que faria e concluiria a BR-163 durante seu governo.

No entanto, deparamo-nos, no Orçamento Geral da União para o ano de 1997, com poucos recursos destinados à BR-163. Se olharmos a pág. 47 do Orçamento, poderemos ver as dotações para o transporte rodoviário, em que são enumeradas uma grande quantidade de BRs, ali se falando em 133,3 milhões: BR-364, Acre; BR-317, Acre, BR-174, Amazonas, BR-156, Amapá, BR- 222, Pará; BR-158, Pará; BR-163, Pará; BR-153. São valores que, entendemos, não dão condições para a conclusão da BR-163.

Se avaliarmos também nas rubricas da pág. 163, lá se fala Pará — Ministério dos Transportes — infra-estrutura do Porto de Santarém, 50 mil; se nos detivermos na pág. 103: DNER para o Mato Grosso — BR-163, Divisa MS-MT; Divisa MT-PA — 3 milhões, e também com relação ao Pará, na pág. 64, diz: DNER — BR-163, Pará/fronreira Brasil-Suriname 3 milhões.

A BR-163 — fica aqui um adendo — acaba em Santarém, não faz divisa com o Suriname e, nesse sentido, as verbas dotadas e previstas no Orçamento de forma nenhuma atendem a essa necessidade. Queremos fazer com que o Estado brasileiro, a Nação brasileira, olhe para esses dois Estados: Mato Grosso e Pará. Aí sim, Srs. Deputados e representantes do Governo, teremos aquinhado ao Brasil inteiro condições de se fazer reforma agrária, de se fazer assentamentos em terras com alto potencial produtivo. Salientamos que a BR-163 já existe, mas falta-lhe manutenção, estrutura, e precisamos escoar nossa produção agrícola por essa rodovia, porque estaremos agregando valores à iniciativa privada, aos produtores e fazendo com que o desenvolvimento realmente seja crescente, maduro e real.

O sonho que o Presidente José Sarney idealizou quando Presidente da República, foi de que faria a Norte-Sul. Entendemos que o grande sonho de Juscelino Kubitschek, quando idealizou e construiu a Belém-Brasília, como também a Capital brasileira, tenha sido feito para o bom desenvolvimento da Região Centro-Oeste e a fixação do homem ao campo e fazendo com que essas novas fronteiras agrícolas fossem valorizadas e tivessem esse detalhe de retribuição a todo o investimento que a Nação brasileira fará.

Deixo aqui uma sugestão: sabemos que é difícil o remanejamento de verbas nesse contexto porque o próprio Orçamento inibe isso, mas queremos que fique nosso clamor para que nos próximos Orçamentos a BR-163 seja dada como uma das prioridades ou que se crie a possibilidade de que a iniciativa privada construa e finalize essa obra, levando até o Porto de Santarém toda a produção agrícola do Estado de Mato Grosso, que é significativo e que hoje não apresenta resultado numérico porque tem toda sua saída pelo Estado do Paraná, pelo Porto de Paranaguá e pelo Porto de São Francisco.

Pedimos que a Comissão Mista de Orçamento leve isso em consideração e se preocupe, dentro de um contexto maior, para que possamos fazer com que o Mato Grosso, o Pará e o Brasil realmente se desenvolvam como queremos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sarney Filho) - Eu gostaria de registrar com satisfação as reivindicações e pedir ao Dr. Gilson de Moura, do Ministério dos Transportes, que exponha o ponto de vista do Executivo nessa questão particular.

**O SR. GILSON ZERWES DE MOURA** - Agradeço aos senhores a oportunidade

No relatório distribuído pela Comissão de Orçamento, Mato Grosso do Sul, BR-262, anel rodoviário de Campo Grande, não consta essa rubrica. Então, a assessoria vai providenciar a correção, valor de 7 milhões que se teria de agregar ao Mato Grosso do Sul na rubrica do anel rodoviário de Campo Grande. Acho que isso está na pág. 102 ou 103.

Com relação à BR-163, teria a dizer ainda da gestão do Ministro Odacir Klein que estiveram no Gabinete do ex-Ministro Governadores e Senadores interessados — Senador Carlos Bezerra, Senador Jäder Barbalho, Governador do Pará, Governador do Mato Grosso —, e ficou realmente acertado, naquela época, junto ao Presidente da República, que a partir do ano que vem a BR-163 vai ter um tratamento diferenciado, sendo que o Presidente deixou isso a cargo do Congresso: fazer agora através de uma boa emenda de bancada

O Governador Dante de Oliveira, do Mato Grosso, estava presente e sabe que terá de ser uma emenda trabalhada com os Governadores, Senadores e Deputados do Mato Grosso e do Pará para que se invistam nesses próximos quatro anos cerca de 250 milhões de reais

Com relação à construção que falta na divisa do Mato Grosso com o Pará até a fronteira com o Suriname, ressaltou que se trataria de construção e não de restauração. Por isso está constando; ela não está hoje, mas estão previstos 3 milhões para a construção. Realmente os valores que hoje constam para restauração são muito aquém do necessário, pode-se corrigir. O Deputado Sarney Filho com certeza vai atender

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sarney Filho) - Muito obrigado Dr. Gilson Zerwes de Moura .

Gostaria também de aproveitar essa oportunidade para agradecer ao Ministério da Agricultura, ao Ministério do Planejamento e ao Ministério da Saúde, que mandaram técnicos para acompanhar nossa Comissão. Esse já é o começo de um trabalho, conforme disse o Governador Dante de Oliveira, que certamente culminará, no futuro, com a elaboração conjunta do Orçamento

Passo a palavra ao Deputado Estadual do Mato Grosso Pedro Satélite

**O SR. PEDRO SATÉLITE** - Cumprimento o Exmo. Sr. Presidente da Comissão, o Exmo. Sr. Governador, e demais membros da Mesa Senhoras e senhores, apenas para complementar as palavras do companheiro Deputado Néelson Luiz Ioppi quanto à BR-163.

Sr. Deputado Sarney Filho, a BR-163 é a espinha dorsal do Brasil. Ela nasce no Rio Grande do Sul, atravessa todo o Brasil e vai até Santarém, no Pará. Nós, principalmente o Estado do Mato Grosso e o Estado do Pará, não temos condições de competir com o mercado interno, porque transporte para exportarmos nossa produção, para que se tenha uma idéia, do sul do Pará ao norte do Mato Grosso são aproximadamente 3 mil quilômetros por terra até o Porto de Santos e de Paranaguá, o que inviabiliza totalmente nossa produção. Através do Porto de Santarém, além dessa vantagem, estaríamos a centenas de milhas marítimas mais perto dos Estados Unidos e da Europa.

Outro fator foi por incentivo do próprio Governo Federal, que milhares de brasileiros vieram de outros Estados, inclusive do Maranhão, onde há poucos dias o Presidente do Senado, Senador José Sarney, esteve em Peixoto de Azevedo, colônia de maranhenses no Estado do Mato Grosso, e nós estamos realmente numa situação de fim de linha. Essa BR será nossa redenção.

Não é somente pelo fato de o Presidente Fernando Henrique ter-se comprometido em palanque, quando candidato à Presidência da República, pelo fato de ser a prioridade número um de seu governo a conclusão da BR-163, a Cuiabá-Santarém. Isso S.Exa. falou em Sinop e em Santarém.

Mas nós estamos aqui reivindicando pela importância dessa rodovia, que, sem dúvida nenhuma, atravessa o Brasil de ponta a ponta. E vai aqui nosso apelo para que nossos representantes no Congresso Nacional, Deputados Federais e Senadores do Mato Grosso e do Pará e de todo o Brasil, olhem com bons olhos para essa BR, senão todo esse trabalho e esse esforço que o Governo Federal fez no passado para trazer milhões de brasileiros para a Região Centro-Oeste terá sido vão. E sem dúvida alguma esta região, por ter terras férteis será — e já está sendo hoje, Deputado Sarney Filho — o celeiro do Brasil e irá sustentar e matar a fome de milhares de brasileiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sarney Filho) - Muito obrigado, ilustre Deputado Pedro Satélite. Fica o registro.

Passo a palavra ao último orador inscrito, Sr. Evandro Faustino Dias, Secretário de Obras do Estado do Mato Grosso do Sul

**O SR. EVANDRO FAUSTINO DIAS** - Exmo Sr Presidente, Deputado Sarney Filho, Exmo. Sr. Governador, colegas Secretários, senhoras e senhores, em primeiro lugar, gostaria de conclamar a coerência da peça orçamentária porque me parece, pelo menos no exemplo do meu Estado, que no Orçamento de 1996 englobava-se 170 milhões e o repasse desses recursos ficou muito aquém da necessidade. Parece-me que a coerência ficará maculada quando assistirmos, no ano seguinte, um valor menor do que se pretendia neste ano de 1996. É lógico que entendemos as limitações de recursos, mas, como disse meu Governador, a peça orçamentária tem de ser moralizada, ela tem de refletir o que realmente vai acontecer neste País.

A impressão que s temos é de que todos esses recursos minguados são janelas, que depois vão ser negociadas, vão ser conversadas, para se chegar a um valor em que o Orçamento venha a ser fechado no Congresso Nacional e não sabemos se vai ser atendido Essa é a dicotomia que sentimos e que deixa os Estados esperançosos e que ao final do ano acaba não se realizando.

Sr. Presidente, gostaria ainda que sua equipe de técnicos me desse alguma explanação até para preencher a minha ignorância sobre as emendas de Relatoria, as emendas de bancada e as emendas regionais, que vão ser possíveis nessa peça orçamentária de 1997

E ainda lembrando ao meu amigo, Governador Dante de Oliveira, que Cuiabá e Mato Grosso do Sul têm uma necessidade premente, que é o corredor MT-100/MS-306, a quem novamente quero apelar tornemos a insistir numa emenda regional sobre MT-100 e a MS-306, se assim permitir a Lei de Diretrizes Orçamentárias — também me desculpem a ignorância, não sei dizer se permite, ano passado não permitiu, não me parece que esse ano seja possível.

Sr. Presidente, finalmente um outro aspecto que meu Governador já abordou e eu gostaria de conclamar, que são os Projeto Pantanal e o Projeto Mato Grosso, que resolvemos desenvolver agora. O Governo Federal está desenvolvendo cerca de 42 a 50 macroprojetos, como são chamados, consagrados no Orçamento de 1997 Desses, já existem 42 definidos. O Projeto Pantanal e o Projeto Mato Grosso são de extrema importância para o Estado e trazem para o Governo Federal a facilidade de obtenção do recurso, porque o BID financia. Gostaríamos que também fosse incluído na peça orçamentária, entre dos cinquenta macroprojetos do Governo Federal, o Projeto Pantanal e o Projeto Mato Grosso.

*Era só o que tinha a dizer A todos um bom dia.*

Muito obrigado.

**(Governador do Mato Grosso) DANTE DE OLIVEIRA** -

Gostaria de informar ao Secretário do Mato Grosso do Sul que na última reunião com o Ministro Antônio Kandir, há 60 dias, sobre o projeto comum entre o Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, queriam saber quem vai arcar com as despesas. Eles sabem que esses dois Estados não têm capacidade de pagamento e de endividamento de empréstimos novos

Para nossa alegria, pela conversa que tive com o ex-Secretário Andréa Calabi e também com o Ministro Antônio Kandir, hoje, para mim está bem claro que o Governo Federal é que vai assumir esse Projeto do Pantanal do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul. Precisamos apenas marcar para depois das eleições uma reunião de trabalho entre o Governador Wilson Martins, eu e o Ministro Antônio Kandir, para que definitivamente selemos esse projeto, tanto do ponto de vista da assunção do projeto, como também das fontes onde vamos buscar esses recursos.

**O SR. EVANDRO FAUSTINO DIAS** - Então, reconheço que o Governo Federal já está assumindo o Projeto Pantanal como desejávamos e pedimos

Muito obrigado

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sarney Filho) - Quanto às emendas, ilustríssimo Secretário Evandro Faustino, infelizmente — até aproveito para justificar e lamentar —, o ilustre Senador Carlos Bezerra, que estava ontem conosco em Manaus, hoje, logo de manhã, ligou dizendo que estava saindo, mas o avião teve um problema técnico. Acredito que ele deve estar muito penalizado, porque esta é sua terra, sua região. Se estivesse aqui, poderia nos responder. Na realidade, o Relator é quem vai estabelecer, mas a tendência da Comissão é justamente a de que as emendas de bancada tenham prevalência sobre as individuais, e as emendas regionais tenham prevalência sobre as de bancada, assim como as emendas de Comissões Temáticas tenham prevalência também sobre as outras. Mas isso vai ficar claro tão logo o parecer prévio seja concluído.

Segundo a assessoria me informou a respeito das estradas estaduais, existe uma restrição no Plano Nacional de Desenvolvimento de Estradas que não permite ao Governo Federal financiar estradas estaduais. Então, infelizmente, este ano não vai poder também.

Gostaria, então, de agradecer, primeiro, ao nosso anfitrião, o ilustre Governador Dante de Oliveira, à sua assessoria e ao seu cerimonial pela maneira gentil e carinhosa com que acolheram a Comissão de Orçamento, agradecer a todos que aqui estão pela presença e dizer que acredito que hoje se deu mais um passo no sentido de alcançarmos o caminho do fortalecimento definitivo do Poder Legislativo.

Agradeço a todos, mais uma vez, pela presença e declaro encerrada a presente reunião regional.

Muito obrigado.(Palmas.)

\*\*\*

## **Ata da Terceira Reunião Regional, realizada em São Luiz-MA, em 18/09/96**

### **ATA DA TERCEIRA REUNIÃO REGIONAL DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 1996, EM SÃO LUIZ-MA.**

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, às nove horas e vinte e um minutos, reuniu-se a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, no Auditório do Palácio do Governador, em São Luiz-MA. Compareceram à reunião as seguintes autoridades: - Parlamentares: Deputado Sarney Filho, Presidente da Comissão; Deputado Nan Souza, membro titular; Deputado Domingos Dutra, Deputado Antônio Joaquim, Deputado César Bandeira e o Senador Carlos Bezerra, Relator-Geral do Orçamento para 1997; - outras autoridades: Dra. Roseana Sarney, Governadora do Estado do Maranhão; Dr. Jorge Murad, Secretário de Planejamento do Estado do Maranhão; José Gentil Rosa e Alexandre Salim, Deputados Estaduais; Artur Góes, do IPEAO; Silviana Fernandes, do DETRAN; Celso Beckkman Gazo, da UEMA; Suzana Andrade Gomes, da Secretaria de Planejamento de Sergipe; Ana de Jesus, do IPES; Manoel Ovidio Leite, do CODEX; Rita Bules, da SSEDUC; Ana Leocélia Oliveira, da SUPART; Durval F. Coelho Filho, da CONAB/MA; João C. Dominici, do SINFRA; José Maria Pereira, da SEMA; Djalma Moura Passos, Victor G. Costa Neto e Graça Gomes, da SEJUSP; Manoelito Souza, da SEPLANTEC-BA; Fernando Belfort, da COEDA; Durval N. Santos, da CAEMA; Maria Zite S. Fernandes, do Ministério da Saúde; Júnia Maria Spasm, do IPES; Auro A. Tanaka, da FAPEMA; José de Ribamar Pergide, da SEMA; Maria Bernadete G. Costa, da Secretaria da Cultura; Bento Moreira Lima, da COHAB/MA; Maria Jueneida Braz, da SECMA; Amaro Pernambuco da Rocha, da Secretaria da Saúde; Carlos A. dos S. Marques, da EMAPA; Ana Paula Mauad, da SUDENE; Janice Dantas, da Assembléia Legislativa do Maranhão; Zuleide Rebelo Matos, da CODEA; Tânia Macatrão Costa, da CODEA; Vicente de Castro Santos, da EAFSL/MA; José Antônio Boas, da Secretaria de Saúde; José G.M.Filho, da SEMA; Sandra Maria F. Oliveira e Socorro Haichkel, do Detran; Yuri Gagarin, do PGE; Ângelo Simão e João T. Júnior, do IPES; José Ramalho de Oliveira, da SEPLAN/GEA; Douglas Pinho, da Assessoria de Comunicação do Maranhão; Maria do Socorro, da Secretaria de Saúde; César Giraldes, do COF/MPAS; José Anselmo e Teresa Martins, da CEMAR; José

Lauro Braga, do DER/MA; Armando Pires Arruda, da CODEA; Maria de Jesus M. França, da SEARHP; Valdinéia Espíndola, Marinalva Alves Lima, Maria de L.P. Araújo, Valdemar Cabral, Antônio G. Pazucs, Domingos Santos Lopes, Marcos Kowarick e José Bernardes Jurandir, da SAGRIMA; Cledinice Bastos da Fonseca, da JUCEMA; Saphira Monteiro Milbourne, Domingos Barbosa, J. Santana Costa e Ubirany de Sousa C. Cunha, do IDRH; Benedito Edson Biz Filho e Lívia Maria de A. Barbosa, do SEDEL, Célia Maria Maciel, do SEFAZ; Maria do Socorro Neiva e Maria Filomena Costa, da FAPEMA; Raimundo Fernandes P. Vaz e José Guará Netto, do IPES; Flávia Castello Branco e Katia M.X.Lima, da MARATUR; Lindalva de J.M. Mendonça, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; Nilton Luiz L. Prazeres, José Cabral e Elisa Nogueira, do CEASA; Lucidéia Bomtempo, do PRADAMAR; Pedro B. de Carvalho, da SECTEC; J. A. Ferro, do SOLICIT; Afonso C.C. Polany e Franciney Sousa da EMATER; Georgina M.F. Santos, do DER; José Carlos, do INSS; Leônidas Caldas, da COHAB; Raimundo Lima Lindoso, da Secretaria de Articulação Política; Filomena Pereira e Cynthia Celina C.Mota, da Secretaria da Fazenda; Inácio C. Bougres, da Secretaria da Saúde; Ademir Fonseca e Sérgio M. Rego, da SEFAZ; Ana Elisa Barroso T. Reis e Miguel Hely, da SEARHP; Márcio A. Libério, Luis Rosadura Lima e Tânia Regina P.de Carvalho, do SINFRA; Cláudio Bonthini, do CINI; Helena Roraima Leite e Valfrido Samito, do BNB; Cláudio F.Limã, da Secretaria de Planejamento do Ceará; João Recena, da Secretaria de Planejamento de Pernambuco; João Vicente de A.Netto, do SECTEC; Luciano Moreira, Fernanda Marques, do SEARHP do Maranhão; Eugênia S.Dias, da COPEMA; Alexandre A. Molina, da EMAPA; Deuzâna F. França, do IPEM; José Ribamar C. Vergão, do SEDEL; Arnaldo Jasmin, do IFAZ; Airton G. de Souza, da EMATER; Heraldo Marinelli, da TELMA; José Mauro Lemos, Maria Helena de O. Costa e Maria José de A. Bittencourt, da Auditoria Geral do Estado; Rita Freire Silva, da AGE; Jorge Luiz P. Mendes e João José Serva, da CAEMA; Tania Santos, da SIOGE; Conceição Tostes, do DER; Ana Maria Vasconcelos e Ana Lúcia Frota, da SEPLAN; Maria Eugênia Murabe, da SEPRAMA/SINCT; José Maria Araújo, da Política Militar; Elsin Coutinho e Maria L. Simão, do SEGOV, Roberto Charles Dias, do CDI; Frennd Norton, do SEGDV; José Domingos C. Silva, da FETAEMA; Teresinha de Jesus Gonçalves dos Reis, do IPEM; José Jorge L.Souares e Walber B.Portela, da Assembléia Legislativa; José Antônio Parente, do Senado Federal; Domingos A. Paz, da FETAEMA, José do Carmo Siqueira, da CPT; Maria Teresa G.Pereira, do SOLECIT; Raimundo Antônio da Silva, do SESMA; João Antônio, da Secretaria

de Saúde; Sebastião de Jesus Costa, cidadão; Rômulo Palhano, da UFMA; Celso de Araújo José, da Assessoria Militar; Maria Sônia Campos, candidata a prefeita de Arixé; José Ahirton Lopes, da Federação do Comércio; - Representantes da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados. Dr. Eugênio Greggianin, Assessor-Chefe, e Eber Joehler Santa Helena. **ABERTURA:** O Sr. José Santos, jornalista, fez a abertura da Reunião, apresentando a composição da Mesa. Em seguida, a Governadora anfitriã, Dra. Roseana Sarney, recepcionou os integrantes da Comissão, proferindo palavras de enaltecimento à iniciativa da Presidência em promover reuniões regionais para discussão da Proposta Orçamentária para 1997. A seguir, o Presidente declarou instalada a Terceira Reunião Regional, cuja sede é a cidade de São Luiz, referente à Região Nordeste. Fez relato dos avanços conquistados desde a sua posse na Presidência, como: **1.** Apreciação das Contas dos Presidentes da República dos anos de 1992, 1993 e 1994, tendo em vista que desde o ano de 1990 as mesmas não eram examinadas; **2.** Realização de reunião de audiência pública, com a presença do Ministro-Relator do Tribunal de Contas da União, Dr. Homero Santos, oportunidade em que prestou esclarecimentos acerca do parecer prévio às Contas de 1995; **3.** Acesso à Comissão através de página na Internet; **4.** Realização de cinco reuniões regionais, com a presença de autoridades públicas e representantes civis dos Estados e Municípios, cujo objetivo central é proporcionar maior divulgação da Proposta Orçamentária da União e incluir os Estados e os Municípios diretamente nas discussões da matéria. Embora não tendo sido aprovada na sua gestão, o Presidente discorreu, ainda, acerca dos avanços conquistados através da Resolução nº 02/95-CN, dentre os quais citou a valorização das emendas de comissões permanentes, de bancadas estaduais e de bancadas regionais do Congresso Nacional. Prosseguindo, na apreciação do Orçamento para 1996, ressaltou o desperto interesse parlamentar em relação às obras inacabadas; pela primeira vez, levou-se em consideração as investigações conduzidas pelo Tribunal de Contas da União para apurar indícios ou denúncias de irregularidades em obras e programas públicos; e, pela segunda vez consecutiva, a Comissão recebeu formalmente os governadores estaduais para exposição das prioridades dos respectivos Estados. Encerrado o discurso inicial, o Presidente passou a palavra ao Relator-Geral da Proposta Orçamentária para 1997, Senador Carlos Bezerra, antecipando informação de que a lista de inscrição para debates ficaria aberta. A seguir, elencou os objetivos da realização das reuniões nos Estados, a saber: **1.** Iniciar o desenvolvimento de sistema

descentralizado de discussão do Orçamento da União; 2. Criar um vínculo direto entre a Comissão e as diversas lideranças e comunidades das regiões do País; 3. Ampliar a visibilidade pela sociedade do trabalho desenvolvido pelo Congresso, assim como do seu papel institucional no processo de alocação inerente ao Orçamento; 4. Aprofundar o conhecimento dos membros da Comissão das diversas situações, anseios, carências e expectativas das lideranças e comunidades das diversas regiões.

Discorreu, ainda, acerca do processo orçamentário federal, dando ênfase ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual. O Senador Carlos Bezerra discorreu acerca da relevância da reunião, uma vez que um dos objetivos da sua realização é gerar subsídio às discussões que irão ocorrer no Congresso Nacional, como também, ampliar o conhecimento da sociedade brasileira sobre o processo orçamentário federal; teceu considerações acerca do cargo de relator-geral, destacando, entre outros, o papel importante no que tange à coordenação da distribuição dos recursos entre as Regiões e os Estados. Em seguida, o chefe da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, Dr. Eugênio Greggianin e o Assessor Eber Joehler, conforme solicitação da Presidência e da Relatoria-Geral, fizeram avaliação geral do Projeto de Lei Orçamentária para o ano seguinte, atendo-se à visão geral das finanças públicas e ao aspecto da regionalização. O Deputado Federal Domingos Dutra teceu comentários enaltecedores à Presidência da Comissão pela iniciativa inédita de realizar reuniões nos Estados e, ainda, teceu considerações acerca do tema da Reunião. O Deputado César Bandeira questionou acerca das emendas a serem apresentados ao Orçamento de 1997, tendo obtido resposta da Presidência. A seguir, o Presidente convidou os Deputados Federais Nan Souza e Albérico Filho para comporem a mesa. Iniciaram a discussão o Deputado Federal Antônio Joaquim e o Deputado Estadual Mercial Arruda; Dr. José Ramalho de Oliveira, Secretário do Planejamento do Estado do Amapá; Dr. Cláudio Ferreira Lima, Secretário de Planejamento do Estado do Ceará; Dr. João Ressena, Secretário de Planejamento do Estado de Pernambuco; Dr. Jorge Murad, Secretário de Planejamento do Estado do Maranhão; Dr. José do Carmo Siqueira, da Comissão Pastoral da Terra Regional-Maranhão; Dr. Josemar Souza Limas, Presidente do Instituto do Homem; Deputado Federal Nan Souza; José Jorge; Sr. Manuelito de Souza, representante do Governador do Estado da Bahia; Sr. Jorge Cateb, Presidente da TELMA. A Sra. Ana Paula Mauate, Coordenadora de Programação Orçamentária da SUDENE solicitou esclarecimento acerca do Fundo de



do do Maranhão, Dra. Roseana Sarney. Ouviremos agora a Exm<sup>a</sup> Senhora Governadora do Estado do Maranhão, Dra. Roseana Sarney.

A SENHORA GOVERNADORA ROSEANA SARNEY - Bom dia. Senhor Presidente da Comissão de Orçamento, Senhor Relator, Senhores Deputados, Senhores Secretários de Estado; Minhas Senhoras e meus Senhores. É com grande honra e satisfação que, em nome do povo maranhense, recepciono os integrantes da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização da Câmara dos Deputados, a mais importante comissão do Congresso Nacional. O Maranhão os acolhe com a sua melhor hospitalidade. É, sem dúvida sinal dos Novos Tempos, inaugurados com a reconquista da Democracia, consagrada na eleição de Tancredo e Sarney, este fórum de reuniões regionais que promove a Comissão do Orçamento. Antes esta Comissão que fiz parte quando deputado Federal, era uma caixa de segredos, indevassável e fonte de manipulações, hoje ela promove audiências públicas, como esta, para por a limpo e dar visibilidade ao Orçamento da União, de forma democrática e transparente.

Fico satisfeita com o fato de ser o Maranhão um dos primeiros Estados a receber os integrantes dessa Comissão, e mais feliz ainda pela circunstância de ver, na sua presidência, o deputado Sarney Filho grande parlamentar e defensor permanente das causas do Maranhão.

Para esta reunião, convoquei o Estado do Maranhão, os meus assessores que mais proximamente lidam com planos, orçamentos públicos e fiscalização, e parte do Secretariado, que vai com os senhores discutir a participação do Maranhão no Orçamento da União.

Estou entregando aos membros desta Comissão uma Proposta, exaustivamente discutida por nossa equipe de governo, em que defendo o aporte adicional de recursos necessários aos projetos estruturantes do sistema viário do Estado. Também insisto na manutenção dos recursos alocados para programas de atendimento social.

Levamos em conta em primeiro lugar, uma distorção. O volume de investimentos previstos no Orçamento da União para serem aplicados no Maranhão em 97 - aproximadamente 122 milhões de reais, incluindo-se os orçamentos dos órgãos federais - representa apenas 5,50 por cento das aplicações na macrorregião nordestina e 0,66 por cento do valor a ser investido no país. São percentuais muito baixos, considerando-se, a população do Maranhão, correspondente a 12 por cento nordeste e 3,3

por cento da nacional.

Especificamente em relação às nossas estradas, enquanto são necessários 214 milhões para pavimentar as Brs 230, 226, 402 e 135 e para a construção do trecho do Norte-Sul ligando Estreito a Imperatriz, o Projeto de lei da Comissão, assegura-nos apenas 38 milhões de reais.

Eu espero que esta reunião possa contribuir para demonstrar aos membros da Comissão do Orçamento da Câmara dos Deputados do Congresso Nacional, o quanto é importante para o Brasil voltar os olhos para o Maranhão, que considero evidentemente o mais promissor Estado do Nordeste e da Amazônia Oriental brasileira, pelas suas condições naturais e sua ampla infra-estrutura de transportes e energia.

Para que o Brasil deixe de ser uma pátria marcada por desigualdades regionais clamorosas, é preciso rediscutir a divisão do bolo orçamentário. A meu ver a justiça começa no Orçamento.

Muito obrigada pela presença de todos aqui, os outros Estados que aqui estão comparecendo e está aberta a reunião da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional.

O SENHOR SARNEY FILHO(Deputado Federal). Presidente da Comissão de Orçamento. Por força do Regimento, eu declaro instalada a Terceira Reunião Regional da Comissão Mista de Planos e Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, referente à Região Nordeste, cuja sede é a Cidade de São Luís. Gostaria também de, em nome da Comissão, de toda Comissão, do conjunto da Comissão, dos membros, do relator, dos assessores que aqui estão nos acompanhando nessa cansativa, mas profícuo viagem, agradecer ao Governo do Estado do Maranhão, a atenção que nos foi dada e a calorosa acolhida que recebemos.

Senhora Governadora, senhores representantes de Governadores de Estados, Senhor Presidente da Assembléia Legislativa, ilustre senador Carlos Bezerra, Relator Geral do Orçamento da União para o ano de 97, demais parlamentares, colegas de Câmara dos Deputados, meus amigos Secretários de Estados, meus amigos e minhas amigas aqui presentes.

Estamos aqui hoje para inaugurar uma nova etapa nos hábitos e costumes políticos do país em matéria orçamentária e mais especificamente no que diz respeito ao Orçamento Geral da União.

Ninguém ignora, e por isso não vamos fazer aqui uma memorização detalhada, os inúmeros problemas que a montagem desse instrumento fun-

damental apresentou em determinado momento, tanto no Poder Legislativo como no Poder Executivo. Todos eles tinham uma única origem. Falta de transparência e distanciamento dos olhos da sociedade..

De fato, a natureza e a quantidade de decisões que são tomadas no decurso das diversas etapas do processo orçamentário faz com que os cidadãos de uma forma geral sintam uma extrema dificuldade de acompanhar o processo e entender as decisões. A complexidade é grande, o tema parece árido, envolto por uma terminologia técnica que parece feita mais para esconder do que para revelar. As pessoas em geral dificilmente conseguem relacionar o que ali se passa com suas vidas concretas no cotidiano. Tudo parece muito distante e nebuloso.

Essa dificuldade existe mesmo quando trata do relacionamento entre os entes da federação, União, Estados e Municípios. Ainda é muito pequena a interação entre os Orçamentos dessas três esferas. Em particular, quando se inicia o processo de preparação do Orçamento da União Nota-se uma grande ansiedade e um sentimento de urgência dos Estados e Municípios para fazer valer seus legítimos pleitos e reivindicações. No entanto, observa-se também que não há, salvo as exceções de praxe, um conhecimento detalhado e equitativamente distribuído dos métodos e procedimentos adotados para elaboração da Lei Orçamentária Anual da União.

É inegável que o congresso Nacional tem feito um enorme esforço para aprimorar suas práticas na elaboração da Lei Orçamentária Anual. Dentre elas podemos citar.

A Resolução nº 2 de 1996, representou um grande avanço, pois enseja o debate organizado da política de gastos do Governo, confere maior eficiência à participação legislativa, propicia ganhos em termos de rapidez, e racionalidade e, principalmente, dá maior transparência à sociedade das decisões do Congresso nessa matéria. A nova regulamentação leve o importante mérito de valorizar as emendas de comissões permanentes, de bancadas estaduais e de bancadas regionais do Congresso Nacional dando-lhes caráter prioritário. Concomitantemente, fortaleceu o papel dos relatores setoriais e das Subcomissões temáticas. Ainda, dispôs sobre audiências públicas, discriminou o conteúdo mínimo do Parecer Preliminar, sobre o qual falaremos adiante, fixou um teto de 20 emendas individuais à despesa por parlamentar (e até 5 emendas de Comissão permanente ou de bancada regional da aprovação do Parecer Pre

liminar, previamente a etapa das relatorias setoriais.

A valorização das emendas de bancadas e de comissões teve como principal finalidade destacar iniciativas coletivas de parlamentares' e restringir as emendas individuais, tão veementemente condenadas pela opinião pública como "paroquiais" ou "fisiológicas".

Houve no ano passado o marcante e inédito interesse parlamentar em relação às obras inacabadas e tratamento prioritário que receberam aquelas apoiadas por bancadas estaduais ou regionais.

Também no ano passado, pela primeira vez, a Comissão de forma sistematizada, levou em consideração as investigações conduzidas pelo TCU para apurar indícios ou denúncias de irregularidades em obras e programas públicos, quer constassem da proposta remetida pelo Poder Executivo, quer tivessem sido incluídas nos relatórios setoriais.

Ainda pela segunda vez consecutiva a Comissão de Orçamento recebeu formalmente governos estaduais para que expusessem diretamente à Comissão as prioridades de seus Estados tal como vistas pelos senhores governadores, isso inclusive ensejou um alto grau de coordenação e complementaridade entre as bancadas estaduais e os executivos dos Estados com benefícios gerais para essas unidades da federação.

Neste exercício tivemos a iniciativa de promover estas reuniões regionais que podem ser vistas como um aprofundamento das reuniões que já fizemos em exercícios passados com os senhores governadores de Estado. Esses ocorreram, até então, no Congresso Nacional nas dependências da Comissão de Orçamento. É preciso agora tirar o Orçamento da União dos gabinetes refrigerados de Brasília e levá-lo até mais perto das populações que são as beneficiárias das ações governamentais nele inscritas. Não se trata de contornar as instituições, mas aproximar umas das outras, as instituições das diferentes esferas da federação, promovendo compreensão mútua, uma visão mais próxima de processos, métodos, procedimentos e também dos problemas e limitações que circundam o processo de preparação, da Lei Orçamentária Anual. Podemos dizer portanto, que os objetivos destas reuniões regionais são:

Iniciar o desenvolvimento de um sistema descentralizado de discussão do Orçamento da União incorporando-o à rotina do exame pelo Congresso do Projeto de Lei remetido pelo Poder Executivo.

Criar um vínculo direto entre a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização com as diversas lideranças e comunidades

des das regiões do país afetadas pelas ações previstas na Lei Orçamentária da União.

Esperamos com essa iniciativa obter alguns benefícios para o processo de elaboração do Orçamento Geral da União, dentre os quais, destacamos:

Proporcionar aos Relatores Parciais, Setoriais e Geral um sentimento mais direto e pessoal das prioridades de cada região, tal como vistas e expressas pelas próprias lideranças e comunidades locais. Espera-se que esse procedimento dê aos Relatores e à Comissão melhores condições de avaliação ponderada das diversas reivindicações formalmente apresentadas em forma de emendas ao Projeto de Lei do Orçamento no Congresso Nacional permitindo uma consideração mais precisa de reivindicações potencialmente conflitantes.

Dar às lideranças e comunidades das diversas regiões/ estados oportunidade de alcançarem maior familiaridade e aproximação com o processo legislativo federal de apreciação do projeto de LOA, aproximando o Poder Local (tanto Executivo como Legislativo) do centro de decisão representado pelo Congresso Nacional. Espera-se obter melhoria na qualidade das decisões tomadas pelo Congresso Nacional.

Ampliar a visibilidade pela sociedade do trabalho desenvolvido pelo Congresso, assim como do seu papel Institucional no processo de alocação Inerente ao orçamento. Espera-se que os participantes das regiões/estados consigam ampliar seus conhecimentos sobre o processo legislativo orçamentário com reflexo inclusive, nas relações entre os Poderes locais.

Aprofundar o conhecimento dos membros da Comissão das diversas situações, anseios, carências e expectativas das lideranças e comunidades das diversas regiões/estados, contribuindo assim para o surgimento de uma percepção nacional dos problemas a serem enfrentados.

Multiplicar os canais e as possibilidades de expressão direta das diversas comunidades e lideranças ampliando, pela descentralização da discussão o caráter democrático e aberto do processo de discussão do orçamento. O processo Orçamentário Federal, é muito mais do que a mera discussão assim chamada. O Orçamento Geral da União.

Ele começa com a preparação pelo Poder Executivo e subsequente remessa ao Congresso do projeto do Plano Plurianual, o famoso PPA. Nele estão estabelecidas as diretrizes objetivas e metas da Adminis-

tração Pública Federal para as despesas de capital que inclui os in vestimentos. Nele também, estão estabelecidas as despesas decorrentes das despesas de capital previsto. Com isso, tenta-se prever as despe sas correntes, ou de custeio das obras e investimentos previstos nas despesas de capital. Naturalmente, para ficar mais claro, se faço uma obra, devo prever as despesas que passarei a ter como seu funcio namento e com a sua manutenção. Nele são estabelecidos também, as despesas com os chamados programas de duração continuada, que são aqueles que, embora não envolvam investimentos e obras, devem ser por sua própria natureza, permanentes. Exemplo típico, seriam os programas de campanhas de vacinação em massa que se repetem anualmente.

O Congresso discute, modifica e aprova o projeto remetido pelo Poder Executivo e aprova a Lei que se torna o Plano Plurianual. Ele tem duração de quatro anos e portanto, em tese, deve refletir e resu mir um programa de governo e depois de aprovado, condiciona todas as outras Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentá rias Anuais (LOA), durante sua vigência.

De acordo com o mesmo processo é elaborada a cada ano, uma Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), cujo objetivo é fixar as me tas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente. Ela deve também orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispor sobre alterações na legislação tributária e estabelecer a política de apli cação das agências financeiras de fomento.

Nesse aspecto, em particular acho que todos os senhores recebe ram uma pasta que tem um informativo da Comissão, onde nós já podemos através desse informativo, apontar alguns avanços significativos, no sentido das nossas prerrogativas, das prerrogativas do Poder Legisla tivo. Gostaria de frisar alguns deles. A inclusão das Fontes das Mo dalidades de Aplicação. Isso significa que o Governo deverá identifi car as fontes de recursos de cada despesa, em quê atividades serão aplicadas e em qual Projeto. Através desse dispositivo, o parlamentar terá conhecimento, se determinadas fontes são aptas ou não, para a execução do projeto.

Também, a proposta original do governo, era de modificar os per centuais de contrapartidas dos Estados e Municípios. O Congresso, usan do da sua autonomia e da sua legitimidade, manteve os percentuais das

contrapartidas nos patamares do ano de 96. Também, o Executivo queria limitar para a construção de estradas, 10% por cento dos investimentos. Nós também dobramos esse percentual para 20% (vinte por cento). O novo percentual atenderá principalmente, as Regiões, Norte, Nordeste e Centro Oeste, em especial, os Estados do Tocantins e Mato Grosso do Sul.

O acesso do Poder Legislativo ao Sistema da Receita Federal, a intenção foi resguardar as informações que são protegidas pelo sigilo fiscal, trabalhar com números mais precisos, possibilitando um controle eficaz do orçamento e permitindo ao parlamentar a elaboração de análise crítica sobre a matéria baseada em estimativa real do Orçamento, evitando equívocos como o do ano passado, quando o Executivo previu uma receita superestimada.

Também este ano nós temos, por força da LDO, a inclusão na Lei Orçamentária, da distinção do que é rolagem da dívida e do que efetivamente, se pode considerar dívida nova. A partir desta alteração, os números são um referencial muito mais concreto e real.

Também dentro das nossas prerrogativas, colocamos os objetivos específicos da prioridade em métodos anexos, que foram encaminhados pelo Executivo, colocamos de lado para que o Legislativo não fosse amarrado na sua ação Legislativa.

Por fim, depois da aprovação da LDO, nós temos a discussão e a aprovação da Lei Orçamentária Anual, que é essa que estamos discutindo agora. Portanto, essa discussão assume o caráter de ponto culminante de um amplo e longo processo de discussão dos problemas, necessidades e prioridades do país. Evidente que no futuro que nós estamos já com um Projeto de Lei Complementar elaborado pela Comissão, nós iremos certamente incluir essas discussões regionais, abertura da Comissão na discussão do Plano Plurianual e também na discussão da LDO. Eu acho que isso seria na realidade, o ponto mais importante, que nós haveremos de deixar por força de lei.

É preciso, portanto, entender o momento de discussão da Lei Orçamentária Anual, como o momento onde podemos e devemos decidir como e onde aproveitar da melhor e mais eficaz maneira, os recursos, da União. Fazer com que cada centavo do contribuinte recolhido e aplicado pela União, seja bem aproveitado até o limite das possibilidades. Pois, como nunca é demais lembrar, falar de orçamentos publi-

cos, sejam eles da União, Estados ou Municípios é falar de aplicar recursos quando fundo, são de propriedade não do Estado, mas dos contribuintes. Aplicá-los bem, é a tarefa maior de qualquer homem público.

Essa tarefa hoje ainda está muito dificultada, pela falta da Lei Complementar prevista no artigo 165, 19ª da Constituição, e até então, ela não tinha sido elaborada. Nós já estamos com uma proposta concreta desta lei e iremos submetê-la à Comissão de Orçamento para darmos a sequência legislativa pertinente. Também, é importante neste momento ressaltar, que quando nos assumimos a Comissão Mista de Orçamento, a prestação de Contas dos Presidentes da República estavam atrasadas desde 1990, não se tinha feito nenhum julgamento das prestações de contas. Colocamos em dia. Já aprovamos as contas referentes ao Governo Itamar Franco, rejeitamos as contas referentes ao Governo Collor, remetemos novamente ao Tribunal de Contas, uma outra conta, para que eles nos dessem um Parecer conclusivo e já trouxemos o Ministro Homero Santos do Tribunal de Contas da União, para a nossa Comissão, para que ele pudesse fazer uma explanação a respeito das contas do Presidente Fernando Henrique, referentes ao ano passado.

Ainda nesse exercício, posso anunciar que com estas reuniões, nós chegamos a um processo de clara transparência. Colocamos também, na INTERNET. (Eu pediria até à Assessoria que me desse o endereço da INTERNET, para que eu tornasse público). A Comissão de Orçamento, fazendo com que aquilo que até então era uma caixa-preta, se transformasse hoje, numa caixa-clara, transparente, acessível a toda população e não somente para obter informações. Nós estamos fazendo com que, a Comissão possa também recolher informações através dessa página na INTERNET. Evidentemente, nada disso se compara a esse tipo de reunião, uma reunião que tem como objetivo, não somente tornar mais claro, mais transparente o processo de votação e destinação dos recursos públicos, mas também, tornar claro como é feito o Orçamento. E para isso, nós vamos passar imediatamente, para que a assessoria nos dê os grandes números do Orçamento, para que a gente possa ter uma noção do que é feito como dinheiro do povo.

Também, gostaria de lembrar aos senhores presentes, que essa é uma reunião de audiência pública da Comissão. Portanto, é uma reunião técnica. Não se trata aqui de uma reunião política, e é com pra

zer que eu vejo fazendo parte desta Mesa, políticos representantes de diversos segmentos da sociedade. Também está aberta a representantes de outros organismos.

Nós vamos abrir a lista de inscrições para que todos aqueles que desejam opinar, questionar, esclarecer dúvidas a respeito do Orçamento, possam usar a palavra.

Eu gostaria que a assessoria se preparasse para nós fazermos a amostra dos grandes números, e como é de praxe, nós vamos passar também a palavra ao nosso senador Carlos Bezerra, que é o Relator do Orçamento, para que ele use da palavra durante dez minutos, e aí nós vamos ouvir a assessoria e começar efetivamente, o debate técnico dessa Reunião. Quero agradecer a atenção e a presença de todos. Muito obrigado. Com a palavra o Senador Carlos Bezerra.

O SENHOR CARLOS BEZERRA DE SOUZA (Relator da Comissão). Exm<sup>a</sup> Senhora Governadora do Estado do Maranhão, Senhor Presidente da Comissão de Planos e Orçamentos, Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão. Através dessas autoridades, eu cumprimento todos aqui presentes. O Senhor Presidente da Comissão Mista de Planos e Orçamentos Públicos e Fiscalização, na sua fase introdutória desta reunião, fez uma rápida exposição, cujo sentido geral, cuja ênfase era ser resumida como a descrição dos enormes esforços que o Congresso Nacional tem feito nos últimos anos, e dos significativos avanços que tem obtido para aprimorar a sua intervenção na elaboração das leis, que compõem o chamado Ciclo Orçamentário, Ampliado; Plano Plurianual, PPA; Lei de Diretrizes Orçamentária, LDO, e a Lei Orçamentária Anual, LDO, a qual, talvez seja mais conhecida como Orçamento Anual da União. O objetivo principal dessa reunião, assim como as demais que se seguirão, é discutir a proposta de Lei Orçamentária Anual, apresentada pelo Poder Executivo em 1997. E assim subsidiar as discussões que ocorrerão no Congresso e ampliar os conhecimentos, da sociedade em Geral sobre o Processo Orçamentário. O Relator Geral, embora possa parecer a alguns, um cargo de muito poder, é na verdade, um cargo de sacrifício, pois concentra sobre si, todas as legítimas pressões que os diversos segmentos políticos e sociais colocam no Processo de Preparação Orçamentária Anual, não manda, escuta, negocia, encaminha, adequa, equilibra e sofre, sofre muito pela percep-

ção de tudo que seria necessário fazer pelo Brasil, e que ele, como Relator Geral, não pode fazer, porque está submetido à barreiras intransponíveis de limitação de recursos, de realidades políticas, de fatores culturais e sociais, que formam o caldo da cultura das pressões da qual é submetida. E tudo isso, lembrem-se, sob intensa pressão do tempo. Ainda assim, com todas essas limitações, não vou negar que o papel do Relator Geral, seja importante e decisivo mesmo, além, do que, o Relator Geral tem o papel relevante à questão da coordenação da distribuição dos recursos. Entre regiões e os Estados, entre a proposta do Poder Executivo e os anseios de redução de desigualdade regionais expressos pelos Parlamentares de forma coletiva e individual. Muitas vezes há diferenças significativas. Ao Relator Geral, onde aproveitar o espaço disponível e na medida do possível, atender essas justas reivindicações. Não que o Poder Executivo seja insensível a esse clamor, mais a experiência demonstra que o Congresso assimila melhor essas necessidades e reivindicações e faz com que o Orçamento adquira, não apenas e tão somente, um caráter técnico que ele deve preservar, mas para que ele não se limite só a isso, que ele incorpore igualmente, uma preocupação com a promoção da justiça Social e do equilíbrio entre as regiões do Brasil. Muito já foi feito, muito mais ainda, está por fazer. Como Relator Geral, ao tempo que louvo a iniciativa do nosso Presidente, o deputado Sarney Filho, em promover esta série de Reuniões Regionais, quero dizer que pretendo aproveitá-las ao máximo, para na minha tarefa, contemplar de forma equilibrada e realista, as preocupações que aqui serão expressas. Acho também relevante assinalar e lembrar, que o mecanismo disponível para que os diversos segmentos sociais dos Estados e do Municípios apresentem suas reivindicações aos relatores setoriais, conseqüentemente, ao Relator Geral, é através de Emendas ao Projeto de Orçamento, que só pode ser apresentadas por Senadores e Deputados Federais, que através de suas bancadas, realizam reuniões para avaliar as demandas dos Estados e Municípios. Essa regra de tramitação é indispensável para garantir a um só tempo, a institucionalidade e a transparência ao processo. Portanto senhores, lembrem-se: é aos seus representantes no Congresso Nacional, que suas reivindicações devem ser dirigidas. Eu gostaria a seguir, de destacar os principais aspectos que julgo relevante, preparadas pela equipe técnica da Comissão. Mas antes dessa

apresentação, eu gostaria de colocar alguns pontos aqui, que eu sei que serão colocados aqui, porque foram colocados nas demais reuniões. O primeiro ponto: tenho certeza que aqui vão falar muito na questão da concentração de recursos federais em Brasília, da reclamação dos Estados que estão recebendo pouco e deviam receber mais. Nenhum está dizendo à Governadora, pouco não, nenhum. Eu quero dizer o seguinte: eu acho que nós, no Brasil, temos como tarefa primordial corrigir um erro dos mais graves para o desenvolvimento do País, que a questão da concentração de tudo em Brasília. Todos os países do mundo que desenvolveram eles descentralizaram, para desenvolver. Países pequenos da Europa que não dão o tamanho do Maranhão, tem tudo totalmente descentralizado. Os Estados Unidos, por exemplo, a grandeza dos Estados Unidos, deve-se à descentralização, o país nasceu descentralizado, uma Federação, mas descentralizada mesmo. Aqui, tudo ainda está concentrado em Brasília. Ainda detém de 60% dos recursos do país. Um Prefeito para construir, uma escola, um posto de saúde tenha que se deslocar para Brasília, e às vezes, as despesas para ir à Brasília ficar maior que a obra. Isso é um contra-senso. Eu entendo que a União deveria cuidar da Polícia Externa das Forças Armadas, de algumas coisas que são nacionais, para preservar a nossa Federação. O resto irão ficar por conta dos Estados e sobretudo dos Municípios, que deve ser um ente mais fortalecido dessa construção, acho que o Município merece um reforço maior nessa questão de distribuição e aplicação de recursos públicos, é ali que deve concentrar maior parte desses recursos. Então, está tudo errado, é uma tarefa para a elite política, o povo brasileiro corrigir ainda, com o tempo. Outra questão que sei que vão abordar e quero colocar aqui, é a questão das desigualdades regionais. Realmente, essa questão é gravíssima, e ela ao invés de melhorar nos últimos tempos, ela tem piorado, vejam os incentivos fiscais; O pessoal dizia, ah! o Nordeste é que fica com os incentivos, faz pro Norte. E as lamúrias que de vez em quando alguns, articulistas lá do sul colocam matérias veementemente condenando isso. Mas quem fica realmente com os incentivos, é o Sudeste. São Paulo fica com quase 50% dos incentivos fiscais do país, e com isso a desigualdade regional vai aumentando cada vez mais, se aprofundando cada vez mais. Então, essa é uma outra questão que deve ser corrigida porque essa Federação nossa, que eu considero a construção mais inteligente, mais admirável da América Portuguesa, essa Federação que nós

conseguimos manter com toda crise, com tudo isso,, a América Espanhola se dividiu em vários países, mas nós nos mantivemos unidos. Essa construção corre inclusive, o risco de sucumbir um dia, se essa questão não for abordada com seriedade, se nós não tivermos políticas públicas sérias, no sentido de corrigir essas distorções. Por último, a última reclamação que eu tenho certeza que nós vamos ouvir aqui, é de que o Orçamento não é cumprido. Faz-se Emendas, trabalha-se e depois, não é cumprido. O compromisso que nós temos, o Presidente da Comissão com o Ministro Kandir, como líder do Governo que cuida disso, que é o Senador Arruda, que já se reuniu comigo e como Ministro Kandir, o compromisso nosso é de que será cumprido tostão por tostão do Orçamento do ano que vem. Eudo que for aprovado, é um Orçamento magro, vocês viram aí que o número para o investimento é pequeno, a Assessoria vai colocar, mas um Orçamento que vai ser, efetivamente cumprido. Por último, eu quero colocar que eu sou um homem do Centro-Oeste, e sou um homem preocupado com essas questões que eu coloquei aqui, da desigualdade regional. Não quero dar privilégios pro Norte e pro Nordeste, mas certamente, que essas regiões tem mais da minha parte, como Relator Geral um desejo maior de investimento nessa região, para até corrigir essa desigualdade de quem outras regiões do país. Acho que essas regiões tem que ser privilegiadas no nosso trabalho da destinação orçamentária. E por último, só para dizer que nós estamos começando no Brasil, graças a Deus, a planejar,. Já temos um Orçamento que vamos cumprir no ano que vem, é a palavra Presidente é a palavra do Ministro e já se pode fazer um plano plurianual. Nós não tínhamos nada disso até ontem. A inflação deixava esse país aqui, endoidado, não se planejava nada. Estamos dando passos pequenos, mas estamos dando, eu me lembro que Moscou, a Capital da União Soviética está planejada para o ano três mil, está planejada para mais de mil anos, e nós aqui, não temos planejamento nem para amanhã, o país inteiro. Então nós começamos a dar passos tenros, mas dando passos no planejamento, na execução Orçamentária correta, e o Congresso Nacional tem feito esforço enorme, no sentido de dar visibilidade, transparência, nessa questão orçamentária, de transformar isso aqui, num instrumento realmente de discussão ampla de toda a sociedade brasileira. Ditas estas questões eu passo a palavra ao Dr. Eugênio, que é o nosso Assessor Técnico da Comissão, que ele vai passar os números gerais do Orçamento, para que

os senhores tenham uma idéia da peça como um todo. Muito obrigado.

O SENHOR DEPUTADO SARNEY FILHO - Convido também para participar da Mesa, o Deputado Federal Nan Sousa. Antes de começar a explanação, eu gostaria de dar o endereço da Internet. WWW Senado GON BR, esse é o endereço da Comissão de Orçamento.

O SENHOR DR. EUGÊNIO - Senhora Governadora, demais autoridades, senhoras e senhores. Presidente da Comissão e o Relator, solicitaram à nossa Assessoria, estudos que fornecessem subsídios e esclarecessem à opinião pública a discussão Regional dos Recursos. Uma discussão que justamente se procura evitar até é pelas dificuldades naturais de composição política, e que enfocasse os investimentos, quais são os investimentos previstos por Estados e por região. A propósito, a LDO recém aprovada pelo Congresso Nacional sofreu um veto importante no seu Art. 3º que previa justamente, um demonstrativo dos investimentos ao Estado. Dizia o Art. que foi vetado do LDO: O Projeto de Lei Orçamentária será acompanhada de um demonstrativo que mostre a consolidação dos gastos, de investimentos, de inversões financeiras e outras despesas de Capital do Orçamento Fiscal. Seguridade e do Orçamento das Estatais, por órgão, e por unidade da Federação, explicitando-se os critérios para regionalização. Artigo importante foi vetado, foi solicitado à nossa Assessoria, que justamente, preparasse esse demonstrativo e que consta no material distribuído na página 33, com destaque para o Nordeste, na pag. 71. Ao mesmo tempo, a discussão regional não deveria ser feita sem uma abordagem necessária do ambiente do cenário geral das Finanças Públicas, justamente, para se conhecer as condicionantes que limitam os investimentos aos números tão deprimidos, de 7.7 bilhões para investimento, 10,7 para inversões financeiras. Orçamento Fiscal. Enfim, foi solicitado também a Assessoria que mostrasse, como de um total de 429 bilhões, que é o total do Orçamento Fiscal de Seguridade, como chegamos a valores tão reduzidos para os investimentos e para a Região, e quais são as possibilidades concretas de intervenção do Congresso Nacional e do Relator, o que o Relator pode fazer, o que pode ser remanejado, qual é a faixa de atuação da relatoria do Congresso Nacional. Lembramos que, o que está em discussão é a prestação da proposta do Executivo. Essa proposta acabou de chegar no Congresso Nacional no início de setembro e no cronograma, meados de setembro, estamos na fase de

audiências públicas o Relator só começa o Parecer Preliminar, agora no final do mês, e em seguida, no mês seguinte, são as Emendas. Estamos na fase das emendas. Então ainda não há nenhuma intervenção nessa proposta, nesses Relatórios Demonstrativos é tal como veio do Executivo. A nossa apresentação vai ser o mais sucinta possível, porque o material está todo aí, depois, quem quiser pode analisar com calma, tirar alguma dúvida, e em duas partes, na primeira parte então, a gente apresenta uma visão geral das finanças públicas, como é que a gente a um valor tão pequeno pra investimento, e na segunda parte, que está na página trinta e três, a questão da regionalização Com relação então, começamos pela Receita. A Receita encontra-se discriminada na página dezesseis do material distribuído. E basicamente o que a gente pode verificar é que a metade, aproximadamente da Receita, ela faz parte da Receita da rolagem da dívida. Então, existe, depois a gente vai ver a despesa que a parte do refinanciamento, ela apenas circula pelo Orçamento e ela pode ser, digamos assim, esquecida a parte do refinanciamento, é a rolagem da dívida. O segundo item mais importante da Receita, é a Receita das Contribuições: A Receita das Contribuições em relação à Receita Tributária têm aumentado. Isso mostra a importância da parte da Previdência nos gastos federais, da Assistência e da Saúde. Podemos passar agora, aos grandes montantes da despesa. Acompanhando o raciocínio da Receita, as despesas também apresentam a maior parte ligadas ao refinanciamento da dívida Fora a rolagem, o que interessa, então, fora essa parte que apenas transita, digamos assim, do Orçamento, só não é retirada hoje, em função da Lei 4.320, mas ela pode até ser retirada na nova Lei Complementar. A parte mais importante é o custeio administrativo, a máquina administrativa, que ocupa cinquenta e dois bilhões, os benefícios previdenciários, quarenta e seis bilhões, as despesas com pessoal quarenta e cinco bilhões, os juros da dívida pública, são três três vezes maiores que os investimentos, é um valor muito alto, vinte e cinco bilhões, os investimentos que a gente já falou tem uma variável básica para a redução da desigualdade regional, sete ponto sete bilhões. Então, maiores encontram-se nas páginas 19 e 35 que depois podem ser examinados com mais calma. A gente apresenta também na página 31, um quadro que junta a Receita com a Despesa. Segundo conceito das necessidades de financiamento do Setor Público. Pra ver o resulta

do final daquela Receita e dessas Despesas, qual é o resultado que tem acontecido em 95 qual é o estimado em 96. Isso é mais ou menos o dia-a-dia do Secretário do Tesouro Nacional é a administração do fluxo da Receita e da Despesa. As informações básicas que a gente queria destacar são as seguintes: que a parte do Tesouro Nacional tem trabalhado com déficit executado em 95 um déficit operacional de 11,1 bilhões. Em 96, esse déficit vai ficar também na faixa de dez bilhões, e o Projeto do Executivo prevê o déficit de oito ponto oito. Sob as Despesas, a gente queria também, destacar algumas coisas interessantes. Despesa com pessoal; dois cortes. O primeiro, com a despesa de pessoal é de quarenta e cinco bilhões, qual é a participação relativa, histórica de cada Poder? Esse gráfico que encontra-se na pág. 23 da nota técnica distribuída, feita pela Assessoria, ele mostra que Executivo e Legislativo, proporcionalmente tem aumentado menos as suas despesas com pessoal. E o Judiciário tem aumentado mais principalmente, depois de 93. Um outro gráfico também, faz um corte ativo e inativo na União, baixaram em 90,91,92. 92 com valor menor. Começaram a aumentar e a partir de 95, com o término dos reajustes, elas sofreram uma pequena queda. Esses gráficos, tanto esse como o anterior, foram construído a preços de dezembro de 95, por isso que eles mostram uma queda, e por isso que o valor total, não dá os 45 bilhões, ele dá menos, porque ele está deflacionado. Mas ele mostra também, a parcela cresce mais do que os ativos. Dá pra ver que de 96 para 97, os inativos crescem mais do que os ativos. A questão da Previdência também está mais detalhada na página 26, mas a gente gostaria de mostrar rapidamente, como tem operado a Previdência. Estudos do próprio Ministério e atualizados pela Assessoria, no que se refere a 96 e 97 mostram que até 1994, a arrecadação líquida da Previdência era maior que os benefícios Previdenciários. Havia um saldo de caixa, inclusive, que permitia o deslocamento de parte desses recursos, valores significativos, de superávit de cinco bilhões chegou até mais, até oito. Que permitia inclusive, o deslocamento para a Saúde, e que 94 e 95, esgotou-se essa capacidade e a previsão agora, é de um déficit. Inclusive eu tenho informações recentes, que a Previdência também está pedindo socorro ao Tesouro Nacional. A Previdência também está com problemas recentes de pagamento de benefícios. Então, esses são os principais aspectos da parte geral. A segunda

parte, entra mais na parte de distribuição regional, dos investimentos e das ligações financeiras. O conhecimento dessa parte geral, é também por fim, importante lembrar, que embora a atuação no Congresso Nacional, ela esteja bastante reduzida, mas o importante que o Congresso atue, não na questão orçamentária propriamente dita, mas se ele atue, também na produção Legislativa, que pode alterar esses condicionantes. Por exemplo: as reformas administrativas, previdenciárias e etc, alteram os condicionantes básicos, e que implicam no aumento da capacidade de investir ou não. Sobre ainda a capacidade de remanejamento do Congresso Nacional, eu queria lembrar o seguinte: O item 1 é pessoal. Pessoal, a Constituição, veda qualquer Emenda que implique redução de gastos com pessoal. Então, o Congresso, do ponto de vista Orçamentário, não pode alterar despesas com o pessoal. Então aí, já fica fora. O Item 2 é juros e encargos da dívida. Goste ou não, o Congresso tem que aceitar a questão de que são 25 bilhões, a não ser que se prove erro ou Omissão, esse valor não pode ser alterado, o Congresso não pode reduzir o valor de juros para alocar investimentos. Está na Constituição. O item 3, é chamado de outras despesas corrente ele inclui aí uma série de itens. Ele inclui benefícios previdenciários, ele inclui o custeio das máquinas, de tudo isso, do ponto de vista legal, uma pequena parte pode ser remanejada com restrições, e uma outra parte, menos ainda, pode ser remanejado. Com relação aos investimentos, proporcionalmente a possibilidade de remanejamento é a maior que existe. Então, o item de investimento, é o item que o Congresso mais altera. Via de regra, através do último ano, através das emendas de bancada que são prioritárias e que absolveram, digamos assim, 70 a 80% dos recursos. Importante, é que essa capacidade, essa possibilidade do Congresso Nacional intervir, é legal, porque a partir daí, é que se dá o exame do Mérito. O poder remanejar, não quer dizer dizer que você vá remanejar, porque você vai ter que cortar de algum lugar, de remanejar, cortar de um lugar, para colocar em um outro. Então, esse é um ponto de partida, para o exame do mérito do ponto de vista legal. Vou passar a palavra ao EBER, que vai detalhar mais a segunda parte, na página 33 .

O SENHOR EBER ZOHELER - Bom dia. Nós estamos aqui, para continuar a apresentação do meu colega Eugênio, e o nosso objetivo é só dar umas orientações com relação à parte da Regionalização que consta desse

documento, dessa nota técnica que foi apresentada para os senhores Preliminarmente, a parte relativa à Regionalização, como já foi dito pelo Eugênio, se encontra a partir da página 33. Antes de nos adentrarmos com relação aos quadros, seria importante colocarmos como já foi avançado pelo nosso colega, as dificuldades que existem enquanto ao aspecto da Regionalização e se materializou através de vários dispositivos que determinam serem as peças orçamentárias, Regionalizadas. Desde o Art. 165, inciso 1, que determina que as ações, os programas presentes nos planos Plurianual, devem ser Regionalizados, nós vamos encontrar também, determinação da compatibilização da LDO e da Lei Orçamentária, com este Plano Plurianual e principalmente, nós encontramos também, a determinação no Art. 165, parágrafo 7, a necessidade de se Regionalizar os Orçamentos de Investimento das Estaduais e Fiscal no âmbito da União. Nós encontramos algumas dificuldades, quanto, o quanto devem ser Regionalizado e o que deve ser Regionalizado em termos da proposta Orçamentária, porque o Art. 35, da Constituição no Ato das Disposições Constitucionais, Transitórias, determina o que deve ser Regionalizado, e o que seria excluída dessa Regionalização, e ele menciona expressamente, quais seriam os programas prioritários do Plano Plurianual. Entretanto, não está bem claro quais seriam os problemas prioritários do Plano Plurianual principalmente, pela abrangência muito grande que é dada já nos dois Planos Plurianuais que foram aprovados. Mesmo assim, foi feita a tentativa de se aproximar dessa Regionalização. Nós encontramos então, no tocante à Regionalização, a partir da página 33. Primeiro, nós colocamos como se Regionaliza. Em geral, o Poder Executivo, ele Regionaliza com o critério da alocação física do recurso. Está, se o Órgão, se a Unidade Administrativa se encontra em um determinado local, é ali que é Regionalizado, e não em relação aos benefícios, em relação à população que se usufruiria daquele investimento abrangido. Nós encontramos então, que em função disso, vocês podem visualizar na página 35% o montante global. Não só, pelas dificuldades de serem regionalizadas, mas principalmente porque, porque 57% do Orçamento da União, diz respeito à pagamento de Juros, amortização e refinanciamento da dívida no âmbito da amortização e esses, são claramente Nacionais. Nós vamos encontrar, que a participação do Nordeste, aberto por grupos da Natureza das Despesas, seria: no caso, pessoal, 1 bil e meio

Vocês podem encontrar, em termos de juros, 31 bilhões; Outras Despesas Correntes, 3 bilhões e meio; Investimentos 1,2 bilhões de reais, Investições financeiras 967 milhões, quase 1 bilhão; e outras Despesas Capitais, cerca de 2,4 bilhões. Nós encontramos então, considerando-se também o Refinanciamento da dívida, que o Nordeste participaria com 1,71% do total do Orçamento da União, de 429 bilhões de reais. Agora, se desconsiderarmos essa parte Nacional, na página 37, você vai encontrar um quadro, aonde está demonstrado em termos de Orçamento Fiscal, e Orçamento das Estatais, a participação do Nordeste, do total do Orçamento que foi Regionalizado. Você teria lá, que o Nordeste comportaria, em termos de Despesas de GND 4,5,7, as Despesas de Capital, 38% do total do Orçamento Fiscal. Aqui vocês vão identificar que há um erro, na realidade, ao invés desses 31% o orçamento de investimento das Estatais vocês podem ver a abertura dele na página 43, você vai encontrar 17,75% de investimentos a participação do Nordeste. Após esse corte por GNT por região você pode encontrar também aberturas por programa. Por exemplo: a partir da página 45 e 46 nós também fizemos uma comparação entre o documento que foi distribuído pelo Poder Executivo logo às vésperas da entrega da proposta orçamentária denominado Plano Brasil Ação.

Então, na página 56 e 57 nós fazemos um contexto entre as ações que são priorizadas pelo Poder Executivo, para o biênio 97 e 98, nós vamos encontrar, o que efetivamente foi colocado na proposta orçamentária. Interessante também que na página 40, nós fizemos uma comparação em termos de efetividade do Plano Brasil Ação em relação à proposta orçamentária. Então, nós vamos encontrar que várias ações estão abaixo dos 50%. Se é para o biênio, esperamos que 50% do pretendido pelo Plano Brasil Ação, estivesse já na Proposta Orçamentária. Nós vamos verificar que várias ações que dizem respeito especialmente ao Nordeste, não foram contempladas com 50%, ou bem aquém dos 50%. Nós também fizemos alguns cortes com maior grau de detalhamento. Então fizemos cortes sucessivos, em termos de regionalização e chegamos às principais ações agrupadas por programas. Na página 48 vocês podem identificar quais são as principais ações do governo federal, em termos de despesas de capital para o Nordeste. Ao analisar na página 48, você vai identificar que o Nordeste será beneficiado especialmente com relação à despesa de capital, quanto ao Fundo Constitucional

de Financiamentos das Atividades Produtivas, o FNE, com relação as melhorias das condições habitacionais urbanas e habitações sociais no âmbito do M.P.O e do Fundo de Habitações Populares vinculado ao Ministério da Previdência ou Planejamento. Nós encontramos também na área de Recursos Hídricos outro montante significativo, 414 milhões de Reais. Encontramos também outros Programas de Ações Sociais e Saneamento também no âmbito da M.P.O. e da FUNAZA com 222 milhões, isso tudo falando de investimentos, despesa e capital. Nós encontramos também na área de Transporte Rodoviários, várias rodovias em especial a adequação ou a duplicação, seria da BR-101 Pernambuco; a 116 do Ceará a 230 na Paraíba. Encontramos também ações de construção como no Maranhão a BR-230 também no Maranhão a BR-402 e no Piauí, a BR-020 e BR-101 no Rio Grande do Norte. Nós encontramos também ações de restauração e conservação em geral. Depois os senhores podem dá uma olhadinha mais detalhada. Nós vamos continuar aqui para qualquer necessidade em termos de esclarecimentos maiores. E também na área de Turismo, o "PRODETUR", que é específico para a Região Nordeste, nós temos 18 milhões de Reais. Mas aquela pessoa que tiver interesse em ver específico, o maior grau de detalhamento da Lei Orçamentária que é a nível de sub-projeto, você pode encontrar a partir da página 71 até a 93, você tem um corte com o sub-projeto estadualizado e regionalizado. Era o que eu queria dizer. Muito obrigado.

O SENHOR SARNEY FILHO- Eu comunico aos senhores presentes, que a lista de inscrições, está ali na entrada, na mão da Secretária da Comissão, D. Mirna, e vai ficar aberta por dez minutos. Portanto, aqueles que desejam usar da palavra, sejam eles apenas um cidadão comum, ou representante de organismos, membros estatais, deputados, parlamentares, por favor recorram à lista de inscrições, porque ela não vai ficar aberta. Nós daqui a cinco minutos vamos encerrar. Eu passo a palavra, para iniciarmos a segunda etapa, para o deputado Domingos Dutra, que terá cinco minutos para fazer a sua intervenção.

O SENHOR DOMINGOS DUTRA - Senhor Presidente, Senhor Relator, Senhora Governadora, demais presentes nesta Mesa, senhores e senhoras do Plenário. Eu passarei às mãos do Presidente da Comissão, um pequeno documento e de antemão já peço desculpas por ter que sair, tenho outras tarefas, sem nenhum desprestígio à Comissão, mas pediria licença para sair depois. Sr. Presidente, Tem sido comum, em especial entre as eli-

tes brasileiras, o discurso de modernidade, principalmente quando se trata da quebra dos monopólios públicos e da redução das funções do Estado. Estas mesmas elites, quando se trata de acumulação de riqueza e poder, arrotam que o País se democratiza, no entanto, um sinal claro da modernização e da ampliação da democracia no País, deveria ser a radicalização no processo de discussão, fiscalização e controle, por parte do povo brasileiro, dos orçamentos públicos. É verdade, que nos últimos anos, especialmente, através das administrações do PT, tem se colocado em prática, o orçamento participativo, motivo fundamental do sucesso de administrações do PT, como em Porto Alegre, prática essa que tem sido aconselhada, inclusive pela ONU, a ser adotada em outros lugares do País e do mundo. Temos plena consciência das dificuldades de se adotar o orçamento participativo pela União. Tanto em face do desinteresse do Governo Federal, quanto pela falta de estrutura do Congresso Nacional, quanto, ainda, pelas dimensões continentais do País e a complexidade das nossas diferenças regionais. A iniciativa desta Comissão, louvável por sinal, deve ser aprofundada, repetida como forma de garantir à sociedade organizada a participação, o controle e a garantia de liberação efetiva dos recursos orçamentários. Como é do conhecimento de V. Exa, além do autoritarismo do Poder Executivo, nem sempre o que é aprovado no Congresso tem-se a garantia de efetiva liberação e de correta aplicação. Por exemplo: em 95, estavam previstos, no orçamento para a agricultura, 10,1 bilhões, que correspondiam a 2,9% dos 338,38 bilhões do Orçamento da União. No entanto, só foi liberado 6,7 bilhões. Em 96, estava prevista a liberação de 7 bilhões, que correspondia a 2,2% dos 311,4 bilhões do Orçamento Federal. No entanto, só foram liberados 2 bilhões até o momento. Em 97, estão previstos 8,5 bilhões, que correspondem a 1,9% dos 429 bilhões do Orçamento Geral. O que, também não há nenhuma garantia de que será liberado. Saúde, em 1995, estavam previstos 14,8 bilhões, que correspondiam a 6% dos 338,38 bilhões do Orçamento da União. Em 96, estava prevista a liberação de 14,5 bilhões do Orçamento Federal e só foram liberados 2,3 bilhões, até o momento. Em 97, estão previstos 19,5 bilhões, que correspondem a 4,5% dos 429 bilhões do Orçamento Geral. O que, também não há nenhuma garantia de que será liberado, para este setor fundamental da vida nacional. Esses recursos são fundamentais para atender os segmentos oprimidos e marginalizados da Sociedade

de Brasileira, além de serem insuficientes a sua liberação fica ainda muito mais reduzida. Em contrapartida esta se vendo pela demonstração que 25 bilhões de Reais são destinados simplesmente para pagar juros de encargos da Dívida Brasileira. É muito difícil Senhor Presidente, se falar em democratização nesse País aonde uma parte substancial da nossa riqueza tem que ser destinada para engordar o imperialismo e é muito difícil, embora com a vontade de V. Exa, se democratizar o Orçamento Federal, com os limites da Constituição, com a dotação orçamentária que o povo brasileiro não pode mexer e nem o Congresso Nacional pode mexer. É muito difícil se sonhar com democracia, com justiça com liberdade, tendo sangrias diárias dos recursos do povo brasileiro para pagar banqueiros internacionais e até banqueiros nacionais. Eu queria aproveitar a oportunidade, mesmo lendo o que está previsto para o Estado do Maranhão de forma geral, de fazer algumas reivindicações mais específicas. Eu gostaria que no momento próprio, onde apresentei as Emendas de acordo com o Regimento, fazer algumas reivindicações que eu considero oportunas. Primeiro eu acho oportuno Senhor Presidente, que se garanta recursos para duplicação da MA-201, de São Luís a São José de Ribamar, porque na verdade não liga só São Luís a Ribamar, liga São Luís à Baixada Oriental Maranhense, que é fundamental, mais de 250 pessoas perderam a vida nesses últimos dez anos, nessa MA, que merece ser duplicada. Iniciou-se um processo e duplicou-se um quilômetro ninguém sabe onde foi parar o resto do dinheiro, e as pessoas continuam morrendo, como na semana passada morreu um casal acidentado. Eu acho importante que haja um empenho de se duplicar essa MA. Gostaria também de colocar recursos para a TRANSRURAL, para unificar nossas comunidades rurais, a Cidade Operária, o Maiobão, o Cohatrac, São Luís, porque não podemos continuar com uma Ilha totalmente sem comunicação por falta de estradas. Gostaria de colocar recursos para a municipalização de um outro Socorrão II em nossa Ilha. É impossível se falar em justiça, se tendo um único hospital de emergência em São Luís, com hospitais fechados, para atender uma Ilha e atender as emergências. Também gostaria de colocar recursos para o saneamento da nossa Ilha. Saneamento e a recuperação de rios importantes, como V. Exa. sabe, a gente está numa Ilha com recursos naturais limitados e imperdoavelmente, a CAEMA tem patrocinado o maior crime ambien-

tal no Estado do Maranhão, que é de ter morte, assassinado todos os rios de água-doce da nossa Ilha, e agora está matando as nossas praias. E eu gostaria de colocar no Orçamento, recursos para o saneamento de nossa Ilha, recuperação dos nossos rios, como o Rio Paciência, como o Rio Anil e não deixar que matem as nossas praias, porque ainda é o lazer mais barato, que a população pobre pode pegar o ônibus e tomar uma cachacinha e tomar um banho na água salgada. Se matarem as nossas praias, até esse lazer barato da população pobre, estará sendo negado. E também para moradias populares que persiste aqui em nossa Ilha, nós sabemos do déficit habitacional de São Luís, sabemos que nos últimos anos com a informação de que São Luís se transformaria num grande Parque Industrial pela concentração da terra, a quantidade de pessoas que chegam aqui é muito grande, e não tem outro local para essas pessoas que são expulsas pela pata do boi, ou pelo arame farpado, a não ter que ocupar desordenadamente a nossa Ilha. E V.Exa., que é daqui, todo mundo que é daqui sabe que a nossa Ilha está praticamente desestruturada, com ocupações gigantes, com pessoas morando em condições insalubres. E queria também reforçar recursos para Agricultura Maranhense, porque acredito que esse país não sai do buraco que está metido, se não houver prioridade para agricultura. E num Estado como o nosso, onde as indústrias estão localizadas no Maranhão, em São Luís, em Açailândia um pouco em Imperatriz, um pouco em Caxias e Timon, não há outra saída que não seja fortalecer a pequena agricultura. Apostar que o Maranhão vai melhorar com pequenas indústrias ou com grandes indústrias localizadas num ponto ou outro do Estado, nós não vamos melhorar o Estado do Maranhão. A saúde é a Agricultura, é fortalecer o pequeno, para garantir pelo menos, que aquele que não tem 1 Real no bolso, que pelo menos tenha o direito de comer feijão com farinha, que já seria nesse momento uma grande esperança. Queria parabenizar essa Comissão, espero que os participantes possam aproveitar bem essa oportunidade. Sei que é uma iniciativa ainda tímida, mas eu acho que é importante para a gente sonhar um dia de ter um país realmente justo, democrático e livre. Muito obrigado.

O SENHOR SARNEY FILHO - Muito obrigado ilustre deputado Domingos Dutra. É importante ressaltar que V. Exa. nunca se negou a assinar nenhum dos pleitos que a Bancada do Maranhão fez. Dentre eles evidentemente muitos dos quais V.Exa. se referiu, fez parte da reinvin-

dicação conjunta, da nossa bancada. A própria Governadora Roseana estava agora comunicando à Presidência, e eu passo até a palavra a ela.

A SENHORA GOVERNADORA ROSEANA SARNEY = Comunicamos que a duplicação da MA, que vai até a Cidade de São José de Ribamar, ela não faz parte, ela não pode ser Emenda do Orçamento da União, porque é ela uma estrada do Estado, mas ela faz parte do Programa de Governo do Estado do Maranhão.

O SENHOR SARNEY FILHO - Muito bem. Vamos dar continuidade agora a nossa palestra. Eu convido para fazer uso da palavra o parlamentar, deputado federal César Bandeira, V.Exa. disporá de cinco minutos.

A SENHORA GOVERNADORA ROSEANA SARNEY - Antes do Deputado César Bandeira começar a fazer, eu pediria licença para me retirá por alguns minutos, porque eu terei que receber o Ministro Jatene que está chegando agora.

O SENHOR CÉSAR BANDEIRA - Senhora Governadora, é breve e eu gostaria de sua presença.

A SENHORA GOVERNADORA ROSEANA SARNEY - Se for muito breve eu esperarei.

O SENHOR CESAR BANDEIRA - Senhor Presidente, Senhora Governadora Roseana Sarney, Senhor Relator. Nós aqui gostaríamos de ter apenas alguns esclarecimentos dessa Comissão, tendo em vista, que o deputado Domingos Dutra, que aqui estava, fez reivindicações que nós, que já fomos membros dessa Comissão e temos a experiência já de orçamento, eu acho que não cabe a colocação de algumas Emendas solicitado pelo nobre Parlamentar. Eu gostaria de fazer uma pergunta ao Relator e ao Presidente. Em nível de bancadas. Quantas Emendas vão ser permitidas por cada Estado?

O SENHOR PRESIDENTE SARNEY FILHO - Dez Emendas.

O SENHOR CÉSAR BANDEIRA - Qual a abrangência dessas Emendas Senhor Presidente?

O SENHOR PRESIDENTE SARNEY FILHO - As abrangências são dentro dos limites, de investimentos.

O SENHOR CÉSAR BANDEIRA - São obras federais que podem ser colocadas nessas Emendas ou são Estaduais?

O SENHOR SARNEY FILHO - Só as obras federais.

O SENHOR CÉSAR BANDEIRA - Então a metade das reivindicações do deputado Domingos Dutra não cabe nas Emendas de bancadas. E as regio

nais?

O SENHOR PRESIDENTE SARNEY FILHO - As regionais são cinco, com abrangência só de obras federais.

O SENHOR CÉSAR BANDEIRA - E as individuais?

O SENHOR PRESIDENTE SARNEY FILHO - As individuais, vai depender do que o Relator fizer no seu Relatório Prévio. Mas no entanto, a Resolução nº 02 permite que até 20. No entanto, me parece que a tendência é que se restrinja a 10, conforme foi feito no ano passado.

O SENHOR CÉSAR BANDEIRA - E eu pergunto Senhor Presidente, o conteúdo dessas Emendas serão também de obras federais?

O SENHOR PRESIDENTE SARNEY FILHO - Todas as Emendas terão que ser de obras federais.

O SENHOR CÉSAR BANDEIRA - Com essas aplicações Senhor Presidente, nós gostaríamos de dizer, como um dos membros da Bancada do Estado do Maranhão, nós temos recebido do Governo do Estado e também de companheiros da bancada propostas que nós, durante todo esse período dessa Legislatura, temos tentado harmonizar juntamente com toda bancada. Nós não temos pensamentos individuais nenhum em função de todas as Emendas colocadas no Orçamento. E não vai ser diferente nesse ano, que a bancada vai ficar equidistando os problemas do Estado. Nós vamos todos, os componentes da bancada, inclusive o deputado Dutra faz parte dessa bancada e não tem se negado como disse o Presidente, de fazer assinaturas das reivindicações para o Estado do Maranhão. Nós vamos sentar juntamente com o Governo, com os técnicos do Governo, e nós vamos, nessas Emendas de Bancada, nessas emendas regionais, procurar inserir nas mesmas condições de desenvolvimento do Estado do Maranhão. E também nas Emendas individuais nós vamos procurar, harmonizar essas Emendas para que os problemas que não foram colocados nas Emendas Regionais e nem nas Emendas de bancada, nós vamos contemporizar problemas que o Maranhão enfrenta tanto na área da saúde, na área de saneamento, na área da habitação enfim, em todas as áreas que precisam do desenvolvimento do Estado. E a Governadora tem já com sua equipe planejado que essas Emendas vão ser Emendas de interesses maiores do Estado. Esperamos que o Governo Federal se sensibilize, porque até o momento não fez. As Emendas maiores que foram colocadas tanto pela bancada como as individuais, até o momento não foram liberadas pelo Governo Federal. E a bancada do Maranhão, Senhor Presidente, Senhor Re

lador e Senhora Governadora, nós vamos tomar uma posição este ano de 1.996. E se as reivindicações do Maranhão não forem atendidas dentro da programação das liberações orçamentárias, nós vamos, como parlamentares do Estado, nós vamos tomar uma posição diferente da que nós temos tomado até então, de ficarmos esperando, esperando e não conseguindo essas liberações. Nós temos conversado bastante na bancada a respeito disso. E nós estamos comunicando Senhora Governadora à V.Exa., à sua equipe e ao povo do Maranhão, que a partir da colocação das Emendas e das liberações no Orçamento, a bancada do Maranhão, vai ser intransigente e vai ser até radical quando não for liberado esse recurso. Era essa a minha colocação. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DEPUTADO FEDERAL SARNEY FILHO- Dando sequência, ouviremos agora o Deputado Federal Antônio Joaquim Araújo. Eu quero também convidar para fazer parte da Mesa, o Deputado Federal Albérico Filho que aqui se encontra.

O SENHOR DEPUTADO FEDERAL ANTONIO JOAQUIM ARAÚJO - Exmª Senhora Governadora Roseana Sarney, Deputado Federal Sarney Filho Presidente da Comissão Mista de Planos e Orçamentos do Congresso Nacional, Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, Senhor Carlos Bezerra Relator Geral da Comissão, Senhor Secretário de Planejamento Dr. Jorge Murad, deputados federais aqui presentes, demais membros da Mesa, Senhores Secretários de Estado, Deputados, Presidentes de empresas, Prefeitos, Vereadores aqui presentes. Inicialmente eu devo parabenizar o Presidente da Comissão, deputado Sarney Filho, pela modernidade que ele está imprimindo à Comissão de Orçamento, que era muito restrita, era limitada a um pequeno grupo de pessoas privilegiadas, de parlamentares do nosso Brasil. E hoje, com essa descentralização das discussões regionais, está permitindo para que os problemas sejam debatidos em todos os níveis, em cada região do nosso país. E isso é muito moderno, é muito salutar, e nós queremos parabenizar o Presidente da Comissão por essa feliz iniciativa.

No ano de 1995 foi o primeiro ano dessa Legislatura, eu fui escolhido pela bancada do Maranhão para fazer parte da Comissão de Orçamento. E nós reunimos, debatemos, discutimos e eu encontrei uma grande dificuldade, que é essa aqui que está sendo colocada por todas as pessoas que têm se pronunciado aqui. Nós não podemos de

maneira nenhuma, estimular as desigualdades regionais. Os Municípios do Nordeste Brasileiro, especificamente aqui do Maranhão, não têm condições de maneira nenhuma de fazerem suas estradas vicinais. Não tem condições de construir pontes. O Governo do Estado não tem condições de construir e recuperar todas as estradas vicinais, todas as estradas estaduais. E no ano passado, nós tivemos muitas dificuldades na Comissão de Orçamento, porque os nossos municípios são pobres, e as estradas são intransitáveis, as estradas andam mal de bicicletas nas estradas, dos nossos municípios maranhenses. E, nós não podemos de maneira nenhuma, colocar para ser contemplado com verba da União. As nossas Estradas Vicinais. No meu Município de Codó tem uma ponte numa MA, que foi queimada há dois anos, que interrompe um tráfego de mais de dez Municípios em torno, liga Codó a Dom Pedro. E essa ponte não pode ser contemplada com recurso da Comissão de Orçamento. Quem conhece a realidade de cada região, são os deputados que vivem nessa região. E, nós conhecemos a realidade, mas nós não podemos conseguir dinheiro do Governo Federal para resolver os problemas dos nossos Municípios. Os Municípios é que constituem o Brasil. Os Municípios é que contribuem para a arrecadação nacional para fazer o Fundo, que faz com que seja feito o Orçamento da União. E nós não podemos de maneira nenhuma presidente, nos conformar em que continue essa situação. Eu queria pedir ao Presidente, deputado Sarney Filho, ao Relator Geral, senador Carlos Bezerra, que se procure uma forma de alterar esse Regulamento Interno da Comissão. E que permita ser inserido também, nas propostas das Emendas de bancada, e até das Emendas individuais, recursos para as obras estaduais e para as obras vicinais. Senão nós vamos continuar estimulando cada vez mais, as desigualdades regionais, porque os Municípios do Sul do Sudeste têm arrecadação própria. O Fundo de Participação deles lá, é um mero complemento das receitas. E o Fundo de Participação dos Municípios dos Estados Nordeste, é a nossa receita principal. E com essa receita principal, está utilizando 60% para pagar os funcionários, não sobra nada para investimento. Então, a minha proposta Senhor Presidente, é no sentido de que se faça uma proposta à Comissão para que, na medida do possível se faça isso. Eu assisti no ano passado, uma coisa que me deu muito constrangimento na Comissão de Orçamento. Foi aprovado para o Rio de Janeiro, uma verba de Duzentos Milhões de Reais para

um estaleiro, cobrir rombo que aconteceu no Rio de Janeiro. Um estaleiro me parece que o "Mauá" ou não sei qual foi. E eu propus duzentos mil para a ponte de Codó, e não foram aprovados os duzentos mil para a ponte de Codó, mas foram aprovados os duzentos milhões, só porque, o Rio de Janeiro, é um Estado importante, é um Estado forte e o Maranhão é um Estado do Nordeste Brasileiro. Então nós não podemos nos conformar com isso. Eu queria fazer um apelo ao Senhor Presidente, que com a sua competente assessoria encontrasse uma forma de contemplar também as obras estaduais e as obras municipais. Muito obrigado Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO (DEPUTADO SARNEY FILHO) Dando sequência, convidamos a usar da palavra o senhor deputado estadual Mercial Arruda, líder do Governo na Assembléia Legislativa.' V.Exa. tem cinco minutos.

O SENHOR MERCIAL ARRUDA - Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, Senhores membros da Comissão, Senhores componentes da Mesa, Deputados Federais, Representantes de Governos Estaduais, Senhores Deputados Estaduais, Colegas, Senhores Secretários de Estado, Lideranças aqui presentes, meus Senhores, minhas senhoras. Eu também me associo aos oradores anteriores nos elogios e louvações. A iniciativa de V.Exa. Senhor Presidente em descentralizar a discussão da proposta orçamentária da União, em abrir para a sociedade através de seus representantes essa discussão que ainda não é um marco mas de qualquer forma já é um começo de uma experiência democrática, um exercício da democracia dos cidadãos em participarem como estão fazendo nesta oportunidade. Inicialmente nossas felicitações a essa iniciativa. Eu naturalmente precisaria de mais tempo para fazer uma análise mais profunda, mais detalhada, até para dar mais sugestões e fazer reivindicações. Queria no entanto analisar aqui rapidamente, verifiquei assim e me deixando até de forma triste a verificação e constatação de que pra nossa BR-226 do Estado do Maranhão, é uma estrada que começou no Estado do Maranhão a ser construída no Governo Getúlio Vargas e que é uma estrada de integração estadual e interestadual e é inter-regional, porque liga todo Centro-Oeste, todo Norte, todo Sul, passando pelo centro do Maranhão integrando o Nordeste pelo caminho mais perto, caminho mais curto todas essas regiões a que eu me referi passando pelo centro geográfico do Estado do Maranhão. Hoje o caminho que é feito é um

caminho ilustrando, nós a BR-226 seria a cordã e hoje nós fazemos um percurso pelo arco. Quer dizer, demandando aí muito mais tempo e gosto, essa coisa toda. Vejo de forma triste que estão consignados aqui na proposta apenas hum milhão e duzentos e cinquenta mil reais. Quer dizer, é uma estrada em torno de quatrocentos quilômetros e estão consignados como eu já disse, apenas um milhão e duzentos e cinquenta mil reais. E não obstante a proposta do Governo do Estado apresentada pela Senhora Governadora ao Governo Federal, a estimativa para essa mesma estrada seja em torno de 49 bilhões de reais. É um recurso de fato que não dá a menor esperança e pra nós daquela região ficamos, como V.Exa. também que conhece a região sem aquela estrada nós vamos ficar condenados à situação que nós encontramos hoje sem a menor perspectiva de desenvolvimento. No entanto, se nós retomarmos o asfaltamento daquela estrada, se nós a tivermos dentro de curto tempo asfaltada, com certeza será uma alavancagem decisiva daquela região e de todo Estado do Maranhão, porque é uma estrada inclusive, que faz a interligação com a Ferrovia Norte-Sul, é apoio para as áreas de produção naquela região. Eu gostaria, essa é a minha reclamação que faço nesta oportunidade e queria saber como é que a gente pode acrescentar, melhorar essa quantia? Outra proposta que eu quero fazer, queria depois proceder o encaminhamento de um projeto, de uma barragem no Rio Grajaú, dentro de um programa estadual e até nacional de barragens do Rio Mearim. E é com vários objetivos inclusive, pra controle de enchentes aqui na região de Bacabal, de Pedreiras, de Arari e de outros Municípios. Além de outros objetivos como o controle do nível de água do Lago-Açú, todo um programa de irrigação, todo um programa de piscicultura etc, etc. Esse projeto é que eu quero inclusive fazer com que seja incluído no Orçamento da União pra 1997. Era essa a minha participação, eu agradeço a oportunidade que foi me dada.

O SENHOR DEPUTADO SARNEY FILHO - Muito obrigado. Justamente da Emenda Parlamentar, da Emenda de Bancada. É evidentemente a nossa banca da é muito sensível a essa questão grave do nosso Estado. Então eu acho que nós vamos poder de certa forma diminuir essas dificuldades. Eu gostaria de dando sequência a nossa reunião passar agora a uma outra fase já ouvindo os representantes dos governadores, os Secretários de Planejamento, antes porém, fazendo o registro da presença do Doutor Emanuelito de Souza, que é o Assessor Especial do Governo do

Estado da Bahia, e aqui está representado o Governador da Bahia. E também da Dra. Suzana Gomes, Assessora do Governador do Estado do Sergipe, que aqui está também representando o Governo do Estado do Sergipe. Doutor. César Cláudio Moreira Giraldes, Coordenador Geral de Orçamento e Finanças do Ministério da Previdência e Assistência Social. Doutor Gilson de Moura, Assessor do Ministro dos Transportes, que também está nos acompanhando. Vamos passar agora a esta fase. Eu pergunto aos representantes dos governadores de Sergipe e da Bahia também se desejam usar da palavra, se desejarem, falem com a Dra. Mirna. Também quero ressaltar que aqui está presente o Secretário de Planejamento do Estado do Amapá. Aí não existe nenhuma coincidência entre o Senador Sarney ser do Amapá, ele está aqui na região do Nordeste, é pura coincidência. É porque ele foi convidado para a reunião do norte, infelizmente não chegou a tempo e pediu que fizesse parte dessa reunião aqui do nordeste. Como nós temos já um vínculo sentimental com o Amapá, evidentemente nós estamos muito honrado com a presença do Estado do Amapá aqui na nossa reunião. Portanto, eu imediatamente, passo a palavra a V. EXA, para que possa expôr as reivindicações da sua região, para então voltarmos à Região Nordeste. Eu quero comunicar também aos senhores que estão aí em pé, tem muito lugar ainda aqui podem sentar-se aí e participar mais confortavelmente da nossa reunião de audiência pública, como já disse anteriormente é uma reunião técnica, não é uma reunião política .

O SENHOR DR. JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA -(Secretário do Planejamento do Amapá) Sr. Presidente da Comissão de Planos e Orçamentos deputado Sarney Filho, Sr. Relator da Comissão de Planos e Orçamentos, Senador Carlos Bezerra, representantes dos Estados do Nordeste e demais autoridades. Eu gostaria a princípio de agradecer ao Presidente da Comissão deputado Sarney Filho, que oportunizou a participação do Amapá, na reunião setorial do nordeste, visto que , o convite encaminhado ao Amapá não chegou em tempo hábil, e impossibilitou a presença do Estado na reunião que ocorreu no dia 17 em Manaus. E, de certa forma, isso iria frustrar bastante a população do Estado do Amapá, pois em agosto agora, final de agosto, o Governo do Estado promoveu um Seminário: "Prioridade do Estado do Amapá para o Orçamento Geral da União, uma consulta à sociedade. E tal seminário resultou em uma carta, seminário que será entregue à

Comissão de Planos e Orçamentos do Congresso Nacional, bem com uma síntese do seminário que também será entregue. Esse documento também será encaminhado à toda bancada do Estado do Amapá. Bom, eu gostaria de registrar também os recursos para investimentos alocados no Orçamento da União para o Estado do Amapá, são muito pequenos, chegam a ser irrisórios, na verdade são quatorze milhões de reais, que estão alocados no Orçamento da União para o Estado do Amapá na parte de investimentos. E o Estado precisa e gostaria de ver incluído recursos mais substâncias principalmente em projeto de infra-estrutura produtiva e social, tais como o transporte. Nós temos a nossa BR-156, que liga o Estado todo, percorre praticamente todos os municípios do Estado, vai do Oiapoque ao Laranjal do Jarí e também a Perimetral Norte que cruza o Estado no sentido leste-oeste, a BR-210. Pra estes projetos para a BR-156 foram alocados senão me engano apenas um milhão duzentos e cinquenta mil reais, isso especificamente só para a manutenção. A BR tem em torno de oitocentos e noventa quilômetros, desses oitocentos e noventa quilômetros apenas cento e vinte e cinco são asfaltados, que ligam Macapá até o município de Ferreira Gomes, e o restante em boa parte do ano fica intransitável em função das precipitações pluviométricas no Estado do Amapá que são uma das maiores do Brasil. É, gostaríamos também de ver incluídos, e isso está na nossa proposta a ampliação do Porto de Santana e a construção do terminal de passageiros também em Macapá. Como é sabido, nós temos em Macapá a zona de livre comércio e isso tem demandado, tem feito uma demanda muito grande em cima das instalações portuárias do Estado. E que se mostram ineficientes e inadequadas hoje para o tamanho da economia do Estado. Gostaríamos também de colocar aqui um problema crônico do Estado do Amapá que é a questão energética, "sem energia não há desenvolvimento". O Estado hoje tem um déficit muito grande, dos cento e vinte kilowatts que são ofertados hoje no Estado, apenas quarenta são provenientes de energia hidráulica. O restante todo provém de termo elétrica, o que certamente encarece muito o custo de produção em qualquer investimento que venha a ser feito no Estado do Amapá. Por isso, nós gostaríamos de ver contemplado no Orçamento da União a extensão do linhão de Tucuruí que hoje vai ao propósito de chegar até Roraima, e o Amapá ficou ao largo desse processo. Gostaríamos que fosse estendido o linhão de Tucuruí que

hoje partiria de Altamira e um braço desse se estenderia até ao Estado do Amapá. Caso contrário, nós teremos uma outra alternativa que seria aumentar a própria capacidade de geração energética no Estado aumentando a capacidade da Usina Coaracy Nunes e a construção de pequenas PCHs ao Norte do Estado, visto que nós temos um potencial hídrico bastante importante e que poderiam ser obviamente aproveitados. Obviamente que isso também teria que haver a construção de subestações, nossos problemas são sérios também com relação a subestações, as quedas de energia, a energia hoje não chega com qualidade ao consumidor e na própria capital nós sentimos isso. E dentro dos pleitos do Estado do Amapá estão incluídos também a construção de subestações na Cidade de Macapá e em algumas sedes municipais. Na parte de saneamento básico, a conclusão do Projeto 2.010 que é um projeto específico para atendimento de água em Macapá e que já se arrasta há anos. Hoje, boa parte da população do Estado não possui água potável, isso faz com que o Estado venha investir em sistemas isolados que não são suficientes.

O SENHOR CARLOS BEZERRA - CEARÁ - Por obséquio, qual o percentual da população lá que não tem água potável?

O SENHOR JOSÉ RAMALHO OLIVEIRA - AMAPÁ - Olha, provavelmente em torno de 40% (quarenta por cento da população) só da capital, em função de um fluxo migratório muito grande. Em 1991 o Estado tinha uma população de 380 mil habitantes. Os primeiros números da PENADI de 96 demonstram que nós já praticamente dobramos essa população, estamos em torno de 650 mil habitantes. Então há um crescimento em torno de 19.8% ao ano, contra uma média de 2.6 nacional. Então não há investimento público que sustente um crescimento demográfico dessa natureza, dessa magnitude. Para não entender mais, gostaria também de enfatizar a questão da rede de esgoto na capital e este sim é outro problema seríssimo, 95% da população do Estado não é atendida com rede de esgoto, há 5% (cinco por cento) apenas da população tem acesso a essa rede de esgoto, os outros são sistemas isolados e que também não atendem eficientemente a comunidade. E por último, a questão das macros-drenagens, nós somos uma cidade que estamos no Delta da Amazonas e temos entradas, furos, canais que com esse fluxo de migratório intenso as populações estão habitando basicamente em palafitas, e nós precisamos fazer um processo de macro-drenagem, para que diminuamos o impacto ecológico

da ocupação do homem dessas áreas. E depois por uma questão de saneamento ambiental. Então, basicamente era isso que o Estado do Amapá teria a colocar e agradecemos a oportunidade mais uma vez que nos foi dada e gostaríamos de passar as mãos do Senhor Presidente Sarney Filho a proposta do Estado do Amapá. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE SARNEY FILHO - Muito obrigado Dr. José Ramalho Oliveira Secretário de Planejamento do Estado do Amapá. Dando sequência agora, vamos passar a ouvir os senhores Secretários de Planejamento e representantes de governadores. Eu gostaria de ressaltar, que eu gostaria que o tempo fosse respeitado. Nós temos até agora a dizer que ninguém ultrapassou o tempo mas, é porque nós temos que ouvir ainda muita gente e evidentemente os senhores secretários, eles devem dá uma panorâmica geral do problema e tenho certeza que as reivindicações já estão por escritas e serão remetidas por escritos as reivindicações mais detalhadas. Portanto dito isso, eu passo a palavra ao Dr. Cláudio Ferreira Lima Secretário de Planejamento do Estado do Ceará . V.Exa. terá cinco minutos, para as exposições.

O SENHOR CLÁUDIO FERREIRA LIMA - Senhor Presidente, deputado Sarney Filho, Senhor Relator, Senador Carlos Bezerra, demais componentes da Mesa, minhas senhoras, meus senhores. Antes de mais nada eu queria trazer aqui ao Presidente da Comissão, os cumprimentos do Senhor Governador Tasso Jereissati, pela forma como vem sendo conduzidos os trabalhos dessa importante Comissão no Congresso Nacional. O Governador inclusive me pediu para dizer que vem recebendo com regularidade toda a documentação vinda da Comissão de Orçamento. E isso vem ocorrendo pelo menos de forma sistemática pela primeira vez. Bom, eu gostaria, dentro dessa temática ainda de ressaltar que na verdade da forma como os trabalhos vêm sendo conduzidos, o orçamento e todo o processo orçamentário vem se tornando cada vez menos uma peça nebulosa e distante como disse o n Presidente no início da sua exposição na abertura dos trabalhos. Eu gostaria também de ressaltar já quanto ao orçamento, as preocupações com relação a esse cobertor cada vez mais curto que é esse orçamento, que são esses recursos principalmente os recursos disponíveis para investimentos, e comungo com as prioridades que o relator senador Carlos Bezerra colocou aqui, da necessidade de se procurar com esses recursos principalmente fazer mais justiça social e equilíbrio re

gional. Nós sabemos que a própria Constituição traz em seus artigos principalmente o Artigo 1650 critério populacional para distribuição mais equitativa desses recursos. Mas eu gostaria de enfatizar ' mais ainda o seguinte: Que de acordo com o senador Deny Veras, em seu relatório que tratou dos equilíbrios regionais, além desse critério populacional e principalmente nessa conjuntura que a gente vive de globalização, a gente tem que atender para aquele princípio do Estado mais forte na região mais fraca. E a formação da infraestrutura é fundamental para que, haja maior equilíbrio, haja maior integração do País que por sua vez possa ter, vamos dizer assim: uma presença competitiva nesse novo mundo. Gostaria, para finalizar, voltar mais uma vez a parabenizar esse trabalho, dizer que com relação ao Ceará, nós analisamos, nos chamou atenção a queda de recurso no que diz respeito a transporte. Quanto a mais proposta que veio do Executivo, se acomode mais ou menos dentro daquilo que está programado. Mas é claro que nós sempre precisamos de mais recursos, mas sabemos das dificuldades da União e sabemos que dentro desse contexto é difícil conseguir mais recursos, somente depois de reformas estruturais é que a gente pode realmente contar com a União. Hoje, dentro desse quadro de penúria em que a maioria dos recursos destina a rolagem da dívida, nós não vamos com certeza conseguir maior aporte de recursos da União. Então, finalizando, eu quero ressaltar essa necessidade das reformas estruturais que elas venham logo, para que a gente possa falar em mais recursos para que a gente possa ter atendidas as nossas necessidades nos Estados e nos Municípios. E parabéns à Comissão e parabéns aos assessores que fizeram uma brilhante exposição. Nunca dispusemos, eu acompanho o orçamento há muitos anos, de tantos dados, de tantas informações, de tanta clareza, de tanta transparência. Muito obrigado.

O SENHOR SARNEY FILHO (PRESIDENTE DA COMISSÃO) - Muito obrigado Dr. Cláudio Ferreira Lima, Secretário de Planejamento do Estado do Ceará. Convido agora a fazer uso da palavra Dr. João Ressena, Secretário de Planejamento do Estado de Pernambuco.

O SENHOR DR JOÃO RESSENA - Senhor Presidente, Senhor Relator, autoridades aqui presentes, minhas senhoras e meus senhores. Dentro do tempo que nos é dado, de cinco minutos é difícil fazer uma abordagem com mais detalhes das questões de um Estado como é o meu, Esta-

do de Pernambuco e portanto, eu vou usar o meu tempo para chamar atenção sobre questões mais gerais. A questão basicamente é a de desigualdade ou das desigualdades regionais e a possibilidade que o orçamento tem de cooperar no sentido de diminuí-las. Eu acho que a questão da desigualdade regional é uma coisa já tão batida que hoje é difícil de se chamar inclusive atenção pra eles. Mas existem alguns números a respeito que eu acho que ajudam a fazer uma análise. Recentemente o programa das Nações Unidas para o desenvolvimento Penude e o Ipes. Órgão de Planejamento do Governo Federal, liberou um relatório do índice de desenvolvimento humano. E eu chamo atenção para os números daqueles relatórios. Todos os nove Estados do Nordeste foram colocados em último lugar da lista. Os nove Estados do Nordeste sem nenhuma exceção, são os últimos colocados na lista. Esse índice procura tratar com três critérios básicos a renda per capita, a esperança de vida e a escolarização, qual é a qualidade de vida em cada Estado. Então, os nove Estados do Nordeste sem exceção: são os últimos da lista. E existem surpresas como por exemplo, com relação ao Estado do Norte, quando se vê o Amazonas por exemplo na frente de Minas Gerais: Então hoje esse próprio relatório dividiu o Brasil não mais em dois, mas em três e o Nordeste é o terceiro Brasil. Nós somos o terceiro Brasil. Essa questão de que o Nordeste procurou criar mecanismos de desenvolvimento e tenta que se aliar às outras regiões do país para poder continuar propagando por esses incentivos, fez com que esses incentivos fossem muito divididos e hoje nós continuamos como o Nordeste a sermos o terceiro Brasil, enquanto que outras regiões consideradas pobres também, estão numa situação bem melhor do que a nossa. Eu chamo atenção por exemplo do caso do Amazonas a frente de Minas Gerais nesse índice de desenvolvimento humano. Fica provado também pelos estudos que os investimentos federais na região, os incentivos fiscais conseguiram durante vários anos diminuir o "GUEPE" entre o Nordeste e o resto do Brasil. E essa diminuição começou a cair, ou seja a projeção é diminuir, começou a cair e a diferença regional começou a aumentar a partir de quando a inflação se torna muito forte e o Governo Federal começa a ter políticas recessivas contendo investimentos, incentivos etc. Então, é notório que os incentivos fiscais, os investimentos federais são importantíssimos para fazer cair essas diferenças. E quando nós vamos para o relatórios do próprio Governo Fe

deral eu trago alguns números aqui, que mesmo depois de tanto se falar em diferença regional, acho que ainda chama atenção. É um relatório deste ano da Secretaria de Tesouro Nacional sobre transferência para as regiões. E eu vou citar rapidamente aqui alguns números. São números que dizem respeito a transferências da União para os Estados ou para as regiões por habitante. Então o Centro-Oeste recebeu durante o primeiro semestre deste ano de 1996, recebeu R\$ 51,00 (Cinquenta e um Reais) por habitante, o Norte R\$ 32,00, o Sudeste, R\$14,00, o Sul R\$ 12,00 e o Nordeste, R\$ 10,00. Ou seja, o Nordeste que é o terceiro Brasil pelos próprios relatórios do Governo Federal é o último da lista de transferências negociadas do Governo Federal, para os Estados e para as Regiões. O número começa com 50 no Centro-Oeste e cai para 10 quando chega para o Nordeste. Então, eu acho que dessa maneira a gente não vai conseguir diminuir nunca a diferença entre o Nordeste e o resto do Brasil. Eu acho que o Presidente hoje aqui chamou atenção para uma coisa importantíssima que é o aperfeiçoamento da própria discussão do orçamento, do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias. E eu chamo atenção para assunto que ele já mencionou que é a discussão de um Projeto de Lei Complementar, a regulamentação do Orçamento do Plano Plurianual de Lei de Diretrizes Orçamentárias. É de extrema importância chamar a atenção para esse Projeto de Lei: O Governo Federal convocou os Estados, as Secretarias de Planejamento e de fazenda para analisarem. Nós em Pernambuco já fizemos um encontro à nível do Estado na Assembleia Legislativa, um dia de discussão, temos contribuições a oferecer, e achamos que é um assunto de grande importância. E por último, eu queria dizer; que devido a dificuldade de tempo para se analisar a questão de Estado por Estado, eu chamaria a atenção para questão nordestina como um todo, eu acho que várias questões têm nos divididos, a questão da refinaria, a questão da transposição de água, a questão de uma Siderúrgica a questão de uma montadora, veja, são muito maiores os números de itens que hoje, nos dividem do que aqueles que nos somam. Eu acho que o Nordeste têm grandes líderes, alguns estão sentados a esta Mesa, hoje aqui, e nós temos que pensar um pouco mais realmente em termo de região. Eu acho que nós usamos muito o nome Nordestino, mas, trabalhamos muito pouco articuladamente em torno deste conceito que é tão caro para nós que é o

Nordeste. Muito obrigado.

O SENHOR SARNEY FILHO - Muito obrigado Dr. João Recina, Secretário de Planejamento do Estado de Pernambuco. Passamos a palavra agora para o Dr. Jorge Murad, Secretário de Planejamento do Estado do Maranhão. V. Exa. como já sabe, terá cinco minutos.

O SENHOR JORGE MURAD - Senhor Presidente da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional, deputado Sarney Filho. Senhor Relator da mesma Comissão, SENADOR Carlos Bezerra. Senhores Secretários de Planejamento dos Estados do Ceará, de Pernambuco, do Amapá; representantes dos Governadores dos Estados do Nordeste. Senhores técnicos e Assessores da Comissão de Orçamento que acompanham os parlamentares. Secretários de Estado, Senhores e Senhoras. Bom. Eu faço minhas. Eu não vou tomar muito mais tempo do que o presidente recomenda, cinco minutos. As palavras de todos os outros oradores que por aqui passaram. Somente a luta que o Nordeste tem feito para que possa alocar mais recursos e investimentos, é uma luta que é de todos. Nós temos aí frequentado vários fóruns, várias reuniões juntamente com o Governo Federal, com Secretários dos Estados que compõem a região Nordeste, e temos visto o esforço muito grande que todos nós temos feito para agarrar mais recursos. Apenas para rememorar alguns números, e também para mostrar as dificuldades que hoje, a alocação de recursos orçamentários, eu gostaria de relembra alguns números que foram mostrados em transparência aqui pela comissão e distribuídos nesse trabalho que foi feito pela Comissão. O orçamento total da União, entre receita e despesa está em torno de quatrocentos e trinta bilhões de reais, se você descontar disso o que está alocada para a dívida, para refinanciamento da dívida mobiliária com mais amortização, você tira daí mais duzentos e oito bilhões, com isso nós temos disponível mais ou menos duzentos e vinte bilhões, que justamente compõem o orçamento fiscal e da seguridade social. Se você pegar o que está disponível para investimento dessa massa de recurso, nós temos apenas 3.8% de todo esse volume de recurso para distribuir em investimentos, realmente é uma coisa complicadíssima. 7,7 bilhões, o que representa 3.8, de todo orçamento disponível para investimentos. Quando a gente conhece as deficiências que o Brasil acumula ao longo desse tempo todo, as necessidades dos investimentos em infra-estrutura. Quer dizer, hoje em dia, eu não vejo realmente o Nordeste como aquela visão um pouco antiga, que se tinha do nordeste, que nós somos uma região problema, complicada, que

sempre chorou por mais isso, por mais aquilo, quer dizer, o Nordeste não precisa mais disso. O que o Nordeste precisa isso já está sendo demonstrado pela maioria dos governos estaduais que estão presentes que é uma região que tem solução para vários problemas. Nós temos problemas graves de infra-estruturas, que precisam ser resolvidos. Nós temos problemas sociais muito graves, porque é uma região pobre, que precisa ter realmente ações compensatórias na área social. E muitas delas já estão sendo feitas. Eu gostaria de louvar aqui até porque tenho conhecimento muito profundo disso tudo, o esforço brutal que todos, a maioria dos governadores da região faz para recolocar as finanças públicas estaduais em dia. Quer dizer, aqui no Maranhão, a gente tem visto aqui o esforço que nós temos feito com resultados excelentes. O objetivo nosso maior é recuperar a capacidade do Estado de investir naquelas obras e ações que são fundamentais. O que é mais importante? Eu acho que duas coisas são fundamentais neste momento que nós estamos vivendo. Nós já conseguimos com esforço muito grande e temos que perseverar nisso que é a estabilidade monetária. Hoje já temos uma moeda estável, quer dizer uma previsão de estabilidade de longo prazo. Alguns ajustes precisam ser feitos na frente, a gente sabe que há alguns problemas importantes, mas eu acho que vão ser enfrentados e solucionados. E outro problema fundamental que se inicie com este trabalho pioneiro da Comissão de Orçamento, é você ter um orçamento federal quer dizer um orçamento que possa saber realmente o que você tem disponível e com que você pode contar. Evidentemente que pelas distorções e vinculações passadas, você tem a maioria dos recursos alocados com dívidas com encargos de dívidas, muitos recursos vinculados, transferências federais, ou seja, o que sobra do orçamento disponível do orçamento para que você possa alocar politicamente é muito pouco. Mas eu acho que essa idéia que a comissão teve neste primeiro ano dessa administração, se a gente pode chamar assim, realmente é um trabalho pioneiro etemque ser louvado, tem que ser incentivado. Eu acho, que pela primeira vez, depois de muitos anos, segundo promessa do Presidente, dos Membros da Comissão, nós vamos ter um orçamento aprovado neste exercício para vigorar no exercício seguinte; Já há muitos anos isso não acontece no Brasil, se eu não estou enganado. Então, é basicamente isso. Não reconhecemos o esforço, muita coisa está sendo feita. Estamos discutindo esses assuntos nos

vários foros apropriados em Brasília com os governadores do Nordeste, com os Secretários de Planejamentos e apenas deixar essa mensagem e agradecer a Comissão pelo esforço. (pelo trabalho que está sendo feito. Muito obrigado.

O SENHOR DEPUTADO SARNEY FILHO - Eu quero antes de passar para a terceira fase da nossa reunião, eu quero comunicar aos senhores Secretários e representantes do Governos que aqui estão, que a Comissão evidentemente está aguardando as sugestões daquilo que foi proposto. Então, a Assessoria está aí, e a qualquer momento, mesmo se não puder ser remetido agora, ser entregue agora nós lá em Brasília ficaremos aguardando. Esse trabalho que foi amplamente elogiado, feito pela Assessoria, é um trabalho realmente detalhado, didático, até diria, e que pode ajudar muito bem aos Estados a se planejarem e a fazerem a sua reivindicação quando do que aí está. Antes porém, eu gostaria de me referir aquilo que o Dr. João Recena falou a respeito do projeto de lei complementar, que eu já havia me referido anteriormente, para que não paire dúvida, o Executivo propôs também, começou a discussão disso. Mas antes nós da Comissão já tínhamos feito também, já temos praticamente pronto um anteprojeto, que inclusive vou pedir para que seja distribuído para todos os Estados e eu já distribuí para os membros da Comissão e é importante até essa lembrança, vou agora determinar que este anteprojeto seja distribuído para todos os Estados para que, o quanto antes a gente possa receber as sugestões. Se por ventura não houver tempo de ainda na elaboração do anteprojeto, a gente pode incorporar algumas das sugestões que por ventura virão, nós vamos através de Emendas parlamentares tentar corrigir qualquer falha que haja. Vai ser um projeto muito discutido, o relator dele é o Senador Ornellas, da Bahia, fez um excepcional trabalho, nós já tivemos acesso já discutimos, ouvi a opinião dos parlamentares e eu acho que dentre esses itens, é importante frisar que nós estamos inovando a nossa Lei Complementar está a obrigatoriedade da aplicação do orçamento daquilo que foi decidido pelo Congresso. Como os senhores sabem, nós hoje temos apenas o poder autorizativo, a gente autoriza, mas quem realiza o orçamento, é o Executivo. Então, é por isso que muitas vezes o legislativo trabalha em cima de uma proposta séria, em cima de uma proposta legítima que vai para o Executivo e o Executivo a seu bel prazer pode contingenciar, pode realizar ou não a proposta que vem do

Legislativo. Então, esse é um avanço que nós vamos com certeza colocar nessa lei complementar, obrigatoriedade disso. E no futuro eu acredito firmemente nós vamos partir para uma elaboração conjunta. É uma pena, ainda mais nessa fase que se fala tanto em reeleição que eu só possa ficar um ano na Presidência dessa Comissão. Se vamos votar a reeleição, eu acho que vou começar a lutar pela reeleição da Presidência da Comissão de Orçamento. Porque quando a gente começa a fazer um trabalho e tem muitas idéias e quando esse trabalho não se realiza, por força do Regimento, nós somos obrigados a deixar a presidência. Pois bem, dando continuidade, nós vamos agora ouvir o Dr. José do Carmo Siqueira, da Comissão Pastoral da Terra Regional-Maranhão. O Senhor terá conforme os outros oradores, 5 minutos para expôr as suas idéias e suas dúvidas. Sra. Governadora do Estado do Maranhão, Sr. Presidente e Srs. Relatores da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, Senhoras e Senhores Presentes à Reunião Regional Nordeste da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, INTRODUÇÃO - inicialmente, é imperioso destacar a novidade deste acontecimento. Sem dúvida, este final de século tem se caracterizado como o tempo de nascimento e fortalecimento da Cidadania, É o tempo da participação. É o tempo do reconhecimento, pelo Estado, de que a Sociedade Civil tem que opinar e decidir sobre aquilo que o Poder Público tem que lhe devolver. Afinal de contas, "Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição", é assim que está grafado no art. 1º, parágrafo único da Constituição Federal. A Comissão Pastoral da Terra (CPT) se credencia a representar, aqui, uma parcela da sociedade civil, porque é uma entidade de mediação. A CPT é, estatutariamente, uma entidade civil, de caráter religioso, ecumênico e filantrópico, tendo já alcançado 21 anos de serviços ao Povo da Terra. A participação, mesmo que incipiente e frágil, das organizações não-governamentais na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização merece louvores no que se refere à iniciativa. Está sendo dado um passo decisivo. Contudo, merecem observações que apontem no rumo do seu aperfeiçoamento. Além de ser uma reivindicação popular, é também inegável, por parte do Poder Público, a necessidade de interagir com a sociedade civil na definição de prioridades e na busca de transparência na execução do Orçamento Público. É uma situação

em que não se pode recuar um milímetro. É preciso ir além do voto. Isto é bom para o povo e é bom para os que queiram representá-lo. O orçamento público tem que ser participativo. POLÍTICA AGRÁRIA- Sobre o tema específico desta breve intervenção, Política Agrária, vale dizer que é tão relevante, quanto atual para o Brasil. A Reforma Agrária, como medida econômica, não foi aplicada, sob o pretexto de que ela é por demais política. Já, no início de década de 60, pelas Repúblicas da América, num texto denso e claro, foi definido o que seria uma REFORMA AGRÁRIA INTEGRAL, como um grande objetivo a ser atingido, ainda naquela década: "Impulsionar, respeitando as particularidades de cada País, programas de Reforma Agrária Integral, encaminhada a efetiva transformação onde for necessária a modificação das estruturas dos injustos sistemas de posse e uso da terra, a fim de substituir o regime de latifúndios e minifúndios por um sistema justo de propriedade, de maneira que, complementada por crédito oportuno e adequado, assistência técnica, comercialização e distribuição dos seus produtos, a terra se constitua, para o homem que a trabalha, em base da sua estabilidade econômica, fundamento do seu crescente bem estar e garantia de sua liberdade e dignidade" (Carta de Punta del Este, art. 6º). Esta definição aborda, de forma abrangente e bem inter-relacionada, as Políticas Agrária e Agrícola, dentro da expressão Reforma Agrária Integral. Assim, fica demonstrado que Reforma Agrária não é uma questão de definição, mas de realização. O próprio ex-Ministro e deputado ROBERTO CAMPOS, no seu livro "Lanterna na Popa" reconheceu que "um dos atrasos do Brasil, em relação ao Japão, Taiwan etc, foi exatamente a não Reforma Agrária oportuna". E é de se dizer, Sr. Presidente que a Reforma Agrária, no Brasil, é a medida mais oportuna, para, no mínimo, livrar o Brasil da vergonha de ser o país onde a terra está mais concentrada. O Brasil já gastou muito de seus orçamentos em projetos de colonização, vendendo-os como Reforma Agrária. Sr. Presidente, o fato de o Governo ser favorável à Reforma Agrária cria uma expectativa que, eternamente frustrada, gera violência aos seus verdadeiros interessados. Basta observar que o pico da violência no campo foi no período pré e durante a Constituinte. Isto, por que foi criada uma imensa expectativa na população a ser beneficiada pela Reforma Agrária. Assim, os anos de 85 e 86 foram de mais conflitos e mais assassinatos no campo. No Brasil, praticou-se uma

verdadeira entrega de terras públicas a particulares a baixíssimos preços. Consequência, as mesmas terras, antes públicas, estão sendo desapropriadas a altíssimos preços, e a maior causa de sua majoração é o pagamento de indenização pelas coberturas florísticas' naturais que, em princípio, deverão permanecer como reservas. Outro fato é que a parte paga em TDA's, hoje, vale ouro (da Vale ) no programa de estatização. Há pessoas que estão incentivando os expropriados a aceitarem a desapropriação e estão comprando os TDA's ao preço de 40% do valor de face, adquirindo uma "forte" moeda no programa de estatização. Um eminente Juiz Federal desta Seção Judiciária, considera que é a mais vantajosa forma de enriquecimento do capital. As terras públicas adquiridas por uma bagatela permitem, hoje, negócios da China. O Sr. Ministro **MARCOS VILAÇA**, Presidente do Tribunal de Contas da União, no artigo "Reconcentração da Renda", (Jornal O Estado do Maranhão, 09/08/96), salientou a preocupação dos organismos de gestão internacionais (OEA, ONU), com o "fosso cada vez maior- existe entre os países do primeiro mundo e as nações pobres". E o processo de privatização está agudizando' este fosso. Para concluir, duas palavras. Primeiro, no comparativo orçamentário entre previsão e execução, para as atividades do INCRA, no ano de 1996, tem-se o seguinte quadro geral:

| Projeto de Lei    | Orçamento da      | Lei               | Gastos            |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Orçamentária      | União,            | orçamentária      | efetuados         |
| elaborado pelo    | aprovado pelo     | da União para     | até junho         |
| Executivo         | Congresso         | 1996              | de 1996           |
| 1996              | Nacional-1996     |                   |                   |
| (em R\$ 1.000,00) | (em R\$ 1.000,00) | (em R\$ 1.000,00) | (em R\$ 1.000,00) |
| 1.431.155         | 1.768.269         | 942.288           | 211.888           |

Previsão para  
1997

(em R\$ 1.000,00)

2.606.918

Por estes números, que são absolutos, está expresso que a Política Agrária que carece de um tratamento de forma ampla-integral- num plano eficiente e exequível, para beneficiar milhões de brasileiros está muito distante de receber o tratamento dispensado aos banqueiros. A segunda, para a POLÍTICA AGRÁRIA, o Congresso Nacional precisa ser mais arrojado não apenas no aspecto orçamentário. É preciso e urgente a aprovação de projetos de leis que tornem a Reforma Agrária uma medida que produza menos mortes e mais Cidadãos. E não seja a RA uma anticampanha dela mesma. A Questão Agrária está intrinsecamente ligada aos D.H. porque significa moradia, Trabalho Alimentação e Cidadania! Muito obrigado.

JOSE DO CARMO SIQUEIRA - Advogado da CPT/MA.

O SENHOR SARNEY FILHO - Ouviremos agora o doutor Josemar Sousa Lima, presidente do Instituto do Homem. Como é do seu conhecimento V. Exa. terá 5 minutos.

O SENHOR JOSEMAR SOUZA LIMA - Senhor Presidente da Comissão Mista de Planos e Orçamentos Públicos e Fiscalização. Senhor Relator, Senhores Representantes de governadores. Senhores representantes desse evento. Nós agradecemos penhoradamente ao Instituto de Estudos Sociais e Econômicos Inesc e ao Instituto Polis a indicação do Instituto para apresentar aqui, a sociedade civil uma parte da sociedade civil, já que o Instituto ele tem um papel fundamental de defesa dessa sociedade. E também a Comissão Mista de Orçamento por ter escolhido aqui o Maranhão, para essa histórica reunião já dentro desse aspecto de transparência e de discussão dessa peça fundamental de planejamento e de cidadania que é o orçamento da União. O Instituto é uma ONG de busca o desenvolvimento sustentável local, nos aspectos econômicos sociais ambientais políticos e cultural. Nesse aspecto o orçamento, ele tem pra nós uma importância muito grande porque principalmente nos Países, nos Estados e nos Municípios mais pobres onde os recursos públicos representam na verdade quase todo o poder monetário que esses municípios tem. A elaboração do orçamento tradicionalmente, ele a nível do Executivo tem uma visão burocrática e tecnicista. Prova é que se vê aqui como a nível do Executivo as prioridades maiores são justamente a cobertura dos déficits. As coberturas dos déficits e essas prioridades de caráter técnicos elas prevalecem, sobre as prioridades sociais. E aí é um momento importantíssimo embora limitado que já temos aqui de

aprimorar esse sistema. Eu acho que é na verdade a discussão dos parlamentares e a discussão da sociedade. É o momento importantíssimo para que esse instrumento de planejamento e de ampliação do exercício da cidadania seja discutido. É importante também Senhor Presidente, que esta experiência seja institucionalizada, para que no futuro se possa na verdade ter essas instâncias institucionalizadas de discussão do orçamento. Nós sugerimos que a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou esse Projeto de Lei que está sendo tratado, ele possa institucionalizar esses fóruns estaduais de acompanhamento do orçamento. Eu acho que darão na verdade uma garantia da participação da sociedade nessas discussões. No momento em que se vive os novos paradigmas administrativos causados pela globalização, pela estabilização da moeda, é importante, muito importante que o orçamento seja visto no novo paradigma também, que é o da simplificação dos investimentos. Nós temos que tratar, procurar investimentos que sejam mais simplificados, para poder fazer com que estes investimentos cheguem às populações que realmente precisam. Nós temos uma visão de obras imensas no passado que nós não conseguimos ainda retirar de nossas cabeças, mas é fundamental que nessa visão de novos paradigmas administrativos a simplicidade dos investimentos passe a ser uma tônica nas discussões inclusive das emendas parlamentares. E tam a visão de que o Estado e o Município e a própria União devem direcionar os seus recursos não mais como no passado pra criar um emprego público na sua própria estrutura, mas para oportunidades de trabalho. É fundamental que os recursos orçamentários principalmente da União dos Estados e do Município<sup>6</sup> sejam cada vez mais, já que nós temos uma iniciativa privada ainda bastante deficiente em termos de recursos de alocação de recursos, que esses recursos públicos que são na verdade às vezes os únicos que chegam aos municípios possam ter uma destinação de geração de emprego e de renda. E finalizando queríamos deixar algumas propostas a Comissão. Primeiro é que as emendas ao Orçamento apresentada pelos parlamentares, sejam apreciadas pelo Fórum Estadual. Se for concretizado esta instância, eu acho que seria extremamente interessante para que os Fóruns pudessem homologá-las ou adequá-las aos planos locais de desenvolvimento sustentável quando existentes. É fundamental isso, para que emendas parlamentares que às vezes podem ser aparecíveis e se viu muito isso que

apareceu no Congresso e que às vezes são completamente dissociadas das principais realidades e das principais necessidades da população

Segundo: que os municípios ou Estados com experiência editosas de políticas públicas locais, reconhecida por organismos ou por instituições de ilibada reputação tenham prioridades de emenda para aplicação em suas ações, como forma de incentivar a criação ou aprimoramento de políticas públicas federais à partir de uma ação local. Acredito que esses municípios que desenvolveram e são muitos no País. Que desenvolveram políticas públicas exitosa de forma nova, de forma completamente alternativa, eles possam ter a nível do orçamento a prioridade para as emendas que possam dar continuidade a essa experiência, que na verdade é como se fosse um investimento para as mudanças das linhas de Políticas Públicas Federais. Terceiro é que a Comissão recomende aos Ministérios e Autarquias que as ações locais sejam cada vez mais descentralizadas e executadas por instituições como forma de reduzir custos e facilitar a sua execução e a sua fiscalização. E relativamente a Reforma Agrária seria fundamental que se retomasse um princípio básico do estatuto da terra que pode está aí talvez a origem dos grandes problemas de não termos executado uma Reforma Agrária. É não se ter implantado o Fundo Nacional de Reforma Agrária previsto no Art. 27 do Estatuto da Terra que permitiria que os recursos fossem incorporados em um fundo só e as ações pudessem ser desenvolvidas de uma forma muito mais integral do que é feita hoje em Ministérios estanques e que a integração desses Ministérios se torna praticamente impossível de você conseguir uma ação integrada da Reforma Agrária. Por exemplo: Acesso a terra. Implantação de infra-estrutura produtiva, principalmente água, estrada e energia. Ações de apoio econômico. Como financiamento e a pesquisa e o assessoramento técnico e a capacitação. E as ações de apoio social, poderiam acontecer de uma forma muito mais integral, muito mais oportuna, nos assentamentos a partir da constituição de um fundo que pudesse ser alavancado a cada momento de uma desapropriação não tivesse como tem hoje, uma visão meramente social de criar um espaço para a residência do assentado. É necessário que se dê, uma conotação de produção aos assentamentos. Sob pena de que a gente volta e desapropria sob uma visão de desenvolvimento econômico e social ambiental. E depois voltam os assentamentos a ter um desequilíbrio e uma sustentabilidade econômica ambiental por força do dese

quilíbrio que é causado pelo acúmulo, pela pressão demográfica desses assentamentos sem qualquer possibilidade de aumento da produtividade. Isso implica na mudança do modelo da Reforma Agrária. Acredito que o Governo Federal tem que mudar esse modelo que hoje está desenvolvendo para a Reforma Agrária. Tem que pensar inclusive em modelos alternativos à partir dos povoados aproveitando os recursos locais de terra de infra-estrutura, de recursos naturais e de mão-de-obra de uma forma muito mais eficiente do que está acontecendo hoje. Hoje a visão muito maior de um acesso a terra, pela terra quando o acesso a terra deve ter uma visão de melhoria das condições de vida e consequentemente passando pela questão de melhoria da renda e do nível de emprego. O nosso muito obrigado.

O SENHOR SARNEY FILHO - Muito obrigado. Doutor Josemar de Souza Lima Presidente do Instituto do Homem. Ouviremos agora o deputado Nan Sousa que pediu a palavra extemporaneamente, mas a Comissão acata.

O SENHOR NAN SOUSA - Se causar inconveniência eu retiro o meu desejo

O SENHOR SARNEY FILHO - De maneira alguma ilustre deputado.

O SENHOR NAN SOUSA - Senhor Presidente, Senhores componentes da Mesa e demais convidados. Eu trago aqui uma reflexão, e eu tenho de certa forma me tornado repetitivo, mas a colocação do companheiro Josemar, nosso companheiro do Instituto do Homem, me leva a trazer aqui Senhor Presidente, principalmente Senhor Relator, e também o representante do governo do Estado, e aqui também está o líder do Governo deputado Mercial Arruda é que politicamente nós cometemos um equívoco, aqui no Maranhão, com a criação de 81 municípios. Eu tenho andado nesses municípios recém criados e estou percebendo que um novo cenário se desenha com um agravamento muito sério. É que o perfil de produção agrícola do nosso Estado é basicamente através do pequeno. Cerca de 80 a 90%, e a nossa produção vem daí. Com o discurso da criação dos municípios e com a realidade se percebe já a sensação de deslocamento dessa população rural para a sede dos municípios. Acarretando seguramente uma desmobilização na produção, que é grave e mais do que isso a falta de atendimento das pressões sociais que seguramente vão acontecer nas sedes municipais. O que se pretende colocar é que imediatamente o Estado, quando eu falo de Estado nem estou falando de Governo. O Estado se omitiu no debate e na concepção de um estudo para que essa divisão geo-política fosse realmente séria e objetiva. Já que não se fez isso a tempo que se pudesse correr e aí

está o líder do Governo para se crie um mecanismo de planejamento para a instalação desses municípios orientando os futuros gestores que de certa forma, são todos, eu não seria muito rigoroso, mas é um quadro que não é capacitado para esta nova realidade. E que o Estado pudesse compensar essa carência de competência gerencial com alguma coisa nova e objetiva. Mais do que isso, deputado Sarney Filho nós precisamos fazer alguma coisa para minimizar esse impacto social. Porque quando se cria um município é igual quando se cria um Estado novo quando se transformou os territórios o que deu de aventureiro se deslocando para conseguir mandatos e outras formas de representação e aí se viu muita coisa feia inclusive na Comissão de Orçamento passada. Quando não tinha a brilhante eficiência e mais do que isso rigorosa gestão que V. Exa. está impondo nesse novo momento do Orçamento Nacional. De modo que eu deixo aqui ao Governo do Estado, esta preocupação de um municipalista que vem de um tempo em que se tinha no Estado um organismo que cuidava da gestão municipal. Eu sou técnico desta época e tenho saudade de quando se cuidava das coisas nessa relação de Estado com município e aí por diante. Não sei qual é o comportamento que o Estado tem hoje e o que está fazendo para compensar essa emoção da criação dos municípios não houve seguramente o cuidado necessário. De forma que desnecessário se torna dizer que este fato que se celebra hoje aqui, além de inédito é muito oportuno e mais do que isto deverá servir até de uma ação pedagógica para outras ações do Governo e também do Congresso. Começo entender que a questão que se discute hoje, ela tem origem exatamente nas bases nos municípios que estão totalmente abandonados a nível de Brasil e no Maranhão a gente precisa interiorizar as ações tanto do Governo, como também de outros mecanismos e de outros instrumentos institucionais. Mas, o que é fundamental é que se repare esse momento para o nascimento que eu chamo desses meninos aí. Senão serão mais 81 crianças sem pai e sem mãe a sofrer a consequência que hoje os municípios estão sofrendo sem a menor infra-estrutura de desenvolvimento. Era essa a reflexão e eu sugiro mais deputado Sarney Filho, que nós da Bancada Federal possamos apresentar uma emenda coletiva colocando a disposição do Governo do Estado recursos para que ele possa planejar e organizar o nascimento desses municípios e não tem mais jeito o caldo está derramado. Obrigado.

O SENHOR SARNEY FILHO - Muito obrigado deputado Nan, eu gostaria até desde já pedir a assessoria que fizesse um estudo se é possível qual a

modalidade, qual o programa que se encaixaria essa idéia do deputado Nan Sousa. Porque isso serviria não somente para o Maranhão como também para outros Estados que criaram municípios e que passam por esse nível de dificuldade. Muito bem. Vamos ouvir agora o deputado José Jorge.

O SENHOR JOSÉ JORGE - Senhor Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional ligada ao Orçamento. Senhor Relator, Senador Carlos Bezerra. Demais autoridades. Meus amigos e minhas amigas. Em que pese o processo democrático ser um processo representativo onde o povo vota e escolhe os seus representantes, como disse o Senador compete ao Congresso Nacional aos Senhores Deputados a tarefa de elaborar o orçamento da União. Hoje se vê e os companheiros que me antecederam aqui, citaram muito as desigualdades sociais. O Secretário lá de Pernambuco trouxe alguns índices, alguns indicadores de qualidade de vida, expectativa de vida educacionais, de formação que mostra o grande esforço que existe entre os Estados mais desenvolvidos e os nossos Estados aqui do Maranhão, essas desigualdades são também no campo econômico do próprio desenvolvimento como um todo. E eu acredito sem dúvida nenhuma, que essa consequência tão nociva a sociedade brasileira ela vem do fato de que este orçamento que hoje nós discutimos aqui, ele há muitos anos, ele vinha sendo manipulado em gabinetes lá em Brasília e pior do que tudo em alguns escritórios das grandes empreiteiras que não tinham nenhum compromisso com o povo brasileiro. Eu louvo portanto, deputado Sarney Filho esse novo tempo que V.Exa. conduz a frente da Comissão com os demais membros, mas eu gostaria de que fosse mais além que isso servisse de exemplo para que os próprios Estados e quem sabe os próprios municípios fizessem, usassem desse mesmo comportamento, desse mesmo artifício de articulação para que nós pudéssemos de fato realizar um orçamento que atendesse aos anseios as expectativas e eu diria a própria necessidade da comunidade. Ficam essas aí as minhas sugestões e que nós começássemos aqui no Maranhão a dar também esse exemplo. Muito obrigado.

O SENHOR SARNEY FILHO - Concordo plenamente com a sugestão do ilustre deputado, acho que a Governadora Roseana irá ser sensível a esse tempo de argumento até porque ela está vendo o quanto de benefício traz esse tipo de discussão. Acho muito importante e acredito mesmo seria uma maneira inteligente, que os outros Secretários de Planejamento que aqui estão também devem levar esse tipo de sugestão aos

seus Estados. Vamos ouvir agora o senhor Manuelito Souza representante do Governador da Bahia.

O SENHOR MANUELITO SOUZA - Exm<sup>o</sup> Senhor deputado Sarney Filho Presidente da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional. Exm<sup>o</sup> Senhor Senador Carlos Bezerra relator da mesma Comissão. Senhores representantes dos governos dos Estados do Nordeste e demais autoridades aqui presentes. Técnicos Senhores e Senhoras. Inicialmente o Estado da Bahia se junta aqueles que se congratula com realização de eventos dessa natureza, bem como as novas práticas que vem sendo impostas aos trabalhos dessa importante comissão que tem importância muito grande no destino desse País. De fato é do conhecimento de todos que as federações, Estados tem encontrado sérias dificuldades em realizar investimentos. A prova, está no baixíssimo índice de investimento que se prevê para o próximo orçamento da União. As razões disso já foram de certa forma explicadas tanto pelos outros representantes aqui presentes em especial pelo representante do Estado do Ceará e também pelo Secretário de Planejamento do Estado de Pernambuco. É verdade que essa escassez de recursos tem causado sérias dificuldades para os Estados em particular do Nordeste. O que se tem notado é que a participação dos Estados do Nordeste na nossa reunião, não condiz mesmo com pequeno volume de investimento de recursos destinados a investimentos, não guardam a proporção no total das despesas realizadas. Ao passo que o orçamento por exemplo, pelo material que foi distribuído pela Comissão a gente nota que de um total de mais de 7 bilhões de reais para investimentos para o Nordeste estão destinados menos de 1 bilhão. Quer dizer: isso significa o que? um pouco mais de 10% e alguma coisa em torno de 12. Isso é muito pouco para as dificuldades do Nordeste. Então, o que se vê é uma certa forma de negligenciamento com relação a essa participação desses recursos. E essa prática também se nota na execução do próprio orçamento. Que apesar de não satisfazerem as necessidades do Nordeste na hora da execução são realizadas com diligenciamentos e cortes que agravam muito mais o problema. Então, as consequências disso, são muito sérias: No caso da Bahia por exemplo nós temos hoje a maior malha rodoviária do Brasil, malha sob jurisdição Federal. E a malha rodoviária da Bahia é muito importante não só para a Bahia mas como todo o Nordeste. Porque a localização geográfica da Bahia é estratégica para o escoamento dos produtos do

Nordeste e também para aquelas mercadorias e produtos que se destinam para lá. Então nossa malha rodoviária é a pior entre todas dos Estados da Federação. Existem trechos que estão praticamente intran-sitáveis. Então esse estado de coisas realmente não pode continuar. Nós temos a BR-616 para citar um exemplo que corta o Estado longitu-dinalmente e que tem importância estratégica para todo o Nordeste. O único trecho não implantado essa estrada se situa na Bahia. Nós te-mos os casos também das rodovias BR-020 de 135 que são também de estratégica importância para o Nordeste que se encontra os Estados em estado precário. A Bahia tem procurado fazer sua parte. Nós no início do próximo ano, estaremos concluindo amplo programa de cons-trução de corredores rodoviários ao qual foi necessário contratar empréstimos internacionais e chegam a quase 300 milhões de reais. Mas, esse esforço não trará todos os resultados que poderiam trazer para o Estado porque serão segmentos de estradas que estarão quase que ilhadas porque não poderão ser e não tem ligações com as outras estra-das federais. O problema também dos recursos hídricos, é muito sério. O que tem havido, o que tem se notado é que tem sido feitos alguma coi-sa de ordem pontual. Mas a solução para os problemas hídricos do Nor-deste certamente seriam o plano de longo prazo. É isso que precisava ser feito no entendimento do Governo do Estado. Para se ter uma idéia existe nessa proposta de orçamento para o ano que vem, perfuração de poços no Estado da Bahia 70.000 reais. Ora isso realmente não signifi-ca nada. Era melhor não ter que esse 70.000 fosse reforçar outro proje-to que deve ser realmente concretizado. Se constrói apenas um poço coi-sa desse gênero. Com relação a medida provisória que cria incentivo para os investimentos do Nordeste. Esse tipo de procedimento de esfor-ço comum da bancada é preciso continuar, é preciso ter continuidade pra que os problemas do Nordeste sejam amenizados. Muito obrigado.

O SENHOR SARNEY FILHO - Muito obrigado senhor Manuelito Souza, repre-sentante do governador da Bahia. Nós daremos agora a palavra a Dr<sup>a</sup> Ana Paula Mauate Coordenadora de Programação Orçamentária da Sudene.

A SENHORA ANA PAULA MAUATE =- Em primeiro lugar quero parabenizar a iniciativa da Comissão Mista de Orçamento de abrir as discussões e or-çamento. E já que estamos discutindo esse orçamento. Eu tenho uma per-gunta a fazer. Minha questão é quanto ao Fundo de Incentivos Fiscais, no caso o Nordeste e o Finor. Até 1996 esses fundos de incentivos fis-cais eram unidades orçamentárias. O orçamento explícito e claro. A par

tir de LDO em seu artigo 27 ela diz que os Fundos de Incentivos Fiscais não integrarão mais a Lei Orçamentária Anual. E figuração apenas no Projeto de Lei. Então eu uma consideração que eu tenho a fazer é que ao meu ver esse Art. da LDO é um descompasso em relação a todo processo de transparência do orçamento. Porque agora do jeito que figura apenas o projeto de lei não fica explícito os recursos para o Finor, Finan e outros fundos. Então eu queria um posicionamento se a Comissão Mista já tem um posicionamento a respeito desses fundos e também a Assessoria de Orçamentos. E saber porque isso na LDO. Muito obrigado.

O SENHOR SARNEY FILHO = Eu pediria a assessoria que por favor respondesse essas questões. Muito obrigado a Dra. Ana Paula Mauate a assessoria agora vai se pronunciar.

O SENHOR EBER ZOHELER= O nosso representante da Sudene já deve estar mencionando o artigo 27 da Lei de Diretrizes Orçamentos para o ano de 1997 e que expressamente diz nesses termos: Os fundos de investimentos fiscais não integrarão a Lei Orçamentária, figurando exclusivamente no projeto de lei em conformidade ao artigo 165 parágrafo 6º da Constituição. Na realidade porque os incentivos fiscais eles são uma renúncia de receita não são classificados como expressamente uma despesa.Nenhum dispêndio.Então em razão de ser uma única receita em benefício do setor privado adotamos uma doutrina mais moderna, que considera isso como despesas tributárias e poderia ser então segregado a parte. E existe um demonstrativo que acompanha a Lei Orçamentária onde é que são diagnosticado onde é discriminado os valores que serão renunciados e que serão efetivamente aplicados por parte dos fundos relativo a incentivos fiscais. Então isso aqui foi uma questão bastante debatida quando da apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentáres e foi entendido tanto no âmbito do Poder Executivo como no Poder Legislativo Federal, e seria um avanço nesses termos dentro de um bôjo maior que também foi retirar um refinanciamento da dívida num somatório das despesas. Porque nao seriam típicas dispêndios foi uma questão técnica. E foi aceito pelo Congresso Nacional. Muito obrigado.

O SENHOR SARNEY FILHO - Pergunto a Dra. Ana se restou alguma dúvida ou se gostaria de um esclarecimento mais detalhado? Muito bem muito obrigado. Passaremos a palavra agora ao Dr. Jorge Cateb Presidente da TELMA.

O SENHOR JORGE CATEB- Deputado Sarney Filho, presidente da Comissão de Orçamento. Senador Carlos Bezerra relator e demais membros representantes de governos do Nordeste. Senhor Secretário. Meus Senhores e minhas Senhoras. Senhor Presidente, Senhor Relator, revendo aqui na página 92 verifiquei abertura em macro projeto do nosso orçamento para 97. Quero parabenizar o presidente e a Comissão como todo, por ter dado a oportunidade que mesmo as empresas estatais conhecesse com antecipação a abertura desses macro Projetos e pudesse melhor fazer uma análise. A nossa preocupação Senhor Presidente, Senhor Relator é quanto ao número apresentado embora eu já conhecedor pela TELEBRÁS desse número, acordado com ela, nós ficamos demasiadamente preocupados com os 82 milhões que estão aqui alocados. Portanto, este ano nós estamos fazendo investimento na ordem de 85 milhões, todo ele com recurso próprio. Nosso projeto para a TELEBRÁS foi na ordem de 120 milhões também com recurso próprio. Isso nos preocupa por levar em conta de que esses 81 novos municípios agora implantados, estão fora desse Projeto aqui aprovado. Nós gostaríamos de que os nossos parlamentares Federais ou por Emenda Parlamentar ou por emenda de bancada, pudessem fazer alguma coisa em que esses 81 municípios novos pudessem ter acesso as telecomunicações. E nos prende também um outro fator importante, é que nesse projeto na abertura do macro projeto no valor de 67 milhões, que seria para expansão e melhoria de telecomunicações, só o projeto assinado agora por nós está na ordem de 76 milhões. Projeto esse que será implantado em 3 anos do qual 60% será implantado no ano que vem. Quer dizer então praticamente não vamos ficar Senhor Presidente e Senhor Relator com o valor número agregado para que nós possamos continuar expandindo as telecomunicações aqui no Maranhão. Pediria mais uma vez aos nossos parlamentares que tivessem cuidado e que tivessem acesso conosco ao Projeto de Emendas e que pudesse beneficiar esses novos 81 municípios e permitir que continuasse a ampliação que hoje é feita nas telecomunicações. Era essa a nossa observação, tendo em visto que a Comissão Técnica sei que trabalhou apenas com os números encaminhados pelo Executivo via TELEBRÁS e Ministério, mas nós estamos fazendo um apelo para que o presidente da Comissão e o Relator nos desse oportunidade de trabalhar mais alguma coisa .

Já que só este ano é 85 milhões que nós estamos gastando. E vai mais uma vez um aditivo ao que nós estamos dizendo que não precisaremos de recursos externo e só recurso da própria empresa para investir os 110 milhões necessários. Muito obrigado Senhor Presidente.

O SENHOR SARNEY FILHO - Muito obrigado ilustre presidente, V.Exa. levantou uma questão que tem sido bastante comum agora no orçamento, nós temos verificado isso. A assessoria nos aponta que a solução seria uma Emenda de Receita. Então, nós vamos evidentemente pedir que esta Emenda seja elaborada e a nossa bancada com absoluta certeza irá subscrever essa emenda integralmente. Para aí sim resolvermos tudo. O nosso relator conversando comigo ainda pouco, já se mostrou bastante sensível e irá acatar nossa emenda integralmente. Já que não se trata evidentemente de retirar recursos da União. A própria empresa já tem esse tipo de recurso. Eu gostaria antes de encerrar registrar a presença de Dr. Matias de Sousa e Leonardo Cavalcante assessores da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento. O ministro Candy como já foi dito anteriormente pelo relator ele já se comprometeu conosco a respeitar as decisões do Congresso, e também a pedido meu, ele tem mandado que assessores do Ministério acompanhe a nossa Comissão nessas audiências públicas. Evidentemente o Ministro por ser um Deputado Federal e membro do Legislativo ele está perfeitamente sintonizado com esses novos tempos e eu gostaria de fazer esse registro de público. O ministro já foi depois de nomeado há pouco tempo já foi 3 vezes a nossa Comissão em audiências públicas, e tem sido muito prestativo e muito correto nas suas observações e seus compromissos. Portanto eu acredito que embora a gente deva colocar e nós vamos lutar para colocar na Lei Complementar obrigatoriedade da realização do orçamento pelo Executivo do que vier do Legislativo. O ministro já se comprometeu já nos deu a palavra de que ele irá respeitar as nossas decisões. Isso é muito importante também, já é mais um avanço no sentido da gente cada vez mais fortalecer as prerrogativas do nosso Poder, pra parte do orçamento a prerrogativa é do Poder Legislativo, aliás o Parlamento surgiu por isso. Para votar os impostos de Lei. E uma das funções nossa é justamente votar o Orçamento. Gostaria também de lembrar aos presentes que a viabilização das reivindicações, elas tem que

ser necessariamente articuladas com a Bancada Federal de cada Estado. Ou então com as bancadas regionais. É importante para ' que a a gente não gere uma expectativa que não vai ser realiza da. O caminho institucional é através das bancadas. Evidentemen te o relator os assessores e nós todos membros da Comissão ire mos ser muito sensíveis a tudo aquilo que for levantado nessas reuniões de audiência pública. No mais eu quero agradecer a pre sença de todos, e declaro encerrada a presente reunião de au diência pública. Muito obrigado.

## **Ata da Quarta Reunião Regional, realizada em Belo Horizonte-MG, em 23/09/96**

### **ATA DA QUARTA REUNIÃO REGIONAL DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1996, EM BELO HORIZONTE-MG.**

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, às quatorze horas e dez minutos, reuniu-se a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, no Auditório da Fundação João Pinheiro, em Belo Horizonte-MG. Compareceram à reunião as seguintes autoridades: - Parlamentares: Deputados Sarney Filho, Presidente da Comissão; Márcio Reinaldo Moreira, Sérgio Miranda e Fernando Diniz, membros titulares; e o Senador Carlos Bezerra, Relator-Geral do Orçamento para 1997; - outras autoridades: Irene Lopes Bitencourt, Marcia J. L. Luz, Evaristo G. de Matto e Doravânia dos Santos, representantes do Fórum da Cidade; Léa Lúcia Cecília Braga, do Fórum Estadual de Assistência Social; Soraia Cunha Rossi, da Secretaria de Planejamento; Sandra Berredo, Secretária de Estado do Planejamento do Espírito Santo; Carlos Pestanna, Secretário Adjunto do Planejamento do Estado de Minas Gerais; Mônica Miranda, da Assembléia Legislativa; João A. Sucupira, do IBASE; José Carlos Sanches, Secretário de Estado da Fazenda de Minas Gerais; Lucy J. A. Freitas, da Prefeitura de Belo Horizonte; Lucimar Alves de Almeida, da SELT; Ângela Carvalho Dias Coêlho, Edna Maria Pereira e Antônia Silva M. Rocha, da Secretaria de Planejamento do Estado de Minas Gerais; Liliane Resende e Vivian de Campos Souto, do DIEESE/SIND-UTE; Júnia Dinelli, SEME/APC; Leonardo Claudino G. Boechet, da Assembléia Legislativa; Lúcia Diniz, da Ação Social Arquidiocesana; Patrícia B. Ataíde Ribeiro, da Secretaria de Saúde; Leonardo C. Tuma, Chefe de Gabinete-SES; Heloísa R.G.Menezes, Guilherme V. Leão e Joana d'Arc Magalhães Ramos, da FIEMG; Saul de Sousa Filho, da CMAS, Regina Célia de O. Fezzi, da Secretaria Municipal do Governo; Maria de Lourdes Fernandes, da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Wilson Alves de Souza, da Câmara Distrital do Distrito Federal; Tânia Araújo, do Jornal O Tempo; Sara Sampaio Pereira, da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Fausto Almeida Drumond, da Federação dos Aposentados; Flávio de Lemos, do Instituto de Arquitetos do Brasil; Neusa Soares de Almeida, da SETASCAD Waldemar Araújo, da Federação de Transporte; Myriam C. Oliveira, da Assembléia Legislativa; José

Genaro Lemos, da EGESA; José Dirceu Silveira, da ALEMGO; Marcelos Soares, Marli E. Braga, Maria Angélica Soares e José A. Carmin, da FJP; Paulo Romano, da SRH/MMA; Jorge Santana, da SELT-MG; Marco Antônio R. Cunha, Zenith Maria dos Santos, do CAC; Paulo Teodoro, da SEMAD; Marcus Upestraz, Secretário de Planejamento de Minas Gerais; Maria Elizabeth Quintanilha, da Secretaria da Cultura de Minas Gerais; Letícia Campos, da Secretaria de Ciência e Tecnologia; Luiz Flávio de Carvalho, da Secretaria de Orçamento Federal/MPO; Luiz Carlos Januário, do SINTEC; - Representantes da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados: Ingo Antônio Luger e José Batista Costa Filho; e o Representante da Consultoria de Orçamentos do Senado Federal: Ilvo Debus

**ABERTURA:** O Sr. Dilson de Abreu fez a abertura da Reunião, apresentando a composição da Mesa. O Presidente declarou instalada a Quarta Reunião Regional, referente à Região Sudeste, cuja sede é a cidade de Belo Horizonte. Em seguida, fez relato dos avanços conquistados desde a sua posse na Presidência, como: 1. Apreciação das Contas dos Presidentes da República dos anos de 1992, 1993 e 1994, tendo em vista que desde o ano de 1990 as mesmas não eram examinadas; 2. Realização de reunião de audiência pública, com a presença do Ministro-Relator do Tribunal de Contas da União, Dr. Homero Santos, oportunidade em que prestou esclarecimentos acerca do parecer prévio às Contas de 1995; 3. Acesso à Comissão através de página na Internet; 4. Realização de cinco reuniões regionais, com a presença de autoridades públicas e representantes civis dos Estados e Municípios, cujo objetivo central é proporcionar maior divulgação da Proposta Orçamentária da União e incluir os Estados e os Municípios diretamente nas discussões da matéria. Embora não tendo sido aprovada na sua gestão, o Presidente discorreu, ainda, acerca dos avanços conquistados através da Resolução nº 02/95-CN, dentre os quais citou a valorização das emendas de comissões permanentes, de bancadas estaduais e de bancadas regionais do Congresso Nacional. Prosseguindo, na apreciação do Orçamento para 1996, ressaltou o desperto interesse parlamentar em relação às obras inacabadas; pela primeira vez, levou-se em consideração as investigações conduzidas pelo Tribunal de Contas da União para apurar indícios ou denúncias de irregularidades em obras e programas públicos; e, pela segunda vez consecutiva, a Comissão recebeu formalmente os governadores estaduais para exposição das prioridades dos respectivos Estados. Encerrado o discurso inicial, o Presidente passou a palavra ao Relator-Geral da Proposta Orçamentária para 1997, Senador Carlos Bezerra, antecipando informação de que a lista de inscrição para debates ficaria aberta por quinze minutos. Neste momento, houve necessidade imperiosa do Governador ausentar-se do recinto. A seguir, elencou os objetivos da realização das reuniões nos Estados, a saber: 1. Iniciar o desenvolvimento de sistema descentralizado de discussão do Orçamento da União; 2. Criar um vínculo direto entre a Comissão e as diversas lideranças e comunidades das regiões do País; 3. Ampliar a visibilidade da sociedade pelo trabalho desenvolvido no Congresso Nacional, assim como do seu papel institucional no processo de alocação inerente ao Orçamento; 4. Aprofundar o conhecimento dos membros da Comissão das diversas situações, anseios, carências e expectativas das lideranças e comunidades das diversas regiões. Discorreu, ainda, acerca do processo orçamentário federal, dando ênfase ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual. O Senador Carlos Bezerra discorreu acerca da relevância da reunião, uma vez que um dos objetivos da sua realização é gerar subsídio às discussões que irão ocorrer no Congresso Nacional, como também, ampliar o conhecimento da sociedade brasileira sobre o processo orçamentário federal; teceu considerações acerca do cargo de relator-geral, destacando, entre outros, o papel importante no que tange à coordenação da



GERÊNCIA-GERAL DE TAQUIGRAFIA E PUBLICAÇÃO - GTP

4ª Reunião Regional  
- Belo Horizonte -

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS  
E FISCALIZAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL

23/09/96

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
DO CONGRESSO NACIONAL

O Sr. Dilson de Abreu - Boa-tarde, senhoras e senhores. Fazem parte da Mesa o Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, Deputado Federal José Sarney Filho; o relator do orçamento de 1997 da Comissão Mista, Senador Carlos Bezerra; o Secretário do Planejamento do Estado de Minas Gerais em exercício, Dr. Marcos Pestana; o Deputado Federal Sérgio Miranda; o Deputado Federal Fernando Diniz.

Gostaríamos de convidar para compor a Mesa o Sr. Sub-Secretário de Orçamento do Rio de Janeiro, Dr. Antônio Carlos Pereira Pinheiro. Também temos o prazer de convidar para compor a Mesa o Deputado Federal Philemom Rodrigues.

Solicitamos a todos que tomem seus lugares e que deixem sua assinatura no livro de presença, quando de sua saída.

Com a palavra, o Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, Deputado Federal José Sarney Filho.

O Sr. Presidente (Deputado Federal José Sarney Filho) - Declaro aberta a 4ª Reunião Regional de Audiência Pública da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Estamos aqui hoje para cumprir mais uma etapa de uma iniciativa que, estou certo, representará um marco na renovação dos hábitos e costumes políticos do País em matéria orçamentária e, mais especificamente, no que diz respeito ao orçamento geral da União."

Pretendemos incluir como parte do procedimento regimental das audiências públicas da Comissão de Orçamento, para exame da proposta orçamentária, uma série de reuniões regionais da Comissão com autoridades públicas e representantes civis dos Estados e Municípios. O objetivo central dessas reuniões regionais é dar maior divulgação à proposta da União e incluir Estados e dos municípios diretamente nas discussões da proposta.

Depois de termos cumprido, até este momento, três etapas - em Manaus, pela Região Norte; em Cuiabá, pela Região Centro-Oeste; e em São Luís, pela Região Nordeste -, inauguramos, em Belo Horizonte, a

discussão da Região Sudeste, e faremos, amanhã, em Porto Alegre, a discussão da Região Sul.

Ninguém ignora, e por isso não vamos fazer aqui uma rememoração detalhada, os inúmeros problemas que a montagem do orçamento da União apresentou em determinado momento tanto no Poder Legislativo como no Poder Executivo. Todos eles tinham uma única origem: a falta de transparência e o distanciamento dos olhos da sociedade.

De fato, a natureza e a quantidade de decisões que são tomadas no decurso das diversas etapas do processo orçamentário faz com que os cidadãos, de uma forma geral, sintam uma extrema dificuldade de acompanhar o processo e entender as decisões. A complexidade é grande, o tema parece árido, envolto por uma terminologia técnica que parece feita mais para esconder do que para revelar. As pessoas em geral dificilmente conseguem relacionar o que ali se passa com suas vidas concretas no cotidiano. Tudo parece muito distante e nebuloso.

Essa dificuldade existe mesmo quando se trata do relacionamento entre os entes da Federação, União, Estados e municípios. Ainda é muito pequena a interação entre os orçamentos dessas três esferas. Em particular, quando se inicia o processo de preparação do orçamento da União, nota-se uma grande ansiedade e um sentimento de urgência dos Estados e dos municípios para fazer valer seus legítimos pleitos e reivindicações. No entanto, observa-se também que não há, salvo as exceções de praxe, um conhecimento detalhado e equitativamente distribuído dos métodos e procedimentos adotados para elaboração da lei orçamentária anual da União.

É inegável que o Congresso Nacional tem feito um enorme esforço para aprimorar suas práticas na elaboração da lei orçamentária anual. Dentre elas podemos citar: a resolução n° 2, de 1995, que representou um grande avanço pois enseja o debate organizado da política de gastos do Governo, confere maior eficiência à participação legislativa, propicia ganhos em termos de rapidez e racionalidade e, principalmente, dá maior transparência à sociedade das decisões do Congresso nessa matéria. A nova regulamentação teve o importante mérito de valorizar as emendas de comissões permanentes, de bancadas estaduais e de bancadas regionais do Congresso Nacional, dando-lhes caráter prioritário. Concomitantemente, fortaleceu o papel dos relatores setoriais e das subcomissões temáticas. E, ainda, dispôs sobre

audiências públicas; discriminou o conteúdo mínimo do parecer preliminar, que orienta as decisões de relatores setoriais e geral.

A valorização das emendas de bancadas e de comissões teve como principal finalidade destacar iniciativas coletivas de parlamentares e restringir as emendas individuais.

Houve, também, o marcante e inédito interesse parlamentar em relação às obras inacabadas e o tratamento prioritário que receberam aquelas, apoiadas por bancadas estaduais ou regionais.

No ano passado, pela primeira vez, a Comissão, de forma sistematizada, levou em consideração as investigações conduzidas pelo Tribunal de Contas da União para apurar indícios ou denúncias de irregularidades em obras e programas públicos, quer constassem da proposta remetida pelo Poder Executivo, quer tivessem sido incluídas nos relatórios setoriais.

Ainda no ano passado, e pela segunda vez consecutiva, a Comissão de Orçamento recebeu formalmente Governos Estaduais para que expusessem diretamente à Comissão as prioridades de seus Estados tal como vistas pelos Governadores. Isso inclusive ensejou um alto grau de coordenação e complementaridade entre as bancadas estaduais e os executivos dos Estados, com benefícios gerais para essas unidades da Federação.

Neste exercício tivemos a iniciativa de promover estas reuniões regionais, que podem ser vistas como um aprofundamento das reuniões que já fizemos em exercícios passados com os Governadores de Estados. Estas ocorreram, até então, no Congresso Nacional, nas dependências da Comissão de orçamento. É preciso agora tirar o Orçamento da União dos gabinetes refrigerados de Brasília e levá-lo até mais perto das populações, que são as beneficiárias das ações governamentais nele inscritas. Não se trata de contornar as instituições, mas aproximar umas das outras as instituições das diferentes esferas da Federação, promovendo compreensão mútua, uma visão mais próxima de processos, métodos, procedimentos e também de problemas e limitações que circundam o processo de preparação da Lei orçamentária anual.

Podemos dizer, portanto, que os objetivos destas reuniões regionais são: 1 - iniciar o desenvolvimento de um sistema descentralizado de discussão do orçamento da União, incorporando-o à rotina do exame, pelo Congresso, do projeto de lei remetido pelo Poder

Executivo;

2 - criar um vínculo direto entre a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e as diversas lideranças e comunidades das regiões do País afetadas pelas ações previstas na LOA.

Esperamos com essa iniciativa obter alguns benefícios para o processo de elaboração do OGU, dentre os quais destacamos:

1 - proporcionar aos relatores parciais, setoriais e geral um sentimento mais direto e pessoal das prioridades de cada região ou Estado, tal como vistas e expressas pelas próprias lideranças e comunidades locais. Espera-se que esse procedimento dê aos relatores e à própria Comissão melhores condições de avaliação ponderada das diversas reivindicações formalmente apresentadas em forma de emendas ao projeto de LOA no Congresso Nacional, permitindo uma consideração mais precisa de reivindicações potencialmente conflitantes;

2 - dar às lideranças e às comunidades das diversas regiões ou Estados oportunidade de alcançarem maior familiaridade e aproximação com o processo legislativo federal de apreciação do projeto de LOA, aproximando o poder local (tanto o Executivo como o Legislativo) do centro de decisão representado pelo Congresso Nacional. Espera-se obter melhoria na qualidade das decisões tomadas pelo Congresso Nacional.

3 - ampliar a visibilidade pela sociedade do trabalho desenvolvido pelo Congresso, assim como do seu papel institucional no processo de alocação inerente ao orçamento. Espera-se que os participantes das regiões ou Estados consigam ampliar seus conhecimentos sobre o processo legislativo orçamentário, com reflexo, inclusive, nas relações entre os poderes locais;

4 - aprofundar o conhecimento dos membros da Comissão das diversas situações, anseios, carências e expectativas e lideranças e comunidades das diversas regiões ou Estados, contribuindo, assim, para o surgimento de uma percepção nacional dos problemas a serem enfrentados;

5 - multiplicar os canais e as possibilidades de expressão direta das diversas comunidades e lideranças, ampliando, pela descentralização da discussão, o caráter democrático e aberto do processo de discussão do orçamento.

Com base em tudo o que ouvimos nas reuniões regionais que antecederam a esta que agora iniciamos, já estamos em condições de afirmar que três grandes temas afloraram visivelmente com muita força.

O primeiro é a questão da descentralização das ações da União para Estados e municípios; o segundo é a rediscussão da forma como as prioridades eleitas pela União para as suas ações regionais são fixadas; e o terceiro é a forma como a União, depois de aprovado o orçamento, libera efetivamente os recursos para a execução física ou financeira das ações e obras. Creio que posso resumir as demandas colocadas como sendo um forte movimento no sentido de rediscutir a Federação no Brasil. De fato, é preciso dar à Federação brasileira um impulso maior, transferir ações e recursos para Estados e municípios, e deixar que as populações locais interajam de perto com os seus Governos locais na definição das prioridades, na locação de recursos e na fiscalização das ações. Para alcançarmos esses objetivos, teremos de agir em duas grandes frentes, ou seja, na reforma do nosso atual sistema tributário e na reformulação da forma como são discutidos os orçamentos públicos.

No que tange ao orçamento da União, a Comissão Mista dá agora o primeiro passo, ao trazê-lo para o conhecimento e para a discussão de todas as regiões e Estados do País, antes que seu trâmite legislativo se inicie de fato no Congresso. As transcrições de todas as reuniões regionais serão distribuídas aos relatores setoriais, que, assim, terão subsídios e condições para fazer melhor o seu trabalho.

#### As Limitações do Processo Orçamentário

Subsidiariamente tenho a esperança de que essas reuniões possam contribuir para dar a todos uma visão mais realista do processo orçamentário federal, inclusive quanto às suas limitações. Devido às enormes carências da nossa população, a chamada dívida social, é natural que vários segmentos da sociedade, ao se aproximar a hora de discutir o orçamento da União, vejam esse momento como uma possibilidade de suprir, através da ação do Governo federal, todos os enormes problemas acumulados.

Essa é uma visão lamentavelmente equivocada. Primeiro é preciso dizer que todo o processo orçamentário é um misto de técnica e de negociações políticas intensamente disputadas.

Em princípio, todas as reivindicações são igualmente legítimas, correspondem a necessidades reais e devem ser atendidas. Acontece que os recursos disponíveis, por serem limitados e muito inferiores à soma de todas as necessidades, impossibilitam o atendimento de todas as reivindicações simultaneamente, por mais justas

que sejam. Para usar um lugar comum; que mesmo assim traduz uma verdade, todos têm razão, mas não podem ter razão ao mesmo tempo.

Por isso, mesmo as decisões devem ser tomadas de forma racional aplicando os recursos nos locais em que for possível obter o melhor retorno social para o conjunto do País. Esse é um critério fundamental. O interesse do País deve ser intransigentemente considerado como prioritário em relação a qualquer interesse regional, setorial ou de qualquer segmento. Ora, sabemos todos que muitas vezes a avaliação dos méritos relativos de projetos, ações de governo ou obras é uma tarefa extremamente complicada, e, por vezes, é impossível tomar decisões por critérios exclusivamente técnicos e objetivos. É inevitável e seguramente desejável uma componente política que acrescente aos cálculos frios dos técnicos uma carga ponderável de preocupação com a justiça social.

O que importa é garantir a todos acesso igual ao processo, que deve ser público e transparente, dando a todos uma oportunidade justa e eqüitativa de apresentarem suas demandas e as razões que as justificam, e a garantia de que a avaliação será feita e a decisão final será tomada por meio de um procedimento que preserve a lisura do processo e que tenha como norte o interesse público nacional.

Ao discutir, portanto, as reivindicações de um determinado setor ou região, é preciso levar em conta o conjunto de todas as reivindicações, a realidade das limitações de recursos e o fato de que, neste imenso País, os gigantescos problemas que devem ser resolvidos refletem carências reais de brasileiros iguais entre si, que têm o legítimo direito de serem incluídos nas listas de prioridades das ações de Governo. É preciso buscar meios de minimizar inúmeras e inaceitáveis desigualdades regionais, porque elas refletem uma situação de intolerável injustiça. A elaboração de orçamentos públicos não é, e nem deve ser, meramente um processo técnico de alocação racional de recursos. É um meio de fazer justiça e promover o ideal de cidadania plena para todos.

Portanto, não devemos nos iludir. Não será possível atender a todas as reivindicações, mas a Comissão de Orçamento decidiu ir a todas as regiões do País para construir um método que possibilite a todos uma participação maior e mais equilibrada na montagem do orçamento da União.

O Processo Orçamentário

O processo orçamentário federal é muito mais do que a mera discussão do assim chamado orçamento geral da União.

Ele começa com a preparação pelo Poder Executivo e subsequente remessa ao Congresso do projeto do PPA. Nele são estabelecidos:

- as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal para as despesas de capital (que incluem os investimentos);

- as despesas decorrentes das despesas de capital previstas. Com isso tenta-se prever as despesas correntes, ou de custeio, das obras e dos investimentos previstos nas despesas de capital; naturalmente, se faço uma obra, devo prever as despesas que passarei a ter com seu funcionamento e sua manutenção;

- as despesas com os chamados programas de duração continuada, que são aqueles que, embora não envolvam investimentos e obras, devem ser, por sua própria natureza, permanentes. Exemplo típico seriam os programas e as campanhas de vacinação em massa que se repetem anualmente.

O Congresso discute, modifica e aprova o projeto remetido pelo Poder Executivo e aprova a lei que se torna o PPA. Ele tem duração de quatro anos e, portanto, em tese, deve refletir e resumir um programa de governo e, depois de aprovado, condiciona todas as Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO - e Leis Orçamentárias Anuais - LOA - durante sua vigência.

De acordo com o mesmo processo, é elaborada, a cada ano, uma LDO cujo objetivo é fixar as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente. Ela deve também orientar a elaboração LOA, dispor sobre alterações na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Por fim, temos a discussão e a aprovação da LOA, que, portanto, assume o caráter de ponto culminante de um amplo e longo processo de discussão dos problemas, das necessidades e das prioridades do País.

É preciso, portanto, entender o momento de discussão da LOA como o momento no qual podemos e devemos decidir como e onde aproveitar, da melhor e da mais eficaz maneira, os recursos da União. Fazer com que cada centavo do contribuinte, recolhido e aplicado pela

União, seja bem aproveitado até o limite das possibilidades. Pois, como nunca é demais lembrar, falar de orçamentos públicos, sejam eles da União, dos Estados ou dos municípios, é falar em aplicar recursos que, no fundo, são de propriedade não do Estado, mas dos contribuintes. Aplicá-los bem é tarefa maior de qualquer homem público.

Essa tarefa hoje está dificultada pela falta da lei complementar prevista no art. 165, 9º, da Constituição. Ela se destina a disciplinar todo esse processo que descrevi desde o PPA até a execução orçamentária. Ainda neste exercício, posso anunciar, a Comissão terá pronto o projeto dessa lei complementar, que certamente contribuirá para aprimorar significativamente o processo de alocação de recursos expresso nos orçamentos públicos.

De qualquer forma, o momento atual é ideal para se discutir o orçamento da União, conforme foi proposto pelo Poder Executivo. Assim, encerro minhas palavras, agradecendo a presença de todos e a gentileza do Governo do Estado por nos ter recebido. Digo a vocês que a idéia de tornarmos o orçamento federal uma discussão pública tomou corpo dentro da Comissão, e agora estamos transformando-a em realidade. Quanto mais levamos o orçamento ao conhecimento do público mais, estaremos ajudando a fortalecer as prerrogativas do Poder Legislativo; fortalecendo essas prerrogativas, estaremos fortalecendo o próprio processo democrático. É com muita alegria que constato, aqui em Belo Horizonte, a mesma atenção com que nas outras regiões fomos brindados, embora o momento não seja o mais adequado para essas reuniões, pois estamos a uma semana das próximas eleições municipais. Apesar disso, a fluência de Secretários de Estado, parlamentares, e membros de entidades não governamentais é muito grande, e tudo isso tem feito com que essas reuniões realmente se transformem numa verdadeira discussão da aplicação do dinheiro do povo.

Dando prosseguimento à nossa reunião - como tenho frisado sempre, trata-se de uma reunião técnica, não é uma reunião política -, esclareço que estamos abertos a ouvir todas as opiniões que queiram ser dadas. Estamos abertos a ouvir as reivindicações dos Secretários, dos Prefeitos e dos organismos não governamentais que aqui estejam e que queiram se inscrever.

Tudo que aqui for falado e sugerido será de grande valia para nós. O que puder ser esclarecido o será imediatamente. O que não puder ser esclarecido agora o será assim que for possível, e todas as

sugestões e reivindicações serão anotadas e distribuídas para o relator-geral do orçamento e para os sub-relatores.

Portanto, damos seqüência ao primeiro momento da nossa reunião, com o objetivo de cada vez tornar mais claro o que é o orçamento, como ele é elaborado e quais são os seus grandes números.

Passamos a palavra, agora, ao Senador Carlos Bezerra, relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária. Em seguida, os membros da Assessoria da Comissão Mista, imbuídos desse mesmo propósito, apresentarão os grandes números da Proposta Orçamentária da União para 1997, para que todos compreendam o cenário no qual todas as discussões e decisões terão que ser necessariamente balizadas.

Antes de passar a palavra ao ilustre Senador Carlos Bezerra, quero comunicar que a lista de inscrição, que será aberta agora, vai ficar ali na porta. D. Mirna, que está aqui atrás de mim, é quem vai colher as assinaturas. Vamos dar um prazo para aqueles que queiram se inscrever. Evidentemente, todos os representantes de Governos de Estado que aqui estiverem já terão assegurada a palavra. Qualquer cidadão ou cidadã que desejar fazer algum esclarecimento ou reivindicação terá que se inscrever. Deixaremos aberta, durante 15 minutos, a lista de inscrição. Depois, ela será encerrada.

Gostaria de registrar a presença do Presidente da Assembléia Legislativa de Minas, Deputado Agostinho Patrús, e convidá-lo para fazer parte da Mesa. Gostaria, também, de registrar a presença do Secretário de Transportes e Obras Públicas de Minas, Deputado Israel Pinheiro, e dos Deputados Márcio Reinaldo e João Magalhães. Infelizmente, por falta absoluta de lugares na mesa, sinto não poder contar com tão honrosas presenças, mas gostaria que os senhores se sentissem como membros da Mesa.

Quero registrar, também, a presença dos Assessores Nilton de Farias Soares e Ellen Soleira, do Ministério da Agricultura; Gílson Zernes Moura e Ednarte Borges, do Ministério dos Transportes; Zarak Ferreira e Luís Flávio Berhing de Carvalho, da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento; Aidine Duarte, Superintendente do Planejamento do Rio de Janeiro; Leda Santana, da Secretaria de Justiça de Minas e do Dr. Paulo Romano, Secretário Nacional de Irrigação. Quero agradecer aos técnicos que aqui vieram. A sua presença foi solicitada aos Ministros de Estado, e estes, gentilmente, atenderam ao nosso pedido.

Passo a palavra, portanto, ao nosso Senador Carlos Bezerra, relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária da União.

O Senador Carlos Bezerra - Sr. Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional; Srs Governadores, Presidentes de Assembléias Legislativas e de Câmaras Municipais, Srs. Prefeitos, Srs. Deputados Federais, Srs. Secretários Estaduais e Municipais, Sr. Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais; demais autoridades aqui presentes, em primeiro lugar, quero destacar a alegria por ver um número significativo de Deputados Federais de Minas aqui neste encontro, pois isso prova a responsabilidade do político mineiro por uma questão tão séria.

O Sr. Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na sua fala introdutória, fez uma rápida e densa exposição que pode ser resumida como uma descrição dos enormes esforços que o Congresso Nacional tem feito nos últimos anos e dos significativos avanços que tem obtido para aprimorar sua intervenção na elaboração das leis que compõem o chamado ciclo orçamentário ampliado, PPA, a LDO e a LOA, que talvez ainda seja mais conhecida como Orçamento Geral da União-OGU.

O objetivo principal desta reunião, assim como daquelas que já realizamos nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, é discutir a Proposta de Lei Orçamentária Anual apresentada pelo Poder Executivo para 1997 e, assim, subsidiar as discussões que ocorrerão no Congresso e ampliar o conhecimento da sociedade em geral sobre o processo orçamentário federal. Creio que seria adequado detalhar um pouco mais o papel do relator-geral do orçamento, o qual vem sofrendo modificações no âmbito dos trabalhos realizados no Congresso nos últimos anos.

O cargo de relator-geral, embora possa parecer a alguns um cargo de muito poder, é na verdade um cargo sacrificante, pois concentra todas as legítimas pressões que os diversos segmentos políticos e sociais colocam no processo de preparação da LDA. O relator-geral não manda; escuta, negocia, encaminha, justa, equilibra e sofre, sofre muito pela percepção de tudo o que seria necessário fazer pelo Brasil e que ele, como relator-geral, não pode fazer porque está submetido a barreiras intransponíveis de limitações de recursos, de realidades políticas, de fatores culturais e sociais que formam o caldo de cultura das pressões a que é submetido. E tudo isso, lembrem-se, sob intensa pressão do tempo.

Ainda assim, com todas essas limitações, não vou negar que o papel do relator-geral seja importante, decisivo mesmo. O relator-geral tem papel relevante na questão da coordenação da distribuição dos recursos entre as regiões e os Estados. Entre a proposta do Poder Executivo e os anseios de redução de desigualdades regionais expressos pelos parlamentares de forma coletiva e individual, muitas vezes há diferenças significativas. Ao relator-geral cabe aproveitar o espaço disponível e, na medida do possível, atender a essas justas reivindicações. Não que o Poder Executivo seja insensível a esse clamor, mas a experiência demonstra que o Congresso capta melhor essas necessidades e reivindicações e faz com que o orçamento adquira não apenas um caráter técnico. Esse caráter técnico deve ser preservado, mas o orçamento tem que incorporar igualmente uma preocupação com a promoção da justiça social e do equilíbrio entre as regiões do Brasil.

Muito já foi feito, muito mais ainda está por ser feito. Como relator-geral, faz tempo que louvo a iniciativa do nosso Presidente, Deputado Sarney Filho, em promover esta série de reuniões regionais, quero dizer que pretendo aproveitá-las ao máximo para, na minha tarefa, contemplar de forma equilibrada e realista as preocupações que aqui serão expressas.

Acho também relevante assinalar e lembrar que o mecanismo disponível para que os diversos segmentos sociais, os Estados e os municípios apresentem suas reivindicações aos relatores setoriais e, conseqüentemente, ao relator-geral são as emendas ao Projeto de Orçamento, as quais só podem ser apresentadas por Senadores e Deputados Federais, que através de suas bancadas realizam reuniões para avaliar as demandas dos Estados e dos municípios. Essa regra de tramitação é indispensável para garantir a um só tempo institucionalidade e transparência ao processo. Portanto, senhores, lembrem-se, é a seus representantes no Congresso Nacional que suas reivindicações deverão ser dirigidas.

Gostaria de mencionar ainda algo a que o Presidente da Comissão já se referiu e que surgiu com muito vigor nas reuniões regionais que já fizemos até agora. É a forma como o Poder Executivo depois de aprovado o orçamento libera os recursos necessários para a execução das ações e das obras propostas. De maneira geral todos reclamam que emendas de bancadas federais de regiões e Estados,

acertadas como prioritárias e vitais, aprovadas e inscritas na Lei Orçamentária Anual simplesmente não vêm sendo cumpridas durante a execução do orçamento, causando grande frustração, reversão de expectativas e até mesmo um certo sentimento de revolta.

Sobre esse tema gostaria de dizer que sou um dos que defendem uma radical mudança na forma como funciona a Federação. Acredito que a maior parte das ações hoje de responsabilidade da União deveriam ser transferidas para Estados e municípios. Esse é um tema central a se discutir no novo sistema tributário nacional, e estamos aqui, dentre outros objetivos, para estudar como podemos fortalecer esse movimento de descentralização através da Lei Orçamentária da União.

Por ora, podemos dizer que há um acordo entre o Poder Executivo e a Comissão Mista com o objetivo de efetivamente liberar os recursos necessários para viabilizar as ações e as obras que o Congresso aprovar para o orçamento da União de 1997, inclusive quando resultarem de emendas. Para facilitar que isso aconteça de fato, envidaremos todos os nossos esforços para aprovar a lei ainda neste exercício. Como todos sabem, no ano passado a lei foi aprovada pelo Congresso em abril e sancionada pelo Presidente da República em maio. Ora, com isso, o Poder Executivo sempre pode alegar, até com certa razão, que não libera porque não tem orçamento que o autorize. Como tem sempre pregado o Presidente Sarney Filho, esse é um dos motivos pelos quais devemos fazer o possível e o impossível para aprovar o orçamento da União para 1997 ainda neste exercício.

Gostaria de passar a palavra ao Dr. Ingor Antônio Luger, da Assessoria de Orçamento da Câmara, que muito nos tem ajudado, para que possa destacar os principais aspectos que julgo relevantes para esta região. Muito obrigado.

Passo a palavra ao Dr. Ingor Antônio Luger.

O Sr. Ingor Antônio Luger - Boa-tarde. Sr. Presidente, Sr. relator, demais autoridades presentes, o Presidente da Comissão e o relator-geral do orçamento para 1997 solicitaram às nossas assessorias o preparo de alguns estudos para subsidiar estas reuniões.

A principal finalidade do trabalho foi abordar a questão da distribuição regional dos investimentos por Estado e por região. Essa discussão tradicionalmente era até evitada por dificuldades naturais de composição política. A esse propósito, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1997 sofreu um veto e teve um dispositivo inserido

pelo Congresso Nacional, que exigia do Poder Executivo o envio de uma informação complementar, de um demonstrativo dos gastos com investimentos por órgãos e unidades da Federação, devendo também nele constar os critérios adotados na regionalização. Apresentação de transparências. Este demonstrativo se refere para a região Sudeste e encontra-se a partir da pág. 107 do material que foi entregue aos senhores.

Ao mesmo tempo, foi - nos solicitado que, além da discussão regional, fosse feita uma breve abordagem do ambiente e do cenário geral das finanças públicas, com a finalidade principal de se conhecer os fatores básicos que condicionam e limitam os investimentos. Os investimentos, na proposta do Governo, atingem o valor de R\$7.700.000.000,00 nos orçamentos fiscal e de seguridade.

Tentaremos mostrar rapidamente como, de um valor total do orçamento fiscal e de seguridade de quase R\$430.000.000.000,00 chegamos a valores tão deprimidos, ou seja, a apenas R\$8.000.000.000,00.

Além disso, faremos uma rápida menção às possibilidades de alteração da proposta do Governo pelo Congresso Nacional e pelo relator-geral. Antes de mais nada, queremos lembrar que o que está em discussão é a proposta orçamentária, tal como apresentada pelo Executivo. Pelo cronograma da Comissão Mista, apenas em outubro se iniciam os prazos para a apresentação de emendas.

No avulso que foi distribuído, temos duas notas técnicas. A primeira faz uma avaliação geral do projeto de lei orçamentária para 1997, e a segunda, que se inicia na pág.83, trata dos aspectos da distribuição regional dos gastos propriamente dita.

Vou apresentar rapidamente a primeira parte, e os colegas Ilvo e José Batista apresentarão a segunda parte.

O orçamento, como sabemos, é a lei que autoriza os gastos para o exercício seguinte. No orçamento, são estimadas as receitas e é fixado o teto para as despesas. Vamos começar pela receita.

Esta transparência refere-se à receita e é o Quadro 9 desta nota técnica. A primeira observação é que quase a metade da receita refere-se ao refinanciamento da dívida. O refinanciamento é a rolagem da dívida. É um processo em que são emitidos títulos simplesmente para pagar os títulos que estão vencendo. Portanto, a rolagem da dívida não tem nenhum impacto econômico. Este ano é uma receita de

R\$208.000.000.000,00, mas se fossem R\$100.000.000.000,00 ou R\$300.000.000.000,00 não faria nenhuma diferença.

Pela primeira vez, neste ano, está sendo descontada explicitamente no orçamento a parte de refinanciamento, para tornar mais claro o tamanho real do orçamento. O refinanciamento tem que constar no orçamento, porque a Constituição assim o exige. Todo gasto tem que constar no orçamento, e o refinanciamento é um gasto.

Para nós, o maior valor dessa informação é o tamanho da dívida pública "vis à vis" o seu prazo, ou seja, quantas vezes a dívida rola durante o ano. Para o dia 31/12/97 - a STN assumiu uma informação que não consta diretamente no orçamento, mas que fez parte da sua feitura -, está estimado um estoque de R\$165.000.000.000,00, para a dívida pública mobiliária federal, enquanto a dívida externa se situa em U\$70.000.000.000,00.

Tirando a rolagem, a parte maior, a receita mais importante realmente arrecadada é a das contribuições, cerca de R\$98.000.000.000,00 para o próximo ano, que se compõe basicamente das contribuições de empregados e trabalhadores para o INSS, na base de R\$46.000.000.000,00; do COFINS, de R\$20.000.000.000,00; do PIS-PASEP, de R\$8.000.000.000,00; CSL, de R\$8.000.000.000,00; e da recém aprovada CPMF, de R\$5.300.000.000,00.

Nos últimos anos, essas contribuições têm crescido mais do que os tributos. Já a receita tributária para o próximo ano está estimada em R\$61.000.000.000,00, compondo-se principalmente de R\$36.000.000.000,00 de Imposto de Renda em suas diversas modalidades e de R\$17.000.000.000,00 de IPI, além do imposto de importação, de R\$4.500.000.000,00, e do IOF, de R\$2.600.000.000,00. Esse é o resumo da receita.

Por outro lado, as despesas da União são geralmente apresentadas de acordo com a sua classificação por grupo de natureza e despesa, ou GND, ou, esta é a segunda variante, por função e programa, segundo a classificação funcional programática.

Na nota técnica são os Quadros 2, 3 e 5, nas pags. 7 e 8, que resumem a análise da despesa.

Na classificação por grupos de natureza e despesa, temos como principais valores os seguintes: com pessoal, R\$45.000.000.000,00; com juros, R\$25.000.000.000,00; com investimentos R\$8.000.000.000,00; com

empréstimos do Governo, como as operações oficiais de crédito, o FAT, a política agrícola, o IGF, a exportação, o PROEX, são cerca de R\$11.000.000.000,00; e as outras despesas correntes perfazem R\$114.000.000.000,00.

Se agregarmos tudo isso de maneira diferente, para ficar mais claro, teremos esta transparência. Poderemos ver novamente pessoal, benefícios previdenciários, investimentos, reserva de contingência, juros, transferências constitucionais, e o resto que englobamos na máquina administrativa inclui as inversões financeiras, em que sobressaem R\$14.000.000.000,00, para o custeio da saúde no próximo ano. Esse seria o bolo inteiro, sem a amortização da dívida.

Os juros vão crescer cerca de 13% o que é resultado do crescimento vertiginoso da dívida pública mobiliária em poder do público e que, por sua vez, foi fruto da alta taxa de juros que vigorou desde 1995.

Vamos sair um pouco do enfoque estritamente orçamentário. Mostrarei, agora, uma última transparência de receita e despesa, que é a famosa discriminação segundo o critério de necessidade de financiamento do setor público, usado para calcular o déficit de acordo com os organismos internacionais. Infelizmente, não dá para ver direito, mas esse mesmo quadro está, também, na página 31.

Podemos ver novamente o que já vimos, quer dizer, a contribuição, a receita total do Tesouro será na faixa de R\$177.000.000.000,00, aproximadamente 21% do PIB. Desse valor, R\$117.000.000.000,00 serão arrecadados pela Secretaria da Receita Federal; R\$46.000.000.000,00 pelo INSS; R\$6.000.000.000,00 diretamente pelos órgãos e os R\$7.000.000.000,00 serão originários de outras receitas de várias fontes. Como já vimos, os números estão se repetindo: benefícios previdenciários, R\$46.000.000.000,00; transferências a Estados e municípios, R\$27.000.000.000,00; saúde, R\$13.000.000.000,00. Nesse critério faz-se um ajuste pelo FAT. A parte do FAT que é emprestada pelo BNDES é de aproximadamente R\$2.800.000.000,00. Temos, também, o chamado FLOAT que, na verdade, é o que a União irá escrever em "Restos a Pagar". Basicamente, é isso.

Temos de ter o resultado primário, que é o resultado da operação do Governo sem considerar os juros. Aí estão os encargos da dívida, que é a única grande diferença para os números que já vimos. Esses juros são calculados sobre a dívida líquida do Tesouro e do Banco

Central no conceito de competência. No orçamento, os juros são calculados no conceito de caixa porque tudo o que o Tesouro tem de pagar tem que ter cobertura orçamentária. Então, tudo o que o Tesouro achar que deve pagar tem de estar no orçamento. Em geral, esses juros, pelo conceito de caixa, são maiores do que aqueles calculados pelo Banco Central, como os juros da dívida líquida. Por exemplo, nesses juros do Banco Central, são descontados os recebidos por ele pelas reservas internacionais e outras. Somando, tem-se uma pequena queda do déficit, que passaria de R\$10.000.000.000,00 para R\$9.000.000.000,00 em 1997.

Voltando às maiores categorias de gasto, gostaria de dizer que, nos gastos com pessoal temos um aumento de 13%, em que 3% são atribuídos ao crescimento vegetativo da folha, e um aumento projetado para 10%. No entanto, não fica claro que haverá esse aumento na proposta orçamentária.

Embora o Congresso Nacional não possa alterar o perfil das despesas com o pessoal no processo orçamentário, é importante falar - como mostra o gráfico - sobre a explosão de gastos com o pessoal, cuja principal origem está nos gastos com os inativos - que estão na curva inferior -, que subiram de 1992 para 1995 numa progressão nitidamente superior à dos gastos com os ativos.

A partir de 1995, com o Plano Real, pela primeira vez a arrecadação líquida e os benefícios começaram a andar juntos. Temos até um pequeno déficit neste ano que, também, estão projetados para o ano que vem, principalmente em virtude do fim da inflação. O INSS tinha uma grande receita financeira, que deixou de existir com a estabilização econômica.

Finalmente, queremos encerrar a nossa parte mostrando um gráfico que ilustra a pequena margem de remanejamento é despesa que tem o Congresso Nacional. Ai está aberto o orçamento: 1- pessoal; 2- juros; 3- outras despesas correntes; 4- investimentos; 5- inversões financeiras; 6- amortizações; 7- outras despesas de capital, que quase não existem; 8- reserva de contingência. Como se pode ver, o Congresso só pode mexer nas outras despesas correntes, nos investimentos e nas inversões financeiras, sendo que apenas o que está em preto é completamente livre para ser remanejado pelo Congresso Nacional, o que está em cinza é remanejável de acordo com certos parâmetros, de certas restrições. O investimento é ainda o que mais possibilita,

proporcionalmente, o remanejamento de recursos para atender às prioridades definidas pelo Poder Legislativo. O detalhamento correspondente a esse gráfico encontra-se no Quadro 8 da página 13.

Passo, agora, a palavra ao colega Ilvo, que tratará dos aspectos regionais.

O Sr. Ilvo Debus - Inicialmente, gostaria de tecer algumas considerações. Quando se vai falar em regionalização do gasto público, temos que levar em conta alguns problemas com os quais nos deparamos, inevitavelmente, ao se analisar o orçamento sob esse aspecto. Quais são esses problemas? Em primeiro lugar, temos o art. 165, § 7º, da Constituição Federal, que estabelece que os orçamentos terão, entre outras, a função de eliminar as disparidades, as desigualdades inter-regionais de acordo com o critério populacional. Não obstante, não é difícil entender que nem tudo pode ser levado sob esse aspecto, ou seja, do critério populacional. Eu daria apenas um exemplo. Quando se trata de um programa federal de investimento em rodovias, logicamente que o critério populacional não seria o mais correto. Teríamos que levar em conta, por exemplo, a tonelagem de carga transportada.

Quando estamos preocupados com programa de moradia não seria necessariamente a população total de um país, de um Estado ou de uma região a ser considerada, mas, sim, a parte da população que dela carece.

De outra forma, quando se consideram os números do orçamento sob o critério da regionalização, temos que lembrar que esses números são obtidos considerando-se o local de realização da despesa e não, por exemplo, o retorno obtido como consequência daquele investimento.

Por último, existe ainda outro problema, que seria a forma abrangente como as ações são relacionadas no PPA e a evidente dificuldade quando as comparamos com o orçamento anual. As ações do PPA, como todos sabem, têm caráter bastante abrangente, o que não acontece no orçamento anual.

Dito isso, vamos apresentar algumas transparências, que podem ser acompanhadas na nota técnica aqui distribuída, mostrando, da forma mais precisa possível, como se acham, do ponto de vista da regionalização, a proposta orçamentária para o exercício de 1997.

Apresentação de transparências.

Temos um gráfico, na pág. 42 da nota técnica, que mostra, em

termos absolutos, como se dá a distribuição na parte de investimento, ou seja, no grupo de despesa 4, 5 e 7.

Especificamente, como estamos tratando da Região Sudeste, temos os seguintes valores: o Espírito Santo, nos três grupos citados, 4, 5 e 7, com R\$46.400.000,00; Minas Gerais com R\$386.700.000,00; o Rio de Janeiro com R\$380.000.000,00, e São Paulo com R\$549.000.000,00. Seria esta a participação da Região Sudeste na parte de investimento do orçamento para 1997.

Esse gráfico apresenta a mesma distribuição, porém no âmbito do orçamento das empresas estatais novamente temos o Espírito Santo com uma participação menor, no valor de R\$180.500.000,00; Minas Gerais com R\$813.000.000,00, e São Paulo com R\$2.666.700,00. Isso quanto ao orçamento de investimentos das estatais. Obviamente, o total de investimento seria a soma dos dois quadros, ou seja, R\$7.700.000.000,00 do orçamento fiscal e R\$15.700.000.000,00 do orçamento de investimento das empresas estatais.

O quadro da pág.52 mostra-nos a regionalização por programa orçamentário. Temos aí os programas mais importantes, com a descrição das principais ações e os valores para cada um, em nível nacional. Temos outros programas: transporte rodoviário, transporte ferroviário, transporte aéreo, telecomunicações, habitação, energia elétrica, segurança pública e assim por diante. Temos todos os programas constantes no orçamento para 1997.

Da mesma forma, em nível de programa, temos a regionalização dos gastos no âmbito do investimento das estatais. É um elenco mais reduzido. Temos principalmente a parte de ciência e tecnologia, recursos hídricos, pesquisas de recursos naturais renováveis, comunicações postais, telecomunicações, energia elétrica, petróleo, recursos naturais, indústria, programa de modernização do parque industrial, serviços financeiros, turismo, proteção ao meio ambiente, transporte aéreo, transporte ferroviário e transporte rodoviário.

As principais ações totalizam investimentos da ordem de R\$4.530.000.000,00.

(- Projeção de slide.)

Nesse último quadro, há o mesmo detalhamento.

Programa considerando a Região Sudeste, parte do orçamento fiscal e seguridade social, totalizando o subtotal de

R\$10.083.000.000,00. Obviamente aqui está considerada toda a Região Sudeste. Todos os Estados estão englobados.

No âmbito do orçamento de investimentos das estatais, temos totalizados R\$6.200.000.000,00.

Em rápidos números, essa seria a proposta orçamentária, vista sob o aspecto da regionalização dos gastos federais, com o objetivo de cumprir a determinação constitucional de redução das desigualdades inter-regionais.

O colega José Batista mostrará alguns números e dará algumas explicações no que se refere à infra-estrutura.

O Sr. José Batista Costa Filho - Vou falar um pouco sobre investimento e infra-estrutura, com uma pequena restrição. Vou falar do ponto de vista da organização da Comissão Mista, na qual a infra-estrutura é dividida, para efeito de relatório setorial, nas ações constantes nos Ministérios dos Transportes, de Minas e Energia e das Comunicações. Portanto, à infra-estrutura do Ministério da Aeronáutica e de outros, como Justiça, Indústria e Comércio, e Meio Ambiente, não vou me referir. E vou tentar ser breve, dando alguns números, alguns exemplos sobre os principais investimentos, principalmente na área de estradas da Região Sudeste. Vou passar as transparências relativas às estradas. Em grandes números, na proposta orçamentária de 1997, a infra-estrutura econômica, vista dessa maneira, abarca investimentos da ordem de R\$16.000.000.000,00, sendo que apenas R\$2.000.000.000,00 constam do orçamento fiscal. O resto se refere a investimentos de estatais.

A Região Sudeste teria 41% desse total, ou seja, R\$6.300.000.000,00. Isso estaria nos dois orçamentos. No orçamento das estatais, onde menos se pode mexer, porque os recursos são próprios e os investimentos são de longo prazo e a partir de planos específicos, o Grupo TELEBRÁS é o que mais sobressai, com R\$7.900.000.000,00. Dá um salto em relação ao orçamento programado deste ano, que era da ordem de R\$5.600.000.000,00. Desse grupo, 50% dos investimentos são aplicados na Região Sudeste. Mais da metade do investimento em infra-estrutura está no Sudeste, como não poderia deixar de ser, porque ele vai seguir a regionalização da produção. A maior parte do aparelho produtivo está no Sudeste. A aplicação da TELES P é da ordem de R\$2.100.000.000,00. Só o que ela vai aplicar equivale a todo o investimento do orçamento fiscal.

A TELERJ vai aplicar R\$1.100.000.000,00, equivalendo a todo o investimento feito em rodovias. A TELEMIG tem uma estimativa de R\$620.000.000,00. A empresado Espírito Santo, de R\$125.000.000,00. Isso totaliza R\$3.900.000.000,00 Esses dados serão executados quase em 100%, porque os investimentos das estatais seguem uma programação com recursos próprios e não têm uma limitação de contingenciamento. A alimentação da estatal é na elaboração do orçamento. Possivelmente, haverá a realização de todos esses números. No grupo PETROBRÁS, o investimento alcança R\$3.300.000.000,00. Também é fisicamente determinado o investimento, em função do parque de refino e das reservas naturais de petróleo e óleo que estão sendo feitos pela PETROBRÁS. Há uma pequena diferença, nesse caso, que vai favorecer a Região Norte, que já tem um oleoduto previsto. O grupo ELETROBRÁS prevê investimentos da ordem de R\$1.970.000.000,00 para a Região Sudeste. Ela é mais privilegiada, e teria que ser, porque o PIB está concentrado aqui. A maior empresa é FURNAS, com R\$987.000.000,00. Depois, vem a CHESF-Nordeste, a ELETRONORTE e a ELETROSUL. O sistema Vale do Rio Doce tem investimentos da ordem de R\$500.000.000,00.

Esses são os investimentos das estatais.

O que se pode modificar, em termos de Congresso Nacional? Pode-se modificar o que se refere aos investimentos das estatais, mas é muito mais difícil fazer isso.

Vou falar sobre alguns dados de alguns projetos prioritários que estão localizados na Região Sudeste. Antes, gostaria de dizer que o DNER tem investimentos da ordem de R\$1.270.000.000,00, um pouco mais que a TELERJ. O Ministério dos Transportes como um todo tem R\$309.000.000,00. Desses R\$309.000.000,00, R\$176.000.000,00 são destinados a uma ponte rodoferroviária, ligando a ferrovia FERRONORTE à FEPASA, do Mato Grosso do Sul à São Paulo. A Docas de Santos tem R\$121.000.000,00. Ela tem dois projetos grandes: o terminal de contêineres do lado esquerdo e a compra de equipamentos. A Docas do Rio de Janeiro tem R\$87.900.000,00, cujo básico é concentrado no Porto de Sepetiba. E a Rede Ferroviária Federal, que ainda não foi privatizada, tem R\$147.000.000,00.

Em termos gerais, os projetos de transporte ferroviário que interessam principalmente a Minas Gerais, a São Paulo e ao Rio de Janeiro têm as destinações para as ferrovias metropolitanas, que tanto podem ser metrô de superfície como, no caso de Rio e São Paulo,

os trens suburbanos. Para o Rio de Janeiro, estão previstos R\$96.000.000,00, sendo que, desses, R\$28.000.000,00 provêm de recursos externos, vale dizer, de contrato com o BIRD. Para Belo Horizonte, para a ferrovia metropolitana, estão previstos R\$86.500.000,00, sendo que R\$20.000.000,00 são de recursos externos. São Paulo vem em seguida, com R\$82.400.000,00, sendo R\$18.700.000,00 de recursos externos.

Em termos de portos, Santos pega a maior parte, com R\$73.900.000,00 só para o projeto de terminal de contêineres da margem esquerda. O Porto de Sepetiba tem R\$69.200.000,00 para o terminal de minérios e ferro-gusa e mais um pouco - R\$3.000,00 - para a dragagem, e o Porto do Caju - R\$7.600.000,00. Há outro porto da Região Sudeste, o Porto de Vitória, que deve pegar algo em torno de R\$2.000.000,00 (nem foi anotado, por se tratar de valor pequeno).

Quanto às rodovias, que é o item que mais recebe emendas no processo orçamentário, gostaria, primeiramente, de dar uma idéia da distribuição total de investimentos. Essa distribuição engloba quatro projetos e uma atividade onde são feitos os investimentos. Os projetos são: construção, cujo valor total é de R\$184.800.000,00, que corresponde a pouco mais que a ponte rodoferroviária apenas; a adequação, que é o maior, tem R\$491.300.000,00. Trata-se da ponte rodoferroviária da FERRONORTE, a que me referi há pouco. O projeto de restauração de rodovias tem R\$182.500.000,00, e a atividade de conservação, com R\$151.000,00. Então, a maior concentração está em São Paulo, em virtude de dois projetos de adequação: o projeto da Fernão Dias e o da BR-116. Na Fernão Dias, o projeto de adequação de São Paulo vai requerer R\$102.000.000,00, sendo que, desses, R\$60.000.000,00 são recursos externos, e R\$42.000.000,00 recursos do Tesouro. O outro projeto de São Paulo é o da BR-116, que tem R\$65.000.000,00 de recursos programados. Depois, vem Minas Gerais, onde também se concentram os recursos para a adequação da Fernão Dias, que são da ordem de R\$94.500.000,00, dos quais R\$53.000.000,00 são de recursos externos.

Quanto a esses projetos de rodovias, um a um, seria a seguinte a distribuição regional: em termos de construção, a lógica seria - e é - diretamente proporcional à quilometragem de rodovias não pavimentadas. A Região Norte, onde há o menor número de rodovias pavimentadas, está levando uma proporção maior - R\$184.800.000,00 -, e estão concentrados, basicamente, na BR-174, que vai de Manaus até a Venezuela.

Na Região Sudeste, o que existe em construção é apenas em Minas Gerais, na BR-251, que vai de Salinas até o entroncamento do trecho, na BR-259, e uma ponte sobre o rio Paranaíba.

Também no projeto de adequação, a Região Sudeste leva uma parte maior, em função da Fernão Dias - trecho mineiro e trecho paulista - e também da BR-116, em São Paulo. Depois, a adequação da BR-116 continua em Santa Catarina e no Paraná. A Região Sul está em segundo lugar.

Quanto à restauração de rodovias, as Regiões Nordeste e Sudeste são as que têm maior índice de restauração. Tal fato, quanto à Região Sudeste, justifica-se pela malha de Minas Gerais, que abrange aproximadamente 25% da malha nacional - talvez um pouco mais -, portanto, deve receber maior volume de aplicação na área de restauração, bem como na área de conservação. No Nordeste, a justificativa de se destinarem maiores recursos é o péssimo estado das rodovias, principalmente no Estado da Bahia.

No que se refere à conservação, repete-se o fenômeno da restauração. A Região Nordeste pegou uma parcela maior de recursos - R\$151.000.000,00 -, em função do estado da malha. Depois, vem a Região Sudeste, também em função da dimensão da malha.

Na próxima etapa, para não cansar os senhores com a apresentação de tantos números, faremos o detalhamento de todos os números, um pouco mais agregados em relação ao que consta nesse documento. Temos os dados relativos aos principais projetos, aos projetos de conservação e restauração, e relativos a cada projeto de porto e a toda a parte da infra-estrutura.

Agradeço a atenção de todos e encerro a minha apresentação.

O Sr. **Presidente** - Muito obrigado à assessoria, que fez um excelente trabalho, conforme acabamos de verificar.

Vamos passar, agora, à 2ª Fase, ouvindo os representantes dos Governos de Estado presentes. Gostaria de ressaltar que o Estado de São Paulo não mandou nenhum representante. De todas as reuniões que realizamos, foi o único Estado que não se fez representar, talvez porque não precise.

Registro também a presença da Secretária de Estado do Planejamento do Espírito Santo, Dra. Sandra Berredo, o que só agora estamos fazendo, por falha da assessoria.

Passo a palavra ao Dr. Carlos Pestanna, Secretário Adjunto do Planejamento do Estado de Minas.

O Secretário Carlos Pestanna - Sr. Presidente da Comissão de Orçamento Público e Fiscalização, Deputado Sarney Filho; Sr. Relator - Geral de Orçamento da Lei Orçamentária, Senador Carlos Bezerra; demais Deputados; Secretários; Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Agostinho Patrús; técnicos aqui presentes; colegas do Espírito Santo e do Rio de Janeiro. Estamos usufruindo, aqui, de duas conquistas contemporâneas da sociedade brasileira. A primeira delas é a redemocratização, que permitiu, de forma transparente e cristalina, a discussão da utilização dos recursos fiscais e do contribuinte, numa demonstração do avanço institucional do Congresso, depois de tantos problemas que a sociedade brasileira vivenciou em relação à questão orçamentária.

Ao lado da redemocratização, a outra conquista que permite essa discussão é a estabilidade de preços. Sem ela qualquer esforço de discussão ampla se esvai, principalmente numa inflação de 3.000% a 4.000%. Creio que esse caminho aberto aqui em Minas Gerais pela Assembléia Legislativa, com as audiências públicas regionais, e agora com o Congresso, descentralizando a discussão, socializando as informações, é fundamental. E nisso somos solidários. Trago o abraço do Governador Eduardo Azeredo, que teve um problema de última hora que o impediu de estar aqui, mas está solidário com este esforço.

Visualizamos três partes para complementarmos o ajuste fiscal e aumentarmos a margem de poupança pública e a capacidade de investimento, porque um investimento com recursos fiscais de R\$8.000.000.000,00, num País como o Brasil, é muito pequeno. É preciso aprofundar o ajuste fiscal, aproximar a execução orçamentária do que é planejado no orçamento e, em terceiro lugar, sofisticar, cada vez mais, os mecanismos de controle social sobre a execução. E o congresso está nesse caminho.

Queria, rapidamente, pontuar algumas questões. Fica claro que, quando diz respeito a recursos fiscais, a questão está bastante equilibrada, mas, quando se envolvem os orçamentos das estatais, há uma grande concentração de recursos em São Paulo e no Rio de Janeiro, pela própria natureza histórica do processo de construção do Estado brasileiro. É esse aspecto que precisa ser bem balanceado.

Não vou me alongar muito, porque todos aqui presentes vão detalhar a questão. Os recursos fiscais estão dispersos com alguma homogeneidade, quer dizer, há um equilíbrio em relação à participação de Minas Gerais, no produto e na população, em torno de 10%, no que diz respeito aos recursos exclusivamente fiscais. O que verificamos é que, na execução, isso não se efetiva.

Sem me alongar, queríamos ressaltar os investimentos prioritários, as preocupações fundamentais do Governo de Minas Gerais, que são o metrô de Belo Horizonte, e os investimentos na área penitenciária. Os mais importantes eixos viários estão aqui. O programa de irrigação está aqui para a sua conclusão. Enfim, há um leque de prioridades de Minas Gerais contempladas aqui.

Chamamos a atenção para a necessidade da execução desse programa, a fim de torná-lo, efetivamente, um programa de investimentos no ano que vem. E ressaltamos uma omissão que verificamos, que é a da conclusão do Hospital de Venda Nova, um pronto-socorro fundamental para a região metropolitana. Precisaríamos de R\$15.000.000,00 a R\$18.000.000,00 para equipá-lo. Nesse programa de recursos externos, ele não foi contemplado. O recurso que está aqui para aparelhamento do SUS, a meu ver é insuficiente. Então, Venda Nova é uma prioridade de Minas Gerais, na questão de urgência e emergência na região metropolitana.

Nos programas de irrigação, a dotação para o Jaíba me parece adequada, mas existe uma prioridade traçada pelo Governo mineiro, que é o plano de irrigação envolvendo as bacias do Jequitinhonha e do Pardo, a região mais pobre do Estado. Há uma dotação de R\$250.000,00. Existe uma expectativa de negociação de empréstimo, que está pendente, em razão do endividamento do Estado. É uma preliminar. Nasce aí um projeto que foi aprovado. No entanto, o orçamento fiscal deveria projetar um número mais expressivo, para que pudessemos caminhar na contratação dos estudos ambientais dos projetos executivos, que preparariam o terreno para que, quando houvesse negociação, processo que se alonga de um a dois anos, já estivéssemos com os estudos ambientais e os projetos executivos assegurados pelos recursos fiscais.

Uma terceira questão, do ponto de vista setorial, é a do saneamento. Essa é uma prioridade dos grandes centros urbanos nas áreas de risco. Queremos nos solidarizar com o programa da Secretaria de Política Urbana, que descentralizou a hierarquização de projetos. É

uma política moderna, mas em relação ao ano passado, tanto para saneamento quanto para habitação, o número de Minas Gerais caiu. Houve uma queda substancial nos recursos para a política de saneamento e habitação da SEPURB. É uma política que só tem recebido elogios e que está no caminho correto.

Outra questão, que vou deixar para o Deputado Israel Pinheiro colocar, é a dos eixos viários. Existem alguns. Os mais importantes, da BR- 040, BR- 050, BR- 251, BR- 381, estão contemplados, mas os números são insuficientes para o cronograma que se está propondo.

representante do Setor do Planejamento do DER está aqui, e o Secretário vai externar isso. Há algumas estradas ausentes, mas em algumas das que estão presentes os números são insuficientes para que se dê uma alavancada representativa. Esses são os eixos viários. Os investimentos penitenciários correspondem aos convênios que estão sendo firmados com o Ministério da Justiça. Com relação ao metrô de BH, o importante é o contingenciamento, porque o volume de recursos está adequado, segundo conversa que tive hoje pela manhã com a direção do DEMETRÔ.

Essas são colocações gerais. Obviamente que a coisa vai se aprofundar, mas eu queria, em nome do Governador, elogiar a postura do Presidente e de toda a Comissão do Congresso Nacional, que está avançando no sentido da democratização dessa peça, que é a mais importante, árida, às vezes, porque é tecnicamente complexa, mas fundamental. E é uma coisa muito simples, que qualquer dona de casa e qualquer trabalhador sabe: conhecer quanto ganha e quanto vai gastar.

O Sr. Presidente - Muito obrigado, ilustre Secretário. Realmente, lamentamos também a ausência do Governador. De todas as reuniões regionais, foi o único Estado em que o Governador não se fez presente. Mas, em compensação, ele mandou vários secretários, o que quer dizer que está atento a esse problema. De qualquer forma, sentimos a ausência do Governador, e eu não poderia deixar de ressaltar isso.

Vamos dar continuação aos nossos trabalhos, ouvindo agora o Dr. Antônio Carlos Pereira Pinheiro, Secretário de Orçamento do Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. Antônio Carlos Pereira Pinheiro - Sr. Presidente, Sr. relator da Comissão Mista de Planos e Orçamentos Públicos e Fiscalização, demais autoridades. Em primeiro lugar, eu gostaria de

pedir desculpas pela ausência do nosso Governador Marcelo Alencar, que, impossibilitado de comparecer, me pediu para representá-lo, juntamente com a colega Edine, da Subsecretaria de Planejamento.

Nós, que trabalhamos na área de orçamento há apenas 30 anos, temos algumas considerações a fazer com relação à forma como o orçamento é elaborado em níveis federal, estadual e municipal. Temos uma preocupação particular com relação a essas técnicas adotadas, que diz respeito ao que a própria Constituição ainda não regulamentou. Estamos esperando, com grande ansiedade, que isso ocorra. Trata-se do art. 165, principalmente no § 9º, cuja leitura farei, para que os senhores atentem para o problema. No § 9º do art. 165 está dito: "Cabe à lei complementar: I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual; II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos."

Fiz questão de frisar esse artigo e essa lei porque entendemos que até hoje, quando se está analisando um orçamento da União sem esses prazos definidos em lei, fica bastante desgastante para os outros níveis da Federação, principalmente Estados e municípios, identificarem, nesse momento em que estamos elaborando a nossa proposta orçamentária para o exercício seguinte, o que estaria contemplado dentro desse orçamento e que repercutiria em nível de Estados e municípios. Com isso, quero dizer que os prazos que temos hoje, em que a União encaminha seu orçamento ao Legislativo até o dia 30 de agosto, é por demais pequeno - no nosso entendimento, como Rio de Janeiro -, para que, nessas elaborações dos orçamentos tanto da esfera estadual quanto da municipal, possamos considerar todas as ações que vão ocorrer naquelas áreas. Uma das preocupações nossas, no Rio de Janeiro, é que, nessa lei complementar, esses prazos fossem maiores do que os que estão vigorando até hoje, uma vez que isso tem trazido grandes transtornos para nós, tanto de Estados quanto de municípios, para a elaboração do orçamento seguinte.

Uma das coisas que foram ditas aqui, com a qual também estamos de acordo, é que o Poder Legislativo, mesmo de acordo com a nova Constituição, possa reformular o orçamento que lhe é apresentado.

Entendemos, no que diz respeito a todas as despesas de pessoal e encargos sociais, que, conforme foi demonstrado, nada se pode fazer. No que diz respeito a juros e amortizações, o mesmo entendimento. No que diz respeito a investimentos que já tenham atingido um patamar, nada pode ser feito.

Então, as propostas relativas a alterações no orçamento que poderíamos fazer seriam aquelas de investimento e das despesas operacionais que, possivelmente, estarão num limite bastante pequeno para que todas as áreas, em níveis federal e municipal, possam permitir esse remanejamento. Então, vejam a preocupação que estamos tendo no Rio de Janeiro, uma vez que, quando chegamos lá, o nosso orçamento não contemplava, em termos de receita líquida corrente, nem o comprometimento total com a folha de pessoal, dado que os gastos relativos naquele Estado eram de 103% da nossa arrecadação. Entendemos que, para sanar essas dificuldades, que são do Rio de Janeiro, e que possivelmente são de outros Estados e demais municípios, teríamos que ter um tempo para identificar de onde poderiam ser remanejados recursos para atendimento não de áreas operacionais, conforme o entendimento de alguns técnicos, mas principalmente em termos de investimento, nesse momento em que sabemos que as carências de todos são muitas.

Gostaria de não me prolongar na minha fala e demonstrar que o Estado do Rio de Janeiro, juntamente com a Região Sudeste, está nessa meta em que procuramos fazer uma revisão na análise do orçamento da União. Precisamos de um tempo maior e, se possível, devemos fazer a regulamentação do art. 165 da Constituição, com a máxima urgência. Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Muito obrigado, Dr. Antônio Carlos Pereira Pinheiro. Como já havia dito no meu pronunciamento, estamos atentos a esse dispositivo constitucional nº 165, § 9º. Posso dizer ao senhor que, tão logo assumimos a presidência da Comissão de Orçamento, instalamos uma subcomissão com essa finalidade, cujo coordenador é o Deputado Fernando Diniz. A subcomissão já elaborou um projeto, e o Executivo, agora, está correndo atrás para fazer uma proposta ao Legislativo. Mas já fizemos esse projeto e vamos entregá-lo para ouvirmos a opinião, como sempre temos feito na Comissão, da sociedade organizada, dos órgãos interessados, tanto do Executivo Federal quanto

dos executivos estaduais e municipais, para, a partir daí, colocá-lo em votação.

Gostaria também de aproveitar a oportunidade para dizer que colocamos uma página da Comissão de Orçamento na Internet. O que era uma caixa preta, hoje é uma caixa clara e transparente. Qualquer pessoa que tenha acesso à Internet pode buscar dados sobre a Comissão. No futuro, pretendemos ouvir sugestões e fazer um acompanhamento junto com o Tribunal de Contas. O endereço é: [www.Senado-gov.br](http://www.Senado-gov.br). Também comunico ao Plenário que instalamos a Subcomissão de Fiscalização, que está começando a atuar. Faremos um acompanhamento muito próximo a fim de detectar possíveis irregularidades no orçamento. Colocamos em dia a prestação de contas dos Presidentes da República, cujo atraso remontava ao ano de 1990. Já distribuimos para os relatores as contas relativas ao Governo do ex-Presidente Itamar Franco, que foram aprovadas, e as relativas a uma parte do Governo Collor, que foram rejeitadas. A Comissão está pondo em dia todo o contencioso que ainda existe para que possamos, no ano que vem, entregá-las em dia, prestando um serviço não ao Congresso, mas ao povo brasileiro, no sentido de fortalecer as prerrogativas do Poder Legislativo.

Vamos ouvir agora a Dra. Sandra Berredo, Secretária de Planejamento do Estado do Espírito Santo.

**A Secretária Sandra Berredo - Senadores, Deputados** representantes dos Estados, dos municípios e da sociedade, boa-tarde.

É de grande importância a iniciativa da Comissão Mista de Planos e Orçamentos para discutirmos a regionalização do OGU.

A Constituição Federal e as Constituições Estaduais, afirmam em seus textos que os orçamentos federal e estadual devem ser elaborados levando-se em consideração as questões regionais e sub-regionais, com o objetivo de amenizar seus desequilíbrios econômicos e sociais, bem como recuperar as dimensões, hoje totalmente deturpadas, do federalismo e suas particularidades, como a Guerra Fiscal.

Com esta preocupação, o Estado do Espírito Santo tem pautado sua atuação, a partir do atual governo, na elaboração dos orçamentos anuais e de seu plano plurianual de aplicações com base em sua regionalização. O Estado avançou ainda mais, incorporando critérios como população, infra-estrutura, indicadores sociais, dentre outros, em bases regionalizadas, além da adoção da participação da sociedade na discussão e levantamento das demandas e projetos para melhor eficácia e

transparência na destinação e aplicação dos recursos públicos. Foram priorizadas as áreas de saúde, educação, segurança, agricultura, infraestrutura e desenvolvimento. Esta experiência vem se concretizando, a partir de 1995, com a elaboração daquilo que se convencionou chamar Orçamento Participativo, realização inédita em nível de Estado brasileiro, permitindo à população ter ao seu alcance as informações indispensáveis ao pleno exercício da cidadania.

A democratização do orçamento da União, a qual defendemos, também deverá ser implementada. Para isso, a sua elaboração deve ser regionalizada e em outras bases. Alguns critérios como população, vocações regionais, déficits sociais e outros deverão ser levados em consideração e resultarão, certamente, numa melhor aplicação dos recursos.

Com relação à formulação do Orçamento Geral da União - OGU -, apesar dos pleitos encaminhados ao Ministério do Planejamento e Orçamento, o Estado do Espírito Santo tem visto diminuir sua participação nos recursos da União, a cada ano, apesar de sua posição estratégica (corredor portuário) e sendo um dos Estados que mais tem crescido dentro da Região Sudeste e do Brasil (2,0% do PIB).

Historicamente, a participação do Estado tem sido em torno de irrisórios 2,0% (em 1996 foi de 1,72%). Porém 1,13%, conforme previsto para 1997, significa despencar 34,30%. O Estado do Espírito Santo receberá apenas R\$ 46.450.000,00 para obras de infra-estrutura no próximo ano. É muito pouco, portanto, para o Estado, em razão da necessidade regional, e não faz jus à importância estratégica que o nosso Estado detém no contexto nacional.

O nosso porto é o segundo em arrecadação, ficamos atrás apenas de São Paulo, e, como vocês viram na exposição, ele praticamente não é contemplado com obras de infra-estrutura.

Reconhecidos, no Brasil e fora dele como vocacionados para o comércio exterior, os portos do Espírito Santo necessitam de investimentos básicos diversos, objetivando aumentar sua competitividade, que é meta do Governo Federal, a exemplo dos investimentos no Porto de Sepetiba, entre outros.

Se comparado, também, aos demais Estados da Região Sudeste em relação ao bolo orçamentário, temos a seguinte situação: Minas Gerais, 9,41%; Rio de Janeiro, 9,28%; São Paulo, 13,42%, o que consideramos um

grande despropósito e até mesmo uma certa discriminação com o Estado do Espírito Santo.

A queda, inclusive, foi substancial, e o volume de investimentos destinados para obras federais no Estado ficou abaixo do reservado para Estados como Roraima, que ficou com 1,48%, Tocantins, com 1,77%, Alagoas, com 1,34%, e Paraíba, com 1,87%. O Espírito Santo tem o 4º menor volume de investimentos entre os 27 Estados federados. Claro está também que a distribuição dos recursos do orçamento não pode ser feita de forma igualitária. Entretanto, precisamos ser vistos em igualdade de condições com os outros, até para não continuarmos achando que estamos sendo excluídos ou discriminados. Vale ressaltar, também, que os cortes realizados pela equipe econômica nos pleitos encaminhados pelo Estado aos Ministérios são feitos sem nenhuma justificativa, o que nos faz crer na existência de um real favorecimento de alguns Estados em detrimento de outros, embora a equipe do Governo Federal insista em afirmar que os cortes são embasados em critérios meramente técnicos.

Gostaríamos de saber quais são esses critérios. Pleiteamos a inclusão dos investimentos básicos encaminhados pelo Governo do Espírito Santo, juntamente com nossos Senadores e Deputados, para fazerem parte do Plano de Metas do Governo Federal. Investimentos fundamentais não só para o desenvolvimento capixaba como também para o desenvolvimento econômico nacional. Tal proposta foi aceita e reconhecida pelo Governo Federal. Nela se incluem os principais projetos estruturantes, a saber:

|   |                   |
|---|-------------------|
| Malha Rodoferroviária Federal<br>(construção, duplicação, recuperação e<br>adequação) | R\$553.000.000,00 |
| Complexo Portuário (modernização dos<br>Portos)                                       | R\$118.000.000,00 |
| Ampliação da Matriz Energética (gasoduto<br>de Vitória a Campos)                      | R\$125.000.000,00 |
| Ampliação do Aeroporto de Vitória   | R\$80.000.000,00  |

Além dos referidos investimentos, pleiteamos a inclusão no orçamento para 1997 dos projetos de abrangência regional encaminhados

aos Ministérios antes da elaboração final do orçamento pelo Executivo Federal, totalizando recursos da ordem de R\$421.000.000,00.

Para nossa surpresa e, apesar de todo empenho técnico e político, nos foram destinados na proposta orçamentária apenas R\$46.000.000,00 para obras de infra-estrutura.

Torna-se imperativo que as políticas econômicas, sociais e culturais para o Brasil tenham como diretriz fundamental a redução dos graves desequilíbrios regionais e sociais do País.

Reivindicamos o restabelecimento do real federalismo; que não haja privilégios para determinadas regiões em detrimento de outras, ou de um Estado em relação a outro. Precisamos construir, urgentemente, uma grande nação, socialmente justa, regionalmente equilibrada.

Por fim, gostaríamos que ficasse registrado, como sugestão, que a União procedesse antecipadamente a uma discussão a respeito do orçamento, bem como do Plano Plurianual de Aplicações - PPA -, com a participação dos Estados, de forma aberta, democrática e transparente. Muito obrigada.

**O Deputado Federal Fernando Diniz** - Queremos agradecer a participação da Dra. Sandra Berredo, Secretária de Planejamento do Espírito Santo, e esclarecer que esta reunião é do Legislativo Federal. Gostaria que ficasse bem claro que nós, por enquanto, recebemos o orçamento já pronto, do Executivo Federal, e estamos, democraticamente, de forma transparente, tentando corrigir distorções que porventura existam. Tomamos a providência para que, na regulamentação do § 9º do art. 165 da Constituição, essas audiências sejam feitas em conjunto com o Executivo, antes da elaboração do orçamento. Estamos procurando melhorá-lo, procurando adequá-lo à realidade brasileira, mas, no momento, fazemos um esforço, oferecendo aos Estados uma participação maior, dentro do pequeno espaço do Legislativo no orçamento federal.

Passo a palavra ao Deputado Estadual Agostinho Patrús, Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

**O Deputado Agostinho Patrús** - Sr. Presidente, Sr. Senador, relator da Comissão, Srs. Deputados componentes da Comissão, Srs. Deputados Federais, Srs. Secretários, prezado companheiro Presidente da Comissão de Orçamento da Assembléia de Minas, senhores representantes dos Estados, eu me inscrevi dentro daquele espaço aberto pelo Presidente Sarney Filho para que pudesse trazer a manifestação de

congratulações da Assembléia Legislativa de Minas e para demonstrar a honra que Minas Gerais tem em receber esta Comissão Mista. Esta Comissão vem ao encontro do anseio do povo brasileiro de mais participar, levando à formulação de um orçamento mais democrático e mais transparente. Portanto, quero trazer os cumprimentos da Assembléia Legislativa de Minas, que já tem essa experiência na forma de audiências públicas, as quais já se realizam há três anos.

Como V. Exa. disse, Deputado Fernando Diniz, essa é a primeira experiência, o primeiro ano em que o Congresso Nacional demonstra vontade de se aproximar do povo, de se abrir à população brasileira e de ouvir todos os segmentos da sociedade nacional. Nós também iniciamos um processo de aprendizado há três anos.

Em nossa primeira audiência pública, empenhamo-nos em ouvir as sugestões e voltamos do interior de Minas com 7.800 propostas, número esse que tornou absolutamente inviável a ajuda. Depois, fomos-nos aprimorando, e, hoje, cerca de 50% a 60% das propostas do segundo e do terceiro anos já foram incluídas no orçamento, uma vez que nossas audiências são realizadas antes que seja feita a proposta do Executivo, conforme proposta da Comissão presidida pelo Deputado Fernando Diniz, em atendimento ao § 9º do art. 166.

Portanto, eu gostaria de dizer que nestes três anos, incluindo o ano passado, tivemos a participação de 80% dos municípios mineiros, ou seja, 600 dos 756 municípios participaram das audiências públicas do Estado, em que, também conforme a proposta da Comissão presidida pelo Deputado Fernando Diniz, foram co-responsáveis o Executivo e o próprio Judiciário.

Bem, para que os senhores vejam que realmente já temos esse entendimento em Minas, repassamos os resultados de nossas audiências públicas aos nossos Deputados Federais, que propuseram emendas de bancada. Dos R\$155.000.000,00 destinados, hoje, às estradas no Estado de Minas Gerais, R\$129.000.000,00 foram apresentados pelos Deputados Federais mineiros, de bancada, a partir dessas audiências realizadas no interior do Estado. Portanto, já estão sendo produzidos, em Minas Gerais, os frutos necessários. E pretendemos, para o próximo ano, que nossa audiência pública já tenha um valor prefixado, o que também foi abordado pelo Deputado José Sarney Filho e é a "compatibilização do cobertor", pois não há sentido em ouvirmos todas as regiões brasileiras

e depois verificarmos que, na verdade, o Executivo não tem receita suficiente para atendê-las.

Assim, para encerrar, Sr. Presidente, nossa sugestão é no sentido de que sejam previamente determinados pelo Executivo os valores para cada região e programa, de acordo com o que já está sendo feito neste ano, como aqui exposto. E que os 54 Deputados Federais e os 3 Senadores de Minas possam realizar as audiências públicas no Estado de Minas Gerais, da mesma forma como deve ser feito em toda a região Sudeste - no Espírito Santo, no Rio de Janeiro e em São Paulo - e em todos os outros Estados brasileiros. Ou seja, é necessário que cada região e cada Estado já saiba com o que pode contar. Ou seja, Minas Gerais gostaria de saber quantos milhões teremos para a área da saúde e o que poderemos fazer, e, tenho certeza, também disso querem saber os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e todos os outros Estados brasileiros. Isso para que os Deputados, ouvindo suas regiões, ouvindo os segmentos de Minas, possam levar à Comissão, como seus assessores, as propostas do Estado.

Mais uma vez, Sr. Presidente, quero cumprimentar a V. Exa. por essa iniciativa e agradecer a possibilidade de Minas Gerais recebê-lo e à Comissão Mista. Finalmente, quero dizer que, diante dos números que temos, a experiência de Minas também está à disposição desta Comissão. Está tudo guardado em computadores, e nossos disquetes estão à disposição da Comissão, para que possam servir de subsídio para a realização, nos próximos anos, de novas reuniões como esta, na expectativa de que, realmente, o orçamento brasileiro venha a corresponder aos anseios da sociedade. Muito obrigado.

**O Sr. Presidente** - Muito obrigado, ilustre Presidente da Assembléia Legislativa de Minas. É com alegria que constatamos que a Assembléia mineira está fazendo essas reuniões de audiência pública. Acredito, ilustre Presidente, que nossa experiência de irmos às regiões, que agora está-se consolidando, pode contribuir para o aperfeiçoamento desse processo da Assembléia Legislativa, e, quem sabe, no futuro, a própria Assembléia poderá se deslocar para as regiões do Estado de Minas e ali realizar essas reuniões regionais.

No que diz respeito ao orçamento federal de investimentos para este Estado, os dados já estão todos coletados, são muito claros e serão apresentados a todos. Tentamos imprimir, nas reuniões de audiência pública, o máximo possível de clareza e de didatismo. Quer

dizer, tudo está colocado da forma mais fácil possível, para que o cidadão comum possa entender o que é o orçamento e de quanto se dispõe. Porque pode-se ver no orçamento que existem não sei quantos bilhões, mas, depois, verifica-se que só 7,7% são para investimento e, ainda, que não se pode mexer em muita coisa desse investimento. Essa é que é a verdade!

Então, já temos pronto o levantamento para cada região, e, evidentemente dentro disso, as regiões poderão se pronunciar.

Passo a palavra ao primeiro orador inscrito, o Secretário de Transportes e Obras do Estado de Minas, Israel Pinheiro Filho.

**O Secretário Israel Pinheiro Filho** - Sr. Presidente da Comissão de Orçamento e Presidente de nossos trabalhos, Deputado José Sarney Filho; Senador Carlos Bezerra, relator; ilustres Secretários de Estados vizinhos, colegas Deputados, senhoras e senhores, quero cumprimentar a todos.

Em primeiro lugar, quero parabenizar a Comissão de Orçamento por sua Presidência e por seus membros. Esta é, realmente, uma medida secular, antiga vontade que hoje se transforma em realidade: a transparência e o debate sobre o orçamento da República. Por isso mesmo, vou fazer minha primeira sugestão: vamos mudar o Regimento da Câmara e do Senado, um regimento superado, antiquado e obsoleto, que privilegia os medíocres ao proibir a reeleição de Presidentes de Comissões. Isso é uma aberração! Só mesmo no Brasil pode haver uma filosofia dessas! A idéia é a de proibir a reeleição para que se dêem chances a todos, mas isso é algo muito contraditório. Temos que reeleger aqueles que são competentes, como era feito no passado. Estou sugerindo essa medida, porque não podemos deixar que, na hora em que a Comissão começa a aprender, já se tenha que renovar e, no ano seguinte, comece tudo de novo, com outro Presidente etc. Esta é a primeira sugestão que faço.

A segunda, já a ouvi aqui e acho que vou endossar a vontade da maioria: a SEPLAN (refiro-me à SEPLAN federal) tem que definir os grandes valores, sobretudo na área de investimento. Definidos os valores, eles devem ser entregues aos Estados, e são esses que irão manejá-los. Como? Da forma como já foi dito aqui: por meio de audiências públicas e debates, com a participação de parlamentares federais e estaduais. Nós, mineiros, é que devemos decidir sobre os valores de R\$390.000.000,00 destinados a Minas. Isso já foi um grande

avanço, pois nem isso acontecia antes. E sugiro, ainda, que façamos isso neste ano: que nos reunamos com a coordenadoria da nossa SEPLAN (da estadual) para decidirmos sobre esses R\$390.000.000,00, pois isso ainda não está claro aqui. Aliás, há muita coisa aqui que não entendo.

Há 20 anos, encontro-me envolvido com o orçamento e ainda muita coisa não entendo. Parece-me que isso ocorre de propósito. Aqui temos reserva, conservação de reserva, 23 milhões para negociar, mas isso não fica bem. O ideal seria que os valores fossem entregues a Minas, a fim de que fossem devidamente discutidos. Não concordo com essa maneira de negociar. As coisas ficam muito pouco claras, falando-se vagamente sobre a Fundação Nacional de Saúde, melhoria das construções urbanas, 12 milhões... Trata-se de uma coisa muito etérea, desprovida de pragmatismo. Nosso Secretário já falou sobre o Programa de Habitação, mas, pelo que sei, ele é financiado pelo FGTS, e aqui estamos tratando de verbas orçamentárias. Preciso saber, como Secretário de Obras, se isso vai ser feito em conjunto. Realmente, eu não entendi. Participo do Conselho de Habitação e sempre questioneei a falta de recursos fiscais. Agora tomo conhecimento de que existem. Como serão utilizados? Essa questão não se encontra clara, não está correta, tem algo de errado. Também não está claro o que se refere à Habitação de Interesse Social no Estado de Minas Gerais. Pelo que me consta, toda habitação é de interesse social. Qual é o critério, como isso é usado, como são repassadas as verbas? Isso deveria ser mais claro. Sugiro, ainda, que nós, mineiros, reformulemos essas duas páginas relativas ao orçamento e investimento.

Aqui temos uma ponte, no Porto Alencar, que não deveria continuar, já que é um absurdo monumental. Uma ponte sem a menor importância, no valor de US\$50.000.000,00. Existem outras prioridades para o Estado de Minas Gerais. Nosso Secretário já anunciou a falta de dinheiro. Agora, estou percebendo o que acontece e o motivo pelo qual o BIRD deseja esticar a construção. O Governo Federal fala com o BIRD que o orçamento é menor. Então, o Governo brasileiro, juntamente com a SEPLAN, diminuem a verba orçamentária para atender aos interesses do BIRD. Trata-se de um círculo vicioso em que Minas sai perdendo. É interesse de Minas que a estrada fique concluída em um ano. Pelo que estou vendo aqui, estão querendo ampliar o prazo para dois anos. Estou me referindo à segunda etapa, porque a primeira não tem problema. Não quero tomar mais o tempo precioso dos presentes, e já que estamos

fazendo uma revolução, vamos fazê-la de fato. Mas digo que já se fez uma grande revolução, o que reconheço e declaro com todas as letras, já que participei de muitos debates na Comissão, a qual parablenizo.

Lembro-me agora de um outro assunto, que é a Ponte Ferronorte, assunto já debatido aqui. Em primeiro lugar, nada pode entrar no orçamento sem um projeto que, obviamente, indique o custo orçamentário. Só depois é que se colocam verbas, porque o contrário seria um anticritério, uma aberração que leva a absurdos monumentais, como o que vem acontecendo com a Ponte Ferroviária de São Paulo. Isso acontece pela falta do projeto.

Gostaria de, em primeiro lugar, colocar verbas para contratação de projetos e orçamento. Feito isso, só poderiam entrar no orçamento aquelas estradas que tivessem seus projetos e orçamentos aprovados. Também não tem lógica a alocação de verbas, a partir do prestígio dos empreiteiros, para a conservação de estradas. O Governo de Minas, o povo mineiro, os Deputados Estaduais não opinam, e isso está errado. É preciso que tudo fique muito claro e que as prioridades sejam definidas pela sociedade organizada. Era esse o último apelo que faria: que só fossem incluídos no orçamento aqueles projetos detalhados, com custo determinado. Muito obrigado. Peço desculpas por ter de me retirar, devido a compromisso assumido anteriormente.

**O Sr. Presidente** - Muito obrigado, Deputado Israel Pinheiro Filho. Certamente, iremos levar em conta suas sugestões, que nos parecem procedentes e necessárias. A Assessoria encontra-se anotando suas palavras, que, evidentemente, serão objeto de discussão na Comissão.

Dando seqüência aos trabalhos e passando a uma nova etapa, etapa dos parlamentares e da lista de inscrição, e pedindo desculpas ao Deputado Sérgio Miranda ao dizer-lhe que daremos apenas cinco minutos para cada um dos inscritos, passamos-lhe a palavra.

**O Deputado Sérgio Miranda** - Sr. Presidente, participantes da Mesa, senhoras e senhores, antes de mais nada, vamos valorizar a iniciativa da Comissão.

O Deputado Fernando Diniz, sempre cioso das prerrogativas do parlamento, quando estava ocupando a Presidência ressaltou esse aspecto: esta é uma iniciativa do Poder Legislativo. Quiçá tivéssemos a felicidade de o Executivo também agir dessa forma, trazendo de maneira ampla, aberta, o debate sobre o problema orçamentário. Estou vendo aqui

- acho importante comentar isso - além de técnicos dos vários governos, além de pessoas interessadas, setores populares presentes; o Fausto, dos aposentados; o Sr. Garcia, do Movimento pela Saúde; várias Organizações. Não Governamentais - ONGS e pastorais da Igreja.

Acho que estamos avançando nessa questão do debate sobre o orçamento, que no Brasil é muito dúbio. Vou contar dois casos para vocês: dei uma entrevista à imprensa, na televisão, e dizia que era membro da Comissão de Orçamento. Um amigo, preocupado, conversou comigo: "Oh, Sérgio, você é da Comissão de Orçamento, mas não espalha isso não, que pega mal". O segundo caso é que saiu uma notinha num jornal aqui de Minas: "Quem diria, o Deputado Sérgio Miranda, sempre combatente na CPI do Orçamento, aprovou uma emenda no orçamento". Quer dizer, há uma incompreensão total. É meu direito, é meu dever, é minha obrigação lutar por emendas, aprovar emendas. O fato de eu participar da Comissão de Orçamento e lutar por emendas reflete um mérito na minha ação parlamentar, mas a compreensão mais geral, incentivada por setores muito interessados em que o orçamento fique cada vez mais obscuro, é colocar sempre sob suspeição o debate sobre o orçamento e a questão da influência do Congresso sobre o orçamento. O Congresso está iniciando o debate sobre o orçamento, vamos mudar a proposta do Executivo. Ela não vai ser aprovada como veio, vamos debater essas propostas, essas emendas, essas iniciativas do Executivo.

Quero chamar a atenção para alguns pontos bem específicos. Acho que a palavra espanhola que designa orçamento, "presupuesto", é muito mais lógica. Orçamento é uma pressuposição, uma hipótese. Faz-se uma avaliação de quanto vai ser, uma previsão de receita e uma possibilidade de gasto. Observamos que nos últimos anos tem havido superestimação de receita, não pelo Congresso, mas pelo Executivo. A estimativa de superestimação da receita para o orçamento de 1996, feita pela nossa Comissão, tirando já os créditos condicionados, é de R\$10.000.000.000,00. Isso porque o crescimento foi para baixo, porque a inflação caiu, então várias estimativas de receita não se confirmaram. E tudo indica que a receita deste ano também está superestimada.

Quero chamar a atenção de vocês também para o fato de que nem todo dinheiro público passa pelo orçamento. Deveria passar. O BNDS, que tem uma carteira de investimentos para o próximo ano, segundo as próprias autoridades públicas, de R\$14.000.000.000,00 a R\$15.000.000.000,00, não entra no orçamento. O Fundo de Garantia também

não passa pelo orçamento. Quero chamar a atenção, neste orçamento, para o peso assustador dos compromissos financeiros da dívida. É, de fato, assustador. Se imaginam que vamos ter uma proposta de investimento de 7.7, vamos ter, em relação à dívida, de pagar de amortização da dívida externa R\$11.162.000.000,00 e, de juros da dívida externa, R\$5.378.000.000,00. Aqueles que diziam que a dívida externa já é problema do passado vão enfrentar agora, para 1997, como pagamento de obrigações da dívida externa, amortização da dívida e juros, algo em torno de R\$16.500.000.000,00. Temos, em relação à dívida interna, uma previsão de pagamento, entrando aí os juros da dívida mobiliária e parte da contratual, de R\$19.000.000.000,00. A soma de encargos da dívida, no orçamento, vai a R\$25.000.000.000,00. Este orçamento é histórico porque, pela primeira vez, vamos pagar mais de dívida do que todo o pessoal da ativa. A política de aumento de juros, de sustentar a estabilidade através dos juros, de sustentar a estabilidade através do câmbio defasado, está levando a um sacrifício, em termos de orçamento, do pagamento de dívidas, e as pessoas vão ficar cada vez mais surpreendidas com o peso do setor financeiro.

Outro aspecto fundamental do orçamento é a questão da execução. Fiz uma tabelinha no meu gabinete, e as emendas mais importantes - concordo com isso - são as de bancada de Estado. Definimos as emendas de bancada para o orçamento de 1997, mas até o mês de julho foram liberadas apenas 3,1% das tais emendas de bancada. Fazemos o orçamento, mas o Governo não libera, então, fica algo exdrúxulo, porque criamos expectativas. Estamos vivendo, aqui em Belo Horizonte, um problema político em relação ao Pronto Socorro de Venda Nova. Aprovamos, como emenda de bancada para o Pronto Socorro de Venda Nova, R\$10.000.000,00. A fonte era sadia, não era fonte de CPMF, como era parte do CARDIOMINAS, e não foi liberado nada, a liberação foi zero. Aprovamos o orçamento, mas o Governo não executa, esse é um dos problemas mais graves. Na LDO fixamos uma regra para que houvesse uma programação de execução, mas o Governo veta porque, para executar investimentos, ele vai adiando, empurrando com a barriga, e não resolve o problema.

Outra questão é o problema da vinculação. Esse é um debate atual. Eu queria ouvir a opinião também dos participantes. O que observamos é que só tem recurso efetivo no orçamento quem tem recurso vinculado. Se não tem recurso vinculado, some do orçamento. O

Presidente fez um elogio público ao Ministro da Educação em que dizia que o grande mérito desse Ministro é que ele está conseguindo recursos de Estados e municípios. Mas ele "não rezou o resto do terço": isso acontece porque está vinculado às Constituições Federal, Estadual e Municipal. A crise da saúde pode ser resolvida com a vinculação de Estados e municípios, numa percentagem.

Nós temos o seguinte absurdo: a receita do Fundo Nacional da Marinha Mercante, que existe para financiar a construção de navios, cuja receita é vinculada e equivale ao valor reservado para toda construção de estradas no Brasil. Assim, acho essencial esse debate sobre a vinculação de recursos, porque só iremos resolver o problema da saúde vinculando e obrigando Estados e municípios, a contribuírem com o SUS.

Por último, Sr. Presidente, vamos tratar da questão da regionalização. Primeiro, gostaria de fazer um comentário. Sei que não estou sendo deselegante, porque o faço também em público, lá na Comissão. Trata-se da ausência de São Paulo. Por que São Paulo está ausente? Ora, meus amigos, São Paulo está ausente, porque consegue realizar tudo o que quer através do Executivo. Ele não precisa de Deputados nem de pressão popular. Nesse problema de São Paulo existe uma questão com a qual não me conformo: o orçamento de investimentos que será executado é o das estatais, que não têm dinheiro fiscal. Esse será executado, e os senhores podem observar quanto São Paulo irá levar. Antes, não levava tanto no orçamento fiscal porque o Estado tinha recursos e fazia as obras. Mas de dois ou três anos para cá, o Estado de São Paulo, como todos os outros, está falido. Certos convênios que existiam e seriam tocados por São Paulo, como, por exemplo, a construção da eclusa da hidrovia Tietê-Paraná, que era uma obra do Estado, não está incluída no PPA e, como São Paulo não tem dinheiro para sua construção, a obra é incluída no orçamento federal. Também a tal ponte do Olacyr, que é uma aberração, porque ela é construída sem que a estrada de ferro esteja acabada. Para quê? Para financiar um grupo que está em dificuldades financeiras. A construtora encarregada da obra pertence a esse grupo. Chamo a atenção para o assunto porque a ponte era objeto de um convênio com o Estado de São Paulo. Considero que o critério de regionalização que veio reflete uma concepção distorcida da União. Estamos desenvolvendo uma pauta negativa no Brasil, cujos elementos mais graves são os desequilíbrios regionais,

mesmo em Minas Gerais. Minas Gerais está vivendo um drama: uma parte está enriquecendo, e a outra está se "somalizando". Se não houver uma preocupação de integração do desenvolvimento e uma concepção espacial do crescimento, criaremos graves problemas para o futuro da unidade nacional.

Portanto, os critérios de regionalização devem ser aprofundados. Dentro do que eu puder fazer na Comissão, com relação a esses critérios de regionalização, não admitirei mais esses privilégios para São Paulo. Dentro da Comissão, não. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Muito obrigado, Deputado Sérgio Miranda. Sou testemunha de seu excepcional trabalho na Comissão, coisa que, acredito, deve honrar muito o Estado de Minas Gerais, que tem um Deputado tão combativo e operoso como V. Exa. Queria fazer apenas uma ressalva: quando V. Exa. diz que "o Presidente elogiou", devo esclarecer que o Presidente que elogiou o Ministro não fui eu, foi o outro, senão se cria uma confusão.

Bem, vamos dar seqüência aos trabalhos. Antes, porém, gostaria de anunciar a presença do Secretário Municipal de Planejamento de Belo Horizonte, que está representando o Prefeito Patrús Ananias. Logo após a palavra dos parlamentares, o Sr. Secretário fará uso da palavra também. Vamos ouvir agora o Deputado Márcio Reinaldo.

O Deputado Márcio Reinaldo - Em primeiro lugar, quero cumprimentar o nosso Presidente, Deputado Sarney Filho, e dizer que é uma honra muito grande estar aqui, em Belo Horizonte, recebendo a Comissão Mista de Orçamento, para esse trabalho sobre a Região Sudeste. Acho que isso engrandece e enaltece nossa cidade e nosso Estado, principalmente com a presença de nossos amigos do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

Mas, Sr. Presidente, meus caros amigos aqui presentes, acho que esse trabalho é muito importante. Creio que muita coisa positiva já foi aqui falada. Quero endossar as palavras do Deputado Sérgio Miranda. Embora doutrinariamente estejamos em pólos totalmente opostos, concordo em gênero, número e grau com tudo o que ele disse aqui. Quero, também, dar o testemunho daquilo que tenho vivido como parlamentar, como ex-servidor público federal e ex-Secretário de Orçamento da União, dizendo que, nesses dois ou três últimos, o Governo Federal tem investido muito pouco, limitando muito a liberação de recursos ou a execução financeira efetiva. Ou seja, aprovam-se, mas não se liberam os recursos. Estamos

já no mês de outubro, e é praticamente agora que o Ministério da Saúde começa a liberar as primeiras emendas individuais ou coletivas. E eu disse ao Governador de Minas: está na hora de cobrar esse imposto, para essa unidade de Venda Nova. Disse isso a ele há uns 15 dias. E o Governo já começou a liberar. Sei que já liberou para o Acre e vários outros Estados. Assim, quero dizer que é preciso que haja uma presença efetiva das nossas autoridades. Outro dia me encontrei com a Secretária de Planejamento do Espírito Santo dentro do Ministério da Saúde. Naturalmente, ela estava lutando, arduamente, pelos seus direitos. Realmente, esses recursos começaram a ser liberados na semana passada.

Quero, também, cobrar da Secretaria do Planejamento e dos companheiros do Estado: na audiência pública que o Estado promoveu dentro de minha cidade natal, o Hospital de Sete Lagoas foi contemplado com uma verba. Quando cobramos, na Secretaria do Planejamento, a liberação desses recursos, disseram-nos que o contingenciamento está na SEPLAN-Minas Gerais. Já tentamos uma audiência com o Secretário Mares Guia, mas, até hoje, não fomos atendidos, eu e um Deputado Estadual. Então, quero cobrar essa posição.

Acredito que o nosso caminho consiste em reunir as nossas forças, para fazer as correções necessárias. A bancada de Minas Gerais deu um exemplo extraordinário no ano passado, quando todos os Deputados deram um crédito de confiança muito grande ao Governo de Minas Gerais, em todas as suas emendas. Felizmente, estamos vendo que algumas previsões vêm se efetivando, vagarosamente ou não. Porém, muitos itens que estão sendo contemplados no orçamento não estão se realizando, como é o caso da BR- 040, uma das rodovias da morte do Brasil. Na semana passada, fui a Brasília exatamente para entregar uma carta ao Presidente da República, porque fui informado pela Associação Comercial de Sete Lagoas e da região de que essa obra iria ser paralisada, visto que as empresas já têm R\$8.000.000.000,00 para serem faturados e nada receberam até então. Apenas se prevê o pagamento para daqui a quatro ou cinco meses e, portanto, não há condição de sustentação financeira dessas empresas. Sendo assim, fomos a Brasília fazer uma reclamação pública ao Presidente da República. Acredito que de nada adiantará um trabalho muito longo, muito assíduo dessa parte gráfica do orçamento se, efetivamente, na boca do caixa, as previsões não se realizarem. Realmente, a prioridade do Governo é enxugar a base monetária, pagar juros e manter as contas do FMI e do Banco Mundial sempre em dia. O

Governo está pouco se importando com o problema social, com a segurança das nossas rodovias e com os investimentos que, muitas vezes, são os maiores geradores de emprego das nossas regiões. Há um distanciamento muito grande de muitas pessoas do Governo e do Congresso Nacional, inclusive do Presidente da República, das reais necessidades da área econômica. Naturalmente, esse é o primeiro ponto do nosso diagnóstico, e vimos isso através das colocações do Secretário do Planejamento de Minas, do Rio de Janeiro e de muitas outras pessoas. Esse diagnóstico já está perfeito. Porém, é evidente que precisamos de uma mobilização política para que as coisas aconteçam. Quero agradecer mais uma vez ao nosso Presidente da Comissão Mista essa oportunidade que dá a Minas Gerais. Essa audiência pública deveria ter sido mais prestigiada, e acredito que, em outros Estados, ela também tenha ocorrido. A semente está lançada. No ano que vem, deveremos ter uma situação melhor, com condições políticas mais favoráveis, uma vez que todos estamos em campanha política nos municípios. Felizmente, já estamos falando uma mesma linguagem. A Comissão Mista de Orçamento já foi um grupo de parlamentares com linguagens diferentes, e hoje, graças a um trabalho firme de direção, estamos caminhando em um mesmo sentido. Quero saudar a todos os companheiros de Minas Gerais e ao Presidente da Mesa.

**O Sr. Presidente** - Muito obrigado, Deputado Márcio Reinaldo. V.Exa., também, junto à comissão, é um dos mais valorosos membros, e ficamos honrados e satisfeitos com suas palavras. Gostaria de chamar, agora, o Dr. Maurício Borges, Secretário de Planejamento da Prefeitura de Belo Horizonte.

**O Secretário Maurício Borges** - Sr. Presidente, Deputado Sarney Filho; Srs. Deputados; Deputado Agostinho Patrús, Presidente desta Casa, Srs. Secretários, em primeiro lugar, em nome do Prefeito Patrús Ananias, gostaria de elogiar essa iniciativa da Comissão Mista de Orçamento. Já sabendo da possibilidade de ocorrência desse processo e antevendo isso, foi organizado, em Belo Horizonte, o Fórum da Cidade, com a participação de 160 entidades, onde foi montado um documento que, ao final de minha exposição, entregarei ao Presidente. As prioridades de Belo Horizonte coincidem, mais ou menos, com as prioridades já anunciadas pelo Secretário Marcos Pestana. As principais prioridades são metropolitanas e não apenas municipais. E a principal delas é o metrô, que é um assunto metropolitano em que a Prefeitura, gradativamente, vem-se envolvendo muito. Em segundo lugar, temos o

Hospital de Venda Nova, que não consta no orçamento, como o Secretário Marcos Pestana já reclamou.

Com relação ao metrô, a minha dúvida é a seguinte: por que o valor do dinheiro do Banco Mundial está menor do que, na verdade, foi o valor do empréstimo? O empréstimo foi de R\$99.000.000,00, sendo só R\$20.000.000,00 de recursos externos e R\$66.000.000,00 de recursos internos. Gostaria de entender essa situação.

São essas as nossas prioridades, e vou entregar o documento ao Deputado Federal Sarney Filho. Porém, farei breves comentários, repetindo, em parte, colocações feitas aqui, que precisam ser enfatizadas. Em primeiro lugar, concordamos inteiramente com a proposta do Deputado Agostinho Patrús. A metodologia que a Assembléia Legislativa de Minas Gerais está começando a utilizar, de designar uma verba para a região, alocando os recursos com base nessa verba, de acordo com as prioridades, é a mesma que utilizamos no orçamento participativo aqui em Belo Horizonte, com sucesso. Portanto, acredito que seja a metodologia correta: primeiro a verba e, depois, a definição das prioridades.

Definir prioridades Sem discutir verba é uma forma escamoteadora, e não se faz democracia assim.

Quanto à segunda questão, o Deputado Sérgio Miranda já adiantou alguns pontos que acho importantíssimos. Estão dizendo que R\$7.700.000.000,00, aproximadamente R\$8.000.000.000,00, é pouco, etc. Realmente, o é, pelas necessidades do Brasil e pela questão do gasto financeiro. Mas duvido - podemos, daqui a um ano, nos reunir novamente, nesta sala - de o Governo Federal consiga investir mais de R\$2.000.000.000,00 se continuar com a atual política monetária e financeira, se continuar com um Diretor como o Gustavo Franco, que é a favor do Estado mínimo para gastos de qualquer natureza, menos os financeiros. Estado máximo para os gastos financeiros; Estado mínimo para os demais, inclusive investimentos em estradas, por exemplo, que são absolutamente fundamentais para o desenvolvimento do Brasil.

Então, a minha previsão é pessimista: mantida a atual política monetária e financeira, não investiremos esses R\$7.700.000.000,00. Realmente, se conseguirmos, essa meta será um milagre, e o Brasil estará saindo da crise. Porém, não acredito nisso e acho que essa é uma questão com que o Congresso deve preocupar-se.

Fundamentalmente, o orçamento que estamos discutindo é de mentirinha; vai ser comido pela política monetária e financeira.

Espero que esse alerta seja ouvido, e, realmente, tenhamos sucesso, conseguindo os investimentos. Minas precisa, o Brasil inteiro precisa. Talvez, menos São Paulo, que não precisa nem comparecer aqui, como o Deputado Sérgio Miranda já esclareceu. Espero que todos nós, inclusive a Comissão Mista de Orçamento, que, muito corretamente, adotou essa iniciativa, tenhamos respaldo em termos de execução orçamentária e financeira da União, ou seja, que esses investimentos, realmente, ocorram. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Vamos prosseguir. Evidentemente, o Dr. Maurício abordou um aspecto que já havíamos discutido: o Poder Legislativo só tem função autorizativa, isto é, não pode impor, efetivamente, a execução do orçamento.

Mas acredito que as nossas reuniões, além de terem função didática, dão transparência e conhecimento à sociedade como um todo sobre o que é o orçamento, para que ela seja, também, um importante instrumento de pressão junto ao Executivo. Como já disse, o Ministro Kandir nos prometeu que o orçamento, desta vez, não será de ficção. Tudo indica que não será mesmo e que será cumprido o que a Comissão de Orçamento determinar. Vamos torcer por isso e, também, para que as previsões do Dr. Maurício não se realizem, a fim de que esse orçamento não seja de mentirinha, mas de verdade, com a participação de todos.

Vamos passar a palavra ao próximo orador. Gostaria, apenas, de lembrar, mais uma vez, que o tempo é de 5 minutos. O primeiro orador inscrito é a Sra. Léa Lúcia Braga, do Fórum Mineiro de Articulação da Política de Assistência Social.

Logo após, vamos ouvir Edmo Luiz da Cunha Pereira, do Instituto Nacional de Administração e Políticas Públicas.

A Sra. Léa Lúcia Braga - Boa tarde ao Sr. Presidente da Comissão Mista, demais componentes, autoridades e senhores presentes. A repetição das falas que me antecederam é necessária, porque estamos aqui reforçando a importância desse momento.

A proposta do encontro regionalizado na discussão do orçamento é uma expectativa da sociedade civil. Eu, representando o Movimento da Assistência Social em nível do Estado, quero cumprimentá-los e parabenizá-los por essa iniciativa. A sociedade civil, quando convocada, participa, comparece com uma contribuição de qualidade.

Nosso entendimento de participação hoje é o de que a sociedade civil deve estar presente, contribuindo e decidindo junto, deixando para trás o conceito de participação apenas enquanto adesão aos projetos. A minha intervenção aqui vai ser no sentido de fazer algumas considerações sobre a política pública e temática dentro da área de assistência social.

Nós, brasileiros, convivemos, desde o início da história do Brasil, com a assistência social muito vinculada à característica de filantropia, de caridade e de benesse. E a assistência social sempre foi implementada com essa ótica, sendo considerada como uma ação voluntária, destinada às pessoas que dela necessitavam. Nessa linha, a assistência social nunca foi considerada como política pública.

Estamos agora, desde a Constituição de 1988, inovando essa concepção de assistência. A assistência social hoje é política pública, é vinculada ao tripé da seguridade social junto à saúde e à previdência, e traz, hoje, na sua concepção, a idéia de cidadania. Ela rompe definitivamente com a característica de que as pessoas assistidas são beneficiárias e não usuários dos seus direitos.

A Constituição de 1988, através dos arts. 203 e 204, fala claramente que a concepção de assistência é comprometida com a cidadania das pessoas que dela necessitam e quais são as diretrizes da política de assistência social. Apontamos a descentralização político-administrativa, o controle social e a responsabilização do Estado pela política de assistência social. Esse movimento organizado vem, num primeiro momento, com a Constituição Federal de 1988 e com a Lei n° 8.742, que tramitou durante cinco anos no Congresso Nacional, aprovada em dezembro de 1993, instituindo a LOAS, trazendo essa nova forma de lidar com a assistência social brasileira. Dentro dessa concepção, temos hoje formas de gerenciamento, de gestão e de financiamentos na área de assistência social.

Colocam-se como instrumentos três coisas importantíssimas: os conselhos federais, estaduais e municipais de assistência social, trazendo o princípio da municipalização e a autonomia dos municípios na execução de suas políticas públicas; os planos de assistência social nas esferas federal, estadual e municipal, e os fundos federais, estaduais e municipais. Desde 1988, com a Constituição, esse movimento vem trabalhando para a implementação dessa política pública, assegurando os princípios e as diretrizes da universalização dos

direitos, do acesso dessa população a esses serviços. Um pouco nessa linha é que quero fazer algumas considerações com relação ao financiamento da área de assistência social.

Digo que o movimento luta contra a maré, porque, na conjuntura atual, há uma proposta de reduzir a participação do Estado na sua área social, e trazemos esses instrumentos, fruto de uma mobilização popular, e colocamos a assistência social nesse patamar de direito público e conquista da cidadania.

Tivemos, em 1994, a criação do Fundo Nacional de Assistência Social. Quero refletir com vocês sobre como se estabelece a relação com esse fundo. Temos conhecimento de que na maioria dos Estados, constituídos seus conselhos e as leis que criam os fundos estaduais, isso não funciona. Eles foram criados na perspectiva de receber os recursos, mas não é garantido o repasse de fundo para a assistência social. Vamos registrar isso aqui, querendo que os instrumentos sejam levados em consideração no financiamento da área de assistência.

Para me ater aos 5 minutos, quero falar de três questões que acho fundamentais. A primeira é que os recursos previstos para o Fundo Nacional de Assistência Social, na proposta orçamentária da União para 1996 e 1997, estão consideravelmente abaixo do orçamento aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social, e são insuficientes para atender à demanda da assistência social. Em termos de dados, o Conselho Nacional de Assistência Social, que tem como competência aprovar a política de assistência social, aprovou um orçamento de R\$1.627.000.000,00, que, na sua trajetória até o Congresso, caiu para R\$900.410.000,00. Observamos que esses recursos não chegam a 5% do percentual aprovado para a área da seguridade na Conferência Nacional de Assistência Social. Esses valores destinados para a assistência chegam a 1,3% do atual orçamento da seguridade social.

A segunda questão é que as metas e os recursos previstos na proposta orçamentária para 1997 são insuficientes e muito inferiores ao necessário para o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual para o quadriênio 1996/1999 e na LDO.

As prioridades, os objetivos e as metas foram aprovados pelo Congresso, que deve tomar alguma providência para que esses documentos sejam articulados em consonância com a lei orçamentária para 1997, conforme já dispõe a Constituição de 1988.

E, por fim, a terceira questão: o Congresso Nacional fez cortes consideráveis nos recursos para ações previstas no Fundo Nacional de Assistência Social para 1996. O dinheiro foi utilizado para o atendimento de emendas paroquiais no próprio Fundo, isso colidindo diretamente com a proposta da LOAS, na medida em que esses recursos foram destinados a entidades e municípios já definidos, carimbando esses recursos. Na nossa avaliação, isso colide com a Lei Orgânica da Assistência Social, uma vez que ela fere o seu princípio de descentralização participativa e autônoma.

São essas três considerações que queremos registrar neste momento. A exemplo da Prefeitura de Belo Horizonte, queremos deixar um documento que traz essas concepções à proposta de gestão e nossa proposta na área de orçamento para a assistência social.

**O Sr. Presidente** - Vamos passar a palavra ao próximo orador inscrito, que é o Dr. João Sucupira, do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas - IBASE -, que terá 5 minutos para se pronunciar. Em seguida, passaremos a palavra à Sra. Rosalva Alves Portela e, depois, ao Sr. Édimo.

**O Sr. João Sucupira** - Sr. Presidente, Sr. Senador, Relator da Comissão de Orçamento, Srs. Parlamentares, Secretários e demais membros aqui presentes, todos que vieram aqui, sem exceção, enaltecera a importância desse evento. Qualquer idéia no sentido da participação será sempre bem-vinda. Estou de pleno acordo, acho que a idéia é brilhante. Assisti à entrevista do Presidente da Comissão, no Programa do Jô Soares, sobre a democratização do orçamento, e quero dizer que esse é o nosso desejo. Mas confesso que não estou muito impressionado com o que estou vendo aqui. Sem querer ser contrário a toda corrente, gostaria de fazer algumas sugestões de minoria. É claro que, na primeira vez, as falhas são naturais, mas, nesse sentido, darei algumas idéias que penso que seriam de todo proveito para a sua iniciativa, que é muito boa.

O primeiro ponto é que esta reunião, para ter uma importância maior, teria que ser realizada num ambiente maior; e deveria haver mais pessoas presentes. Portanto, a divulgação desta iniciativa, que é brilhante, teria que ser muito maior. Vim do Rio de Janeiro e imaginava que iria estar no Mineirão. Acho que a falta de divulgação implica perda de qualidade, porque, se temos uma previsão de um público grande, é evidente que a preparação do evento se torna melhor. Vi o esforço

fantástico dos assessores da Câmara, com uma produção de dados muito boa. Mas, entre a produção e a transparência existe um espaço quilométrico. Duvido que as poucas pessoas que estiveram aqui sejam capazes de dizer quais são as prioridades do orçamento, porque não as enxergaram. Não sei se isso aconteceu em todas as audiências. Não é possível termos uma apresentação desse tipo com uma tecnologia de final de século. Era preciso termos informações claras, e não quadros e transparências difíceis de serem identificadas. O orçamento é uma peça da maior importância, porque é a lei das leis, vai fazer o que queremos com o nosso dinheiro. A democratização do orçamento é fundamental, e acho que sua iniciativa começa por aí, mas o que falta é uma maior preparação. Esse é um ponto importante, porque vejo o esforço, no Congresso, das pessoas que trabalham na Comissão Mista, os poucos funcionários que existem na Comissão do Orçamento, na Câmara, no Senado e na Consultoria. É tudo muito pouco em função do trabalho que executam. A Comissão Mista já tinha que estar muito mais avançada em termos de produção de informação, capacitação e número de funcionários.

Outra coisa que acho importante ressaltar é que essa é uma lei complementar, o que quer dizer que não temos, até hoje, a lei básica de regulamentação de tudo isso que estamos fazendo aqui. E, sem essa lei básica, ficamos com uma lei de diretrizes orçamentárias impossível de ser entendida por qualquer cidadão ou técnico, porque tem que suprir a falta dessa regulamentação com muitos artigos de difícil compreensão. O que fica de principal, daquilo que o Presidente da Comissão leu, é fixar metas e diretrizes, dispor sobre alteração da legislação tributária e sobre aplicação financeira de instituições de fomento. Isso torna o tempo muito reduzido e esquecido, em função da dificuldade de discutir uma lei de diretrizes orçamentárias.

Esse evento é da maior importância e poderíamos programar um novo encontro depois que o Legislativo se posicionasse. O Legislativo não está aqui a não ser para mostrar a proposta do Executivo e, se não está boa, não sei, porque não fomos capazes de entendê-la. É preciso mais transparência e, depois, que a nota técnica viesse como uma nota comunicativa, porque é impossível entendê-la. O orçamento não é uma peça técnica, mas política, e, portanto, teria que ter uma apresentação diferente, de "marketing".

Esse telão todo...seria necessária uma câmara de televisão filmando o Presidente, ...apontando as grandes obras que serão

realizadas com esses poucos recursos. Isso não é difícil, pois trata-se de vontade política. É nesse sentido que estou fazendo tal cobrança, ou seja, se houve vontade política para o início desse processo, devemos realizar uma nova reunião, quem sabe daqui a dois meses. Isso representa um esforço natural de democratização.

Sr. Presidente, o relatório da CPI do Orçamento diz que a falta de prioridades sérias leva ao desperdício e à corrupção, ou seja, se você não sabe exatamente o que será feito com o dinheiro, conseqüentemente será muito mais fácil manuseá-lo.

Para concluir, gostaria de dizer o seguinte: não é bem verdade que o orçamento seja, necessariamente, uma peça apenas autorizativa. Claro que é uma peça autorizativa, pois trata-se de uma lei que autoriza o Executivo a executar. No entanto, vejam bem: várias LDOs anteriores continham um artigo do Legislativo que foi, ano a ano, sendo vetado pelo Executivo. Porém, todos aqueles vetos não foram derrubados pelo Legislativo. O artigo vetado diz que a média da execução não deve ultrapassar 30% em nenhum projeto. Acredito que se esse artigo fosse acatado, a execução orçamentária, com relação a todos os seus projetos e programas, correria de forma paralela. É autorizativa? É, pois você tem condição de segurar um pouco a execução orçamentária. Quando o Executivo encaminha uma proposta orçamentária que não está condizente... Tudo bem. No entanto, como márquei o tempo, tenho certeza de que estou falando bem menos que os meus antecessores. Vou concluir. O meu raciocínio foi cortado. É sobre a execução orçamentária, não é? Eu desejava passar para outra questão, mas irei concluir, a fim de dar oportunidade para outras pessoas.

Se for possível, gostaria que realizássemos uma nova audiência pública, que fosse realmente pública e não restrita a poucos, pois não existem nem 100 pessoas presentes a esta reunião. Esse número é muito pequeno em relação à Região Sudeste. A participação popular deveria ser bem maior. Quando o Secretário Pestana disse que se tratava de uma reunião transparente e pública, fiquei um pouco espantado, porque não estou verificando isso. Portanto, devemos marcar um novo compromisso, que poderá ser daqui a dois meses ou quando o Legislativo já estiver posicionado e tiver comparado suas prioridades com as do Executivo. Além disso, deverá haver ampla participação popular. O evento poderá ser divulgado através da imprensa, do rádio e da televisão. Os balanços anuais de Bancos e de grandes empresas são

publicados em páginas inteiras de grandes jornais como "O Globo", "Jornal do Brasil" ou "Estado de Minas". A Comissão Mista poderia publicar o orçamento da União nos grandes jornais. O orçamento da União é muito importante para ficar tão restrito. É preciso utilizar a mídia. Aqueles que desejam fazer política devem utilizar a mídia. Muito obrigado.

**O Sr. Presidente** - Reconheço que temos certas precariedades. O Dr. João nos fez uma série de sugestões. Seria muito bom se pudéssemos realizá-las. No entanto, gostaria de fazer algumas colocações. Em primeiro lugar, esta é uma audiência pública. Todos foram convidados. A imprensa não é obrigada a publicar as nossas decisões. Além disso, não temos recursos para isso. Este é o orçamento da União. Como iremos publicá-lo nos jornais? Não se trata apenas de uma página de jornal, trata-se de um livro. Companheiro João, creio que não devemos adotar tal procedimento, porque a Comissão não é uma fábrica, não é um Banco. A Comissão é um órgão técnico do Congresso. Para que pudéssemos realizar esta reunião, tivemos de entrar em contato com o Governador e com o Prefeito, a fim de que eles conseguissem um local para a realização do evento, pois não temos recursos para pagar aluguel. Depois, ligamos para o Ministro da Aeronáutica, para que ele colocasse um avião à nossa disposição. Portanto, viajamos para Belo Horizonte a bordo de um avião Brasília, às custas do Ministério da Aeronáutica. Esse documento da assessoria, que, ao contrário do que você fala, é um dos mais preciosos e dos mais transparentes, foi rodado, de favor, no Senado. As coisas não são tão simples. É muito fácil você reclamar, usar a palavra fácil da reclamação sem ter a responsabilidade de fazer. Fiquei bastante aborrecido quando você disse que esta reunião não é transparente. Ao contrário. Todos os dados do orçamento estão aqui. Se a letra é pequenininha e difícil de ser enxergada, basta colocar óculos. Além disso, o orçamento é somente autorizativo. Não interessa se o Legislativo coloca um artigo na LDO e o Executivo o veta. Se está vetado, o artigo não existe. Se o Congresso não o derrubou, ele não existe.

Sempre somos criticados quando fazemos um trabalho sério. Não gosto da unanimidade, pois, como dizem, a unanimidade é burra. Apesar de todas as dificuldades, estamos tentando realizar o nosso trabalho. Isso não é fácil, justamente numa época de eleição. Eu, por exemplo, não dormi a noite passada. Como estava fazendo campanha no interior do

Piauí, viajei de carro durante toda a noite e, às 5 horas da manhã, já estava a bordo do avião, a fim de estar aqui em Belo Horizonte. O mesmo procedimento teve o relator desta Comissão. Não estamos ganhando nada. uma página de jornal, trata-se de um livro. Companheiro João, creio que não devemos adotar tal procedimento, porque a Comissão não é uma fábrica, não é um Banco. A Comissão é um órgão técnico do Congresso. Para que pudéssemos realizar esta reunião, tivemos de entrar em contato com o Governador e com o Prefeito, a fim de que eles conseguissem um local para a realização do evento, pois não temos recursos para pagar aluguel. Depois, ligamos para o Ministro da Aeronáutica, para que ele colocasse um avião à nossa disposição. Portanto, viajamos para Belo Horizonte a bordo de um avião Brasília, às custas do Ministério da Aeronáutica. Esse documento da assessoria, que, ao contrário do que você fala, é um dos mais preciosos e dos mais transparentes, foi rodado, de favor, no Senado. As coisas não são tão simples. É muito fácil você reclamar, usar a palavra fácil da reclamação sem ter a responsabilidade de fazer. Fiquei bastante aborrecido quando você disse que esta reunião não é transparente. Ao contrário. Todos os dados do orçamento estão aqui. Se a letra é pequenininha e difícil de ser enxergada, basta colocar óculos. Além disso, o orçamento é somente autorizativo. Não interessa se o Legislativo coloca um artigo na LDO e o Executivo o veta. Se está vetado, o artigo não existe. Se o Congresso não o derrubou, ele não existe.

Sempre somos criticados quando fazemos um trabalho sério. Não gosto da unanimidade, pois, como dizem, a unanimidade é burra. Apesar de todas as dificuldades, estamos tentando realizar o nosso trabalho. Isso não é fácil, justamente numa época de eleição. Eu, por exemplo, não dormi a noite passada. Como estava fazendo campanha no interior do Piauí, viajei de carro durante toda a noite e, às 5 horas da manhã, já estava a bordo do avião, a fim de estar aqui em Belo Horizonte. O mesmo procedimento teve o relator desta Comissão. Não estamos ganhando nada. tem que ser criticada não é a Comissão, quem tem que ser criticado é quem não quis vir. Nós estamos cumprindo com nosso papel. Acho, inclusive, que inauguramos um tempo novo, um tempo diferente, tanto que, aqui, não há partidatismo político, em nenhuma das reuniões houve. A palavra foi aberta a todos.

Quando fizemos essas reuniões, chamei os representantes no gabinete e disse: quero a participação da sociedade civil nisso. E ela

está presente. Em todos os lugares onde temos ido, temos ouvido os mais diversos segmentos da sociedade. Agora, é preciso, também, que não tenhamos uma reação em uma situação dessa. Dizer que vai melhorar? Como é que vai melhorar? Qual é a estrutura que temos para melhorar, para fazer uma transparência melhor, com letra mais bonita, se já temos isso aqui? É a mesma coisa. A transparência foi só uma maneira didática de colocar. Os assessores, também, não estão recebendo nada e estão empolgados com isso, porque inaugura um tempo novo. Acho que as críticas, na sua maioria, não cabem, e eu não as reconheço.

Com a palavra, pela ordem, o Deputado Federal Fernando Diniz.

O Deputado Federal Fernando Diniz - Gostaria de fazer um pequeno comentário a respeito da Comissão Mista de Planos e Orçamentos Públicos. Na verdade, quanto ao mérito, eu, também, não concordo com as críticas feitas pelo João Sucupira, mas entendo que a sociedade tem pouca informação sobre o que é uma comissão. Na realidade, o sacrifício que o Presidente dessa Comissão, Sarney Filho, e o relator-geral têm feito para dinamizar e democratizar, com transparência, o processo orçamentário é digno de todos os elogios da nossa parte.

Eu me penitencio por não ter ido às outras reuniões. É verdade, estamos em campanha municipal, e eu não tinha condições de ir, mas estou aqui, no meu Estado. E quero penitenciar-me, também, por aqueles que são da minha região e não vieram. Isso é triste. Poucos parlamentares aqui estiveram. Poucos de Minas, nenhum do Espírito Santo, nenhum do Rio de Janeiro, nenhum de São Paulo. Nosso desejo é representá-los, nosso desejo é trazer para vocês aquilo com que iremos trabalhar. Mas vamos deixar parte do parlamento de lado. Estamos cumprindo com nossa função, mesmo que todos não estejam aqui. O parlamento está representado pelo seu Presidente e pelo seu relator-geral.

E o Executivo? Vocês sabem qual é o valor de investimento que o Executivo de Minas Gerais tem para 1997? Não chega a R\$400.000.000,00, sendo mais de 200 milhões da parte de refinanciamento da indústria, por via do ICMS. Ora, só de recursos ordinários temos quase R\$400.000.000,00 sendo repassados ou com promessa de repasse do Governo Federal para o Governo do Estado de Minas Gerais. Mais de 800 milhões de reais por via das estatais. Três vezes o orçamento total de investimento de Minas deve vir da área federal. E assim para o Espírito Santo, outro para o Rio, outro para São Paulo. Qual é o interesse? Onde

está a motivação, por parte do Executivo, de participar, de se juntar ao Legislativo e legislar para seus Estados, procurando incluir mais verbas ou dar uma destinação maior a cada Estado, afora o sacrifício dos Secretários do Planejamento de Minas, do Rio de Janeiro e do Espírito Santo? E os outros? E São Paulo, que nem aqui esteve? Ora, vocês me perdoem, mas o trabalho do Legislativo, por meio do Presidente e do relator-geral, está sendo muito profícuo, está dando a todos a oportunidade de participar do que é um direito nosso, ou seja, de legislar, como representantes de vocês. Se não desejam, não será por isso que deixaremos de fazer novas reuniões.

Esta é uma iniciativa pioneira do Sr. Presidente, e vamos continuar. Já tentamos em outras ocasiões. O Deputado Sérgio Miranda, nosso companheiro, que luta com muita garra nessa área, já tentou melhorar e motivar em vários aspectos a Comissão, juntamente comigo e mais alguns poucos companheiros. Já conquistamos e conseguimos melhorar muito a LDO, o Plano Plurianual, orçamento, a lei complementar de que tanto falaram. Juntamente com o Deputado Sérgio Miranda, e alguns outros Deputados e o Senador Dornellas, acabamos de aprovar, no final do mês passado essa lei complementar na subcomissão, e estamos oferecendo ao pleno da comissão para ser votado e aprovado. Estamos realizando e dizemos isto para todos. Felizmente, poucos escutam, mas temos a convicção de não deixar de aprimorar.

Lembro-me de 1991, quando a assessoria de orçamento da Câmara dos Deputados tinha três computadores e uma impressora. Hoje, com muita luta, ela já está bem aparelhada. Os executivos já têm 300, 400 pessoas para formatarem o orçamento. O Legislativo não tem 40, e damos conta do recado.

Quero aqui, sem criticar o João na parte do mérito, dizer que não concordo, mas a visão do público para com o orçamento não é boa, por falta de condição da nossa parte, por não termos verba de publicidade e divulgação. Infelizmente ficamos à mercê da boa vontade da imprensa para dizer aquilo que eles desejam.

Portanto, Sr. Presidente, como membro do parlamento, da sua Casa, e como mineiro, louvo essa decisão de V. Exa. de trazer a minha querida Minas Gerais pela primeira vez e nesta escola de Governo, nesta Fundação João Pinheiro, a sede do primeiro fórum dos debates do orçamento federal. Espero poder participar dos debates, em outras capitais e em outras cidades dos debates.

O Sr. Presidente - Muito obrigado. Quero comunicar que todas as nossas reuniões estão sendo gravadas pela TV Senado. Essa é de graça, não é paga. Já estamos com a Comissão de Orçamento na Internet. Temos tentado resolver, todas as questões da Comissão, fazendo-a transparente e participativa. A imprensa esteve aqui hoje, foi convidada. Infelizmente, muita gente foi embora, mas o que quero dizer é que estamos cumprindo com o nosso dever.

Vamos adiante, ouvindo agora a Sra. Rosalva Alves Portela, do Fórum Nacional de Participação Popular.

A Sra. Rosalva Alves Portela - Sr. Presidente, demais companheiros da mesa, distinto plenário, o Fórum Nacional de Participação Popular congratula-se com a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional pela iniciativa de realizar audiências regionais para discussão do orçamento federal.

O Fórum, enquanto junção de organizações não governamentais às Prefeituras, tem acompanhado as experiências em participação popular, a fim de sistematizá-las e analisá-las.

Entre elas, uma das mais representativas é a do orçamento Participativo. Podemos ressaltar que a concepção do Orçamento é construir, com a participação dos diversos atores, uma interlocução entre Estado e sociedade.

À medida em que a sociedade começa a participar desses instrumentos, ela passa a transferir credibilidade a quem patrocina esse processo. Apesar da representatividade das instituições, os senhores não de convir que elas estão muito desgastadas pela opinião pública nos últimos tempos.

Com a democracia participativa, o ator político instituído partilha com setores mais amplos da sociedade. Esse gesto traz em si o fortalecimento e o resgate das instituições políticas vigentes.

É o Estado tomando iniciativa para abrir canais de participação. Uma coisa são canais abertos através de pressões sociais, com uma gama de desconfiança; outra coisa é o Estado e seus Poderes viabilizando demandas históricas de interlocução e participação, tomando iniciativas desse porte. O orçamento participativo, como parte de implementação das políticas públicas, expressa em si a correlação de forças entre governo e sociedade, legitimando-se como um instrumento de aliança social. Institui-se uma relação de transparência e

confiabilidade entre governo e sociedade, além da renovação da cultura política, na medida em que o poder das lideranças locais deixa de ser o acesso privilegiado de algumas esferas de decisão e passa a ser a capacidade de mobilização, argumentação e negociação em esferas mais públicas de decisão: assembléias -, fóruns e conselhos.

Os ganhos práticos são evidentes: - fortalecimento do governo, pois, na discussão e na deliberação das prioridades, as lideranças têm acesso à peça orçamentária, seus mecanismos, custos e fontes de recursos, com seus limites e ônus, optando por onde serão aplicados esses recursos. Dividindo uma opção com parcela da população, o governo se fortalece, evitando o desgaste de deliberações tecnicistas ou governistas, pois suas decisões estão respaldadas pelos segmentos sociais envolvidos; menor custo nas obras e realizações, pois os representantes dos segmentos sociais acompanham e fiscalizam as licitações e a realização das obras; maior parceria com a sociedade civil, pois, tornando-se públicas as decisões, consegue-se maior contrapartida, através de trabalhos voluntários, doações, mutirões, além de convênios e contratos.

Nesse novo contexto de democratização orçamentária, o Legislativo tem assumido um novo papel, ganhando aliados na sua luta pelas reivindicações da sociedade e, ao mesmo tempo, mantendo o importante papel de interlocução das demandas sociais, econômicas, políticas e culturais.

Para operacionalizar certos preceitos constitucionais e construir critérios mais universais e consolidados, explicitando o que e quanto cabe, na peça orçamentária, a cada esfera - federal, estadual e municipal -, queremos propor:

a) a manutenção e ampliação das audiências regionais realizadas pela comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional;

b) a divulgação das instâncias de audiência com prazos que permitam maior preparação e maior envolvimento dos diversos segmentos sociais;

c) a criação de mecanismos no Executivo Federal que possibilitem o amplo debate do orçamento com os diversos atores sociais de forma descentralizada;

d) a priorização da municipalização das dotações orçamentárias destinadas às políticas sociais, ao invés da definição ser feita na própria peça orçamentária federal."

Quero finalizar dizendo que, nesse novo contexto de democratização orçamentária, o Legislativo tem assumido um novo papel e, aí, vejo uma série de dificuldades que temos de superar, ganhando aliados nas suas lutas pelas reivindicações da sociedade e, ao mesmo tempo, mantendo o importante papel da interlocução das demandas sociais, econômicas, políticas e culturais. Então, quero passar às mãos do Presidente, em nome do Fórum de Participação Popular em nível nacional, o documento com as reivindicações. Obrigada.

**O Sr. Presidente** - Dando seqüência, iremos ouvir o Sr. Edmo Luís da Cunha Pereira, do Instituto Nacional de Administração e Políticas Públicas - INAP.

**O Sr. Edmo Luís da Cunha Pereira** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores representantes de Governos, senhores representantes de entidades da sociedade civil, demais presentes; gostaríamos, primeiramente, em nome do INAP, que é uma ONG, reconhecer aqui de público o valor desta iniciativa da Comissão Mista de Orçamento do Congresso, que entendo ser um marco nessa onda de democratização na qual o nosso País vem vivendo nos últimos anos. Sabemos todas as dificuldades que existem em uma iniciativa nova, mas queremos reconhecer a importância desse novo passo, no sentido de aproximar os representantes dos representados deste País.

Gostaríamos, num segundo momento, de nos associarmos às palavras do Presidente da Comissão e lamentar também a ausência - e aí o faria em níveis diferentes - de representantes de São Paulo. Apesar de vermos aqui representantes de outros Governos da região Sudeste e das Capitais dos Estados desta região, lamento também a ausência dos Governadores e dos Prefeitos das Capitais. Apesar de estar falando aqui representando uma entidade da sociedade civil, sabemos que os representantes de Governo nada mais são do que representantes também da sociedade civil, embora estejam colocados num outro nível de legitimidade. Lamento também o fato...

**O Senador Carlos Bezerra** - O senhor me permite um aparte?

**O Sr. Edmo Luís da Cunha Pereira** - Pois não.

**O Senador Carlos Bezerra** - Quero dizer que este foi o único fórum em que não apareceram Governadores, inclusive o deste Estado. Em todos os outros, os Governadores compareceram.

O Sr. Edmo Luís da Cunha Pereira - Gostaria também de dizer que tinha uma expectativa de que este auditório estivesse lotado e, inclusive, uma preocupação com a falta de lugares, para todas as pessoas. Tivemos oportunidade de conversar com representantes de ONGs de Manaus e de Cuiabá. Pelo menos em Manaus, foi-nos relatado que lá ficaram pessoas do lado de fora, pois elas não couberam no auditório que foi designado para o evento. Então, penso que devemos partilhar responsabilidades. Nós, representantes de entidades da sociedade civil, também não tivemos, por diversos motivos, condições de estarmos mobilizando mais pessoas para participar deste momento importante. Nesse sentido, penso que vale a pena reforçar, como sugestão, a idéia de que nos empenhemos um pouco mais na divulgação desse evento em sua próxima edição, no próximo ano. Quero reconhecer também o papel importante dos membros da atual Comissão. Eles não estarão aqui no ano que vem, pois os seus mandatos terminam, mas, quem sabe, essa não seria mais uma contribuição dessa Comissão, a fim de que ela, talvez, na regulamentação do processo orçamentário ou mesmo no regimento interno, colocasse isso como parte oficial do calendário da comissão, para que tenhamos condições de nos prepararmos todos. E, assim o Estado, representantes da sociedade civil e do Legislativo, darmos a esta audiência a importância e o peso que ela deve ter.

Outro assunto ao qual queria me referir é sobre uma certa "ciumeira", que temos tido a oportunidade de sentir. Temos trabalhado mais na linha do orçamento municipal, e, nele, estamos sentido uma certa "ciumeira" entre o Legislativo e o Executivo, a partir do momento em que um dos dois resolve democratizar o acesso da sociedade civil ao seu processo de debate. Aqui, em Belo Horizonte - não sei se os senhores têm conhecimento disso -, chegamos ao ponto de, como a Prefeitura realiza o orçamento participativo, termos um vereador que apresentou um projeto de lei, o qual foi aprovado, impedindo o Executivo de executar o orçamento participativo, porque pensava que o orçamento vinha para o Legislativo com muita legitimidade. Com isso, ele pensou ficar diminuída a representatividade dos vereadores. Imaginem os senhores se o Governo Federal exigir que a Comissão de Orçamento pare de fazer as suas audiências, por pensar que o orçamento chegará lá com muita legitimidade. Então, penso que cada um tem que assumir o seu papel, ou seja, o Executivo e o Legislativo devem se abrir para debater. Nada de "ciumeira" de um com o outro, pelo contrário, vamos todos trabalhar.

Por fim, gostaria de ressaltar a importância já citada aqui de o orçamento ser uma peça que intervenha e que interfira nas desigualdades regionais. Espero que os Srs. Deputados não levem daqui a impressão de que o Sudeste, pelo número de presentes no evento, tenha menos necessidades que as outras regiões que lotaram os seus auditórios. Sabemos que as desigualdades no País são estruturais, e elas se encontram ao lado de cada uma das grandes cidades e ao lado de cada uma das indústrias que geram riquezas, onde temos uma favela. Ao lado de cada indústria nova que surge, nós vemos - e isso é patente aqui no Estado de Minas Gerais - agravar-se ainda mais o estado de desigualdades. Quer dizer, a indústria traz algo de bom e, ao mesmo tempo e a "tira-colo", algo de nocivo, porque não há uma política bem definida para poder aplacar essas desigualdades. Então, temos aqui em Minas tanto a realidade de convivermos com regiões industrializadas e com o vale Jequitinhonha, assim como nas grandes cidades industrializadas está a miséria a conviver ao lado dos abastados e do desenvolvimento econômico.

Por fim, gostaria, de forma mineira, de não sair desta reunião sem fazer uma observação. Sr. Presidente, senhores parlamentares, passamos séculos sem a oportunidade de a sociedade civil participar das atividades de elaboração do orçamento de uma forma mais presente e mais democrática. E, certamente, se vocês vão levar os louros por terem aberto essa oportunidade, logicamente serão os primeiros a sentir a revolta e as chibatadas da sociedade civil, por serem hoje os que estão presentes. Talvez os do próximo ano não venham a ser testemunhas de tanta indignação da sociedade civil. Os que usaram um pouco mais é que ouvirão mais da sociedade. Muito obrigado.

**O Sr. Presidente** - Muito obrigado, Sr. Edmo Luís da Cunha Pereira. Vamos passar a palavra, agora, ao Sr. Saul de Souza Filho, da Social Estrela da Esperança.

**O Sr. Saul de Souza Filho** - Nobre Senador, nobres Deputados, componentes da Mesa, participantes do auditório, gostaria de falar sobre a assistência social no meu País. Somos cerca de 40 milhões de carentes, entre os quais temos 10 milhões de meninos de rua. Aqui em Belo Horizonte trabalhamos com meninos de rua e com o menor infrator. As ONGs, na sua maioria, são cobaias da assistência social no Brasil. Depois da LOAS, ainda continua o processo arcaico e falido, processado pelos governantes nas três esferas. Em Minas, todos os anos somos

obrigados a reformar nossos estatutos, pelo menos duas ou três vezes. Parece até briga de gato querendo pegar o rato. Sempre que uma entidade melhora seu trabalho, o Governo cria uma lei, e a entidade tem que gastar rios de dinheiro para reformular o seu estatuto. Diria ainda que foram criados conselhos da criança, do adolescente e outros que os tornam inviáveis. Em Belo Horizonte foi criado o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, e logo em seguida criaram o Curumin. Os recursos foram todos para o Curumin, e o Conselho Estadual não pode fazer nada.

Outra coisa que gostaria de dizer é que os Governos Estadual e Federal repassam subvenções sociais para os Deputados Estaduais e Federais, mas entendemos que o Deputado deve legislar e não fazer obra social. Quanto a esse dinheiro que os Deputados recebem para fazerem subvenção social, nós não vimos nem o cheiro dele.

**O Deputado Federal Fernando Diniz** - Só um momentinho, por favor, o senhor está se referindo a Deputado Federal.

**O Sr. Saul de Souza Filho** - A Deputados Estaduais e Federais.

**O Deputado Federal Fernando Diniz** - Não, senhor, nós não recebemos nem um tostão para subvenção social.

**O Sr. Saul de Souza Filho** - Então, retiro essa observação para os Senadores e Deputados Federais.

Gostaria ainda de saber: onde a Comunidade Solidária está fazendo obras sociais com esse dinheiro, de que não tomamos conhecimento?

Gostaria também de dizer que sou ouvinte do programa "Hora do Brasil" e, recentemente, vi um Deputado falar veementemente que em Recife havia gente comendo restos humanos, tal a pobreza e miséria por que passa nosso País. Diante disso, perguntaria o que a Comissão do Orçamento poderia fazer para mudar essa situação. Se os senhores podem entrar no orçamento para mudar essa verba, quanto teremos de verba para a assistência social no Brasil? Não sabemos como trabalhar. Diria aos senhores que aqui detectamos coisas que nos deixaram estarecidos. Crianças que eram colocadas na antiga FEBEM chegavam a custar ao Estado 17 salários mínimos mensais. Esse era o custo operacional. Quando era firmado conosco um convênio, recebíamos 20% do salário mínimo. Hoje, já foi dito que um presidiário custa ao Estado cerca de 6 salários mínimos mensais. Quando se faz um convênio com uma entidade, o Estado mal repassa um salário mínimo para que a pessoa faça um trabalho para

um adolescente. Assim, indagaria o que a Comissão de Orçamento faria para mudar essa situação. Obrigado.

**O Sr. Presidente** - Agradeço ao Sr. Saul de Souza Filho. Diria ao senhor que a Comissão está tentando resolver essa situação. Essas discussões são os primeiros passos para que possamos entrar nesse difícil domínio da justiça social com igualdade de condições. Esse é um processo longo e difícil que precisa ser maturado, mas haveremos de chegar lá. A Comissão e o Legislativo vão cumprir com suas obrigações. Esperamos que os outros órgãos do Executivo e do Judiciário cumpram também com seu dever.

O último orador inscrito é o Sr. Evaristo Garcia, do "Fórum da Cidade".

**O Sr. Evaristo Garcia** - Somos usuários dos recursos sociais, como o Fundo Nacional de Saúde, FAT, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, PAT, e outros. Sr. Presidente, louvo a iniciativa desta reunião e gostaria de saber como são destinados os recursos para os Estados. Isso acontece via projeto? Também queria saber como a comunidade faria o controle social desses recursos que vêm para o Estado - (Constituição Federal, art. 197).

Somos exemplo para o Brasil inteiro, Sr. Presidente, do controle social dos recursos para a área de saúde e sabemos que, se o Estado tivesse um Governo responsável, Belo Horizonte teria um serviço de saúde de Primeiro Mundo, porque o controle social aqui é rigoroso. Como foi demonstrado por um companheiro aqui, para assentar um trabalhador rural no Jaíba, são necessários R\$500,00 mensais, por isso há uma resistência muito grande para que não haja o controle social.

O ex-Ministro Paulo Haddad, atual Assessor do Governo do Estado de Minas Gerais, em entrevista em 21/9, na Rede Bandeirantes de Televisão, disse que, se consolidado o Real, o Governo passaria a cuidar das questões sociais. O orçamento de 1997 não depende da consolidação do Real. Espero que não, pois esse filme que o Sr. Paulo Haddad pensa ter lançado eu já o vi com o nome de "O bolo que ia crescer para depois ser distribuído". O Governo do Estado, com o seu assessor, acha que nós somos bobos.

A importância desta discussão aqui - antecipando até a resposta do Sr. Presidente - é que nós vamos discutir também o orçamento participativo. Isso é motivo de alegria, porque na área da saúde foi assim: trouxemos um Secretário do Ministério da Saúde que fez

uma abertura e, após, o Sérgio Miranda trouxe pessoas imbuídas do propósito de fazer a discussão do orçamento participativo. Hoje, somos doutores na discussão dos fundos sociais, Sr. Presidente.

Infelizmente, o Governador não compareceu para assinar o convênio do orçamento de 1996, no valor de R\$10.000.000.000,00. O PROSUS, o Fundo Mundial, nos ofereceu recursos a fundo perdido para serem aplicados na área de saúde. O Sr. Governador não encaminhou nenhuma solicitação ao Banco Mundial. Todo mês vem para o nosso Estado R\$66.000.000,00 para atender a área de saúde. Disso, há um resíduo de R\$1.700.000,00 por mês. Então, esse resíduo ficou acumulado por dez meses. Como aqui não há um controle social do chamado Fundo Estadual de Saúde, o Fundo Nacional de Saúde foi obrigado a recolher esses R\$17.000.000,00, que seriam destinados a atender as populações da periferia de Belo Horizonte. Esse recurso não foi aplicado devido a uma imoralidade política, porque o correto seria que o povo do interior não precisasse vir a Belo Horizonte buscar recurso médico. O bom serviço de saúde oferecido pela Capital projeta a Frente BH-Popular.

Outra coisa: é função do Governo aplicar, por exemplo, 10% do orçamento do Estado na área de saúde. Ele não aplica nem 4% e pode ser até que não coloque nada. A política do Governo é fazer com que os Prefeitos do interior, que não têm recursos, mandem seus doentes para Belo Horizonte, onde nós gastamos 40% de recursos humanos para atender ao pessoal do interior. Por isso, eu disse que, se tivéssemos um Governo responsável, seríamos excelentes no controle social dos recursos.

É isso aí, desabafei um pouco, sou meio sertanejo, e aproveitei esta oportunidade.

**Sr. Presidente** - Muito obrigado, Dr. Evaristo Garcia.

É uma pena que o João Sucupira tenha só falado e ido embora, porque, senão, iria ouvir a participação do pessoal. Mas ele deve estar preocupado com a publicação do orçamento numa página de jornal.

O **Deputado Federal Fernando Diniz** - Sr. Presidente, pela ordem.

O **Sr. Presidente** - Pois não.

O **Deputado Federal Fernando Diniz** - Gostaria de fazer um comentário. Os dois últimos oradores, Saul de Souza Filho e Evaristo Garcia, fizeram, na parte do mérito, e não na parte política - não entraram na questão política -, uma colocação interessante.

Nós, do Legislativo, trabalhamos muito na parte de investimentos, mas, na parte de custeio, nós nos auto limitamos. Acho que essa observação dos dois últimos oradores serve de lição para nós. Acho que deveríamos eliminar, ou pelo menos diminuir essa limitação que o parlamento tem com a parte de custeio.

Devemos observar isso, porque realmente são áreas sociais importantes que já vêm predeterminadas pelo Executivo, e nós, por falta de elementos, de informações, não sabemos manusear, trabalhar com os números dessas áreas de custeio. Quanto à parte de investimentos, há mais tempo já estamos nos especializando nela e, portanto, já sabemos bastante. Não, o todo, mas o bastante.

Então, acho que a sugestão dos dois, para nós, é importante.

O Sr. Presidente - Bem, passarei à assessoria a questão técnica que foi levantada à assessoria, que rapidamente poderá respondê-la.

Antes, gostaria também de registrar a presença, para nossa satisfação, de Luís Carlos Januário, da Coordenação Nacional dos Anistiados e representante do Sindicato dos Telefônicos de Minas Gerais. Muito obrigado pela presença.

O Sr. Ilvo Debus - Quanto ao questionamento que foi levantado sobre a maneira de se fazer o controle dos gastos públicos, posso dizer que logicamente existem, o que poderíamos chamar, os canais passíveis de serem utilizados junto aos órgãos que são encarregados de executar tais e tais serviços ou obras, conforme o caso.

O senhor mesmo mencionou que trabalha com os parlamentares. Os parlamentares são pessoas aptas a fazer essa cobrança, esse acompanhamento. Eles cobram informações e dados, bem como denunciam qualquer suspeita de irregularidade.

Todos os canais são válidos. A própria Constituição diz que qualquer cidadão é parte legítima para fazer denúncia junto ao Tribunal de Contas da União. Basta um documento, uma carta escrita e assinada, que seja encaminhada ao Tribunal de Contas da União, para que ele tenha a obrigação de ir ao local onde estiver sendo apontada uma irregularidade, para averiguá-la.

É importante, inclusive, essa sua atitude de cobrar. A sociedade tem de cobrar. Ela não pode assistir calada às irregularidades que acontecem. Se a sociedade se acomodar, se ninguém está cobrando, o poder central acha que está tudo bem, que está tudo às

mil maravilhas. Então, é por aí mesmo. Deve haver cobrança, seja da maneira que for, seja de quem for.

O Sr. Presidente - Não havendo mais nenhum orador inscrito, gostaria de agradecer a presença de todos e de registrar a nossa satisfação por termos cumprido mais uma etapa desse processo de discussão do orçamento nas regiões, bem como de dizer, sinceramente, que espero que este seja o primeiro ano. Vamos tentar colocar de alguma forma na legislação - porque essa sugestão nos foi dada em quase todas as reuniões - a obrigatoriedade dessas reuniões de audiências públicas regionais.

Tenho certeza de que o saldo dessas nossas primeiras reuniões será altamente positivo e acredito que a Comissão adotará a proposta de colocarmos isso na lei - não sei se no Regimento Interno, se na Resolução nº 2, ou se lei complementar.

Lutaremos por isso, mas, infelizmente, como todos sabem, pela própria maneira de o Poder Legislativo funcionar, é obrigatória uma rotatividade muito grande. Até diria que, quanto à reeleição do Presidente da Comissão de Orçamento, sou a favor.

Não havendo mais assunto a ser tratado, gostaria de agradecer a presença de todos e dar por encerrada a presente reunião. Muito obrigado.

\* \* \* \*

## **Ata da Quinta Reunião Regional, realizada em Porto Alegre-RS, em 24/09/96**

**ATA DA QUINTA REUNIÃO REGIONAL DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 1996, EM PORTO ALEGRE-RS.**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, às oito horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre. Compareceram à reunião as seguintes autoridades: - **Parlamentares:** Deputados Sarney Filho, Presidente da Comissão;

Yeda Crusius, membro titular; Nelson Marchezan, Odacir Klein, Miguel Rosseto e Adroaldo Streck; Senadores Carlos Bezerra, Relator-Geral da Proposta Orçamentária para 1997 e Emília Fernandes, membros titulares da Comissão; - **outras autoridades:** Antônio Britto, Governador do Rio Grande do Sul; Gleno Sherer, Presidente da Comissão de Finanças e Planejamento da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul; Berfran Rosado, Secretário do Trabalho, Cidadania e Assistência Social do Rio Grande do Sul; João Carlos Brum Torres, Secretário da Coordenação e Planejamento do Rio Grande do Sul; José Fernando Eichenberg, Secretário da Justiça e da Segurança do Rio Grande do Sul; Oscar Falk, Secretário da Fazenda de Santa Catarina; César Ribeiro, Coordenador de Administração Financeira do Paraná; Adão Dornelles Faraco, Diretor-Presidente da Trensurb; Ubiratan de Souza, Coordenador-Geral do Gabinete de Planejamento da Prefeitura Municipal de Porto Alegre; Paulo Rubens Fontenelle Albuquerque, Subsecretário de Planejamento e Orçamento do Ministério dos Transportes; Gilson Zerwes de Moura e Odinate Borges, assessores do Ministério dos Transportes; Nêuton de Faria Soares e Elen Soleire, assessores do Ministério da Agricultura; José Bertolo Breda e Larry Nascimento, representantes da Secretaria do Planejamento do Paraná; José Alcemo Gaio, Secretário de Transportes de Santa Catarina; - Eugênio Greggianin, e José Batista, assessores da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados; e Ilvo Debus, assessor da Consultoria de Orçamentos do Senado Federal.

**ABERTURA:** O Governador anfitrião, Dr. Antônio Britto, deu início aos trabalhos, tecendo elogios à iniciativa da Presidência da Comissão em realizar reuniões nos Estados do País. Após considerações preliminares, a palavra foi transferida ao Presidente da Comissão, que declarou instalada a Quinta Reunião Regional, referente à Região Sul, agradecendo as palavras de enaltecimento do Governador Antônio Britto. Continuando, o Presidente fez relato dos avanços conquistados desde a sua posse na Presidência, como: **1.** Apreciação das Contas dos Presidentes da República dos anos de 1992, 1993 e 1994, tendo em vista que desde o ano de 1990 as mesmas não eram examinadas; **2.** Realização de reunião de audiência pública, com a presença do Ministro-Relator do Tribunal de Contas da União, Dr. Homero Santos, oportunidade em que prestou esclarecimentos acerca do parecer prévio às Contas de 1995; **3.** Aesso à Comissão através de página na Internet; **4.** Realização de cinco reuniões regionais, com a presença de autoridades públicas e representantes civis dos Estados e Municípios, cujo objetivo central é proporcionar maior divulgação da Proposta Orçamentária da União e incluir os Estados e os Municípios diretamente nas discussões da

matéria. Embora não tendo sido aprovada na sua gestão, o Presidente discorreu, ainda, acerca dos avanços conquistados através da Resolução nº 02/95-CN, dentre os quais citou a valorização das emendas de comissões permanentes, de bancadas estaduais e de bancadas regionais do Congresso Nacional. Prosseguindo, na apreciação do Orçamento para 1996, ressaltou o despertado interesse parlamentar em relação às obras inacabadas; pela primeira vez, levou-se em consideração as investigações conduzidas pelo Tribunal de Contas da União para apurar indícios ou denúncias de irregularidades em obras e programas públicos; e, pela segunda vez consecutiva, a Comissão recebeu formalmente os governadores estaduais para exposição das prioridades dos respectivos Estados. Encerrado o discurso inicial, o Presidente passou a palavra ao Relator-Geral da Proposta Orçamentária para 1997, Senador Carlos Bezerra, antecipando informação de que a lista de inscrição para debates ficaria aberta por quinze minutos. Neste momento, houve necessidade imperiosa do Governador ausentar-se do recinto. O Senador Carlos Bezerra discorreu acerca da relevância da reunião, uma vez que um dos objetivos da sua realização é gerar subsídio às discussões que irão ocorrer no Congresso Nacional, como também, ampliar o conhecimento da sociedade brasileira sobre o processo orçamentário federal; teceu considerações acerca do cargo de relator-geral, destacando, entre outros, o papel importante no que tange à coordenação da distribuição dos recursos entre as Regiões e os Estados. A seguir, o Assessor-Chefe da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, Dr. Eugênio Greggianin, fez uso da palavra para expor, conforme solicitação da Presidência, sua análise crítica da Proposta Orçamentária para 1997. Neste instante, o Presidente convidou o Deputado Miguel Rosseto para fazer parte da mesa. Em seguida, foi passada a palavra ao Dr. Ilvo Debus, Assessor da Consultoria de Orçamentos do Senado Federal, que, em complementação à exposição anterior, ateu-se, com a participação do assessor José Batista, aos aspectos da distribuição regional dos gastos da Proposta Orçamentária para 1997. Fizeram colocações o Sr. João Carlos Brum Torres, Secretário da Coordenação e Planejamento do Rio Grande do Sul; José Fernando Eichenberg, Secretário da Justiça e da Segurança do Rio Grande do Sul e Berfran Rosado, Secretário do Trabalho, Cidadania e Assistência Social do Rio Grande do Sul. Neste momento, a Senadora Emília Fernandes assumiu a condução dos trabalhos. Prosseguindo a discussão, o Sr. César Ribeiro Ferreira, Secretário do Paraná, falou em nome do referido Estado. Retornando à direção dos trabalhos, o Presidente deu início aos debates. O primeiro orador inscrito foi o Sr. Adão Faraco, Diretor-Presidente da Trensurb, tendo sido seguido



Marchezan; o Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Planejamento da Assembléia Legislativa, Deputado Gleno Scherer; o Sr. Secretário do Planejamento e Coordenação, João Carlos Brum Torres, bem como os integrantes e os assessores da Comissão do Orçamento do Congresso Nacional aqui presentes, os Secretários de Estado e os servidores da Assembléia Legislativa, dizendo que a presença dos representantes da Comissão de Orçamento hoje em Porto Alegre é um estimulante sinal de novos tempos.

Não deixa de ser profundamente simbólico que essa comissão, que por onde passava comprovava o desprestígio do Congresso e o desassossego da sociedade em relação a ele, faça de uma missão como essa uma demonstração do esforço do Congresso para tomar uma atitude quanto à matéria tão delicada e do apreço da sociedade diante do esforço empreendido.

**C**omo ex-parlamentar federal, que por três vezes se recusou de participar da Comissão de Orçamento, temendo que a indicação viesse a constrangê-lo, não deixo de registrar como brasileiro, como cidadão e como amante do Parlamento, com enorme alegria e com profunda emoção, um fato: há tempos novos, tempos que mostrarão ainda os seus defeitos, que terão ainda as suas dificuldades, que trarão ainda aperfeiçoamentos, mas que serão diferentes daqueles que felizmente a Nação superou e que estão sepultados.

Esses tempos novos se dão também do ponto de vista não apenas ético, mas econômico, financeiro e orçamentário. Estamos seriamente ameaçados de os orçamentos serem cumpridos neste País.

Não estamos, portanto, diante de um novelista, que é o relator do orçamento. O relator do orçamento era um pouco autor de uma novela que todos acompanhávamos para participar um pouco de um filme, mas com a absoluta garantia de que era apenas um filme, a realidade era outra, ela estava no decreto do contingenciamento. Hoje, temos um prejuízo. O nosso simpático Senador Carlos Bezerra não está mais trabalhando como literato, embora ninguém lhe negue os dotes oratórios e a capacidade de escrever e de formular. Mas ele está realizando uma tarefa que não é mais de ficção. Diria que, agora, está trabalhando em cima de alguma coisa de verdade, com algumas pinceladas de ficção. Por isso mesmo, creio haver esse segundo fato que nos anima a acreditar no orçamento e dele participar, pois ele tende, graças à estabilidade da moeda, a deixar de ser uma peça só de ficção para se transplantar para a realidade ao longo da sua execução no ano imediatamente subsequente, ano para o qual é aprovado.

Feitas essas duas observações preliminares. desejo, em nome do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em nome daqueles que conosco participam desse sempre agradável esforço de compatibilizar o infinito da demanda com o limitado da condição, parabenizá-los pela iniciativa de percorrerem o País, de abrirem a discussão, permitindo que a Nação inteira compreenda que há um esforço do Congresso para fazer o orçamento de uma forma não apenas diferente, mas melhor.

Creio que não encontrarão no Rio Grande do Sul situação diferente da dos demais Estados brasileiros. Aqui também as necessidades são maiores do que as disponibilidades previstas no orçamento. Em consequência, cada um de nós é capaz de, com grande capacidade de argumentação, lembrar obras que poderiam ou deveriam

estar presentes no orçamento. Mas encontrarão também aqui pessoas que o próprio exercício da atividade pública ensinou a utilizar o instrumento da serenidade. Não há recursos para todos, e o que é importante é que saibamos priorizar. Em termos de prioridades, contemplamos, com alegria, o fato de que, graças ao trabalho do nosso extraordinário Ministro Odacir Klein, as principais questões, salvo uma ou outra, no campo rodoviário, foram contempladas, ainda que, em alguns casos, com recursos absolutamente insignificantes.

Há, pelo que me informaram os leitores do orçamento, alguns problemas técnicos envolvendo equívocos quanto à destinação de cidades em relação a presídios.

Gostaria, no entanto, sem entrar em detalhes, de dizer que temos uma série de demandas a estabelecer, como Santa Catarina e Paraná também as terão, mas temos a compreensão das limitações. O que importa, no entanto, é conferir se, a cada estágio do orçamento, se a cada grupo de despesas do orçamento, há realmente o prioritário.

Por último, diria que o Estado vem fazendo um enorme esforço para concluir obras inacabadas. Esse esforço levou a algumas coisas curiosas. Como confiamos no governo federal e, em particular, no Ministro Odacir Klein, antecipamos recursos para concluir o símbolo do desperdício público no Rio Grande do Sul, que era a ponte do Barracão, que ligava o Rio Grande do Sul a Santa Catarina, e que foi concluída num exercício de engenharia mais financeira, pois antecipamos recursos ao governo federal.

Vou contar a história, porque simboliza muito os problemas do País. A inauguração foi feita, Senador Carlos Bezerra, por sete crianças catarinenses de 14 anos que, atravessando a ponte, se encontraram com sete crianças gaúchas de iguais 14 anos. Eram 14 crianças de cada Estado, de 14 anos, nascidas na semana ou no mês em que a ponte tinha sido iniciada.

Da mesma forma, graças à intervenção do governo federal em parceria com o Governo do Estado, estamos fazendo andar a obra São Borja-Santo Tomé, que envolve obviamente recursos da iniciativa privada. Há uma preocupação muito grande no sentido de podermos concluir outras obras que foram iniciadas, como o Trensurb, que vive um círculo vicioso engraçado, ele não termina porque não é rentável e não é rentável porque não termina. E não será aceita pelo Governo do Estado qualquer discussão sobre estadualização do Trensurb enquanto não for viável. Não seria sério para o Rio Grande do Sul assumir alguma coisa que não tem nenhuma chance de dar certo se não houver a sua conclusão. Isso acontece igualmente com algumas rodovias, com alguns hospitais e com alguns presídios.

Deixando de lado o detalhe, volto à minha intenção que é a de cumprimentar o Sr. José Sarney Filho e o Senador Carlos Bezerra pela qualidade e pela exemplaridade do que aqui fazem, assegurando-lhes o apoio do Rio Grande do Sul a esse esforço e a presença do nosso Estado nesse processo. É evidente que, se na revisão do orçamento a ser feita nessa madrugada, tendo em vista o oferecimento de recursos de Minas Gerais e outros que tenham ocorrido, se eventualmente houver disponibilidades adicionais, o nosso patriotismo e a nossa vontade de ajudar não impedirão que recebamos esses recursos para resolvermos algum problema de fechamento de orçamento, caso haja sobra de recursos. Nessa circunstância, e só nela, estaremos aceitando recursos adicionais.

Parabéns aos Senhores, contem conosco, estamos à disposição. (palmas)

**O SR. PRESIDENTE JOSÉ SARNEY FILHO** (deputado federal e presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional - PFL) - Muito obrigado, caro Governador Antônio Britto. É um prazer muito grande para nós, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, estarmos aqui em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, que sedia agora a nossa 5ª reunião regional

Foi importante o que disse o governador no começo. Essa comissão de orçamento, durante muito tempo, foi manchete de jornais e da televisão, mas sempre de uma forma ruim. Todos recordamos que, - e aqui está o Ministro Odacir Klein que participou da CPI do Orçamento - a partir dali, o Congresso, além de ter se renovado, possibilitou a que a comissão também se renovasse. Hoje, ela conta com um corpo de assessores e de técnicos, talvez, o mais qualificado do Brasil. Seguramente, seus membros estão entre os melhores, elementos concursados e que têm realmente ajudado a comissão a alcançar o seu objetivo maior, qual seja, o de fortalecer o Poder Legislativo.

Logo que assumimos a presidência da comissão, encontramos ainda, embora um avanço muito grande, pois, no ano passado, demos um passo enorme no sentido de transparência e de participação, alguns atrasos. As contas dos presidentes, por exemplo, não eram votadas desde 1990, mas já regulamentamos isso, distribuimos o material aos relatores, já aprovamos as contas relativas ao Governo Itamar Franco, já rejeitamos a conta do Governo Collor e mesmo a conta do Governo Fernando Henrique, do ano passado, uma vez que, pioneiramente, convocamos o Ministro Homero Santos, do Tribunal de Contas, para ir a nossa comissão numa audiência pública, prestar os esclarecimentos, sendo que, até o fim do ano, estaremos em dia com a prestação de contas de todos os presidentes até o ano passado.

**A**brimos também a "caixa-preta" da comissão. Colocamos a comissão na Internet, sendo que hoje qualquer usuário dela pode ter acesso aos números da comissão. Agora, estamos aqui para cumprir mais uma etapa que, por certo, representará um marco na renovação dos hábitos e dos costumes políticos do País em matéria orçamentária, mais especificamente no que diz respeito ao Orçamento Geral da União.

Concebemos incluir, como parte do procedimento regimental das audiências públicas da Comissão de Orçamento, para exame da proposta orçamentária, uma série de reuniões regionais com autoridades públicas e representantes civis dos Estados e dos municípios. O objetivo central dessas reuniões regionais é dar maior divulgação à proposta orçamentária da União e incluir os Estados e os municípios diretamente nas discussões da proposta

Depois de termos cumprido, até este momento, as etapas de Manaus, Cuiabá, São Luís e Belo Horizonte, estamos encerrando agora aqui em Porto Alegre.

Ninguém ignora, e por isso não vamos fazer aqui uma rememoração detalhada, os inúmeros problemas que a montagem do orçamento da União apresentou em determinado momento, tanto do Poder Legislativo quanto do Poder Executivo. Todos eles tinham uma única origem, a falta de transparência e o distanciamento dos olhos da sociedade.

De fato, a natureza e a quantidade de decisões que são tomadas no decurso das diversas etapas do processo orçamentário faz com que os cidadãos de uma forma geral sintam uma extrema dificuldade para acompanhar o processo e entender as decisões. A complexidade é grande, o tema parece árido, envolto por uma terminologia técnica que parece feita mais para esconder do que para revelar. As pessoas em geral dificilmente conseguem relacionar o que ali se passa com suas vidas concretas no cotidiano. Tudo parece muito distante e nebuloso.

Essa dificuldade existe mesmo quando trata do relacionamento entre os entes da Federação, União, Estados e municípios. Ainda é muito pequena a interação entre os orçamentos dessas três esferas. Em particular quando se inicia o processo de preparação do orçamento da União, nota-se uma grande ansiedade e um sentimento de urgência dos Estados e municípios para fazer valer seus legítimos pleitos e reivindicações. No entanto, observa-se também que não há, salvo as exceções de praxe, um conhecimento detalhado e equitativamente distribuído dos métodos e procedimentos adotados para elaboração da Lei Orçamentária Anual da União

É inegável que o Congresso Nacional tem feito um enorme esforço para aprimorar suas práticas na elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Dentre elas podemos citar: a *Resolução nº 2*, de 1995, que representou um grande avanço pois enseja o debate organizado da política de gastos do governo, confere maior eficiência à participação legislativa, propicia ganhos em termos de rapidez e racionalidade e, principalmente, dá maior transparência à sociedade das decisões do Congresso nessa matéria.

A nova regulamentação teve o importante mérito de valorizar as emendas de comissões permanentes, de bancadas estaduais e de bancadas regionais do Congresso Nacional, dando-lhes caráter prioritário. Concomitantemente, fortaleceu o papel dos relatores setoriais e das subcomissões temáticas. Ainda dispôs sobre audiências públicas; discriminou o conteúdo mínimo do parecer preliminar que orienta as decisões de relatores setoriais e geral; fixou um teto de 20 emendas individuais à despesa por parlamentar, até 5 emendas de comissão permanente ou de bancada regional e até 10 de bancadas estadual; previu a realocação global de recursos por ocasião da aprovação do parecer preliminar, previamente à etapa das relatorias setoriais.

A valorização das emendas de bancadas e de comissões teve como principal finalidade destacar iniciativas coletivas de parlamentares e restringir as emendas individuais tão veementemente condenadas pela opinião pública como "*paroquais*" ou "*fisiológicas*".

Houve, no ano passado, o marcante e inédito interesse parlamentar em relação às obras inacabadas e tratamento prioritário que receberam aquelas apoiadas por bancadas estaduais ou regionais.

Também no ano passado, pela primeira vez, a comissão, de forma sistematizada, levou em consideração as investigações conduzidas pelo TCU para apurar indícios ou denúncias de irregularidades em obras e programas públicos, quer constassem da proposta remetida pelo Poder Executivo, quer tivessem sido incluídas nos relatórios setoriais.

Ainda no ano passado e pela segunda vez consecutiva, a Comissão de Orçamento recebeu formalmente governos estaduais para que expusessem diretamente à comissão as prioridades de seus Estados tal como vistas pelos governadores. Isso

inclusive ensejou um alto grau de coordenação e complementaridade entre as bancadas estaduais e os executivos dos Estados com benefícios gerais para essas unidades da Federação

Neste exercício, tivemos a iniciativa de promover as reuniões regionais que podem ser vistas como um aprofundamento das reuniões que já fizemos em exercícios passados com os governadores de Estado. Essas ocorreram, até então, no Congresso Nacional nas dependências da Comissão de Orçamento.

Decidimos agora tirar o Orçamento da União de Brasília e levá-lo até mais perto das populações que são as beneficiárias das ações governamentais nele inscritas. Não se trata de contornar as instituições, mas de aproximar umas das outras as instituições das diferentes esferas da Federação, promovendo compreensão mútua, uma visão mais próxima de processos, métodos, procedimentos e também dos problemas e limitações que circundam o processo de preparação da Lei Orçamentária Anual.

Podemos dizer, portanto, que os objetivos dessas reuniões regionais são:

✓ - iniciar o desenvolvimento de um sistema descentralizado de discussão do orçamento da União, incorporando-o à rotina do exame pelo Congresso do projeto de lei remetido pelo Poder Executivo;

✓ - criar um vínculo direto entre a comissão mista de planos, orçamentos públicos e fiscalização com as diversas lideranças e comunidades das regiões do País afetadas pelas ações previstas na LOA.

Esperamos com essa iniciativa obter alguns benefícios para o processo de elaboração do OGU, entre os quais destacamos:

✓ - proporcionar aos relatores parciais, setoriais e geral um sentimento mais direto e pessoal das prioridades de cada região/Estado, tal como vistas e expressas pelas próprias lideranças e comunidades locais. Espera-se que esse procedimento dê aos relatores e à própria comissão melhores condições de avaliação ponderada das diversas reivindicações formalmente apresentadas em forma de emendas ao projeto de LOA no Congresso Nacional, permitindo uma consideração mais precisa de reivindicações potencialmente conflitantes.

✓ - dar às lideranças e comunidades das diversas regiões/Estados oportunidade de alcançarem maior familiaridade e aproximação com o processo legislativo federal de apreciação do projeto de LOA, aproximando o poder local, tanto Executivo como Legislativo, do centro de decisão representado pelo Congresso Nacional. Espera-se obter melhoria na qualidade das decisões tomadas pelo Congresso Nacional.

✓ - ampliar a visibilidade pela sociedade do trabalho desenvolvido pelo Congresso, assim como do seu papel institucional no processo de alocação inerente ao orçamento. Espera-se que os participantes das regiões/Estados consigam ampliar seus conhecimentos sobre o processo legislativo orçamentário com reflexo inclusive nas relações entre os poderes locais.

✓ - aprofundar o conhecimento dos membros da comissão das diversas situações, anseios, carências e expectativas das lideranças e comunidades das diversas regiões/Estados, contribuindo assim para o surgimento de uma percepção nacional dos problemas a serem enfrentados.

✓ - multiplicar os canais e as possibilidades de expressão direta das diversas comunidades e lideranças, ampliando pela descentralização da discussão o caráter democrático e aberto do processo de discussão do orçamento.

Quanto a isso, é importante ressaltar que também convidamos todas as organizações não-governamentais, fizemos um convite geral para a sociedade civil, para o conjunto da sociedade para que ela pudesse participar. E em todas as reuniões regionais, temos tido uma participação muito grande desses organismos que têm prestado uma relevante contribuição. Também, nessas reuniões, não somente estiveram presentes representantes de organismos não-governamentais, de organismos oficiais ou de entidades civis, mas também já ocorreu, como ocorreu em Cuiabá - terra do nosso senador -, de dois inscritos, na hora de se identificarem, dizerem "*sou um cidadão brasileiro*". Isso é muito bom.

Com base em tudo o que ouvimos nas reuniões regionais que antecederam a esta que agora iniciamos, já estamos em condições de afirmar que três grandes temas afloraram visivelmente e com muita força.

O primeiro é a questão da descentralização das ações da União para Estados e municípios. Essa foi uma preocupação que se notou em todas as reuniões regionais e foi uma ênfase dada em quase todos os discursos.

O segundo é a rediscussão da forma como as prioridades eleitas pela União para suas ações regionais são fixadas. Evidentemente que quando nos aproximamos do centro de pujança da sociedade, que quando se sai dos gabinetes de Brasília e se vai às regiões, as prioridades eleitas pela população, pelo conjunto da sociedade são muito mais nítidas, são muito mais claras e vão ao encontro muito mais direto da solução dos problemas que a sociedade levanta.

Portanto há prioridades eleitas pela União com suas ações regionais. Como ela são fixadas, é um problema também que tem sido levantado e que acho que, no futuro, se essas reuniões continuarem a existir - pretendemos colocar em lei, até peço ajuda dos parlamentares para que essas reuniões sejam obrigatórias, por força de lei -, vamos melhorar essa relação de prioridades eleitas pela União.

O terceiro é a forma como a União, depois de aprovado o orçamento, libera efetivamente os recursos para a execução física e financeira das ações e obras. É lógico que o que estamos sentindo em todas as regiões é aquilo que o governador falou. Se aprova no orçamento um dinheiro para uma determinada obra, o pessoal sabe na região que foi aprovado esse dinheiro, cria-se a expectativa e, na hora, o dinheiro não é liberado, é contingenciado.

Certamente também vamos ter que avançar no Legislativo para, num futuro - que acredito que não seja longo -, obrigarmos o Executivo a realizar aquilo que sair do Legislativo. Essa é uma meta que haveremos de cumprir num tempo não muito distante.

Creio que posso resumir as demandas colocadas como um forte movimento no sentido de rediscutir a Federação no Brasil.

De fato, é preciso dar à Federação brasileira um impulso maior. Transferramos ações e recursos para Estados e municípios e deixar que as populações locais interajam de perto com seus governos locais na definição de prioridades, na alocação de recursos e na fiscalização das ações.

Para alcançar esse objetivo, teremos de agir em duas grandes frentes: na reforma do nosso atual sistema tributário e no redesenho da forma como são discutidos os orçamentos públicos.

No que tange ao orçamento da União, a Comissão Mista dá o primeiro passo, trazendo-o para conhecimento e discussão de todas as regiões e Estados do País antes que seu trâmite legislativo inicie de fato no Congresso. As transcrições de todas as reuniões regionais serão distribuídas aos relatores setoriais que assim terão melhores condições de fazer seu trabalho.

Subsidiariamente tenho a esperança de que essas reuniões possam contribuir para dar a todos uma visão mais realista do processo orçamentário federal, inclusive quanto às suas limitações. Devido às enormes carências da nossa população, a chamada dívida social, é natural que vários segmentos da sociedade, ao se aproximar a hora de discutir o orçamento da União vejam esse momento como uma possibilidade de suprir, através da ação do governo federal todos os enormes problemas acumulados.

Essa é uma visão lamentavelmente equivocada. Primeiro é preciso dizer que todo o processo orçamentário é um misto de técnica e de negociações políticas intensamente disputadas.

Em princípio, todas as reivindicações são igualmente legítimas, correspondem a necessidades reais e devem ser atendidas. Acontece que *os recursos disponíveis por serem limitados e muito inferiores à soma de todas as necessidades, impossibilitam o atendimento de todas as reivindicações simultaneamente, por mais justas que sejam.*

Para usar um lugar comum que mesmo assim traduz uma verdade, é aquela famosa história do cobertor curto: você puxa para cima e descobre o pé; se cobre o pé, descobre o peito. Então o orçamento é mais ou menos assim. Temos que eleger as nossas prioridades.

Por isso mesmo as decisões devem ser tomadas de forma racional aplicando os recursos onde for possível obter o melhor retorno social para o conjunto do País. Esse é um critério fundamental. O interesse do conjunto do País deve ser intransigentemente considerado como prioritário em relação a qualquer interesse regional, setorial ou de qualquer segmento. Ora, sabemos todos que, muitas vezes, a avaliação dos méritos relativos de projetos, de ações de governo ou obras é uma tarefa extremamente complicada e, por vezes, impossível de decidir por critérios exclusivamente técnicos objetivos. É inevitável e possivelmente desejável uma componente política que acrescente aos cálculos frios dos técnicos uma carga ponderável de preocupação com a justiça social, com a redução de desigualdades regionais.

O que importa é garantir a todos acesso igual ao processo que deve ser público e transparente, dando a todos uma oportunidade justa e equitativa de apresentar suas demandas e razões que as justifiquem e a garantia de que a avaliação e a decisão final serão tomadas através de um procedimento que preserve a lisura do processo e que tenha como norte o interesse público nacional.

Ao discutir, portanto, as reivindicações de um determinado setor ou região é preciso levar em conta o conjunto de todas as reivindicações, a realidade das limitações de recursos e o fato de que neste imenso País os gigantescos problemas que devem ser resolvidos refletem carências reais de brasileiros iguais entre si e que têm todos o legítimo direito de serem incluídos nas listas de prioridades das ações de governo. A elaboração de orçamentos públicos não é nem deve ser meramente um processo técnico de alocação racional de recursos. É um meio de fazer justiça e promover o ideal de cidadania plena para todos.

Portanto, não nos devemos iludir. Não será possível atender a todas as reivindicações, mas a Comissão do Orçamento decidiu ir a todas as regiões do País para construir um método que possibilite a todos uma participação maior e equilibrada na montagem do orçamento da União.

Dessa forma, ilustre governador e ilustre membros da Mesa, estamos iniciando esta longa caminhada que haveremos de alcançar algum dia no sentido de que o Legislativo possa realmente se transformar no grande elo de ligação entre as legítimas aspirações do povo e as realizações que haverão de ir ao seu encontro.

Feitos esses esclarecimentos, passaremos a palavra ao nosso relator Carlos Bezerra. Logo após, os assessores da comissão vão fazer uma pequena exposição sobre os grandes números do orçamento e depois sobre os números do orçamento regional.

Após, passaremos a palavra primeiramente aos representantes dos governos de Estado, aos técnicos, depois àqueles que se inscreverem. A lista de inscrições ficará aberta exatamente por quinze minutos.

O governador avisa-me que precisa se retirar. Agradeço à sua presença. Sei que o momento não foi dos mais oportunos, mas tínhamos que cumprir o Regimento. Agradeço às suas palavras gentis e à acolhida. Espero que a comissão consiga encontrar aquelas sobras para que o Rio Grande do Sul faça o sacrifício de recolhê-las. Muito obrigado, governador.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (senador e relator-geral do Orçamento/97 - PMDB) - Sr. Sarney Filho, Srs. Deputados Federais, Srs. Deputados Estaduais, Srs. Secretários de Estados, demais autoridades aqui presentes:

O objetivo principal desta reunião, assim como das que já realizamos nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, é discutir a Proposta de Lei Orçamentária Anual apresentada pelo Poder Executivo para 1997. E assim, subsidiar as discussões que ocorrerão no Congresso e ampliar o conhecimento da sociedade em geral sobre o processo orçamentário federal.

**C**reio que seria adequado detalhar um pouco mais o papel do relator-geral do Orçamento, que vem sofrendo modificações no âmbito dos trabalhos realizados no Congresso nos últimos anos.

Antes disso, quero colocar aqui também que este processo pioneiro tem que ser ampliado inclusive pelo Executivo. Acho que o correto seria, antes de o Executivo elaborar a Proposta Orçamentária, fazer reuniões regionais, como esta que estamos realizando aqui, para poder fechar a proposta. Depois que ela fosse enviada ao Congresso, os parlamentares voltariam aqui para rediscutir, para ampliar a sua discussão. Porém o Poder Executivo se encontra empacado com relação à questão orçamentária.

Temos uma prática secular de centralização, um modo imperial de cuidar dessa questão e, apesar das modificações que o País sofreu de ordem política, nessa questão orçamentária, continuamos agindo quase que do mesmo modo da época dos militares. Não houve ainda uma mudança de comportamento. Esperamos que ela ocorra com essa conduta do Congresso, ajudando a puxar o Executivo também para essa prática. Esperamos que já no orçamento do ano que vem talvez o Executivo tome a iniciativa de, antes de elaborar a proposta, sentar para discutir com todas as regiões do País.

O cargo de relator-geral - embora possa parecer a alguns um cargo de muito poder - é, na verdade, de sacrifício, pois concentra sobre si todas as legítimas pressões que os diversos segmentos políticos e sociais colocam no processo de preparação da Lei Orçamentária Anual. Ele não manda, escuta, negocia, encaminha, equilibra e sofre muito pela percepção de tudo o que seria necessário fazer pelo Brasil e que ele, como

relator-geral, não pode fazer porque está submetido a barreiras intransponíveis de limitações de recursos, de realidades políticas, de fatores culturais e sociais que formam o caldo de cultura das pressões a que é submetido. E tudo isso, lembrem-se, sob intensa pressão de tempo.

Ainda assim, com todas essas limitações, não vou negar que o papel do relator-geral seja importante, decisivo mesmo, além de ter papel relevante na questão da coordenação da distribuição dos recursos entre as regiões e o Estados. Entre a proposta do Poder Executivo e os anseios de redução de desigualdades regionais expressos pelos parlamentares de forma coletiva e individual, muitas vezes há diferenças significativas.

Ao relator-geral cabe aproveitar o espaço disponível e, na medida do possível, atender essas justas reivindicações, não que o Poder Executivo seja insensível a esse clamor, mas a experiência demonstra que o Congresso capta melhor essas necessidades e reivindicações e faz com que o orçamento adquira não apenas e tão-somente um caráter técnico que ele deve preservar, mas para que ele não se limite só a isso e incorpore igualmente uma preocupação com a promoção da justiça social e do equilíbrio entre as regiões do Brasil.

Muito já foi feito, muito mais ainda está por fazer. Como relator-geral, ao tempo que louvo a iniciativa do nosso presidente, Deputado Sarney Filho, em promover essa série de reuniões regionais, quero dizer que pretendo aproveitá-las ao máximo para, na minha tarefa, contemplar de forma equilibrada e realista as preocupações que aqui serão expressas.

Acho também relevante assinalar e lembrar que o mecanismo disponível para que os diversos segmentos sociais, os Estados e os municípios apresentem suas reivindicações aos relatores setoriais e, conseqüentemente, ao relator-geral, é por intermédio de emendas ao projeto do orçamento e que essas só podem ser apresentadas por senadores e deputados federais que, através de suas bancadas, realizam reuniões para avaliar as demandas dos Estados e municípios. Essa regra de tramitação é indispensável para garantir a um só tempo institucionalidade e transparência ao processo. Portanto, Senhores, lembrem-se, é a seus representantes no Congresso Nacional que suas reivindicações deverão ser dirigidas.

\* Gostaria de mencionar ainda algo a que o presidente da comissão já se referiu e que surgiu com muito vigor nas reuniões regionais que já fizemos até agora: a forma como o Poder Executivo, depois de aprovado o orçamento, libera os recursos necessários para a execução das ações e obras propostas.

De maneira geral, todos reclamam que emendas de bancadas federais de regiões e Estados, condensadas como prioritárias e vitais, aprovadas e inscritas na Lei Orçamentária Anual, simplesmente não vêm sendo liberadas durante a execução do orçamento, causando grande frustração, reversão de expectativas e até mesmo um certo sentimento de revolta.

Sobre esse tema, gostaria de dizer que sou um dos que defende uma radical mudança na forma como funciona a Federação no Brasil. Acredito que a maior parte das ações hoje de responsabilidade da União deveriam ser transferidas para os Estados e municípios. Esse é um tema central a se discutir no novo sistema tributário nacional e

estamos aqui, dentre outros objetivos, para estudar como podemos fortalecer esse movimento de descentralização através da Lei Orçamentária da União.

Por ora, podemos dizer que há um acordo do Poder Executivo com a Comissão Mista no sentido de efetivamente executar, quer dizer, liberar os recursos necessários para viabilizar as ações e obras que o Congresso aprovar para o orçamento da União de 1997, inclusive quando resultarem de emendas. Para facilitar que isso aconteça de fato, envidaremos todos os nossos esforços para aprovar a lei ainda neste exercício.

Como todos sabem, no ano passado, a lei só foi aprovada pelo Congresso em abril deste ano e sancionada pelo presidente da República em maio. Ora, com isso, o Poder Executivo sempre pode alegar, até com certa razão, que não libera recursos porque não tem orçamento que o autorize. Como tem sempre pregado o Presidente Sarney Filho, esse é um dos motivos pelos quais devemos fazer o possível e o impossível para aprovar o orçamento da União para 1997 ainda neste exercício.

Dai a razão por que, a despeito da campanha política - eu sou presidente de partido no meu Estado, abandonei tudo e estou aqui -, o objetivo maior nosso é aprovar essa lei orçamentária até dezembro deste ano, não perder o prazo.

Dito isso, quero exemplificar a importância de se discutir com a base. O governador mencionou que as coisas do Rio Grande foram colocadas corretamente no orçamento graças ao Ministro Odacir Klein que ocupava o Ministério dos Transportes.

Mas este é um fato isolado. No meu Estado, a reitora da universidade me diz que, no Orçamento Geral da União, foram colocados recursos para onde não havia necessidade ou vice-versa. A universidade está sofrendo com isso e esse é o resultado da falta de discussão com a base.

Se o Executivo fizesse esse procedimento que estamos fazendo aqui, todas as regiões estariam sendo atendidas como está o Rio Grande agora, por intermédio do Ministro Odacir Klein, que é aqui da base, é um político habilidoso, experiente, que conhece as necessidades do Estado e que colocou na Proposta Orçamentária essas reivindicações. Vamos torcer para que o Executivo também proceda a essas discussões a partir do ano que vem com a base para formular melhor a Proposta Orçamentária.

Por fim, passo a palavra ao Dr. Eugênio Greggianin, que é o chefe de orçamento da Câmara. Ele colocará para os Senhores os dados do orçamento de 1997.

Gostaria de registrar, antes, a presença do Dr. Oscar Falk, Secretário de Fazenda do Estado de Santa Catarina, e também do Dr. César Ribeiro Ferreira, coordenador de administração financeira do Estado do Paraná. Eles estão representando os governadores de Santa Catarina e do Paraná, respectivamente.

Quero dizer que o único Estado que, curiosamente, em todas essas reuniões, não mandou nenhum representante - acho que até por motivos óbvios - foi o Estado de São Paulo. Foi o único Estado que não se interessou por esta comissão.

**O SR. EUGÊNIO GREGGIANIN** (Assessor-Chefe da Assessoria de Orçamento da Câmara de Deputados) - Sr. Presidente, Sr. Senador, Srs. Deputados, demais autoridades presentes a esta audiência regional:

O presidente da Comissão Mista do Orçamento, Deputado José Sarney Filho, e o relator-geral do Orçamento, Senador Carlos Bezerra, solicitaram à assessoria técnica da comissão que preparasse estudos e uma análise crítica da Proposta Orçamentária da União para 1997, enviada pelo governo ao Congresso Nacional no início deste mês. Os estudos que apresentaremos refletem, evidentemente, a análise da assessoria, uma vez que a matéria ainda não entrou em pauta.

Tivemos, como orientação principal nesse trabalho, a abordagem regional na distribuição dos gastos da União, subsídio fundamental para o encaminhamento que se pretendeu. A discussão da distribuição dos investimentos em cada Estado ou região tem sido, tradicionalmente, evitada até pelas dificuldades naturais que esse tipo de discussão leva.

A propósito, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1997, a chamada LDO, aprovada pelo Congresso Nacional em junho deste ano, e que orientou a elaboração da Proposta Orçamentária para 1997, foi vetada no dispositivo, inserido pelo Congresso Nacional, que exigia do Poder Executivo, como informação complementar da proposta um demonstrativo dos investimentos por unidade da Federação. Tal demonstrativo acabou sendo produzido na própria assessoria, por orientação do presidente, e se encontra, no que diz respeito à Região Sul, a partir da página 123 do trabalho impresso e distribuído aos presentes.

No entanto, ao mesmo tempo foi solicitado que, além da discussão regional, que deixaremos para o final de nossa apresentação, fosse feita também uma abordagem, considerada necessária, sobre o ambiente e o cenário geral das finanças públicas, de modo a que se tenha uma consciência clara dos fatores básicos que condicionam e que limitam os investimentos os quais, na proposta do governo, atingem o valor de apenas 7 bilhões e 700 milhões de reais - isso no orçamento fiscal e na seguridade social - que é o orçamento da administração direta, sendo que no orçamento das estatais alcançam o valor de 15 bilhões e 700 milhões de reais.

Nessa abordagem, procura-se mostrar como é possível que, de um valor total do orçamento fiscal e da seguridade social de 429 bilhões de reais, chegamos a valores tão pequenos para o total de investimentos, cabendo à Região Sul uma parcela ainda menor

Observemos a transparência. Na primeira idéia dos grandes números do orçamento, podemos destacar o seguinte: a coluna representa os gastos em bilhões de reais. Despesas correspondentes ao chamado grupo Natureza de Despesa - classificação que divide a despesa nas categorias -:

- 1) pessoal: 45 bilhões de reais;
- 2) juros e encargos da dívida: 25 bilhões e 300 milhões de reais;
- 3) outras despesas correntes: 114 bilhões de reais - posteriormente vamos detalhar melhor o que significa esse grande montante;
- 4) investimentos: 7 bilhões e 700 milhões de reais. Todos esses itens se encontram no orçamento fiscal e na seguridade social.
- 5) inversões financeiras - empréstimos e operações de crédito;
- 6) amortização da dívida, exceto refinanciamento, que se encontra no valor de 208 bilhões de reais - essa é uma parcela que apenas rola e que circula no orçamento, não sendo importante;
- 7) GND-7, este não tem nenhuma importância;
- 8) despesas de capital;
- 9) reserva de contingência: 3 bilhões de reais.

**L**embramos, antes de mais nada, que o que está em discussão, evidentemente, é a proposta orçamentária tal como foi enviada pelo

Executivo. Pelo cronograma dos trabalhos da Comissão Mista, apenas em outubro iniciará o prazo para apresentação de emendas, que é o mecanismo que o Poder Legislativo tem para alterar as prioridades propostas pelo governo.

A emenda é, como sabemos, a prerrogativa constitucional que o Congresso Nacional tem para remanejar dotações orçamentárias, tirando verbas de um item e alocando em outro. Ao final deste pronunciamento faremos esclarecimentos importantes sobre quais são as possibilidades concretas de alteração da proposta do governo pelo Congresso Nacional e quais são os principais parâmetros que determinam o trabalho do relator geral e das demais sub-relatorias.

No estudo impresso, que foi distribuído, há duas notas técnicas. A primeira, faz uma avaliação geral da proposta orçamentária para 1997 e vai da página 3 à página 32. A segunda inicia na página 33 e trata dos aspectos da distribuição regional dos gastos. Apresentarei a primeira parte da avaliação geral, de forma bastante sucinta, indicando as páginas onde cada assunto poderá ser lido com mais detalhes. Os colegas Ilvo Debus e José Batista apresentarão, posteriormente, a parte regional.

**O SR. PRESIDENTE JOSÉ SARNEY FILHO (PFL)** - Convidamos o Deputado Federal Miguel Rosseto a fazer parte da mesa diretora dos trabalhos.

**O SR. EUGÊNIO GREGGIANIN** - O orçamento público - e principalmente o orçamento da União - é um assunto sério, porque diz respeito a toda a sociedade, sendo peça fundamental utilizada pelas modernas democracias. Além de sua força normativa, por se tratar - como sabemos - de uma lei que estima a receita e autoriza cada item da despesa, o orçamento é um importante instrumento de definição das políticas públicas de planejamento e também de controle dos gastos do governo por parte da sociedade. Daí a preocupação crescente, no Brasil, com relação à sua autenticidade, à sua validade e à sua realidade. Nesse sentido, houve uma solicitação de que todos os quadros apresentados permitissem uma comparação do orçamento para 1997 com os valores efetivamente executados em 1995 e até julho de 1966.

Começemos pela receita. A primeira observação é que, quase metade da receita - ou seja, 208 bilhões de reais - refere-se ao refinanciamento ou à rolagem da dívida. Esse processo de emissão e de resgate de títulos apenas consta do orçamento por uma exigência legal, mas a rigor a sua utilidade maior é dar uma idéia do tamanho da dívida pública, "vis-à-vis", seu prazo de rolagem, que fica em torno de seis meses. A grosso modo, são 6 bilhões de reais que rolam duas vezes, a cada seis meses, e que dão o valor do refinanciamento - e este último fica localizado naquele grupo chamado amortização da dívida.

A previsão da dívida interna, tanto em poder do público quanto do Banco Central, é a de que alcance, no final do ano de 1997, a cifra de 165 bilhões de reais, enquanto a dívida externa - pela mensagem do governo - se situará na faixa de 70 bilhões de dólares.

Tirando a rolagem, que é de 208 bilhões de reais, a receita mais importante é a das contribuições sociais, que é de 98 bilhões de reais e que é composta basicamente dos seguintes itens:

- 1) contribuição previdenciária - destinada aos benefícios previdenciários, arrecadada pelo INSS -: 46 bilhões e 200 milhões de reais;
- 2) Cofins: 20 bilhões e 400 milhões de reais;
- 3) PIS/PASEP - que compõe o FAT, fonte vinculada -: 8 bilhões e 300 milhões de reais;
- 4) contribuição social do lucro líquido: 8 bilhões e 100 milhões de reais;

## 5) CPMF - recentemente aprovada -: 5 bilhões e 300 milhões de reais

Constatamos todos esses itens no quadro IX, à página 16, do impresso distribuído, que poderá ser analisado com mais cuidado, posteriormente, por cada um dos Senhores.

Observa-se que, nos últimos anos, as chamadas contribuições sociais têm crescido mais que os tributos, isto é, mais do que os impostos.

A receita tributária atinge o valor de 61 bilhões e 4 milhões de reais e compõe-se, principalmente, dos seguintes itens:

- 1) Imposto de Renda: 36 bilhões e 300 milhões de reais;
- 2) IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados -: 17 bilhões e 300 milhões de reais;
- 3) Imposto de Importação: 4 bilhões e 500 milhões de reais;
- 4) IOF - Imposto sobre Operações Financeiras: 2 bilhões e 600 milhões de reais.

**V**ejamos, agora, as despesas. Nas páginas 7 e 8 do impresso distribuído, mostramos uma radiografia da despesa, classificada de acordo com o chamado grupo Natureza de Despesa, e também de acordo com a chamada classificação funcional-programática, que são os gastos por função ou por programa.

No grupo Natureza de Despesa, vamos destacar um aumento de 13% no item Pessoal e Encargos Sociais; um aumento de 13% no item Juros e Encargos da Dívida; um aumento de 9% no item Outras Despesas Correntes; uma diminuição de 19% no item Investimentos. Foi feito o corte da despesa por função, e vale destacar a queda dos recursos alocados para a função transporte. Houve aumento dos recursos alocados na função saúde e saneamento em consequência do financiamento do CPMF.

O item Outras Despesas Correntes constitui um bloco de 114 bilhões e 300 milhões de reais. Nele podemos destacar as transferências constitucionais, que são da ordem de 26 bilhões de reais; os benefícios previdenciários, que são da ordem de 46 bilhões de reais; e as transferências aos SUS, que são da ordem de 13 bilhões e 800 milhões de reais.

Vemos, portanto, que as despesas com juros crescem em 13%, e este percentual é resultante do aumento vertiginoso da dívida pública mobiliária em poder do público, fruto por sua vez da alta taxa de juros que vigorou especialmente no ano de 1995. Para 1997, a taxa de juros real média prevista é de 10,7% - a taxa de juros real que o governo projeta além da inflação é de 10,7% - a qual incide sobre a dívida mobiliária em poder do público, que deve variar, durante o ano, entre 120 e 130 bilhões de reais. Há mais detalhes sobre a dívida na página 28.

**S**aindo um pouco do enfoque orçamentário, procuremos juntar as receitas e as despesas não financeiras, naquilo que é conhecido pelos economistas como cálculo das necessidades de financiamento do setor público, comparando-o com os anos anteriores. Prevê-se uma queda do déficit, que passaria de 10 bilhões, em 1996, para 8 bilhões e 800 milhões de reais em 1997, ou seja, 1,37% do PIB para 1% do PIB. Vejam, Senhores, que o resultado primário é sempre positivo. Depois que entram os encargos da dívida no conceito das

necessidades do financiamento do setor público - e não entraremos em detalhes uma vez que a matéria é mais complexa - aí, o chamado resultado operacional se torna negativo.

No que se refere aos gastos com pessoal, o aumento de 13% é atribuído ao crescimento vegetativo da folha, equivalente a 3%, e a um aumento linear - embora ainda não tenha sido anunciado - pois, pela proposta orçamentária para 1997, haverá um aumento de 10% para o funcionalismo público federal.

Embora o Congresso Nacional não possa alterar o perfil das despesas com pessoal no processo orçamentário, pode fazê-lo no processo legislativo. Voltamo-nos, então, para a questão dos inativos.

O gráfico nº 1 da página 21 mostra o crescimento dos gastos com inativos, inclusive de 1996 para 1997, constando o número de aposentadoria.

Esse gráfico foi feito em dezembro de 1995 e mostra que depois desse ano, por falta de reajuste, as despesas de pessoal começam a decrescer levemente.

O gráfico nº 2 da página 23 faz um corte nas despesas com pessoal do ponto de vista da despesa relativa de cada poder. Tomando-se como base o ano de 1997, antes portanto da elaboração da Constituição, das novas funções do Judiciário, vê-se que, proporcionalmente, foi esse o poder que mais aumento teve com despesa de pessoal. Os Poderes Executivo e Legislativo mantêm-se com a mesma variação.

**C**om relação aos gastos com transferências aos Estados e municípios, é bom ressaltar que devem aumentar em 1997 em 23%, devido ao final da vigência do Fundo de Estabilização Fiscal, o antigo Fundo Social de Emergência, que retira recursos dos Estados, em 1997, até julho. Há um ganho para os Estados com o final da vigência do FEF, além do deferimento para 1997 dos ganhos da reforma do Imposto de Renda à pessoa jurídica, aprovado no final de 1995.

A questão da previdência: Na página 26, o gráfico nº3 faz um comparativo entre a arrecadação líquida e os benefícios previdenciários. O aumento dos benefícios, mais do que proporcional à arrecadação previdenciária, faz com que, pela primeira vez depois de muitos anos, a previdência apresente um déficit de 1 bilhão e 600 milhões de reais em 1996, conforme dados do próprio ministério, apresentados em audiência pública recentemente realizada na Comissão Mista. Isso considerando-se um aumento dos benefícios para 1997 de apenas 6,7%. Sabe-se até que recentemente a previdência procurou recursos junto ao caixa do Tesouro Nacional.

O exame da ordem de grandeza dos principais componentes das finanças públicas permite comparações que nos podem ajudar muito na análise do mérito e da eficácia das decisões. Vemos, nesse sentido, que os juros de 25 bilhões de reais são a ponta de um "iceberg", que é o estoque da dívida, que pode chegar a 165 bilhões da dívida interna - desse valor, 130 estão em poder do público - e 70 bilhões da externa. Os juros representam 3,3 vezes o valor alocado para investimento.

Do ponto de vista dos grandes números, farei uma abordagem rápida, conclusiva da CPMF. Essa contribuição, no valor de 5 bilhões e 200 milhões de reais, embora no contexto geral não seja um item de receita muito significativo, representa 25% de todo orçamento do Ministério da Saúde. O orçamento para a saúde, dividido pela população brasileira, resulta num valor de cerca de 130 reais por ano\habitante CPMF, muito inferior a orçamento normal de um país-padrão,

desenvolvido, que é da ordem de 700 a 1 mil dólares por ano. Essa análise nos demonstra que o valor alocado à saúde, "*per capita*", mesmo com a CPMF, ainda é pequeno.

O exame dos grandes montantes no gasto público também permite à assessoria concluir que, do ponto de vista da análise estritamente fiscal e do ajuste fiscal, o programa de privatização apenas tangencia o problema do déficit. Por que isso acontece? Primeiramente, porque não houve uma redução sensível das despesas orçamentárias com a privatização, uma vez que a maior parte das empresas privatizadas não consumiam recursos expressivos do Tesouro Nacional. Eram auto-sustentáveis e até lucrativas. O mesmo vale dizer para as empresas que se pretende privatizar em 1997.

Se, por um lado, não houve redução das receitas orçamentárias, as receitas efetivamente disponíveis, advindas das alienações, provocaram reduções quase insignificantes em relação ao vulto da dívida. Por exemplo, para 1997 prevê-se, via privatização da Companhia Vale do Rio Doce, parcialmente, da malha nordeste da rede, de 10 usinas hidrelétricas e termelétricas, e dos sistemas isolados de Manaus e Boa Vista, uma arrecadação de 5 bilhões de reais, que serão destinados à amortização da dívida, cujo valor pode chegar a 165, valor pequeno que nos permite afirmar que a privatização tangencia apenas o problema do déficit, pois enquanto se amortiza 5 bilhões de reais da dívida, ela cresce 25 bilhões de reais em função da taxa de juros que incide sobre o estoque da dívida.

**V**oltando ao gráfico, apresenta-se, sob o ponto de vista do processo legislativo, quais as possibilidades concretas de intervenção do Congresso Nacional. Rapidamente, é o seguinte: no grupo Outras Despesas Correntes, página 13, apresenta-se um detalhamento que parte dos 114 bilhões ali alocados e vai deduzindo tudo que não pode ser remanejado, tendo em vista as restrições constitucionais. A Constituição proíbe qualquer emenda que indique, como fonte de cancelamento, despesas com pessoal, com juros, etc. Além das restrições legais.

Isso faz com que seja pequena a parcela que pode ser remanejada. O item Investimento ainda é o que proporcionalmente apresenta maior possibilidade de remanejamento do Congresso Nacional.

A segunda parte, referente a aspectos regionais, será tratada, a seguir, pelo Sr. Ilvo Debus, da Consultoria de Orçamento do Senado Federal.

**O SR. ILVO DEBUS** (Consultor de Orçamento do Senado Federal) - Senhoras e Senhores, para tratarmos do assunto Regionalização das Despesas do Orçamento, temos de nos reportar inicialmente à Constituição federal. No art. 165, § 7º, fica estabelecido que os orçamentos, compatibilizados com o Plano Plurianual, terão, entre outras, as funções de reduzir as diferenças inter-regionais, com observância do critério populacional.

“E aí nos deparamos com a questão dos critérios utilizados para se chegar à efetiva regionalização dos gastos. Já o critério populacional apresenta alguma dificuldade. Ele não pode prevalecer em todos os casos. Na questão de programa de construção e manutenção de rodovia, por exemplo, não seria o critério populacional a ser observado, mas, possivelmente, tonelagem de carga a ser transportada. Outro exemplo seria a construção de moradias: não é a população total que se levaria em conta, mas sim a parcela da população que não dispõe de moradia

Já o art. 35 das Disposições Constitucionais Transitórias exclui do montante a ser regionalizado algumas despesas: as relativas a projetos considerados prioritários, com segurança, com manutenção de órgãos federais. Uma parcela significativa não entra no cálculo da regionalização.

**M**ais uma dificuldade adicional que se apresenta refere-se à falta de precisão com que as ações são definidas no Orçamento Plurianual, no qual essas ações constam de modo muito abrangente, bastante genérico, devendo ser detalhadas no Orçamento Anual, nem sempre guardando a devida correlação.

Feitas essas ressalvas, passaremos a apresentar os números que foram preparados, retirados da Proposta Orçamentária, com a separação feita por regiões

Na parte do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, excluídas as Transferências Constitucionais, em investimentos, ou seja GND 4, 5, 7 - pode-se acompanhar na página 42 da nota explicativa -, geralmente traduzida em obras, há participação dos três Estados da Região Sul: o Paraná, com cerca de 170 milhões de reais, o Rio Grande do Sul, com pouco mais de 200 milhões, e Santa Catarina, com um valor próximo a 160 milhões.

Na parte do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, o Estado do Paraná, com participação mais expressiva, está acima dos 500 milhões, o Rio Grande do Sul, com participação bem menor, provavelmente pela não-inclusão do setor de telecomunicações, e Santa Catarina com pouco acima de 250 milhões

O Orçamento das Estatais somado ao Orçamento Fiscal da Seguridade Social, na parte de Investimentos, daria o total de recursos a serem destinados à Região Sul na proposta orçamentária enviada pelo Executivo.

Este quadro mostra, por programa orçamentário, as principais ações dos gastos regionalizados com os órgãos envolvidos, a parte de investimento, a parte de pessoal e a de custeio, por principais programas.

**P**oderíamos ressaltar, por exemplo, quanto a habitação: melhoria das condições habitacionais urbanas e de interesse social com 19 milhões de reais. Adequação de rodovias: 186 milhões de reais para a BR-116, contorno Leste-Curitiba; a BR-101-376 - Santa Catarina, e BR-386, no Rio Grande do Sul, construção e pavimentação, com 12 milhões e 400 mil reais, dando um total para a região, entre despesas com investimento e custeio, de 309 milhões.

No Orçamento de Investimento das Estatais, também por principais programas, temos: telecomunicações, com 713 milhões de reais; energia elétrica, com quase 40 milhões de reais; petróleo, com pouco mais de 4 milhões de reais; serviços financeiros, com cerca de 250 milhões de reais; saúde, com 17 milhões e 300 mil reais; transporte hidroviário, com 900 mil reais e outros, com cerca de 120 mil reais, somando 1 bilhão e 30 milhões de reais.

Em termos de regionalização de gastos, eram esses os dados. No trabalho que os Senhores receberam existem outros quadros que poderão ser depois analisados.

A seguir, falará o Sr. José Batista, que dará detalhes quanto a investimentos e infra-estrutura.

**O SR. JOSÉ BATISTA** - Sr. Deputado José Sarney Filho, Presidente da Comissão Mista de Orçamentos, Srs. Deputados estaduais e federais, Senhoras e Senhores, vou falar sobre Investimentos e Infra-Estrutura. Antes, porém, gostaria de apontar as páginas nesse documento em que os dados estão desagregados. Tentarei agregá-los.

Com relação ao Orçamento Fiscal, mostrado agora, na página 41, gráfico na página 42, relação ao Orçamento de Investimentos, página 43. Na página 45, depois na

regionalização, o quadro que acabou de ser mostrado, na página 51 e, detalhadamente, os subprojetos da Região Sul, página 123 em diante.

Falarei da infra-estrutura do ponto de vista da organização da comissão mista, que considera componentes da infra-estrutura econômica apenas os Ministérios de Minas e Energia, Transportes e Comunicações. Evidentemente, há investimentos de infra-estrutura também no Ministério da Aeronáutica, de Indústria, Comércio e Turismo e outros que não constam desse total.

O total de investimentos de infra-estrutura, com essa restrição e, mais ainda, o que não consta da proposta orçamentária, com a discriminação de investimentos de agências de fomentos, como BNDES, alcança 16 bilhões, sendo que o mais significativo é do Ministério das Comunicações, no qual, no Orçamento Fiscal, foi excluído o recurso atinente ao Fundo de Fiscalização de Telecomunicações por ser especificamente voltado para esse fim - não são remanejáveis portanto. No ministério são 128 milhões de reais, aqui, cerca de 413 do Fundo de Marinha Mercante que não são propriamente investimentos, mas inversões, recursos também destinados para o financiamento de embarcações

Os dados mais importantes que temos são os seguintes: no Ministério das Comunicações, houve grande avanço em relação a 1995 - de 5 bilhões e pouco para 8 bilhões de reais. O Ministério das Minas e Energia conta com 5 bilhões e 800 mil reais. O Ministério de Transporte tem investimentos da ordem de 12 bilhões e 400 milhões de reais. No Orçamento Fiscal, basicamente referente à Rede Ferroviária Federal, o investimento dos transportes está em torno da ordem de grandeza de 12 bilhões de reais.

O Orçamento de Investimento, em termos de remanejamento de recursos pelo parlamento, é bastante rígido, porque, em primeiro lugar, os recursos das empresas são próprios, ficando impossível remanejá-los, por exemplo, de Furnas para Eletrosul. Por outro lado, os projetos são de elaboração e maturação de longo prazo. Desse modo, para se alocar recursos para um projeto de quase todas as estatais, exceto as do Ministério dos Transportes, em parte, há necessidade de uma programação de quatro anos. Não adiantaria alocar recurso para construir uma hidrelétrica no Rio Grande do Sul se não houvesse um projeto, o que exige um longo prazo de maturação.

Para fazer uma comparação do grupo Telebrás, que tem um orçamento de 7 bilhões e 900 milhões de reais, destacam-se a Telesp, com 2 bilhões e 100 milhões de reais, e a Telerj, com 1 bilhão e 100 milhões de reais. O grupo Petrobrás terá um investimento da ordem de 3 bilhões e 300 milhões de reais; Eletrobrás, 1 bilhão e 970 milhões de reais, que tem em Furnas sua maior empresa; Eletrosul, com investimento de 113 milhões de reais. O Sistema CVRD, com 507 e a Rede com 147.

Conforme foi mostrado há pouco pelo Ilvo, o investimento total da estatal do Orçamento de Investimento para a Região Sul é de 1 bilhão e pouco, que fica em torno de 6,7% do orçamento.

Para dar uma idéia de ordem de grandeza comparativa - por isso apresentei esse quadro - note-se que todo Ministério dos Transportes tem investimento no Orçamento Fiscal na ordem de 2 bilhões. Isso é menos do que a Telesp vai investir.

Todo investimento relativo a estradas no Brasil inteiro pelo DNER será de 1 bilhão e 270 milhões reais, que se situa um pouco acima do que apenas a Telerj vai investir em 1997.

A CBTU tem uma proposta de 371 milhões e meio, que está abaixo, por exemplo, do investimento em energia da Chesf.

O Ministério dos Transportes tem programado 309 milhões de reais, dos quais, é bom ressaltar, apenas um projeto, o da ponte rodoferroviária da Ferronorte, abocanha 176 milhões de reais, valor próximo ao que toda Eletronorte vai investir.

Há duas empresas estatais - colocadas nesse lado do quadro apenas para efeito comparativo com o Orçamento de Investimento, Pois uma é do Porto de Santos e outra do de Rio de Janeiro - a Codesp e a Coderj que recebem recursos do Orçamento Fiscal. A Codesp tem 121 milhões, algo equivalente à Eletrosul, e a Coderj, 88 milhões mais ou menos, sendo a menor das estatais.

Há algumas informações específicas a dar, visando a oferecer uma idéia de grandes números dessa parte de infra-estrutura.

Em todo Orçamento da Área Fiscal - isso significa transporte, porque o Ministério de Minas e Energia e o de Comunicações são pouco significativos na área fiscal - apenas 78 subprojetos ou subatividades, que são de conservação de rodovias, que têm investimentos acima de 5 milhões de reais. A maior parte deles têm investimentos que alcançam 1 milhão de reais. Desses 78, 50 referem-se a rodovias, sendo que 12 delas estão na Região Sul - depois veremos quais são.

Há 11 projetos em portos com investimentos acima de 5 milhões de reais, sendo um na Região Sul, que trata da recuperação dos molhes do Porto do Rio Grande, com 33 milhões, 150 mil reais; sete subprojetos de transporte metropolitano de passageiros, sendo um da Região Sul, o do Trensurb, trecho Sapucaia-São Leopoldo, com 31 milhões, 629 mil reais; seis em ferrovias; três em hidrovias e ainda o relativo à ponte rodoferroviária, que tem investimento total de 176 milhões de reais.

Esse orçamento fiscal é mais remanejável em termos parlamentares, na discussão e reelaboração do orçamento. Tradicionalmente, quanto a transporte, as rodovias requerem mais atenção, por exigência da sociedade e pelo fato de os órgãos do Poder Executivo acorrerem ao Legislativo, tentando ajustar a proposta que o Ministério do Planejamento, segundo sua própria visão, não atendeu plenamente.

Passarei, então, a examinar mais detalhamento a questão das rodovias, que tem maior número de emendas na área de infra-estrutura.

Para se ter uma idéia gráfica - depois apresentarei os dados mais específicos da Região Sul -, o investimento em rodovias concentra-se onde a malha rodoviária está também concentrada, da mesma maneira como os investimentos das estatais concentram-se nas regiões em que os produtos estão mais concentrados.

**T**emos então Minas Gerais, que detém a maior malha rodoviária e que deve ter sempre o maior número de investimentos. São Paulo conta com pequena malha federal, mas alcança um volume grande de investimento em função de dois projetos de adequação: Fernão Dias e 116. A seguir temos a Região Sul: Santa Catarina, com participação maior também em função de projetos de adequação; Paraná e Rio Grande do Sul.

Rapidamente podemos ter uma visão gráfica da distribuição regional.

O total do projeto de construção do Brasil alcança 184 milhões e 800 mil reais, um pouco além do único projeto de término de construção da ponte rodoferroviária. Os recursos desse projeto serão distribuídos seguindo uma relação proporcional à malha não-pavimentada. Na Região Norte, todos os Estados têm projetos de construção; na Região Sul, dois Estados.

O projeto de adequação de rodovias é o mais significativo, porque toma cerca de 491 milhões de reais. Na Região Sudeste e na Sul, onde o tráfego é mais intenso,

onde os problemas são maiores, onde passa a maior parte do PIB, estão concentrados os maiores investimentos.

O projeto de restauração de rodovias está proporcional também às necessidades da malha. Ele vai ter sempre menos recursos do que necessita. A Região Sul, comparativamente com a Região Nordeste, teve a maior dotação orçamentária.

Finalmente, o projeto de conservação de rodovias é mais ou menos parecido com o de restauração e tem uma distribuição o mais possível proporcional ao estado de decomposição das rodovias

Os dois projetos principais, onde tradicionalmente a demanda por emendas é mais volumosa, onde o interesse social e parlamentar é mais concentrado, são os de construção de rodovias e de adequação. Na proposta orçamentária, são 36 projetos para a construção de rodovias e 21 projetos de adequação de rodovias. Com essa distribuição, o Brasil tem um total de 1 bilhão, 121 milhões de reais para projetos, sendo que a Região Sul conta com 307 milhões de reais, quando, dos 184 milhões e 800 mil reais para construção, 12 milhões e 400 mil reais estão na Região Sul; dos 491 milhões e 300 mil reais do projeto de adequação, 186 milhões de reais são para a Região Sul.

\* Estado por Estado, na construção, temos só Rio Grande do Sul e Santa Catarina contemplados. O Rio Grande do Sul, com 69 milhões de reais para as BRs, BR-392, Cerro Largo-Porto Xavier; BR-285, Vacaria-Bom Jesus; BR-158, Santa Maria-Rosário, e a Ponte Celestial sobre o Rio Uruguai, ligando São Borja a Santo Tomé. Desse total, temos para construções 10 milhões de reais.

Em Santa Catarina, com um total de 124 milhões de reais para rodovias, tem 2 milhões e 400 mil reais apenas para construções em duas BRs: a BR-470, Navegantes-Blumenau e a BR-282, Florianópolis-São Miguel do Oeste.

No Paraná, os 67 milhões de reais prevêm a construção da BR-277, Santa Terezinha-Foz do Iguaçu, para a qual estão destinados 2 milhões e 500 mil reais, o que dá mais ou menos dois quilômetros pelo custo médio, sendo que 1 milhão e 500 mil reais para a adequação; a BR-116, com 31 milhões, 680 mil reais e o contorno leste de Curitiba, com 32 milhões e 500 mil reais. Essa BR-116 é uma continuação do projeto de adequação que vem lá de São Paulo. De São Paulo até o quilômetro 42,7, há um grande projeto de adequação dessa rodovia.

No Rio Grande do Sul, temos esses dois trechos de BR-386, de Lajeado a Estrela e de Tabai a Canoas, e, em Santa Catarina, a BR-101, com um projeto grande de adequação de 98 milhões, 650 mil reais, o que dá mais ou menos cem quilômetros de rodovias adequadas.

Finalmente, os projetos de restauração e de conservação estão assim distribuídos: o de restauração, 279 milhões de reais e o de conservação, 153 milhões e 900 mil reais. À Região Sul tocou uma fatia de 80 milhões de reais, sendo 279 milhões de reais para a restauração, com um total de 112 projetos ao todo.

A conservação é uma subatividade por cada unidade da Federação, com 153 milhões de reais no Brasil, sendo 26 milhões de reais para a Região Sul, assim distribuídos: no Paraná, serão 11 trechos beneficiados com restauração, as BRs. No Rio Grande do Sul, são nove trechos nessas BRs e, em Santa Catarina, são sete trechos nessas BRs.

Os dados agregados estão nas páginas apontadas, e informações complementares, que são várias, poderemos fornecer depois na fase dos debates, juntamente com o representante do Ministério dos Transportes.

**O SR. PRESIDENTE JOSÉ SARNEY FILHO (PFL)** - Agradeço à assessoria da Comissão de Orçamento que fez um excelente trabalho.

Gostaria de registrar aqui as presenças do Dr. Paulo Rubens Fontinelli Albuquerque, Subsecretário do Planejamento e Orçamento, do Dr. Gilson Cerves de Moura e do Dr. Dinarte Borges, do Ministério dos Transportes; do Dr. Nilton de Farias Soares e do Sr. Elen Soleira, do Ministério da Agricultura. Contamos também com a participação da Senadora Emília Fernandes e da Deputada, membro da nossa comissão, o que muito nos honra, Yeda Crusius.

Dando prosseguimento aos trabalhos, passaremos a palavra ao Sr. João Carlos Brum Torres, Secretário de Estado da Coordenação e Planejamento do Rio Grande do Sul.

**O SR. JOÃO CARLOS BRUM TORRES** (Secretário da Coordenação e Planejamento do Estado do Rio Grande do Sul) - Exmo. Sr. Presidente da Comissão do Orçamento, Deputado José Sarney Filho; Exmo. Sr. Gleno Scherer, que aqui representa a Assembléia Legislativa; Exmo. Sr. Ministro Odacir Klein; prezados Deputado Nelson Marchezan e Deputada Yeda Crusius; Exmos Secretários de Estado aqui presentes; Senhores e Senhoras.

Responsável pela elaboração da peça orçamentária do Rio Grande do Sul, fiquei tentado a fazer algumas considerações comparativas com relação a esses números federais. Mas isso nos afastaria do tema, de modo que, brevemente, farei referência a alguns pontos muitos específicos aqui, com relação aos quais nos pareceu que a proposta encaminhada pelo Ministro Antonio Kandir ao Congresso Nacional deixa de atender e que são requerimentos inilidíveis. Antes disso, porém, gostaria de registrar o apreço que temos por essa iniciativa, profundamente inovadora, do Presidente da comissão, Deputado José Sarney Filho, de fazer com que o orçamento da União passe a ser objeto de discussão em nível nacional, nessa sequência de debates regionais.

**C**omo o governador teve a oportunidade de dizer aqui, isso inova, e o faz profundamente, a prática tradicional de elaboração das peças, acresce transparência ao processo de votação desse instrumento fundamental de administração pública, que é o orçamento, e, ao mesmo tempo, resgata o Parlamento nacional de uma dívida que tinha, com relação à área orçamentária, em função do desgaste pela maneira como vinham sendo processados tradicionalmente os assuntos orçamentários na Comissão de Orçamento, que acabaram por prejudicar a imagem desse momento essencial da administração pública.

Portanto, quero registrar aqui o meu apreço com relação a essa iniciativa, saudando-a como uma grande inovação e cumprimentando o presidente que, em boa hora, decidiu inovar nessa matéria

No caso do Rio Grande do Sul, mantemos um diálogo importante com os Conselhos Regionais de Desenvolvimento, que colaboram na elaboração da peça orçamentária e que têm acesso, em formulário próprio, para canalização e encaminhamento das suas sugestões, ainda no plano do Poder Executivo, sendo que, com certeza, isso terá também desdobramentos no plano legislativo.

Gostaria de mencionar alguns pontos que nos chamaram atenção na leitura rápida que fizemos da peça orçamentária, que são aspectos que concernem ao interesse do Rio Grande do Sul. São coisas que não afetam o conjunto das contas, mas que, para nós, não deixam de ter relevância.

Em primeiro lugar, queria fazer uma observação sobre a previsão de gastos do Ministério da Justiça com relação a penitenciárias. A previsão que está na peça

orçamentária diz respeito à penitenciária de Charqueadas. Quanto a ela, nós temos, como o nosso Secretário da Segurança poderá explicar, uma perspectiva de equacionamento dessa necessidade com fontes próprias. De modo que fazemos uma sugestão para suplementar esses recursos, coisa também constante da peça orçamentária, para a construção de uma penitenciária em Santa Maria.

Na área do Ministério dos Transportes, queria chamar a atenção para um ponto que é relevante, não tanto pelos valores envolvidos, mas pelo caráter simbólico da iniciativa, que é a construção dessa ponte internacional sobre o Rio Uruguai, a ponte São Borja-Santo Tomé. A proposta do Ministério da Coordenação e do Planejamento prevê que sejam gastos ali 1 milhão de reais. A parte da União nesse empreendimento é muito pequena, porque tem a participação argentina e a participação do Governo do Estado.

A parte da União, de acordo com os cronogramas que temos em mãos, deveria ser, no exercício de 1997, de 4 milhões, 750 reais. Então, esse é um ponto que, tendo em vista ser objeto de um acordo internacional, deveria merecer uma atenção especial e que não se destinasse uma dotação inferior àquilo que seria necessário para atender o compromisso da União nesse exercício.

No sentido de sugerir suplementações, eu me reportaria a esses trechos de rodovias, especialmente a esse de Santa Maria-Rosário, onde há uma previsão, para 1997, de 2 milhões de reais. Entendemos que, para que essa obra tenha um andamento aceitável, deveríamos destinar pelos menos uns 15 milhões de reais.

Do mesmo modo, com relação a Cerro Largo-Porto Xavier, onde a previsão também é de 2 milhões de reais, sugeriríamos passar isso para, pelo menos, uns 10 milhões de reais.

Ainda na área do Ministério dos Transportes, temos dois aeroportos regionais: o aeroporto da Serra gaúcha é uma condição básica para podermos consolidar o pólo de Gramado-Canela como um pólo turístico. É decisão do nosso governo o de implantar esse aeroporto, mas a colaboração e o investimento federal são indispensáveis.

Na área do nosso Litoral Norte, área de Torres, temos uma necessidade urgente de viabilizarmos a construção desses dois aeroportos.

Na área do Ministério da Coordenação e Planejamento, há, na peça orçamentária encaminhada pelo Ministro Antonio Kandir, uma previsão de gastos, com melhoria de condições habitacionais em áreas urbanas e rurais no Estado do Rio Grande do Sul. No entanto, a dotação que está prevista é de 2 milhões, 940 mil reais que, tendo em vista a ordem de grandeza das necessidades que temos, as carências sociais que temos nas nossas grandes cidades, a despeito de uma relativa melhor situação que o Rio Grande do Sul possa ter com relação a esses indicadores, fica muito aquém de um mínimo que seria necessário para gastos com esse item, razão pela qual fazemos a sugestão de que se procure ampliar a dotação para esse item para, pelo menos, 15 milhões de reais, o que seria um valor que nos permitiria ter um programa habitacional minimamente estruturado em cidades como Porto Alegre, como Caxias, como Canoas e demais cidades da Região Metropolitana.

Gostaria de chamar a atenção para algumas obras que estão em andamento e que têm dotação insuficiente, correndo risco de virarem obras abandonadas. Esse é o caso das obras de proteção de cheias e drenagem urbana, aqui na Região Metropolitana, especialmente no Município de Alvorada, às quais sugerimos algumas coisas aditivas e não supletivas, mas seria uma condição para que não se descontinuassem obras que já estão sendo feitas. Seriam proteção de cheias e drenagem urbana em Alvorada; proteção de cheias e drenagem urbana em Cachoeirinha - são municípios muito populosos da Região Metropolitana; proteção de cheias e drenagem urbana em Santa Maria; e proteção de cheias e drenagem urbana em Pelotas.

Todos esses itens que acabamos de referir já foram objeto de trabalhos por parte do governo federal. No nosso entender, não deveriam ser descontinuadas.

Quanto ao Fundo de Amparo ao Trabalhador, mudando de área, temos o Programa de Qualificação Profissional. Temos convênios já firmados com o governo federal, que estimam que o gasto com relação a isso deverá alcançar mais de 60 milhões de reais. A peça encaminhada pelo Ministro Antonio Kandir não prevê mais do que 16 milhões de reais a tais dotações. Sugerimos que os valores originais sejam repostos.

Com relação à Assistência à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, a previsão que está na peça é inferior àquilo que tivemos ocasião de estabelecer, em conversas com os responsáveis pelo Poder Executivo em nível federal.

Esses são alguns pontos, Sr. Presidente, que lhe serão depois encaminhados na forma de ofício. Aceitos todos eles, não ficaríamos numa posição muito diferente daquela que hoje já tem um Estado vizinho nosso, que é o Paraná. Pensamos que não estamos aqui a abusar ao sugerirmos essas adições ou suplementações.

Até pelo exercício da função em que estamos, conhecemos bem todas as limitações e restrições que há para o trabalho de modificação orçamentária no Legislativo, mas não desconhecemos também que alguns aperfeiçoamentos sempre podem ocorrer. Desse modo, não pensamos estar a sugerir coisas que sejam impossíveis ou inteiramente sem fundamento.

Sr. Presidente, gostaríamos de lhe pedir licença para que dois colegas aqui presentes, o Secretário da Justiça e da Segurança, José Fernando Eichenberg, e o Secretário do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, Berfran Rosado, aditem aqui algo mais, se alguma omissão possamos ter feito com relação à identificação dos pontos mais críticos no que nos diz respeito.

**O SR. PRESIDENTE JOSÉ SARNEY FILHO (PFL)** - Pois não. Concedemos a palavra ao Secretário da Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul, José Fernando Eichenberg.

**O SR. JOSÉ FERNANDO EICHENBERG** (Secretário da Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul) - Sr. Presidente da Comissão Mista, Deputado José Sarney Filho; Sr. Representante da Presidência da Assembléia Legislativa, Deputado Gleno Scherer; Sra. Senadora Emília Fernandes; Srs. Deputados Federais; Sr. Secretário de Coordenação e Planejamento; Senhoras e Senhores.

Na nossa área de Justiça e Segurança, fomos contemplados, na peça orçamentária, com uma previsão para o Funpen. Há uma destinação de verbas para a construção de presídios, penitenciárias e geração de novas vagas.

É preciso, antes de mais nada, que se louve a iniciativa da Comissão Mista de vir ao encontro dos Estados e das regiões para discutir a destinação dos recursos orçamentários, a fim de que possamos evitar situações como a que vivenciamos hoje, de haver uma destinação de recursos para um município gaúcho na ordem de 400 mil reais, para a construção de um albergue, quando, na verdade, o albergue pretendido seria para jovens e não para apenados, como havia sido previsto. Agora, o prefeito do município não quer nem saber da construção desse albergue. Num setor como o nosso, em que a carência de recursos é enorme, certamente isso não pode e não deve acontecer.

**E**m relação à atual proposta, o Secretário de Coordenação e Planejamento já colocou que temos algumas obras elencadas que já estão sendo equacionadas com recursos próprios e que deverão, inclusive, ser

inauguradas ainda este ano. É o caso da Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas, para a qual está prevista uma destinação, em 1997, de 1 milhão e 500 mil reais. Proporíamos que esses recursos, na medida em que já alocamos recursos próprios para a conclusão da obra ainda neste ano, fossem agregados à Penitenciária Regional de Caxias do Sul, Região da Serra, para que pudéssemos ali ter uma aceleração dessa obra, que é importante, pois trata-se de uma região carente em relação ao sistema penitenciário. Essa penitenciária, para 406 apenados, seria da máxima importância.

A mesma coisa se coloca em relação ao Presídio de Bagé, para o qual foram alocados 100 mil reais, e ao Presídio de Rio Grande, com 900 mil reais. Esses presídios, também com recursos próprios do Estado do Rio Grande do Sul, estão sendo concluídos e serão inaugurados ainda este ano. Neste caso, proporíamos que esses recursos, totalizando 1 milhão de reais, fossem agregados àqueles previstos para a Penitenciária Regional de Santa Maria, que é uma região importante em termos de sistema penitenciário e carente, onde temos hoje uma superlotação, na casa existente, acima da média, exigindo, portanto, que aceleremos, na medida do possível, a construção dessa penitenciária regional.

No mais, as verbas estão alocadas de forma correta, inclusive aquelas previstas para a informatização do sistema penitenciário, que é extremamente importante, porque uma melhor gestão desse sistema permitirá que tenhamos uma maior disponibilidade de vagas, independentemente da construção de novas obras fixas.

É o que nos cabia colocar com relação a nossa área.

**O SR. BERFRAN ROSADO** (Secretário do Trabalho, Cidadania e Assistência Social do Estado do Rio Grande do Sul) - Sr. Presidente José Sarney Filho, Sra. Senadora Emília Fernandes; Srs. e Sras. Deputados:

Na área da assistência social, o governo estadual mantém com o governo federal um programa, na verdade dando continuidade ao trabalho que a LBA desenvolvia no Estado do Rio Grande do Sul, bem como em todos os outros Estados.

**E**sse programa prevê recursos do governo federal, em contrapartida aos do governo do Estado, na ordem de 20%. O governo do Estado manteve - e mantém -, ao longo do ano de 1996, convênios que garantem recursos da União na ordem de 29 milhões 615 mil reais, o que nos permite atender a uma população de 125 mil pessoas, entre idosos, portadores de deficiências e crianças.

Na peça orçamentária de 1997, está previsto um recurso da ordem de 25 milhões e 136 mil reais, ou seja, a previsão orçamentária de 1997 é inferior ao que foi conveniado em 1996, o que obviamente nos traz uma preocupação, tendo em vista a dificuldade que temos em buscar recursos próprios suplementares para a manutenção do número de entidades, que são cerca de 1.500 beneficiadas, ou redução impossível de ser executada em termos de beneficiários.

Na área do trabalho, mantemos convênios com o Ministério do Trabalho com vistas à qualificação profissional. Hoje, temos já conveniados e assinados para o ano de 1996: recursos na ordem de 25 milhões de reais; aprovada pelo Codefat uma suplementação de mais 35 milhões de reais ainda para o ano de 1996; uma previsão para o exercício de 1997 de um plano de trabalho, aprovado pelo Codefat, de 78 milhões de reais, justamente para cumprir as metas em termos de qualificação profissional que foram estabelecidas no convênio. Essas metas prevêem que, em 1996, sejam qualificados 130 mil trabalhadores e, no ano de 1997, essa meta se amplie para 170 mil trabalhadores. Ou seja, os 16 mil reais que estão previstos na peça orçamentária ao Fundo de Amparo ao Trabalhador não estão compatíveis com o que foi aprovado pelo Codefat e não nos permitirá alcançar as metas previstas.

**O SR. PRESIDENTE JOSÉ SARNEY FILHO (PFL)** - Muito obrigado, ilustres Secretários.

Também estão nos acompanhando, como já frisamos anteriormente, assessores do Ministério dos Transportes, do Ministério do Planejamento, que, evidentemente, estão anotando isso, além da assessoria da Comissão. Temos a certeza de que o que for possível fazer em termos de remanejamento será feito, sem nenhum problema.

Quanto às outras questões que foram levantadas, legítimas, gostaríamos de passar a palavra à assessoria, para que pudesse, em rápidas palavras, fazer suas observações

Antes, gostaríamos de registrar a presença, na nossa mesa, do Deputado Federal Adroaldo Streck.

**O SR. EUGÊNIO GREGGIANIN** - Essa questão do remanejamento é bastante tranqüila, ou através de emendas individuais, ou através de bancada, principalmente quando existe a fonte de cancelamento.

Com relação ao FAT, vale a pena esclarecer o seguinte: os recursos de qualificação profissional do FAT - inclusive hoje, uma das maiores fontes de convênio para os Estados é a qualificação profissional do FAT - estão na Proposta Orçamentária, agregados em nível nacional. Eles não estão digamos carimbados, desdobrados, mas existem na Proposta Orçamentária. Podem até ser especificados. Isso nunca foi feito em nível de Congresso Nacional, mas eles estão digamos naquilo que o pessoal chama de "guarda-chuva" ou dotação genérica

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Senadora - PTB)** - Chamáremos o próximo orador inscrito, o representante do Governo do Estado de Santa Catarina, Dr. Oscar Falk.

**O SR. OSCAR FALK (Secretário da Fazenda do Estado de Santa Catarina)** - Cumprimos o Presidente desta Comissão Mista, Deputado José Sarney Filho, Srs. Deputados; Sra. Senadora

Nós, de Santa Catarina, estamos aqui contentes com esta iniciativa da Comissão Mista do Orçamento, permitindo que se discuta previamente algumas questões relacionadas ao Orçamento

Um dos pontos fundamentais é essa disposição e determinação no sentido de que se cumpram efetivamente os prazos regimentais. Assim já ocorreu com relação à LDO, e com certeza ocorrerá com o Orçamento, dando condições não só à União como também aos Estados, de implementar e aplicar uma Proposta Orçamentária.

Dentro dessa nossa realidade em que vivemos, o Orçamento deixa de ser uma peça fictícia, como já foi colocado, e passa a ser efetivamente um programa, onde os recursos devem ser aplicados dentro dos itens aos quais foram elencados.

Com o fim da inflação, deixamos de ter a possibilidade de suplementações de grande monta ao longo dos exercícios financeiros. Vamos ter que nos habituar a aplicar essa nossa prática e realidade

**B**uscamos já efetuar isso em Santa Catarina. Já elaboramos e aprovamos a nossa Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1997, e estamos elaborando, devendo encaminhá-la até 30 de setembro, a nossa Proposta Orçamentária, que será compatível não só com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, como também com o nosso Plano Plurianual 97/99.

A nossa Proposta Orçamentária buscou um novo modelo de gestão do Estado, envolvendo todos os órgãos numa atuação matricial, em busca de uma maior eficácia

na execução dos projetos. Ao invés de distribuir as verbas por secretarias ou setores, buscamos elencar projetos prioritários, coordenados pela secretaria mais diretamente a ele envolvida, com a participação de todos os órgãos do governo envolvidos nessa prática.

Dessa forma, temos uma participação melhor na distribuição dos recursos ordinários do nosso Estado.

Dentro desses projetos prioritários elencados pelo nosso Estado, gostaria de transmutar alguns que principalmente ficariam: uma redução no nosso déficit habitacional, que é muito grande em Santa Catarina. Criamos um projeto específico com destinação de um percentual elevado da nossa receita tributária própria. Esperamos também ter aportes de recursos do governo federal para que possamos dar andamento a esse processo.

Não esquecemos as obras na área de atenção à família, coordenando as atividades sociais e visando a uma efetiva assistência à criança, ao adolescente, à mulher, ao idoso, ao adolescente e ao deficiente.

Intensificamos o programa de microbacias. Novas microbacias hidrográficas serão atendidas e boa parte das terras agriculturáveis do nosso Estado serão beneficiadas, melhorando as condições de vida e de saúde da nossa população

**N**a área do transporte, temos basicamente uma grande obra prioritária. Tivemos a satisfação de ver a contrapartida prevista no Orçamento da União: a duplicação da BR-101, que não vai atender apenas ao Estado de Santa Catarina, mas é uma obra reivindicada há muito tempo por toda a Região Sul, que vai efetivamente transformar aquela que foi uma rodovia da morte numa rodovia de progresso. Contamos, para isso, com a participação muito importante do Deputado Odacir Klein, quando Ministro dos Transportes, que propiciou a assinatura do contrato de financiamento com o BID. Hoje, vemos, no Orçamento da União, a previsão da contrapartida em mais de 98 milhões de reais.

Temos ainda a necessidade de concluir a BR-282, que ligaria definitivamente o nosso grande Oeste ao Litoral catarinense. Há ainda os sistemas de implantação de esgotos de Lages e de Florianópolis em franco andamento, que têm necessidade de receber aporte de recursos.

O nosso Estado já tem feito a antecipação de recursos para algumas dessas obras. Destacamos principalmente os recursos que aportamos no sentido de adiantar as obras, principalmente nos pontos críticos, da BR-101, como, por exemplo, as travessias de Joinville, de Itajaí e da Grande Florianópolis. Também há obras a serem feitas na conclusão da BR-470, que liga o Vale do Itajaí, mais precisamente a cidade de Blumenau a Navegantes.

Temos hoje uma grande obra sendo realizada na Capital, a Via Expressa Sul, que estará ligando definitivamente toda a região sul da ilha. É um dos pontos, segundo verificamos, para o qual não há ainda uma previsão orçamentária para 1997, mas que houve previsão orçamentária no exercício de 1996. Esse é um dos pontos que gostaríamos de ver talvez atendido ou elencado dentro da Proposta Orçamentária.

Algumas adequações notamos que têm necessidade de ser feitas em relação à Proposta Orçamentária em discussão. Elencaríamos, entre eles, por exemplo: há recursos previstos para a BR-282, trecho Florianópolis-São Miguel do Este, mas é importante que fique definido, quando do detalhamento dessa despesa, que os recursos devem ser aportados efetivamente para o trecho de Florianópolis até São José do Cerrito, e não na extensão total dessa rodovia

No item de controle das enchentes, a dotação constante do Orçamento é insuficiente, até mesmo para que possamos atender às obras e aos serviços necessários para manutenção das barragens de contenção e para elaboração do Rima, que é necessário.

Gostaríamos, Sr. Presidente, de encaminhar os nossos pleitos em breve a V. Exa., elencando os prioritários, aqueles em que entendemos devam ser feitos remanejamentos de recursos, até mesmo reivindicando recursos para aqueles programas que ainda não foram atendidos.

Esse é o nosso objetivo. Mais uma vez parabenizamos V. Exa. por essa iniciativa e por essa possibilidade de participarmos, tão democraticamente, desse novo processo de elaboração do Orçamento da União e dos Estados.

**O SR. PRESIDENTE JOSÉ SARNEY FILHO (PFL)** - Muito obrigado, ilustre Secretário.

Passaremos a palavra agora ao Dr. César Ribeiro Ferreira, que falará em nome do Estado do Paraná.

**O SR. CÉSAR RIBEIRO FERREIRA** (Secretário do Estado do Paraná) - Gostaria de cumprimentar o Deputado José Sarney Filho, pela iniciativa desta reunião e a todas as autoridades presentes

As reivindicações do Paraná seriam basicamente emendas coletivas: o ressarcimento ao Estado do Paraná da Estrada de Ferro Central do Paraná, sobre a qual o Estado já teve ganho de causa no Supremo - seria um precatório, recursos dos quais temos grande necessidade; a inclusão, no Orçamento, da terceira pista do Aeroporto Internacional de Curitiba, recém inaugurada; o ressarcimento por parte da União da construção que o Paraná está fazendo das pontes sobre o Rio Paraná, de Porto Camargo a Rio Guaira; a efetivação da continuidade da estrada de ferro do Paraná, que também estamos construindo, a Ferroeste, no trecho Cascavel, Foz do Iguaçu e Guaira; o controle das cheias e das enchentes do Rio Iguaçu; a continuidade da BR-153, no trecho Tibagi-Ventania, da Transbrasiliana, que é o único trecho dela do qual falta a complementação; o asfaltamento da BR-476, Curitiba-Ribeira, que é uma antiga estrada que liga o Estado a São Paulo.

Basicamente, seriam essas as reivindicações e as propostas a serem encaminhadas à Comissão.

**O SR. PRESIDENTE JOSÉ SARNEY FILHO (PFL)** - Muito obrigado, Dr. César Ribeiro Ferreira. A assessoria já anotou as propostas do Estado do Paraná.

Passaremos à segunda fase da nossa reunião, chamando os inscritos para a discussão. Logo depois, iremos ouvir os membros da mesa e, então, encerraremos nossa reunião.

O primeiro inscrito é o Dr. Adão Faraco, Diretor-Presidente da Trensurb.

**O SR. ADÃO FARACO** (Diretor-Presidente da Trensurb) - Sr. Presidente; Srs. Deputados Federais; Sra. Senadora; Srs. Secretários de Estado; Srs. Deputados Estaduais.

**F**azemos nossas as saudações dos representantes do governo do Sul, do Governador Antonio Brito e do Secretário Carlos Brum Torres. Agradecemos a oportunidade e queremos dizer a V. Exa., Sr. Presidente, que quanto a essa obra metroviária referente à Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.,

empresa de capital federal, o problema maior é exatamente o fato de terem sido construídos somente dois terços do projeto original. Falta um terço, portanto. Como muito bem referiu o Governador Antonio Britto, a obra não se conclui, porque não tem percentual de auto-suficiência mais significativo. Como não tem o percentual, como não se conclui a obra e não há auto-suficiência, fica-se nesse círculo vicioso. Com um capital fantástico já aplicado, a parte administrativa atendendo há nove anos a esses dois terços, o número de funcionários, o número de trens, dos 27 quilômetros que foram construídos, faltam 16 quilômetros. Desses, estão em construção 7 quilômetros: de Sapucaia a Unisinos e a São Leopoldo

É de se destacar que, para o orçamento de 1996, contamos com o apoio sem precedentes do Governo Fernando Henrique Cardoso e especialmente do Ministro Odacir Klein

Destacamos ainda o apoio unânime de todos os deputados federais e senadores que, por meio de emendas coletivas, têm garantido a retomada e a fase de conclusão da obra. Neste ano, se for realizado o que corresponde ao saldo de 18 milhões e 126 mil reais, precisaremos, para concluir a linha singela, ou seja, sendo duas, concluiremos uma, que poderá funcionar em caráter provisório, de 43 milhões e 100 mil reais, dos quais foram colocados 31 milhões de reais na Proposta Orçamentária.

**V**ejam V. Exa. a necessidade para o ano que vem, que dependerá do que se cumprir ainda este ano, com grandes esperanças de, nessa fase, de outubro para a frente, suplementação orçamentária

Todos os dados estão devidamente especificados no memorial que apresentamos a V. Exa. hoje pela manhã. Devemos destacar que ficará inconclusa a última etapa, da Universidade do Rio dos Sinos até São Leopoldo.

No entanto, tendo em vista caráter sócio-econômico da obra, a fase final de conclusão e a eventual diminuição de ritmo, evidentemente, permita-nos V. Exa., dentro de toda a exiguidade orçamentária, estará se verificando aquilo que todos nós não queremos, que é desperdício, numa obra de significado que o governador já destacou, que os deputados federais e senadores aprovam e para a qual queremos de V. Exa. aquela sensibilidade que sabemos que tem. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE JOSÉ SARNEY FILHO (PFL) - Muito obrigado**

Passaremos a palavra ao Dr. Ubiratan de Souza, representante da Prefeitura Municipal de Porto Alegre e Coordenador-Geral do Gabinete de Planejamento.

**O SR. UBIRATAN DE SOUZA** (Coordenador-Geral do Gabinete de Planejamento da Prefeitura Municipal de Porto Alegre) - Nossa saudação, em nome do Governo Municipal de Porto Alegre e do Prefeito Tarso Genro ao Presidente da Comissão de Orçamento, Deputado José Sarney Filho e ao Relator da Comissão, Senador Carlos Bezerra, bem como aos demais membros da Mesa.

**G**ostariamos de saudar esta iniciativa salutar da Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados em promover uma discussão regional. Nós, com a experiência que temos aqui de oito anos de Orçamento Participativo, abrimos o orçamento do Município de Porto Alegre, na sua receita e na sua despesa, para discussão pública. O Orçamento de 97, que vamos encaminhar à Câmara de Vereadores na segunda-feira, foi discutido por 20 mil pessoas, em reuniões organizadas em todas as regiões de Porto Alegre.

Nessas reuniões, a habitação foi colocada como primeira prioridade.

No ano passado tivemos uma participação no que tange às emendas do Orçamento da União, onde houve uma mobilização de parte dos conselheiros e delegados do orçamento participativo. Foram realizadas emendas fundamentalmente na área da assistência social, da educação e da habitação, num montante de 15 milhões de reais, que depois foram materializadas pela Bancada do Rio Grande do Sul, emendas individuais e até regionais

Dessas emendas foram aprovadas sete, sendo cinco delas da área social e duas da área de habitação, totalizando dois milhões 144 mil reais. Até hoje esses recursos não foram liberados.

Uma questão fundamental no que diz respeito ao orçamento é a sua execução. A nossa prática de orçamento participativo em Porto Alegre só deu certo porque aquelas decisões tomadas pela comunidade se materializaram em obras e projetos, inclusive no custeio, onde foi palpável o resultado, portanto, houve crescimento da participação.

Nesse sentido, queremos transmitir nossa experiência em Porto Alegre com o objetivo de que experiências como essas não sejam frustradas pela falta da correspondência material das emendas que são apresentadas.

Sobre o orçamento que acabamos de receber hoje, gostaria de fazer algumas considerações na área da habitação e na área social. Conforme coloquei anteriormente, as 20 mil pessoas representando as dezesseis regiões da cidade e grupos temáticos priorizaram a política habitacional.

No orçamento previsto para Porto Alegre no ano que vem temos um investimento da ordem de 22 milhões de reais, e nós verificamos que estão previstos para o Rio Grande do Sul apenas 2 milhões 940 mil reais para obras habitacionais, somados mais 600 mil de obras de interesse social, na habitação, totalizando 3 milhões 540 mil reais. Consideramos que esses recursos são insuficientes, gostaríamos de vê-los ampliados na área da habitação, considerando, inclusive, a questão da conjuntura econômica, a da habitação e a dos grandes aglomerados urbanos nas capitais, essa questão hoje é fundamental, fruto do *II Habitat da ONU* em Istambul, com um aspecto fundamental que é o direito à habitação.

Outro ponto é a da assistência social, onde temos uma previsão de 12 milhões de reais em Porto Alegre para serem aplicados entre investimentos e projetos de custeio, porque na área de assistência social temos gastos de projetos de renda mínima, como o "*Projeto de Smal Verde*", que prevê a retirada das crianças das smaleiras, que se materializará com uma política de renda mínima. Verificamos que estão previstos poucos recursos para o Rio Grande do Sul, apenas 1 milhão 609 mil reais na assistência social da criança e do adolescente e mais 535 mil reais em ações sociais, totalizando 2 milhões 130 mil reais. Portanto, nossa colocação é no sentido de reforçar o orçamento para o Estado do Rio Grande do Sul na área social.

Pretendemos encaminhar emendas ao Orçamento. Estamos discutindo com os delegados e conselheiros do Orçamento Participativo, as quais serão materializadas pela nossa representação da Bancada do Rio Grande do Sul dos diversos partidos.

Fica aqui nossa intervenção no sentido de haver priorizações e a nossa saudação à Comissão de Finanças e Orçamento do Congresso Nacional pela iniciativa de abrir à discussão e à participação popular. Consideramos que a experiência do Orçamento Participativo pode ser aplicada em qualquer instância de poder, tanto em nível estadual quanto federal. Portanto, saudamos essa iniciativa e esperamos não sermos frustrados no encaminhamento, na execução orçamentaria do ano que vem. Muito obrigado

**O SR. PRESIDENTE JOSÉ SARNEY FILHO (PFL)** - Muito obrigado coordenador Ubiratan de Souza. O Sr. atacou dois pontos com os quais temos nos preocupado. Nós fazemos parte do Poder Legislativo federal. O Legislativo tem apenas, até hoje, o poder autorizativo. Não temos condições de realizar o orçamento. Isso ainda cabe ao Executivo. Mas a nossa preocupação é grande com relação a isso, e nós transmitimos ao Ministro Antônio Kandir, que por duas vezes já foi à nossa comissão, e ele nos garantiu que a decisão tomada pela Comissão de Orçamento será respeitada pelo Executivo. No entanto, entendemos que isso não é suficiente. Existe uma subcomissão da nossa comissão que ficou encarregada já elaborou um anteprojeto de lei complementar, que trata do orçamento, e dentro desse anteprojeto, que está em discussão no âmbito da comissão, estamos tentando ver se colocamos, de certa forma, a obrigatoriedade da realização do orçamento, pelo menos na parte de investimento pelo Executivo. Acho que isso seria um grande avanço.

De outra maneira, acho que existem algumas diferenças por nós constatadas. O Executivo Federal deve participar. Acho que o caminho no futuro é o de uma participação conjunta do Executivo com o Legislativo nessas audiências públicas, porque aí se tem uma garantia de que aquilo que ficar decidido vai ser cumprido e não haverá a possibilidade de frustração.

O nosso objetivo não é só esse. Nós queremos levantar os grandes números, torná-los público, porque uma coisa é o orçamento de gabinetes, pois até bem pouco tempo era uma instância somente para os poucos técnicos, especialistas, tanto do Legislativo quanto do Executivo. Estamos abrindo isso, estamos propiciando o conhecimento dos grandes e dos pequenos números, e, a partir disso, tiramos um preconceito que existia em relação ao Orçamento.

**A** partir do momento em que levamos sugestões vindas das bases, daqueles que realmente sentem os problemas é muito difícil - porque o que decidimos aqui precisa ser votado pelos deputados nas comissões, no Congresso Nacional - para um parlamentar modificar o que vamos propor. De qualquer forma, acho muito interessante a experiência de Porto Alegre, que está se espalhando pelo Brasil inteiro, hoje diversas prefeituras já estão adotando esse procedimento. Em Minas Gerais o Presidente da Assembléia Legislativa que lá estão sendo feitas reuniões regionais, o que é uma prática saudável. Isso quer dizer que o processo de fortalecimento da democracia no País está andando a pleno vigor, e isso faz parte desse processo.

Concedemos a palavra ao Sr. José Antônio Adamoli.

**O SR. JOSÉ ANTONIO ADAMOLI** - Gostaríamos de, na qualidade de Presidente do Fórum dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul manifestar nossa admiração por essa iniciativa da Comissão de Orçamento da Câmara Federal.

Queremos salientar a questão da afinidade do trabalho que os conselhos regionais de desenvolvimento vêm fazendo no Estado do Rio Grande do Sul com a iniciativa da Câmara dos Deputados. O nosso Estado tem 21 conselhos regionais de desenvolvimento e dentro dos conselhos há uma participação efetiva do setor político, do setor empresarial, dos trabalhadores, da sociedade civil, e nós procuramos discutir as questões das política públicas e dos investimentos a partir dos conselhos regionais.

Acreditamos que, a cada dia que passa o Poder Público perde a sua capacidade de atender às demandas sociais, por isso é preciso um encontro da sociedade com o Poder Público para que efetivamente os anseios populares sejam melhor atendidos.

Além da condição de presidente do fórum, tenho a responsabilidade de coordenar os conselhos de desenvolvimento da Metade Sul. No ano passado o Presidente da República priorizou três áreas de investimento do Governo Federal no sentido de melhorar ou harmonizar o desenvolvimento econômico no País. A questão do Nordeste, do Rio de Janeiro e a Metade-Sul do Rio Grande do Sul

**A**o acompanharmos as exposições, percebemos que não há propostas específicas com relação à Metade Sul. Temos algumas questões em relação ao porto, mas achamos que é importante que esta Comissão tenha conhecimento da aspiração daquela região no sentido de que, efetivamente, investimentos do Governo Federal venham a alavancar e modificar aquele quadro de estagnação da nossa economia

Em nome dos seis conselhos definimos algumas linhas de atuação. Primeiro: a questão de infra-estrutura é questão fundamental para que o desenvolvimento ocorra. É preciso investimento maciço na questão do porto, na questão das rodovias, a viabilização de uma ferrovia, como a General Luz/Porto de Rio Grande e a questão da hidrovía ligando, através da Lagoa Mirim, o Brasil ao Uruguai. Essa é uma questão fundamental.

Além disso, é importante haver recursos através do Ministério da Agricultura, que haja recursos através da área de ciência e tecnologia para que possamos reestruturar a base econômica daquela região, montada em cima da agropecuária e da agroindústria e reverter alguns setores que não têm competitividade. Nossa manifestação vem trazer essa inquietação da Metade Sul no sentido de que possamos, através do Orçamento da União, para o ano que vem, materializar programas que efetivamente modifiquem aquela realidade.

É importante registrar a ação do Governo Federal, junto com o Governo do Estado, através do Reconversul, um programa com linha de crédito do BRDES, que está alocando recursos para a iniciativa privada na ordem de 250 milhões de reais. É uma ação importante, mas gostaríamos que outras ações viessem para que não ficasse apenas nessa, pois achamos que ela não trará o desenvolvimento que tanto desejamos.

**O SR. JOÃO CARLOS BRUM TORRES** - (Secretário de Estado da Coordenação e Planejamento do Estado do Rio Grande do Sul) - Gostaria de assinalar que o Presidente da República, numa manifestação no início do seu governo, identificou a Metade Sul do Rio Grande do Sul como uma das regiões mais carecidas de uma atenção especial por parte do Governo Federal. Isso se traduziu numa iniciativa que é uma linha de crédito do BNDES de mais de 200 bilhões de reais para investimentos a serem feitos pelo setor privado lá na região. No entanto, não houve ainda a transformação dessa prioridade do Presidente numa prioridade orçamentária, quer dizer, a região não é uma região que conste do programa. Somos solidários com a manifestação dos conselhos. Posteriormente, vamos encaminhar à Comissão e ao próprio Ministro Antônio Kandr um pleito com relação a isso.

**O SR. PRESIDENTE JOSÉ SARNEY FILHO** (PFL) - Concedemos a palavra ao Deputado Odacir Klein.

**O SR. ODACIR KLEIN** (Deputado Federal - PMDB) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Senhoras e Senhores:

**E**stou aqui numa posição um pouco paradoxal. Enquanto integrava o Executivo participei das discussões iniciais para apresentação desta proposta orçamentaria. A verdade é que estando num Ministério encarregado da infraestrutura dos transportes, lutei pela ampliação dos recursos destinados ao setor, mas as pessoas que estão nos Ministérios, encarregada da infra-estrutura, não são os executores orçamentários e, em consequência não fixam os limites dos valores orçamentários, mas participei da elaboração inicial, posteriormente, a proposta orçamentária foi encaminhada quando eu já havia deixado a titularidade do Ministério dos Transportes e agora estou na condição de parlamentar.

Acompanharei a votação deste orçamento na condição de parlamentar e, embora tenha participado da sua elaboração dentro dos limites fixados pelo Executivo, procurarei, como parlamentar do Rio Grande do Sul, agir no sentido de ampliar dotações orçamentária porque entendo que existem alguns compromissos de governo, e algumas obras, que se não tiverem dotação suficiente no ano de 1997, não serão complementadas no decurso deste governo. Para que tenhamos condições de ampliar recursos orçamentários, ou até colocar recursos para obras já licitadas e não previstas no orçamento, será preciso cortar.

E, nesse sentido, quero chamar a atenção para uma questão importante. Aqui no Rio Grande do Sul temos uma verba substancial para a Trensurb, temos verba substancial para os molhes do Porto de Rio Grande e uma verba razoável para adequação de capacidade da RS-386 Tabai-Canoas. Alguns poderão dizer que há verbas que podem ser cortadas para serem destinadas a outras rodovias, a outras obras já iniciadas, já licitadas e que têm que ser concluídas no decurso do governo. Essas três obras não podem ter verba cortada.

A adequação de capacidade da Tabai-Canoas é um compromisso assumido pelo Presidente da República, e o recurso orçamentário previsto, que é um recurso razoável, não ensejará a conclusão para o próximo ano, será necessário recurso orçamentário para o ano subsequente. No caso específico da Trensurb; se não houver o recurso orçamentário previsto, não haverá condições de conclusão da obra e todo o esforço feito, inclusive o de liberação de recursos no ano passado e neste ano será um esforço perdido porque não se conseguirá levar esse serviço ferroviário até a Unisinos.

No caso do Porto de Rio Grande - uma obra que não aparece - até julho do ano passado, lembro dos dados, havia sido investida a importância de 54 milhões de reais e é necessário um investimento continuado e substancial, porque sem a construção daqueles molhes o porto perderá em calado, perderá em competitividade, e de nada adianta fazer dragagem se não houver a proteção através dos molhes. Por isso é fundamental manter os recursos para os molhes do Porto de Rio Grande, os recursos para a Trensurb, para a Tabai-Canoas. Esses recursos não podem ser cortados para que outras verbas sejam ampliadas. Nós parlamentares, teremos que trabalhar no sentido de ampliação de recursos para outras obras que foram licitadas no decurso deste ano e que são compromisso a sua complementação até o final do governo. Por isso, na circunstância de parlamentar, e parlamentar do Rio Grande do Sul, estarei procurando, com a experiência que obtive à testa do Ministério dos Transportes, ajudar na elaboração deste Orçamento.

**O SR. PRESIDENTE JOSÉ SARNEY FILHO (PFL)** - Concedemos a palavra à Senadora Emília Fernandes.

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PTB)** - Sr. Presidente da Comissão Mista de Orçamento, Deputado José Sarney Filho, demais parlamentares presentes, representantes e autoridades de outros Estados, Paraná e Santa Catarina, lideranças do

nosso Estado, assessoria dos Ministérios e da Comissão que acompanham este trabalho.

Neste breve pronunciamento queremos manifestar nossa solidariedade, nosso apoio a esta iniciativa que a Comissão, através do seu Presidente e do seu Relator, Senador Carlos Bezerra, tomaram em descentralizar essas discussões. Para nós, esse fato se firma e se apresenta como algo que defendemos e acreditamos há muito tempo, que é esse contato, essa aproximação do Congresso Nacional, através dos seus representantes, com os representantes e as lideranças estaduais e municipais

Entendemos que este momento, assim como as demais reuniões que foram realizadas em outros estados brasileiros, representa este desejo de que precisamos, inclusive buscando apagar alguns momentos não muito agradáveis para a história do Brasil relacionados com o Orçamento, e dar uma maior transparência, uma oportunidade àquelas pessoas que, de certa forma, têm a grande responsabilidade de ajudar a construir o País, que são os representantes estaduais e municipais, a partir de um Orçamento apresentado pela União e que passa pelo Congresso Nacional.

Entendemos que é necessário trabalharmos em cima de dois pontos quando se fala em orçamento para que as coisas que hoje estão sendo discutidas e propostas, as argumentações, as reivindicações feitas, se tornem realidade. Temos que trabalhar nesta fase, que iniciou no Executivo e que passa agora pelo Legislativo, que é o período da elaboração. Mas o fundamental de um orçamento para que realmente dê a credibilidade a um governo, e dê a tranquilidade e a seriedade para o desenvolvimento equilibrado do nosso País, dos nossos estados e dos nossos municípios, é a sua execução. Temos que deixar de viver aqueles momentos em que o orçamento era ilusório, onde propostas, emendas eram apresentadas muito mais com aquela característica, até um certo ponto, carregadas de uma politicagem, muito mais do que um compromisso de desenvolvimento e de aplicação correta dos recursos da União.

Entendemos que isto que está começando aqui e que já passou por outros Estados é, sem dúvida, um grande canal que se abre mas que precisa se fortalecer e se afirmar daqui para diante.

Tenho certeza de que, através da nossa bancada gaúcha de deputados e senadores, vamos fazer um profundo debate em relação, não apenas às questões do Rio Grande, mas em conjunto com as bancadas, como já temos trabalhado, juntamente com as demais bancadas da região sul, vamos buscar caminhos e ampliar recursos.

Queremos nos somar àquela preocupação manifestada aqui, muito bem, e reafirmada por outros, a importância de definirmos, de forma clara, até porque é compromisso do governo federal, a questão da Metade Sul do nosso Estado. Precisamos ver imediatamente tirada do discurso a prática desse compromisso. Queremos crer que esta Comissão, com a participação dos representantes deste Estado, teremos condições. Consideramos fundamental para o Rio Grande do Sul a questão desse estímulo, dessa capacidade de afirmação ou de retorno a um desenvolvimento mais equilibrado, a questão da Metade Sul, assim como a questão de rodovias, a questão social, muito bem aqui frisada, e a questão da habitação.

A previsão de recursos destinados à agricultura é fundamental também. Há um aumento significativo previsto

**A**o concluímos, queremos cumprimentar, mais uma vez, o trabalho que vem sendo feito por esta Comissão, a quem nos somamos ao trabalho e à disposição de construirmos um projeto cada vez mais carregado de credibilidade e,

acima de tudo, de viabilidade. Deixaria um alerta, como integrante de uma comissão que trabalhou e percorreu o país todo analisando a questão das obras inacabadas, gostaríamos de deixar aqui uma questão para aprofundamento futuro, do espaço que o orçamento previu para a questão das obras inacabadas do país. Foi uma comissão formada, houve um compromisso, até certo ponto, do governo federal, no desejo de que seriam analisadas uma a uma e àquelas importantes e prioritárias, não apenas para o Rio Grande mas para o país todo, seria dada uma atenção especial, e nós gostaríamos de ver isso contemplado. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE JOSÉ SARNEY FILHO (PFL)** - Concedemos a palavra ao Deputado Miguel Rosseto

**O SR. MIGUEL ROSSETO** (Deputado Federal - PT) - Minhas saudações ao Deputado José Sarney Filho, presidente da Comissão Mista de Orçamento e Finanças do Congresso Nacional, à Senadora Emília Fernandes, aos demais parlamentares, secretários.

Penso que a Comissão inova e o faz bem, ou seja, dá continuidade a um processo que estamos adotando no Congresso Nacional e na Câmara Federal de construção de mecanismos que asseguram transparências, construção de mecanismos que asseguram processo de descentralização na definição da nossa peça orçamentária e, seguramente, isso representa, ao meu ver, a possibilidade de ampliação da eficiência da aplicação dos recursos públicos. Portanto, está de parabéns a nossa Comissão, e penso que a instituição Congresso Nacional, na medida em que ousa abrir o poder de deliberação, de definição de matérias tão importantes como essa.

**P**ortanto, penso que avançamos na construção da democracia, de uma relação mais adequada com a sociedade brasileira e que fortalece as nossas instituições. Gostaria de fazer esse registro porque penso ser da maior importância este passo que a Comissão dá na Presidência do Deputado José Sarney Filho. Evidentemente, esses passos nos colocam outras responsabilidades. A abertura deste processo nos compromete à manutenção deste método de construção até a sua conclusão. Ainda temos que criar uma cultura - e trabalhos como este consolidam, avançam esta cultura - para realizarmos reuniões como esta para fazermos um balanço das execuções orçamentárias, ou seja, construirmos uma cultura onde possamos nos apropriar de todo o processo de definição sobre a aplicação dos recursos públicos, como tão bem a Sra. Senadora Emília Fernandes falou

Todos sabem que temos, a partir de deliberação do ano passado, espaços, direitos regimentais de apresentação de emendas de caráter coletivo que, ao meu ver, representou um avanço extremamente importante na construção do nosso orçamento. Temos cinco emendas prioritárias por região, dez emendas por estado, que estabelecem uma hierarquia na sua apreciação na medida em que privilegia o seu caráter coletivo e abrangente em detrimento das emendas de caráter individual.

Enquanto bancada federal do Rio Grande do Sul, tão logo passemos o período eleitoral, retomaremos essa discussão, definiremos as emendas prioritárias, tanto em nível regional como em nível estadual. Seguramente, realizaremos em âmbito estadual, com a nossa bancada, debates desta natureza. Convidaremos a sociedade gaúcha para construirmos juntamente com a Bancada Federal, aquelas que serão as nossas dez emendas prioritárias para apresentação e discussão junto ao orçamento da União.

Por fim, acho que estamos diante de um orçamento que é revelador dos problemas por que passa o nosso País.

Cumprimentamos os técnicos e o conjunto da comissão, que, de um forma muito didática, pedagógica, trazem informações que exigem uma reflexão da nossa

parte. Quer dizer, conviveremos, em 1997, com um volume de investimentos três vezes inferior à rolagem, e só a rolagem dos juros e os encargos da dívida, em nosso País, formam um dado extremamente preocupante.

Todos os secretários aqui presentes se manifestaram afirmando o seguinte: tem diminuído para 1997, em relação a 1996, o conjunto dos investimentos para o Rio Grande do Sul. Portanto, temos tarefas importantes no sentido de construir aquilo que chamamos de justiça orçamentária. Iremos disputar uma outra natureza desse orçamento, não só no que se refere à quantidade dos recursos alocados por nosso Estado, como, seguramente, à qualidade da aplicação dos recursos públicos no conjunto desse orçamento, exatamente no momento em que as carências do nosso povo se ampliam.

Era isso o que desejava dizer. Muito obrigado e, mais uma vez, parabéns ao Presidente José Sarney Filho e a toda a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE JOSÉ SARNEY FILHO (PFL)** - Concedemos a palavra ao Deputado Néelson Marchezan.

**O SR. NÉLSON MARCHEZAN (Deputado Federal - PPB)** - Sr. Presidente Deputado José Sarney Filho, Senadora Emília Fernandes, Secretários de Estado, Assessores e demais Participantes deste encontro:

**E**m primeiro lugar, não podemos deixar de registrar os elogios à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e dizer que gostaríamos até que ela viesse aqui em outra oportunidade em que os nossos parlamentares estivessem, talvez, menos envolvidos com a campanha eleitoral. De qualquer forma, o organograma deve ser cumprido, e aplaudimos a presença de todos, ainda que nessas circunstâncias.

Realmente, no ano que passou, começamos, no Congresso Nacional, a adotar uma atitude diferente, apresentando emendas da bancada do Rio Grande do Sul e da Região Sul - nem todas elas ainda foram cumpridas, mas, sem dúvida, serão executadas na sua maior parte. Tentamos priorizar as emendas de interesse coletivo em detrimento das de interesse pessoal, por mais legítimo que seja, porque existem muitas emendas individuais, verdadeiramente legítimas e verdadeiramente integradas ao interesse coletivo. Não comungamos da idéia de que a emenda do deputado é sempre uma emenda de interesse secundário; ela, quase sempre, é muito importante.

Registramos que o Rio Grande do Sul, neste momento, festeja muitas conquistas: a duplicação do pólo, a negociação da sua dívida - fato recente e de alta significação -, a federalização da Termelétrica Jacuí I e da Termelétrica Candiota III, o projeto Tabai-Canoas e as verbas para o Porto de Rio Grande. Já, na Região Sul, tivemos, nos últimos dias, o anúncio da construção do gasoduto, que parte da Bolívia, passa por São Paulo, por Santa Catarina, e chega a Porto Alegre.

Em contrapartida, registramos, também - isso foi constatado por meio de um levantamento que fiz, estando nele excluído o ano passado -, que, nos últimos dez anos, o Rio Grande do Sul recebeu 130 quilômetros de rodovias e que, há muitos anos, cerca de vinte, não recebe nada em termos de ferrovias. Ora, 130 quilômetros em dez anos significam 13 quilômetros por ano, um quilômetro por mês. Então, temos um saldo, no orçamento: nos últimos dez anos, o Rio Grande do Sul foi profundamente judiado. Não podemos negar essa realidade.

**E**ncarando esse quadro sob o ponto de vista das estatais, o negócio é ainda mais acentuado. O Rio Grande do Sul, com uma política que não convém discutir, ficou com o sistema elétrico quase todo e com o sistema de telecomunicações e não pode investir. Enquanto isso, o governo, por meio de fundos, investiu muito nos outros Estados. Não cabe, aqui, responsabilizar o governo federal; talvez tenhamos que pôr a culpa em nós mesmos. No relatório que acabamos de ver, ficou evidenciado que à Região Sul é destinado apenas 6,7% dos investimentos das estatais, e ela representa cerca de 20% do Produto Interno Bruto.

Então, é absolutamente verdadeiro que precisamos revisar, no campo das estatais, os investimentos, sob pena de continuarmos criando, na Região Sul, uma região que se apropria cada vez menos do PIB nacional - isso é comprovado por dados estatísticos. É necessário fazermos um exame profundo dessa matéria.

Em que pese a atenção e o interesse até pessoal do Ministro Odacir Klein, cujo trabalho sempre foi por nós realçado, constatamos que no ano que passou os nossos três Estados - Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul - deram prioridade à BR-153 e à BR-158, e o orçamento para este ano, nos três trechos, é de apenas 4 milhões e 900 mil, uma quantia insignificante que não permite acelerar obra alguma. São destinados 2 milhões ao trecho Santa Maria-Rosário; 1 milhão e 900 mil ao Paraná e 1 milhão a Santa Catarina.

Por outro lado, não está aqui também - e eu lembro dessa reivindicação, porque estive com os prefeitos do Litoral - o trecho da BR-101, Osório-Torres, que é da mais alta significação para o Mercosul. Ora, o Rio Grande do Sul, ao largo de muitos anos, viveu isolado do Brasil, sem estradas e até sem pontes. O Sr. Ministro dos Transportes mandou fazer um projeto referente a essa matéria, e sabemos que ele está tramitando, mas é angustiante, para quem percorre o Litoral Norte e para quem entra em Santa Catarina, percorrer essa BR, chamada aqui, pelo secretário de Santa Catarina, de "*Estrada da Morte*".

A Região Sul, Presidente José Sarney Filho, certamente hoje não tem mais investimentos porque não temos como nos comunicar com o resto do País. Isso pode, num futuro muito breve, causar sérios prejuízos a essa integração do Mercosul, na qual o governo brasileiro investe tanto e em tão boa hora.

**G**ostariamos, ainda, de falar num outro trecho, correspondente à ferrovia Porto Alegre-Pelotas. Ora, daqui para ir a Pelotas, por trem, temos que passar por Canoas, de lá ir a Santa Maria, de Santa Maria à Fronteira, depois, à Fronteira-Oeste, depois, à Fronteira-Sul, a Bagé e chegar a Rio Grande. Pois bem, de Porto Alegre a Pelotas há cerca de 200 quilômetros, e esse percurso que citamos representa mais de 600 quilômetros de ferrovia.

Temos, ainda, a Tronco-Sul, que nos comunica com o resto do Brasil: de Porto Alegre que vai a Florianópolis, ao Paraná e a São Paulo.

Ora, se estamos falando no Mercosul, se temos um porto significativo em Rio Grande, onde aplicam investimentos, parece-nos claro que essa ferrovia Porto Alegre-Pelotas é da mais alta importância e que devemos integrá-la, num futuro próximo, não só a Rio Grande, mas também a Montevideu e até Buenos Aires.

Precisariamos nos dedicar muito a esse setor, importantíssimo também sob o ponto de vista do interesse nacional, porque há aqui, em matéria de comunicações, em matéria de transporte rodoviário, em matéria de ferrovias, uma espécie de seccionamento do Mercosul com o resto do Brasil - e isso não é fruto do atual governo, mas de toda uma gestão de poucos investimentos que ao longo do tempo vem sendo feita.

No momento em que aplaudimos, e com muito vigor, a presença de V. Exa., Deputado José Sarney Filho, e a dos demais parlamentares, deixamos esse breve registro, esperando que as autoridades federais e a comissão levem-no em consideração. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE JOSÉ SARNEY FILHO (PFL)** - Concedemos a palavra ao Deputado Gleno Scherer, para que ele encerre a nossa reunião de audiência pública.

**O SR. GLENO SCHERER** (Deputado Estadual e Presidente da Comissão de Finanças e Planejamento da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul - PMDB) - Sr. Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, Deputado José Sarney Filho; Sra. Senadora Emília Fernandes; prezados Deputados Federais Néelson Marchezan e Odacir Klein; meu caro Secretário João Carlos Brum Torres e demais Autoridades aqui presentes:

Creio que tudo já foi dito a respeito da importância desta comissão mista do Congresso, que comparece, hoje, aqui em Porto Alegre.

**C**hamo a atenção para o fato de que, tendo alguns anos de mandato nesta Casa, já aprendi a observar que o orçamento que é votado é muito diferente daquele orçamento que é realizado. Então isso nos dá uma comprovação de que realmente ele é uma peça de ficção, e aqui, na nossa Assembléia, até já se tornou meio folclórica uma emenda que chamamos de "emendão", que é uma emenda indicativa, em que relacionamos todas as estradas que são objeto de emendas dos Srs. Parlamentares, e apenas algumas delas, depois, o governo poderá realizar.

É muito boa, é muito positiva essa nova posição do Congresso Nacional, porque todos aqui sabem o quanto foi negativo o conceito que todo o País teve a respeito da Comissão do Orçamento. Então, quero me somar, em nome da Assembléia Legislativa, a essa iniciativa que, creio, trará bons frutos. Acho que esse é o início de um processo que melhorará com o tempo.

Apenas gostaria de chamar a atenção da Senadora, dos deputados federais, especialmente do presidente desta comissão, para os recursos vinculados no orçamento, que acabam engessando o governo. Nós, aqui, temos esse exemplo, pois, tirados os recursos vinculados, sobra muito pouco de flexibilidade para o governo poder melhorar o seu orçamento e alcançar isto que propõe a comissão, que é a descentralização, o estabelecimento de prioridades e a liberação dos recursos na hora - essa questão de se votar as emendas e, depois, os recursos nunca chegarem é muito negativa, inclusive para os parlamentares, que são o veículo, são os canais que utilizamos para melhorar o orçamento, quando uma região não tem atendida as suas reivindicações.

Dito isso, Sr. Presidente, gostaria de registrar que a Assembléia Legislativa recebeu com muita alegria a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional. Oxalá o que o Deputado Néelson Marchezan falou possa acontecer, isto é, voltarem em outra oportunidade, mas acho que a mostra, Deputado José Sarney Filho, foi suficiente devido às propostas sérias, concretas, que aqui foram apresentadas no sentido de melhorarem a peça orçamentária.

Em nome do nosso jovem Presidente José Otávio Germano, quero agradecer a presença do Deputado José Sarney Filho, a presença do Senador Carlos Bezerra, relator do orçamento da União e a presença de todos os Senhores que aqui compareceram. Muito obrigado, foi uma reunião de trabalho muito importante, realizada graças à iniciativa do Deputado José Sarney Filho.

**O SR. PRESIDENTE JOSÉ SARNEY FILHO (PFL)** - Senhores, está encerrada a presente sessão de audiência pública.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
COMPOSIÇÃO: 63 DEPUTADOS E 21 SENADORES

PRESIDENTE: SENADOR RENAN CALHEIROS – PMDB-AL  
1º VICE-PRESIDENTE: DEPUTADA YEDA CRUSIUS – PSDB-RS  
2º VICE-PRESIDENTE: SENADOR LUCÍDIO PORTELLA – PPR-PI  
3º VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO PAULO BERNARDO – PT-PR

RELATOR DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL: DEPUTADO IBERÊ FERREIRA – PFL-RN

SENADORES

PMDB

| TITULARES          |            | SUPLENTES          |              |
|--------------------|------------|--------------------|--------------|
| Flaviano Melo      | AC-3493/94 | 1 – Coutinho Jorge | PA-3050/4393 |
| Ronaldo Cunha Lima | PB-2421/27 | 2 – Gilvam Borges  | AP-2151/57   |
| Onofre Quinan      | GO-3148/50 |                    |              |
| Casildo Maldaner   | SC-2141/47 |                    |              |
| Carlos Bezerra     | MT-2291/97 |                    |              |
| Renan Calheiros    | AL-2261/67 |                    |              |

PFL

|                   |            |                       |            |
|-------------------|------------|-----------------------|------------|
| Waldeck Ornelas   | BA-2211/17 | 1 – Carlos Patrocínio | TO-4068/69 |
| Romero Jucá       | RR-2111/17 | 2 – Jonas Pinheiro    | MT-2271/77 |
| José Alves        | SE-4055/57 |                       |            |
| Odacir Soares     | RO-3018/19 |                       |            |
| Vilson Kleinübing | SC-2041/47 |                       |            |

PSDB

|                 |            |                  |            |
|-----------------|------------|------------------|------------|
| Pedro Piva      | SP-2351/53 | 1 – Lúdio Coelho | MS-2381/87 |
| Jefferson Peres | AM-3061/67 |                  |            |
| Lúcio Alcântara |            |                  |            |

PPR

Lucídio Portella PI-3055/57

PP

João França RR-3067/68

PTB

Arlindo Porto MG-2321/27

PT

Eduardo Suplicy SP-3970

PDT

Sebastião Rocha AP-2241/47

PSB

Ademir Andrade PA-2101/07

PPS

Roberto Freire PE-2161/67

**DEPUTADOS**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PMDB**

|                      |            |                      |            |
|----------------------|------------|----------------------|------------|
| Silas Brasileiro     | MG-3185932 | 1 – Albérico Filho   | MA-3185554 |
| Genésio Bernardino   | MG-3185571 | 2 – Antônio do Valle | MG-3185503 |
| Freire Júnior        | TO-3185601 | 3 – Jorge Wilson     | RJ-3185942 |
| Edison Andrino       | SC-3185639 | 4 – Nestor Duarte    | BA-3185336 |
| Fernando Diniz       | MG-3185307 |                      |            |
| Saraiva Felipe       | MG-3185429 |                      |            |
| Hélio Rosas          | SP-3185478 |                      |            |
| João Thomé Mestrinho | AM-3185583 |                      |            |
| Laíre Rosado         | RN-3185650 |                      |            |
| Maurício Requião     | PR-3185635 |                      |            |
| Orcino Gonçalves     | GO-3185335 |                      |            |
| Paulo Ritzel         | RS-3185222 |                      |            |
| Pinheiro Landim      | CE-3185636 |                      |            |

**BLOCO (PFL-PTB)**

|                                       |            |                                     |            |
|---------------------------------------|------------|-------------------------------------|------------|
| Aracely de Paula                      | MG-3185201 | 1 – José Carlos Vieira              | SC-3185713 |
| Ciro Nogueira                         | PI-3185619 | 2 – Maurício Najar                  | SP-3185242 |
| Oswaldo Coelho                        | PE-3185444 | 3 – Marilu Guimarães                | MS-3185440 |
| Antônio Joaquim Filho                 | MA-3185217 | 4 – Benedito de Lira <sup>(6)</sup> | AL-3185215 |
| Iberê Ferreira                        | RN-3185609 | 5 – Bonifácio de Andrada            | MG-3185235 |
| Antônio dos Santos                    | CE-3185406 |                                     |            |
| Murilo Pinheiro                       | AP-3185305 |                                     |            |
| Luiz Moreira                          | BA-3185729 |                                     |            |
| João Mendes <sup>(1) (6)</sup>        | RJ-3185831 |                                     |            |
| Nelson Marquezelli <sup>(1) (6)</sup> | SP-3185920 |                                     |            |
| Pedrinho Abrão                        | GO-3185918 |                                     |            |
| Philemon Rodrigues <sup>(5)</sup>     | MG-3185226 |                                     |            |
| Alexandre Ceranto                     | PR-3185948 |                                     |            |
| Efraim Moraes                         | PB-3185638 |                                     |            |
| Arolde de Oliveira                    | RJ-3185917 |                                     |            |

**PPR**

|                     |            |                   |            |
|---------------------|------------|-------------------|------------|
| Augusto Nardes      | RS-3185530 | 1 – Célia Mendes  | AC-3185615 |
| Basílio Villani     | PR-3185634 | 2 – Maria Valadão | GO-3185520 |
| Felipe Mendes       | PI-3185640 |                   |            |
| José Carlos Lacerda | RJ-3185936 |                   |            |
| Paulo Bauer         | SC-3185718 |                   |            |
| Paulo Mourão        | TO-3185311 |                   |            |
| Roberto Balestra    | GO-3185262 |                   |            |

**PSDB**

|                            |            |                      |            |
|----------------------------|------------|----------------------|------------|
| Arnaldo Madeira            | SP-3185473 | 1 – Cipriano Correia | RN-3185839 |
| Ildemar Kussler            | RO-3185614 | 2 – Mário Negromonte | BA-3185345 |
| Aécio Neves <sup>(3)</sup> | MG-3185648 | 3 – Robério Araújo   | RR-3185581 |
| Jorge Anders               | ES-3185362 |                      |            |
| Márcio Fortes              | RJ-3185346 |                      |            |
| Pimentel Gomes             | CE-3185231 |                      |            |
| Herculano Anghinetti       | MG-3185241 |                      |            |
| Yeda Crusius               | RS-3185956 |                      |            |

**DEPUTADOS**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

| <b>PT</b>            |            |                 |            |
|----------------------|------------|-----------------|------------|
| Celso Daniel         | SP-3185479 | 1 – João Paulo  | SP-3185579 |
| João Coser<br>(Vago) | ES-3185514 | 2 – Paulo Rocha | PA-3185483 |
| João Fassarella      | MG-3185283 |                 |            |
| Maria Laura          | DF-3185475 |                 |            |
| Paulo Bernardo       | PR-3185379 |                 |            |

| <b>PP</b>               |            |               |            |
|-------------------------|------------|---------------|------------|
| José Janene             | PR-3185608 | 1 – Nan Souza | MA-3185525 |
| Augustinho Freitas      | MT-3185722 | 2 – João Maia | AC-3185244 |
| Márcio Reinaldo Moreira | MG-3185819 |               |            |
| Oswaldo Reis            | TO-3185835 |               |            |

| <b>PDT</b>       |            |                 |            |
|------------------|------------|-----------------|------------|
| Giovanni Queiroz | PA-3185534 | 1 – Renan Kurtz | RS-3185810 |
| Leonel Pavan     | SC-3185711 |                 |            |
| Antônio Joaquim  | MT-3185829 |                 |            |
| Sílvio Abreu     | MG-3185211 |                 |            |

| <b>BLOCO (PL/PSD/PSC)</b>       |            |                     |            |
|---------------------------------|------------|---------------------|------------|
| Pedro Canedo                    | GO-3185611 | 1 – Francisco Horta | MG-3185540 |
| Welinton Fagundes               | MG-3185523 |                     |            |
| Marquinho Chedid <sup>(4)</sup> | SP-3185736 |                     |            |

| <b>BLOCO (PSB/PMN)</b>           |            |                                  |            |
|----------------------------------|------------|----------------------------------|------------|
| Gonzaga Patriota                 | PE-3185430 | 1 – Nilson Gibson <sup>(2)</sup> | PE-3185410 |
| Alexandre Cardoso <sup>(2)</sup> | RJ-3185205 |                                  |            |

| <b>PCdoB</b>   |            |
|----------------|------------|
| Sérgio Miranda | MG-3185462 |

- (1) Substituindo os Deputados João Mendes (T) e Nelson Marquzelli (T), em 6-9-95 – Bloco (PFL/PTB) – CD
- (2) Substituindo os Deputados Nilson Gibson (T) e Alexandre Cardoso (S), em 12-9-95 – Bloco (PSB/PMN) – CD
- (3) Substituindo o Deputado Flávio Arns (T), em 13-9-95 – PSDB-CD
- (4) Substituindo o Deputado José Egydio (T), em 14-9-95 – Bloco (PL/PSD/PSC) – CD
- (5) Substituindo o Deputado José Rezende (T), em 14-9-95 – Bloco (PFL/PTB) – CD
- (6) Substituindo os Deputados Albérico Cordeiro (T), Nelson Marquzelli (T) e Vilmar Rocha (S), em 14-9-95 – (PFL/PTB) – CD

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL  
(SEÇÃO BRASILEIRA)**

(Designada em 25-4-95)

**Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN**

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

**SENADORES**

| Titulares                        |      | Suplentes                         |
|----------------------------------|------|-----------------------------------|
|                                  | PMDB |                                   |
| José Fogaça<br>Casildo Maldaner  |      | Marluce Pinto*<br>Roberto Requião |
|                                  | PFL  |                                   |
| Vilson Kleinübing<br>Romero Jucá |      | Joel de Hollanda<br>Júlio Campos  |
|                                  | PSDB |                                   |
| Lúdio Coelho                     |      | Geraldo Melo                      |
|                                  | PPB  |                                   |
| Esperidião Amin                  |      |                                   |
|                                  | PTB  |                                   |
| Emília Fernandes                 |      |                                   |

PP

Osmar Dias<sup>2</sup>

PT

Benedita da Silva  
Eduardo Suplicy  
Lauro Campos

**DEPUTADOS**

Titulares

Suplentes

Bloco Parlamentar PFL/PTB

Luciano Pizzatto  
Paulo Bornhausen

Antônio Ueno  
José Carlos Vieira

PMDB

Paulo Ritzel  
Valdir Colatto

Elias Abraão  
Rivaldo Macari

PSDB

Franco Montoro

Yeça Crusius

PPB

Fetter Júnior<sup>3 4</sup>

João Pizzolatti

PP

Dilceu Sperafico

Augustinho Freitas

PT

Miguel Rossetto

Luiz Mainardi

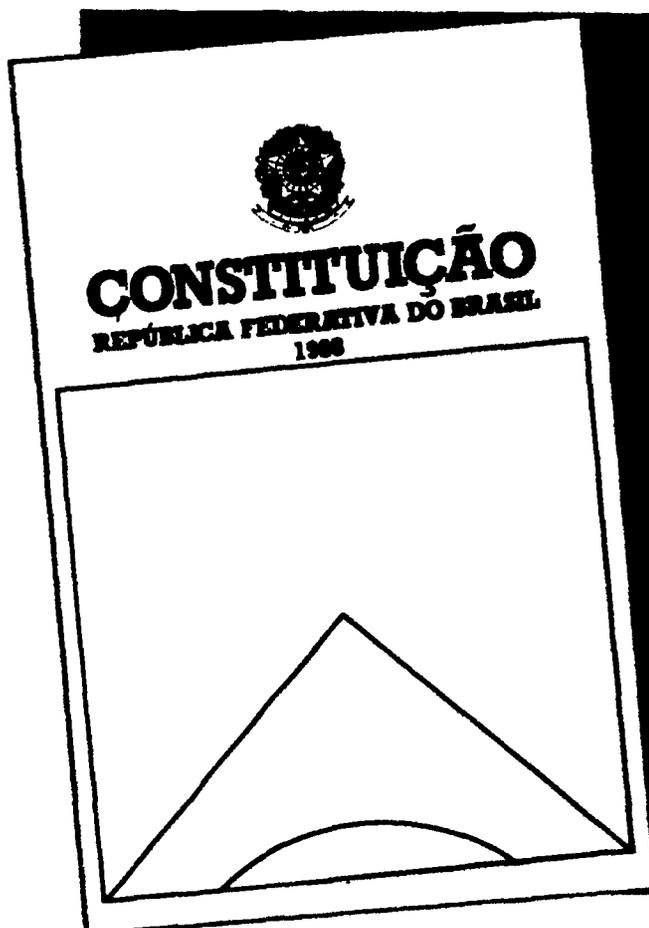
1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95.

3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1º-2-96

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS  
do SENADO FEDERAL**



**CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATUALIZADA COM TODAS AS MUDANÇAS EFETUADAS  
DESDE A SUA ELABORAÇÃO EM 1988, INCLUIDAS, INCLUSIVE, TODAS AS  
EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.**

---

**Os pedidos à  
Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal  
Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.º andar — 70165-900 — Brasília — DF**

**Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589  
Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex: (061) 1357**

**Central de venda direta ao usuário:  
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à  
esquerda)**

### **REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL (R\$ 10,00)**

Edição especial de 1995.

Resolução nº 93, de 1970. Texto consolidado, com as alterações adotadas pelas Resoluções nºs 51, 58 e 63, de 1989, e 1, 9, 17 e 52, de 1990.

### **REGIMENTO COMUM (CONGRESSO NACIONAL) (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Resolução nº 1/70 CN com alterações posteriores.

### **REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nºs 1, 10, 12, 17, 22, 82 A 84, 88 A 108, 110 A 127. (R\$ 12,50 o volume)**

Publicação trimestral de artigos jurídicos e técnico-legislativos com circulação ininterrupta desde 1964.

### **SENADO & CONGRESSO (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Proposições Legislativas, Tramitação, 1995.

## **Outros títulos**

### **ESTUDOS DA INTEGRAÇÃO (R\$ 5,00 o volume)**

*1º Volume:* Defesa da concorrência no Mercosul – Professor Werter Faria; *2º Volume:* A Defesa contra as práticas desleais na Europa – Um exemplo a seguir? – Professor Werter Faria; *3º Volume:* O regime comum de origem no Mercosul; *4º Volume:* ZPEs brasileiras – A necessidade de mudanças no contexto do Mercosul; *5º Volume:* Disciplina da concorrência de controle das concentrações de empresas no Mercosul; *6º Volume:* Os efeitos do artigo 98 do Código Tributário Nacional e o Processo de Integração do Mercosul; *7º Volume:* O estabelecimento de uma política comum de proteção do meio ambiente – sua necessidade num mercado comum; *8º Volume:* Harmonização Legislativa no Mercosul.

### **LEI DE EXECUÇÃO PENAL E LEGISLAÇÃO CORRELATA (R\$ 10,00)**

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Código Penal e Código de Processo Penal. Lei das Contravenções Penais, de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e sobre Crimes Hediondos. Resoluções da ONU sobre prevenção do delito e tratamento dos reclusos.

### **OBRA SOCIAL E POLÍTICA DE ALBERTO PASQUALINI (R\$ 25,00)**

Edição de 1994. 4 volumes.

### **LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA (R\$ 12,00)**

10ª edição atualizada, 1994.

Código Eleitoral. Lei de Inelegibilidade. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Eleições de 1994. Legislação correlata. Calendário eleitoral.

---

#### **Pedidos à**

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

**COMPACT DISK  
CD/ROM**

- Normas jurídicas de hierarquia superior (leis, decretos, decretos-leis etc.) com base no Banco de Dados "NJUT - Normas Jurídicas", de forma referencial contendo texto integral da Constituição, disponível no Sistema de Informação do Congresso Nacional - SICON, do Prodasen.
- O acervo inclui, além de 3.988 documentos anteriores a 1946, dados informativos da legislação posterior àquele ano provenientes das seguintes fontes:
  - Diário Oficial da União (a partir de 1888)
  - Diário Oficial da União (acervo micrográfico do período 1930/1954)
  - Diário do Congresso I - Câmara (a partir de 1888)
  - Diário do Congresso II - Senado (a partir de 1888)
  - Diário da Justiça (a partir de 1925)
- Trimestralmente será editada uma nova versão do CD-ROM NJUT com dados atualizados.
- O pedido deverá ser acompanhado de depósito bancário a ser realizado na Caixa Econômica Federal em nome da FUNDASEN, agência 0005, operação 006, conta nº 950.056-8.

**Valor unitário: R\$ 65,00  
Despesas postais: R\$ 5,00**

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SESSÃO CONJUNTA

## PREÇO DE ASSINATURA

### SEMESTRAL

|                            |                   |
|----------------------------|-------------------|
| Assinatura s/ o porte..... | R\$31,00          |
| Porte do Correio .....     | R\$ 96,60         |
| Assinatura c/porte         | R\$ 127,60 (cada) |
| Valor do número avulso     | R\$ 0,30          |

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF  
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



**EDIÇÃO DE HOJE: 480 PÁGINAS**